SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3237

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprova Prestação de Contas referente à Deliberação nº084/2019, referente 01/07 a 13/12/2024 - FINAL do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de Março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova Prestação de Contas FINAL referente à Deliberação nº084/2019, do repasse na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr**. Referente a 01/07 a 13/12/2024 – FINAL.**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BAFBAB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula: Aprova Prestação de Contas parcial da Deliberação nº 047/2022, referente ao 2° semestre de 2024 do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/Pr.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 317, de 31 de março de 2015.
Considerando a Deliberação Plenária realizada em 13 de Março de 2025.
RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprova Prestação de Contas PARCIAL** referente à Deliberação nº 047/2022, referente ao Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância" CMDCA na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Incentivo Financeiro, através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, referente ao 2° semestre de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 17 de Março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D01C21D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Adm: Nº 026/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca dos implementos, ou originais de fábrica ou peças homologadas para reposição e manutenção das ensiladeiras e implementos agrícolas, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 122.200,00(cento e vinte e dois mil e duzentos reais):TUMELERO COMERCIO DE PEÇAS LTDA(35070300000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA(74150319000130) com os lotes: 2 no valor total de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 17 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 035/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ:74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca dos implementos, ou originais de fábrica ou peças homologadas para reposição e manutenção das ensiladeiras e implementos agrícolas, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**17/03/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,17de março de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 036/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TUMELERO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:35.070.300/0001-21
Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 880 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças genuínas da marca dos implementos, ou originais de fábrica ou peças homologadas para reposição e manutenção das ensiladeiras e implementos agrícolas, em atendimento ao Departamento de Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**17/03/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,17de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E8535CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 003/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Objeto:Constitui objeto deste documento, a contratação de show artístico da Banda Perola Negra, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PEROLA NEGRA MUSUCAL LTDA – INCRITA NO CNPJ SOB N° 28.281.549/0001-10.

VALOR TOTAL: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 17 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:027/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA
CNPJ:28.281.549/0001-10
Endereço do Contratado:Avenida 7 de Setembro, nº 1505, Complemento Sala 02 Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina
Objeto:Contratação de show artístico da Banda Perola Negra, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.
Valor Total:R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:17/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A8A3A288

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Objeto:Contratação de show artístico do Grupo Rodeio, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.

EMPRESA VENCEDORA: RÉGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA ME – INSCRITA NO CNPJ SOB N° 23.690.094/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 17 de março de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:028/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 004/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:REGIS DA SILVA MARQUES E CIA LTDA
CNPJ:23.690.094/0001-73
Endereço do Contratado:Rua Otto Daudt, nº 550 Feitoria na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de show artístico do Grupo Rodeio, em comemoração ao aniversário do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no dia 26 de abril de 2025, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura.
Valor Total:R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Prazo de Vigência:3 (três) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:17/03/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:59EEFF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3287.2025- NOMEIA BRUNA DE GODOI

DECRETO Nº 3287, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidora pública municipal Bruna De Godoi Gomes, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeada** a senhora **Bruna De Godoi Gomes,** portadora da carteira de identidade nº. 135362247-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 137.665.769-41, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da divisão de protocolo e arquivo,** com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-6, nomeada a partir do dia 17 de março de 2025.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:375B3208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1637, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Maria Helena Candido Begnini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Municipais n° 12.06/2005 e Lei 173/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Leis Municipais 12.06/2005 e 173/2011, sendo concedida em período fracionado entre os dias 19 de março de 2025 a 17 de abril de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Maria Helena Candido Begnini Contrato nº 7161-1	971.287.409-53	Professora	2022/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, 30 (trinta) dias já foram usufruídos conforme Portaria 1624/2025, e o restante, ou seja, 30 (trinta) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:273EB35A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
DECRETO 155 - COMISSÃO LPG

DECRETO 155, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Renova a Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, objetivando a condução, implantação e execução do recurso desta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações culturais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em virtude dos prejuízos ao setor durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Execução e Prestação de Contas de Chopinzinho, referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, sendo composta por membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de forma paritária, sob a presidência de Rodrigo Jazynski, a Comissão terá as seguintes atribuições:
I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
II - Subsidiar o Departamento de Cultura na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da Lei no âmbito municipal;
IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
V - Acompanhar a aplicação e execução dos projetos contemplados com recursos da Lei;
VI - Analisar os relatórios de execução dos projetos;
VII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas confome previsto em Edital de Chamamento Público.
VIII - Examinar e julgar a documentação recebida dos editais de chamamento público para contratação de pareceristas;
Art. 2º A Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de juho de 2022, será constituída por quatro membros, sendo estes representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, com a seguinte composição:

– Pedro Reinaldo de Oliveira - Membro do CMPC – Poder Público;
– Rodrigo Jazynski - Membro do CMPC - Poder Público;
– Eliriane Bordin - Membro do CMPC - Sociedade Civil;
– Miqueias Ribeiro – Membro do CMPC – Sociedade Civil;

Art. 3º Os membros da Comissão poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.
Art. 4º O Presidente, poderá convidar para participar das reuniões da Comissão, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.
Art. 5º A Comissão LPG se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, comunicando os seus membros previamente ou ainda, podendo ser realizada a reunião no formato online se for necessário.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.
Art. 7º Os trabalhos na Comissão perduraram pelo período necessário para a execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.
Art. 8º Revoga os decretos 69/2024 e 184/2024.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO (PR), 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:161A9761

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 242-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 138 (cento e trinta e oito) dias, bem como a alteração da Gestão contratual. Novo Prazo de Execução: 03/08/2025. Prazo de Vigência: 03/08/2025. Novo Gestor: Valmor Luiz Cevero. Origem: Concorrência nº 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9542EB41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 50-2025 - INEX 08-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 50/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRJ Eventos Ltda. CNPJ: 30.078.313/0001-23. Objeto: Locação de espaço físico destinado a realização do Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2025. Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 08/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1725) Fonte: 000. Data da assinatura: 17/03/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e João da Rosa, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E9E49294

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 08-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2025
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.247/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: **PRJ EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.078.313/0001-23, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 3507, Lote 323, Bairro Frei Vito, no município de Chopinzinho – Paraná, neste ato representada legalmente pelo Senhor João da Rosa, portador do CPF nº 016.490.749- 13 e do RG 5.980.301-8 SSP-PR.

DO OBJETO
Locação de espaço físico destinado a realização do Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2025.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0842200052.100 - Manutenção das Politicas Públicas de fortalecimento e enfrentamento as violências contra mulher
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobrado:	1725 - Locação de Imóveis
Nota de Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA
O presente processo tem como objeto a locação de espaço físico para realização do Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2025, o qual irá proporcionar um dia especial para as mulheres chopinzinhenses, com palestra voltada a elas, cujo título é "Criando Pais Assertivos - Redescobrindo a essência de ser Mulher", a fim de valorizá-las, motivar seus sonhos, ativar o poder feminino, reafirmar reflexões e vivências de reconhecimento e manejo emocional, estratégias de fortalecimento da autoestima e compreensão dos processos de comunicação. O evento também terá um café da tarde, contendo esfirras, donuts e sucos, os quais irão propor a todas as participantes um momento de fortalecimento do vínculo comunitário, experiências e troca de ideias. Diante do exposto, observa-se que formação emocional e motivacional é de interesse municipal, bem como, público, visto que impacta diretamente na qualidade da execução das atividades administrativas. Quanto ao espaço físico do Salão do Splendore - Centro de Eventos tem-se que a referida locação é imprescindível para a realização do evento do Dia Internacional da Mulher 2025, pois não há no Município de Chopinzinho outros imóveis com as características apropriadas para o objeto da contratação, bem como os aspectos de localização, espaço, cozinha e disponibilização de mesas, cadeiras e utensílios que serão utilizados no referido evento.

Chopinzinho-PR, 17 de março de 2025.

ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 17 de março de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:3065014D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90006-2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E SEMÁFOROS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Os objetos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, de acordo com a necessidade das Secretarias de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes, nos seguintes endereços: Rua Santos Dumontt, n°3883, Bairro Frei Vito; ou Rua 4 de dezembro, 4873, centro, Ginásio Deonisto Debona, Horário: 07h30min Às 11h30min e 13h00min Às 17h00minh.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.05 - Departamento de esportes Fonte de Recursos: 000 - Recursos ordinários (livres) Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobrado: 1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1982 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 45/2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total 235.756,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 10 de março de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8E521171

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90007-2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90006/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PISTA DO PARQUE DOS LAGOS, MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS NOS CENTROS ESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão executados forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. As reclamações ou pedidos de serviços referentes à ILUMINAÇÃO PÚBLICA, realizada através do serviço de Disque Iluminação Pública pelo telefone/Whatsapp (46) 3242-1514 serão repassados diretamente à Empresa detentora da Ata de Registro de Preços, a qual deverá executar os serviços de acordo com o estipulado

nos itens seguintes. Os serviços de manutenção uma vez solicitados deverão ter início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos ou Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução. Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela(s) contratada(s) por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito(s) no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor, em todos os pontos de iluminação pública na cidade e interior, centros esportivos e semáforos, conforme locais descritos dos itens 4.3 ao 4.10 do Termo de Referência. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.05 - Departamento de esportes Fonte de Recursos: 000 - Recursos ordinários (livres) Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do departamento de esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobrado: 1345 - Manutenção e conservação de bens imóveis Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gestão/Unidade: 05.02 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS Fonte de Recursos: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1545200032.010 - Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1982 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 1028 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DEST. À I Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 49/2025 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total 42.839,94 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais, e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 13 de março de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:DD1735C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90006-2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90006/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Compras nº 90006/2025, de 29/01/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	235.756,92

TOTAL R$	235.756,92

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4E8DE123

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90007-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90007/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Lote - Serviços nº 90007/2025, de 29/01/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	42.839,94

TOTAL R$	42.839,94

Que apresentou o Menor Preço Por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 de março de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:15624784

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 367-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA RONALDA INES STRAMARI

PORTARIA Nº 367/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.314/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Ronalda Inês Stramari, matrícula funcional nº 676-0, ocupante do cargo de Secretário Escolar, durante os dias 03 e 04 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C171A085

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 368-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA RAFAEL TASCA

PORTARIA Nº 368/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.329/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Rafael Tasca, matrícula funcional nº 1073-6, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, nos dias 03 e 04 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4254839D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 369-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO IARAH RODRIGUES DA ROCHA

PORTARIA Nº 369/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Iarah Rodrigues da Rocha, RG nº 12.***.*30-8 SESP/SP, chamada através do Edital de Convocação nº 031/2025, para exercer o cargo Temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 07 de março de 2025.
Art. 2º. Lotar a servidora Iarah Rodrigues da Rocha, matrícula funcional nº 3769-0, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período integral, a partir de 07 de março de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9D5A2483

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 370-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA CRISTIANE ANGELA VERDI

PORTARIA Nº 370/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.315/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Cristiane Angela Verdi, matrícula funcional nº 693-3, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 20, 21, 27 e 28 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:02182ED0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 148-2025 - NOMEAÇÃO TAIMARA LOPES KLIPSTEIN

DECRETO Nº 148/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Taimara Lopes Klipstein, RG nº 9.***.*63-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 020/2025,

para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C2CAEBC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 149-2025 - NOMEAÇÃO TISCIANE FATIMA DALCORTIVO

DECRETO Nº 149/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Tisciane Fatima Dalcortivo, RG nº 9.***.*30-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 019/2025, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6CFA866C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 371-2025 - LOTAÇÃO TAIMARA LOPES KLIPSTEIN

PORTARIA Nº 371/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Taimara Lopes Klipstein, matrícula funcional nº 3777-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde/E.S.F. Frei Vito, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6FE9A008

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 372-2025 - LOTAÇÃO TISCIANE FATIMA DALCORTIVO

PORTARIA Nº 372/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Tisciane Fatima Dalcortivo, matrícula funcional nº 3772-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7D3445AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 150-2025 - NOMEAÇÃO RITA JOCEMARA DA SILVA

DECRETO Nº 150/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Rita Jocemara da Silva, RG nº 7.***.*57-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 019/2025, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6EAA2427

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 373-2025 - LOTAÇÃO RITA JOCEMARA DA SILVA

PORTARIA Nº 373/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Rita Jocemara da Silva, matrícula funcional nº 3783-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde/E.S.F. São Francisco, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:51B479F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 151-2025 - NOMEIA JOYCE MASSOQUETTO GIROTTO

DECRETO Nº 151/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Joyce Massoquetto Girotto, RG nº 13.***.*39-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 019/2025, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:87E9B323

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 374-2025 - LOTAÇÃO JOYCE MASSOQUETTO GIROTTO

PORTARIA Nº 374/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Joyce Massoquetto Girotto, matrícula funcional nº 3775-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde/E.S.F. Frei Vito II, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:64707F23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 152-2025 - NOMEIA VERONI CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DECRETO Nº 152/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Veroni Conceição dos Santos, RG nº 9.***.*94-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 020/2025, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A8A7FE39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 375-2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 375/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 101/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Cerlei de Fatima dos Santos de Oliveira, RG nº 5.***.*04-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 015/2025, para exercer o cargo Temporário de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º. Lotar a servidora Cerlei de Fatima dos Santos de Oliveira, matrícula funcional nº 3738-4, ocupante do cargo Temporário de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, período matutino, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:05593600

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 376-2025 - LOTAÇÃO LARISSA GALVÃO COSTA

PORTARIA Nº 376/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Larissa Galvão Costa, matrícula funcional nº 3781-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C8FF1992

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 154-2025 - NOMEAÇÃO LARISSA GALVÃO COSTA

DECRETO Nº 154/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Larissa Galvão Costa, RG n.º 6.***.*0-3 SESP/SC, chamada através do Edital de Convocação nº 027/2025, para exercer o cargo de Agente Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:75B9454E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 377-2025 - LOTAÇÃO HERICA GABRIELE PASQUALOTTO

PORTARIA Nº 377/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Herica Gabriele Pasqualotto, matrícula funcional nº 3694-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Finanças/Divisão de Tributação, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:188CDC7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 041/2025 - CONVOCAÇÃO OPERÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Operário e Operador de Máquinas, para atuação junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 035/2024,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
07º	RAFAEL LUCAS FORLIN

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:0D8B5B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2025 - UNIFICAÇÃO - EDI IZABEL CENCI GUARIENTI - JOÃO CARLOS GUARIENTI

DECRETO Nº 146, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Parte do Lote nº 05 e Lote nº 06, Matrícula nº 20.140 e Lotes nº 09 e 10, Parte dos Lotes nº 11 e 12, Matrícula nº 21.891, situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 1.608/2023;
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: **Parte do Lote nº 05 e Lote nº 06, Matrícula 20.140 e Lotes nºs 09 e 10, Parte dos Lotes nº 11 e 12, Matrícula nº 21.891, ambos da Quadra nº 12, situados no quadro urbano deste Município,** de propriedade de **EDI IZABEL CENCI GUARIENTI E JOÃO CARLOS GUARIENTI,** conforme Protocolo Eletrônico nº 1.608/2023 nesta Prefeitura, e ART Nº 1220236643480.

Art. 2º Unifica os imóveis denominados: **Parte do Lote nº 05 e Lote nº 06**, da Quadra nº 12, Matrícula 20.140, com 1.229,50 m² (um mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e **Lotes nº 09 e 10, Parte dos Lotes nº 11 e 12**, da quadra nº 12, Matrícula 21.891, com 3.370,00 m² (três mil, trezentos e setenta metros quadrados) situados no quadro urbano do Município, passando a denominar-se **Parte do Lote nº 05, 11 e 12 e Lotes nº 06, 09 e 10, da Quadra nº 12, situados no quadro urbano do Município, com área total de 4.559,50 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.139.339.6630 m Norte e 347.083.0990 m Leste, deste segue confrontando **COM A RUA PADRE ANCHIETA** com distância de **21,00 m** e azimute plano de **175º33'00"** chega-se ao **P02**, deste segue com distância de **20,00 m** e azimute plano de **175º33'00"** chega-se ao **P07**, deste segue confrontando **COM PARTE DOS LOTES Nºs 12 E 11, DA QUADRA Nº 12, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO** com distância de **48,50 m** e azimute plano de **265º33'00"** chega-se ao **P08**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 11, DA QUADRA Nº 12, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO** com distância de **30,00 m** e azimute plano de **175º33'00"** chega-se ao **P09**, deste segue confrontando **COM A RUA FREI EVERALDO** com distância de **48,00 m** e azimute plano de **265º33'00"** chega-se ao **P10**, deste segue confrontando **COM O LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 12, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **50,00 m** e azimute plano de **355º33'00"** chega-se ao **P11**, deste segue confrontando, **COM O LOTE Nº 07, DA QUADRA Nº 12, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **36,25 m** e azimute plano de **85º33'00"** chega-se ao **P03**, deste segue com distância de **20,00 m** e azimute plano de **355º33'00"** chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM OS LOTES Nº s 03 E 04, DA QUADRA Nº 12, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO** com distância de **35,75 m** e azimute plano de **85º33'00"** chega-se ao **P05**, deste segue com distância de **1,00 m** e azimute plano de **355º33'00"** chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 12,QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, com distância de **24,50 m** e azimute plano de **85º33'00"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:AEFF585C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147/2025 - DESMEMBRAMENTO - PRJ EVENTOS LTDA

DECRETO Nº 147, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Quinhão nº 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2.665/2024;

D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de ***PRJ EVENTOS LTDA,*** conforme Protocolo nº 2.665/2024 nesta Prefeitura e RRT OBRA OU SERVIÇO N° 15038664.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com área de 12.927,84 m² (doze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), passando a constituir **a Parte do Quinhão nº 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, Matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 7.892,66 m² (sete mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Norte: QUINHÃO Nº 01-A2 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
Leste: RODOVIA BR-158;
Sul: QUINHÃO 01-A;
Oeste: QUINHÃO 01-A;

Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7138466.5556 E: 347945.4793),** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **201º17'51"**, medindo **35,76 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **196º05'47",** medindo **42,50 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **187º40'19",** medindo **30,79 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **179º50'17",** medindo **33,12 metros** até o marco **P05;** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **173º57'51",** medindo **35,11 metros** até o marco **P06**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **170º21'29",** medindo **67,32 metros** até o marco **P07**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **342º22'29",** medindo **22,29 metros** até o marco **P08**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º58'18",** medindo **25,45 metros** até o marco **P09**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **342º16'48",** medindo **31,17 metros** até o marco **P10**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º50'18",** medindo **28,37 metros** até o marco **P11**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **337º31'01",** medindo **20,74 metros** até o marco **P12**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **332º58'32",** medindo **17,02 metros** até o marco **P13**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º01'35",** medindo **23,72 metros** até o marco **P14**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **341º34'40",** medindo **57,19 metros** até o marco **P15**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **326º37'51",** medindo **15,00 metros** até o marco **P16**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **319º08'37",** medindo **8,58 metros** até o marco **P17**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A2 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **86º00'00",** medindo **101,91 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Área de Preservação Permanente 941,74m².

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, Matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com área de 12.927,84 m² (doze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), passando a constituir o **Quinhão nº 01-A2 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.281,12 m² (dois mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e doze decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
NORTE: QUINHÃO Nº01-A3 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
LESTE: RODOVIA BR-158;
SUL: PARTE DO QUINHÃO Nº01-A1 DA SUBDVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
OESTE: QUINHÃO 01-A.
Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7138487.0519 E: 347953.7450),** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **201º17'51"**, medindo **18,58 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **200º33'50",** medindo **3,50 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com Parte do Quinhão nº01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **266º00'00",** medindo **101,91 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **319º8'37",** medindo **19,18 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **321º20'30",** medindo **5,76 metros** até o marco **P06**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A3 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **86º00'00",** medindo **126,04 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Área de Preservação Permanente 711,22m².

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 4º Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão 01-A1 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** com área de 12.927,84 m² (doze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), passando a constituir **o Quinhão nº 01-A3 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, Matrícula nº 22.150, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 2.754,06 m² (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Norte: PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO;
Leste: QUINHÃO Nº 01-A2 DA SUBDIVISÃO PARTICULAR DO QUINHÃO 01-A;
Sul: QUINHÃO 01-A;
Oeste: QUINHÃO 01-A;

Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7138507.5691 E: 347962.0675),** deste segue confrontando com a Rodovia BR-158, com azimute **201º17'51"**, medindo **22,14 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A2 da Subdivisão Particular do Quinhão 01-A, com azimute **266º00'00",** medindo **126,04 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **321º20'30",** medindo **17,09 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Quinhão nº01-A separados por uma estrada, com azimute **326º11'58",** medindo **6,77 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Patrimônio Municipal de Chopinzinho, com azimute **86º00'00",** medindo **148,63 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Área de Preservação Permanente 1.159,85m².

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 5° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme

disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:63876ADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO NOS AUTOS DE CONTRATO 274/2024

PORTARIA Nº 366, DE 17 DE MARÇO 2025

Nomeia a Comissão Processante, nos moldes do art. 201 do Decreto 073/2023, para condução de processo de responsabilização nos autos de Contrato 274/2024.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n° 1.195/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, que tem por assunto "Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade da Empresa RKV ALIMENTOS Ltda.";
CONSIDERANDO o art. 201 do Decreto Municipal 073/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Processante para condução de processo de responsabilização nos autos de Contrato nº 274/2024, que tem por objeto "Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, com Saldo Recurso Especifico Remanescente da Deliberação nº 003/2023 – CEDCA/PR, Destinado a Distribuição aos Usuários da Política de Assistência Social, das Áreas Indígenas deste Município.", composto dos seguintes membros:
I – Itatiana Campigotto Dalla Costa;
II – Diego Felipe Becker;
III – Solange Fernandes Zuconelli.
Art. 2º As atribuições e funcionamento da Comissão Processante do Contrato nº 274/2024 firmado para "Aquisição de Cestas Básicas, Kits de Produtos de Higiene Pessoal e de Limpeza, com Saldo Recurso Especifico Remanescente da Deliberação nº 003/2023 – CEDCA/PR, Destinado a Distribuição aos Usuários da Política de Assistência Social, das Áreas Indígenas deste Município.", serão de acordo com o Decreto Municipal 073/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

NEIDE PASQUALI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:BE1A971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO REPASSE DO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES -DEL. 004/2024.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação do Plano de Ação Municipal referente ao Repasse do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres -Del. 004/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.836/2011 de 24/08/2011, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada na data de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Plano de Ação Municipal do repasse financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente ao Incentivo para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Del. 004/2024, repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM, referência do plano 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 13 de março de 2025.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Presidente do Cons. Munic. Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:64EE1346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Aprovação do Plano de Contingência da Dengue.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad Referendum,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014 de 03 de novembro de 2014 e Decreto nº 073 de 05 de fevereiro de 2025;

Resolve:

1. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2025.

Chopinzinho/PR, 17 de março de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 09, de 17 de março de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:DE0D9B95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4000/2025

SÚMULA - Nomeia ANTONIO BERCKENBROCK no cargo de Chefe do Núcleo do Programa de Apoio a Propriedade - PAP, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ANTONIO BERCKENBROCK,** portador do RG nº 1.824.070, CPF n° 368.806.809-25, no cargo de Chefe do Núcleo do Programa de Apoio a Propriedade - PAP– Símbolo CC3, a partir de 17/03/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:32F28C30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3999/2025

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, Edital n° 05/2022 de 26/01/2022, Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023 e Edital de Convocação nº 13/2025 de 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos dos Editais nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 13/2025 de 07/03/2025, na ordem de classificação, nomeadas a partir de **17 de março 2025,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128556	SAIONARA DA SILVA	060.802.239-02	1° 1º	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128632	MAURI DA SILVEIRA	033.223.489-46	27º	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
131279	VANDERLEI MACHADO	036.455.459-21	28º	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
128092	CLAIR FRIGO	068.653.009-80	29º	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:40FD47E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3998/2025

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 14/2025, na ordem de classificação, nomeadas com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 17 de março de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 20 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

261	JANNE F. DE A. DE SOUZA COSTA	802.158.239-15	1º	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
146	LUCIANE SIDLECKI GALVAN	076.193.049-32	4º	ESC. MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO
123	NAGYLA MORANDI DA SILVA	081.236.369-89	5°	ESC. MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:569BD259

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 32/2025 de 27/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
199 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
202 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
193 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
194 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 27 de Fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:992813CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2025
Decreto n° 33/2025 de 27/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº de .
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$151.746,96 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
137 - 3.3.90.32.00.00	900	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.152,16
140 - 3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0011.2.025		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
147 - 3.3.90.30.00.00	900	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
149 - 3.3.90.39.00.00	900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.976,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.003.08.243.0055.5.001		MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
179 - 4.4.90.52.00.00	5934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.918,80
07.005		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
07.005.08.245.0011.1.091		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
183 - 3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Suplementação:	151.746,96

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 27 de Fevereiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D94D5292

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 17/03/2025 a 19/03/2025 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:6A1F0102

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 17/03/2025 a 17/03/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:03E0D0B5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Laércio Ferreira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 17/03/2025 a 18/03/2025 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3949B285

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 18/03/2025 a 18/03/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:42B00C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2020.

ESPÉCIE: Contrato n° 118/2020
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 35/2020.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa **L. C. THOME — CLINICAS LIDA/CNPJ Nº 036.472.084/0001-03.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto de o presente termo de aditivo Prorrogação do contrato 118/2020, de 31 de março de 2025 a 30 de setembro de 2025, para continuidade dos serviços médicos no PSF. Será aplicado um reajuste de 4,89% no valor do contrato, com base no IPCA acumulado de abril de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Aplicando o percentual de reajuste de 4,89%, o valor mensal do contrato passará de R$ 18.315,71 para R$ 19.211,34 (dezenove mil cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos).
O novo valor mensal do Contrato será de R$ 19.211,34 (dezenove mil cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Considerando a prorrogação de seis meses, o valor total do aditivo corresponderá a R$ 115.268,04 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme a soma dos valores mensais aplicados ao período estipulado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Isso significa que a diferença mensal será de R$ 895,63 (oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Considerando a prorrogação do contrato por 6 meses, essa diferença totalizará R$ 5.373,78 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) no período.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O valor original do contrato é de R$ 903.370,50 (novecentos e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Com a prorrogação prevista neste aditivo, será acrescido o montante de R$ 115.268,04 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), referente à continuidade da prestação dos serviços médicos no Programa Saúde da Família (PSF) por mais seis meses.

Dessa forma, o valor global do contrato, após a inclusão do montante adicional, será de **R$ 1.018.638,04** (um milhão, dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/03/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:47A983F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2022.

ESPÉCIE: Contrato n° 46/2022
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 09/2022.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, e a empresa M.J. CONSULTORIA EM SAUDE/CNPJ n° 26.761.699/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto de o presente termo de aditivo Prorrogação do contrato 46/2022, de 30 de março de 2025 a 30 de março de 2026, para continuidade da prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS. Será aplicado um reajuste de 4,89% no valor do contrato, com base no IPCA acumulado de abril de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto de o presente termo de aditivo a Prorrogação do contrato 46/2022, de 30 de março de 2025 a 30 de março de 2026, para continuidade dos serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica. Será aplicado um reajuste de 4,89% no valor do contrato, com base no IPCA acumulado de abril de 2024 a fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Aplicando o percentual de reajuste de 4,89%, o valor mensal do contrato passará de R$ 5.729,90 (Cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos.), para R$ 6.010,09 (Seis mil, dez reais e nove centavos).

Considerando a prorrogação do contrato de 12 (doze) meses, o valor total do aditivo corresponderá a R$ 72.121,08 (Setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e oito centavos), conforme a soma dos valores mensais aplicados ao período estipulado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Isso significa que a diferença mensal será de R$ 280,19 (Duzentos e oitenta reais e dezenove centavos.).

Considerando a prorrogação do contrato por 12 meses, essa diferença totalizará R$ 3.362,28 (Três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), no período.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do contrato consta em R$ 252.327,90 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Com a prorrogação prevista neste aditivo, será acrescido o montante de R$ 72.121,08 (Setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e oito centavos), referente à continuidade da serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica por mais 12 meses.

Dessa forma, o valor global do contrato, após a inclusão do montante adicional, será de **R$ 324.448,98 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/03/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BD4B8BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de viagem turística, inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) para o Parque Estadual Vila Velha em Ponta Grossa/PR, com transporte ida e volta, ingresso para visita ao parque, guia turístico, café da manhã, almoço e café da tarde, conforme disposições do Projeto Paraná Viaja Mais 60 e Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças/PR, seguindo as especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: DUCATUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.505.571/0001-76
VALOR TOTAL R$: 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
666	2025	13005082410008213733 90390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 17 de março de 2025

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:523A271F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 24/03/2025 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em vidraçaria para prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de vidros comuns, vidros temperados e espelhos incluído todos os materiais e insumos para atendimento dos diversos departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e Distrito de Mendeslândia conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total de referencia: R$ 61.532,81 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail:

licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 17 DE MARÇO DE 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9023E1D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal: Wellington de Souza Barreto, matrícula nº 921, referente ao exercício: 06/12/2019 a 05/12/2024, em consonância com o Art. 113-A, da Lei: 323/94. A licença será de: 12/03/2025 á 11/06/2025.
Esta portaria entre em vigor na data de 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8939C301

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 30/2024

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMINCO-FINANCEIRO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMINCO-FINANCEIRO Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 10/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ nº**. 29.712.514/0001-51
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do seguinte serviço;** **LOTE 1 – ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 46 LUGARES. LINHA 12 UNISEP – UNIOESTE E UNIPAR NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO NOTURNO km: de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos), para R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos).**
Prazo de vigência	**17/05/2025**
Prazo de execução	**17/05/2025**
Data assinatura	13/03/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A63A2BBE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/03/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem **Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de itens para composição de cesta de páscoa, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 31 de março de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/03/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5EC95D80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2855 REVOGA CHS LEONARDA GABRIELA DA SILVA

Portaria n.º 2855/2025

Revogar a Portaria 2818/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2818/2025 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Leonarda Gabriela da Silva.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3B2F0D78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4585 EXONERA HAYSLA TARTARI SCHEFER

DECRETO Nº 4585/2025

Exonera a Sra. Haysla Tartari Schefer, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **HAYSLA TARTARI SCHEFER,** portadora do CPF n. º 119.440.739-06, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.**
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8CE1F73F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4586 NOMEIA HAYSLA TARTARI SCHEFER

DECRETO Nº 4586/2025

Nomeia a Sra. Haysla Tartari Schefer, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Habitação.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **HAYSLA TARTARI SCHEFER,** portadora do CPF n. º 119.440.739-06, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Habitação.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B56DFA45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2857 REVOGA FG4 ADEMIR ANTONIO ESPICH

Portaria n.º 2857/2025

Revogar a Portaria n.º 2784 de 27 de janeiro de 2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2784 de 27 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada FG 4 ao Sr. **ADEMIR ANTONIO ESPICH**, a qual era Chefe da Divisão de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8061F996

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2856 LIC PREMIO PECUNIA 03 2025

Portaria n.º 2856/2025

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 133º da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
6401	Carlos Alexandre Castanha	045.607.559-30	05/09/2019
16582	Simone Schefer	044.312.319-51	01/03/2013
16061	Somara Aparecida da Cruz	038.225.399-02	06/01/2005
6281	Mariane Slompo de Lima	073.924.719-02	24/04/2019
9921	Matildes Salete Giesel	034.542.819-62	01/03/2005
10421	Jônica Maria Caetano	050.007.579-47	01/02/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5F3082C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 020/2024 com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação.

A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso o processo licitatório, não foram observadas rotinas previstas no edital no ato de cadastramento junto a plataforma que realiza as licitações, levando a desclassificação de empresa que deveria ter sua proposta analisada antes da desclassificação, bem como a ausência de documento junto aos anexos que demonstrariam que o bem proposto não atenderia as especificações mínimas do objeto.
Sendo assim, visando corrigir dois erros, um da servidora que a época era responsável pela gerência dos documentos de convênio, o que levou a ocorrer um erro do pregoeiro municipal, tem-se a motivação para a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Abatiá, 17 de março de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:1F777AC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2025

Portaria Nº 117, de 17 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **JACINTA APARECIDA DE LIMA CHAVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, PADRÃO 253,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **24/03/2025,** com retorno em **08/05/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3479978A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2025

Portaria Nº 118, de 17 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **LUCIANA NUNES DA ROCHA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, PADRÃO 510,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **24/03/2025,** com retorno em **08/05/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 17 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5A7D5208

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2025

Portaria Nº 119, de 17 de Março de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, PADRÃO 277,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **24/03/2025,** com retorno em **08/05/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 17 de Março de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9CD7297A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/03/2025 até às 13h00min do dia 31/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 31/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 31/03/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B76D9961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA COLÔNIA NOVA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/03/2025 até às 13h00min do dia 30/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 30/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 30/04/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, PR, 17 de março de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:9FFA7085

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 038/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2024	005/2025	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	11/03/2025	3277

Agudos do Sul, 11 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1B924829

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 041/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	006/2023	DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - PSS	13/03/2025	3022

Agudos do Sul, 13 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:97B67DA9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 042/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	004/2023	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS	13/03/2025	3020

Agudos do Sul, 13 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E6EA3A4A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 043/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	005/2023	MILENA NENEMANN	NUTRICIONISTA - PSS	13/03/2025	3021

Agudos do Sul, 13 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A5C0A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 26/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 26/2025, tendo como requerente, EDUARDO JUNIOR GAMBIM, CPF: 070.088.539-04, RG: 10.088.835-1, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Ini Mendes da Silva Pereira, Buraco do Bugre, 37.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:F83B85AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 141/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor Juan Pablo Bartolotta, inscrito no CPF/MF sob nº 012.717.599-77, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base conforme Lei nº1950/2017, no seu artigo 25, a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:4A564494

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.142/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Claudemar Braine, inscrito no CPF/MF sob 031.591.179-44 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:9CEC44AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.143/2025

1Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Pedro De Jesus Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 661.698.879-15 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7761B966

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 144/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Pedro Jesus Cordeiro, inscrito no CPF/MF sob 661.698.879-15, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:79DFCB44

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 145/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Raphael Gonçalves Stival, inscrito no CPF/MF sob 081.414.239-75, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Roque Luiz.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:445FDCDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.146/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Kauany Nayara Vicente De Moura, inscrito no CPF/MF sob 115.708.639-03 do cargo de Assessor I Gab. Presidência, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:E2787F45

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 147/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Kauany Nayara Vicente De Moura, inscrito no CPF/MF sob 115.708.639-03, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador José Amauri Lovato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:057EDA82

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 148/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Denize Messias Bispo Tavares, inscrito no CPF/MF sob 089.561.609-29, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:689381E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 149/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Debora Monica Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 087.969.649-44, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:FE091804

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 150/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Sandra Do Rocio De Barros, inscrito no CPF/MF sob 583.317.789-87, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 01 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:D1287B94

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 151/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eliane Smalci Da Cruz De Pontes, inscrito no CPF/MF sob 050.033.389-02, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Valtemir Honório dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:AB850E6C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA Nº. 152/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Luiz Ricardo Santana, inscrito no CPF/MF sob 084.236.439-05, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 06 de março de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:BAFE42AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA N°153/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de março de 2025:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	III	9
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	III	9
2729	Juan Pablo Bartolotta	07/03/2022	Assistente Admin.	II	2
2728	Luciano Gustavo Ferreira	07/03/2022	Recepcionista	II	2
2804	Stefani Castro	12/06/2023	Analista de Lictação	I	7

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:9E0A43BD

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a homologação das indicações dos conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Para compor o Conselho dos Direitos humanos, segmento governamental e sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando a Lei Municipal nº388/1995 – Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às indicações dos representantes segmento governamental e sociedade civil para compor o conselho de Direitos Humanos:

I – Representante Titular Governamental:
Guilherme Vojciechowski
II –Representante Suplente Governamental:
Simone Aparecida de Araújo Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:11A67D1F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2025

Dispõe sobre a reprogramação de saldos Incentivo de Proteção Social Básica / Benefícios Eventuais na modalidade de cofinanciamento para custeio – Vulnerabilidade Temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 050/2023 de 01 de setembro de 2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que estabelece o repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica é destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica na modalidade de cofinanciamento fundo a fundo para atender a vulnerabilidade temporária.

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Plenária de caráter Ordinária, realizada dia doze de março de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS referente ao repasse na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, sendo destinados para as despesas de capital/investimento: Proteção Social Básica – Vulnerabilidade temporária.

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:0BCADA9E

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025

Dispõe sobre a reprogramação de saldos Incentivo Vidas Aquecidas modalidade de cofinanciamento voltado ao atendimento da população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 027/2024 de cinco de abril de 2024 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que estabelece o repasse Fundo a Fundo do Incentivo voltado ao atendimento para população em situação de rua no inverno, com o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da 1ª Plenária de caráter Ordinária, realizada dia doze de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS referente ao repasse na modalidade fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, sendo destinados para custeio do Projeto Municipal "Prato Amigo".

Art. 2º É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:9AE0E588

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 002/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Dispõe sobre a homologação das indicações dos conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI. Para compor o Conselho dos Direitos humanos do segmento governamental e sociedade civil.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMDI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às indicações dos representantes segmento governamental e sociedade civil para compor o conselho de Direitos Humanos:
I – Representante Titular Governamental:
Andressa Pereira Linhares
II –Representante Suplente Governamental:
Leandro Leonel dos Santos Duba

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:542D1802

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Almirante Tamandaré (CMDPCD/AT), no pleno exercício de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.335, de 22 de agosto de 2022, órgão esse deliberativo, consecutivo e propositivo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.335 de agosto de 2022 em seu Art.6° São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 9 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Calendário de Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2025, com a realização de reuniões ordinárias na 2° - segundas-feiras de cada mês, às 9h00 em primeira chamada ou em segunda chamada às 09:15 às seguintes datas mês abril dia 14, maio dia 12, junho dia 09, julho dia 14, agosto dia 11, setembro dia 08, outubro dia 13, novembro dia 10 e dezembro de 08.

§1º O calendário aprovado tem como objetivo assegurar o cumprimento das responsabilidades institucionais do Conselho e promover a efetiva participação social na gestão e controle das políticas públicas para pessoas com deficiência.
Art. 2º As datas estabelecidas no calendário poderão ser alteradas, em caráter excepcional, mediante aprovação em plenária e ampla comunicação prévia aos conselheiros e à comunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025
PUBLIQUE-SE

EDNÉIA APª DOMINGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:C64019D3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 002/2025

Dispõe sobre a homologação e a posse da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá posse à nova gestão biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Almirante Tamandaré (CMDPCD/AT), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.335, de 22 de agosto de 2022, e em estrita conformidade com os preceitos da Constituição Federal, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

Considerando a deliberação ocorrida na 2ª Plenária de caráter Ordinária do CMDPCD, realizada no dia 10 de março de 2025;
Considerando a importância da participação ativa da sociedade civil e do poder público na promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR e DAR POSSE à nova composição da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2025 para compor a Presidência e Vice-Presidência e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, composta por representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, conforme segue:

PRESIDENTE – Ednéia Aparecida Domingues de Oliveira – CPF: 763918259-XX – Representante do Poder Público.

VICE-PRESIDENTE – Rosalina da Paz CPF:838850489-XX – Representante da Sociedade Civil.

SECRETÁRIA EXECUTIVA – Ricardo Riffert CPF: 051.08449-XX – Representante do Poder Público.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025

PUBLIQUE-SE

EDNÉIA APª DOMINGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:C2061730

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 15 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 15/2024 de 9 de Fevereiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.750,00 (quinhentos e mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	262.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0915)	238.750,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	262.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação: Excesso de Arrecadação 238.750,00

Art. 4° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 9 de Fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:E7C3E09B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 82 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 82/2024 de 1 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.077,07 (seis mil e setenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	6.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0891)	77,07

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.077,07

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B7535DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2025

PROTOCOLO 0018.000003039/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES ATÉ SEIS MESES DE IDADE",** a favor da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83 ,** com o valor global de **R$ 5.600,87 (cinco mil seiscentos reais e oitenta e sete centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EE306F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025 PROTOCOLO 0018.0000020368/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2025

PROTOCOLO 0018.0000020368/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**A presente contratação tem como finalidade a locação de equipamentos de estrutura, iluminação e sonorização, incluindo a instalação e a operação técnica, para atender, a curto prazo, a demanda de eventos no Centro de Convenções Prefeito Sebastião Natal Colodel, no município de Almirante Tamandaré/PR.",** a favor da empresa **AUDIO VIP – SOM E LUZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.748.831/0001-95,** com o valor global de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:16288AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000002159/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025** visando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT,** devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 08.302.224.0001-60,** com o valor global estimado de **R$ 1.259.668,38 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de março de 2025.

DANIEL LOVATO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:80AD33DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

Dispõe sobre operacionalização do Programa Café da Manhã em todas as unidades educacionais - Escolas da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a alimentação como um direito universal e dever do Estado em garantir essa efetivação; a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a qual, em seu parágrafo primeiro, define que a Alimentação Escolar é "todo alimento oferecido no ambiente escolar"[...], a qual está atualmente regulamentada na Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020, que estabelece a necessidade do atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar para os educandos da Educação Básica, com o objetivo de promover o acesso à alimentação adequada e saudável nas unidades educacionais; a Lei municipal nº 2398/2023, que dispõe sobre o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, reafirma o compromisso com o desenvolvimento integral e as aprendizagens dos educandos, em consonância com a experiência da Rede Municipal de Educação e Gestão Pública, na oferta de uma alimentação adequada e saudável nas unidades educacionais. A referida legislação também prevê a implementação de mecanismos democráticos e equitativos, produzidos de forma coletiva, para promover a permanência dos educandos nas unidades educacionais, garantindo, assim, a efetividade e a inclusão de todos no processo educacional.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, considerando a consulta ao Conselho Municipal de Educação - CME e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Almirante Tamandaré, dispõe, por meio da presente Instrução Normativa, sobre a operacionalização do Programa Café da Manhã em todas as unidades educacionais - Escolas da Rede Municipal de Educação, estabelecendo diretrizes para sua implementação, e dá outras providências.

Art. 1º Torna-se pública a implementação do Programa Café da Manhã em todas as unidades educacionais - Escolas Municipais do município de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único: Nos Centros Municipais de Educação Infantil, a oferta de café da manhã está implementada conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Almirante Tamandaré tem como objetivo contribuir para o crescimento saudável e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos, contribuindo com o processo das aprendizagens, promovendo o desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, por meio de ações de Educação Alimentar e Nutricional e da oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos educandos durante o período letivo.

Art. 3º A alimentação ofertada aos educandos no Programa Café da Manhã deverá atender integralmente a Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020, a qual regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 4º O cardápio ofertado será elaborado pelos nutricionistas que atuam no âmbito do PNAE, no Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município, considerando-se os hábitos alimentares dos educandos.

Art. 5º A oferta do café da manhã nas unidades educacionais - Escolas Municipais deverá ser realizada imediatamente após a chegada dos educandos, antes do início das atividades pedagógicas.

Art. 6º A oferta do café da manhã não poderá comprometer a alimentação escolar servida durante o período do recreio, sendo necessário garantir um intervalo mínimo de 1h30min entre ambas as refeições.

Art. 7º A implementação deste Programa deverá ser acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar de Almirante Tamandaré – CAE.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá revisar e atualizar esta normativa sempre que houver alterações na legislação ou quando se fizer necessário, para garantir sua conformidade e eficácia.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e outras disposições em contrário.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:987C15F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025

Dispõe sobre as normas para o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores que atuam na elaboração e distribuição da Alimentação Escolar nas unidades educacionais do município de Almirante Tamandaré - PR, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos educandos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Lei nº 2398/2023, que dispõe sobre a aprovação do Currículo da Rede Municipal da Educação do Município de Almirante Tamandaré, o qual está alicerçado na concepção de Educação Integral e nas dimensões da integralidade dos sujeitos - biopsicossocial

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece a presente Instrução Normativa, que define as normas relativas ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos trabalhadores que atuam na elaboração e distribuição da Alimentação Escolar nas unidades educacionais do município de Almirante Tamandaré, com o intuito de garantir a proteção integral, prevenir acidentes e assegurar um ambiente seguro, e dá outras providências:

Art 1º Tornar pública a presente instrução, que estabelece os procedimentos para a aquisição, entrega, orientações e acompanhamento do uso dos Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos trabalhadores que desempenham suas atividades na elaboração e distribuição da Alimentação Escolar nas unidades educacionais do município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela aquisição dos EPI's necessários para a execução das atividades de preparo da Alimentação Escolar, garantindo que todos os trabalhadores envolvidos recebam os devidos materiais de proteção conforme os procedimentos estabelecidos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, realizar a distribuição dos EPI's aos trabalhadores que desempenham atividades relacionadas a elaboração e distribuição da Alimentação Escolar nas unidades educacionais.

Art. 4º No ato da entrega, os trabalhadores deverão assinar um termo comprovando o recebimento, o qual deverá ser devidamente arquivado na pasta de legalidade da cozinha da unidade educacional, durante o período em que este trabalhar na unidade, para fins de controle e averiguação.

Art. 5º É de responsabilidade dos trabalhadores:
I. Utilizar os EPI's no ambiente de trabalho, em conformidade com as exigências estabelecidas;
II. Restringir o uso dos referidos EPI's às dependências da unidade educacional, especificamente na cozinha, durante a execução das atividades pertinentes;
III. Zelar pela boa conservação dos EPI's, assegurando sua integridade e funcionalidade;
IV. Seguir rigorosamente as orientações e procedimentos de uso dos EPI's, conforme estabelecido pelas normas vigentes;
V. Assumir a responsabilidade pela limpeza, guarda e manutenção dos EPI's recebidos;
VI. Comunicar à gestão da unidade educacional, de forma imediata, qualquer situação de extravio, dano ou alteração que comprometa a segurança ou a funcionalidade dos EPI's.

Art. 6º Compete aos gestores das unidades educacionais observar diariamente se os trabalhadores estão utilizando adequadamente os EPI's. Caso seja constatado o não uso ou uso inadequado dos EPI's, aos gestores deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Orientação verbal;
b) Orientação por escrito;
c) Advertência por escrito;
d) Comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação.

Art 7º A Secretaria Municipal de Educação, durante as visitas da equipe de Nutrição às unidades educacionais, será responsável por realizar as devidas orientações aos trabalhadores quanto à imprescindibilidade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual durante o período de trabalho.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal da Educação providenciar a substituição dos EPI's sempre que necessário, garantindo a manutenção da segurança dos trabalhadores.

Art. 9° No momento da entrega de novos EPI's, o trabalhador deverá assinar a ficha de controle de entrega de EPI's e uniformes (Anexo I). Após assinatura, o referido documento deverá ser anexado à pasta de legalidade da cozinha da unidade educacional.

Art. 10 A Secretaria Municipal da Educação será responsável por promover momentos de aprendizagem contínua, contemplando a segurança no trabalho e o uso correto dos EPI's, a fim de garantir o cumprimento das normas e a proteção dos trabalhadores.

Art. 11 A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, realizará a aquisição dos EPI's somente dos fornecedores que possuam a indicação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo INMETRO.

Art. 12 O trabalhador que, ao receber o EPI deixar de utilizá-lo durante as atividades atribuídas à sua função, será integralmente responsabilizado por eventuais danos pessoais decorrentes de acidente de trabalho.

Art. 13 O termo de responsabilização por danos causados por acidentes de trabalho em virtude da não utilização dos EPI's, conforme Anexo II, deverá ser renovado anualmente. Após assinatura, o referido documento deverá ser anexado à pasta de legalidade da cozinha da unidade educacional;

Art. 14 Nos casos em que houver orientação médica, devidamente comprovada com laudo médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) e assinatura do profissional responsável, que exima o(a) agente de alimentação do uso do EPI e/ou recomende a utilização de material específico, uma cópia do referido laudo deverá ser entregue na unidade educacional, renovada anualmente, e anexada na pasta de legalidade da cozinha da unidade.

Art. 15 A Secretaria Municipal da Educação poderá revisar e atualizar esta normativa sempre que houver alterações na legislação ou quando se fizer necessário, para garantir sua conformidade e eficácia.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser integralmente cumprida por todos os trabalhadores que atuam na elaboração e distribuição da Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:B30C5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2025

Estabelece Procedimentos a serem Adotados em Situações de Violência Institucional na Rede Municipal de Educação

Considerando a Lei nº 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o qual dispõe em seu Artigo 3º que, "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade", e o Artigo 13 do ECA, que estabelece que: "os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais";

Considerando também, a Lei 9.394/96, a qual dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que em seu Artigo 12 determina: "os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas"; e a Lei Municipal nº 2398/2023, que dispõe sobre a aprovação do Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, reafirma o compromisso com o desenvolvimento pleno nas dimensões biopsicossocial e espiritual dos educandos e trabalhadores da educação, assegurando os direitos humanos fundamentais.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, estabelece, por meio da presente Instrução Normativa, os procedimentos que devem ser adotados em situações de violência institucional no âmbito educacional na Rede Municipal de Educação. O objetivo é garantir a proteção e o bem-estar dos educandos e trabalhadores da educação, criando um ambiente educacional seguro e acolhedor, além de prevenir e responder de maneira eficaz às ocorrências de violência institucional. Assim, é essencial que todos os membros da comunidade educacional estejam comprometidos com a proteção dos direitos dos educandos e trabalhadores da educação, atuando de maneira integrada com a Rede de Proteção, demais órgãos competentes, e dá outras providências:

Art. 1º Compete à gestão educacional estar atenta aos diversos sinais de violência institucional, que podem se manifestar por meio de:
a) Agressões físicas ou psicológicas;
b) Atos de humilhação ou intimidação sistemática (bullying);
c) Discriminação de qualquer natureza;
d) Negligência ou omissão no atendimento às necessidades dos educandos.

Art. 2º Ao identificar uma situação de violência, a gestão educacional deverá adotar os seguintes encaminhamentos:
a) Oferecer um ambiente seguro e apoio imediato ao educando ou trabalhador envolvido;
b) Encaminhar o educando ou o trabalhador para os serviços necessários, tais como apoio psicológico, atendimento médico, entre outros.

Art. 3º Ao identificar uma situação de violência, a gestão educacional deverá:
a) Preencher a Notificação Obrigatória, conforme a legislação vigente, detalhando a situação e os envolvidos;
b) Encaminhar a notificação à Rede de Proteção, assegurando que as medidas cabíveis sejam adotadas.

Art. 4º A gestora educacional, assessoria pedagógica e a Dupla Técnica do Território - Psicólogo e Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação deverão:
a) Reunir-se para ouvir o profissional envolvido;
b) Informar ao profissional sobre o encaminhamento do caso à Rede de Proteção e à Secretaria Municipal de Educação, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório;
c) Registrar a reunião em Ata. Caso o profissional se recuse a assinar a Ata, deverá ser formalizada no documento, assessoria pedagógica e/ou a Dupla Técnica assinará em nome do profissional.

Art. 5º Seguindo as etapas descritas nos artigos 1º ao 4º desta Instrução Normativa, a gestora educacional e Dupla Técnica do Território - Psicólogo e Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação deverão realizar uma reunião com a família do educando para comunicar o caso e as providências adotadas.

Art. 6º Após a conclusão das etapas anteriores, a gestão educacional deverá:

I. Encaminhar toda a documentação à Secretaria Municipal de Educação, incluindo:
a) Notificação Obrigatória preenchida;
b) Ata da reunião com o profissional envolvido;
c) Ata da reunião com a família;
d) Outros documentos comprobatórios.

II. Utilizar o Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré para o envio dos documentos, garantindo o devido registro e acompanhamento do caso.

Art. 7º Ao receber o protocolo de situação de violência institucional, compete a Secretaria Municipal de Educação:

I Encaminhar a documentação ao Departamento de Proteção e Garantia de Direitos (DPGD) e solicitar o Laudo Psicológico;
II. O DPGD solicitará à Casa do Trabalhador o agendamento de avaliação psicológica para a elaboração do Laudo, com o objetivo de garantir que o profissional envolvido, em caso de sofrimento psíquico, receba o atendimento adequado, considerando o quadro clínico na avaliação de sua conduta profissional;
III. Solicitar o levantamento de condutas pela Rede de Proteção;
IV. Solicitar uma reunião com o trabalhador após receber o Laudo Psicológico e o levantamento de condutas;
V. Encaminhar toda a documentação para análise da Comissão de Violência Institucional.

Art. 8º A Comissão de Análise à Violência Institucional - CAVI deverá:
a) Elaborar e utilizar o Protocolo de Atendimento;
b) Reunir-se para discutir o caso e analisar as providências cabíveis, tais como advertência, remanejamento para outra unidade educacional ou encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância;
c) Encaminhar o caso ao Secretário(a) de Educação para o deferimento;
d) Notificar o trabalhador envolvido sobre as providências tomadas;

e) Informar à gestora educacional sobre os encaminhamentos;
f) Sistematizar todas as etapas, encaminhamentos e acompanhamento do processo e arquivar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as instruções anteriores e demais disposições em contrário.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:D9569455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais, a ser ministrado pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2025 e Inexigibilidade nº. 001/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:975D3455

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais, a ser ministrado pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2025 e Inexigibilidade nº. 001/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3372ACB2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Paulo Carlos da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. 985.588.209-10, Matrícula nº. 26/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais, a ser ministrado pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2025 e Inexigibilidade nº. 001/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C552CBEC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Vanderleia Santana, Servidora Pública, desta Casa de Leis, portadora do CPF/MF nº. ***.144.***-09, matrícula funcional nº 31/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com os seguintes temas: Orçamento Público, Controle Interno e Julgamento das Contas Municipais, a ser ministrado pela Empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2025 e Inexigibilidade nº. 001/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4C8CB011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUSÃO E QUANTIDADE CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUSÃO E QUANTIDADE CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Rua Cantu, 180, Altamira do Paraná, PR, CEP 85.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.069.143/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR e a empresa W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº04.329.015/0001-59, sediada à Av. Juscelino Kubitschek, nº1284, centro, CEP: 87345-000, Campina da Lagoa – PR, neste ato representado por ADEMIR FONSECA, inscrito no CPF/MF sob n° 801.115.489, portador da célula de identidade n° 5383710-7 SESP/PR, residente e domiciliado junto Av. Juscelino Kubitschek, nº1284, centro, Campina da Lagoa -PR, doravante denominada contratada, de acordo com as formalidades constantes do procedimento de Licitação nº073/2024, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, execução e quantidade contratual para 180 (cento e oitenta dias) iniciando em 23/02/2025 e término em 20/08/2025, a pedido da Secretaria responsável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1 O presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
CLÁUSULA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Altamira do Paraná, 07 de Março de 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

ADEMIR FONSECA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Adriano Henrique Dias Novais
Código Identificador:CC0509A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir de 17 (dezessete) de março de 2025, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERTON LEDO DA ROCHA,** matrícula funcional nº **508457,** exercendo o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 à 10/05/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CB5FC90F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** matrícula funcional nº **13080,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 25/02/2024 à 24/02/2025, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D0F1AB65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 199/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora* ***ROZANGELA GOMES DE MORAIS,*** *matrícula funcional nº* ***12513****, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada no Pátio Rodoviário****, referente ao período aquisitivo de 31/10/2023 à 30/10/2024, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:00ABBBD9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 200/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 17 (dezessete) de março de 2025, o Sr.* ***ÉVERTON SOUZA RAMOS****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.626.636-0-SSP/PR*** *e inscrito no* ***CPF nº 102.340.189-41****, para ocupar o cargo em comissão de* ***DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,*** *lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C448B783

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 015/2025

Súmula: Alteração e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para a Gestão 2023-2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 611/2019 e nº 773/2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Altamira do Paraná, com as respectivas representações:

I – Representante do Poder Público:

Titular: Antônio da Silva Oliveira Junior - Secretário De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Suplente: André Luiz Antônio de Oliveira – Médico Veterinário da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular: Anderson Roberto de Souza – Agrônomo da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Suplente: Valdenir Martins Ribeiro - Chefe De Divisão De Meio Ambiente E Recursos Hídricos
Titular: Alexandre Carvalho Ribeiro - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR
Suplente: Thales Quadros - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR

II- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Jurandir Meira Sertão – Sindicato Rural
Suplente: Ademir Alves de Oliveira – Sindicato Rural

Titular: Archimedes Cabreira Filho - Representante da Associação de Produtores Rurais
Suplente: Rui Gonçalves Padilha - Representante da Associação de Produtores Rurais
Titular: Vilson de Souza e Silva – Representante da Associação de Produtores Rurais
Suplente: Peterson Jose da Silva - Representante da Associação de Produtores Rurais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BB9D4555

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2025

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art.1º- NOMEAR** a partir do dia 18 (dezoito) de março de 2025, a Srta. **JHENIFER DE OLIVEIRA INÁCIO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.745.303-5-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **113.182.599-32**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:786B92FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n° 05/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
SRP n° 05/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 043/2025, com abertura em **10/02/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores**, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, vencedora do **item: 03** no valor unitário de R$ 256,00**; item 06** no valor unitário de R$ 329,00; **item 20** no valor unitário de R$ 1488,00; **item 21** no valor unitário de R$ 1510,00; **item 22** no valor unitário de R$ 1500,00; **item 46** no valor unitário de R$ 90,00; **item 52** no valor unitário de R$ 225,00;

PREMIUM PNEUS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, vencedora do **item 05** no valor unitário de R$ 265,00; **item 07** no valor unitário de R$ 270,00; **item 08** no valor unitário de R$ 275,00; **item 10** no valor unitário de R$ 355,00; **item 12** no valor unitário de R$ 295,00; **item 13** no valor unitário de R$ 308,00 **item 14** no valor unitário de R$ 425,00; **item 15** no valor unitário de R$ 420,00;

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.356/0001-01, vencedora do **item 11** no valor unitário de R$ 295,00; **item 17** no valor unitário de R$ 619,99; **item 40** no valor unitário de R$ 133,00; **item 41** no valor unitário de R$ 33,00; **item 45** no valor unitário de R$ 31,90; **item 47** no valor unitário de R$ 33,00;

BENICIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, vencedora do **item 02** no valor unitário de R$ 260,00; **item 09** no valor unitário de R$ 288,00; **item 16** no valor unitário de R$ 488,00; **item 23** no valor unitário de R$ 1290,00; **item 24** no valor unitário de R$ 2570,00; **item 25** no valor unitário de R$ 5200; **item 27** no valor unitário de R$ 647,00; **item 28** no valor unitário de R$ 2200,00; **item 29** no valor unitário de R$ 140,00; **item 33** no valor unitário de R$ 2789,00; **item 34** no valor unitário de R$ 125000; **item 35** no valor unitário de R$ 2740,00; **item 36** no valor unitário de R$ 4625; **item 37** no valor unitário de R$ 3432,00; **item 38** no valor unitário de R$ 1880,00; **item 39** no valor unitário de R$ 277,00; **item 43** no valor unitário de R$ 28,00; **item 44** no valor unitário de R$ 24,00; **item 48** no valor unitário de R$ 88,00; **item 49** no valor unitário de R$ 30,00; **item 50** no valor unitário de R$ 60,00; **item 51** no valor unitário de R$ 135,00;

GAMA PNEUS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61 vencedora do **item 01** no valor unitário de R$ 250,00; **item 04** no valor unitário de R$ 258,00; **item 26** no valor unitário de R$ 602,00; **item 31** no valor unitário de R$ 550,00; **item 42** no valor unitário de R$ 135,00.

SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.438.648/0001-26, vencedora do **item 18** no valor unitário de R$ 1489,00; **item 19** no valor unitário de R$ 1625,00; **item 32** no valor unitário de R$ 1850,00;

MAGBA E-COMMERCE LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17 vencedora do **item 32** no valor unitário de R$ 1850,00.

O ITEM 30 FOI DECLARADO DESERTO.

Iniciar o fornecimento dos Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, parceladamente e por item, conforme necessidade dos veículos e máquinas da frota municipal, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 17 de março de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:3EF0C843

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO- DISPENSA 014/2025 - CURSO DE DOCES FINOS, TORTAS DOCES E SALGADOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2024 – ID 3231

Processo Administrativo nº 096/2024
Dispensa de Licitação nº 014/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.839.030/0001-02.

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE ATIVIDADE COMERCIAL- SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0009-02.

DO OBJETO CONTRATO:
Contratação de empresa especializada para ministras os cursos de: Doces Finos e preparo de Tortas Doces e Salgados.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos trabalhos da Assistência Social, pois a capacitação se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo está a mudança que se almejamos na Administração Pública.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **16/03/2025 a 15/09/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental 15 horas R$ 6.000,00.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros de 2025, conforme dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 197/2024 ID 3231** não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**.

Amaporã/PR, 13 de março de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F144EC3E

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DISPENSA 007/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporã.

Favorecido: LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.264.612/0001-85

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 4.105,00 (Quatro mil cento e cinco reais)

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0800112361001320433390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de março 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:8A1EF42B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 046/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM SAIDA DE AMAPORA PARA PASSEIOS TURISTICOS EM UM DIA DE LAZER NA CIDADE DE PORTO RICO E PORTO SAO JOSE (SAO PEDRO DO PARANÁ) PARA O PROJETO MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - S.C.F.V – CRAS. SERÁ UM DIA DE LAZER, PARA 56 PESSOAS

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 21/03/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **21/03/2025.**

Amaporã/PR, 17 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:ED59BF0F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 046/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE.

ADENDO Nº 010 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante da secretaria municipal de assistência social.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM SAIDA DE AMAPORA PARA PASSEIOS TURISTICOS EM UM DIA DE LAZER NA CIDADE DE PORTO RICO E PORTO SAO JOSE (SAO PEDRO DO PARANÁ) PARA O PROJETO MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - S.C.F.V – CRAS.
SERÁ UM DIA DE LAZER, PARA 56 PESSOAS.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: março/2025.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 24.930,00

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:78969513

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 071/2025

DECRETO N<u>o</u> 071/2025

SÚMULA: Exonera a Pedido da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:
Art.1<u>o</u> – Exonera a pedido da Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO** portadora da Cédula de Identidade nº 1.287.241-50 e inscrita no CPF nº 078.831.169-75, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **11/03/2025.**

Art. 2<u>o</u> - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2025

Art. 3<u>o</u> - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D1C30FE5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2025

DECRETO Nº 072/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1<u>o</u> - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.287.241-50 e inscrita no CPF nº 078.831.169-75, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **11/03/2025.**

Art. 2<u>o</u> - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2025.

Art. 3<u>o</u> - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:79EE34FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1<u>o</u> – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Sr(a). **FRANCISCO CANDIDO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** relativas ao período de 15/09/2023 a 15/09/2024, a partir de **17/03/2025 a 31/03/2025.**

Art. 2<u>o</u> - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3<u>o</u> - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:A4A784EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ROSELI ADRIANA DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 25/04/2023 a 24/04/2024, a partir de **17/03/2025 a 15/04/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1AA50D35

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 073/2025

DECRETO No 073/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:
Art.1o - Nomeia a Sra. **ESTEFANY ALINE DA SILVA MAGELLA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.751.875-0 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 086.308.359-58, para o cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital no 019/2025 a partir de **17/03/2025**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:EBD58B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO nº. 74, DE 17 DE MARÇO DE 2025

ACRESCENTA O ART. 63-A DO DECRETO MUNICIPAL Nº 222/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO acórdão n. 1714/2023 do TCE/PR no sentido de que *"seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3, da Lei Federal no 14.133/2021*";

CONSIDERANDO que o art. 63 do Decreto municipal 222/2023 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o **art. 63-A** ao Decreto Municipal nº 222/2023, com a seguinte redação:

"Art. 63-A. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no art. 63, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder:
I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – Com a publicação no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao indicado §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§1º. No caso de contratações nos termos do inciso I, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.
§2º O processo de contratação direta na forma dos incisos I e II serão realizados nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21, ficando dispensado o Termo de Referência e Parecer Jurídico, nos casos em que a contratação ocorrer na forma do inciso I."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 17 de março de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9907CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 737, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor efetivo CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA, em participação em curso do TCE/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a**2,0 (duas) MEIA DIÁRIAS sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DISTANTES EM ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome:**CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO - Servidor Público – Matrícula nº 15
Data:**13 e 14/03/2025**
Destino: CASCAVEL/PR (65km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem:**Participar do Curso "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", preparação para o Abertura de Exercício e Prestação de Contas Eficiente, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas:**2,0 (duas) MEIA DIÁRIAS sem pernoite**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 209,54
Valor Total Concedido:**R$ 209,54 (duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 13 de MARÇO de 2025

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3D252F32

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 738, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora efetiva ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO, em participação em curso do TCE/PR.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **2,0 (duas) MEIA DIÁRIAS sem pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA AS CIDADES DISTANTES EM ATÉ 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, a servidora efetiva relacionada abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO**
Cargo: CONTADORA - Servidora Pública – Matrícula nº 66
Data: **13 e 14/03/2025**

Destino: CASCAVEL/PR (65km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem: **Participar do Curso "INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES", preparação para o Abertura de Exercício e Prestação de Contas Eficiente, promovido pela Escola de Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **2,0 (duas) MEIA DIÁRIAS sem pernoite**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 209,54
Valor Total Concedido: **R$ 209,54 (duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 13 de MARÇO de 2025

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:70032530

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 739, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador CELIO ROBERTO SCANDOLARI, em viagem à serviço do Município em CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente à **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL,** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **CELIO ROBERTO SCANDOLARI**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **16/03/2025 à 19/03/2025 (domingo à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Veículo Oficial do Município
Objetivo da Viagem: ***Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA para acompanhar os pleitos em andamento e tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy, junto aos Órgãos do Governo do Paraná: SECID e CASA CIVIL, e Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Oziel (Batatinha) e Audiência no Escritório Político do Deputado Federal SERGIO SOUZA em Curitiba.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido: **R$ 1.540,08 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 17 de MARÇO de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:FA96D1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 740, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador ODAIR JOSE SATURNINO, em viagem à serviço do Município em CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL,** em deslocamento à CAPITAL DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **ODAIR JOSE SATURNINO**
Cargo: Vereador – 9ª Legislatura 2025/2028
Data: **16/03/2025 à 19/03/2025 (domingo à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR(capital)
Deslocamento: Veículo Oficial do Município
Objetivo da Viagem:***Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA para acompanhar os pleitos em andamento e tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy, junto aos Órgãos do Governo do Paraná: SECID e CASA CIVIL, e Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Oziel (Batatinha) e Audiência no Escritório Político do Deputado Federal SERGIO SOUZA em Curitiba.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **03 (três) DIÁRIAS INTEGRAL**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 513,36 – Deslocamento CAPITAL
Valor Total Concedido: **R$ 1.540,08 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oito centavos)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 17 de MARÇO de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:46E642E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2024.

CONTRATANTE: O Município de ANAHY, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, PR, CNPJ 95.594/800/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.341.856-2, inscrito no CPF sob n. º 764.217.169-20. **CONTRATADA**: **PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.911.409/0001-09**, com endereço na Rodovia BR 277, Km 573, s/nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-560, telefones nº (45) 3099-4457 e (46) 98800-1780, e-mail: dionatan@paranaambiental.com.br, neste ato representada por seu procurador Administrador, Sr. Dionatan Junior Spigosso, brasileiro, Engenheiro Ambiental, inscrito no CPF nº 063.152.899-75 e no RG nº 9.833.581-1, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 613.**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário habilitado e devidamente licenciado junto ao órgão ambiental competente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 098/2024 firmado em 09 de setembro de 2024. A prorrogação compreende o período entre 10/03/2025 à 10/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico do Setor de Engenharia embasado e fundamentado em Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, II, e alíneas da Lei n.º 14.133/21. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de CORBÉLIA/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas. **Anahy/PR, 07 de março de 2025**.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1F3BA0CA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.750/2025.

Revoga Portaria que Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 17 de março de 2025, a Portaria nº 6.749, de 14 de março de 2025, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/03/2025, Edição nº 3.236, que autorizou a concessão de 03 (três) diárias ao Secretário de Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F46A9C2B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.751/2025.

Revoga o art. 2º da Portaria nº 6.628/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 03 de março de 2025, o art. 2º da Portaria nº 6.628, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 06/02/2025, Edição nº 3.210, que concedeu 10% (dez por cento) de gratificação a servidora efetiva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3D5BC28E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.752/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067 de 21 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder em favor da servidora efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, Professora (Diretora do Depto. de Educação), portadora do CPF.: 927.987.219-20, lotada no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 5096/1; 1 e ½ (uma diária e meia), para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	19 e 20 de março de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do evento Seminário de cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025, promovido pela Secretaria de Estado da Educação.
Memorando nº	035/2025
Quant. de Diárias:	1 e ½ (uma diária e meia).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E048AB55

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.753/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067 de 21 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder em favor da servidora efetiva Marilza de Freitas Ruiz, Professora (coordenadora pedagógica), portadora do CPF. 043.399.339-10, lotada no Departamento de Educação, matrículas funcionais nº 11827/2 e nº 11827/3; 1 e ½, (uma diária e meia) para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	19 e 20 de março de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Participar do evento Seminário de cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025, promovido pela Secretaria de Estado da Educação.
Memorando nº	034/2025
Quant. de Diárias:	1 e ½ (uma diária e meia).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8407325D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.754/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067 de 21 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder em favor do servidor efetivo Elias dos Santos, motorista, portador do CPF.971.644.109-68, lotado no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 6262-1; 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Educação, sendo:

Data:	19 e 20 de março de 2025.
Destino:	Foz do Iguaçu – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo RENAULT KWID, placa RHV8G91, servidoras do Departamento de Educação que irão participar do evento Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025, promovido pela Secretaria de Estado da Educação.
Memorando nº	036/2025
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D9B5923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.059 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.059 DE 17 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANDREZA SOARES MANFRIN**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **02-03-2023 a 01-03-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1E482BD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.060 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.060 DE 17 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **13-04-2023 a 12-04-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8646523C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.061 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.061 DE 17 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 22 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **12-04-2023 a 11-04-2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2DA7E802

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.735 DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 10.735 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) autorizado pela Lei n°. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00.00.3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*R$ 137.000,00*

Art. 2º *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:521A8285

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.062 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.062 DE 17 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 01 de abril de 2025, a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **14-06-2022 a 13-06-2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8DFEBE8E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 024/2024, o CREDENCIAMENTO, a despesa e emissão de empenho para

Aldenir de Abreu Paulino, inscrito no CPF sob o n° **016.644.199-69**; para **Aparecido Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF sob o n° **765.185.319-91;** para **Benedito Alves de Camargo**, inscrito no CPF sob o n° **505.702.699-20;** para **Braz Lau**, inscrito no CPF sob o n° **737.965.909-00;** para **Bruno César Sargi**, inscrito no CPF sob o n° **068.500.419-83;** para **Carla Cândida de Jesus**, inscrita no CPF sob o n° **393.644.678-41;** para **Jorge dos Santos**, inscrito no CPF sob o n° **489.906.559-00;** para **José de Souza Aranha**, inscrito no CPF sob o n° **560.948.689-00;** para **Marco Tetsutaro Outuki**, inscrito no CPF sob o nº **364.773.979-00;** para **Marcos Cavalari**, inscrito no CPF sob o nº **795.643.219-72;** para **Marcos Tetsunari Takuti**, inscrito no CPF sob o nº **856.045.429-20;** para **Mayara Frontelli Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº **076.486.989-27;** para **Selma Rodrigues dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **071.700.759-62;** para **Silvana Aparecida Lau da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **042.306.519-02;** para **Sonia Aparecida Pereira**, inscrita no CPF sob o nº **298.397.748-08** e para **Tetukide Takuti**, inscrito no CPF sob o nº **013.832.309-78** para **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o art. 14, §1°, da Lei nº 11.947/2009, o que autoriza a contratação por dispensa de licitação.

Andirá, 17 de março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4D639392

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TESSARI E MAZINI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4101101/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 654.000,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **17.03.2025 a 12.03.2026.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato terá vigência de **17.03.2025 a 13.09.2025.**

DATA: 17.03.2025.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RUBENS DE JESUS TESSARI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:47BB71FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.063 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	033/2025	**EXECUÇÃO:** **VIGÊNCIA:**	**17.03.2025 a 13.09.2025.** **17.03.2025 a 12.03.2026.**
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº licitação	006/2024		
Contratado:	**TESSARI E MAZINI LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4101101/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.		
Valor:	**R$ 654.000,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17de Março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A0D1B000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.064 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 19.064 DE 17 DE MARÇO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 18 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **LENI COSTA BERTAZINE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: **08-09-2021 a 07-09-2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:22B99AF5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 033/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 20 de março de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
AFRO 9º	JESSICA MATIAS DA SILVA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 17 de Março de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:ECDD1C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃON°012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2025
O **MUNICÍPIODE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE CONTRATÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021(com valores atualizados pelo pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:
Aquisição de camisetas para os alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender ao Projeto PROERD, desenvolvido nas escolas municipais e administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Camiseta com manga curta, Malha de algodão 100%, helanca ou poliviscose (35% viscose e 65% poliéster); Cor: Branca com estampa personalizada do Projeto PROERD em serigrafia ou transfer; Tamanhos variados (P, M, G, GG e tamanhos infantis); Modelagem tradicional, gola careca e costura reforçada; Acabamento de alta qualidade, sem costuras desalinhadas ou defeitos de fabricação.	300

1.1 Fundamentação Simplificada da Aquisição / Contratação
A necessidade de aquisição das camisetas para o Projeto PROERD nas escolas municipais de Antonina é fundamental para garantir a efetiva implementação e continuidade do programa. O uso de uniformes proporciona a padronização visual dos estudantes, facilitando sua identificação durante as atividades e contribuindo para a organização do ambiente escolar. Além disso, as camisetas são essenciais para promover o engajamento dos alunos no programa, reforçando o comprometimento com os objetivos de prevenção às drogas e à violência. A ausência de uniformização pode gerar dificuldades logísticas, desorganização e até comprometer a segurança dos participantes, o que torna a aquisição urgente e essencial para o bom desenvolvimento das ações pedagógicas.

1.2 Prazo de Entrega
A entrega deverá ser realizada a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante por e-mail;

1.3 Local de Entrega
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Avenida Conde Matarazzo, 758 – Penha, Antonina/PR, CEP: 83.370-400.

1.4 Critério de Recebimento
O critério das camisetas para o Projeto PROERD deverá seguir rigorosamente as especificações estabelecidas no pedido de aquisição, garantindo que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos. As camisetas deverão ser confeccionadas em material resistente e confortável, preferencialmente em tecido 100% algodão ou composição similar que assegure durabilidade e conforto aos estudantes. O tamanho, cor e modelo deverão estar de acordo com as diretrizes definidas previamente, incluindo a estampa oficial do programa, aplicada de forma nítida e duradoura, sem falhas ou imperfeições na impressão. No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificando possíveis defeitos de fabricação, como costuras malfeitas, manchas ou diferenças de tonalidade que comprometam a identidade visual do uniforme. Caso sejam identificadas inconformidades, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição dos produtos sem ônus adicional para a administração pública. Além disso, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 5 dias úteis, em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, garantindo o cumprimento dos prazos necessários para a distribuição aos estudantes

O Municípiode Antonina/PR irá contratarconforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME,EPP, MEI
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:
06.001.12.122.0003.2017
(Red 174)–3.3.90.30.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.361.0021.2020
(Red 190)–3.3.90.30.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.365.0000.2103
(Red 231)–3.3.90.30.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.365.0000.2104
(Red 252)–3.3.90.30.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.366.0021.2304
(Red 274)–3.3.90.30.00.00 - FONTE 1104

06.002.12.365.0000.2104
(Red 280)–3.3.90.30.00.00 - FONTE 1104

4.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2.Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: RuaQuinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- Encaminhar no e-mail licitacao@antonina.pr.gov.br a proposta da data de 19/03/2025 a 21/03/2025, das 08h00 ás 17h00.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. CONTRATANTE
- Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
- Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;
- Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
- Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:
- A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
- Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
- Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
- Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7.DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
- Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
- Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
- O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
- A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

DAS SANÇÕES
As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO
a)A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b)A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
c)Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
d)A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL
O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para acorreção;
IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO
O gestor do contrato será o Secretário Municipal da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 17 de março de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
SecretáriaMunicipal De Educação E Esportes

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:89F5B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL CONSOLIDADO

1.A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)** e **Professor de Educação Física**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)

Classificação	Nome
02	Karyn Cristine de Mendonça Alves Da Costa
04	Gilcéa Maria de Mello
08	Gisele da Cruz Pereira Amorim
09	Rosiana Nascimento da Veiga Souza
11	Evani Celia de Oliveira
13	Renata Nascimento
16	Ana Carolina Coca da Silva Lopes
20	Gisabelli Stocco de Oliveira
23	Monica dos Santos Portela Barbosa
26	Karina Gonçalves de Ramos
28	Michele Ferreira Dutra dos Santos
29	Mara Cabral da Conceição
1º PPP	Mara Cabral da Conceição
2º PPP	Patricia Cristina do Rosário

Professor de Educação Física

Classificação	Nome
07	Alison Ramos Gouvea
08	Karina Gonçalves Ramos
09	Carolina Gonçalves Ramos

2.O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **17 de março de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h, e no dia 18 de março, das 08h às 12h**.

3.Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Antonina, 17 de março de 2025

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretaria Mun de Educação e Esportes

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9A10DE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 011/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 011/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de serviço de conexão à internet, com fornecimento dos equipamentos em comodato para recepção, conversão e distribuição do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de internet via fibra óptica**,** conforme cronograma abaixo:
- Fica suprimido do Edital o item 7.1.4. Qualificação Técnica

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 01 de abril de 2025 às 13h30min.

Astorga, 17 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C8ADB1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PIL 019/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 201/2024
P.I.L – N° 019/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: VIAÇAO GARCIA LTDA– CNPJ/MF: ° 78.586.674/0001-07;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de RS 526,75 (Quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), referentes ao acréscimo de valores dos itens abaixo descritos, conforme justificativa e pedido apresentados pela Diretora do Departamento Social, nos termos do parecer jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas do contrato n° 201/2024, referente a Inexigibilidade sob n° 019/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Viação Garcia LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6D7D930D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 024-2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 235/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 024/2024 -PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ/MF: ° 37.885.137/0001-80;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário referente aos itens n° 02 e 04 do respectivo Contrato, conforme solicitado pela empresa, nos termos do oficio encaminhado pela Fiscal do Contrato, Parecer Jurídico.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 235/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e AMB Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:195A069D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto a aquisição de artefatos de cimento (blocos de concreto, concreto usinado, canaletas de concreto, blocos sextavados, postes, elemento vazado, lajes pré-moldadas, tubos de concreto). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: POTRICH LTDA, CNPJ/MF: 41.941.472/0001-26.
VALOR REGISTRADO: Até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com porcentagem de desconto de 8% dos valores contidos na tabela SINAP.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:86367882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO N° 142/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 142/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
(REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MONSTER & SILVA – CNPJ/MF: 50.550.926/0001-29;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta do Contrato, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 142/2024, Concorrência Eletrônica nº 006/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudemir Aparecido Da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EC1CF826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 035/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF: 30.888.187/0001-72.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de fraldas descartáveis, adultos e infantil, para atendimento de demandas de pacientes acamados, ou acometidos por outras condições de saúde que o levem à necessidade do uso de fraldas. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.99.01, Red: 682 e 683.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Soliana Verginia Braga.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:639C6F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2024 - PMA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 036/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil, para atendimento de demandas de pacientes acamados, ou acometidos por outras condições de saúde que o levem à necessidade do uso de fraldas. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.99.01, Red: 682 e 683.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Pires Gonçalves.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:565A8103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/04/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, prestação serviços de mão de obra especializada, calibração, e assistência técnica mensal de um equipamento de esterilização – autoclave marca Cristófoli, modelo CH100 duas portas, capacidade 105 litros, fabricação 05/2020, registro na ANVISA: 10363350017, do Centro de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C4736B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 04/04/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de materiais estruturais e ferragens, afim de serem utilizados para reparos e manutenção nos próprios públicos. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 17 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:53A9BF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse Estadual "Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação CEDCA nº 47/2022 "

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Município de Astorga, referente ao Repasse "Apoio e Fortalecimento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, Deliberação CEDCA 47/2022", alusivo ao 2° semestre de 2024, sendo utilizado **R$ 77.164,26** (Setenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo de **R$ 2.596,23** (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) ainda existente**.**
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A116A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", conforme Deliberação CEDCA nº 89/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Município de Astorga, referente ao Repasse "Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", conforme Deliberação CEDCA nº 89/2019, alusivo ao 2° semestre de 2024, sendo utilizado **R$ 51.619,00** (Cinquenta e um mil e seiscentos e dezenove reais).
Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo de **R$ 1.853,76** (mil reais e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) ainda existente.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F9B8021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima", conforme Deliberação CEDCA nº 78/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do Município de Astorga, referente ao Repasse "Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima", conforme Deliberação CEDCA nº 78/2022, alusivo ao 2° semestre de 2024, sendo utilizado **R$ 1.220,00** (mil duzentos e vinte reais).
Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo de **R$ 15.610,00** (quinze mil seiscentos e dez reais) ainda existente.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF195107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Repasse "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 2021", conforme Deliberação CEDCA nº 38/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de Março de 2025, conforme Ata 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Repasse "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 2021", conforme Deliberação CEDCA nº 38/2021.

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente a devolução de **R$914,77** (Novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) para a Secretaria da Fazenda, conforme solicitado pela Gestão de Fundos do Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de março de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DEC42D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Convocação

A segunda secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **18/03/2025 (terça-feira) às 13h30min,** na sala de reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Nove de julho, n 375, Centro, Astorga/PR.

Pautas

Eleição para presidente do CMDI;
5ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;
Elaboração do cronograma anual das reuniões do CMDI;
Assuntos gerais.

TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO
2ª Secretária do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CEC5014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2016, da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-6525/2025, de 11/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBBBABC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei

Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 13/02/2007 a 12/02/2012, da servidora **JAQUELINE MARTINS BATISTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Farmacêutico, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-6209/2025, de 11/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E2DA2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	412.528,88	12/03/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	340.947,00	13/03/2025

Astorga, 17 de março de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD51DB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2025

EDITAL Nº 005/2025

O Secretário Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/03/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM SAÚDE** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 96/2025, 121/2025 e 143/2025 dos Processos 3365/2025, 4044/2025 e 5651/2025 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Unidade de Saúde Renato Coltro	01	Horário administrativo 8h às 17h
Unidade de Saúde Lauro josé Bubniak	01	Horário administrativo 8h às 17h

TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Centro Médico Bom Jesus	01	Escala 12x36 07:00 – 19:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
20°	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	12546/2024
21°	PATRICIA DE FÁTIMA CABOSKI	12517/2024

TÉCNICO EM SAÚDE		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
13°	MARCIA ADRIANE VIEIRA	12656/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 17 de março de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BFCDEF41

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025

EDITAL Nº 004/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2024, homologado, pelo Decreto nº. 354/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Motorista, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 11628/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 008/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **19/03/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **MOTORISTA** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando 98/2025, Processo 3440/2025 da SMS, às vagas são:

LOCAL	N° DE VAGAS	TURNOS
Departamento de Transporte Sanitário	01	Escala 24 x 72 19:00 às 19:00
Departamento de Transporte Sanitário	01	08:00 às 17:00

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
16°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	14920/2024
17°	EDUARDO CAETANO DE CASTRO	15075/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e-Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 17 de março de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:324EF93A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 283/2025

PORTARIA N.º 283/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3610/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a gratificação por exercícios de atividades de Coordenação de Serviços da Saúde – Nível de Complexidade III para gratificação por Serviço de Natureza Especial, da servidora **VANESSA DA SILVA CAMPESE,** registrada na matrícula n.º 4152-1 e ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2025, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 153/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9BB7D7B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 284/2025

PORTARIA N.º 284/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 5768/2025;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** registrada na matrícula n.º 3113-1 e ocupante do cargo de "Assistente Social" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **gratificação por exercício de Serviços de Natureza Especial**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.03.2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de março de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:64EBC39F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 10/2025

RESOLUÇÃO N.º 10/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Balsa Nova.

.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Extraordinária realizada em 13 de março de 2025, o colegiado,

RESOLVEU:

Art. 1º Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **MURILO ZANELLO MILLEO**
Coordenador Geral: **JAILSON DE CASTRO**
Coordenador Adjunto: **SORAIA MELCHIORETTO**
Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**
Relator: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13 de março de 2025.

Balsa Nova, 17 de março de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:60AB366C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desalojamento de pombos e morcegos, remoção de abelhas e vespas e limpeza de caixas d'água, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 434.334,01 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 19/03/2025 às 08h 14min. do dia 31/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h do dia 19/03/2025 às 08h 14min. do dia 31/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 31/03/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 17 de março de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7087E755

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 57/2021 pelo período de 01/04/2025 até o dia 30/09/2025, referente a contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, importação de dados, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e equipamentos de backup´s, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para com os servidores públicos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 52.287,30 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.40.00.00.1001;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.40.00.00.1001;
08.001.12.367.0009.2071-3.3.90.40.00.00.1001;
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.40.00.00.1000;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.40.00.00.1000;
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 57/2021.
Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8CD57556

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 285/2025

PORTARIA N.º 285/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5874/2025,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUCIANA DE PAULA PEREIRA **Origem:** SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **Destino:** SMS – Centro Médico Bom Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	4433-1	14/03/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 17 de março de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4A3A87D8

GABINETE
DECRETO Nº 030 /2025

DECRETO Nº 030 /2025

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Balsa Nova e designação da Comissão Organizadora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, combinado com a Lei Municipal n° 588/2010 e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Balsa Nova que será realizada no dia 25 de abril de 2025 às 13h, com *credenciamento iniciando às 12h*, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova.

Artigo 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

· Presidente da Comissão: **MURILO ZANELLO MILLEO**
· Coordenador Geral: **JAILSON DE CASTRO**
· Coordenador Adjunto: **SORAIA MELCHIORETTO**
· Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**
· Relator: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**

Art. 5º As despesas da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelo Órgão Gestor da Política.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:55985429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que fica prorrogado para o dia **03/04/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de março de 2025.
Bandeirantes – PR, 17 de março de 2025.
Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

ERRATA
Na publicação do Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica 04/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no dia 12/03/2025 na Edição nº 1009, Ano 2025, Página 23 de 28, pelo Município de Bandeirantes-PR.
ONDE SE LÊ:
- CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
LEIA-SE
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2025

MARCOS DE MORAES
Agente e Contratação

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:22148188

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº12/2025
O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Planejamento, Assistência Social e Administração**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 59.021,55 (cinquenta e nove mil vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/03/2025 até 02/04/2025 às 08:30

PERÍODO DE LANCES
De 02/04/2025, das 08:30 às 14:30
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS REGIONAIS: NÃO
Considerando Lei 123/2006, NÃO haverá exclusividade para ME, EPP e equiparadas, porquanto NÃO há 3 fornecedores competitivos que se enquadram nas referidas categorias e que apresentaram orçamento de acordo com os itens pretendidos pela administração, conforme pesquisa do setor de compras desta municipalidade.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18/03/2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:3FF9D001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 051/2025

PORTARIA Nº. 051/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viajar e participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – O FUTURO DAS CÂMRAS MUNICIPAIS COMEÇA AQUI SEJA VOCÊ O PROTAGONISTA DESSA NOVA HISTÓRIA**, nos dias 18/03/2025 a 21/03/2025. **Palestrantes:** O curso será ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Shopping Crystal, R. Comendador Araújo, 731 – Batel, Curitiba-PR, 80420-000.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 17/03/2025 e retorno no dia 21/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 14 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AFEC01C3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 052/2025

PORTARIA Nº. 052/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCAS ANDRADE TEIXEIRA** para viajar e participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – O FUTURO DAS CÂMRAS MUNICIPAIS COMEÇA AQUI SEJA VOCÊ O PROTAGONISTA DESSA NOVA HISTÓRIA**, nos dias 18/03/2025 a 21/03/2025. **Palestrantes:** O curso será ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Shopping Crystal, R. Comendador Araújo, 731 – Batel, Curitiba-PR, 80420-000.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 17/03/2025 e retorno no dia 21/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 14 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:73BB0F37

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 053/2025

PORTARIA Nº. 053/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **HAMILTON CESAR DE OLIVEIRA,** para viajar e participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – O FUTURO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS COMEÇA AQUI SEJA VOCÊ O PROTAGONISTA DESSA NOVA HISTÓRIA**, nos dias 18/03/2025 a 21/03/2025. **Palestrantes:** O curso será

ministrado por vários palestrantes renomados. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Shopping Crystal, R. Comendador Araújo, 731 – Batel, Curitiba-PR, 80420-000.
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 4 (quatro) diárias, totalizando o valor de R$-2.880,00- (dois mil e oitocentos e oitenta reais), referentes aos dias: saída no dia 17/03/2025 e retorno no dia 21/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais) conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 14 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:ABAEA326

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
Processo Administrativo Nº. 012/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor e Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado: **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – O FUTURO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS COMEÇA AQUI SEJA VOCÊ O PROTAGONISTA DESSA NOVA HISTÓRIA**. Realização: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, nos dias 18/03/2025 a 21/03/2025, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), totalizando-se R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), com 03 participantes.

CONTRATADO: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR: R$ 6.570,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 14/03/2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:55120AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 054/2025

PORTARIA Nº. 054/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **PAPEL DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES NA FISCALIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÃO:**
Planejamento, processo de contratação e fiscalização das contratações públicas nos Municípios. Gestão de Riscos e Controle Preventivo. Modalidades de licitação e principais procedimentos auxiliares de contratação previstos na Lei 14.133/2021. Contratação direta. Fraudes em licitação, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **19/03/2025 a 21/03/2025**, sendo que participará apenas nos dias **20 e 21/03/2025**, totalizando 75% (setenta e cinco por cento) de participação. **Palestrante:** Dr. Evaldo Hofmann Junior. **Realização**: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R$-1.440,00- (um mil, quatrocentos e quarenta reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2025 e retorno no dia 21/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 17 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D55A7B64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025
Processo Administrativo Nº. 013/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos

autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a DATALE2GIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ:01.031.983/0001-96, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **PAPEL DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES NA FISCALIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÃO:** Planejamento, processo de contratação e fiscalização das contratações públicas nos Municípios. Gestão de Riscos e Controle Preventivo. Modalidades de licitação e principais procedimentos auxiliares de contratação previstos na Lei 14.133/2021. Contratação direta. Fraudes em licitação. A prática dos trabalhos nas comissões, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **19/03/2025 a 21/03/2025**, com valor unitário de R$-1.890,00- (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), **TOTALIZANDO R$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOENTA REAIS), COM 01 PARTICIPANTE.**

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.
CNPJ: 01.031.983/0001-96.
ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.
VALOR: R$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3B0DE078

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.732/2025.

LEI N° 2.732/2025.

SÚMULA: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2022 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte:
L E I

Art. 1° - Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação previsto no §1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.509/2022, no mais permanece a mesma redação:

§1º:- O valor do Auxílio Alimentação é de R$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº *2.682/2024*, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Barbosa Ferraz, 17 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3CEDC8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA N° 218/2025
De: 10/03/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Simone Moriggi Cardoso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SIMONE MORIGGI CARDOSO,** portadora do CPF nº 042.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de **Agente Social,** no período de 05/03/2025 a 02/06/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4C3A2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA N° 219/2025
De: 10/03/2025.

Súmula: Concede Licença Sem Remuneração, à servidora Eliete Silva Frese, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018 e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2025, Licença Sem Remuneração por um prazo não superior a 02 (dois) anos a Servidora**: ELIETE SILVA FRESE portadora do CPF nº 061.XX.XX-01,** admitido em 11/01/2022, no cargo de **Agente Administrativo**, nos termos da Lei Municipal nº 2.269/2018.
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 10 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA
Secretário(A) Municipal De Contabilidade, Gestão E Finanças

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:529D6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA N° 220/2025
De: 13/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Ederson Marcelino da Penha, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 05 de março de 2025, **EDERSON MARCELINO DA PENHA** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020, nomeado pela Portaria nº 137/2023 de 02/06/2023.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9BEFDC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA N° 221/2025
De: 13/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Sidnei Luiz Camilo, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 05 de março de 2025, **SIDNEI LUIZ CAMILO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** admitido (a) em concurso público Edital nº 031/2009, nomeado pelo Decreto nº 039/2010 de 01/02/2010
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3D05CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA N° 222/2025
De: 13/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Tiago Pascoto, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 05 de março de 2025, **TIAGO PASCOTO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020, nomeado pela Portaria nº 312/2022 de 12/12/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F2B5FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA N° 223/2025
De: 13/03/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Junior Aparecido Afonso, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 05 de março de 2025, **JUNIOR APARECIDO AFONSO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020, nomeado pela Portaria nº 202/2023 de 21/08/2023.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05 de março 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 13 de março de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:902CF775

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA N° 224/2025
De: 13/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Ederson Marcelino da Penha para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **EDERSON MARCELINO DA PENHA, portador do CPF nº 043.XXX.XXX-09** para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Fica averbado o tempo de serviço prestado no cargo anterior, em conformidade com o §2° do artigo 102 da Lei Municipal n° 2.269/2018.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EACDE6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA N° 225/2025
De: 13/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Sidnei Luiz Camilo para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **SIDNEI LUIZ CAMILO, portador do CPF nº 046.XXX.XXX-62** para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Fica averbado o tempo de serviço prestado no cargo anterior, em conformidade com o §2° do artigo 102 da Lei Municipal n° 2.269/2018.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:504DE148

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA N° 226/2025
De: 13/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Tiago Pascoto para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **TIAGO PASCOTO, portador do CPF nº 073.XXX.XXX-86** para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Fica averbado o tempo de serviço prestado no cargo anterior, em conformidade com o §2° do artigo 102 da Lei Municipal n° 2.269/2018.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:93E14472

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA N° 227/2025
De: 13/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Antonio Marcos Pongetti assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **ANTONIO MARCOS PONGETTI, portador do CPF nº 039.XXX.XXX-85** para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AC38EA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA N° 228/2025
De: 13/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Junior Aparecido Afonso para assumir cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 06 de março de 2025, **JUNIOR APARECIDO AFONSO, portador do CPF nº 058.XXX.XXX-19** para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n° 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024.
Artigo 2° - Fica averbado o tempo de serviço prestado no cargo anterior, em conformidade com o §2° do artigo 102 da Lei Municipal n° 2.269/2018.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C2A7814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA N° 229/2025
De: 14/03/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Jose Diogo Garcia Coneglian do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em 12 de março de 2025, **JOSE DIOGO GARCIA CONEGLIAN portadora do CPF nº 324.XXX.XXX-34** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão De Limpeza Pública**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022, nomeado (a) pela Portaria nº 031/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8172811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020/2025 DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

EDITAL Nº 020/2025
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência do candidato (a) abaixo relacionado, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 018/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de março de 2025, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Tamires Leal Wosgerau	098.XXX.XXX-66	01º	126474	Farmacêutico Bioquímico

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 14 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EDB4CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

EDITAL Nº 021/2025
De: 14/03/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **FARMACÊUTICO / BIOQUIMICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

02º Débora Cristina Belinato Coneglian — 2º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou**

fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 14 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1324D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA N° 230/2025
De: 17/03/2025.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor João Batista Luciani e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOÃO BATISTA LUCIANI,** portador do CPF nº 611.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais Masc.,** no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo 2020/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de março de 2025.

CARLOS ROSA ALVEL
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR SILVERIO PETERNELLI
Secretário(A) Municipal De Obras, Projetos E Serviços Urbanos

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:139B5E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2025 de 12/06/2024 – Vagas de: Professor, Professor de Educação Especial e Professor Educação Infantil (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/02/2025 – Edição 3215 – págs.476à477*) – homologado pelo Edital nº. 02.02/2025 de 18/02/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/02/2025 – Edição 3218 – págs.600à602*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não comparecimento* a Srª. Anelisa Ieda Sanches Saugo, classificada em 6º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 02.08/2025 de 12/03/2025 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se,
Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de Março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4BC2ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1804 DE 03 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal de controle social de saneamento básico, nos termos da lei municipal nº 655, de 13 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 655, de 13 de dezembro de 2017,
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Barra do Jacaré, nos termos da Lei Municipal nº 655/2017, conforme segue:

I – Dois representantes de Secretaria Municipal de Saúde:
1. Fabiana Olchaneski Hanouche
2. Rodolfho Rodrigues Lopes

II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:
1. Letícia Marcusso Dutra

III – Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente:
1.Marcos Vinicius Juliano da Silva

IV – Um representante da Empresa Prestadora de serviços de saneamento:
1.Pedro Luis Pinho

V – Um representante de usuários de serviços de saneamento básico:
1. Welyntton Morais da Silva

VI – Um representante de organização da sociedade civil:
1. Aparecida Maria da Silva Almeida

Art. 2º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico tem caráter consultivo e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de saneamento básico no município de Barra do Jacaré, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 4º O mandato dos membros deste Conselho será de 2 (dois) anos, admitido a recondução por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 17 de março de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F78E6C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO N.º 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO N.º 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, Municipal, LUIZ FABIANO ZANATTA, brasileiro, casado, portador do RG n.º X.XXX.493-4 - SSP/PR e do CPF n.º XXX.XXX.459-61. **CONTRATADA**: JULLIAN L STULP E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 23.764.661/0001-99, estabelecida na Rua Colombo, n.º 553, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, através seu representante, RICARDO ZENATTI, inscrito no CPF sob n.° XXX.XXX.669-12, e JULLIAN LUIS STULP, inscrito no CPF sob n.° XXX.XXX.949-42.

Onde se lê:

1.2 Reequilíbrio: será de **R$ 2.051,23** (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Sendo assim, o valor total do contrato passa a ser **R$ 42.049,23** (quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Passa-se a ler:

Reequilíbrio: será de **R$ 2.050,20** (dois mil e cinquenta reais e vinte centavos). Sendo assim, o valor total do contrato passa a ser **R$ 42.048,20** (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de março de 2025.
Foro: Comarca de Andirá – PR

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1C86B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 1810/2025

SÚMULA: MUDANÇA DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIENIO 2024/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

1 -DOIS REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:
TITULAR- Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE- Aleia Cristine Branco. Girotto
TITULAR- Barbara Fernanda Batista dos Santos
SUPLENTE- Ana Julia Raganhon Aguiar

2 - REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
TITULAR- James Dean Sanches
SUPLENTE- Marinês Cristina Nunes Camilotte

3 - REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR- Paula Vanessa Ottuzo
SUPLENTE- Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart

4 - REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR- Suzana Claudia de Oliveira
SUPLENTE- Geovani Nunes Aguiar

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA DA LEITURA)
TITULAR- Aparecida M. da Silva Almeida
SUPLENTE- Cilson Rodrigues da Silva

2 - REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS (IGREJAS CRISTÃS)
TITULAR- Fatima Domingos Rodrigues dos Santos
SUPLENTE- Rosa Rodrigues da Silva

3 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (APMF ESCOLA INFANTIL CRIANÇA FELIZ)
TITULAR- Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
SUPLENTE- Cristiane de Morais Guioti da Silva

4 - REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO (APAE)
TITULAR- Mariele de Andrade Pinheiro
SUPLENTE- Vitor Hugo Morais Crespan

5 - REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES (JUMAC)
TITULAR- Welyntton Moraes da Silva
SUPLENTE- Karina Bortoline

Fica assim constituído a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente:
Presidente- James Jean Sanches
Vice- Silvania Cristina Dutra Silva
1º Secretário- Barbara Fernanda Batista dos Santos
2º Secretário- Suzana Claudia de Oliveira

Art. 3º - A vigência deste mandato será até a próxima conferência.

Art. 4º - Ficam empossados os representantes do Poder Público e sociedade civil.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 17 de março de 202.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB309269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso “O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, “O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO – O CASO DA NOVA PCA (TCE-PR)” E “OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA”. a ser realizado pela empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA de 18 a 21 de março de 2025 em Dionizio Cerqueira/SC.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°004/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2025, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.343.359/0001-55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 4.380,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/Pr.14 de Março de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:88FCE869

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 004/2025.

Objeto: Contratação de inscrição para o curso “O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E O ESTUDO DE CASO: INTERLEGIS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, “O JULGAMENTO DE CONTAS PELO LEGISLATIVO – O CASO DA NOVA PCA (TCE-PR)” E “OS ASSESSORES PARLAMENTARES COMO SOFISTICAÇÃO DA DEMOCRACIA”. a ser realizado pela empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.343.359/0001-55, de 18 a 21 de março de 2025.” em Dionizio Cerqueira/SC.

Bela Vista da Caroba/PR, 14 de Março de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:431607C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 17 de março de 2025, a servidora **TAINARA PADILHA**, portadora do RG nº 14.XX.XXX-05 SSP/PR e CPF 102.xxx.xxx-35, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:9C120C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/03/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME ROTEIRO E TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS EM ANEXO E NOS DESCRITIVOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3698 - AM AUTO CENTER LTDA (33.881.127/0001-16)

TOTAL GERAL: R$ 418.315,20

Bela Vista da Caroba, 17/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4562F0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 019/2022 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL
Valor.....: R$ 61.973,52 (sessenta e um mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 31/03/2025 Término: 30/03/2026
Licitação.....: Pregão Nº.: PR14/2022
Bela Vista da Caroba, 17 de março de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:14B22845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL7/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA.

Empresa Credenciada:

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA
CNPJ: 15.179.436/0001-67

Data do Credenciamento: 17/03/2025

Bela Vista da Caroba, 17 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A2723C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E A EMPRESA MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Bituruna**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.593.635/0001-02 neste ato representada por seu Presidente Sr. MÁRIO BONK, e de outro lado a empresa MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.100.430/0001-52, representada pelo Sr. Marcelo Bertochi inscrito no CPF sob n.º 052.801.919-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 002/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

I – A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão – do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de abril de 2025.
II - O reajuste de valor do Contrato é pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março/2024 a fevereiro/2025, no percentual de **4,866500 % (quatro vírgula oitenta e seis pontos percentuais)**, passando o valor contratual mensal de R$ 931,12 (novecentos e trinta e um reais e doze centavos), para o valor contratual do 2º termo aditivo mensal de R$ 976,43 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, ao pagamento do mês de abril de 2025.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
I - órgão: 01 / **II** - unidade: 01.01 / **III** - funcional: 01.031.0001 / **IV** - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.40.57.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Serviços de Processamento de Dados.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Título III, o qual trata dos contratos administrativos da Lei nº. 14.133/21.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 17 de março de 2025.

Poder Legislativo Municipal
TIAGO DE LIMA RIBAS
Contratante

Marcelo Bertochi Informática
MARCELO BERTOCHI.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sérgio Luís Kampmann
CPF n.º 018.134.669-98

Nome: Roumaine Agustini
CPF n.º 028.665.539-00

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:56F0EE1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 024/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença Prêmio, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art. 79, para a servidora Angela Ferreira dos Santos, matrícula 87, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. A licença é pelo o período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 06/03/2025 a 03/06/2025, referente ao período aquisitivo 2014/2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 07 de março de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:67CB737A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ESTATUTÁRIO EDITAL Nº 003/2025

Josmar Guizs Cruz , Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata Edilaine Basquera nascida em 07/03/1993, incisão nº 2, classificada na 2º colocação do cargo de Psicólogo de acordo com Edital 10.01/2024 – Edital De Homologação Da Classificação Final do concurso nº 001/2023.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 18/03/2025 a 31/03/2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento da candidata a mesma deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital 001/2023, conforme segue:
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
Original e Cópia de documento oficial de identidade (RG);
Original e Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Original e Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
Original e Cópia do certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
Original e Cópia de Carteira de trabalho, (onde consta o nº da carteira, número do PIS/PASEP qualificação civil e contratos de trabalho);
Original e cópia da carteira profissional do conselho de classe, além do comprovante que está em dia com a anuidade;
Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Original e cópia de diploma e histórico escolar;
Cópia da declaração do IRRF ou declaração de bens;
Comprovante de endereço;
Número de conta para receber os vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Uma fotografia recente, tamanho 3X4;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Declaração que não acumula cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração sobre essa condição;
Declaração que não acúmulo de proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme Portaria Nº 017/2024.
Para as vagas de afrodescendente trazer avaliação conforme Edital Nº 001/2023 e Portaria Nº 010/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Concurso Público.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Bituruna, 17 de março de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:76D1DF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2024

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Número do Processo: 053/2024
b) Número da Licitação: 007/2024
c) Modalidade: Concorrência Eletrônica
d) Data da Homologação: 12/11/2024
e) Objeto da Licitação:Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Construção de Calçadas e Sinalização Viária em ruas no Bairro Bela Vista, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais e Contrato de Repasse n.º 966163/2024/MCIDADES/CAIXA.

Participante: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Item 1 - Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Construção de Calçadas e Sinalização Viária em ruas no Bairro Bela Vista, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.
Valor: R$ 895.677,71 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes:
Descrição da Despesa / Dotação / Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - 02.009.15.451.0007.2034.4.4.90.51.00 - R$ 479.166,00
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - 02.009.15.451.0007.2034.4.4.90.51.00 - R$ 417.408,39

Bituruna, 12 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C53CD3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 030/2025

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de análise das amostras de uniformes escolares conforme previsto no Edital de Licitação, Processo 006/2025, Pregão 04/2025:

Julio Cesar de Oliveira
Elda da Rosa Pereira
Cleonice Mara Ravanello de Souza

Art. 2º. Para aprovação das amostras, a comissão deverá apresentar ata, nos termos do item 1.3 do termo de referência do edital de licitação.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância ao Município de Bituruna - PR, sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:2F2E9884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2025

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **31/03/2025, às 14h**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para aquisição de toners e cartuchos para atender a demanda de impressões das Secretarias Municipais. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6BB13140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL PARA PERÍODO 2026-2029.
Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 04/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ 31.644.353/0001-58 RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON Cascavel-CE CEP 85801-170	2.760,00	Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais	EM ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/03/2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2C9B9561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025
Pregão Nº 8/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.199,15 (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/03/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***VALDETE DE SOUZA*** Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:0EF64A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2025.

DECRETO Nº 81/2025.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal nº 127/2001 e 743/2013:

MEMBROS DO CONSELHO:
VERA LUCIA OBINGER: Presidente
JOSIEL ZAFFARI: Vice-Presidente

NADIR AP. TABORDA: 1ª Secretaria.
JOSIEL ZAFFARI: 2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: CLEIDE BATISTA WERNER
Suplente: MARCELO DA SILVA

Representantes Servidores da Saúde
Titular: JOSIEL ZAFFARI
Suplente: JOAO PEDRO LOPES

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Suplente: MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: ROZANA KENEAR
Suplente: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Representante do Conselho Tutelar, e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: KATIA DE FATIMA PIRES
Suplente: ALISSON LUIZ DOS SANTOS

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: MARYLENE GLODEN
Suplente: RONALDO FOGAÇA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: AMADEU PINCHESKI
Suplente: ADENILDA KORCHAK

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: ADEMIR CAMARGO
Suplente: JUVENIL ESTACHO

Representante da Comunidade/ Comercio Local.
Titular: VILSON ROBERTO SANGALLI
Suplente: ELIZEU CABRAL

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: JOSIELE PIRES
Suplente: JOSE ADILSON KOLESKA

Representante da Pastoral Paroquial:
Titular: ARILDA DE FATIMA TAVARES
Suplente: CRISELE MATIAS

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: NADIR AP. TABORDA.
Suplente: VERA LUCIA OBINGER

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 61/2024, este decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D7F589EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025
Pregão Nº 8/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IDEAL LICITACOES LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.157,98 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDECI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:49114864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Pregão Nº 8/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 173.374,33 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3A8B5479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2025

DECRETO Nº 82/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratadas através do PSS 02/2023 para o cargo de Monitor Educacional - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417938	ELIZANDRA DE SOUZA	24/06/2024	13/03/2025

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2005B6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2025

PORTARIA Nº104/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-1 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/06/2023 à 05/06/2024 que serão fruídos de 17/03/2025 a 15/04/2025. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração referente ao mesmo período, conforme art. 109 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:2C479132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Pregão Nº 8/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA IDEAL LICITACOES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 74.955,29 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDECI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A317DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marlene de Fatima Langner Rodrigues, Matricula de Nº 723-1, nomeada pelo Decreto de Nº 68/2009 para

exercer o Cargo de agente de saúde, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período de 09/02/2024 a 09/02/2025 que serão fruídas de 20/03/2025 18/04/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:92DE18B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
Pregão Nº 8/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DIELISON RENAN FAGUNDES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:BE2B4DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Pregão Nº 8/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DIELISON RENAN FAGUNDES.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 13/03/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:81FDA21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A70E2810

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:899E820A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1EA94159

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: W2M CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **17 de março de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1489F0B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 140 2025

DECRETO nº 140/2025
Data: 17/03/2025

SÚMULA: Exonera a pedido do servidor municipal temporário ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os requerimentos nº 103/2025 de 17 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO pedido de servidor municipal temporário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 003/2023, abaixo relacionado:

	Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
1.	Adair José Siqueira	493	06/10/2023	17/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0B5F1DD2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ADAIR JOSÉ SIQUEIRA,** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.036.088-8 SSP-PR, e do CPF nº 062.001.969-74, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06 de outubro de 2025, dando-se por terminado em 17 de março de 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 17 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C4900361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública a retificação dos subitens 5.1.2, 10.1 e anexo III do Edital nº 001-2025 – PSS, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

8) DO JULGAMENTO
Onde se lê:
[...]
Certificado de cursos, congressos ou atualizações na área pretendida com carga horária maior ou igual a 60h, nos últimos 05 (cinco) anos.
[...]

Leia-se:
[...]
Certificado de cursos, congressos ou atualizações na área pretendida com carga horária maior ou igual a 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.

A presente retificação será publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 17 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:46E56200

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2025 - NOMEIA MEMBROS

DECRETO Nº 122/2025

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município, do ano de 2024 conforme abaixo especificado:
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Guilherme de Franco Abrahão

VICE- PRESIDENTE
Maria Elizabete Siqueira Rocha.

SECRETÁRIO EXECUTIVO
João Carlos Bandeira dos Santos.

TESOREIRA
Ilma Tenório Cavalcante.

TRABALHADORES DA SAÚDE

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
Titular: Leila Franco Abrahão.
Suplente: Maria Elisia de Oliveira Silva.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ (CRF)
Titular: Jucivaldo Pedro Rocha Chaves.
Suplente: Verônica do Carmo Alves Caron.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
Titular: Joelson Rosa de Godoi.
Suplente: Ana Paula Carneiro de Goes.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO (CREFITO-8)
Titular: Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin.
Suplente: Jaqueline Suellen Bronto.

GESTOR
Titular: João Carlos Bandeira dos Santos.
Suplente: Maria Eliane Porcotes Cordeiro.
Titular: Fabiola Alberti.
Suplente: Daiane de Fatima Squena dos Santos.

PRESTADORES DE SERVIÇO
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS EXCEPCIONAIS
Titular: Jocélia Bueno do Nascimento Castro.
Suplente: Daniela Renata dos Santos Petters.

LABAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Titular: Roseli do Rocio Bernardi.
Suplente: Jeverson Haas Gomes.

USUÁRIOS
ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS SÃO MARCOS
Titular: Antonio Maschio Machado.
Suplente: Célia de Franco Abrahão.

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA
Titular: Victor Hugo Pires dos Santos.
Suplente: Jady Heloise Ferreira de Morais.

ASSOCIAÇÃO MARIA TEREZA
Titular: Sandra Regina Ferrari.
Suplente: Mary Elizabeth Kelliher.

CAPELA SÃO JOÃO BATISTA OLARIA
Titular: Maria Elizabete Siqueira Rocha.
Suplente: Ilma Tenório Cavalcante.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Titular: Adilson Lenz.
Suplente: Sandra Natel dos Santos.
PASTORAIS SOCIAIS – PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO
Titular: Luiz Guilherme de Franco Abrahão.
Suplente: Joaquim Bernardi Neto.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: João Edson Nodari.
Suplente: Franciele Aparecida Ribeiro da Silva Nodari.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 118/2025 publicado em 14 de março de 2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2A36D685

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2025 - COORDENADORA

DECRETO Nº 121/2025.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivo abaixo nominados:

Nome	Função	Porcentagem
Gizele A. Barbana Nodari	Coord. da Escola Mun. Helena Biora de Brito	10%
Lucineia Rodrigues Garcia	Coordenadora Esc. Mun. Pedro Alberto Costa	10%
Priscila Andressa Barbosa	Coord. da Escola Mun. Helena Biora de Brito	10%
Simone Calbente	Coordenadora Esc. Mun. Pedro Alberto Costa	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, os servidores farão jus aos percentuais ali indicados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 14 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:813385C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 RETIFICADORA PSS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, torna pública a retificação dos subitens 5.1.2, 10.1 e anexo III do Edital nº 001-2025 – PSS, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:
[...]
O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA devidamente motivado na forma prevista na Lei nº. 886/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei que estabelece regras para contratação temporária de pessoal, bem como, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei n. 886/2023 que estabelece regras para contratação temporária de pessoal.

Leia-se:
[...]
O PREFEITO MUNCIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025**, constituída pela Portaria nº. 27/2025, que dá publicidade a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA devidamente motivado na forma prevista na Lei nº. 886/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, observados os pressupostos da Lei que estabelece regras para contratação temporária de pessoal, bem como, conforme vagas definidas neste Edital, que tem como alicerce legal o inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal, que se regulamentou no seio deste Município pela Lei n. 886/2023 que estabelece regras para contratação temporária de pessoal.

A presente retificação será publicada na mesma forma que a divulgação inicial do edital.

Bocaiúva do Sul/PR, 17 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:93F7C358

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 109_2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 109/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33936	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
743	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol Inform e Comunic – P. J	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BA684805

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 37/2025 - DISPENSA 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATADO: M P R GENESIS CONSULTORIA & SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ: 42.880.696/0001-38
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:401EB883

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº14/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº14/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 14/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de BIOGENESIS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.880.696/0001-38, no valor total de R$ 19.000,00(dezenove mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 17 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D8CFD32F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº8/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº8/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 8/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.850.311/0001-78, no valor total de R$ 248.741,37(duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 17 de março de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:147DF292

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 38/2025 - INEXIGIBILIDADE 8/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –
CONTRATO Nº 38/2025 - INEXIGIBILIDADE 8/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
VALOR: R$ 248.741,37 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses

BOCAIÚVA DO SUL, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:68B8A324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 89-2021

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 89/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.084.019/0001-42, com sede à Rua Nelson Moroni, nº 115, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 3.199,64 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BB442648

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 48-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2025.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Pagamento de taxa de anuidade junto a Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná - AESUPAR, para todas as competições organizadas por essa associação e que terão a participação de atletas Bonjesuenses.
VIGÊNCIA: 11/03/2025 à 10/03/2026.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N°1/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7BA738CC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 208-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato N°208/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, n° 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 25 e 26; em **24,66%** a quantidade do item 8; em **24%** as quantidades dos itens 4, 15, 16, 18, 23 e 24 e em **23,33%** a quantidade do item 5. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 31.835,45 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:95DE0E4E

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo e Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Del. 009/2024- COEDE/PR ao município de Bom Jesus do Sul- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPcD de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2018 de 18 de maio de 2018 e Decreto nº 870/2021 de 03 de maio de 2021;
Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2024, sob ata de número 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em seu teor e forma O Termo de Adesão e Plano de Ação para o Incentivo e Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Del. 009/2024- COEDE/PR ao município de Bom Jesus do Sul- Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de outubro de 2024.

ADRIANE APARECIDA CANTELE SEVERGNINI
Pres. do Cons. Direitos da Pessoa Com Deficiência –CMDPCD

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E812DBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37

CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-88/2025.
DATA- 17 de MARÇO de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a servidora Municipal senhora Rafaela Cristina Roberto, matrícula funcional nº-100515 cargo Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 28/02/23 a 27/02/24 a partir de 17/03/25 a 31/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 17 de março de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A011941E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 218, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Camily Cristina André, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de março de 2025, Camily Cristina André, portadora do Registro Geral - CPF nº 112.***.259-** SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5E30ACE3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 219, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 276-3/2, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 17 de março de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8231CAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 11-2025

PORTARIA Nº. 11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Vinte (20) dias de Férias, ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, matricula nº. 30, no período de 17 de Março de 2025 á 07 de Abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 31 de Janeiro de 2023 à 30 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 14 de Março de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E7CA710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 35.137.952/0001-36, sediada naRUA RENE TACOLA, 357, CENTRO, na cidade de Mandaguari, Estado do PARANÁ, CEP: 86975000, neste ato representada pelo **Sr** ADEMIR FERREIRA NEVES**,** portador do **CI/RG Nº. 8.186.792-5 SSP-PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 025.599.539-35** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21,

suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:29F9A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **AR-7 PAPELARIA E CLIMATIZACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 59.076.129/0001-26, sediada naAVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 161, Zona 01, na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, CEP: 87020015, neste ato representada pelo **Sr** ALEX SANDRO BRAGA**,** portador do **CI/RG Nº. 3.497.925-5 SSP-SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 325.607.408-18** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3417583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **DIGITO COMERCIAL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 00.061.511/0001-13, sediada naRUA CASTRO ALVES, 2161, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85810100, neste ato representada pelo **Sr** ANTONIO DE JESUS BASSI**,** portador do **CI/RG Nº. 1.889.463-7 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 301.633.909-91** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.610,00 (dezessete mil, seiscentos e dez reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E1012D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 45.232.778/0001-64, sediada naAVENIDA ARTHUR OSCAR, 2560, GRAMADINHO, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do RIO GRANDE DO SUL, CEP: 99250000, neste ato representada pelo **Sr** FLAIANA DO NASCIMENTO**,** portador do **CI/RG Nº. 110.353.550-4 SSP/DI-RS**e inscrito no **CPF/MF Nº. 019.626.450-29** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.106,15 (seis mil, cento e seis reais e quinze centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7EEE62CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 23.496.174/0001-92, sediada naRUA SANTA MARIA, Nº 668, Vila Aurora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de SÃO PAULO, CEP: 15014330, neste ato representada pelo **Sr** NEUSA CANDIDO DA SILVA**,** portador do **CI/RG Nº. 24.694.886-3 SSP-SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 169.827.718-06** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.258,70 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1F2F7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **OCTAPRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 27.078.752/0001-21, sediada naRUA JOSÉ LEÔNIDAS NERONE, 487, JARDIM ANDRADE, na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, CEP: 87035450, neste ato

representada pelo **Sr** OTACILIO ANTUNES MARTINS**,** portador do **CI/RG Nº. 34.576.354-3 SSP-SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 345.376.598-23** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0F43B576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 49.256.132/0001-78, sediada naRUA ALAMBARI, 341, VILA BARUEL, na cidade de São Paulo, Estado de SÃO PAULO, CEP: 02522060, neste ato representada pelo **Sr** GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**,** portador do **CI/RG Nº. 52.315.363-6 SSP-SP**e inscrito no **CPF/MF Nº. 486.111.958-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:687EA7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **WP DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04.483.808/0003-90, sediada naRUA SÃO JOÃO, 6194, Centro, na cidade de Toledo, Estado do PARANÁ, CEP: 85900050, neste ato representada pelo **Sr** CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**,** portador do **CI/RG Nº. 2.152.878 SSP-PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.538.179-14** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 092/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.539,60 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 07 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de março de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E4B4A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2025

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para realizar atração cultural (músico/gaiteiro/animador), para animação dos encontros semanais realizados pela Secretaria de Assistência Social para os idosos do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 31/03/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 17 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4908B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2025

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital. **Data da sessão de abertura:** 31/03/2025 - **Protocolo até:** 09:45mim. - **Horário:** 10h00min.
Valor estimado: R$ 1.411.332,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 17 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B102148C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2025

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de Equipamentos Imobiliários para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 31/03/2025 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 38.819,73 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais, com setenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 17 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4DCC6D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2025

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança armada e não armada para controle de acesso, revistas e segurança preventiva em diversos eventos a serem realizados no Município de Braganey-PR**, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 02/04/2025 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 178.665,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 17 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D24B2513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I. **Data da sessão de abertura:** 02/04/2025 - **Protocolo até:** 09:45mim. - **Horário:** 10h00min.
Valor estimado: R$ 109.640,00 (Cento e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 17 de março de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8474B562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

ATA Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, (11/03/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 018/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) destinado a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve apresentação de intenção de recursos, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PANOVA PAVIMENTACOES LTDA CNPJ: 55.063.685/0001-07	2.428.450,00	dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001 e 002

O valor total da licitação é de R$2.428.450,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 11/03/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9705D45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

ATA Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, (10/03/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 015/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de transporte de passageiros em veículos com capacidade para 40 lugares, destinados a atender às necessidades das Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve manifestação de intenção, porém, após transcorrido o prazo legal, não foram apresentadas as razões recursais, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
5S TUR LTDA -ME CNPJ: 04.501.910/0001-09	729.710,00	setecentos e vinte e nove mil setecentos e dez reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 004

O valor total da licitação é de R$729.710,00 (setecentos e vinte e nove mil setecentos e dez reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 14/03/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B72A1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **5S TUR LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.501.910/0001-09, endereço RUA: DALVO JOSE VOLTOLINI, 4000 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: DIRETORIA@5STUR.COM.BR, TELEFONE: 32412989 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLAUDIO GILMAR SPANHOL.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 40 LUGARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 729.710,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).

Assinaturas: Junior Motter e CLAUDIO GILMAR SPANHOL
Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026.
Data da Assinatura:17/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21143C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PANOVA PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.063.685/0001-07, endereço: RUA PRESIDENTE MEDICE, 186 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Nova Aurora/PR E-MAIL: panovaobras@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99850-2614, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELTON AIRTON GAYARDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DESTINADO A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 2.428.450,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ELTON AIRTON GAYARDO
Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2026.
Data da Assinatura:14/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C4A75D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 033 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Decreto nº 033 de 17 de março de 2025.

SÚMULA:Aprova e autoriza o início das obras de execução do Loteamento denominado "JARDIM VENEZA III", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento denominado "**JARDIM VENEZA III**", a serem executados no**lote urbano nº 53-A, parte destacada do lote nº 53,**da gleba nº 10 da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro Urbano da Cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná,**contendo a área de 21.367,57m²**, sem benfeitorias, com matricula no Cartório de Registro de Imóveis nº 17.550**,**de propriedade de**DORACI ZATTA.**

Art. 2º. O loteador deveráno prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual prazo paraefetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 1.644/2019, conforme art. 35, inciso XIII, com os respectivos projetos e legalização, as quais se relacionam:

I. Abertura das vias de circulação e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
II. Rede de iluminação pública em conformidade com o projeto básico do município e fornecimento de energia elétrica;
III. Rede de abastecimento de água e esgoto;
IV. Rede de escoamento de águas pluviais;
V. Pavimentação das ruas e vias públicas constantes do loteamento com o respectivo meio-fio paralelo às mesmas;
VI. Placas de sinalização vertical/horizontal e placas com nome de ruas;
VII. Calçadas e gramas (Passeio);
VIII. Arborização.

Art. 3º.Fica destinados como área Institucional, de acordo com o Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.644/2019, o seguinte lote:

*** quadra nº 02 (dois):**lote nº 02 (dois).

Art. 4º.Para efeito de caução para a realização das obras relacionadas no Art. 2º deste Decreto, o proprietário dá em garantia 02 (dois) lotes, todos situados na planta do Loteamento objeto do presente Decreto, sendo os seguintes lotes:

*** quadra nº 02 (dois):**lote nº 01 (um).

*** quadra nº 03 (três):**lote nº 01 (um).

Art. 5º.Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores, podendo oPrefeito Municipal autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica do departamento de engenharia, tendo em vista vistoria e medições das obras.

Parágrafo único- Para efeito de liberação proporcional do ônus imposto aos lotes relacionados no artigo 4º, ficam vinculados proporcionalmente:

Obra a ser realizada	Quadra	Lote
- Serviços de drenagem Execução Galerias de águas pluviais e bocas de lobo. -Execução de Pavimentação e Meio Fio	02	01
-Sinalização vertical / horizontal e placas com nome de ruas. - Calçadas e grama (Passeio). - Rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto. - Instalação de Rede Elétrica. - Arborização.	03	01

Art. 6º.As construções e benfeitorias a serem realizada nos lotes a serem subdivididos deverão obrigatoriamente ser em alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções no Loteamento, devendo os loteadores constar nos contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 7º.Os lotes caucionados não poderão ser alienados a terceiros, a qualquer título, pelos loteadores.

Art. 8º.A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências da Lei Municipal nº. 1.644/2019, sendo que as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras e Serviços Públicos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Art. 9º. Integram o presente Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Lotes caucionados
Anexo II: Lotesáreainstitucional;

Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Anexo I
Lotes caucionados

Anexo II
Lotesáreainstitucional

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6404AA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 379/2025-DRH

PORTARIA N. º 379/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN	ODONTÓLOGO 40 HORAS	71011	543/2024– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/03/2025, em conformidade com o Oficio Nº202/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BAA7925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 380/2025-DRH

PORTARIA N. º 380/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º REVOGAR adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SOLANGE CORREIA PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	80531	219/2023– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/03/2025, em conformidade com o Oficio Nº202/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D968B153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 381/2025-DRH

PORTARIA N. º 381/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS	767321555	098/2025 -DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2025, em conformidade com o ofício nº 202/2025 -SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A67A4316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 382/2025-DRH

PORTARIA N. º 382/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora para exercer a função de Divisão de Avaliação

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a partir de 01/03/2025 a Portaria nº 048/2025-DRH, que designou a servidora **VALDIRENE SANCHES** matrícula 767321695, para exercer a função de **DIVISÃO DE AVALIAÇÃO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o ofício Nº 207/2025 -SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de março de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D932AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2024 - PREGÃO Nº 10/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 70/2024 - Pregão Nº 10/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.669.277/0001-03, EST ARARE, 237 RURAL - CEP: 85830000 - BAIRRO: RURAL, e-mail: TELEFONE:4435261660, CIDADE: Formosa do Oeste/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO PEREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS.

Fica alterada a cláusula **terceira (da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses, findando-se em 16/03/2026.** Fica alterada a cláusula **segunda** do contrato originário, sem reajuste de valores, e somente dos quantitativos acordados entre Administração Pública e o Contratante, passando o valor do contrato originário conforme aditivo como segue abaixo:
Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE REMANECENTE	VALOR ADITIVADO
Lote 6	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) PCT 900 ML.	4,20	12.319,00	51.739,80
Lote 7	LEITE PASTEURIZADO TIPO C.PCT 1 LT	4,70	54.825,00	257.677,50

Valor total do aditivo: R$ 309.417,30 (trezentos e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

Valor Total: R$ 309.417,30 (trezentos e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).
Assinaturas: Junior Motter, CARLOS ANTONIO PEREIRA
Vigência: 17/03/2025 A 16/03/2026
Data da Assinatura:14/03/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B235503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 01 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Contratação de empresa especializada em orientação técnica, capacitação, treinamentos e parametrização de dados para uso dos servidores públicos lotados nos setores administrativos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de gestão pública, com apoio técnico aos serviços de alta complexidade, visando atender as demandas do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 17 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0ED9FF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 123

PORTARIA Nº 123/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público,**
- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote "B", percorrendo por esta uma distância de 20 metros, no lote "A" até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote "A", percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote "A" percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote "B", deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida".
Objeto da matricula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C003625C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2025

EDITAL Nº 07/2025 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2025

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SEDUC DO EDITAL 04/2025 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO.**
FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL SEDUC Nº 06/2025.
O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.
O prazo de validade do referido Processo Seletivo é até o final do ano letivo de 2025, contando a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 14 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:75F7AAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Contratação de empresa especializada para obra de reforma do Estádio São Francisco de Assis, abrangendo a execução de serviços necessários para a revitalização e modernização de suas instalações, de modo a garantir melhores condições de uso para a prática esportiva e atividades comunitárias no Município de Califórnia/PR. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 19/03/2025 a 21/03/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 17 de março de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D1B1FFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 01/2025-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2025-PMCS** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL, e **Adjudicação** à empresa **BRZ POÇOS ARTESIANOS**, inscrita no CNPJ n.º **41.560.833/0001-94** vencedora do **Lote 01 (Lote Único)**, com valor global de **R$ 1.049.900,00** (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Campina do Simão - PR, 17 de março de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:AFCDD0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 27, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.349/2024, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 1 (uma) diária, para o Servidor Srº **João Cordeiro Batista**, matrícula n°**407,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 160,05 (cento e sessenta reais e cinco centavos).
II Valor total: R$ 160,05 (cento e sessenta reais e cinco centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no evento: Ouvidoria Day 2025, realizado pela Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
V Período da Viagem: 20 de março de 2025.
VI Observação: O transporte será realizado por meio de veículo oficial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 17 de março de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:AE9ED0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia GUILHERME DO ESPIRITO SANTO CAMARGO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,e considerando o contido no protocolo administrativo nº 261/2025, **RESOLVE**:
Art. 1ºFica nomeado, **GUILHERME DO ESPIRITO SANTO CAMARGO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, sob direção, coordenação e controle do Senhor Vereador Roberto Simioni.
Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5C134047

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10 | ENFERMEIRO - 40 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2025** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30h às 17:30 horas, sito à

Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**ISAURA OVIEDO**	**10°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP**	

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:17D7929D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01 | MÉDICO PEDIATRA - 16 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Pediatra 16 horas, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167, WhatsApp (41) 9207-1056.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO PEDIATRA (16 HORAS)	**MAURO DE SÁ MERLIN**	**01º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:2285483D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 | MÉDICO PEDIATRA - 16 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Pediatra 16 horas, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3162-7167, WhatsApp (41) 9207-1056.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO PEDIATRA (16 HORAS)	**ANDREA REZENDE ARANTES**	**02º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:BF0F9C84

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO N° 09 | ENFERMEIRO 40 HORAS

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE MARÇO** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro 335- Centro - Campina Grande do Sul.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO (40 HORAS)	**MARILENE DE OLIVEIRA**	**09°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL**	

Campina Grande do Sul, 17 de março de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:1C08B2CF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 04/2025

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, notifica pela 2ª vez, publicamente, a empresa Normandie Incorporação e Construção Civil, inscrita no CNPJ 75.718.932/0001-73, com sede na Rua Arcesio Guimarães, nº 82, Jardim Social, Curitiba/PR – CEP 82.530-100, nos termos do Ofício nº 8093/2024 do Ministério Público Federal – MPF, que aponta irregularidades na construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Bairro Jardim Paulista, conforme Laudo Técnico nº 1109/2024-SPPEA. Diante disso, a empresa deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta notificação: a) Realizar todas as adequações e correções apontadas no Laudo Técnico nº 1109/2024-SPPEA, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; b) Apresentar defesa escrita com documentos comprobatórios e justificativas para análise da Administração Pública. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado poderá resultar na instauração de processo administrativo sancionatório, conforme as disposições do Contrato nº 52/2017, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

Campina Grande do Sul, 14 de março de 2025.

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:39A625F4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 13 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 13/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 1.592.612,30 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos)
Data de abertura: 03/04/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB90ECA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis e óleos para abastecimento dos veículos da frota municipal. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 04/04/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 17 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:CDF3C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 014/2025

Fica autorizado a concessão de 4 (quatro) diárias,, no valor total de R$ 1.060,64 (mil e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), solicitadas pela servidora Caroline Tiburski Bonamigo, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Esportes, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período 18 à 21 de março/25. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 13/03/2025, Protocolo 499/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 17 de março de 2025.
.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3636290E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 013/2025

Fica autorizado a concessão de 4 (quatro) diárias,, no valor total de R$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), solicitadas pelo servidor José Luiz Pianowski, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Governo, destinada ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período 18 à 21 de março/25. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 13/03/2025, Protocolo 498/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 17 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96B54074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 016/2025

Fica autorizado a concessão de 4 (quatro) diárias,, no valor total de R$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), solicitadas pela servidora Elisandra Fernandes, ocupante do cargo de assessora pedagógica educação básica, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período 18 à 21 de março/25. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 13/03/2025, Protocolo 499/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 17 de março de 2025.
.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE66E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 015/2025

Fica autorizado a concessão de 4 (quatro) diárias,, no valor total de R$ 954,56 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), solicitadas pela servidora Teresa Bux, ocupante do cargo de assessora pedagógica chefia, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ - PR, distante 639Km da sede do Município de Campo do Tenente, no período 18 à 21 de março/25. **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**, conforme solicitação formulada em 13/03/2025, Protocolo 499/2025.

Gabinete do Prefeito, (PR), 17 de março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AC1D19C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 306/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$180.000,00 (cento e oitenta mil Reais cento e oitenta mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1032.2.129 – Man. Ativ. Do Dep. Do meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	861	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Superavit Financeiro no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil Reais), proveniente da fonte: 437.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de março de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8BB4ED6C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E EXAME TOXICOLÓGICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. CONVOCAR os candidatos ao cargo de GUARDA MUNICIPAL – classificados conforme Edital nº 109/2024, que divulgou o Resultado Definitivo das etapas anteriores, referentes ao certame regido pelo Edital de Concurso Público nº 04/2024 – para apresentação do resultado do Exame Toxicológico e para realização do Exame de Higidez Física (item 9.3, 'a', do Edital de Concurso Público nº 04/2024), na forma disposta abaixo:

2. Do Exame Toxicológico:

2.1. Os candidatos deverão enviar o resultado do Teste Toxicológico, conforme especificação abaixo, para a Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, por meio de emailcomissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br até as 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 14/04/2025 (catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco).

2.2. O Exame Toxicológico a ser apresentado deve ser de larga detecção, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, a partir de amostras queratínicas doadas pelo candidato.

2.3. De acordo com o Anexo I, da Resolução CONTRAN nº 923/2022, o Exame Toxicológico a ser apresentado pelo candidato deve ser capaz de detectar, ao menos, as seguintes substâncias:
a) Anfetaminas (Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Femproporex, Anfepramona);
b) Cocaína (Cocaína, Benzoilecgonina, Norcocaína, Cocaetileno);
c) Opiáceos (Codeína, Morfina, Heroína);
d) Maconha (THC, Carboxy THC);
e) Mazindol (Mazindol).

2.4. O Exame Toxicológico deverá estar válido, ao menos, até a data de 14/04/2025 (catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco).

2.5. O Exame Toxicológico será considerado válido até 30 (trinta) dias a contar da data do resultado do exame.

2.6. No Exame Toxicológico deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade e/ou do CPF do candidato.

2.7. Nos termos do item 9.3.1, do Edital de Concurso Público nº 04/2024, o custo do exame toxicológico correrá à expensa do candidato.

2.8. É responsabilidade exclusiva do candidato o envio do resultado do Exame Toxicológico até o horário e data indicados no item 2.1., deste Edital, e o Município de Campo Magro não se responsabiliza por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada do documento, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega do documento pelo candidato.

2.9. Após as 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 14/04/2025 (catorze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco) não serão aceitos e, se recebidos, serão desconsiderados quaisquer documentos enviados pelo candidato que diga respeito e se relacione com o Resultado do Exame Toxicológico.

2.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de enviar o resultado do Exame Toxicológico, e documentos correlatos, para a Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, na forma e prazo disciplinados neste edital, será considerado desistente e eliminado do concurso público.

2.11. O candidato que apresentar Exame Toxicológico com resultado positivo, acima dos limites de corte determinados pela legislação em vigor, para alguma das substâncias indicadas no item 2.3, e alíneas, será eliminado do concurso público.

2.12. A publicação do edital com o Resultado Preliminar do Exame Toxicológicoestá prevista para a data de16/04/2025 e será realizada no Diário Oficial do Município de Campo Magro, acessível no site www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

2.13. O candidato cujo Exame Toxicológico não tenha sido aceito, recebido e/ou considerado pela Comissão de Concurso Público poderá interpor recurso no prazo e na forma dos subitens 2.15 e seguintes deste Edital.

2.14. A publicação do edital com o Resultado Definitivo do Exame Toxicológico está prevista para a data de 24/04/2025 e será realizada no Diário Oficial do Município de Campo Magro, acessível no site www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

2.15. Do recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico:

2.16. O candidato que quiser recorrer contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico poderá fazê-lo, a partir da publicação do

Edital do Resultado Preliminar até as23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/04/2025(vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco), mediante envio de razões de recurso, de forma fundamentada, ao emailcomissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br fazendo constar no campo assunto "Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico".

2.17. Serão aceitos recursos apenas contra a não aceitação e/ou não consideração pela Comissão Permanente de Concurso Públicodo Exame Toxicológico entregue pelo candidato. Não serão aceitos recursos contra o resultado que constar no Exame Toxicológico entregue pelo candidato.

2.18. No recurso, não serão aceitos nem considerados eventuais documentos de laudo complementar e/ou justificativa que deveriam ter acompanhado o Resultado do Exame Toxicológico enviado pelo candidato no prazo do subitem 2.4, deste Edital.

2.19. Após as 23h59min (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 22/04/2025 (vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e cinco) não serão aceitos e, se recebidos, serão desconsiderados quaisquer documentos enviados pelo candidato que diga respeito a Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame Toxicológico.

2.20. Só serão aceitos e analisados os recursos que se encontrarem devidamente fundamentados.

2.21. Será admitido somente 1 (um) recurso por candidato contra o resultado preliminar do Exame Toxicológico

2.22. Se, após o recurso, o candidato for considerado APTO, este será encaminhado a realizar o Exame de Higidez Física.

3. Do Exame de Higidez Física:

3.1. O Exame de Higidez Física está previsto para ser realizado nos dias 23/04/2025 e 25/04/2025, períodos matutino e vespertino, conforme agenda a ser organizada pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, a partir da ordem de chegada dos resultados de Exame Toxicológico enviados pelos candidatos.

3.2. A Comissão Permanente de Concurso Público enviará por email aos candidatos, cujo Exame Toxicológico tenha resultado negativo, a guia de encaminhamento, em que constará a data e horário designado para a realização do Exame de Higidez Física.

3.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o recebimento da guia de encaminhamento em seu email.

3.3. O Exame de Higidez Física será realizado por Médico (a) do Trabalho na Clínica MEDWITT MEDICINA LTDA, com endereço na Rua Comendador Araújo, nº 143, sala 22, Centro, em Curitiba/PR, CEP 80420-900.

3.4. O candidato deverá se apresentar para o exame de higidez física na data e horário indicados na guia de encaminhamento, no local indicado no item3.3 deste Edital, ocasião em que deverá .apresentar os seguintes documentos:
a) Guia de encaminhamento, na sua forma impressa;
b) documento oficial de identidade com foto recente;

3.4.1. É de responsabilidade do candidato a impressão da guia de encaminhamento para realização do exame de higidez física, que lhe foi encaminhada por email.

3.4.2. Consideram-se documentos oficiais de identidade – item 3.4., 'a', deste Edital, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

3.4.3. Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), com foto desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

3.4.4. Os documentos referidos nos subitens 3.4.2. e 3.4.3. devem estar com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

3.4.5. Documentos de identificação em papel serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato.

3.4.6. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.

3.5. Não é permitido comparecer armado ao local da realização do exame de higidez física, sob pena de ter a entrada impedida.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado – ver item 3.3, deste Edital – na data eno horário indicados na guia de encaminhamento.

3.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de se apresentar no horário constante da Guia de Encaminhamento para o Exame de Higidez Física, ou não portar os documentos necessários – item 3.4, e alíneas, deste Edital – para a realização do Exame de Higidez Física será considerado desistente e será eliminado do concurso público. Não haverá tolerância a atrasos do candidato.

3.8. Nos termos do item 9.3, 'a', do Edital de Concurso Público nº 04/2024, o Exame de Higidez Física possui caráter eliminatório e, assim, o candidato que for considerado INAPTO no Exame de Higidez Física será eliminado do concurso público.

3.9. A publicação do edital com o Resultado do Exame de Higidez Física está prevista para a data de 30/04/2025 e será realizada no Diário Oficial do Município de Campo Magro, acessível no site www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

4. Disposições Finais:
4.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo do Município de Campo Magro.

4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico do Município – www.campomagro.pr.gov.br– e no Diário Oficial do Município– www.diariomunicipal.com.br, devendo ser selecionado, no campo entidade, o Município de Campo Magro.

Campo Magro, 17 de março de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:176EE1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

"O objeto do presente instrumento é Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente (papel, canetas, grampeadores, clipes, pastas, envelopes entre outros) para atender a Câmara Municipal."

CAVALLI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. **44.175.3450001-51**, com sede Av. Anisio Pedro da Luz, Centro, Candói-PR, Cep. 85.140-000, sendo o valor total de **R$ 2.971,60 (Dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 14 de Março de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:CA0E0AF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 372/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Excluir a membro da Comissão de Processo de Sindicância, a servidora **ELIZA DE MATOS** – Técnico em Agropecuária, por estar usufruindo de férias no período de **06/03/20205 a 04/04/2025**, conforme Portaria n° 332/2025.
Art. 2º Retificar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do Relatório Final, ficando **60(sessenta) dias**, para apresentação do mesmo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, os demais artigos permanecem de acordo com a Portaria nº366/2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:19468738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025 DATA: 17/03/2025

Nomeia os membros do Comitê Municipal deTransporteEscolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conformidade o Decreto nº 312/2012,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal deTransporteEscolar, conforme segue:

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Guilherme Arthur Haan
Suplente: Douglas Isaac Dos Santos Barbosa

Representante de Diretores Municipais:

Titular: Emília Chicora
Suplente: Ivete De Fátima Fagundes

Representante dos Diretores Estaduais:

Titular: Teirone Cristina Furlan Dalmolin
Suplente: Cristiano De Almeida Sottomaior Macedo
Representante se Pais:

Titular: Marcos Roberto Barboza De Paula
Suplente: Vanderlei Paulo Da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5AE19718

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 035/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (90.002/2025)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 773/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA, CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba submersa, painel de comando, luvas, tampa de poço, tubo edutor e serviços de instalação e teste de vazão no poço artesiano da comunidade de Fartura.
VALOR GLOBAL: R$ 13.962,00 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FCD35BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologo a Dispensa de Licitação n.º 01/2025, para aquisição de 100 resmas de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, em favor da empresa **DVIERI SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA**, com sede na Linha Rio Monteiro, s/z, zona rural, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.980.577/0001-30, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e

quatrocentos reais) nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Capitão Leônidas Marques – PR, em 17 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C3E2F341

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 016/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 237/2025 de 17.03.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 016/2025 de 27.02.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de sementes de aveia preta, Brachiaria Ruziziensis, grama Bermuda e ração para peixes, visando o incentivo à produção de pastagens e cobertura verde, a recuperação de áreas degradadas, a recuperação dos campos esportivos e a alimentação continuada dos peixes dos Lagos Municipais, em atendimento a solicitação n° 35/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e solicitação nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***AGROPECUARIA LEONIDAS LTDA*** com o valor de R$ ***66.740,00 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 70/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEONIDAS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de sementes de aveia preta, Brachiaria Ruziziensis, grama Bermuda e ração para peixes, visando o incentivo à produção de pastagens e cobertura verde, a recuperação de áreas degradadas, a recuperação dos campos esportivos e a alimentação continuada dos peixes dos Lagos Municipais, em atendimento a solicitação n° 35/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e solicitação nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 66.740,00 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 301 – 07.001.18.541.1017.1112.3.3.90.30.00;**
*** 292 – 07.001.20.608.1015.2215.3.3.90.32.00;**
*** 291 – 07.001.20.608.1015.2215.3.3.90.30.00;**
*** 579 – 09.001.27.812.1073.1123.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D61E9361

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CREDENCIAMENTO 0007 2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às quinze horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 24 de 22.01.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 007/2024 de 05.12.2024,*** destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para desenvolver atividades e projetos, junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital. Foi registrado o interesse em participar do certame da empresa ***MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM 103772626943,*** inscrita no CNPJ sob nº 48.674.350/0001-60, protocolo sob n. º 9127 de 14/03/2025. Não houve a presença de representante para acompanhar o julgamento do conteúdo dos envelopes. A empresa ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes. A Comissão passou a analisar a proposta, conforme solicitação nº 280/2024 do referido processo de credenciamento. A empresa manifestou interesse em credenciar-se no **lote/item n.º 01 (Educador Físico, com carga horária de 20 horas semanais, para desenvolver a Oficina "Corpo e Movimento", com ênfase em realizar atividades in loco e em grupos),** e, com o valor de R$ 1.783,68 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mensais, totalizando R$ 21.404,16 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses. Aberto o envelope de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira), foi considerada **qualificada a interessada.** A empresa foi considerada habilitada e credenciada por cumprir todas as exigências deste Edital. Abre-se aqui uma ressalva quanto ao interesse já registrado em atas anteriores de outras empresas, cuja classificação será certamente considerada. Caso haja disponibilidade dessa prestação de serviços será imediatamente contratada, caso não haja disponibilidade ficará em cadastro reserva, sendo que, sempre será observada a ordem de classificação segundo a pontuação alcançada em decorrência da apresentação da documentação que segue juntada ao processo. Após transcorridos todos os procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 7.3. do edital. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação, porém deverão ser obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, e a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, sendo observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

BARBARA MARCA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7543971F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO CREDENCIAMENTO 001 2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025.
Processo Adm. Nº 037/2025
O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 24 de 22.01.2025.**
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para desenvolverem serviços domiciliares como cuidadores sociais (sexo feminino), à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, que transitou na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, onde determina que o município mantenha cuidados contínuos aos beneficiários do processo, conforme Solicitação nº 40/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.
Recebimento das Solicitações de Credenciamento:
Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 18/03/2025, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia 31 de março de 2025, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 74º IV, combinados com o art. 79 I, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 ssgts do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 18/03/2026 às 09:00 horas
VALOR TOTAL: R$ 105.539,04 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D3DAB5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2025

DATA: 07.03.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Divis Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1017.2.129 – Manutenção do Depto de Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 323/00 000 – Livre.....R$ 210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Divis Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1017.1.178 – Const, Reformas Unid Reciclagem e Reequip
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 312/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Classificação Funcional:18.541.1017.2.130 – Manut e Ampl Preserv e Proteção Ambiental
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 327/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 328/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:18.541.1017.2.216 – Manut e Proteção, Conservação da Mata Ciliar
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 331/00 000 – Livre.....R$ 25.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 332/00 000 – Livre.....R$ 15.000,00
Classificação Funcional:18.541.1017.2.264 – Impl e Oper Sist Resíduos Sólidos e Compost
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 333/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 334/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 335/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 336/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:18.542.1061.1.110 – Bens Móveis Equip Apoio ao Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 340/00 000 – Livre.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:27F3B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 158/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, 166, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 32.168.261/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ANA PAULA PERIN,* portadora do CPF sob n. 063.504.799-39. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa dos itens 10, 11, 12, 17, 18, 19, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 57, 58, 60, 62, 66, 69, 70, 74, 87, 93, 108, 109, 110, 111, 143, 144, 168, 169, 171, 176, 178, 199, 200, 203, conforme Termo firmado em 08 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos de construção, para manutenção, reparos, pequenas reformas e serviços nas repartições públicas, melhoria das benfeitorias, conservação da infra-estrutura de espaços e prédios públicos, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 56.384,96 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANA PAULA PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C0CE9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 071/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 392/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,*** com sede na Rua Possídio Salomani, 463, Bairro Cristo Rei, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-320, inscrita no CNPJ sob n. º 54.186.728/0001-89, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JACKSON AUGUSTO DIAS VIEIRA,* portador do CPF sob n.º 097.338.359-35. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, conforme solicitação da contratada, nos limites permitidos pela Lei, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor do item conforme segue:
Item 49 – **ÁLCOOL ETÍLICO** HIDRATADO 70º INPM, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA, de R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o litro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9B60A167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025 DATA: 14/03/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar as professoras a seguir relacionadas para assumirem período suplementar, nos locais, períodos e respectiva carga horária, em substituição temporária dos professores em afastamento para tratamento de saúde:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TOTAL DE HORAS
Silvete Terezinha R. Tuclhinovicz	CMEI Albina Dallabrida	20, 21, 26, 28/02/25	16
Luciana Decézaro Colombo	CMEI Albina Dallabrida	5/03/25	02
Loreni Boof Anible Morch	CMEI Primavera	12, 20/02/25	08
Ana Carolina Pereira Schmidt	CMEI Primavera	18, 19 e 26/02/25	12
Juliana Maria Busanello Hanemann	Leonel Brizola	21 e 27/02/25	08
Marcia Fabian Bleich	Laurindo Parmigiani	25 a 28/02, 05 a 07/03, 10 a 12/03/25	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 14 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3017A689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2025 PROCESSO INTERNO Nº 2/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA – CNPJ Nº 46.224.795/0001-12**
Objeto	Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino
Vigência do Contrato	17/03/2025 à 17/03/2026
Valor Contratual	**R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:481FD711

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 PROCESSO INTERNO Nº 1/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 06.313.733/0001-62**
Objeto:	Aquisição de uma plantadeira 2 linhas para mandioca e um pulverizador 600 litros semi hidráulico
Vigência do Contrato:	17/03/2025 à 17/03/2026
Valor Contratual:	**R$ 14.372,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FC78DB63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 PROCESSO INTERNO Nº 1/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.019.156/0001-27**
Objeto:	Aquisição de uma plantadeira 2 linhas para mandioca e um pulverizador 600 litros semi hidráulico
Vigência do Contrato:	17/03/2025 à 17/03/2026
Valor Contratual:	**R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.008.18.542.0347.2.423.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44A6B8D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2025 PROCESSO INTERNO Nº 3/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TDF METAIS LTDA – CNPJ Nº 29.134.461/0001-39**
Objeto	Aquisição de lixeiras container basculante com tampa e pés, confeccionados em aço carbono, para atender as demandas de coleta e descarte de resíduos no Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	17/03/2025 à 17/03/2026
Valor Contratual	**R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
TDF METAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5DEAF9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2025 PROCESSO INTERNO Nº 13/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME – CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros da zona rural do Município
Vigência do Contrato	17/03/2025 à 17/03/2026
Valor Contratual	**R$ 250.950,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FE2E52FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 043/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, **VALERIA CARMO DE MOURA CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 13.151, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 12.834.471-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 088.141.109-48, a partir de 17/03/2025.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:3F84DE7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 043/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificados para o cargo Auxiliar Administrativo, em Ampla Concorrência, em razão de desistência de candidato conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo em decorrência da desistência do candidato ADRIANO DA SILVA LIMA, ambos em Ampla Concorrência:

Auxiliar Administrativo – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
VINÍCIUS DAVI GOMES	15

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar Administrativo:

Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído

o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:5A191240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO NO 083/2025

DECRETO No 083/2025

Súmula: Prorroga a vigência do "Processo Simplificado Seletivo nº 01/2024 para Professor" e dá outras providências.

Considerando a iminência do encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 28/03/2024, com a publicação da homologação em 01/04/2024, protocolado no Tribunal de Contas sob nº 160121/24.
Considerando que a prorrogação da vigência não implicará em aumento de despesas;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços à população,
O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º) Fica prorrogada a vigência do "PSS – Processo Simplificado Seletivo" nº 01/2024 para "Professor" por mais um ano, conforme a legislação pertinente vigente.
Art. 2o) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3202ACAD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (s) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) Servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria da Luz Carvalho Magalhães de Andrade	028.***.***-59	337-9	Auxiliar de Serviços Gerais	17/03/2025 a 16/06/2025

.
Art. 2º)- O (s) Servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de março de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:61E48CAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.xxx.xxx-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, Nº 361, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 34/2022, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R$ 30.613,20 (trinta mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), tendo em vista aumento de 25% sobre o total do objeto, correspondente a aumento de serviços, conforme previsão legal. Passando o valor mensal para R$ 38.668,38 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de março de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

ECOLIMP Comércio e Ser. Ter. EIRELI
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.xxx.xxx-32

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E51E134

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º)- Revogar a pedido, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora "Josiane Langaro, professora, matrícula nº 536-3".
Art. 2º)- A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, conforme solicitação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E37411A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 132/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 45/2024 – CONCORRÊNCIA NO 3/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no

500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. no 9950235-5, inscrito no CPF sob no 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor sem alteração do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 1.270,38 (um mil duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) passando o valor total de R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais) para R$ 1.288.729,62 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F7792F23

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Chedid Jafet, nº 222, Conj. 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olimpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.921.030-0 SSP-PR, e do CPF nº 022.xxx.xxx-21, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 28/09/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 103.352,94 (cento e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), valor reajusta pelo INPC/IBGE, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de março de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARD
Prefeito Municipal
CPF 065.XXX.XXX-01

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6508A8E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025
O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2025, visando o **ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 09h00min do dia 17/03/2025 na sala de reuniões da prefeitura.
Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.

Proponente	Item
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS	1 a 33

Catanduvas, 17 de março de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

ROSINHA DOS REIS
Membro

DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1324C512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 52/2025

DECRETO N° 52/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras da lote 131 da Quadra 216, em Centenário do Sul-PR, medindo 1.173,15m², contendo como benfeitorias, uma casa de alvenaria medindo 156,13m², situado Rua Euclides Luiz Teixeira n° 51, conforme matrícula Nº 7750 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 131-A1 –Parte de um marco cravado no prolongamento da Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, confrontando com os lotes n° 131-E e 131-F numa extensão de 50,00m, guinando para direita confrontando com a Rua Euclides Luiz Teixeira numa extensão de 19,30m; guinando para direita confrontando com o lote 131-G numa extensão de 17,00m; guinando para esquerda ainda confrontando com o lote n°131-G numa extensão de 7,40m; guinando para direita confrontando com o lote n°131-H numa extensão de 30,30m; guinando para esquerda confrontando com o prolongamento da Rua Aparecido Ferreira Lima numa extensão de 2,00m; guinando para direita confrontando com o lote n°131-A2 numa extensão de 20,05m; guinando para esquerda ainda confrontando com o lote n°131-A2 numa extensão de 4,87m;guinando para esquerda confrontando com o lote n°131-A2 numa extensão de 1,50m; guinando para direita ainda confrontando com o lote n°131-A2 numa extensão de 1,67m; guinando para esquerda confrontando com o lote n°131-A2 numa extensão de 18,55m; guinando para direita confrontando com o prolongamento da Rua Aparecido Ferreira Lima numa extensão de 18,06; somando uma área total de 1.044,38m². Contendo como benfeitorias, uma casa residencial de alvenaria, medindo 156,13m²;

Lote 131-A2– Pela frente com o prolongamento da Rua Aparecido Ferreira Lima numa extensão de 6,64m; pela direita confrontando com o lote n° 131-A1 numa extensão de 20,05m; pelos fundos confrontando com parte do lote n°131-A1 numa extensão de 4,87m; guinando para esquerda confrontando com o lote n°131-A1 numa extensão de 1,50m; guinando para direita ainda confrontando com o lote 131-A1 numa extensão de 1,67m; pela esquerda confrontando com o lote n° 131-A1 numa extensão 18,55; somando uma área total de 128,77m². Sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os lotes 131-A1 E 131-A2, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 17 dias do mês de março de 2025.
REPUBLIQUE-SE

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1286E269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE MARANHÃO KHURY (ALEXANDRE CURI), CONFORME LEI Nº 14/2023.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Senhor André Luís Freitas, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º É concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE MARANHÃO KHURY (ALEXANDRE CURI).

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega da honraria dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:00E30B95

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE RUA EXISTENTE, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Senhor Rogério da Silva Godoi, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Tem a presente proposição a finalidade de denominar a Rua existente neste Município de Cerro Azul, a qual passará a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se TRAVESSA COPASA, a atual rua sem denominação, que inicia no entroncamento da PR-092, coordenadas: 24°49'57"S 49°15'48"W.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A616C92A

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE RUA EXISTENTE, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Senhor Rogério da Silva Godoi, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Tem a presente proposição a finalidade de denominar Rua existente no bairro Vila Mangger, neste Município de Cerro Azul, a qual passará a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se Rua DIRCE MARIA MANGGER BOMFIM, a atual rua sem denominação, que inicia no entroncamento da TRAVESSA SUELY MARIA MANGGER.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F74D516D

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL AO REVERENDÍSSIMO PADRE MARCOS JOSÉ DE ALBUQUERQUE, CONFORME LEI Nº 14/2023.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição dos vereadores JOSEMAR JOSÉ BUARD e ROGÉRIO DA SILVA GODOI, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º É concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL A**O REVERENDÍSSIMO PADRE** MARCOS JOSÉ DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega da honraria dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:83802DE2

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CERRO AZUL A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA APARECIDA NAVARETE SCHELEIDER (DONA CIDA) CONFORME LEI Nº 14/2023.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador ROGÉRIO DA SILVA GODOI, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º É concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DE CERRO AZUL a Ilustríssima Senhora MARIA APARECIDA NAVARETE SCHELEIDER (DONA CIDA).

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega da honraria dar-se-á em solenidade a ser realizada pela Câmara Municipal de Cerro Azul nos termos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:21028B4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme JUNTA médica, realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **FABIANA DA SILVA TOLARI** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE,** que a mesma **ENCONTRA-SE INAPTO PERMANENTE** para atividade Laboral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de MARÇO de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E3810309

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **SANDRA MARA BRIATORI** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que a mesma está APTA com restrições ao trabalho.
Nova avaliação Pericial em 04 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D2A736FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **MARLETE CARNEIRO** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que a mesma está APTA com RESTRIÇÕES ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9B03D705

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **VIVIANE TELES BRIATORI** cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que a mesma está APTA com RESTRIÇÕES ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8CEB5A8D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS** cargo efetivo de **GARI** lotado na secretaria Municipal de **URBANISMO** que o mesmo **ENCONTRA-SE INAPTO** ao trabalho**.**
Por um período de 90(noventa) dias.

Nova avaliação Pericial em 90 dias.
A partir de 12/03/2025 a 12/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F5BBF83F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **NEREU LINO DO NASCIMENTO** cargo efetivo de **MOTORISTA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que o mesmo está APTO ao trabalho SEM RESTRIÇÕES, retornando a atividade laboral habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DB27513D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de

julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que a mesma está APTA ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:014D5FF8

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Do Repasse Incentivo Atenção a Criança e Adolescente referente a data de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo **Atenção a Criança e Adolescente referente a data de 01/07 a 13/12/2024 – FINAL**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de março de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:033051D6

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2025/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Do Repasse Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada na reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Incentivo Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima referente 2º semestre de 2024.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 17 de março de 2025.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3560CDD7

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 01/2025

Dispõe sobre apresentação do requerimento e documentos comprobatórios de 120 horas de cursos de formação continuada, ou outros previstos na Legislação vigente para crescimento horizontal 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em consonância com a Lei 005/2017 – Art.7º torna público a relação de professores que podem pleitear a elevação de classe no ano de 2026, considerando que devem atender os critérios estabelecidos na Lei.

Art. 2º - Os professores relacionados na tabela abaixo, contados da data de investidura ao cargo estão aptos para apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o REQUERIMENTO e os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS que SOMADOS às horas publicadas neste edital devem totalizar no mínimo **120 horas** de curso de formação continuada, ou outros previstos na legislação vigente, considerando o triênio: 2023, 2024, 2025.

PROFESSORES EFETIVOS	TOTAL DE HORAS
ADRIANE DOS SANTOS	32h
ALESANDRA DE SOUZA	32h
ANDRÉIA CRISTINA COUTINHO	32h
ANDRÉIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA	32h
ANTONIO ALCEU MARIANO	32h
CELIA DA APARECIDA DOS SANTOS	00h
CEONI BRAZ LOURENSKI	16h
CIBELE MORAES BODI DE ALMEIDA	32h
CLAUDETE DE JESUS FARIAS BESTEL	32h
EDIMARA DE CASTRO MOTTIM	32h
EUDETE VAZ DO NASCIMENTO	24h
GENILDA DA LUZ DE PONTES	16h
IVANI BARBOSA BESTEL	16h
IVETE DA APARECIDA DOS SANTOS	32h
JACIRA LINS PEREIRA	16h
JOÃO WALDEMAR ROSNER NETO	32h
JOSÉ DE CASTRO	32h
JULIANE BLUM	32h
KALANDRA LAIS TIBLIER	32h
LEONICE DO CARMO JAQUETTI	28h
LUCIENI DE LOURDES ZELA	08h
MARIA DE FÁTIMA STIVAL MAGARI	26h
MARLI ROCHA OBLADEN	32h
MISLAINE CRISTINA MARCHE	12h
NOELI SCHELEIDER DE LIMA	32h
RAQUEL DA APARECIDA DE OLIVEIRA	00h
ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	12h
ROSILDA LAMBERT	32h
ROSIMERE VON DER OSTEN	08h
SILMARA CORDEIRO MOURA E COSTA	32h
SILVANA SOFIA LISSA COSTA	12h
SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI	08h

SIRLENE CORDEIRO DE MATOS	32h
STELA LOURDES DE FÁTIMA TEILO	32h
VALDIR BRAINE	12h
VANESSA DA GUIA SCHELEIDER	12h
VANIA MARIA DA GUIA SILVA	32h
VIVIANE TELES	00h
ZEILA DIOMIRA DOS SANTOS PAULUS	32h

Art. 3º - Fica estabelecido a data do **dia 01 de julho de 2025 até o dia 15 de julho de 2025, das 8h ás 12h e das 13h ás 17h**, para protocolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul-Pr, os documentos necessários para dar encaminhamento ao processo de Elevação de Classe - Ascensão Horizontal.

Cerro Azul - Paraná, 13 de março de 2025

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6CF65161

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 237DE 2025 DESIGNA COMO GESTOR DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - "CASTRAPET".

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designa, o Senhor PAULO CORDEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 035.889.379-86, RG: 65.158.701-0 como Gestor de Convênio a ser celebrado entre o Município de Cerro Azul, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e o Instituto Água e Terra relativo à Castração Animal no âmbito do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos CastraPet Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Azul, 14 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2DEBF8CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 238DE 2025 DESIGNA COMO FISCAL DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - "CASTRAPET".

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designa, a Senhora MARIANA DA GUIA BARBATO, CPF: 017.679.609-64, RG: 6.021.023-3 como Fiscal de Convênio a ser celebrado entre o Município de Cerro Azul, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e o Instituto Água e Terra relativo à Castração Animal no âmbito do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos CastraPet Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cerro Azul, 14 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8D3D33A1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº187/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município e das que lhe foram conferidas pelo cargo.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeadas a partir desta data, pela presidência do primeiro, para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme Capitulo II da Lei Municipal n° 016/2008 que dispões sobre o Plano Diretor do Município.

§1° Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
– Titular: Paulo Cezar Cordeiro do Nascimento - Secretário
– Suplente: Manoel dos Santos Martins – Diretor de Urbanismo

§2° Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico.
. I – Titular: Gustavo Waldir Hartmann Neto – Secretário
II – Suplente: Igor Marcel Martelosso Filus – Arquiteto

§3° Procuradoria Geral do Município.
I – Titular: Fernando Von Der Osten – Procurador II – Suplente: Lea Santos Silva – Advogada

§4° Secretaria Saúde
– Fabiana Ramos Cesário Pereira – Secretária
II – Daniele Alves Cordeiro - Diretora

§5° Secretaria Municipal de Agricultura, Abasteciment.
I – Bruno Henrique Lovato – Secretário
– Wender Moreira – Diretor Administrativo

§6° Secretaria Municipal de Administração I – José Paulo Bitencourt - Secretário
II – Barbara Luiza de Moura e Costa – Administradora

§7° Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
I – Adriana Chaves da Silva - Secretária
II – Alesandra de Souza Machado – Diretora

§8° Secretaria Municipal de Assistência Social I – Josemara da Guia de Araújo – Secretária
II – Elcio José Marche

§9° ACIACA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cerro Azul. I - Titular: – Willian Lorenski – Presidente
II - Suplente: Ausente
§10. Associação Rádio Comunitária Nova Cerro Azul. I - Titular: Adalberto Augusto da Silva - Presidente
II - Suplente: Adams de Andrade Lech e Everaldo José Platner – Diretores

§11. Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural. I - Titular: Valdinir Mangger – Presidente
II - Suplente: Jairo Gilliet

§12. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– Titular: Ilza Maria de Lima Bichels - Presidente
– Suplente: Willians Tiblier – Vice-Presidente

§13. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. I – Titular: Eliziane Cordeiro Lovato Bestel – Presidente
II – Suplente: Andriele de Moura e Costa

§14. Conselho Municipal do FUNDEB
– Titular: Alesandra de Souza Machado - Presidente
II - Suplente: Vanessa Mangger – Professora

§15. Conselho Municipal da Alimentação Escolar I – Titular: Rosane de Fátima dos Reis - Presidente

– Suplente: Angela Maria Hilman - Conselheira

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 17 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:78551905

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 107/2025 – RETIFICAÇÃO NOMEAR A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SERVIDORA ALESANDRA DE SOUZA, PORTADORA DO RG Nº 9.XXX.XXX-9 SSP/PR E CPF N° 010.XXX.XXX-55, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o disposto no **Art. 1º** do Decreto nº 107/2025, publicado em 07 de fevereiro de 2025, edição 3211;

DECRETA:

ART. 1º - Retificar o **Art. 1º** do Decreto nº 107/2025 para que conste a seguinte redação:

Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ALESANDRA DE SOUZA, portadora do RG nº 9.966.334-93 SSP/PR e CPF nº 010.013.819-55, para o cargo de Diretora do Departamento de Educação, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, função gratificada FG-2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:94C3590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/06 e legislação complementar aplicável, na modalidade pregão na forma eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto:

Aquisição de 1 veículo com acessibilidade para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Início da sessão de disputa: **A partir das 10:00 horas do dia 02 de abril de 2025**.

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 237.996,67 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 222.**

Cerro Azul, 17 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:BB25258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001-2025

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, respectivas alterações e legislação complementar aplicável, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL**, que tem por objeto:

Contratação de empresa para retomada Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) do Conjunto das Ruas: Maria Alves Teilo, Bahia, Acre e Vitória, e da Estrada Três Barras, na Vila Braine, Sede do município de Cerro Azul-PR.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: **A partir das 10:00 horas do dia 03 de abril de 2025**.

Local: **Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, situada à Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul-PR. CEP: 83.570-000.**

Valor máximo estimado da licitação: **R$ 503.839,58 (quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** ou através de solicitação encaminhada para os endereços de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com** e/ou **licitacao@cerroazul.pr.gov.br.**
Informações poderão ser solicitadas através dos endereços de e-mail acima mencionados ou diretamente no Departamento de Licitações e Compras**.**

Cerro Azul, 17 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:E54E48A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL N°006/2025 - 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PSS ESTAGIÁRIOS

EDITAL 006/2025
PSS Estagiários 2025

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 006/2025, visando o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Danieli Duarte Pacheco	9,8
2º	Evelise Lima De Lara	9,3
3º	Patricia De Lima	9,2
4º	Ana Paula Candido Galvão	9,1
5º	Ana Beatriz Nogueira Azevedo	9,1
6º	Roseli Soares Pereira	8,8

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
2º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
1º	Patricia Alves Da Silva	9,5
2º	Ana Cristina Alves	9,5
3º	Nathã Henrique Fiorio	9,5
4º	Taylane Vitória Da Rosa Ramos	9,1
5º	Ariadne Deotti	8,9
6º	Maria Eduarda Vedelago Pinheiro	8,7

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte – 30 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome Completo**	**Nota Final**
2º	Kétlin Cristina Gardino De Andrade	8,2

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Secretaria da Educação, Cultura e Esporte no dia 14/03/2025 ou no dia 17/03/2025, portando seus documentos pessoais.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 14 de março de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:26237F51

GABINETE
ERRATA - PORTARIA N°129/2025

ERRATA
PORTARIA N° 129/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal n°129/2025, publicado na edição n°3226 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 17 de março de 2025.

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 129/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais E.P.G., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 076, de 13 de março de 2025.

Leia-se:

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 128/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais E.P.G., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 076, de 13 de março de 2025.

Ratificam-se todo os demais termos da Portaria n°129/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:96573D81

GABINETE
PORTARIA N°130/2025

PORTARIA Nº130/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Função Gratificada de 50% ao Servidor Municipal de matrícula n°1613-6.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0095CC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

Protocolo:	20250449
Processo:	738/2025
DFD	DFD Nº 024/2025
Dispensa de Licitação	Nº 05/2025
Partes:	Câmara Municipal de Colombo - Paraná **ASTRA OBRAS E CONSTRUÇÃO LITDA.** **CNPJ: 37.650.109/0001-84**
Objeto:	Analise técnica e conserto de tubulação de esgoto sanitário, incluso mão de obra e material para execução.
Valor:	O valor da Dispensa será de R$ 5.340,00(Cinco mil, trezentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Colombo, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A8076A97

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 038/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor ANTÔNIO CESAR DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.868.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.697.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 14 de março de 2025.

Colombo, 14 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4BB97B7A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 039/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor JEAN ANDRÉ FLORIANO CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.301.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.425.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 14 de março de 2025.

Colombo, 14 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A42FC680

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 040/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.***-*-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.207.***-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 14 de março de 2025.

Colombo, 14 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CE356CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 037/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Determina sobrestamento de Processo Disciplinar

O Presidente da Câmara de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno nos artigos 37, V e XI, "e" e artigo 38, V, e o contido no Processo Administrativo nº 668/2024,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 49/2024, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de março de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:933C1CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349/2025

PORTARIA N.º 349/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **VANESSA SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF n.º 043.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas para a Família, no Departamento da Família, vinculado á Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B3C1A13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2025

PORTARIA N.º 351/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a cessão, da servidora Pública Municipal **ANGELA CHIESA ZANON**, para prestar serviços na Secretaria de Estado do Turismo, no Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de março de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:171EAD9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 038/2024

EXTRATO N.° 038/2024 – TERMO DE CESSÃODE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado do Turismo do Governo do Estado do Paraná.
OBJETO: Renovação da Cessão da Servidora Angela Chiesa Zanon.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 19 de dezembro de 2024
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Marcio Nunes.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:60570577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO: 1020/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.
Locador: FRANCISCO RENATO CAVALLI, inscrita no CPF: 028.192.019-20.
Fiscalizaçãoa: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal Administrativo Sr. Leonardo D'Agostin Wolff; CPF: 009.645.989-14; RG: 8.098.507-0, Fiscal Técnico de Contrato: Sr. Tiago Azevedo Bastos; RG: 15.748.342-0; CPF: 141.605.897-40.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do imóvel situado na Rua João Batista Lovato, n.º 152, 1º andar, Centro, Colombo-PR, CEP 83414-324, com área de 500 m², destinado às novas instalações da Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 195.120,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e o valor mensal do condomínio de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 3.120,00(três mil e cento e vinte reais) referente ao condomínio e taxa de água (rateio).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0EF3BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO: 4996/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Governo e Interino de Trânsito e Ordem Pública.
Locador: MARCO ZERO ADMINISTRADORA DE EMPRESA LTDA inscrita no CPNJ: 32.223.423/0001-67.
Fiscalizaçãoa: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor/Fiscal Sr. Osni Bazilio Mendes, CPF: 544.395.909-34; RG: 3.986.624-2.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel situado a Rua XV de Novembro, n°142, Centro – Colombo/PR, com área de 132,50 m², destinado às novas instalações da Secretaria Municipal de Governo/Departamento de Cerimonial.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 50.460,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) referente ao aluguel mensal, perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais) e o valor mensal do condomínio de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total para os 12 (doze) meses de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 28 de fevereiro de 2025 e término em 27 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:A6D1EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Processo: 35840/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Contratada: MAXXI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.095.303/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Josiane de Fatima Ferreira Perin, portador do documento de Identidade/RG nº82784080 e do CPF nº 040.992.949-27 e do Fiscal Técnico Sr. Geovani Costa Senger, portador do documento de Identidade/RG nº85272535 e do CPF nº 087.007.499-74.
Objeto: Aquisição de mudas de morango das espécies San Andreas e Albion, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 80.250,00 oitenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de março de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E38A47F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Processo: 26947/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Exclusive Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.034.949/0001-76.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, telefone: (41) 3605-8200 ramal - 991153 - email: direcaoapscolombo@gmail.com e a Fiscalização da Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula: 14627 - email: mac.smscolombo@gmail.com; do Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14151 - email: licita.saude.colombo@gmail.com e do Sr. Alandson Machado, Matrícula: 17216 - email: patrimonio.smscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Médico Hospitalares destinados à estruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total é de R$ 11.874,85 (Onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F909FA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024

Processo: 26947/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17522, telefone: (41) 3605-8200 ramal - 991153 - email: direcaoapscolombo@gmail.com e a Fiscalização da Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula: 14627 - email: mac.smscolombo@gmail.com; do Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 14151 - email: licita.saude.colombo@gmail.com e do Sr. Alandson Machado, Matrícula: 17216 - email: patrimonio.smscolombo@gmail.com.
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Médico Hospitalares destinados à estruturação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total é de R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FE8EC0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

Processo: 4603/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.600.153/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, nos equipamentos de Raio-X dos Estabelecimento Municipais de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R$ 236.900,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de março de 2025 à 06 de março de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de março de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B699B066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2025.

Processo:	Nº 6438/2025 - Inexigibilidade Nº 016/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA. CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 79.758,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	17/03/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD79AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 4656/2025.

N° do Empenho:	**4656/2025.**

Data:	**17/03/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 79.758,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**016/2025**
Contratado:	**ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA. CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Anuidade referente à contribuição para Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba - ASSOMEC, exercício de 2025.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:01EC023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação mensal de Veículos, sob demanda, sem limite de quilometragem, sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, taxas e impostos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
EMPRESA VENCEDORA: **LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS S/A**, CNPJ. 68.765.049/0001-79
LOTES 1, 4 e 5: R$ 2.962.416,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).
EMPRESA VENCEDORA: **WS LOCACOES LTDA**, CNPJ. 75.451.609/0001-86
LOTES 02: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
EMPRESA VENCEDORA: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ. 00.688.075/0002-98.
LOTE 03: R$ 96.240,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.376.656,00(três milhões e trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os veículos deverão ser entregues no prazo de **até 7 (sete) dias úteis**, a partir do recebimento da nota de empenho emitido pela secretaria solicitante.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.
Dê-se publicidade.
Colombo, 17 de março de 2025

ISMAILIN SCHROTTER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E30DEFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS PARA CANDIDATURA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE COLOMBO – QUADRIENIO 2025– 2029

Relação dasEntidades Habilitadaspara concorrer as cinco (05) vagas (titular/suplência) disponibilizada para sociedade civil compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Colombo/gestão 2025 – 2029. Seguindo abaixo as entidades aptas as vagas:

1) Marcha Mundial das Mulheres

2) Promotora Legais Populares PERIFA

3) APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná

4) AMUC – Associação de Apoio ás Mulheres com Câncer em Colombo

5) CRESS – PR 11ª Região

Colombo, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2F639591

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 035/2024

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIALNº 035/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF 302.290.229-87 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, RETIRADA DE MATERIAL DO PASSEIO, na RUA PASCHOAL LAZAROTTO TONIOLO, NÚMERO 339 .
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:73A79B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 034/2024

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIALNº 034/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). ROMUALDO CANIA, inscrito no CPF 491.233.359-04 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA ATÉ PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO, na AVENIDA PREFEITO JOÃO BATISTA STOCCO, S/N.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 19 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:6B4B6DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 033/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). AMANDA BENAN, inscrito no CPF 048.419.659-63 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: ABERTURA DE SEGUNDO ACESSO DE VEÍCULOS, na RUA CANAFISTULA , NÚMERO 190.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 28 de Novembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:8B16FD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 029/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). QUEILA MORAES DE OLIVEIRA E SOUZA, inscrito no CPF 353.814.859-72 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E CONSTRUÇÃO NO RECUO, na RUA CORNÉLIO PROCOPIO, NÚMERO 59.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 de Setembro de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:6834D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 024/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). IVANIR DE ANDRADE BRILHANTE, inscrito no CPF 007.846.889-23 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: FAZER O FECHAMENTO DA JANELA FEITA EM DIVISA, na RUA TAILANDIA, NÚMERO 225.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 09 de Agosto de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:3D6AC787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 021/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2024

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). MARLON CHRISTIAN DA CRUZ CONSALTER, inscrito no CPF 885.545.209-63 foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: OBRA EMBARGADA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na RUA BENIGNA COSTA FORTES, NÚMERO 77.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 16 de Julho de 2024. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de Março de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANA NORIAN DOS SANTOS FAGUNDES
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.475

Publicado por:
Ana Norian Dos Santos Fagundes
Código Identificador:2768D8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº016/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Valor: R$ 2.702,55 (Dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATADO: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - CNPJ Nº 13.447.789/0001-75
DATA: 12 de março de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B8930721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 19/03/2025 as 08h30m do dia 02/04/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 02/04/2025 as 09h:00m do dia 02/04/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 02/04/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 17 de março de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E923AC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº43/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Curso: Gestão de frotas e Gestão patrimonial e administração de almoxarifado.
Servidores
Jocemar Roberto Roesner - SMA
Fabiano Malinovski - SMOVSU
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 4.980,00 - quatro mil, novecentos e oitenta reais.
CONTRATADA:UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ:55.930.096/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:17/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:07C9A644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº48/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023
OBJETO:Curso CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS.
Servidores:
Juliana Good Soares
Alana Mazur dos Anjos
Maynara Cordeiro
Fabio Santos Fernandes
Luís Adolfo Kutax.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 7.800,00 - sete mil e oitocentos reais.
CONTRATADA:R.BUCH CONSULTORIA E DES.ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA - CNPJ:31.781.846/0001-30
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:17/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:67C6A347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 008/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MARCELO SOUZA PIRES

Contenda, 17 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3598A118

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	LEONARDO SKORA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	ELIEL PAULO GODOY
8°	SANDRA MARIA HITNER

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA
6°	ELIS CASSIANE BUENO KOTRICH
45° - 1° AFRO	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO

Contenda, 17 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
r) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
s) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
t) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
u) O (a) candidato (a) convocado (a) para vagas reservadas a candidatos Afrodescendentes, deverá apresentar, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês. Conforme Art.2º. da Instrução Normativa Nº 001/2025 – Comissão de Heteroidentificação.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

-Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CB37927B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 009/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR– PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	MARCOS ROBERTO TRIMMER

Contenda, 17 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:49B42A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	ELIANE APARECIDA MARTINS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 17 de março de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
() Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FFBB66D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 109/2025 DE 17/03/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 109/2025, de 17 de março de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,

Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de março de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 109/2025 de 17/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	27º	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	177099	Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
EDITAL Nº 109/2025 de 17/03/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos

documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8E7830F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 43/2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços em manutenção de Iluminação Pública. Valor total estimado: R$ 87.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. 02 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026. Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:2A5A8B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E AUTORIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 04 - Contrato n° 35/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ sob o nº 21.941.763/0001-07. Fica incluso a prestação de serviços DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO GINASIO DE ESPORTES JOSÉ SERGINO GASPAR SGUARIZI E PRAÇA EUCLIDES PIZZONI, QUADRA GRAMADO SINTÉTICO E CONTROLE DE HORARIOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO MADALOZZO, a partir do dia 17 de março de 2025, sendo que, o valor mensal pela prestação dos serviços é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando para este aditamento o valor de R$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 10/2025
Processo Licitatório nº 38/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, Inciso V, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Locação de um imóvel (barracão) para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Locador: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, CNPJ: 79.865.689/0001-77. Valor total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 14 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1E0D04E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3440

LEI Nº 3.440, de 17 de março de 2025.

Súmula: Denomina Pista de Caminhada.

Autoria: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de VALDIR FRIGO, a Pista de Caminhada localizada na Rua da Liberdade, no Bairro Madalosso.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:1A139E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 014, de 17 de Março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso II, "b", e Decreto Municipal nº 8.266/2023, e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que detalha regras operacionais do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que trata da articulação intersetorial entre Assistência Social, Educação e Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, que estabelece normas para o acompanhamento da frequência escolar no âmbito do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 3, de 22 de junho de 2022, que estabelece diretrizes e fluxos operacionais para a oferta e o acompanhamento da frequência escolar relacionada às condicionalidades do programa;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015 – SEDS/SEED/SESA, que apresenta orientações para a criação e fortalecimento das Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 010/2024 – SESA/SEED, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola (GTI-E PSE)
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família em âmbito municipal e garantir a execução eficiente do programa;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de fortalecer a gestão integrada entre as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, garantindo o acompanhamento das condicionalidades e a efetiva implementação do programa.
Art. 2º. A Coordenação Municipal Intersetorial será composta pelos seguintes membros:
I - Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social: VERONICA FAGUNDES ALMEIDA
II - Coordenador do Cadastro Único (CadÚnico):
LUCI TEREZINHA NEPOMUCENO
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
CAROLINE MARCOLINA

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
SIMONE PELLIN CENCI
V - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA
Parágrafo único. Os membros indicados no caput desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais e sem remuneração adicional.
Art. 3º. Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do Programa Bolsa Família no âmbito do município;
II - Promover a integração entre as secretarias envolvidas para garantir o cumprimento das condicionalidades do programa;
III - Supervisionar a atualização do Cadastro Único;
IV - Estabelecer fluxos e procedimentos para acompanhamento das famílias beneficiárias;
V - Realizar capacitações periódicas para os profissionais envolvidos na gestão do programa; e
VI - Apresentar relatórios periódicos sobre a execução do programa ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Art. 4º. Compete as Secretarias Municipais integrantes da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Gerenciar e coordenar a execução do programa no município, garantindo a inclusão e o acompanhamento das famílias;
II – Secretaria Municipal de Educação: Monitorar a frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiários do programa, garantindo o cumprimento da condicionalidade educacional; e
III – Secretaria Municipal de Saúde: Acompanhar a saúde das famílias beneficiárias, incluindo vacinação e exames periódicos exigidos pelo programa.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035, de 11 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:649F76CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCESSO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, Centro, s/n, em Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar, que a localidade denominada de "**NÚCLEO SÃO BRÁS"** está em fase de regularização fundiária nos Autos de REURB nº 02/2024, em formato de **REURB-S,** por meio da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matricula nº 21.119, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR.

DA ÁREA OBJETO DA REURB.

A área de 35.157,58 m², localizada no "**NÚCLEO SÃO BRÁS"**, possui a descrição a seguir:

"**AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.125.782,45**m e **E 340.303,78**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°40' e 44,66m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.125.738,48**m e **E 340.311,53**m; 84°40' e 114,04m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.125.750,46**m e **E 340.424,93**m; 68°33' e 1,43m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.125.750,98**m e **E 340.426,25**m; 147°20' e 8,30m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.125.744,06**m e **E 340.430,81**m; 263°41' e 118,63m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.125.729,61**m e **E 340.313,09**m; 170°42' e 79,24m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.125.651,58**m e **E 340.326,83**m; 170°43' e 35,39m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.125.616,74**m e **E 340.332,97**m; 170°42' e 103,63m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.125.514,70**m e **E 340.350,94**m; 190°23' e 22,65m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.125.492,37**m e **E 340.347,15**m; 191°34' e 71,09m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.125.422,56**m e **E 340.333,71**m; 185°58' e 55,91m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.125.366,89**m e **E 340.328,59**m; 95°09' e 42,73m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.125.363,55**m e **E 340.371,17**m; 189°41' e 63,75m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.125.300,60**m e **E 340.361,22**m; 272°50' e 6,82m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.125.300,86**m e **E 340.354,40**m; 190°13' e 13,32m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.125.287,70**m e **E 340.352,19**m; 270°55' e 36,25m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.125.287,86**m e **E 340.315,96**m; 207°38' e 6,11m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.125.282,39**m e **E 340.313,17**m; 193°05' e 7,61m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.125.274,96**m e **E 340.311,55**m; 184°22' e 3,64m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.125.271,34**m e **E 340.311,30**m; 156°29' e 1,81m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.125.269,68**m e **E 340.312,05**m; 124°17' e 2,46m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.125.268,33**m e **E 340.314,09**m; 92°27' e 44,38m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.125.266,95**m e **E 340.358,44**m; 177°07' e 12,20m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.125.254,77**m e **E 340.359,22**m; 272°00' e 51,85m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.125.255,96**m e **E 340.307,37**m; 276°39' e 22,54m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.125.258,31**m e **E 340.284,95**m; 280°08' e 34,25m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.125.263,93**m e **E 340.251,19**m; 285°01' e 6,65m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.125.265,57**m e **E 340.244,73**m; 13°04' e 12,42m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.125.277,69**m e **E 340.247,39**m; 101°38' e 28,37m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.125.272,32**m e **E 340.275,26**m; 97°02' e 14,80m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.125.270,67**m e **E 340.289,96**m; 87°54' e 7,60m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.125.271,04**m e **E 340.297,54**m; 81°38' e 4,44m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.125.271,74**m e **E 340.301,92**m; 57°03' e 2,72m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.125.273,26**m e **E 340.304,20**m; 24°47' e 3,19m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.125.276,16**m e **E 340.305,49**m; 07°58' e 16,63m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.125.292,64**m e **E 340.307,60**m; 279°00' e 20,05m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.125.295,53**m e **E 340.287,76**m; 279°03' e 28,56m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.125.299,68**m e **E 340.259,52**m; 11°15' e 34,74m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.125.333,85**m e **E 340.265,88**m; 11°01' e 14,39m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.125.348,00**m e **E 340.268,47**m; 07°15' e 21,13m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.125.368,99**m e **E 340.270,88**m; 03°06' e 19,51m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.125.388,47**m e **E 340.271,68**m; 92°52' e 4,90m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.125.388,29**m e **E 340.276,60**m; 14°06' e 24,18m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.125.411,81**m e **E 340.282,19**m; 13°30' e 23,10m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.125.434,34**m e **E 340.287,32**m; 286°53' e 4,77m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.125.435,66**m e **E 340.282,75**m; 10°47' e 3,42m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.125.439,01**m e **E 340.283,33**m; 10°06' e 7,44m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.125.446,35**m e **E 340.284,57**m; 09°38' e 41,02m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.125.486,87**m e **E 340.290,94**m; 08°56' e 20,40m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.125.507,08**m e **E 340.293,86**m; 346°49' e 115,01m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.125.618,71**m e **E 340.266,29**m; 346°49' e 33,66m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.125.651,39**m e **E 340.258,22**m; 346°49' e 106,23m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.125.754,50**m e **E 340.232,76**m; 68°31'04" e 76,32m até o vértice **1**, ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava, de coordenadas N 7.192.442.096m e E 450.952.306m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

O referido Núcleo Urbano pertence à matrícula nº 21.119, de propriedade de Henrique Senem e sua esposa Terezinha Favretto Senem (AV.R-1), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida/PR.

A área total a ser regularizada é de 35.157,58 m², sendo composta por oito (8) unidades imobiliárias e cinco (5) terrenos em situação de vazio urbano.

O Núcleo Urbano 'SÃO BRÁS' tem acesso pela rodovia PR-562 e, de acordo com o memorial descritivo, é atendido por dois (2) arruamentos que passarão ao domínio público municipal, conforme o art. 53 da Lei nº 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS	
Quadra A	25.486,33m²
Quadra B	3.268,88m²
Rua Sem Nome	1.734,613m²
PR-562	1.452,496m²
Rua de Acesso	937,981m²
Área de Preservação Ambiental (APP)	2.277,28m²
Área total da REURB	35.157,58m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS.

A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável;
Esgotamento sanitário individual;
Transporte escolar cedido pelo município.

DAS CONFRONTAÇÕES.

Os **confinantes internos** foram notificados pessoalmente por meio dos documentos constantes nos autos do processo, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei nº 13.465/2017.

Os **titulares de domínio** terão 30 dias para a manifestação, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Henrique Senem e sua esposa **Terezinha Favretto Senem**.

Os **confrontantes externos** terão 30 dias para a manifestação, conforme art. 13, § 1º, do Decreto nº 9.310/2018, e art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Estado do Paraná;

Amauri Ramos Nunes;

Sauli Jose Spanholi Junior; e

Henrique Senem.

DOS REQUERENTES.

Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, por meio da Lei nº 13.465/2017 são:

Quadra: A		
Lote	**Proprietários**	**Área (m²)**
01	João Ari Ramos Nunes e Zenilda Bolzanel Nunes	721,19
02	Sidnei Maciel	994,59
03	Ivonete Penasol dos Santos	755,06
04	Valmor Simião Bezerra	1.087,76
05	Dolacir da Silva e Geni Silveira de Abreu da Silva	988,47
06	Ademir Vitali	989,37
07	Valmir Vitali	989,75
08	Verônica Clementina da Silva e Olmiro Rodrigues da Silva	2.794,96
09	Edevilson da Silva Vasconcelos e Jessica Perreira Vasconcelos	979,75
10	Santina Bezerra Maciel	6.676,13
11	Susana Maciel	8.509,30
Total		**25.486,33**

Quadra: B		
Lote	**Proprietários**	**Área (m²)**
01	Amilton Batista de Oliveira e Lourdes Martins da Silva	**535,87**
02	Joaquim Rodrigues dos Santos	**2.733,01**
Total		**3.268,88**

DAS IMPUGNAÇÕES.

As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial, sendo que as impugnações deverão ser apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com as devidas justificativas plausíveis, as quais serão analisadas pela Comissão de Habitação de Interesse Social do Município de Coronel Vivida, conforme art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, sendo que transcorrido o prazo legal para manifestações será efetivado o ato, na forma do art. 31, § 5º e § 6º, da Lei nº 13.465/2017.

Coronel Vivida/PR, 17 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:8CB087FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2025

PORTARIA nº 12, de 17 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa **LCM – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.382.621/0001-52**, referente ao Processo Administrativo nº **8.849/2024**, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes no Contrato nº **66/2024**, por ter praticado, em tese, as infrações constantes no art. 155, inciso III, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos II e III, ambos da Lei 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:60049854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/202

PORTARIA nº 13, de 17 de março de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa **BX Distribuidora de Equipamentos Ltda**, **inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16**, referente ao Processo Administrativo nº **12.207/2024**, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registros de Preços nº 209/2023, por ter praticado, em tese, as infrações constantes no art. 155, inciso III, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos II e III, ambos da Lei 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:EA82E00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 01/2025

Na publicação da **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025**, publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 13 de março de 2025.

Onde lê-se
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

Passa-se a ler
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 05/2025**

Onde lê-se
fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

Passa-se a ler
fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 05/2025**

Diamante D'Oeste, 17 de março de 2025

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:68EC6116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 498/2025

LEI MUNICIPAL N° 498/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARCAR COM DESPESAS PARA DISTRIBUIR OVOS DE PÁSCOA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, CMEI PROFESSORA NEUSA CLECI DE LIMA, ALUNOS INDIGENAS MATRICULADOS NAS ALDEIAS TEKOHÁ AÑETETE E TEKOHÁ ITAMARÃ E ALUNOS DE 6º A 9º ANO MATRICULADOS NO COLÉGIO ESTADUAL DIAMANTE D'OESTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a aquisição e distribuição de ovos de chocolate, em comemoração à Páscoa, aos alunos regularmente matriculados nas seguintes instituições de ensino:

I - Escola Municipal Presidente Kennedy;
II - Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Neusa Cleci de Lima;
III - Alunos indígenas matriculados nas aldeias Tekohá Añetete e Tekohá Itamarã;
IV - Alunos de 6º a 9º ano matriculados no Colégio Estadual Diamante D'Oeste.

Art. 2°. A aquisição dos itens especificados no Art. 1º deverá observar integralmente os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações posteriores.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 001 – Departamento de Ensino, do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, nas seguintes classificações:

I – Unidades de Ensino Fundamental: Projeto/Atividade 12.361.0010.2-024 – Atividades do Ensino Fundamental, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
II – Unidades de Educação Infantil: Projeto/Atividade 12.365.0010.2-027 – Atividades da Educação Infantil, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:DE14F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 499/2025

LEI MUNICIPAL N° 499/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES E REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinadas à aquisição de brindes e à cobertura de outras despesas estritamente necessárias para a adequada realização do evento comemorativo do Dia da Mulher, a ser promovido pelo Município.

Art. 2º. A aquisição dos brindes, gêneros alimentícios, bebidas, contratação de atrações artísticas, prestação de serviços e demais itens necessários à consecução do evento, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e suas alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, já consignadas no orçamento vigente da Unidade Orçamentária 002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, do Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

I - Projeto/Atividade 13.392.0011.2-031 Manutenção das Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; e

II - Projeto/Atividade 13.392.0011.2-031 Manutenção das Atividades Culturais, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:2B18509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2025

PORTARIA N° 52/2025
17/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor VITOR ANTONIO PRODOZZIMO, vice-prefeito lotado na secretaria municipal de administração, referente à viagem para Curitiba-PR; nos dias 18 a 20 de março de 2025, para comparecer ao INCRA, assembleia legislativa do Paraná e casa cível.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E657B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2025

PORTARIA N° 53/2025
17/03/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor DALMERI DA SILVA, secretário municipal de OBRAS E URBANISMO lotado na secretaria municipal de obras e urbanismo, referente à viagem para Curitiba-PR; nos dias 18 a 20 de março de 2025, para comparecer ao INCRA, assembleia legislativa do Paraná e casa cível.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CF630664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2498/2025

DECRETO Nº. 2498/2025
17/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 04041378773– SSP-PR, CPF nº. 047.695.089-99, CTPS nº. 6330718 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.283.751.952-0**.**

Art. 2º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ROSANE JANETE SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5.125.957-2– SSP-PR, CPF nº. 703.561.739-68, CTPS nº. 7273609 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº125.81366534**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:BE4E3C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2497/2025

DECRETO Nº. 2497/2025
17/03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ANELISE MOREIRA BORGES,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.828.517-8–– SSP-PR, CPF nº. 028.159.759-63, CTPS nº. 0824050 série 0010 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 1.2826252501**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7ACF35C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 25

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"PAIVA SOLUÇÕES EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 49/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 25/2025. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Programas de Saúde e Segurança do Trabalhador para o Lar do Idoso Morada do Sol; Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB Nº 50/2025, datado de 17-03-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 17 de Março de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"PAIVA SOLUÇÕES EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME", Inscrita no CNPJ: 58.701.906/0001-13.	R$ 11.990,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4C837D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 85/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.1/2024, decorrente de Pregão n° 85/2023 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA NA ÁREA DE TRANSPORTE PARA FAZER A LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES PARA A
CIDADE DE CASCAVEL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E
TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 06.209.517/0001-71, com sede no endereço AV. RIO DE
JANEIRO, 353, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por
LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 63290769, portador do CPF sob n° 017.199.699-22,
acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.028,20
(quinze mil e vinte e oito reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade
de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 01/2024, referente à Pregão Presencial
sob nº 01/2024, com base na cláusula segunda e oitava, do contrato primitivo, fazer
realinhamento de Km da Linha Cascavel Universitário, que era de 188 Km, passa a ser 204,5 Km;
dando um valor de
aumento global do contrato de R$ 15.028.20 (quinze mil vinte e oito reais e vinte centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
LG - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE
PASSAGEIROS LTDA - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:062.095.170-00171
LAUDEMIR TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL RG:63290769
CPF:017.199.699-22
DIAMANTE DO OESTE 17 de março de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0CAAFE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO VALOR PR 82/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
11° Termo aditivo do contrato nº.314/2021, decorrente de Pregão n° 82/2021 de CONTRATA..O
DE PESSOA JUR.DICA PARA PRESTA..O DE SERVI.O TERCEIRIZADO COM DISPONIBILIZA..O
DE M.O DE OBRA NA .REA DA SECRETARIA DE EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
E SECRETARIA DE SA.DE, PARA DESEMPENHAR SERVI.OS DE HIGIENIZA..O, LIMPEZA,
MANUTEN..O E CONSERVA..O, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS
FUNCION.RIOS FOR NECESS.RIOS PARA PRESTA..O DO SERVI.O NO MUNIC.PIO DE
DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA , inscrita no
CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351,
CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT
ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 095.629.129-57, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 30.754,20
(trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) , corresponde ao acréscimo de
0,0% com finalidade de JUSTIFICATIVA: COM O ADVENTO DA CCT DA CATEGORIA
REPRESENTADA PELO SIEMACO (REGISTRO TEM PR000074/2025) COM VIGENCIA A PARTIR
DE 1. DE FEVEREIRO DE 2025 (CLAUSULA 1.), FORAM MODIFICADAS DIVERSAS VERBAS,
SOBRE OS QUAIS SE POSTULA O REAJUSTE.
COM BASE NO ART. 65, INCISO II,ALINEA D, DA CITADA NRMA LEGAL DA LEOI 8.666/93, FAZER
REALINHAMENTO DE PRE.O DE TODOS OS ITENS 02,03,04,05,06, PASSANDO DE UM VALOR
MENSAL R$ 23.701,89 (vinte e três mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos),
REEQUILIBRADO O VALOR MENSAL PARA R$ 26.264,74 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e
quatro reais e setenta e quatro centavos); DANDO UM AUMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE R$
30.754,20 (trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:337.735.780-00130
ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:095.629.129-57
DIAMANTE DO OESTE 17 de março de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E3442372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 24

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"MISSAL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 48/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 24/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para manutenção de roçadeiras, soprador, motosserras, cortadores de grama e moto poda; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário Do Município De Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 49/2025, datado de 17 de Março de 2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de Março de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"MISSAL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 08.824.155/0001-54.	16.679,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5FF92DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO VALOR PR 100/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
7° Termo aditivo do contrato nº.468/2022, decorrente de Pregão n° 100/2022 de CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO COM
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E
RODOVIÁRIO, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, ROÇADA,
RASTELAGEM E CAPINA, DEVENDO A EMPRESA DISPONIBILIZAR QUANTOS FUNCIONÁRIOS
FOREM NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA , inscrita no
CNPJ sob nº. 33.773.578/0001-30, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 1351,
CENTRO, CENTRO FOZ DO IGUAÇU-PR neste ato representada por ANNELISE ECKHAEDT
ALMEIDA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 095.629.129-57, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 15.938,64
(quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) , corresponde ao
acréscimo de 0,0% com finalidade de JUSTIFICATIVA: COM O ADVENTO DA CCT DA CATEGORIA
REPRESENTADA PELO SIEMACO (REGISTRO TEM PR000074/2025) COM VIGENCIA A PARTIR
DE 1. DE FEVEREIRO DE 2025 (CLAUSULA 1.), FORAM MODIFICADAS DIVERSAS VERBAS,
SOBRE OS QUAIS SE POSTULA O REAJUSTE.
COM BASE NO ART. 65, INCISO II,ALINEA D, DA CITADA NRMA LEGAL DA LEOI 8.666/93, FAZER
REALINHAMENTO DE PREÇO DO ITEM 01, PASSANDO DE UM VALOR MENSAL R$ 13.786,16
(treze mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), REEQUILIBRADO O VALOR
MENSAL PARA R$ 15.114,38 (quinze mil cento e quatorze reais e trinta e oito centavos); DANDO
UM AUMENTO GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 15.938,64 (quinze mil novecentos e trinta e oito
reais e sessenta e quatro centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:337.735.780-00130
ANNELISE ECKHAEDT ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL RG:
CPF:095.629.129-57
DIAMANTE DO OESTE 17 de março de 2025.

Representante Legal

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4E6DAFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 003/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – (UASG 929352)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 003/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, realizará **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento **Maior Desconto**, na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 006/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado de combustível tipo gasolina comum, junto às bombas localizadas nas dependências da contratada, para os veículos pertencentes à frota da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Período de entrega de proposta
18/03/2025 a 24/03/2025 às 7h59

Data prevista para abertura da sessão pública
24/03/2025 – 08h00

Período para envio de lances
24/03/2025 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

Valor total máximo da contratação
R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)

Id contratação PNPC:
78103579000105-1-000004/2025

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente de Segunda a Sexta-feira, entre às 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Fone (46) 3536-1321 ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br

Dois Vizinhos, 17 de março de 2025.

CLÁUDIA BRITTO LORENZO Agente de Contratação	***JUAREZ ALBERTON*** Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:98ADE53F

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90.002/2025 – PROCESSO 002/2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Nº 90.002/2025 – Processo 002/2025.

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução Nº 6, de 01 de agosto de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 002/2025, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90.002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, sendo o item 1 no valor unitário de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), o item 2 no valor unitário de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), o item 3 no valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e o item 4 no valor unitário de R$ R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) em favor da empresa AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ 44.312.042/0001-33.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BB0C53BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Objeto: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dois Vizinhos – Exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Dispensa Eletrônica

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Tipo:Edital de Dispensa Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas:26/3/2025 às 9h00min (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas:26/3/2025 às 15h00min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F89F889

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

CONVOCAÇÃO DOS CADIDATOS SELECIONADOS NO PSS – 011/2024

LISTA DE CONVOCADOS
CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Classificação	Candidato
41.	ClemarTartas
42.	Ozana Delavi Cecillio
43.	Joseane Pessoa
44.	Wesley Rafael Farias Da Silva
45.	Eliane de Fátima Castanha Santos
46.	Marcos AndreInacio Da Siqueira
47.	Maristela Cichelero Didone
48.	Ironi Angélica Carli
49.	Marinez Da Costa Wessling
50.	André Gilberto Boelter Ribeiro
51.	Adeozires Rech
52.	Josiane da Costa Aguiar
53.	Edenilse Maria de Fávero
54.	Ediane mateus Bueno Dos Santos
55.	Rosimeri Zagone
56.	Talita Veloso Leal
57.	Gislaine Lima Luciano**(PN)**

Candidatos convocados como PN:

3.	Gislaine Lima Luciano**(PN)**

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
28.	Isabela Aparecida Grando
29.	Erivelto Folhato Tolfo
30.	Gilvane Maria Gonçalves
31.	Kettyn Indianara Cabral Araujo Lazzarin
32.	Helena Schmoller Sandri
33.	Keila Faustino
34.	Rosinete Fernandes Dias
35.	Rodineia da Silva Onofre
36.	Neiva Maria Mugnol Pereira de Oliveira
37.	Elci Grandi
38.	Janaina da Silva
39.	Franciele Acermão
40.	Naiana Zuanazziv
41.	Fabiana Ronsani Nasario Oriques
42.	Fernanda Lucia Moreira
43.	Raquiel dos Santos

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40h

Classificação	Candidato
49.	Vanessa Fath
50.	Maraisa da Silva

Candidatos convocados como PN:

6.	Thais Raquel da Silva **(PN)**

Dois Vizinhos, 13 de março de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59B76165

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 030/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 030/2025

Contrato	115/2025 – Pregão Eletrônico nº 90004/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Laguna Esporte Ltda - CNPJ/MF nº 52.307.066/0001-22.
Objeto	Contratação de aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 2.142,40 (dois mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	06 de março de 2025.

Contrato	129/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90016/2025
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadores	Leonir Terezinha Garbossa dos Santos – CPF nº 972.***.***-87 e Eliseu dos Santos CPF nº. 318.***.***-20.
Objeto	Locação de imóvel destinado a atender as necessidades dos serviços prestados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município para instalação do espaço psicopedagógico.
Valor	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de março de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024.	
Locatário	Município de Dois Vizinhos.

Locador	Avelino Pedro Krefta - CPF nº 507.***. ***- 87 e Suelly Dziubate Krefta - CPF nº 469.***.***.- 34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 62.532,72 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo até 13 de março de 2026.
Data de Assinatura	13 de março de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lucca e Lucca Educacao e Treinamento Ltda - CNPJ/MF nº 33.746.531/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce-se ao contrato o total de R$ 11.663,70 (onze mil, seiscentos e três reais e setenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência - Prorroga-se o prazo até 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura	13 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B42EA52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22034/2025

DECRETO Nº 22034/2025

Contrata a Senhora Leticia Pilatti para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LETICIA PILATTI,** matrícula funcional 20432-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de março a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E526A520

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22035/2025

DECRETO Nº 22035/2025

Concede Função Gratificada à servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada "G-1" de **Responsável pelos Serviços de Operação de Trânsito**, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2025, com base na Lei nº 2839/2025.

Matrícula	Servidor	Cargo
20189-1	Adriel Gustavo Silva	Agente da Autoridade de Trânsito
19951-1	Cleiton Berdnarski	Agente da Autoridade de Trânsito
20127-1	Eluan Junior Brito	Agente da Autoridade de Trânsito
18141-1	Tyeliz Fernanda Assmann	Agente da Autoridade de Trânsito
20145-1	Vanderlei do Nascimento	Agente da Autoridade de Trânsito
20121-1	Victor Gabriel Brutscher	Agente Administrativo
20119-1	Wagner Junior Provensi	Agente da Autoridade de Trânsito
20134-1	Wiliander Lopes Antunes	Agente da Autoridade de Trânsito

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:447CCBFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22036/2025

DECRETO Nº 22036/2025

Nomeia o Senhor Nilson Rodrigo Dalmagro para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NILSON RODRIGO DALMAGRO,** matrícula funcional n° 20459-1 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 12 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A66E984

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22037/2025

DECRETO Nº 22037/2025

Nomeia a Senhora Elisângela Aparecida Armani para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELISÂNGELA APARECIDA ARMANI**, matricula funcional 20457-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, a partir de 12 de março de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C172A41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22039/2025

DECRETO Nº 22039/2025

Exonera, a pedido, a servidora Eneirti Vieira Ernesto do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ENEIRTI VIEIRA ERNESTO**, matrícula 20178-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20979/2024 e Portaria n° 072/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36D200F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Luiza Brusque Tozetto	49° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF3280F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 22025/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3235, página 130) em 14 de março de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Gestão de Pessoas, sendo que:

Onde se lê:
Revoga-se o Decreto nº 18302/20225.

Leia-se:
Revoga-se o Decreto nº 18302/2022.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:991731E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

Designa o servidor Mauricio Falcão como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURICIO FALCÃO**, matrícula funcional 20445-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Vigilância em Saúde, lotado junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, para atuar como Autoridade Sanitária do Município de Dois Vizinhos, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3FA2D1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21934/2025

DECRETO Nº 21934/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 907.323,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 907.323,00 (novecentos e sete, trezentos e vinte e três reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2751	00155-FNDE/PAR-TERMO DE COMPROMISSO 202240369-5 - EMENDA 40890002/2022	289.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3142	01264-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	13.323,00
	SUBTOTAL	302.323,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4682	01218-CONVÊNIO 417/2024 - SECID - CONST DE PONTES EM VIAS URBANAS-SIT 65003	605.000,00
	SUBTOTAL	605.000,00
	TOTAL	907.323,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C321DBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DUP - PORTARIA Nº. 001/2025 AUTORIZAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025.

PORTARIA Nº. 001/2025

A Diretora Presidente do Doutor Ulysses Prev., no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o relevante serviço de interesse promovido pelo Conselho Administrativo;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 013/2020;

RESOLVE

Art. 1°- Autorizar a publicação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2025, para provimentos de vaga em Regime Estatutário;

Art. 2°- Serão selecionados candidatos aptos para provimento de vagas para Contador, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e subsídios constarão por inteiro teor no Edital de Abertura 001/2025;

Art. 3°- O Concurso Público 001/2025 terá vigência de 02 anos a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 4°- Designar a Comissão Organizadora, responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade, da procuradoria jurídica e da secretaria de administração:

Nome	**CPF**	**Representatividade**
Isac Kapp	085.xxx.xxx-10	Poder Executivo Municipal – Membro Conselho Administrativo
Robson Leme da Silva	055.xxx.xxx-90	Poder Legislativo Municipal – Membro Conselho Administrativo
Edison Seihiti Kussaba	183.xxx.xxx-34	Poder Legislativo Municipal – Membro Conselho Administrativo

Art. 5°- Fica designado o servidor Isac Kapp, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 6°- Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Doutor Ulysses Prev, Gabinete da Senhora Diretora Presidente, em 17 de março de 2025.

MARILAND ANTÔNIA DE CARVALHO
Dirª. Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F7FBF253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas, poste de tubo galvanizado e plotagem de veículos.
Que devido a alteração no termo de referência do editaL e no item 17 do edital (DAS GARANTIAS), serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

Forma de Julgamento: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 19/04/2025 às 08:30h do dia 02/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 02/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 02/04/2025, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2024.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7A1EDB1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 081/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de um novo telhado para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 50.300.861/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Processo Administrativo 023/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 10/02/2025 para 13/03/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 13/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Linear Arquitetura e Engenharia LTDA
GABRIEL PAZINI VITORELLI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9B0B32B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 69/2025 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria Voluntária RT - TRANSIÇÃO (MAGISTÉRIO), com fundamento no art. 126 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, a servidora EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER, matrícula nº 65-1, ocupante do cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 17/03/2025.
Art. 2º - Os Proventos de Inatividade serão no valor de R$ 3.957,77 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) correspondentes ao último salário de contribuição da servidora e de acordo com o processo de aposentadoria, os quais serão pagos através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO- FUNDOFEP.
Art. 3º - Os proventos de inatividade serão COM PARIDADE com os servidores da ativa.
Art. 4° - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue o desligamento da servidora a partir de 17/03/2025.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de março de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E817813F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 70/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º-Fica nomeado CARLOS EDUARDO CIUS CUBINSKI COPANSKI, portador inscrito no CPF nº. 097.xxx.xxx-80, para exercer o cargo em comissão de
Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 18 de março de 2025, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 17 de março de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E07B5C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato N°	9/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	BD INFORMATICA LTDA			
Valor:	21.432,80			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	10/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	AP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Valor:	7.228,80			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	11/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA			
Valor:	2.700,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	12/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA			
Valor:	6.050,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	13/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA			
Valor:	4.700,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	14/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	INOVE LICITACOES LTDA			
Valor:	2.468,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	15/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA			
Valor:	18.446,97			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	16/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	MARFAP COMERCIAL LTDA			
Valor:	1.030,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	1/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de materiais permanente para atender a necessidade da secretaria de saúde do município de Flor da Serra do Sul/PR, em conformidade as Resoluções SESA Nº 860/2022, 374/2024 e 605/2024.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:F6C9EAA7

LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 03/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR.

Retifica-se aviso de edital publicado no AMP (Diário oficial dos Municípios do Paraná) e Jornal Tribuna Regional, no dia 14 de março de 2025, sendo que:

Onde lê-se: "DATA DE ABERTURA: 23/03/2025 / HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até dia 23/03/2025 ás 08:59h."

Leia-se: "DATA DE ABERTURA: 24/03/2025 / HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até dia 24/03/2025 ás 08:59h''

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia **24 de Março de 2025 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas. Cópia do Edital retificado através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:6D807799

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 19/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 31 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para atender às demandas e necessidades do Departamento de Esportes de Flor da Serra do Sul – PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:64F599A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 17-18

Contrato N°	18/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	GERSON ESMERIO GIUSTI - ME			
Valor:	33.600,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	5/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Contrato N°	17/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ANDERSON LUCAS CAVANHOL 09595986933			
Valor:	15.576,00			
Vigência:	Início:	17/03/2025	Término:	17/03/2026
Licitação:	5/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas em oficinas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e CRAS.				
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BE282798

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.
PROCESSO DE COMPRA: 01/2023.
Objeto: Contratação De Instituição Integradora De Estágios Supervisionados Para Prestação De Serviços Especializados Em Administração De Estágios Para Estudantes Em Exercício De Atividades Nas Diversas Áreas Das Secretarias Públicas Do Município De Flor Da Serra Do Sul/Pr. publicado em 25 de fevereiro de 2025 no Jornal Tribuna Regional e Diário Oficial dos Municípios da Paraná – AMP, sendo que:
Onde lê-se: **´´24 de Fevereiro de 2026"**
Leia-se: ´´22 de Fevereiro de 2026"
Os demais clausula Permanecem inalterada.
Flor da Serra do Sul, 17 de Março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:FFE1B1D1

RH
ERRATA DA PORTARIA 237/2025

"ERRATA"

Retifica a Portaria nº. 237 de 2025 de 13 de março de 2025. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 14 de março de 2025, Pgs 139, Edição Nº 3235 Considerando que na referida constou número da Portaria incorreta, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: "PORTARIA Nº 237/2024"

Leia-se: "PORTARIA Nº 237/2025"

Flor da Serra do Sul, 17 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F466B1CA

RH
PORTARIA 126/2025

PORTARIA Nº 126/2025

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORES

VALMORFELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, aos Servidores Públicos Municipais nos termos da Alínea "b" do Inciso III, do artigo 112 da Lei 033/93, Licença em virtude do falecimento de Mãe, a partir de 15 de março de 2025, pelo período de 07 (sete) dias:

a) Sra. ANDRESSA DE GOIS**,** inscrita no RG sob nº 87761525 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

b) Sr. FRANCIONE DE GOES**,** inscrito no RG sob nº 78022310 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (matricula 992) e Professor de Educação Infantil (matricula 1269).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de março de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5F13F50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.728, DE 17 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.728, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para movimentação de solo, superior a 100 m³, coordenadas 23° 4'53.85"S e 51°56'30.29"O, área referente a matrícula nº 8.298 – 2º Registro de Imóveis de Astorga, visando à implantação de área de Bota Fora no Município de Flórida e a utilização do solo para aterramento de área destinada a construção de moradias populares, matrícula nº 16.137 – Registro de Imóveis de Santa Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública, para movimentação de solo, superior a 100m³, coordenadas 23° 4'53.85"S e 51°56'30.29"O, área referente a matrícula nº 8.298 – 2º Registro de Imóveis de Astorga, visando à implantação de área de Bota Fora no Município de Flórida e a utilização do solo para aterramento de área destinada a construção de moradias populares, matrícula nº 16.137 – Registro de Imóveis de Santa Fé.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:7D65A531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 03/2025

Processo Administrativo 03/2025

OBJETO: contratar empresa especializada no fornecimento de refis para Purificador Europa modelo Davinc, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 003/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **NICE MARIA DE ALMEIDA SALES Nº:** 37.612.619/0001-67, pelo valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais).
Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2025.

Foz do Jordão, 17 Março de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:9331AD68

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO DO CONTRATO 1/2025 - CÁLCULO ATUARIAL

EXTRATO DO CONTRATO 1/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 01/2025

CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO - PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA - LTDA (CNPJ sob o nº 43.739.124/0001-04).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025, ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL, RELATÓRIO DE HIPÓTESES ATUARIAIS E VISITA TÉCNICA AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO-PREVFOZ
VALOR: 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

JOSELAINE PRESA
Presidente Prevfoz

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:4E3E2425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta o servidor **JACIR JOAO PIVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.829.900-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 369.903.919-34, servidor público do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo Efetivo de CONTADOR, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 40º, §1°, III, "a" da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) – COMUM, Proventos Integral, Média das 80% maiores remunerações, sem Paridade.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 7.439,05 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **JACIR JOAO PIVA,** a partir de 17 de março de 2025, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BCD833BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
APROVA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Aprova a alteração da composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão, Capítulo IV, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes.
RESOLVE:
Artigo 1º: Nomear os membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Leticia Lais da Silva **Suplente:** Roberta Gramola	Proteção Social Básica - CRAS
Titular: Andressa Bourscheit **Suplente:** Ritinha Biscoli	Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor
Titular: Janice Consuelo Buratti **Suplente:** Maria Elzi Hilgemberg	Mão Amiga
Titular: Angela Maria Nascimento de Carvalho (Cras São Miguel) **Suplente:**MadalenaVilanteRibeiro(Cras São Miguel)	Representantes Usuários I
Titular: Elismara Soares Ferreira Ramos **Suplente:** Cristina Knack da Cas	Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Daniele Fagundes **Suplente:** Eliane Steimbach	Vigilância Socioassistencial
Titular: Eliziane Luisa Miranda **Suplente:** Vanessa Fasolo Spessato	Proteção Social Básica – SCFV
Titular: Amandha Julielly Guidini dos Santos **Suplente:** Gislene Hillesheim	Conselho Regional de Psicologia
Titular: Claudia Terezinha Galvan **Suplente:** Vaneza Paula Popllawski	Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II
Titular:AnaCleusadeJesus(CrasMiriam Bonissoni) **Suplente:** Izabel Barcellos dos Santos (Cras Miriam Bonissoni)	Representantes Usuários II
Titular: Eliziane Carniel **Suplente:** Maria Cristina Particheli Hofstater	Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Edinilson Souza Lucas **Suplente:** Marta Raquel Ruquelli	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Elismara Soares Ferreira Ramos **Suplente:** Cristina Knack da Cas	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Rosa Passarelo da Rocha **Suplente:** Ivanildo Copetti	CIMMAD
Titular: Eva Beatriz Andreis **Suplente:** Julia Manfroi Nacke	APAE
Titular: Adriana Santos da Silva (Creas) **Suplente:** Nilse de Fátima Retore Seratto (Creas)	Representantes Usuários III
Titular: Andressa Bourscheit **Suplente:** Ritinha Biscoli	Orgão Gestor - SMAS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Zenita Miranda **Suplente:** Sidney Paqualetto Junior	Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Fernanda Teixeira de Abreu **Suplente:** Claudineia Lunkes Cremonese	Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade
Titular: Amanda Julielly Guidini dos Santos **Suplente:** Gislene Hillesheim	Conselho Regional de Psicologia
Titular: Tatiana Vieira Gandin **Suplente:** Paula Cristina França Felisbino	NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Eliane Steinback **Suplente:** Daniele Fagundes	Vigilância Socioassistencial
Titular: Eliziane Carniel **Suplente:** Maria Cristina Particheli Hofstater	Secretaria Municipal de Educação
TitularElismaraSoaresFerreiraRamos **Suplente:** Cristina Knack da Cas	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Terezinha Galvan **Suplente:** Vaneza Paula Popllawski	Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II
Titular: Ana Rosa Passarelo da Rocha **Suplente:** Ivanildo Copetti	CIMMAD
Titular: Amanda Julielly Guidini dos Santos **Suplente:** Gislene Hillesheim	Conselho Regional de Psicologia

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:99F78586

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N.º 361 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Revoga a nomeação de servidor para cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 5.179/2025 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação do senhor Leandro Santos da Silva, portador do CPF nº 089.495.769-45, para o cargo em comissão de CCA-ADM Símbolo 10-C, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Decreto Municipal nº 334, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão 12 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B89D6584

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRANCISCO BELTRÃO – CMT-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.º 362 DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FRANCISCO BELTRÃO – CMT-FB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2751/99 e demais disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Francisco Beltrão – CMT-FB, os seguintes membros, indicados pelas respectivas entidades e órgãos:

I – Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Titular: Lucas Gomes de Oliveira
Suplente: Janaína Melati

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Willyan Antonio Barbieri
Suplente: Mauro Luis Barres Risso

Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Cristina Particheli
Suplente: Gednilson Freitas

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Vaneza Paula Poplawski
Suplente: Cecília Gumy Malacarne

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Liziane Behne
Suplente: Willian Madruga

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Antonio Cesar Soares
Suplente: Cristian Eduardo Spicker

Departamento de Cultura
Titular: Franciele Thomaz
Suplente: Darlana Lopes Bernaski

CONDEF – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Titular: Lucas Hamilton Weis
Suplente: Letícia Barbieri

II – Representantes da Sociedade Civil e Setor Privado:
ACEFB – Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão
Titular: Dayani Arenza
Suplente: Eliane Carla Caponi

ABI – Associação Beltronense de Imprensa
Titular: Flávio Pedron
Suplente: Matheus Eduardo Viana

IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural
Titular: Varlei Toller
Suplente: Mylena Taborda Piquera Peres

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas
Titular: Sirlei Maria Zapelini
Suplente: Vera Lúcia Dal Pubel

Sociedade Rural de Francisco Beltrão
Titular: José Claudimar Borges
Suplente: Ederson Cichoski

Setor Hoteleiro
Titular: Francieli Fries Brandão
Suplente: Leandro Ferreira

Vila Gastronômica
Titular: Daniele Carla de Morais
Suplente: Marizane D. Brancalione

Associação de Taxistas
Titular: Arno Barbieri
Suplente: Alecio de Costa

Caminhos do Marrecas
Titular: Rafael Silva
Suplente: Dleiza Manoela Rios Barbieri

SETHFB – Sindicato dos Trabalhadores do Turismo
Titular: Lucas Barra Jover
Suplente: Regiane Cortese Dill

Clubes de Serviço (Rotary, Lions)
Titular: Henrique Zamadei
Suplente: Roniedson Rebelatto

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Titular: Vanessa Viganó Vivan
Suplente: Claudineia Cabral

SESC – Serviço Social do Comércio
Titular: Denise Trindade
Suplente: Rosani Variza

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Titular: Lenise Cristina Fernandes
Suplente: Tatiani Terezinha da Silva

Núcleo de Cervejeiros – CERVA FB
Titular: Fabiani Greggio Kobielski
Suplente: Luis Fernando de Oliveira

ACB – Associação de Ciclistas Beltronenses
Titular: Daniela Dall Orsoletta
Suplente: Aline Hobold Soares

Confraria de Antigos de Francisco Beltrão
Titular: Luciano Sadi Spessatto
Suplente: Arion Cavalheiro Júnior

CTG – Centro de Tradições Gaúchas
Titular: Cassio José Miecoanski
Suplente: Rui Machado

IDR – Instância de Desenvolvimento Regional
Titular: Adriano Radaelli
Suplente: Rodolfo Backes dos Santos

UTFPR – UNIVERSIDADE FEDERAL TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Titular: Ticiane Sauer Pokrywieck
Suplente: Sheila Regina Oro

Art. 2º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 11 da Lei nº 2751/99, permitida a substituição dos representantes a qualquer tempo por decisão das entidades e órgãos competentes.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6030F1E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 147 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designação para função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor DIONE CRISTIANO KRISTINIUK, matrícula 228261, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Chefe do Serviço de Dispensa de Licitações, com Função Gratificada (FG) correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar suas funções em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da administração pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A7030FC4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CARME BERTOSSO DE CAMARGO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4106/2013.

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária da servidora Carme Bertosso de Camargo, nos termos da Lei Municipal nº 4106/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 4106/2013, com redação dada pela Lei nº 4786/2021, que permite a redução da jornada de trabalho do servidor, com a proporcional redução da remuneração, desde que observado o interesse público e a necessidade do requerente;
Considerando o pedido formalizado pela servidora Carme Bertosso de Camargo, matrícula 1127522, ocupante do cargo efetivo de Professor da Rede Municipal 40h, desde 09/02/2022, lotada no CMEI Nancy Pinto de Moraes, solicitando a redução da carga horária de 40 para 20 horas semanais;
Considerando a análise e parecer favorável quanto à viabilidade administrativa da solicitação, assegurando o interesse público e a continuidade dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Carme Bertosso de Camargo, matrícula 1127522, a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Art. 42 da Lei Municipal nº 4106/2013, com a devida proporcionalidade na remuneração.

Art. 2º A presente concessão terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser reavaliada a qualquer tempo, conforme necessidade da administração pública municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas sem prejuízo ao atendimento educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8E09D886

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 052/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 151 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 052/2025 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura, ficando assim designados os seus membros:

Coordenação:
DARLANA LOPES BERNASKI

Demais membros:
MIRIAN NADIA SCHLOSSER
FRANCIELE THOMAZ
SILVIO RODRIGUES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 052/2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:219758E6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

DECRETO MUNICIPAL Nº 369 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Inês Aparecida Koop
Suplente: Queli Cagnini Becchi

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Indianara Carleotto Treco
Suplente: Eveline Fabris Nicolaou

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Cristina Particheli Hofstater
Suplente: Cecilia Maria Costa da Silva

Secretaria Municipal da Mulher e Bem-Estar Social
Titular: Flaviana Tubin
Suplente: Tatiane Ronsani

UNIOESTE
Titular: Andressa Antonioli
Suplente: Ana Flora de Camargo Rodrigues

Patrulha Maria da Penha
Titular: Fernanda Bora
Suplente: Roni Tavares de Lima

Hospital Regional
Titular: Angela Morais da Silva
Suplente: Lucimara Andrade Pinheiro

Associação de Pastores de Francisco Beltrão
Titular: Margarida Salete Mocelini de Oliveira
Suplente: Roseli da Silva Stoco

Mão Amiga
Titular: Janice Consuelo Burati
Suplente: Catia Aparecida Basso

Leia Mulheres
Titular: Viviane Santin
Suplente: Lizandra Felippi

Psicologia – UNIPAR
Titular: Alessandra Vieira Fernandes
Suplente: Tatiane Pecoraro

DCE – Diretório Central de Estudantes
Titular: Lais Zatti de Souza
Suplente: Julia Caroline Pereira

ABEN/NUCRESS
Titular: Edimara Solange Candido
Suplente: Pamela Costa

Fórum Regional de Entidades/OAB
Titular: Juceli Pacifico Rafagnin
Suplente: Aline Tatiane Kirck

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A98A7AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPACHO DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 24/2025, referente a Dispensa Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos destinados à realização da **SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AS MULHERES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO** do Município de Francisco Beltrão-PR, em especial ao Dia Internacional da Mulher de 2025, que ocorrerá no dia **28 de março de 2025**, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor de MARCOS A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME inscrita no CNPJ: 16.651.256/00001-07.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 17 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4D3C23A5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a CLIC Sistemas Para Transmissão Ao Vivo Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 013/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 010/2025.
OBJETO: Contratação de empresa exclusiva no ramo de locação de plataforma completa para transmissão das Sessões Ordinárias, de Comissões e Reuniões da Camara Municipal de Francisco Beltrão - PR
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:ED8764B0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 035-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeada, a servidora **JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo 5-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 17 de março de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:79D206D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – Processo nº 61/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – LUMINARE OTICA LTDA. CNPJ Nº 51.774.098/0001-75.
LOTE/GRUPO 01 R$ 68.400,00.
ITENS 01 R$ 138,33; 02 R$ 163,33; 03 R$ 151,67; 04 R$ 150,00; 05 R$ 151,67; 06 R$ 235,00; 07 R$ 260,00; 08 R$ 190,00.
VALOR TOTAL R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2BE4A777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **1º de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas infantis, para alunos matriculados na rede municipal de ensino com restrições alimentares.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 1º de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F30A8BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos/matéria prima para utilização no preparo de medicamentos na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD281546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção periódica do sistema de radiocomunicação da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com

endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6F230B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – Processo nº 49/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para instalação nos trevos do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.574.465/0001-44. ITENS 01 R$ 490,00; 02 R$ 490,00; 03 R$ 490,00.
VALOR TOTAL R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9322DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 048 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – Processo nº 55/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.222.465/0001-85. ITEM 01 R$ 570,00.
VALOR TOTAL R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1F29612C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – Processo nº 49/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para instalação nos trevos do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ Nº 03.574.465/0001-44. ITENS 01 R$ 490,00; 02 R$ 490,00; 03 R$ 490,00.
VALOR TOTAL R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E0E3ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 – Processo nº 55/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.222.465/0001-85. ITEM 01 R$ 570,00.

VALOR TOTAL R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2BC1635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e afins, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão/PR.
Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
01/14/03/2025/HS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ CNPJ Nº 54.779.507/0001-14/lotes 01 a 13;

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
02/ 14/03/2025/ LABORATÓRIO BIO EXAME LTDA/ CNPJ Nº 00.775.034/0001-58/Lotes 01 a 12;

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
03/14/03/2025/EICHELBERGER FILHO LTDA/ CNPJ Nº 51.341.727/0001-73/Lotes 01 a 13;

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
04/14/03/2025/ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA/ CNPJ Nº 00.608.739/0001-80/Lotes 1 a 13;

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
05/14/03/2025/BARROS E MOURA LABORATÓRIO LTDA/CNPJ Nº 29.282.269/0001-20/Lotes 01 a 12;

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
06/14/03/2025/LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA/ CNPJ Nº 02.616.287/0001-04/Lotes 01 a 13;

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:
07/14/03/2025/ADRIANA M. BONATTO & CIA. LTDA/ CNPJ Nº 22.094.417/0001-01/Lotes 01 a 14; e

Nº de ordem/Data do credenciamento/ razão social/CNPJ/Credenciada pra os lotes:

08/14/03/2025/CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA/ CNPJ Nº 85.070.340/0011-13/Lotes 01 a 13.

Francisco Beltrão/PR, 14 de março de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9FE8D6C8

DRH
EXTRATO 2 CONTRATO ACS MARÇO 2025

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010, Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELOISA CARLA DALCHIAVON**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL: 200/2023 - CONTRATO: 308/2025
SALÁRIO: R$ 3.036,00
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 21 de março de 2025.
Data assinatura: 14/03/2025

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:BB2AD09E

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO _21

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 311/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JOSIANE MATTOS HOEPERS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 19/03/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:26143CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 17 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Roseli Barbara Maguelniski Leandro matrícula 1054, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **ROSELI BARBARA MAGUELNISKI LEANDRO**, matrícula n° 1054 - data de admissão 17/05/2012 , cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/03/2025 à 15/05/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referente aos período aquisitivo 17/05/2013 a 17/05/2017.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de março de 2025

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AF9FD2BD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 17 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Ivana Jakubiu da Luz matrícula n.º 595, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **IVANA JAKUBIU DA LUZ**, matrícula n° 595 - data de admissão 05/02/2007 , cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 18/03/2025 à 15/05/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referente aos período aquisitivo 05/02/2008 à 05/02/2012.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 17 de março de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C57FFB27

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 062 DE 17/03/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público 001-2023 – Regime CLT,** conforme EDITAL Nº 006/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
17º	ELIS CRISTINA CORDEIRO	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D0BD85CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 063 DE 17/03/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;

2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
10º	**LETICIA RODOVANSKI**	Psicólogo	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:06547356

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°005/2025

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE.

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COLINA VERDE de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 03.212.707/0001-50, com sede no Assentamento Colina Verde – localidade rural Assentamento Colina Verde, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdir Antonio Natus**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 8746689-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 037.766.199-61, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N.º 2.038/2024**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, contratação de serviço de operador de maquinas, com a finalidade de auxiliar na manutenção da entidade, conforme o que descreve o plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 10 (dez) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de **Agência nº 2077-X Conta Corrente nº. 18.625-2 – BANCO DO BRASIL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais**)**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, conforme descrito no Plano de Trabalho, que prevê a aquisição de prestação de serviços de operador de maquinas, para auxiliar na produção agrícola dos associados pequenos produtores.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.038/2024 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em dez meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de doze meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
DENIS JOSE MELLO JEKEL - Matricula Funcional - 1287

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 17 de março de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

VALDIR ANTONIO NATUS
Presidente
Associação Colina Verde

DENIS JOSE MELLO JEKEL
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92945EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE **"5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO"**, a ser realizado no período de 18 a 21 de março de 2025, na cidade de Curitiba/PR, em atendimento à Câmara Municipal de Goioerê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê/PR, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 005/2024.

RESOLVE:

AJUDICAR o objeto supramencionado em favor da empresa abaixo descrita e **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 004/2025,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21.

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (Nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 14 de março de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:543529D9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Guilherme Cardoso da Silva	Técnico Agrícola	2024/2025	01/04/2025 a 15/04/2025
Wesley de Oliveira	Motorista	2024/2025	01/04/2025 a 15/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4EB34865

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de março de 2025, a servidora pública municipal ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, matrícula funcional n°. 505650 e 503881, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na escola Municipal Ladislau Shicorski, por 40 horas semanais, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:518866AA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2025

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 no Município de Goioerê.

Art. 2º NOMEAR os servidores ADEMILSON DA SILVA SANTANA, DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA, THAIS REGINA DE GOIS CARVALHO, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação na Língua Inglesa, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação especial do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b) Acompanhar todas as etapas do certame;
c) Fiscalizar a aplicação das provas de títulos;
d) Firmar atos administrativos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
e) Fixar cronograma com datas de cada etapa do certame, caracterizando as fases do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
f) Acompanhar todas as etapas do certame;
g) Elaborar editais e dar publicidade;
h)Acompanhar as inscrições, recepcionar os protocolos com os títulos dos candidatos;
i)Recepcionar, examinar e homologar os requerimentos de inscrição, bem como proceder deliberação;
j)Acompanhar os trabalhos da Comissão Examinadora na aferição dos títulos dos candidatos;
k)Emitir pareceres e julgar impugnações e recursos;
l) Prestar informações acerca do certame público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B9093094

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2025

INSTITUI COMISSÃO EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a COMISSÃO EXAMINADORA para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 no Município de Goioerê.

Art. 2° NOMEAR as servidoras PRISCILA VELOSO ELER ILTO, CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO e MARIA LUCIA KELLER DE FARIA DOS SANTOS, sob a Presidência da Primeira, para comporem a COMISSÃO EXAMINADORA para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, com as seguintes atribuições:
a) Baixar edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, quanto ao aspecto legal, funcional e operacional;
b)Recepcionar a relação dos inscritos e envelopes contendo os títulos apresentados pelos candidatos;
c)Analisar e julgar os títulos protocolados pelos candidatos;
d) Emitir pareceres;
e)Elaborar edital provisório de classificação dos candidatos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B662DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 25 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:025A20B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal ANDREIA PORTO MALAGUTTI CAETANO, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Grace Kelly Soares de Barros, no período de 12 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025, no CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 12 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2F7B32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, TAINA DA SILVA BISPO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EC910DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 30/03/2025 a 18/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF9474A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 21/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:698C6C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio

Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Aparecido Galhardo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	01/04/2025 a 30/04/2025
Alberto Douglas Mendes	Almoxarife	2022/2023	01/04/2025 a 30/04/2025
José Messias da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	01/04/2025 a 30/04/2025
Francisco de Souza Evangelista	Operador de Maquinas	2022/2023	11/03/2025 a 09/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4F83A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Pedro Antonio Franciscato Tessarolo	Motorista	2021/2022	07/04/2025 a 06/05/2025
Tatiane de Almeida Rosa da Luz	Agente de Combate as Endemias	2023/2024	14/04/2025 a 13/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4EEC4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, ALEXANDRO PASTORELLO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:68F940EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal ANDREIA DIAS DE SOUZA ZANE, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Thaiz Maira da Silva Farias, no período de 11 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, no CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4A919968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 11 de março de 2025, a jornada de Regime dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024:

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Jhenipher Bezerra de Jesus Gomes	Valdely Cardoso dos Santos de Souza	Cmei Maria Zilda F.Barboza
Mayara Deiorio de melo dos Santos	Eliete Raquel de Souza	Esc. Mun. Jardim Primavera
Cleide Aparecida Pina Fim	Ademilson da Silva Santana	Esc. Mun. Ladislau Shicorski Primavera

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos retroativos á 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0F5FFA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 11/03/2025 a 19/12/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Jhenipher Bezerra de Jesus Gomes	Ana Claudia Pazinatto de Oliveira	Esc. Mun. Liduina Alves Gondim Primo
Mayara Deiorio de melo dos Santos	Eliane Dias Meira Costa	CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa
Cleide Aparecida Pina Fim	Professor Auxiliar	Esc. Mun. Monteiro Lobato

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos retroativos á 11 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89963EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a partir de 10 de março de 2025, a jornada de Regime dos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024:

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Roseli Martins Novais	Ieda Maria Pereira	Esc. Mun. Jardim Primavera
Luzia Martha Paris	Francieli Domingues Trindade P.	Esc. Mun. Ladislau Shicorski

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos retroativos á 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C57669E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2025

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 05 de março de 2025, a jornada de Regime Suplementar da professora MICHELE APARECIDA DE BARROS, instituída pela Portaria nº 190/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9D3B0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/03/2025 a 05/05/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Maria de Fatima Seleghin	Michele Aparecida Barros	Esc. Mun. Monteiro Lobato
Bruna Bueno Cavalcanti	Michele Aparecida de Barros	Esc. Mun. José Jesus Cavalcanti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos retroativos á 05 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A76C7A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, em substituição á Simone Araujo Bueno, no período de 10 de março de 2025 a 19 de dezembro de 2025, no Escola Municipal Jardim Primavera.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9ECF332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2025

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 98/2024, no período de 05/03/2025 a 19/12/2025.

Nome do servidor:	em substituição a:	Escola:
Leni Costa da Silva	Simone Araújo Bueno	Esc. Mun. Jardim Primavera
Eliete Raquel de Souza	Professor Auxiliar	Esc. Mun. Jardim Primavera
Francieli Domingues da Trindade Pacanham	Rosiley Gomes da Costa Gueras	Esc. Mun. Ladislau Shicorski
Rosineide Nunes de Cardoso Ubaldino	Rosiley Gomes da Costa Gueras	Rosiley Gomes da Costa Gueras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação., com efeitos retroativos á 05 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A349759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2025, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão:

Nome	Cargo	Admissão	Portaria de nomeação
Leni Costa da Silva	Coordenador Pedagógico	03/02/2025	253/2025
Francieli Domingues da Trindade Pacanham	Coordenador Pedagógico	03/02/2025	265/2025
Rosineide Nunes Cardoso Ulbaldino	Coordenador Pedagógico	03/02/2025	272/2025
Elite Raquel de Souza Costa	Coordenador Pedagógico	03/02/2025	263/2025

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 1º de março de 2025, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA03748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2025

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

ESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de março de 2025, a servidora pública municipal MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, instituída pela portaria nº 264/2025.

Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 10 de março de 2025, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37042720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de março de 2025, a servidora pública municipal ELIANE DIAS MEIRA, matrícula funcional n°. 504717 e 505662, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa, por 40 horas semanais, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC6ECAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de março de 2025, a servidora pública municipal ANA CLAUDIA PAZNINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional n°. 505952 ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, por 20 horas semanais, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:762305D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de março de 2025, a servidora pública municipal ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, matrícula funcional n°. 505650 e 503881, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na escola Municipal Ladislau Shicorski, por 40 horas semanais, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8DB0304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2025

Designa Coordenador Pedagógico e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de março de 2025, a servidora pública municipal SIMONE ARAUJO BUENO, matrícula funcional n°. 505841 e 505956, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na escola Municipal Jardim Primavera, por 40 horas semanais, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo, mais função gratificada Porte II de 20% (vinte por cento), de acordo com lei complementar nº 98/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B876715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.210/2025

CEDE SERVIDOR PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ- APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando a autorização legal prevista no artigo 2º, Inciso VIII-A da Lei n.º 13.019/2014,

Considerando a autorização legal prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.459/2017,

Considerando Acordo de Cooperação nº 001/2.025,

DECRETA:
Art. 1º Fica cedido a partir de 12 de fevereiro de 2025, o servidor público Municipal de Goioerê EDUARDO BATALZAR DA SILVA, portador do RG nº 7.374.898-4 SSP/PR, para prestar serviços junto a associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê- APAE, através do termo de Cooperação nº 001/2025.

Art. 2º O prazo de cessão segue fixado no Acordo de Cooperação celebrado entre o município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê- APAE, cujo prazo de vigência se encerra em 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2024.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59CD83D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, DAMASIO JOSE DA CRUZ, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 07/03/2025 a 05/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A47FF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LICENÇA DE OPERAÇÃO DE CHATBOT, contemplando: Licença de Whatsapp API QRCODE, Licença de acesso à Sistema de Atendimento Digital Multicanal; e Licença de Automação DAS-PGMEI e Automação de Geração de Currículos conforme solicitação da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo do município de Goioerê-Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 18/03/2025.
Abertura das propostas: às 08h:30min do dia 01/04/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481).
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:911E1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 18/03/2025.
Abertura das propostas: às 14h:30min do dia 01/04/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 17 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:9E6F8036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/03/2025	1.942,86
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/03/2025	1.387,01
FNS – Fundo Nacional Saúde	Mac	17/03/2025	1.940,95

Goioerê, 17 de Março de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1783894E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO Nº 030

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 017/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Contratação de serviço para manutenção de aparelhos e equipamentos odontológicos, com reposição de peças, montagem, instalação e deslocamento de equipamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$ 39.360,00.
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/03/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 21/03/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por Flávio Balduino Soares, Agente de Contratação, Decreto nº 03/2025

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5311EE4D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 168 DE 06 DE MARÇO DE 2025

ERRATA

PORTARIA Nº 168 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Portaria nº 168 de 06 de Março de 2025, publicada em 07/03/2025, Edição 3230 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pelo presente a seguinte correção:

Art 1º. Retificação da informação publicada na portaria 168 de 06 de março de 2025, onde constava a nomeação de, Miriam Rossi, para o cargo efetivo de Professor(a).
Art 2º. Fica desconsiderada a nomeação presente na portaria.
Esta errata tem como objetivo corrigir o erro mencionado e garantir que as informações publicadas estejam corretas e atualizadas.
.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de Março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:334AF5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

Pregão Eletrônico nº 166/2024
Processo Administrativo nº 356/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ nº 30.951.742/0001-63**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a montagem de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.758,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4DE89520

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

Pregão Eletrônico nº 166/2024
Processo Administrativo nº 356/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.322.243/0001-32**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a montagem de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6F9B5177

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

Pregão Eletrônico nº 166/2024
Processo Administrativo nº 356/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados a montagem de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:18D0D8E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo Administrativo nº 028/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **WBD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 57.412.964/0001-64**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de tatames em EVA para a composição de espaços destinados à prática de atividades pedagógicas, esportivas, lúdicas e terapêuticas em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:39E61565

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 177/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **WBD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 57.412.964/0001-64**

Objeto do Contrato: Fornecimento de tatames em EVA para a composição de espaços destinados à prática de atividades pedagógicas, esportivas, lúdicas e terapêuticas em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:052AF08B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 179/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ nº 30.951.742/0001-63**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.758,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E6676BB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 180/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA, CNPJ nº 32.322.243/0001-32**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D066010B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 182/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8020235B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **TEIXEIRA MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ nº 58.014.864/0001-42**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

9.1.2055.333903900.494
9.1.2055.333903900.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de março de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B2CA0067

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 220/2025

Processo Administrativo nº 34/2025
Dispensa de Licitação nº 013/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 00.467.916/0001-56**

Objeto do Contrato: Manutenção preventiva incluindo calibração com aferição dos parâmetros, e emissão de certificado de calibração rastreável a rede RBC para todos os equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Recursos Orçamentários:

960.09.01.2049.3339039200000.413

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de março de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 17 de março de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7BE4DB0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2025

PRIMEIRA SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2024
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ESQUADRO LAJES LTDA - EPP, CNPJ nº 44.360.086/0001-39**

Objeto do contrato: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 745/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 11.445,36 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos),*** **que corresponde à 2,73% do valor original do contrato, que é de R$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 140/2024, o Aditivo Contratual nº 185/2024 e a presente supressão será de R$ 444.388,48 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta oito reais e quarenta e oito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D199B084

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2025,** cujo objeto é o fornecimento de tatames em EVA para a composição de espaços destinados à prática de atividades pedagógicas, esportivas, lúdicas e terapêuticas em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, desse Município, sendo a empresa vencedora:

WBD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 57.412.964/0001-64**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0849677B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 166/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 166/2024,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados a montagem de parque para cachorros, a serem instalados nesse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.951.742/0001-63**, vencedora do lote 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.758,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);**

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.322.243/0001-32**, vencedora do lote 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora do lote 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2176E54A

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 11/03/2025, foi creditado na conta corrente nº 00624005-9 da Agência nº 0722 no Banco Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente ao processo nº 25000.027580/2025-70 e a proposta nº 36000639208202400 para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária para Cumprimento das Metas - Nacional, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:49A1DC36

PROJUR
DECRETO Nº 209/2025 DATA: 17.03.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 30079-01, admitida em 16.08.2021, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 13.03.2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74AECBC4

PROJUR
DECRETO Nº 210/2025 DATA: 17.03.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 024/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **MICHELI REGINA LUCINI**, portadora da CI/RG nº XX.358.XXX-2, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC4, a partir de 17 de março de 2025, com atribuições descritas no artigo 119 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E282624

PROJUR
PORTARIA Nº 144/2025 DATA: 17.03.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 2.595/2023, 085/2025, 300/2025, 1.178/2025, e 1.244/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriana Ocampos Vitorino	30598-01	2023/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
Bruno Andrei Colcetta	29173-01	2021/2022	12/05/2025 a 02/06/2025
Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01	2023/2024	07/04/2025 a 06/05/2025
Naor Bonifacio	1376-01	2024/2025	09/03/2025 a 07/04/2025
Vera Lucia de Paula Lima	14575-04	2022/2023 2023/2024	25/03/2025 a 08/04/2025 09/04/2025 a 23/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B952AB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 041/2025

EDITAL Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Ana Paula Toloi Rodrigues

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85BAF1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 07 (sete) diárias, *no valor de R$ 35,00 cada uma*, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuários da assistência social em perícia no INSS, nos dias 03, 05, 10, 19, 24, 26 e 27 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE:

Conceder 07 (sete) diárias, sendo seis no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuários da assistência social em perícia no INSS, nos dias 03, 05, 10, 19, 24, 26 e 27 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 17 dias do mês de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4A77017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 16 (dezesseis) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Altair Luiz Matheus, Marcio Chaves e Nivaldo Aparecido da Silva, para levar pacientes em consulta no mês de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Paulo Cesar da Silva, para levar paciente A.F.O.M. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 13:00h, no dia 15 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Marcio Fernandes Chaves, para levar pacientes A.P.C. e J.A. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, no dia 15 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes A.K. e M.A.L. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, no dia 17 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Altair Luiz Matheus, para levar pacientes A.M.S. em consulta médica, com saída às 09:30h e retorno às 16:00h, no dia 15 de março de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes R.F. e V.F. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 10 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente J.C.C. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, no dia 12 de março de 2025, na cidade de Colorado - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente J.B.S. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, no dia 13 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes R.L.R. e S.M.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 14 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente A.S.A. em consulta médica, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, no dia 17 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 03:00h do dia 19 e retorno às 03:00h do dia 20 de março de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente M.A.G.R. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 11 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente G.Q. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, no dia 17 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente T.Y.B. e V.S.A.G. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, no dia 12 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente F.P.R. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 14 de março de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente E.S.C. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, no dia 17 de março de 2025, na cidade de Colorado - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes A.R. e O.I.M. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 15:00h, no dia 10 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente M.J.O. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 12 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes G.P.P. e M.A.B. em consulta médica, com saída às 04:00h e retorno às 14:00h, no dia 13 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente A.S. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 14 de março de 2025, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para monitoramento de qualidade e potabilidade - UEL, no dia 13 de março, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 para cada, as servidoras Ana Paula da Silva e Flavia Mabile M. Barboza Farias, para participar de capacitação em testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C, com saída às 06:30h e retorno às 18:30h no dia 13 de março de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, ao servidor municipal Luiz Fernando Tourinho Rocha para retirar materiais adquiridos pela assistência social, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, no dia 13 de março de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e servidora Josimara da Cruz Matheus, para realizar aquisição de materiais para as atividades desenvolvidas pela Assistência Social, com saída às 08:30h e retorno às 16:00h no dia 11 de março de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a Secretária de Assistência Social Mismonia Ferreira Gomes e servidoras Josimara da Cruz Matheus e Mariele Rosa dos Santos, para visitar o Lar Sagrada Família, com saída às 07:30h e retorno às 14:00h no dia 12 de março de 2025, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuários da assistência social em perícia no INSS, nos dias 10, 12 e 14 de março, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, ao servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar ônibus BCT6A96 em manutenção mecânica, com saída às 08:30h e retorno às 15:00h no dia 10 de março de 2025, na cidade de Lobato - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, ao servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar familiares em visita a munícipe paciente médico, com saída às 04:30h e retorno às 15:00h no dia 12 de março de 2025, na cidade de Umuarama - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, ao servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar diretor de cultura em aquisição de itens para o departamento, com saída às 08:30h e retorno às 19:30h no dia 13 de março de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, aos servidores Edson Aparecido Benedito e Rafael Vitore para acompanhar atletas em participação da 17ª Copa Primavera de Futsal de Categoria de Base, com saída às 18:45h e retorno às 23:30h no dia 13 de março de 2025, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 17 dias do mês de março de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A30CC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 042/2025

EDITAL Nº 042/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024, homologado pelo Decreto nº 028/2024 e prorrogado pelo Decreto nº 028/2025,

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Psicóloga
Natane Bianca da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:291F96F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 079/2025

PORTARIA 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Nomear a Senhora **ISADORA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.XXX.XXX-2 e CPF sob o nº 106.XXX.XXX-14, para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, Símbolo CC-1, a partir da presente data.
Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C506689D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 043/2025

EDITAL Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 18/03/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Jessika Monique Pinheiro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DB4197F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICACAO DO AVISO DE DISPENSA - DISPENSA N 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
RETIFICACAO DO AVISO DE DISPENSA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA nº 004/2025**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODOS OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E GRUPO INFANTIL DE AÇÕES E ATENDIMENTO DO CRAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A entrega das propostas que dar-se-ia início no dia **17 de março de 2025,** às 08:00**, SE DARÁ NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025**, e a finalização da entrega das propostas que aconteceria no dia **20 de março de 2025**, às 08:00 horas, **SE DARÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 AS 08:00**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 17 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:375DBE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 007/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 007/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 007/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal.

Valor da contratação: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6FA0198A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 369/2025 DE 17/03/2025

Decreto nº 369/2025 de 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
29 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00

Total Suplementação: 1.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.04.122.0002.2.305. FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS
26 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

Total Redução: 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:5F96846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2025

Secretaria Municipal de Administração

Edital Nº 038/2025

CONVOCAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Resultado Final e Homologação dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, divulgado por meio do Edital nº 002/2024;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 37/25-SMED;

Justificamos ainda, que a presente solicitação visa atender a Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria, suprindo as demandas surgidas neste início de ano letivo visando garantir o direito à Educação Especial, que vem crescendo significativamente em nosso município e também suprir a falta de professores que solicitaram a exoneração. deverá ser feita uma convocação da lista dos aprovados da Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria , por ser esta comunidade a mais próxima da escola. Pois na lista não há aprovados remanescentes em espera na lista. Ressaltamos ainda que a candidata Rosineis Florentino, convocada para assumir a vaga na Escola Rural Municipal Padre Mário de Maria, não compareceu para assumir a vaga conforme o Edital de convocação 037/2025 publicado em 17/03/2025.

O prazo da presente contratação deverá ser até a o dia 10/07/2025. Podendo ser prorrogado.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 –assumira(s) seguinte(s) vaga(s)

FUNÇÃO: PROFESSOR – E.R.M. PADRE MÁRIO DE MARIA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota de Títulos
6º	SANDRA MARA N. DAS DORES	11,75
7º	RAIANI DE JESUS DA SILVA	5,50
8º	LAUANY C. X. TOMAS	1,00
9º	SOLANGE DA ROSA VIANA	REQ. MINIMO

Art. 2º Os candidatos que tiverem interesse em assumir a vaga para Professor conforme planilha acima, deverão se apresentarem junto a Comissão de PSS, para serem avaliados os critérios para a contratação.

Art. 3º Os critérios para a contratação (CONVOCAÇÃO GERAL) será:
Por ordem de classificação;
Art. 4º O(a) s candidato (a)s deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, “cópias autenticadas” de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS na Relação de Documentos Admissionais (em anexo). Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus “originais”, para fins de autenticação por servidor efetivo ou por membro da Comissão.
Art. 5º - O(a)s candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na “RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS”, conforme o Art. 2º, (Em Anexo Relação dos Documentos Admissionais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 6º - A não entrega correta de toda a documentação exigida neste Edital (Relação de Documentos Admissionais, conforme o Art. 2º), acarretará ao candidato o Fim de Lista, e se na segunda convocação persistir a ausência de documentação, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
Art. 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 14 de Março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge, se for o caso;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Atestado Médico de aptidão física e mental, expedida por profissional médico;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa, se for o caso;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório, conforme exigido no Edital de Abertura nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:6D1AF587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2025

SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR ARILDOGONÇALVES, MATRICULA 206 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriane Francisco de Oliveira, por Delegação de Competência do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, nos termos do Decreto nº 341/2025, Art. 2º, Incisos I e II, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando o Memorando nº 63/2025 da Secretaria Municipal de Administração solicitando a transferência do Sr. Arildo Gonçalves para Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em obter serviços administrativos para suprir as necessidades pontuais relacionadas à função visando a alocação eficiente de pessoal conforme as necessidades do serviço público.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Sr. Arildo Gonçalves, matricula nº 206, Assistente Administrativo 2º grau, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de março de 2025.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos. Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:BED01977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 141/2025

SÚMULA: "EXONERA, A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES, DO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, A Senhora CRISTIANE BARBOSA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº5.200.458-6, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 027.341.899-84, do Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 13/03/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:316ED56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2025

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 142/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAENTO E PROJETOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora CRISTIANE BARBOSA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.200.458-6, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 027.341.899-84, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 13/03/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de Março de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Prigol Lopes
Código Identificador:B4113EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 368 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N.º 368 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia a Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de funções na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR e dá outras providências".

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do disposto no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 52/2021;

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA.**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de funções na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I - ANTÔNIO JANUÁRIO BARBOSA portador do CPF n.º 885.622.809-25;
II - ALESANDRA MORAES COSTA portadora do CPF n.º 031.241.109-00;
III – AGEU CUNHA FRANÇA portador do CPF n.º 015.945.179-59;
IV - FÁTIMA DOS REIS APARECIDO portadora do CPF n.º 019.713.379-78;
V - HERONILDO BARCELOS DA SILVA portador do CPF n.º 026.928.979-86.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo servidor descrito inciso I, e na impossibilidade deste, assumirá como presidente o servidor descrito no inciso II deste artigo.

§ 2º. A Comissão será secretariada pela servidora descrita no inciso II, e na impossibilidade desta, assumirá como secretário o servidor descrito no inciso III deste artigo.

Art. 2º. As decisões da Comissão Especial Organizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado será tomada por maioria simples, incluindo-se neste caso, os votos do presidente e do secretário.
Parágrafo único. As decisões deverão atender ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 52/2021, no Edital de PSS – Processo Seletivo Simplificado, nos princípios aplicáveis à Administração Pública, demais legislações e na jurisprudência dos tribunais, especialmente, a do TCEPR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. À Comissão Especial criada por este Decreto compete o planejamento, a organização, a operacionalização e a execução de todos os atos e providências necessárias para a efetivação do PSS – Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, incluindo a verificação e a pontuação da documentação exigida.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Guaraqueçaba, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:0870DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, inscrito no CNPJ do MF sob nº 76.022.508/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO – PARA O EXERCÍCIO DE 2026, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:83233CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 022025

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Fevereiro	R$ 135.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 86.239,34
(-) Obrigações Patronais	R$ 10.211,21
(-) Diária Servidores Efetivos	R$ 942,32
(-) Material de Consumo	R$ 37,82
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 269,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 311,22
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 35.895,09
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 39.579,78
(-) Despesas a Pagar	R$ 252,50
(=) Resultado Financeiro Mês de Fevereiro	**R$ 75.222,37**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CB90DFEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 150 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 150/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 13/12/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 8.179,32** (oito mil cento e setenta e note reais e trinta e dois centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
519	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	1137	7.965,44
Total Ação			**7.965,44**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 0008.0243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
520	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10680	213,88
Total Ação			**213,88**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o **Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 1137** – Convênio SEED, no valor de **7.867,11 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos**) e também **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **1137** – Convênio SEED no valor de **R$ 98,33 (noventa e oito reais e trinta e três centavos**). Totalizando o valor de **R$ 7.965,44** (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente.
Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o **Superávit Financeiro do Exercício de 2024 da fonte de recurso 10680** - Transferências do fundo estadual para calamidade pública, no valor de **210,37 (duzentos e dez reais e trinta e sete centavos)** e também **Excesso de Arrecadação em 2025** junto a fonte **10680 –** Transferências do fundo estadual para calamidade pública no valor de **R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos**). Totalizando o valor de **R$ 213,88** (duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 17 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:82AFD343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 02/2025.

Lote (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO-LEA-FB**
CNPJ n° **81.271.900/0001-75**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 01/2025 – Pregão Presencial nº 02/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MEDIAR/DIRIGIR/ARBITRAR) E SERVIÇOS DE GANDULAS, AFIM DE ATUAR EM JOGOS AMISTOSOS E COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E/OU APOIADAS NA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	16/007	27.812.0014.2.065	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BF460691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 72/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 07/2024**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: BECKER E SOARES LTDA**, estabelecida na RUA SIRIEMAS, N° 561, BAIRRO PLANALTO, PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.959.678/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, GILSON BECKER, inscrito no CPF sob o n° 914.106.069-53. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026. Valor do aditivo: R$ 59.203,69 (cinquenta e nove mil duzentos e três reais e sessenta e nove centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Honório Serpa, 17 de março 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:5D4159EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2024 – Contratante: **MUNICÍPIO DE HONORIO SERPA**; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato nº 116/2024, iniciando no dia 21 de março de 2025 e findando no dia 20 de maio de 2025. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.
Honório Serpa, 17 de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:ADC79F60

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 149/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Sumula: Ampliar vaga no Edital PSS n.º 02/2024, Teste Seletivo Simplificado e Edital do Resultado Final nº 04-H/2024 de 20/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 02/2024.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Licenciatura Plena PSS 40 horas, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 17 de março de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:CE97F1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 123/2025

PORTARIA N.º 123/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
74/2	CICERO PAIVA WILHANS	MOTORISTA	2021/2022	30	01/04/2025 À 30/04/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem

como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4EE16449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS- DO DIA 13/03/2025 AO DIA 17/03/2025 CHAMAMENTO 003/2025

INSTRUTOR DE CAPOEIRA- 12H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CNPJ**
01	48.895.818 CARLOS ALBERTP XAVIER	49.XXX.XXX/0001-46

INSTRUTOR DE KARATÊ- 20H SEMANAIS		
Nº	**CREDENCIADO**	**CNPJ**
01	JAQUELINE DOS SANTOS FERRARA	51.XXX.XXX/0001-14

INSTRUTOR DE FUTEBOL		
Nº	**CREDENCIADO**	**CPF**
01	58.999.484 RAUL CEZAR ZAGUI	59.XXX.XXX/0001-31
02	59.856.861 EVERTON MIGUEL SANTOS CHARAL	58.XXX.XXX/0001-56

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, comunica que no dia 20 de Março de 2025, as 08h30min na Sala de Reuniões do Paço Municipal, estará realizando a abertura do envelope de documentação dos credenciados entre os dias 13/03/2025 ao dia 17/03/2025 na Chamada Pública nº 003/2025.
A divulgação do resultado da ordem de credenciamento até a data citada, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site do município.
Novas listas de credenciados serão divulgadas durante todo o período de credenciamento, uma vez por mês caso tenham caso tenham novos credenciamentos.
17/03/2025

EVA PAULA CHARALO
Agente de Contratações

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F9AD6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 162/2024

Altera a redação do §3º e acrescenta o §4º, ambos do art. 47 do Decreto Municipal nº 074/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §3º do art. 47 do Decreto Municipal nº 074/2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

Art. 47. (...):
(...)
§3º. É facultado o estabelecimento de um intervalo mínimo de 3 (três) dias, bem como sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, para contratações cujo valor total não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente fundamentadas, devendo proceder:

I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – Nos casos de urgência em que o valor ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a publicação no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 17 de março de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50E83865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER/PR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA nº 007/2024
CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CONDER/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.051.788/0001-04.
CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA, instituída no CNPJ sob o nº 24.859.617/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de motoristas, operadores de máquinas pesadas e serventes.
VALOR GLOBAL: R$ 840.895,00 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 17/03/2025
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3A2B6275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2025

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca

HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de março de 2025 e retorno no dia 21 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C14632A4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2025

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **TAYNÁ MARQUES BARROS,** brasileira, casada, Matricula 67, Diretora de Finanças, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada na Rua SINOP, nº 311, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de março de 2025 e retorno no dia 21 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7D140E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2025

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA FABIANE SARDIMS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 1902/2024, DE 18/04/2024.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **FABIANE SARDIMS**, brasileira, solteira, Matricula 60, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliada à Rua Presidente

Getúlio Vargas, nº 2596, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de março de 2025 e retorno no dia 21 de março de 2025, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1902/2024, de 18/04/2024, para participar do Curso: "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE INTERNO E JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pela Empresa RAS–CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham Foz do Iguaçu, Rua Rui Barbosa, nº 394, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2279435D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2025

DESIGNA O SERVIDOR VICTOR ADRIANO MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO GESTOR DE AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de março de 2025, o Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR DE AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8911597

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de março de 2025 a 10 de março de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9573A92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA PANGONI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA PANGONI DIAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.834.824-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.587.239-63, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1736/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4404731F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63D0CA5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6BD43317

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:144B03D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de março de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8685C789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:99D9A69B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64D2FD84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar nos dias 18 e 19 de março de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa e Palácio Iguaçu, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B5E96068

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de março de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BD0DCE74

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2025

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO MÓDULO DO SISTEMA SIM-AM/2025/2028, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar os servidores abaixo para serem responsáveis pelo Módulo do Sistema SIM-AM/2025/2028, do tribunal de Contas do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
Cadastro do Ato Teca	Rosane Silva dos Santos	088.874.029-81
Planejamento e Orçamento	Leandro Aparecido Sabino	032.654.369-42
Contábil	Ademir Alves Ferreira	653.642.879-04
Tesouraria	Caio Vinicius Solana Dias	089.058.719-17
Licitações e Contratos	Clovis Adriano Burgo	021.840.469-73
Recursos Humanos	Simone Ferreira de Oliveira	051.411.649-85
Obras Publicas	Rodrigo Wesley Montoro	083.995.899-42

II – É de responsabilidade dos servidores designados, o preenchimento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao da prestação de contas, sendo este feriado, sábado ou domingo, considerar-se-á o próximo dia útil como data limite.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 17 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C17A8EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): INSTITUTO CONFIANCCE e CLAUDIA APARECIDA GALI
PRAZO DE 60 dias úteis

O(A) Juiz(íza) de Direito Patricia Reinert Lang, da Vara da Fazenda Pública de Iporã, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal** sob nº 0001592-38.2021.8.16.0094, a qual tem por objeto dívida ativa sob nº(s): 2019/354 na data de 31/03/2020, no importe de R$ 2.613.735,30 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Iporã/PR, e executado(a)(s) INSTITUTO CONFIANCCE, CLAUDIA APARECIDA GALI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) executada(s) CLAUDIA APARECIDA GALI**, portador(a) do RG 45540499 SSP/PR e CPF 661.361.219-72;Município de Iporã/PR, portador(a) do CNPJ 75.738.484/0001-70; **INSTITUTO CONFIANCCE**, portador(a) do CNPJ 07.317.015 /0001-27, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito**, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei n° 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Richarla Karine Victorino, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Iporã, 20 de agosto de 2024.

PATRICIA REINERT LANG
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A50822DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 158/2025

Estabelece os procedimentos administrativos para a tramitação de Processo Eletrônico para a emissão de alvará de construção, reforma, reforma e ampliação, ampliação, restauro, regularização de obra e certidão de aprovação de projeto, bem como a aprovação na forma de Projeto Simplificado Residencial de até 100m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º Os processos administrativos referentes aos serviços de alvará de construção, reforma, ampliação, restauro, regularização de obra, doravante denominados alvarás de obra, e certidão de aprovação de projeto deverão ser protocolados em meio eletrônico através do Portal de Protocolos da Prefeitura Municipal de Irati e deverão obedecer aos requisitos específicos discriminados neste decreto.

DO LICENCIAMENTO

Art. 2º O alvará de obra é a licença expedida pela Prefeitura Municipal de Irati que atesta que o projeto apresentado atende aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos em legislação vigente e autoriza o início da obra.

Art. 3º São finalidades previstas para os alvarás de obra:

I - Construção: licenciamento destinado a novas edificações a serem construídas.

II - Reforma: licenciamento destinado a modificação de edificação considerada existente inclusive quando há alteração do uso.

III - Reforma e ampliação: licenciamento destinado a acréscimo de áreas contíguas a edificações existentes quando também há modificação na área existente anteriormente licenciada.

IV - Ampliação: licenciamento destinado a acréscimo de áreas contíguas a edificações existentes sem modificação na área existente anteriormente licenciada.

V - Restauro: licenciamento destinado a edificações classificadas como bem tombado (esfera estadual ou nacional) ou unidade de interesse de preservação - UIP (esfera municipal) e deverá ser precedido de avaliação específica quanto à intervenção pretendida.

VI - Regularização de obra: licenciamento destinado a edificações já construídas que se enquadram na Lei Municipal de edificações n° 4235/2016 regulamento municipal específico.

Art. 4º O alvará de construção é o documento que autoriza o início da obra, atestando o atendimento aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos em legislação vigente.

Art. 5º São documentos obrigatórios para a solicitação de alvará de construção:

I - Matrícula atualizada do registro de imóveis (90 dias);

II - Levantamento topográfico acompanhado de ART / RRT / TRT quitada (quando necessário);

III - Termo de Responsabilidade pelo projeto e pela execução (Modelos ANEXO IV e ANEXO V, da Lei Municipal 4235/2016, conformo art. 137, inciso VII da mesma), devidamente assinado pelo responsável técnico em cópia anexa;

IV- Requerimento assinado pelo proprietário ou seu representante legal, em modelo apropriado fornecido pela Prefeitura Municipal, conforme art. 137, inciso I da Lei Municipal 4235/2016;

V - Prancha(s) do Projeto Simplificado conforme anexo II assinadas por certificado digital pelos profissionais habilitados, assim como proprietário;

VI - ART / RRT / TRT quitada referente ao projeto arquitetônico e execução de obra;

VII - Pranchas e pareceres aprovados por outras secretarias e órgãos competentes, quando exigidas pelas mesmas, sendo tolerada a anexação destes após a primeira análise técnica da SMAEU.

Parágrafo único. Projeto arquitetônico deve ser anexado junto ao projeto simplificado quando forem obras comerciais, referentes a saúde pública ou obras residenciais maiores de 100 m².

Art. 6º A alteração de projeto efetuada após a emissão do alvará poderá ser solicitada antes da emissão do CVCO.

Parágrafo único. Em caso de alteração dos profissionais habilitados, deverá apresentar autorização do antigo autor do projeto e/ou baixa da ART /RRT / TRT anterior de execução de obra.

Art. 7º A solicitação de alvará de construção poderá ter encaminhamento interno para órgãos e secretarias municipais, quando necessário.

DO PROJETO SIMPLIFICADO

Art. 8º O Projeto Simplificado é o conjunto de peças gráficas demonstrativas das dimensões externas, implantação, volumetria e demais parâmetros urbanísticos relevantes da edificação projetada, dispensada a representação dos compartimentos internos, suas dimensões e destinação considerando a finalidade lógica e o uso a ser aprovado.

§ 1° A análise de projetos será efetuada pela Secretaria Municipal de Arquitetura Engenharia e Urbanismo com relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos pela legislação vigente.

§ 2° A critério da SMAEU poderão ser solicitados documentos e informações complementares para esclarecimento do projeto.

§ 3° O Projeto Simplificado deverá ser apresentado preferencialmente em prancha única conforme anexo II, em escala adequada para perfeita leitura e compreensão e obedecer ao conteúdo conforme anexo I deste decreto.

Art. 9º Os responsáveis técnicos do processo de aprovação de projeto assumirão perante a SMAEU o compromisso com o atendimento de toda a legislação vigente, mediante formalização de Termo de Responsabilidade, ficando o autor do projeto constituído como representante legal do(s) proprietário(s).

Parágrafo único. O Projeto Simplificado deve ser previamente autorizado e validado pelo proprietário, não sendo dispensada a sua assinatura na prancha do projeto.

Art. 10. A apresentação do Projeto Simplificado não isenta o profissional técnico habilitado da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles para atender as demandas da execução da obra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As obras licenciadas com a apresentação de Projeto Simplificado serão vistoriadas
periodicamente para monitoramento do andamento da obra e verificação do atendimento dos parâmetros urbanísticos relevantes.

§ 1° Para as obras que estiverem em desacordo com o projeto aprovado, poderá o Município adotar procedimento para o seu embargo, nos termos da Lei 4235/2016.

§ 2° A expedição do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra - CVCO ficará condicionada à execução da obra de acordo com o projeto aprovado, bem como à apresentação dos documentos expedidos pelos órgãos competentes, atestando o atendimento das legislações específicas para cada caso, conforme o uso da edificação.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CONTEÚDO DO PROJETO SIMPLIFICADO

I - Implantação: projeção da edificação demonstrando os seguintes itens:

a) Nome da rua para a qual o lote faz testada e o tipo de pavimentação existente;

b) Alinhamento predial e atingimento do lote;

c) Dimensões do lote ou sublote conforme registro do imóvel e/ou projeto cadastrado na PMI;

d) Projeção do contorno das edificações, devidamente cotadas;

e) Cotas de nível do terreno na projeção do lote sobre o meio fio e nos vértices do terreno, considerando como nível 0,00 o nível mais baixo do meio fio; cotas e linhas de projeção;

f) Recuo frontal e afastamentos das divisas, indicados com texto,

g) Acessos de pedestres e veículos e guia rebaixada, indicados com texto e cotados;

h) Áreas permeáveis com indicação das áreas e tipos de revestimentos;

i) Indicação de lixeira, central de gás e outros elementos (quando necessário);

j) Representação de passeio, meio fio e ajardinamento, conforme anexo VII da lei 4235/2016;

k) Indicação da linha do plano de corte que deverá passar pelos diferentes elementos construtivos representados nas plantas;

l) Indicação de marquises, pérgolas, beirais, sacadas e pavimentos em balanço;

m) Estacionamento descoberto;

n) Faixas não edificáveis de drenagem, zona de proteção de fundo de vale (APP) e bosque nativo ou outras condicionantes relevantes do lote;

II - Quando existir mais de um pavimento a planta esquemática do perímetro de todos os pavimentos devidamente cotados, estacando o perímetro da área utilizada por cada unidade e com hachuras distintas para áreas computáveis e não computáveis.

III - Corte esquemático que demonstre a volumetria da edificação e contenha os seguintes elementos:

a) Número de pavimentos;

b) Representação dos níveis, altura e pé-direito dos pavimentos;

c) Perfil natural do terreno;

d) Altura total a partir do nível do pavimento térreo até o ponto mais alto da edificação;

e) Representação esquemática das coberturas;

IV - Foto aérea indicando o imóvel objeto do projeto, bem como localizando seu entorno;

IV - Quadro estatístico presente na prancha conforme anexo I da Lei Municipal 4235/2016;

V - Quadro de identificação/legenda no canto inferior direito da prancha conforme anexo II.

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:7DF63F63

PROCURADORIA
DECRETO Nº 184/2025

DECRETO N° 184/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentado, COMPULSORIAMENTE, o servidor municipal **ANTONIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MERENDEIRAS B-05** da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XX5.923/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.609-49, a partir de **08/03/2025.**
Art. 2º - Os proventos da inatividade serão PROPORCIONAIS no valor de R$ 1.730,80 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme At. 23, § 8º da Lei 5.011/2022. Os valores de referência são do mês de **fevereiro** 2025.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 19 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data do Regime Geral.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 08/03/2025,
Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:0116867D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 006/2025. Processo Administrativo n° 012/2025.
Objeto: Prestação de serviços de empresa destinada a Elaboração e Captação de Recursos, conforme a Lei de Incentivo ao Esporte – Termo de Compromisso Nº 5912/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC firmado com o Município Irati.
Contratada: 38.534.653 Marilia Pereira Machado.
CNPJ: 38.534.653/0001-23.
Valor global contratado: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade nº 007/2025. Processo Administrativo n° 020/2025.
Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Ciclismo - FPC.
Contratada: Federação Paranaense de Ciclismo.
CNPJ: 75.954.842/0001-81.
Valor global contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Irati, 17 de março de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:21DE0005

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 016/2025. Inexigibilidade nº 006/2025.

Objeto: Prestação de serviços de empresa destinada a Elaboração e Captação de Recursos, conforme a Lei de Incentivo ao Esporte – Termo de Compromisso Nº 5912/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC firmado com o Município Irati. Contratada: 38.534.653 Marilia Pereira Machado. CNPJ: 38.534.653/0001-23. Valor global contratado: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Contrato nº 017/2025. Inexigibilidade nº 007/2025.
Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Ciclismo - FPC. Contratada: Federação Paranaense de Ciclismo. CNPJ: 75.954.842/0001-81. Valor global contratado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:22FA09F7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do contrato de prestação de serviços nº 031/2022. Pregão Eletrônico nº 018/2022- PMI. Contratado: Império Pneus E Recapagens Ltda. CNPJ nº 36.445.798/0001-22. Da rescisão: O Município resolve rescindir o contrato de prestação de serviços de forma AMIGÁVEL, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de recape e vulcanização de pneus. O Município RESCINDE o contrato, a partir da data de 26 de fevereiro do corrente ano. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:77C84621

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 119/2023- PMI. Contratada: Alves de Mello & Mello Ltda, CNPJ 6.377.641/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de diretor técnico na Unidade de Pronto Atendimento Municipal. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 08/02/2025 para 08/02/2026, e o prazo de vigência de 08/04/2025 para 08/04/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:DD4D1CB4

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 004/2025. Processo Administrativo nº 021/2025.
Objeto: Aquisição de equipamento de pintura viária.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 01/04/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 005/2025. Processo Administrativo nº 024/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ a frio.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 02/04/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2025. Processo Administrativo nº 004/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Recarga de toners.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03/04/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 007/2025. Processo Administrativo nº 028/2025.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Pedras.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/03/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 17 de março de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A403370A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
ERRATA

ERRATA:

No extrato de diárias nº 30/2024, publicado em 17 de março de 2025, Edição 3236,onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Josiane Cristina Rosim	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios- NCPM-20258	R$ 1.015,00
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios NCPM-20258	R$ 1.015,00
Andrea Soares Alexandre	Sec de Educação	Foz do Iguaçu	21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios NCPM-20258	R$ 1.435,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Josiane Cristina Rosim	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	18 à 21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios- NCPM-20258	R$ 1.015,00
Elaine de Souza Oliveira	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	18 à 21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios NCPM-20258	R$ 1.015,00
Andrea Soares Alexandre	Sec. de Educação	Foz do Iguaçu	18 à 21/03/2025	Seminário de Cooperação Pedagógica dos Municípios NCPM-20258	R$ 1.435,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B5498072

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: RPG Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.205.260/0001-12, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, sito à Rua: Castelo Branco, nº 206, CEP: 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 126.994,80 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 17 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B37C8779

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
Processo Administrativo nº 003/2025
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: M.M.P Nantes Comercio e Varejista de Artigos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.690.355/0001-20, com sede na cidade de Vila Velha, ES, sito à Av. Crisantemo, CEP: 29.104-750.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.748,10 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (14/03/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2025 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 17 de março de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B1095CC2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ), EMBALADA EM SACOS DE 25KG, DESTINADA A REPAROS EM BURACOS, DECORRENTE AO CONSERTO DE REDE ESTOURADAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE ITAMBARACÁ – PR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 05.321.084/0001-89

ENDEREÇO: AV JOSE ROBERTO PONTES, **Nº** 2955 – **BAIRRO:** DIST. IND. EDGARD A. BEOLCHI**, CEP:** 15-895-000 **– MUNICIPIO:** CEDRAL/SP.

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE OTAVIO FAVA **CPF:** 888.958.318-53

Valor total máximo: **R$ 13.293,00 (treze mil e duzentos e noventa e três reais).**

Data da Assinatura: 14 de março de 2025.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desde contrato no diário oficial.

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá Pr, 17 de março de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7B59492B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE DE ITAMBARACÁ - PR.

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
DISPENSA Nº 02/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ

CONTRATADA: MULTILACRES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES
CNPJ: 11.818.493/0001-98
ENDEREÇO: R: NESTOR DE CAMARGO, **Nº 10 ANTIGO 61** – **BAIRRO:** JARDIM BARUERI**, MUNICIPIO:** BARUERI – SP, **CEP:** 06411-360.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BENTO CORREA **CPF:** 169.676.538-22

Valor Total máximo:R$ 5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais).
Data da Assinatura: 17 de março de 2025.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de disponibilização do extrato desde contrato no diário oficial.

Foro: Comarca de Andirá/PR.
Itambaracá Pr, 17 de março de 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:07EFE6FC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 18/2025

O Superintendente do SAMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor GUSTAVO HENRIQUE MONTINI no cargo de Advogado, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/03/2025, conforme PORTARIA 17/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o RETORNO do servidor público GUSTAVO HENRIQUE MONTINI**,** ocupante do cargo de Advogado, às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 17/03/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7C1BB81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR LILIANE CAROLINA APARECIDA CARDOSO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Creche, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:F5C167F0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 08/2025

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Olavo Bilac no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Olavo Bilac, CNPJ 80.897.853/0001-07, sediada na Rua Humberto Moreschi, nº 103, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 02/2023.

Art. 02: O Registro é válido no período de 18/03/2025 a 18/03/2026.

Itambé, 18 de março de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:21BE1D86

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, CNPJ 01.859.021/0001-20, sediada na Rua Lindolfo José da Silva, nº 293, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 03/2023.

Art. 02: O Registro é válido no período de 18/03/2025 a 18/03/2026.

Itambé, 18 de março de 2025.

ROSANA GOMES REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:9CA108C3

PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49/2025.

SÚMULA: Nomeia a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná,**ANANIAS SOARES VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas

D E C R E T A

Art. 1º. Revogar o Decreto Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º.Fica nomeada a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, GISELE PEREIRA BATISTA como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Fica nomeada BRUNA TAVARES CONSTANTINO – Matrícula Funcional 8483, como Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé - Paraná, 17 de marçode 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:41FAB7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4020/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4020/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Tagliari Comércio de Equipamentos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.055.687/0002 – 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Chromebooks e Headsets destinados a utilização da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza pertencente a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 90068/2024.
Valor do Contrato: R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DCFCC52A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4021/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4021/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.491.457/0001 – 86.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Elétrica para a execução de rede de distribuição de energia elétrica, urbana, com iluminação pública no Loteamento Fenix V, localizado no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência, conforme Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90015/2024.
Valor do Contrato: R$ 504.401,30 (Quinhentos e quatro mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos).
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data do Contrato: 17 (dezessete) de Março de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F226EEFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

RATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001

RATIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDRO PEGORARO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**, inscrita no CNPJ sob 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Valdir dos Santos e de outro lado a empresa PEDRO PEGORARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.915.833/0001-95, representada pelo Sr. Pedro Pegoraro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n° 03/2024 para constar a seguinte alteração:

Cláusula Segunda - Da vigência
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/05/2025 até 26/05/2026.

Cláusula Segunda – Dos Valores e Quantidades
Os valores serão reajustados com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, (4,83%)
Fica, portanto reajustados nos seguintes termos:

Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada
- 300 unidades até 27/05/2025
- 1500 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026
- R$ 1,40 a unidade
- Valor total: R$ 2,520,00

Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500 a 510ml cada
- 72 unidades até 27/05/2025
- 360 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026
- R$ 1,49 a unidade
- R$ Valor total: 643,68

Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros.
- 12 unidades de 28/05/2025 até 27/05/2026
- R$ 18,90 a unidade
- R$ 226,80

Valor total do Objeto: R$ 3.390,48(Três mil trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte forma:
R$ 527,28 à vista, referente ao aditivo do prazo do primeiro contrato, após entrega do objeto por parte da contratada
R$ 2.863,20 à vista, após o término do contrato original e entrega do objeto por parte da contratada

Cláusula Terceira – Das quantidades
- Da presente data, até o fim da vigência do contrato sem o presente termo aditivo, adicionar-se-á 25% a quantidade de garrafas de 500 ou 510 ml, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, pois a quantidade acertada no iníci.o da vigência do contrato não foi o suficiente para a duração do mesmo. Portanto será recebido mais 300 unidades de garrafas de 500ml ou 510 ml sem gás, e 72 unidades de garrafas de 500ml ou 510 ml com gás. Os garrafões de 20 litros atenderão as necessidades do contrato original e não serão alteradas suas quantidades.
- Fica, assim, definido que a partir da vigência do presente termo aditivo após o prazo original do contrato, as quantidades entregues pela contratada serão já com o reajuste de 25% na quantidade das garrafas de 500 ou 510 ml:

1500 unidades Água mineral sem gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

360 unidades Água mineral com gás, embalagem descartável, de plástico, de 500ml a 510ml cada.

12 unidades Água mineral sem gás com carga (incluindo o vasilhame e a água), com capacidade para 20 litros (Deverá ser recolhido o vasilhame vazio).

Cláusula Quarta - Das demais cláusulas
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D'Oeste, aos 17 de março de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS Presidente da Câmara de Itapejara D'Oeste Contratante **Testemunhas:**	***PEDRO PEGORARO*** Pedro Pegoraro LTDA Contratada

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:A71D4D23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 058/2025
DATA: 14.03.2025.
SÚMULA: Revoga o art. 05° do Decreto Municipal n° 027/2023, de 17.02.2023, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1.º Fica revogado o art. 5° do Decreto Municipal n° 027/2023, de 17.02.2023.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A510BBC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 059/2025
DATA: 17.03.2025

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023;
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2025, para o servidor Senhor Mony Robson Zuchi, portador do CPF nº 032.787.709-00 e Cédula de Identidade RG n° 7.615.993-9, expedida pelo SSP/PR, ocupante do Cargo de Médico Clinico Geral, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de coordenador das equipes do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, responsável técnico do Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil e Fetal e do REMUME Municipal da Assistência Farmacêutica Básica, sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2025, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de março do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:915F9F87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250/2025

PORTARIA N.º 2250/2025
DATA: 14.03.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 05.03.2025, o Sr. João Carlos Costa, portador do CPF n° 077.014.289-33 e do RG n° 9.985.726-9 SSP/PR, para o Cargo de Motorista I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 27° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.03.2025, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84DBAA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 906/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. O anexo VII da Lei complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS (SERVIDORES DE CARREIRA)	CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG - 1	2	R$ 8.536,18
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG – 2	3	R$ 6.097,27
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG – 3	4	R$ 5.487,54
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG – 4	7	R$ 4.877,82
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG – 5	5	R$ 4.268,09
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG – 6	10	R$ 3.658,36
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG – 7	5	R$ 3.048,63
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG - 8	5	R$ 2.438,91
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG - 9	6	R$ 2.073,07
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	-	47	-

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 750 de 11 de março de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito De Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:7BFA233F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE BOVINA DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Câmara Municipal de ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal**, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação Contra a Brucelose Bovina, com o objetivo de imunizar através de vacinação os rebanhos bovinos e bubalinos do Município de Itaperuçu, a ser executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA).

§ 1º. O objetivo deste Programa é a vacinação das fêmeas bovinas e bubalinas, com idade entre 3 (três) a 8 (oito) meses com amostra B19 viva.

§ 2º. A vacinação será realizada conforme a metodologia do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º. O Programa de que trata essa Lei tem como objetivos específicos:

a) Atuar como medida de prevenção à saúde pública para conter disrupções reprodutivas relacionados à doença, pois se trata de uma zoonose;

b) Desenvolver social e economicamente as propriedades rurais inseridas na cadeia produtiva dos bovídeos localizadas no Município;

c) Possibilitar o controle sanitário da brucelose nos estabelecimentos de criação de bovídeos localizados no Município;

d) Subsidiar a implantação de Programas Municipais de Controle Sanitário;

e) Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade da prevenção e do controle da Brucelose Bovina;

f) Proporcionar condições sanitárias de agregação de valor aos produtos derivados de leite e carne bovídea.

Art. 3º. Para implantar esse Programa, o Poder Executivo Municipal prestará os serviços que compreendem:

a) A disponibilização de médico veterinário efetivo habilitado junto aos órgãos de Defesa Sanitária Animal do Estado Paraná;
b) A disponibilização de veículo e auxiliares, podendo ser estagiários, para acompanhar o médico veterinário que compõem o quadro de servidores da Administração Municipal, com a finalidade de apoiar na execução dos serviços;

Art. 4º. A vacinação contra a brucelose com a vacina B19 em bezerras com idade entre 3 (três) a 8 (oito) meses será realizada, obrigatoriamente, em 2 (duas) campanhas sazonais promovidas anualmente.

Art. 5º. Será de responsabilidade da SMAA acompanhar e apoiar a efetividade da implementação do Programa no Município, instituindo controles próprios.

Art. 6º. Para execução do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a Brucelose Bovina, a SMAA deverá:
a) Realizar cadastramento dos produtores rurais interessados em ingressar neste Programa;
b) Realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer aos produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa nas propriedades rurais;
c) Oferecer cursos específicos de capacitação aos produtores rurais para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá instituir Comissão Especial, coordenada pela SMAA e formada por integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e profissionais habilitados, com atribuições para acompanhar a implementação, a consolidação e a continuidade do Programa, otimizando sua efetividade e seus resultados, a fim de que os produtores rurais e o Município capitalizem as vantagens decorrentes da sua participação nessa política pública.

Art. 8º. O Produtor interessado deverá solicitar os serviços de que trata o art. 3º desta Lei, através de pedido dirigido à SMAA.

Art. 9º. Para participar do Programa, o produtor rural deverá preencher os seguintes requisitos:
a) Possuir propriedade rural estabelecida na circunscrição do Município de Itaperuçu, salvo propriedade rural localizada em região limítrofe;
b) Manter o cadastro do rebanho atualizado junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR);
c) Atender as exigências sanitárias impostas pelos órgãos de controle interno e externo;
Parágrafo único. Na hipótese de deslocamento do profissional em que não haja prestação de serviço em decorrência de informações incorretas promovidas pelo requerente dos serviços quanto ao sexo e idade dos animais a serem vacinados contra a brucelose, bem como no caso de ausência ou recusa do proprietário em manejar os animais, este ficará impossibilitado de usufruir do Programa que trata essa Lei pelo período de 1(um) ano, a contar ininterruptamente de referida ocorrência.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 11. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:B8682AEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 908/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 893, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A súmula da Lei nº 893, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a concessão de auxílio - alimentação aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Itaperuçu e dá outras providências".

Art. 2º. Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 893, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Concede-se auxílio-alimentaçãoaos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itaperuçu".

Art. 2º.Cada servidor e vereador receberá a título de auxílio-alimentaçãoo valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º.O auxílio-alimentação, benefício de caráter indenizatório, tem a finalidade de subsidiar as despesas comalimentaçãoe/ou refeição dos servidores e vereadores.

Parágrafo único. O benefício não se incorpora à remuneração do servidor ou vereador e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Art. 4º.Não fará jus ao auxílio-alimentaçãoo servidor ou vereador:

§ 1º. Licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, com prejuízo total ou parcial da remuneração.

§ 2º. Os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.

§ 3º. Os servidores que, no mês de competência, obtiverem faltas injustificadas.

§ 4º. Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentaçãoa proporcionalidade dos dias trabalhados.".

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:C3A83AD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 909/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PÚBLICO

EFICIENTE (PAPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná aprovou por iniciativa do **Vereador Jean Gomes Castro** (Jean Bonfim) e, eu, **Edilson Ruiz de Freitas, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Atendimento Público Eficiente (PAPE), com o objetivo de promover a qualidade, eficiência e humanização no atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais.

CAPÍTULO I – DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 2º. O PAPE será orientado pelas seguintes diretrizes:
I. Garantir um atendimento respeitoso, ágil e eficaz aos cidadãos;
II. Promover a capacitação contínua dos servidores públicos municipais;
III. Incentivar o uso de tecnologias para agilização e desburocratização de processos administrativos;
IV. Assegurar a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

CAPÍTULO II – CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 3º. Será implementado um programa contínuo de capacitação dos servidores municipais, abrangendo cursos voltados para atendimento humanizado, resolução de conflitos e utilização de tecnologias aplicadas à gestão pública.
I. Visar à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados à população;
II. Aperfeiçoar as ações da administração pública municipal, por meio da formação e desenvolvimento das competências dos servidores;
III. Identificar e promover o desenvolvimento das habilidades e competências individuais dos servidores;
IV. Incentivar o uso de tecnologias de informação aplicáveis às práticas de capacitação;
V. Realizar a divulgação, gestão e acompanhamento dos resultados do programa de capacitação;
VI. Racionalizar e otimizar os recursos físicos, humanos e financeiros alocados para as atividades de capacitação;
VII. Estimular a mudança de atitudes dos servidores para fomentar um ambiente de trabalho satisfatório, promovendo maior motivação e receptividade às necessidades da administração pública municipal;
VIII. Incentivar a autonomia do servidor na gestão de sua própria capacitação, em áreas de interesse da administração municipal.

CAPÍTULO III – FERRAMENTAS DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 4º. Os órgãos públicos municipais deverão adotar ferramentas tecnológicas que favoreçam a melhoria da qualidade no atendimento ao público, tais como:
I. Sistema de agendamento eletrônico para evitar filas e otimizar o tempo de atendimento;
II. Utilização de painéis eletrônicos para garantir maior transparência nos atendimentos;
III. Implementação de plataformas digitais para atendimento remoto.

Art. 5º. O Programa de Capacitação dos Servidores Públicos Municipais será desenvolvido conforme as seguintes linhas de atuação:
I. **Integração ao Serviço Público:** Ações que promovem o conhecimento das funções, responsabilidades e ética no exercício da atividade pública;
II. **Geral:** Ações de capacitação que abordam aspectos profissionais relacionados ao planejamento, execução e monitoramento das metas institucionais;
III. **Educação Formal:** Promoção e incentivo à continuidade da educação formal nos diversos níveis de ensino;
IV. **Gestão:** Capacitação voltada ao desenvolvimento de competências para o exercício de funções de liderança e gestão pública;
V. **Específica:** Capacitação focada no aprimoramento de habilidades relacionadas ao setor ou projeto em que o servidor atua.

Art. 6º. Para fins desta Lei, considera-se:
I. **Capacitação:** Processo contínuo de aprendizagem que visa o desenvolvimento profissional e institucional, contribuindo para a inovação e a criação de conhecimento;
II. **Eventos de Capacitação:** Cursos presenciais, aperfeiçoamento, programas de aprendizagem, seminários, congressos, simpósios, workshops e outras atividades de desenvolvimento que atendam às necessidades do serviço público municipal;
III. **Desenvolvimento:** Processo contínuo destinado ao aprimoramento das capacidades e habilidades dos servidores, visando melhorar o desempenho funcional e o cumprimento dos objetivos do serviço público municipal.

Art. 7º. Os órgãos municipais e seus servidores poderão elaborar propostas de capacitação, indicando as necessidades, prioridades e número de servidores a serem capacitados.

Parágrafo único: A proposta de capacitação deverá especificar claramente os indicadores de necessidade, objetivos e metas a serem alcançadas.

Art. 8º. Quando os cursos forem realizados presencialmente, deverá ser realizada uma avaliação de satisfação do servidor, ao término de cada evento de capacitação, por meio de questionários que verifiquem a qualidade do conteúdo, metodologia, carga horária, local e instrutor.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. A participação do servidor no Programa de Capacitação está condicionada às seguintes condições:
I. Aprovação do superior imediato;
II. Atendimento aos pré-requisitos exigidos, quando aplicável;
III. Relevância da capacitação em relação:
a) Ao cargo ou função exercida;
b) À área de atuação do servidor;
c) Aos interesses da administração pública municipal.

Art. 10. A ausência não justificada do servidor nas atividades de capacitação, realizadas durante o horário de expediente, será considerada insubordinação e falta ao serviço, sujeitando-o às sanções previstas em lei.

Parágrafo único: O servidor deverá ressarcir ao Município, proporcionalmente, os investimentos relacionados à capacitação, caso haja falta não justificada.

Art. 11. O servidor, após a posse no cargo, deverá obrigatoriamente participar de capacitação de integração ao serviço público.

§1º A capacitação poderá ser ministrada pelo próprio órgão em que o servidor for lotado, desde que atenda aos requisitos mínimos para a função exercida.

§2º A capacitação obrigatória deverá incluir tópicos como: relacionamento interpessoal, atendimento ao cidadão e gestão pública, entre outros aspectos essenciais para o bom desempenho dos serviços municipais.

Art. 12 O servidor poderá solicitar afastamento para a realização de estágio obrigatório, cursos técnicos ou de graduação/pós-graduação, desde que a solicitação seja autorizada pelo gestor responsável e que o interesse público seja respeitado.

§1º O requerimento deverá ser protocolado junto ao setor competente, acompanhado de documentação que comprove o curso ou estágio, incluindo datas e horários de realização.

§2º A reposição das horas de trabalho deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do estágio ou curso, sob pena de as ausências serem consideradas não justificadas.

Art. 13. O servidor poderá se afastar parcialmente para a realização de cursos por determinação do Poder Público Municipal, sem prejuízo de sua remuneração e sem necessidade de reposição das horas ausentes.

Art. 14. O servidor convocado ou autorizado a participar do Programa de Capacitação que desistir, tiver frequência insuficiente ou for reprovado, deverá ressarcir o Município pelos custos relacionados à capacitação, conforme estipulado em lei.

Art. 15. Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas ou autorizadas, para viabilizar a capacitação dos servidores.
Parágrafo único: As atividades do Programa de Capacitação poderão contar com a participação de órgãos de diferentes esferas governamentais.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo expedirá regulamentação específica para a implementação e operacionalização das disposições desta Lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor após a sua inclusão nas leis orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:6EACDF1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 911/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA "CAIXA D'ÁGUA SOCIAL" NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu** aprovou por proposta do Vereador Jean Gomes Castro (Jean Bonfim) e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Itaperuçu o Programa "Caixa D'Água Social", com a finalidade de proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso a uma reserva de água potável, por meio do fornecimento gratuito de caixas d'água, visando à melhoria do abastecimento e garantindo a disponibilidade de água em períodos de interrupção no fornecimento.
Art. 2º. O Programa tem como objetivo a proteção e promoção das famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo implementado por meio do fornecimento gratuito de caixas d'água e kits de instalação, com as seguintes finalidades:
I) Melhorar o abastecimento de água nas residências das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da instalação de caixas d'água.
II) Assegurar o conforto e a continuidade do abastecimento de água durante eventuais interrupções no fornecimento.
Art. 3º. Para que o usuário seja contemplado pelo Programa deverá atender aos seguintes critérios:
I) O imóvel deverá ser classificado como residência;
II) A família residente no imóvel deverá estar devidamente cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com dados atualizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
III) O imóvel deverá ser vistoriado e apresentar condições estruturais adequadas para suportar a instalação da caixa d'água;
IV) O domicílio deve ser abastecido por rede pública de água e não possuir caixa d'água própria ou possuir caixa d'água de amianto.
V) Não ter sido beneficiado anteriormente por este programa.
Parágrafo único. O CRAS será responsável por manter o cadastro atualizado dos beneficiários, assegurando a guarda de toda a documentação original referente à execução do Programa, bem como dos relatórios de monitoramento e verificação, para fins de controle e fiscalização.
Art. 4º. O interessado em se cadastrar no Programa deverá, além de atender aos critérios do Art. 3º, preencher um requerimento junto à Prefeitura Municipal, apresentando cópias dos seguintes documentos:
I) Documento de identificação com foto;
II) Comprovante de residência;
III) Documento comprobatório de propriedade ou posse de boa-fé do imóvel, pelo período mínimo de 01 (um) ano, conforme os artigos 1.196 a 1.203 do Código Civil Brasileiro;
IV) Outros documentos que o Poder Executivo julgar necessários.
Art. 5º. O fornecimento será feito de forma gratuita, consistindo em 01 (uma) caixa d'água e 01 (um) kit de instalação para o imóvel cadastrado.
Parágrafo único. O beneficiário será responsável pela instalação e manutenção adequada do reservatório fornecido.
Art. 6º. O beneficiário terá o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de entrega do material, para realizar a instalação da caixa d'água, sendo sujeito a fiscalização para verificação da instalação.
§ 1º. O não cumprimento do prazo resultará na exclusão do beneficiário do Programa, além da obrigação de devolução imediata do material recebido, com responsabilidade por eventuais danos aos componentes.
§ 2º. Caso haja danos nos materiais ou comprometimento de sua utilização, o ocorrido será devidamente registrado, e o beneficiário será notificado, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a situação, seja por pagamento ou por justificativa.
§ 3º. Apresentada a defesa ou justificativa, o caso será analisado pela Secretaria competente, que, se considerar procedente a responsabilidade do beneficiário, poderá exigir o pagamento ou encaminhá-lo para inscrição em dívida ativa.
§ 4º. É responsabilidade do beneficiário informar à Prefeitura Municipal sobre a conclusão da instalação da caixa d'água.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e a implementação do Programa será realizada de forma gradual, conforme as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 8º. O Programa Municipal será complementar ao Projeto "Caixa D'Água" da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).
Art. 9º. Sem prejuízo das sanções legais, o beneficiário que descumprir as normas do Programa estará sujeito à devolução do valor correspondente ao benefício recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar o presente Programa por meio de Decreto, a fim de detalhar as disposições previstas nesta Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:A0D61A80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: "CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM RAZÃO DA PERDA DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no exercício de suas competências legais, e em conformidade com a legislação vigente, notadamente o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e no art. 81, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, deliberou e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itaperuçu a recomposição de seus vencimentos, com o objetivo de corrigir a defasagem inflacionária, conforme autorizado pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal. A recomposição será calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-

IBGE), no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, correspondente a 4,77%.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários da Câmara Municipal de Itaperuçu, conforme as respectivas dotações previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025, estabelecendo-se como data-base para o pagamento dos vencimentos dos servidores.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:815886B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025 DE 07/03/2025

DECRETO Nº 010/2025 DE 07/03/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 124.000,00(Cento e vinte e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 895/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 124.000,00(Cento e vinte quatro mil reais), conforme especificado abaixo:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	124.000,00
18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3891 1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	TOTAL	124.000,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 124.00,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	124.000,00
18.002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3910 1063	Transferências da Política Nacional Aldir	
	TOTAL	124.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:584B4D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 163 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **161.**

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a candidata que solicitou **final de lista**.
PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
118°	JOSIANE ALVES DE SOUZA	AC	57,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 17 de março de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FB2E7C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 164 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **161.**
Resolve:
Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados.
PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
121	JULIANA LOURENÇO MARTINS	AC	57,50

EDUCADOR INFATIL

Class*	Nome	Grupo	Nota
136	LETICIA CORDEIRO MACHADO	AC	52,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de março de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B069C79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 165 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
125°	123	DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO	AC	57,50
126°	124	MARIA HELENA COELHO SIMAL	AC	57,50

EDUCADOR INFANTIL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
141°	139	ISADORA CRISTINA DE LARA	AC	52,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 17 de março de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4BADA57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 92/2023-PRAZO

CONTRATO Nº 092/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.919.051/0001-63
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS".
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:2DD1E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aplicação de Avaliação Diagnóstica para mapeamento das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e recuperação paralela voltada aos estudantes com baixo rendimento escolar.

O Secretário Municipal da Educação, Gerson Ceccon, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO: a Lei Federal n° 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO: a Resolução n° 04/2010—CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 15/2017- SUED/SEED, que estabelece e dispõe sobre as normas gerais da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos (as) estudantes das instituições de ensino da rede pública de ensino do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas e coletar informações significativas sobre a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO:

Art.1º A Avaliação Diagnóstica e a recuperação paralela, tem por objetivo:
Identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagens e/ou detectar possíveis adversidades de ensino;
subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada estudante
criar condições de intervenção de modo imediato e a longo prazo para sanar as dificuldades.

Art. 2º Visando o permanente mapeamento das habilidades e a adoção de instrumentos de acompanhamento e monitoramento do processo de ensino- aprendizagem, a Secretaria Municipal da Educação juntamente com a Equipe Pedagógica de cada unidade escolar aplicará Avaliações Diagnósticas no início e final do ano letivo aos estudantes da Rede Municipal.

Art. 3º Serão submetidas às avaliações periódicas os seguintes anos/etapas:
a) Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1° Ano, 2° Ano, 3° Ano, 4° Ano e 5° Ano.

Art. 4º A avaliação dos estudantes do Ensino Fundamental será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e terá como norte os princípios:
I. da relevância, que pressupõe aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal;
II. da pertinência, que pressupõe a possibilidade de atender as necessidades e características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses;
III. da equidade, ou seja, a importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação e ao progresso nos estudos.

Art. 5º A avaliação dos estudantes configura-se como parte integrante do Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de cada ano e tem como objetivo:

I. assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:
a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar adversidades de ensino;
b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada estudante;
c) criar condições de intervenção de modo imediato e a longo prazo para sanar as dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
d) utilizar vários procedimentos, inclusive com uso de recursos especializados e deve se somar aos instrumentos de avaliação próprios de cada unidade escolar, tais como: observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários, autoavaliação, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do estudante.
II. ser presidida e monitorada pela equipe gestora da unidade escolar.

Art. 6º Os instrumentos avaliativos contemplarão as habilidades da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) tendo em conta sua adequação à faixa etária e às características de cada estudante.

Art. 7º A equipe pedagógica de cada Unidade Escolar será responsável para subsidiar ações do Planejamento Escolar de acordo com o nível de aprendizagem dos estudantes.

Art. 8º As equipes escolares deverão seguir as datas de realização das provas e os prazos definidos pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Caberá à Equipe Gestora das Unidades Escolares adotar as providências necessárias para a aplicação, correção e análise dos resultados das avaliações no que se refere a:
I. organização dos espaços e horários de aplicação das provas;
II. garantia de que os estudantes tenham os materiais escolares apropriados para a realização das provas;

III. ampla divulgação da ação junto à comunidade escolar para garantia da efetiva participação de todos os estudantes;
IV. segurança e sigilo das provas que integram as avaliações;
V. entrega dos resultados no prazo estipulado.

Art. 9º Cada Unidade Escolar receberá os Cadernos do Estudante e Orientações de aplicação da Avaliação:

a) Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, a cada Unidade Escolar, a planilha de tabulação que deverá ser preenchida com as respostas dos estudantes pela equipe de cada unidade escolar;
b) Quanto à aplicação, preenchimento das planilhas de tabulação de respostas de seus estudantes da avaliação, deverão observar o ANEXOS I, II e III, atualizado a cada ano, desta Instrução Normativa;
c) Será oferecida reunião específica para os Diretores e Equipe Pedagógica das unidades escolares com orientações de aplicação, correção e lançamento das respostas;
d) Os instrumentos de avaliação do 1° ao 5° Ano serão compostos por: questões de Língua Portuguesa e de Matemática.
e) Os aplicadores do 1° ao 5° ano deverão corrigir e tabular as respostas dos estudantes;

Art. 10 Diante dos resultados obtidos no processo de avaliação, cada unidade escolar, reunidos ao corpo docente e a equipe gestora – deverá estruturar o seu Projeto de Recuperação de Estudos, objetivando:
I. Efetivar a realização do processo de recuperação contínua e paralela da aprendizagem, garantindo a equidade e a qualidade do ensino desenvolvido pela escola;
II. Definir parâmetros para a elaboração e a formação dos grupos de estudantes e organização do tempo e espaço físico;
III. Acompanhar e avaliar o planejamento e a execução da recuperação contínua e paralela, assegurando a eficácia do ensino e da aprendizagem.

IV. Garantir a sistemática de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Art. 11 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares e no site da Prefeitura de Itaperuçu, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: nº 015/2021

Itaperuçu, 17 de março de 2025

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C7C5D125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, Estado do Paraná, composta pelos vereadores **VALDEIR APARECIDO LAUREANO** (Presidente). **ADÃO LUIZ ROMANELLI** (Vice-Presidente), **SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS** (Primeiro-Secretário), **HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA** (Segundo-Secretário), no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando os requerimentos dos vereadores Silvio de Mazzi dos Santos; Valdeir Aparecido Laureano; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite aos vereadores Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano, do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem à cidade de Curitiba/PR, para, em ação conjunta com a bancada parlamentar federal, receber, por cessão de uso junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, veículos destinados ao transporte escolar (ônibus).

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos agentes públicos o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° O valor total a ser creditado a cada agente público será de R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
1º Secretário

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:EAD4D00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE02.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 021/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA "TABELA TRAZ VALOR. CONTRATADA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EITELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.257.649/0001-31, sediado(a) na Av. Heitor Alencar Furtado, 7369, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Alvaro Cândido da Silva, CPF: 064.425.729-60. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% dos itens 01 e 02 do Lote 005 (fiat pesado) e item 01 do Lote 003 (Volkswagen pesado) nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021. Itaúna do Sul-PR, 17 de março de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:257E1CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 012.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Processo Administrativo 30.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL (CLUBE MUNICIPAL), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 20/03/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. Local de

acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 17 de março de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D547DE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 02.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Processo Administrativo 29.2025. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS. Início 18/03/2025. Data final: 07/04/2025. Protocolo presencial: Av. Brasil, 883, centro, Sala de licitações e contratos, CEP: 87.980-000, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília). Protocolo via e-mail: licitacao@itaunadosul.pr.gov.br (até as 00h00) da data final. SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS): 08/04/2025 AS 9HORAS. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 17 de março de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:12DBF821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Locação de equipamentos de som iluminação e estrutura para a 20ª Festa das Associações de Ivaí.
Valor estimado: R$ 275.485,58 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
03001041220402200539039000000 0200
Data de início de acolhimento de Propostas: 18/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 01/04/2025 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 01/04/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:812C4C25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais.
Valor estimado: R$ 247.536,30 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:
08001103011001203933903000000 1780
Data de início de acolhimento de Propostas: 18/03/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 02/04/2025 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 02/04/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de março de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3CC2DD21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em saúde no Hospital Municipal de Ivaí
Dotação orçamentária:
08001103021001204133903900000 2000
08001103021001204133903900000 2010
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor global: R$ 2.854.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 12/03/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D4F3F623

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado

pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **MEDVIDA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Alto Bom Jardim, S/N, Bairro Bom Jardim, Ivaí (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.846.323/0001-31, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela senhora **LEIDICLER FERRAZ DE JESUS,** brasileira, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 085.897.459-59, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *Contratação de Enfermeiro, profissional: Ledicler Ferraz de Jesus, com carga horária de 40 horas semanais, por um Período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 09/03/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 4,88%.**

Valor atual: R$ 4.750,00
Percentual de reajuste: 4,88 %
Valor reajustado: R$ 4.981,80

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí-
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

Medvida Saude LTDA
LEIDICLER FERRAZ DE JESUS –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:ABEDF902

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo.

Prestadora: ILDELAINE DE CASTRO ENFERMAGEM LTDA, neste ato representada pela Senhora Ildelaine de Castro.

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 185/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 057/2024 celebrado em 26 de Setembro de 2024, para contração de profissional Técnico em Enfermagem, profissional: Ildelaine de Castro, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, a partir do dia 09/03/2024, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.

O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

Ivaí (PR), 07 de Março de 2024.

Município de Ivaí
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Tomador

Ildelaine de Castro Enfermagem LTDA
ILDELAINE DE CASTRO
Prestador

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DC415246

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr,, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIGGA TELECOMUNICACOES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Av Vicente Machado, n° 1001, Bairro Batel, Curitiba (PR) – CEP 80420-011, neste ato representado pelos seus procuradores **AGNALDO CESAR AVERSANI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.559-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 628.890.019-20 e **PAULO CELSO WEIGERT LOBO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00752845337/DETRANIPR, aqui denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: contratação de empresa que disponibilize serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/09/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 27 de fevereiro de 2025.

Municipio de Ivaí - Pr
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ligga Telecomunicacoes S.a
AGNALDO CESAR AVERSANI
Representante Legal
CONTRATADO

Ligga Telecomunicacoes S.a
PAULO CELSO WEIGERT LOBO
Representante Legal
CONTRATADO

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4C4E13CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2025

DECRETO Nº 080/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **ANA CRISTINA CARDOZO,** RG Nº 12.366.220-2 PR aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:8FC81E46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 081/2025

DECRETO Nº 081/2025

Súmula: Exonera Assessora de Divisão de Turismo.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada, a pedido a Servidora Sra. **MARAIZA RIBEIRO, RG Nº 8.592.216-5 PR**, do cargo Comissionado de Assessora de Divisão de Turismo, Símbolo CC2, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de março de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CAD882CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 946/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM OS MUNICÍPIOS DE FLORESTA-PR E DOUTOR CAMARGO-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com os municípios de FLORESTA-PR e DOUTOR CAMARGO-PR, com vigência até 31 de dezembro de 2028, para fins de execução de serviços de ampliação, recuperação, melhoramentos e conservação de estradas e carreadores que servem as zonas rurais limítrofes entre ambos os municípios, devidamente amparado no Art. 62, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, utilizar-se-á a dotação orçamentária própria constante do Orçamento em vigor e, na falta deste, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e/ou Especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 17 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:80A98EDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 947/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IVATUBA A PROMOVER REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENFERMEIROS (AS), TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM OU AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica o município de Ivatuba autorizado a promover o repasse de assistência financeira complementar da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, bem como das disposições constitucionais promovidas pela Emenda Constitucional 124, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Enfermeiro (as), Técnicos (as) de Enfermagem ou Auxiliares de Enfermagem, que trabalham exercendo as suas funções de acordo com a Lei nº 7.498/1986 (Lei da Enfermagem) em instituições de saúde Públicas e Privadas nos termos desta Lei.

§1º - O disposto neste artigo se aplica exclusivamente aos profissionais descritos no *caput*, e se vincula ao período e manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município.

§2º - Os repasses serão efetivados como assistência financeira complementar da União aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, proporcionalmente à jornada de trabalho, cuja remuneração não atinja o valor determinado pela Lei Federal nº 14.434/2022.

§3º - O valor do abono complementar a que se refere esta Lei não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de

férias, e incidirão os descontos previdenciários, enquanto perdurar o repasse financeiro da União, além de computar para Imposto de Renda (IR).

Art. 2º - A presente Lei se aplica aos servidores estatutários, bem como aos contratados temporariamente (PSS), na forma de Legislação Municipal em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações a serem abertas, conforme autorizado nas respectivas leis orçamentárias.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a elaborar estudo técnico para análise do impacto financeiro/orçamentário e previdenciário nas contas públicas do Munícipio de Ivatuba/PR considerando a incorporação dos valores constantes do piso salarial nacional da enfermagem ao plano de carreiras municipal, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir da data de publicação da Lei, devendo divulgar os resultados ao público ao fim do prazo;

Parágrafo Único- Deverá ser instituída uma comissão paritária com representantes do Conselho Municipal de Saúde, do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- Coren-PR para acompanhar periodicamente a elaboração do referido estudo e a sua devida publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 23 de agosto de 2023.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 17 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0442F200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 017/2025

PORTARIA Nº. 017/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2025, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	74	75
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	62	63
Rafael Paladine Vieira	90	91
Rosilene Cristina Ferreira	59	60

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 17 de março de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:15203931

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 031/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terras abaixo descrita, cuja destinação será a construção de prédios públicos.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto nos artigos 5º, letra 'm' e 6º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, bem como no artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, a área de terras contendo 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), igual a 3 alqueires paulistas, denominada "LOTE REMASNESCENTE 1" a ser destacado da propriedade "FAZENDA SÃO JOSÉ", INSCRIÇÃO CCIR/INCRA: 714.151.007.072-9, área total (ha) 181,5145 – Rodovia Nestor Ananias da Cruz Km 1,5. ITR/NIRF: 0.395.434-0. PROPRIETÁRIA: a Sra. ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ. Registrado na matrícula nº 11.645 do livro nº 2-RG em data de 22/12/2016, dentro das seguintes divisas e confrontações: "***Pelo Lado Esquerdo***; numa distância de 259,04 metros faz confrontação com parte da Fazenda São José, afastado em 36m de distância da divisa do Residencial das Palmeiras II. ***Pelos Fundos;*** numa distância de 290,00 metros faz confrontação com parte da Fazenda São José; ***Pelo Lado Direito***; numa distância de 259,04 metros faz confrontação com parte da Fazenda São José; ***Pela Frente***; E finalmente numa distância de 290,00 metros faz confrontação com a faixa de domínio da PR 340 (Rodovia Nestor Ananias da Cruz – Prolongamento da Avenida Paraná)". Imóvel registrado sob n° 11.645, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - A área de terras descrita no artigo anterior será integrada como bem de domínio do Município de Jaguapitã, após sua desapropriação, com destinação à construção de edifícios públicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2025.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno no perímetro urbano do Município de Jaguapitã, com área de 72.600 m² igual a 3 alqueires paulista denominada "LOTE REMASNESCENTE 1" a ser destacado da propriedade "FAZENDA SÃO JOSÉ", INSCRIÇÃO CCIR/INCRA: 714.151.007.072-9, área total (ha) 181,5145 – Rodovia Nestor Ananias da Cruz Km 1,5. ITR/NIRF: 0.395.434-0. PROPRIETÁRIA: a Sra. ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ. Registrado na matrícula nº 11.645 do livro nº 2-RG em data de 22/12/2016.

CONFRONTAÇÕES:

Pelo Lado Esquerdo; numa distância de 259,04 metros faz confrontação com parte da Fazenda São José, afastado em 36m de distância da divisa do Residencial das Palmeiras II.
Pelos Fundos; numa distância de 290,00 metros faz confrontação com parte da Fazenda São José;
Pelo Lado Direito; numa distância de 259,04 metros faz confrontação com parte da Fazenda São José;

Pela Frente; E finalmente numa distância de 290,00 metros faz confrontação com a faixa de domínio da PR 340 (Rodovia Nestor Ananias da Cruz – Prolongamento da Avenida Paraná).

Obs. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo;

Jaguapitã, 14 de março de 2025.

MARCELO WATANABE DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA-PR 129.188/D

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49E0305D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, Auxiliar Administrativo – Gestor Municipal de Convênios, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Seminário Técnico " Novo PAR – 2025/2028 " – CIEDEPAR que será realizado no dia 25/03/2025. Saída às 12h00 do dia 24/03/2025, e retorno previsto às 23h59 do dia 25/03/2025, conforme Processo nº.1320/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7EFD1FA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 24,26 e 27/02/2025, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município nas cidades de Arapongas e Maringá -Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1116/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9AC49BEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 10/03/2025 às 04h00, e retorno às 17h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1203/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9F2CC16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Contador, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Seminário Técnico " Novo PAR – 2025/2028 " – CIEDEPAR que será realizado no dia 25/03/2025. Saída às 12h00 do dia 24/03/2025, e retorno previsto às 23h59 do dia 25/03/2025, conforme Processo nº.1311/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4842E042

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,92**(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO**, Secretário Escolar, referente ao pagamento de 01 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Seminário Técnico " Novo PAR – 2025/2028 " – CIEDEPAR que será realizado no dia 25/03/2025. Saída às 12h00 do dia 24/03/2025, e retorno previsto às 23h59 do dia 25/03/2025, conforme Processo nº.1307/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B98C5F00

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO COM 05 LUGARES, EM ATENDIMENTO A EMENDA Nº 202418670009, DE AUTORIA DO DEPUTADO HAULY, PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), TENDO COMO ENTIDADE BENEFICIADA A APAE DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de março de 2025** até às 08h20m do dia **07 de abril de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **07 de abril de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de março 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B08081E7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: Para retificação do edital, conforme pedido de Impugnação da Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **18 de março de 2025** até às 08h20m do dia **03 de abril de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **03 de abril de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AF12DCF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2025

PORTARIA Nº. 228/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

REVOGAR a Portaria nº 217/2025 da servidora Sra. ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL, CPF nº xxx.339.619-xx, em virtude do falecimento do seu genitor a partir de 10/03/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BB3BA178

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2025

PORTARIA Nº. 229/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

TRANSFERIR, a servidora pública municipal a Sra. **EDINALVA DE MELO ROMAO**, matricula 801501, cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, para prestar serviços no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, **a partir de 20/03/2025** até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de março de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:517AFA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025
ID CONTRATO 1875

PROCESSO ADM 64/2025
CERTAME DISPENSA Nº 37/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: COSMO FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO IN-LOCO COMO LANCHES, PIZZAS, PORÇÕES E SORVETES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$ 61.635,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 013 – 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 034 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 119 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 413 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 315 – 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 282 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 283 – 05.002.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10303 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 308 – 05.002.10.301.0007.2501.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 336 – 05.002.10.301.0007.2503.3.3.90.30.00.00 – 22494 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:9DD35E6E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de Março de 2025, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 08/2025.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 17 de Março de 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:66A77BB7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Abril de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 09/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PRONTOS COMO SALGADOS, BOLOS E AFINS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 17 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2EE91703

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 10-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de Abril de 2025, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 10/2025.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.**Objeto da Licitação:**O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 17 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:18140C80

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 33 DISPENSA 21 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, JÁ INCLUSO SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa n° 21/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.246/0001-92. aditivam o contrato com término 31/12/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Jardim Olinda 06 de março de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:44BA7300

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 38 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025
ID CONTRATO 1876
PROCESSO ADM 65-2025
CERTAME DISPENSA 38-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- RAFAEL DOS SANTOS LAUREANO LOPES - MEI
CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 669 16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2025 A 18 DE SETEMBRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: NAYARA PALICER – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3C617A4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Abril de 2025, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 11/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 17 de Março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:602AD22F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 6-2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL:
EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:R$ 128.756,50 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

S R DOS REIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:R$ 134.521,70 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 413 -- 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

RED. 422 -- 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 436 -- 06.001.15.451.0009.2605.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 440 -- 06.001.15.451.0009.2606.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
ED. 444 -- 06.001.15.451.0009.2607.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO
RED. 452 -- 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ata, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de preço vantajoso.

DO FISCAL DE CONTRATO:
Welber dos Santos Lima

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:71867A34

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO ADITIVO - CTO 121-2024

2° Termo aditivo do contrato nº.121/2024, decorrente de Pregão n° 21/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIM, e a empresa DOJO KAN SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.959.029/0001-00, com sede no endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 175, Centro, JARDIM Iguaçu Paranavaí-PR neste ato representada por CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF sob n° 039.876.529-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), corresponde ao acréscimo de 25% no item "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGERMAGEM", com finalidade de dar atendimento a solicitação formal do Diretor do Departamento, respeitando-se os dispositivos legais, nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:9F7D6191

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
RH Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srº. **Weverton José dos Santos Lima**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Regiane Maria Ferrara Cruz**, solteira, portadora do RG nº *.837.***-9, e inscrita no CPF nº ***.068.269-**, residente e domiciliada à Rua Presidente Dutra, Nº 686 no município de Itaguajé, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020 com as alterações posteriores, Lei Municipal N° 541/2009 do magistério público municipal, Lei Municipal N° 753/2015 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Pelo presente Contrato, o(a) Contratado(a) se obriga à prestação dos serviços de **PEDAGOGO**.

Cláusula Terceira – Da Forma e Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pelo(a) Contratado(a) de segunda-feira a sexta-feira, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pelo Contratante, junto ao Departamento Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente contrato vigorará no prazo de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a partir da assinatura do mesmo, com data prevista para o término no dia 16 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

Obriga-se o Contratante, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao(a) Contratado(a), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância mensal de R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao proporcional de 20 (vinte) horas semanais, do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2025, conforme preceitua o disposto nas Leis n° 11.738/2008 e n° 14.113/2020.
Parágrafo único. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo em caso de reajuste salarial do PSPN do magistério.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:
acompanhar a execução dos serviços requeridos;
notificar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
efetuar os pagamentos ao(a) Contratado(a) em consonância com o disposto na Cláusula Quinta deste contrato;
fornecer ao(a) contratado(a) os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do(a) Contratado(a):

cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;

executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo Contratante; garantir a boa qualidade dos serviços prestados.
Estende-se ao servidor contratado temporariamente os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) Contratado(a) serão apuradas mediante sindicância nos termo da lei, assegurado ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção do Contrato ou Rescisão

O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações;
IV - Mediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade;
VI - Nomeação de novo servidor para o cargo, admitido por concurso público.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.
Nas hipóteses de previstas nas alíneas 'I', 'II', 'III', 'IV', 'V' e 'VI' do *caput* o(a) Contratado(a) somente fara jus ao recebimento dos direitos trabalhistas previsto na CLT, observada a legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: **04.002.12.361.0006.2.417.**

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

Município De Jardim Olinda ***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*** Prefeito Municipal Contratante	***REGIANE MARIA FERRARA CRUZ*** Contratado(a)

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:704F2DBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 005/2025 que dispõe sobre a **Resultado Final e Classificação Definitiva** do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.

Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 042 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Regiane Maria Ferrara Cruz**, inscrita no CPF N° ***.068.269-**, para ocupar o cargo temporário de **Pedagogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 17 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0FA454B3

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srº. **Weverton José dos Santos Lima**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Debora Xavier de Souza Fernandes**, casada, portadora do RG nº **857.***-5, e inscrita no CPF nº ***.269.929-**, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, Nº 200 no município de Inajá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020 com as alterações posteriores, Lei Municipal N° 541/2009 do magistério público municipal, Lei Municipal N° 753/2015 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Pelo presente Contrato, o(a) Contratado(a) se obriga à prestação dos serviços de **PEDAGOGO**.

Cláusula Terceira – Da Forma e Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pelo(a) Contratado(a) de segunda-feira a sexta-feira, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pelo Contratante, junto ao Departamento Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente contrato vigorará no prazo de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a partir da assinatura do mesmo, com data prevista para o término no dia 16 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

Obriga-se o Contratante, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao(a) Contratado(a), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância mensal de R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao proporcional de 20 (vinte) horas semanais, do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2025, conforme preceitua o disposto nas Leis n° 11.738/2008 e n° 14.113/2020.
Parágrafo único. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo em caso de reajuste salarial do PSPN do magistério.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:
acompanhar a execução dos serviços requeridos;
notificar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
efetuar os pagamentos ao(a) Contratado(a) em consonância com o disposto na Cláusula Quinta deste contrato;
fornecer ao(a) contratado(a) os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do(a) Contratado(a):

cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo Contratante;
garantir a boa qualidade dos serviços prestados.
Estende-se ao servidor contratado temporariamente os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) Contratado(a) serão apuradas mediante sindicância nos termo da lei, assegurado ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção do Contrato ou Rescisão

O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações;
IV - Mediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade;
VI - Nomeação de novo servidor para o cargo, admitido por concurso público.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.
Nas hipóteses de previstas nas alíneas 'I', 'II', 'III', 'IV', 'V' e 'VI' do *caput* o(a) Contratado(a) somente fara jus ao recebimento dos direitos trabalhistas previsto na CLT, observada a legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: **04.002.12.361.0006.2.417.**

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

Município De Jardim Olinda	***DEBORA XAVIER DE SOUZA FERNANDES***
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	Contratado(a)
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:C0A51DD7

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
RH Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 –

Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srº. **Weverton José dos Santos Lima**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Lenira Timoteo da Silva Oliveira**, casada, portadora do RG nº *.338.***-4, e inscrita no CPF nº ***.427.519-**, residente e domiciliada à Rua São Paulo, Nº 179 no município de Itaguajé, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020 com as alterações posteriores, Lei Municipal N° 541/2009 do magistério público municipal, Lei Municipal N° 753/2015 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Pelo presente Contrato, o(a) Contratado(a) se obriga à prestação dos serviços de **PEDAGOGO**.

Cláusula Terceira – Da Forma e Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pelo(a) Contratado(a) de segunda-feira a sexta-feira, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pelo Contratante, junto ao Departamento Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente contrato vigorará no prazo de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a partir da assinatura do mesmo, com data prevista para o término no dia 16 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

Obriga-se o Contratante, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao(a) Contratado(a), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância mensal de R$ 2.433,88 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao proporcional de 20 (vinte) horas semanais, do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2025, conforme preceitua o disposto nas Leis n° 11.738/2008 e n° 14.113/2020.
Parágrafo único. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo em caso de reajuste salarial do PSPN do magistério.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:
acompanhar a execução dos serviços requeridos;
notificar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
efetuar os pagamentos ao(a) Contratado(a) em consonância com o disposto na Cláusula Quinta deste contrato;
fornecer ao(a) contratado(a) os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do(a) Contratado(a):

cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo Contratante;
garantir a boa qualidade dos serviços prestados.
Estende-se ao servidor contratado temporariamente os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) Contratado(a) serão apuradas mediante sindicância nos termo da lei, assegurado ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção do Contrato ou Rescisão

O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações;
IV - Mediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade;
VI - Nomeação de novo servidor para o cargo, admitido por concurso público.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.
Nas hipóteses de previstas nas alíneas 'I', 'II', 'III', 'IV', 'V' e 'VI' do *caput* o(a) Contratado(a) somente fara jus ao recebimento dos direitos trabalhistas previsto na CLT, observada a legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: **04.002.12.365.0004.2.405.**

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

Município De Jardim Olinda	***LENIRA TIMOTEO DA SILVA OLIVEIRA***
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	Contratado(a)
Prefeito Municipal	
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:FF08B3CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 005/2025 que dispõe sobre a Resultado Final e Classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.
Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 042 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Debora Xavier de Souza Fernandes**, inscrita no CPF N° ***.269.929-**, para ocupar o cargo temporário de **Pedagogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 17 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:3F1E6F0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 005/2025 que dispõe sobre a Resultado Final e Classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.
Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 042 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Lenira Timoteo da Silva Oliveira**, inscrita no CPF N° ***.427.519-**, para ocupar o cargo temporário de **Pedagogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 17 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:95A61272

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
RH Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srº. **Weverton José dos Santos Lima**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Emanuela Ione Horta Fernandes**, solteira, portadora do RG nº *.375.***-0, e inscrita no CPF nº ***.307.059-**, residente e domiciliada à Rua Barão do Monte Alegre, Nº 227 no município de Paranapoema, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020 com as alterações posteriores, Lei Complementar n° 015/2022 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Pelo presente Contrato, o(a) Contratado(a) se obriga à prestação dos serviços de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Cláusula Terceira – Da Forma e Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pelo(a) Contratado(a) de segunda-feira a sexta-feira, numa jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pelo Contratante, junto ao Departamento Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente contrato vigorará no prazo de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a partir da assinatura do mesmo, com data prevista para o término no dia 16 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

Obriga-se o Contratante, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao(a) Contratado(a), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância mensal de R$ 1.627,16 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) correspondente ao 03-QG, conforme preceitua o disposto na Lei Complementar n° 03/2020 e Lei Complementar n° 15/2022, com redação dada por leis posteriores.
Parágrafo único. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo em caso de reajuste salarial no quadro geral do município.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:
acompanhar a execução dos serviços requeridos;
notificar o(a) contratado(a) sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
efetuar os pagamentos ao(a) Contratado(a) em consonância com o disposto na Cláusula Quinta deste contrato;
fornecer ao(a) contratado(a) os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do(a) Contratado(a):

cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo Contratante;
garantir a boa qualidade dos serviços prestados.
Estende-se ao servidor contratado temporariamente os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) Contratado(a) serão apuradas mediante sindicância nos termo da lei, assegurado ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção do Contrato ou Rescisão

O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações;
IV - Mediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
V - Por interesse público do Poder Executivo Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade;
VI - Nomeação de novo servidor para o cargo, admitido por concurso público.

Parágrafo único. O término do contrato em razão do disposto no inciso III deste artigo implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público pelo período de 2 (dois) anos, contados da data de encerramento do contrato.
Nas hipóteses de previstas nas alíneas 'I', 'II', 'III', 'IV', 'V' e 'VI' do *caput* o(a) Contratado(a) somente fara jus ao recebimento dos direitos trabalhistas previsto na CLT, observada a legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: **04.002.12.365.0004.2.402.**

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

Município De Jardim Olinda ***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*** Prefeito Municipal Contratante	***EMANUELA IONE HORTA FERNANDES*** Contratado(a)

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:48518E1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 005/2025 que dispõe sobre a Resultado Final e Classificação Definitiva do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025.
Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 042 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. **Emanuela Ione Horta Fernandes**, inscrita no CPF N° ***.307.059-**, para ocupar o cargo temporário de **Monitor de Transporte Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 17 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:555F10CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°48/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 48/2025– De 14/032025 à 16/03/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo

Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gilberto Leite da Silva	Motorista	Carambeí	14/03/2025 à 16/03/2025	Levar Alunos nos Jogos Escolares	R$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6FD90F52

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

(Exclusivo ME/EPP–LCn 123/2006 e LCn.147/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 102/2025

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de Empresa para prestação de serviços especializado na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no Departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto deverá ser efetuada nas instalações da contratada, e serão realizados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (dozes) meses, o valor máximo de R$ $85.194,00 (oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 010/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 02/04/2025**.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 02/04/2025**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 02/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A657BC47

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 111/2025

TIPO: Menor Preço Global

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Contratação de Pessoa Jurídica com profissional instrutor de artesanato para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças / adolescentes e idosos, durante o período de 12 meses.

O valor máximo de R$ R$ 31.580,24 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte quatro centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 09/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08h00 do dia 01/04/2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 01/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 01/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. Nº 001/2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:A5A37125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4341, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubrica orçamentária para pagamento do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1693: 3.3.72.39.00.00.7496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Superávit Financeiro da fonte 7496, conta nº 38.465-8	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2CF06B3

GABINETE
LEI Nº 4342, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Cross Off-Road de Jipeiros e Trilheiros da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal a Associação Cross Off-Road de Jipeiros e Trilheiros, inscrita no CNPJ nº 32.063.684/0001-67.

Parágrafo único – A entidade ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2804, de 07 de janeiro de 2013, bem como obedecer todas as disposições da referida Lei Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45DB3A1C

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 2747 de 06 de junho de 2012 e Decreto nº 18797 de 06 de setembro de 2012, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 10/03/2025, às 14h reunidos na sede da Secreta-ria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, sito à Ave-nida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Tim-birussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, a Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora da Carteira de Identidade Nº 94783470/SESP-PR e CPF nº 063.432.629-54, resi-dente à Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar a Sra. Janaina Piovezan Ribas, Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município da Lapa co-mo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto no artigo 2° da citada Lei n° 2747/2012. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.
Lapa/PR, 10 de março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D530F1BB

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal de Criação do Fundo n° 1306 de 23 de Novembro de 1995, na Lei Municipal nº 3065 de 16 de Março de 2015 pela qual é regido o fundo e o Decreto Municipal nº 21356 de 22 de Maio de 2015, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como às demais legislações pertinentes a matéria, em data de 10/03/2025, às 14h reunidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Pú-blicas para a Mulher, sito à Avenida Aloísio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Munici-pal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identida-de n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, a Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, Sra. Janaina Pi-ovezan Ribas, portadora da Carteira de Identidade Nº 94783470/SESP-PR e CPF nº 063.432.629-54, residente à Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos os presentes de acordo com convocação do Sr. Pre-feito Municipal, com a finalidade única de empossar a Sra. Janaina Piovezan Ribas, Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no artigo 31 da citada Lei n° 3065/2015. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstas na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Coorde-nadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, juntamente com os de-mais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.
Lapa/PR, 10 de março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B75E2CFB

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 4160 de 20 de novembro de 2023, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 10/03/2025, às 14h. reunidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, sito à Avenida Aloísio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 209,

Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, a Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora da Carteira de Identidade Nº 94783470/SESP-PR e CPF nº 063.432.629-54, residente à Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar a Sra. Janaina Piovezan Ribas, Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme previsto no artigo 1° da citada Lei n° 4160 de 20 de novembro de 2023. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.
Lapa/PR, 10 de março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:446D9024

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 3938 de 19 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº 26749 de 08 de março de 2023, que institui e regula-menta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 10/03/2025, às 14h. reunidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, sito à Avenida Aloísio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, a Secretária Muni-cipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, Sra. Janaina Piove-zan Ribas, portadora da Carteira de Identidade Nº 94783470/SESP-PR e CPF nº 063.432.629-54, residente à Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cida-de da Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar a Sra. Janaina Piovezan Ribas, Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mu-lher do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Parágrafo 1º do artigo 14° da citada Lei n° 3938 de 19 de maio de 2022 e artigo 35º do Decreto Municipal nº 26749 de 08 de março de 2023. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da pala-vra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.
Lapa/PR, 10 de março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BEDA148

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal de Criação do Fundo n° 1331 de 11 de junho de 1996, na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015 pela qual é regido o fundo e o Decreto Municipal nº 21814 de 30 de dezembro de 2015, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as demais legislações pertinentes a matéria, em data de 10/03/2025, às 14h reunidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, sito à Avenida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, a Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, Sra. Janaina Piovezan Ribas, portadora da Carteira de Identidade Nº 94783470/SESP-PR e CPF nº 063.432.629-54, residente à Rua Carlos Gomes, nº 209, Bairro Centro, nesta cidade da Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos os presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar a Sra. Janaina Piovezan Ribas, Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto no artigo 55 da citada Lei n° 3105/2015. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta oportunidade assume todos os encargos e responsabilidades previstas na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo à todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.
Lapa/PR, 10 de março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Coordenadora Financeira, Orçamentária e de Gestão de Fundos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC60648E

GABINETE
DECRETO N° 28592, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Exonera, a partir de 29.03.2025, o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 4249/2025, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 29.03.2025, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
RG: 16193576-0/PR
CPF: 993.778.611-87
TECNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
CLASSE A REFERENCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 29.03.2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBD178B3

GABINETE
DECRETO N° 28593, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 469/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.03.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

VILMA TABORDA SCHEBEUKA
RG: 4.788.860-3/PR
CPF: 671.200.409-87
CARGO: COZINHEIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3012CC53

GABINETE
DECRETO N° 28594, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 469/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 19.03.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

LUCINEIDE APARECIDA FOQUE
RG: 6.796.219-2/PR
CPF: 000.523.789-00
CARGO: COZINHEIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5E1DB7A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28579, de 12 de março de 2025, ANAUILA LUCIA TIMOTEO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 025.322.939-18/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado (a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANAUILA LUCIA TIMOTEO
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E391A2BD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28580, de 12 de março de 2025, BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de DIRETOR DE CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.910.803-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância

das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado (a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo (a) servidor (a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BIANCA GABRIELLY NASSER PIOVEZAN
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CBC13CA0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28581, de 12 de março de 2025, GISELI ALVES DA ROCHA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de DIRETOR GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13971979-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GISELI ALVES DA ROCHA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9EE96BEB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28582, de 12 de março de 2025, NATALY APARECIDA GUIMARAES TEIXEIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.702.384-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NATALY APARECIDA GUIMARAES TEIXEIRA
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7F9FBC6B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28583, de 12 de março de 2025, RAISSA MAURER HOFFMANN, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 15.358.575-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAISSA MAURER HOFFMANN
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8100C221

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28584, de 12 de março de 2025, WANESSA APARECIDA DOS SANTOS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.682.630-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

WANESSA APARECIDA DOS SANTOS
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:28DB0ECD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28585, de 12 de março de 2025, ZENEIDE DE FATIMA DIAS, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.138.962-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ZENEIDE DE FATIMA DIAS
Servidor(a)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1DCD394E

GABINETE
DECRETO Nº 28595, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 3731, de 05.08.2020;

• Considerando o Ofício nº 01/2025, de 13.03.2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,

• Considerando o Processo Digital nº 6450/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas Para a Mulher

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 25.03.2025, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as representantes titulares e suas suplentes abaixo relacionadas:

I - CONSELHEIRAS DO PODER PÚBLICO:

a) ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Titular: Angela Krainski Dallabona
2. Suplente: Gabriela Sampaio da Silva Santos

b) ÁREA DA EDUCAÇÃO:

1. Titular: Flávia Jeane Ferrari
2. Suplente: Josiele Kucla Sampaio Druscz

c) ÁREA DA SAÚDE:

1. Titular: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque
2. Suplente: Priscilla Zaleski

d) ÁREA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO:

1. Titular: Maria Genoveva Portes Leke Maciel
2. Suplente: Antônia Maria de Almeida Carneiro

e) ÁREA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

1. Titular: Mércia de Medeiros Silva França
2. Suplente: Renata Pinto dos Santos

f) REPRESENTANTE DE ÓRGÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO:

1. Titular: Ana Caroline Albergoni Pereira
2. Suplente: Valeria Hodecker de Almeida

II - CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DA LAPA/PR:

1. Titular: Tatiana Suplicy Barbosa
2. Suplente: Regina Sznicer

b) ACIAL - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DA LAPA:

1. Titular: Nilciane Aparecida Ramos Pawowski
2. Suplente: Fernanda Gonçalves

c) ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA – ADECAL:

1. Titular: Janaine Hornung
2. Suplente: Carmem Lucia da Luz Ramos

d) IBS – INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA

1. Titular: Ieda Janz Woitowicz
2. Suplente: Valeria Borges da Silveira

e) SINDICATO RURAL DE LAPA:

1. Titular: Jaqueline Zandrovski Prins
2. Suplente: Deisimar Jagher Burda Weinhardt

f) DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

1. Titular: Cristiane Ferreira Ramos Bueno
2. Suplente: Luciana Kuss

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 25.03.2025, revogando o Decreto nº 26764, de 15.03.2023 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 17 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61852E7B

GABINETE
RESTITUIÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº36/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GIOVANNE COLAÇO HORNING					Matrícula: 9093-01
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			CPF: 030.914.529-56		RG: 8.020.665-8
Setor/Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 01036139-6		Banco/ Nº Agência: Santander - AG: 0823
INFORMAÇÕESDA VIAGEM					
Viagem à Sorocaba/SP					
Destino(Dist. Aprox.): Sorocaba/SP – 650 KM			Período: 13/03 a 15/03/2025		
Hora de Saída: 16h da Lapa em 13/03/2025			Hora de Retorno: 10h em 15/03/2025		
Transporte Veículo Oficial:	(X)	Ônibus: ()	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$): 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) – 01 diária			Total a Receber(R$): 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)		
Justificativa:Solicitação de 01 (uma) diária para o Secretário Giovanne Colaço Hornung para viagem à Sorocaba para participação da "Cerimônia de Entrega de 789 Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" (SAMU – 192) – Renovação da Frota e de Suporte Avançado – UTI Móvel para 558 Municípios de 21 Estados.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **17 / 03 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **17 / 03 / 2025** Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
17/03/2025 Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7991F8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
MARGARETH GONCALVES RANKEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:582A7A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para primeiro registro e confecção de placas mercosul para o veículo ambulância, modelo RENAULT MASTER GRAND L2H2. Empresa vencedora: DESPACHANTE SERGINHO LTDA, CNPJ: 40.905.999/0001-32, no valor total de R$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 05/2025

Lapa/PR, 17 de março de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:700DF07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 05 de 26 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 17 de março de 2025.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D27676EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 104, inciso III c/c 117, ambos da Lei Federal 14133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 28428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e /ou fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

Gestores:
• Adriana Ribas Bianchuini, matrícula:23, RG Nº 4.933.206-8, Médico Veterinário,
• Alana Helena Knaut, matrícula nº 10251, RG n° 9.507.343-3, Engenheira Agrônoma;
• Altair Carneiro Schmidt, matrícula: 9259, RG Nº: 4.302.098-6, Auxiliar Administrativo;
• Carlos Roberto de Oliveira de Araujo, matrícula 8387, RG n° 6.748.122-4 Auxiliar de Serviços Gerais;
• Eliane Krainski Dula Barbosa, matrícula nº 415, RG n° 5.138.038-0, Secretária;
• Fabiano Ramalho Pinto , matrícula nº 2696, RG n° 6.149.570-3, Operador de Máquinas;
• Gilliard Maidl, matrícula nº 10730, RG n° 10.028.407-3, Educador Social;
• Lia Marcia K. de Souza Marin, matrícula nº 823, RG n° 4.324.154-0, Engenheira Agrônoma;
• Mariane Goslar Polato, matrícula: 8098, RG nº 8.889.001-9, Auxiliar Administrativo;
• Mercia Medeiros Silva França, matrícula nº 5262-03, RG nº 14.562.053-8 Agente de Saúde;
• Miriam do Rocio Pinto Scholz, matrícula nº 9302, RG nº 8.729.676-8,Auxiliar Administrativo;
• Paulo Cesar Urbanich, matrícula 9305, RG n° 8642559-9, Analista de Licitação;
• Paulo Henrique Weinhardt Ribeiro, matrícula 80908, RG n° 5.127.240-4, Auxiliar de Serviços gerais;
• Rafael Dallagrana Santos, matrícula 80851, RG n° 9.926.565-5, Diretor Administrativo de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Renata Pinto dos Santos, matrícula: 4543, RG nº 9.205.512-4, Secretária;
• Roseane Terezinha Colaço da Cruz, matrícula 1355-1, RG n° 6.440.744-9, Auxiliar Administrativo;

Fiscais:
• Adriana Ribas Bianchuini, matrícula:23, RG Nº 4.933.206-8, Médico Veterinário,
• Alana Helena Knaut, matrícula nº 10251, RG n° 9.507.343-3, Engenheira Agrônoma;
• Altair Carneiro Schmidt, matrícula: 9259, RG Nº: 4.302.098-6, Auxiliar Administrativo;
• Carlos Roberto de Oliveira de Araujo, matrícula 8387, RG n° 6.748.122-4 Auxiliar de Serviços Gerais;
• Eliane Krainski Dula Barbosa, matrícula nº 415, RG n° 5.138.038-0, Secretária;
• Fabiano Ramalho Pinto , matrícula nº 2696, RG n° 6.149.570-3, Operador de Máquinas;
• Gilliard Maidl, matrícula nº 10730, RG n° 10.028.407-3, Educador Social;
• Lia Marcia K. de Souza Marin, matrícula nº 823, RG n° 4.324.154-0, Engenheira Agrônoma;

• Mariane Goslar Polato, matrícula: 8098, RG nº 8.889.001-9, Auxiliar Administrativo;
• Mercia Medeiros Silva França, matrícula nº 5262-03, RG nº 14.562.053-8 Agente de Saúde;
• Miriam do Rocio Pinto Scholz, matrícula nº 9302, RG nº 8.729.676-8, Auxiliar Administrativo;
• Paulo Cesar Urbanich, matrícula 9305, RG n° 8642559-9, Analista de Licitação;
• Paulo Henrique Weinhardt Ribeiro, matrícula 80908, RG n° 5.127.240-4, Auxiliar de Serviços gerais;
• Rafael Dallagrana Santos, matrícula 80851, RG n° 9.926.565-5, Diretor Administrativo de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Renata Pinto dos Santos, matrícula: 4543, RG nº 9.205.512-4, Secretária;
• Roseane Terezinha Colaço da Cruz, matrícula 1355-1, RG n° 6.440.744-9, Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.
2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 17 de março de 2025.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1C1B1EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 (PD Nº1669/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
LOCADOR: SR. FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020, ESTENDENDO-SE POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 18.03.2025 ATÉ 17.06.2025.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 5.282,73 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 572
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:685620D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 (PD Nº 5293/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815 DE 31.03.2023), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.
CONTRATADA: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.287.355/0001-08.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR.

DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO, MATRÍCULA 81117,TELEFONE (41)3547-8021, E-MAIL TURISMO.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME DECRETO Nº 28482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ATENDIMENTO AO PROCESSO DIGITAL Nº 30569/2024, QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 12/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D442833B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 (PD N° 22853/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SEU POR SEU TITULAR, SR. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO.
OBJETO: FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 039/2023, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28.03.2025 E 25.06.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EB17C913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
Procedimento Licitatório nº 119/2025
Dispensa Eletrônica nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: FORTHE AGROPECUARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 01.504.670/0001-08, com o endereço na Rua Amaro Cordeiro da Rocha Nº 419 Centro Urbano CEP: 89.515-000 cidade de Lebon Regis/SC, neste ato representado pela SR ª Camilla Dall Igna, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.968.421-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 080.375.899-51, residente e domiciliada na Rua Heraclides Vieira Borges nº 460 Bairro do Bosque CEP:89.520-000, cidade de Curitibanos SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR A COMBUSTÃO PARA PULVERIZAÇÃO URBANA NO COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

DATA DO CONTRATO: 17/03/2025

VIGÊNCIA:12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta reais).

AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR A COMBUSTÃO PARA PULVERIZAÇÃO URBANA NO COMBATE E CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB94F542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 11/2025
Procedimento Licitatório nº. 24/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MERENDA ESCOLAR E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.
DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 1.268.769,11 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Onze Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 17 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:384B50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 04/2025
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme do Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO					
INSC.	NOME	PO	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010631	ROSICLEA PEREIRA DE SOUZA	51,00	2,50	53,50	57º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 14 DE MARÇO DE 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 04/2025
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação; somente para motoristas
r) Conta Salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:149E6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2025

Portaria N°183 /2025

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal de Saúde

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial o dispositivo no artigo 12 da LEI MUNICIPAL 016/2001, e art. 73 da Lei 07/2005 nomeia:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde.
lhe são atribuídas a seguir:
presidente
Jorge Serbai
Vice presidente
Walter Valigura
2º Secretaria
Andreza Zorzan de Souza
Representante dos Segmentos Organizados do Sistema Único de Saúde
APAE
Graciela Mendes Batista
Juliana Gonçalves dos Santos
Organização Não Governamental Nova Esperança
Casturina Ferreira dos Santos
Pedrolina Machado
Associação Moradores Rio da Gralha
Valter Valdair Valigura
Matheus Alves Palhano

Pastoral da Criança
Jorge Serbai
Sonia Machado Serbai
Associação Moradores CONQUISTA CAMPONESA
Marizete Aparecida Alves Pereira
Laureci Siqueira
Trabalhadores da Saúde
Marluce Cavassin
Andreza Zorzan de Souza
Jussara Ap. de Carvalho
Lucas Collito
Representantes Poder executivo
Adão Guilherveson Bonfim Aragão
Flaviane dos Santos
Patricia Reis Dutra
Helenita Francisco Trabuco
Sem mais no momento.
Desde já agradecemos.

Art 2° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A28C2663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2025

Portaria Nº 184/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, GABRIELA FARIAS RODRIGUES . Ocupantes do Cargo Efetivo de Psicóloga, período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:89120A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 018/2025 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-PML
PROCESSO Nº. 27/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de cestas básicas, conforme a Lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 04 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 209.280,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E763343D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº 080/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº 080/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2022-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 70, Vila Odete, Telefone: (11) 4187-0450, CEP: 06.321-210, na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.136.850/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Sergio Saturnino da Cunha, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Elvira Levrete Salles Nemer, nº 12, Jardim São Pedro, na Cidade Barueri, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.185.409-9 SSP/SP, e do CPF/MF nº 038.197.118-05, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº080/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº080/2022-PML, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº001 ao Contrato nº080/2022-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta e Sexta do Contrato nº080/2022-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº080/2022-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 44 (quarenta e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 14/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação apenas dos Serviços Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.282,02(um mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), devidamente reajustados conforme disposto na Cláusula Quinta do referente Contrato.

Item	Descrição	Unid.	Plano Anual	Valor Total. (R$)
1	Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.	UN	01	R$1.282,02

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$2.396,32(dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para R$3.678,34 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) pela prestação de mais 12 (doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 12 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SERGIO SATURNINO DA CUNHA
Tec-Rad Tecnologia Em Radioproteção LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEB502E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034/2025

DECRETO Nº 034/2025

Súmula – Enquadra servidores aposentados e pensionistas da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o § 3º do artigo 1 da Lei Complementar nº 005/2025 de 10 de março do ano de 2025;

Considerando as aposentadorias e pensões concedidos COM PARIDADE;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores aposentados e pensionistas da SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal, **com paridade**, constantes no anexo I do presente Decreto, o enquadramento nos termos do § 3º, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 005/2025, de 10 de março de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANEXO I
DECRETO Nº 034/2025 de 14 de março de 2025.

APOSENTADOS - COM PARIDADE

Mat.	Nome	Situação Antiga Cargo / Classe /Referencia	Situação Nova Novo: Cargo / Classe /Referencia
41757	ADALGIZA FERREIRA BISPO	Margarida / I / 28	**Margarida / B / 28**
25771	ANÁLIA DE SOUZA	Atendente / I / 10	**Atendente / B / 10**
41624	BERNARDETE DA SILVA	Margarida / I / 18	**Margarida / B / 18**
41628	CLEUZA MARIA VENTURI DOS SANTOS	Servente / I / 16	**Servente / B / 16**
35301	DIRCE THEODORO DA SILVA	Servente / I / 11	**Servente / B / 11**
41713	DURVALINO LEÃO DE ALMEIDA	Aux. De Pedreiro / I / 26	**Aux. De Pedreiro / B / 26**
41784	EDNA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Margarida / I / 29	**Margarida / B / 29**
41758	IVANI FERREIRA DE CASTRO	Servente / I / 28	**Servente / B / 28**
41827	JOSE DOS SANTOS	Pintor / I / 24	**Pintor / B / 24**
28522	JOSÉ RAMANHOLI FILHO	Operário / I / 13	**Operário / B / 13**
9812	JOSÉ SALVIANO ROCHA	Operário / I / 21	**Operário / B / 21**
41717	JOSEFA BATISTA PEREIRA DA SILVA	Serviços Gerais Saúde / I / 12	**Serviços Gerais Saúde / B / 12**
1672	JOSEFA CORDEIRO DA SILVA	Atendente / I / 7	**Atendente / B / 7**
41616	LAÉRCIO PANTA	Operário / I / 10	**Operário / B / 10**
38912	LEONI DE OLIVEIRA GUEDES	Telefonista / I / 12	**Telefonista / B / 12**
41627	LUCILIA FERNANDES PINHEIRO	Margarida / I / 16	**Margarida / B / 16**
41613	LUCY DALVA DOS SANTOS SILVA	Margarida / I / 15	**Margarida / B / 15**
41817	LUIZ CARLOS PEREIRA	Operário / I / 24	**Operário / B / 24**
41836	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SÁ	Auxiliar de Pedreiro / I / 28	**Auxiliar de Pedreiro / B / 28**
41662	MARIA APARECIDA ALENCAR DE FREITAS	Servente / I / 17	**Servente / B / 17**
27392	MARIA DA GRAÇA LOPES PRIMI	Margarida / I / 15	**Margarida / B / 15**
41833	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	Margarida / I / 28	**Margarida / B / 28**
38241	MARIA EDITE ALVES DA SILVA	Servente / I / 12	**Servente / B / 12**
41663	MARIA INEZ DOS SANTOS LOPES	Recepcionista / I / 18	**Recepcionista / B / 18**
41808	MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI	Serviços Gerais Saúde / I / 20	**Serviços Gerais Saúde / B / 20**
41720	MARIA LINDAURA DA SILVA	Margarida / I / 27	**Margarida / B / 27**
38321	MARIA SONIA FUMEGALI DE OLIVEIRA BIAJO	Atendente / I / 12	**Atendente / B / 12**
4501	MARIA TEREZA ALVES CORDEIRO	Servente / I / 3	**Servente / B / 3**
41754	MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA	Margarida / I / 30	**Margarida / B / 30**
20231	NEUSA MARIA ALVES	Servente / I / 13	**Servente / B / 13**
41732	OFELIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	Servente / I / 28	**Servente / B / 28**
41210	OSCAR HONORATO KAISER	Vigia / I / 19	**Vigia / B / 19**
33102	ROQUE DOMINGUES DA CRUZ	Operário / I / 8	**Operário / B / 8**
41688	ROSALVO DOS SANTOS	Pedreiro / I / 20	**Pedreiro / B / 20**
41729	ROSANA VIEIRA	Atendente / I / 22	**Atendente / B / 22**
41787	ROSIMEIRE HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	Margarida / I / 31	**Margarida / B / 31**
41818	ROSINEIDE BACHI TEODORO	Operário / I / 22	**Operário / B / 22**
41743	SEBASTIANA FERREIRA BISPO	Margarida / I / 27	**Margarida / B / 27**
41684	SEVERINA DA SILVA	Atendente / I / 18	**Atendente / B / 18**
41201	TEREZINHA WESCHENFELDER ZWIRTES	Atendente / I / 13	**Atendente / B / 13**
32711	VIVALDO SANCHES	Pedreiro / I / 12	**Pedreiro / B / 12**

PENSIONISTAS - COM PARIDADE

Mat.	Nome	Situação Antiga Cargo / Classe /Referencia	Situação Nova Novo: Cargo / Classe /Referencia
41748	CLAUDINA MARIA CASO	Pintor / I / 13	**Pintor / B / 13**
5071	EVANGELINA EVANGELISTA FROIS	Vigia / I / 4	**Vigia / B / 4**
1671	JOSEFA CORDEIRO DA SILVA	Operário / I / 0.1.2	**Operário / B / 0.1.2**
9221	MARCIA ROSELI SILVA CASTILHO	Vigia / I / 7	**Vigia / B / 7**
6551	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA	Operário / I / 6	**Operário / B / 6**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E3036089

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2025 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DELOANDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º.76.972.074/0001-51, com sede à Rua Mato Grosso, 354 nesta cidade de Loanda -Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pereira Fernandes, portador da cédula de identidade RG n.º 2045879-8 PR e do CPF n.º 389.032.969-15, residente e domiciliado na Rua Eugenio Mela, Edifício, 15° andar, Cidade de Loanda, CEP: 87900-000, Estado do Paraná, cidade de Loanda –PR Loanda -Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) –CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I –PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 400.000,00 em quatro parcelas de R$ 100.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS -O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.007.10.301.0025.2.114, elemento de despesa - 3.3.72.30.00.0, Fonte: 01000 MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA: Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

LOANDA, 14 de março de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:B1D26015

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE APLICAÇÃO - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO
I — DADOS CADASTRAIS
Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**
Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF **:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO
Identificação do Serviço
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

c)Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada
- Prefeitura Municipal de Loanda - população de 23.225 habitantes.
Justificativa da Solicitação
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R$ 100.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R$ 100.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R$ 100.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R$ 100.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2025

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 14 de março de 2025

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:94BCE3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: A AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Açúcar 05 Kgs	28		
02	Adoçante	30		
03	Água Mineral 550 ml	2.000		
04	Água sanitária 2 lts	30		
05	Álcool em gel 500 ml	35		
06	Álcool liquido 70	20		
07	Balde Plástico	08		
08	Baterias microfone	30		
09	Biscoito Água e Sal 350 grs	50		
10	Biscoito de maisena 400 grs	40		
11	Bolachas, coco, leite...	40		
12	Bolachas de doce	45		
13	Brilho Alumínio	10		
14	Buchas de louça com 04 un.	10		
15	Café	65		
16	Chá mate	30		
17	Copo descartável p/ Café 50 ml	200		
18	Copos de água 180 ml	250		
19	Cravo da índia 7g	100		
20	Desinfetante l lt	35		
21	Detergente lava louça 500 ml	70		
22	Filtro de café	20		
23	Flanela para limpeza	30		
24	Garrafas para Café/Chá 01 lt	04		
25	Guardanapo de pano	30		
26	Guardanapo de Papel 30x29,5	40		
27	Inseticida aerossol	15		
28	Leite – cxa c/ 12 lts	10		
29	Limpa piso 01 lt	25		
30	Limpa Vidros 500ml	20		
31	Limpador Multiuso 500 ml	20		
32	Manteiga 200 g	20		
33	Pacotes de pão	65		
34	Pacotes de Pratos descartáveis	20		
35	Pano de limpeza (chão)	40		
36	Pilha normal c/4 unidades (AA)	08		
37	Pilha palito c/2 unidades	08		
38	Purificador de ar	15		
39	Rodo de espuma	10		
40	Rodo tamanho médio	15		
41	Sabão em pó 800 g	15		
42	Sabonete Liquido	20		
43	Saco de lixo 100 lts (rolo)	30		
44	Saco de lixo 15 lts (rolo)	40		
45	Saco de lixo 30 lts (rolo)	40		
46	Saco de lixo 50 lts (rolo)	40		
47	Torrada	60		
48	Vassoura caipira	20		
49	Vassoura de plástico	20		
VALOR TOTAL				

2. JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Lobato mediante a necessidade com relação dos itens, de acordo com a solicitação de despesa prévia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no site oficial da Câmara Municipal de Lobato, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Lobato, no setor administrativo, das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17:00hrs ou no e-mail camaralobato@uol.com.br pelo prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2025-L juntamente com as suas certidões CNPJ, Municipal. Estadual, Federal, FGTS e Trabalhistas. **AS MESMAS SERÃO ABERTAS NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM NABUCO Nº 710 NA CIDADE DE LOBATO PARANÁ.**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Lobato, 17 de março de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:63A85DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, com sede na Rua Apucarana, n° 154, sala 02, Centro, CEP: 86770-000, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, **inscrita no CNPJ nº 08.898.134/0001-83.**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Amparo legal, Art. 75. Inciso III alínea "a". Dispensa de Licitação nº 47/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (ANTIGO SAM 41) INCLUINDO PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO/FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
05.001	RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00 / 00842.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - Convênio 177/2020 SEDU Recape c/c 130070-2

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 30.416,56 (Trinta mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: O presente contrato vigerá do dia 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.
Lobato, 17 de março de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1EB36EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as Candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Médico – 40 horas	Nathália Otaviano Guimarães
2º	Nutricionista – 20 horas	Letícia Oliveira de Souza

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **18 a 21 e 24/03/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BEC34B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 04/2025, devidamente publicado em 31/01/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA SOUZA SANTOS	35	12/08/1996	41º
CARLA FAGUNDES DE SOUZA	35	05/06/2000	42º
ANA HELOISA DE MORAES	35	18/11/2002	43º
ROSALI VENTURA DE JESUS	30	02/12/1966	44º
LUZIA DIAS DA MATA	30	19/05/1967	45º
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/07/1969	46º
ROSELI APARECIDA FERNANDES DIAS	30	10/08/1972	47º
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	30	12/12/1975	48º
ANGELITA FAUSTINO DA COSTA	30	28/11/1976	49º
TATIANA SOARES DA SILVA	30	26/12/1978	50º
ROSEMEIRE DE FATIMA DA SILVA	30	22/10/1983	51º

As aprovadas acima, deverão comparecer no Almoxarifado desta cidade no endereço Rua São Paulo Nº. 198, **no dia 18 de março de 2025 (terça-feira) as 07:00 da manhã** munida dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de março de 2025

LILIA CASTRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:003/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:00B1BBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

Processo Administrativo: 008/2025

O Prefeito Municipal, **Pedro Kowalczyk**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 001/2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizados em consertos e construções de pontes visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

TRANSPORTES PANEK LTDA – R$ 127.500,00

TOTAL GERAL – R$ 127.500,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:6532F829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001/2025 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Na publicação do Extrato de Contrato nº 018/2025 veiculado no Diário Oficial deste Município em 14/03/2025, onde lê-se:

"PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **03 (três) meses após".**

Leia-se:

"PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após".**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:1FC1CAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 019/2025

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MALLET, CNPJ 75.655.860/0001-62, com sede e domicílio na Av. Joao Pessoa, 683, Mallet, PR, CEP 84.570-000, neste ato representado pelo responsável legal **JOAO RODRIGO TOMAL SCHELIGA, CPF 070.077.569-21**.

OBJETO: Locação de imóvel registrado na matrícula nº 1.538, a ser utilizada como arquivo de documentos, visando atender a necessidade do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/PR.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de **R$ 1.951,00 (um mil novecentos e cinquenta e um reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 23.412,00 (vinte e três mil quatrocentos e doze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:5D21631E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: DIONISIO COSTIN, CPF 221.872.279-87, com domicílio na Rua XV de Novembro, 345, Mallet, PR, CEP 84.570-000.

OBJETO: Locação de imóvel registrado na matrícula nº 763, a ser utilizada como arquivo de documentos, visando atender a necessidade do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/PR.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:51113C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADE DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 042, de 13 de março de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 14 de março de 2025, ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA, CNPJ 48.522.457/0001-92 no Credenciamento 002/2025, cujo objeto contempla a prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:C3CDA589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 311/2025

DECRETO N.º 311/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Fly nº 913/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata KAMILA JURASZECK, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.005 de 11 de março de 2025, Cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, 21º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, homologado pelo Decreto n° 916 de 02 de fevereiro de 2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E0170CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 313.2025

DECRETO N.º 313/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, à EZIQUIEL DE SOUZA MESSIAS, Matrícula nº 60371, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários, uma vez que ficará responsável por atividades executadas em equipamentos distintos, demonstrando assim, capacidade técnica, e interesse para desempenhar as funções a ele solicitadas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3DA9FA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 312/2025

DECRETO N.º 312/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à CRISTIAN ZAGURSKI, Matrícula nº 4209, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de março de 2025, por prestar serviços extraordinários que por vezes realiza expediente fora da jornada normal de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:68AD0A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 006/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, 084.003.204.0000027, 1084.003.204.0000029, 512/2025, 1084.003.204.0000035;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para manifestar seu interesse na vaga ofertada.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Auxiliar Administrativo:

INSC CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NASC
403 AUXILIAR ADMINISTRATIVO TAIS FRANCIELI ROBASKIEVICZ
23º 22/06/2003
298 AUXILIAR ADMINISTRATIVO INGRID VITORIA JOHANN SZMIL
24º 26/06/2000

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser presencialmente entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).

I – Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:17BC2843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045.2025

PORTARIA Nº. 045/2025.

Designa responsável pela Tesouraria.

O Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor NILSON DOS SANTOS VIEIRA, cargo efetivo de Contador, Matricula 60447, CPF n° 06xxxxxxx7, como responsável pelas atribuições junto a Tesouraria do Município de Mallet/PR, ficando revogada consequentemente a Portaria 003/2025 de 09/01/2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:25C91EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 03/2025- CMDCA

Resolução nº 03/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Programa Liberdade Cidadã, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:A5133C3E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 04/2025- CMDCA

Resolução nº 04/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:81C6C967

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 05/2025- CMDCA

Resolução nº 05/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:0EB70BBD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 06/2025- CMDCA

Resolução nº 06/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024 - FINAL, aprovado.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:33201F51

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 07/2025- CMDCA

Resolução nº 07/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do 2º Semestre de 2024, aprovado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2025.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do 2º Semestre de 2024, aprovado.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:647EE462

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUNÃO Nº 08/2025- CMDCA

Resolução nº 08/2025

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período do 2º Semestre de 2024, aprovado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período do 2º Semestre de 2024, aprovado.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de março de 2025.

TIELLY ZANELLI GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:40C4DE69

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 002/2025.

Valor estimado total: **R$ 3.980,00 (tres mil, novecentos e oitenta reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 17 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B2F341A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **55.930.096/0001-89**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "Comunicação e mídias sociais Gestão, tráfego e copywriting", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 003/2025.

Valor estimado total: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 17 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CD85B447

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **55.930.096/0001-89**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema "Técnica e Processo Legislativo Vereança e Assessoria", conforme previsto no Processo Administrativo de Contratação Pública nº 003/2025.
Valor estimado total: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se:

Mandaguari, 17 de março de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7239FC76

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 28/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 28/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A **Comissão de Heteroidentificação**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 13/2025, de 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 28/2024, dispõe sobre o **RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, para o cargo de Advogado, conforme segue:

RESULTADO PRELIMAR DAS PROVAS OBJETIVAS				
ID	**CPF**	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**RESUTLADO**
1	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	Autodeclaração Aceita

Art. 2º A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como afrodescendente.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 17 de março de 2025.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Heteroidentificação

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:E16D2099

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 090/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 090/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
48	KAROLINE DA SILVA MACIEL	70

Mandaguari, 17 de março de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B857F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 128/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Mandaguari/PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro do Conselho Municipal da Assistência Social de Mandaguari/Pr, nomeado através do Decreto nº 449/2023, de 08/11/2023, a saber:

NÃO GOVERNAMENTAIS

IV –
Suplente: Andressa Caroline Moura Prado, em substituição à Josiane Mendes da Rocha (AMAG);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:895D036B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.12/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAGA E GODOY LTDA	06.988.088/0001-88	R$ 54.318,55

Mandaguari (PR), 17 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C41B127

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.13/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
LONDON TELAS LTDA	52.824.649/0001-20	R$ 1.220,00

Mandaguari (PR), 17 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08B67981

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
B S GONCALLES MATERIAIS	20.350.201/0001-26	R$ 58.170,00

Mandaguari (PR), 17 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A86CDBA3

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.15/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	02.194.783/0001-17	R$ 33.916,42

Mandaguari (PR), 17 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5C41AD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/ 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.255.796/0001-99, com endereço na MARRANGATU, 243, VILA FORMOSA, CEP: 86802-150, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DAVI MACEDO DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº. 606.360.509-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO PELOS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES, E DIETA ORAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO MUNICIPAL DE FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS.

VALOR: 57.680,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAVI MACEDO DE PAULA
M Magalhaes Produtos Hospitalares -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A7C3891F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

DISPENSA Nº 07/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na RENE TACCOLA, 357, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 025.599.539-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REATORES ELETROMAGNÉTICOS SEM BASE INTERNA, PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIOMETÁLICO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 250 WATTS.

VALOR: 10.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CEAF1AE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.812.156/0001-09, com endereço na DAS PALMEIRAS, 4077, COQUEIRAL CEP: 85807-020, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI, inscrita no CPF sob o nº 913.250.219-20.

OBJETO: Capacitação sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para a Rede Socioassistencial e Rede Intersetorial de Atendimento para Crianças e Adolescentes do Município de Mandaguari.

VALOR: 11.200,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI
Cerutti Assessoria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:149FB121

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSOCIACAO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.572.761/0001-86, com endereço na CASSILDA ALVES DE CASTRO, 533, MINA DE FERRO CEP: 83540-000, na cidade de Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 007.007.889-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM REGIME DE MORADIA, À PESSOAS USUÁRIAS DE ÁLCOOL, DE OUTRAS DROGAS E PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS.

VALOR: 72.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA
Associacao Casa de Repouso Jardim Alegre

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BE8BF2D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A R TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.789.525/0001-50, com endereço na RENE TACCOLA, 357, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES, INCLUINDO O TRANSPORTE DE MATERIAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 54.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
A RTransportes e Prestacao de Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:73FE132C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 919.179.729-20, com endereço na MANOEL ANTUNES PEREIRA, 634, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR: 87.025,20.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E72380E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E VALE DA RIBEIRA ACT/LES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.186.327/0001-23, com endereço na ENGENHEIRO JOAO BLEY FILHO, 1229, PINHEIRINHO, CEP: 81870-370, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AIRTON OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 540.500.909-10.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 8º CONGRESSO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES E REDE DE PROTEÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: 1.600,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:69098012

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COM. DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.405.860/0001-04, com endereço na RUA UIRAPURU, 987, CENTRO CEP: 86701-010, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDREIA CHARLISE ANDRE, inscrito no CPF sob o nº 878.457.849-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 10.000KM, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 VEÍCULO OFICIAL MODELO FIAT CRONOS – DA MARCA FIAT 2024/2025.

VALOR: 1.350,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDREIA CHARLISE ANDRE
Auto Arapongas Com. de Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD0B5EB6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO Nº 82/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.470.743/0001-98, com endereço na RUA COLIBRI 425, SALTO WEISSBACH, CEP: 89032-235, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MARLEUSA

APARECIDA STINGHEN, inscrito no CPF sob o nº. 633.595.539-34, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 334/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 05
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, PARA PACIENTES ATÉ 5KG, FORMATO ANATÔMICO, PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, UNISSEX. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO LOTE, FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (CATMAT - 0358087)
Unid.: BABBY WILLYS FOR KID
Valor Unit. Homologado: R$0,42
Valor Unit. Reequilibrado: R$0,44

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARLEUSA APARECIDA STINGHEN
Blumedica Produtos Medicos e Cirurgicos LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:64094C05

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE N. 17/2023
PROCESSO N. 63/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **ASSISTENVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.791.338/0001-89, com endereço na Rua René Taccola, 850, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUSTAVO ANDRE MORENO, inscrito no CPF sob o nº. 029.415.809-05, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 17/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 34/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Março de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO ANDRE MORENO
Assistenvet Serviços Veterinários LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0DBCBA25

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 52/2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **53.879.877 JESSICA MIRANDA PIASENTIM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.879.877/0001-60, com endereço na RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 336, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JESSICA MIRANDA PIASENTIM, inscrito no CPF sob o nº. 373.729.348-18, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 53/2025 exarado pela Secretaria de Planejamento datado do dia 30 de Janeiro de 2025, bem como pela legislação vigente em especial o art. 138 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 320/2024, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 25 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JESSICA MIRANDA PIASENTIM

53.879.877 Jessica Miranda Piasentim

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:92BC0809

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 75/2024
DISPENSA N° 36/2024
PROCESSO N° 192/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ASSOC. DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.961.034/0001-30, com endereço na Barao Do Rio Branco, 572, Jd Esplanada, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO GIRALDELI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 532.105.229-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 75/2024**, nos termos da **DISPENSA Nº 36/2024,** bem como pela legislação vigente em especial os Art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$12.717,81 (doze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 1
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR
Qtde.: 01
Valor Un.: R$12.717,81
Valor Total: R$12.717,81

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Mandaguari/PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO GIRALDELI FILHO
Assoc. de Pais de Amigos Dos Excepcionais de Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2AE5736B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 030 2025

PORTARIA Nº 030/2025
De 13 de março de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **MAICON LUCAS DOS SANTOS LIMA**, portador do RG n° 10.362.611-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.166.719-84; lotado no gabinete do Vereador Fernando Luiz Teixeira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 13 de março de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3D3511E5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 031 2025

PORTARIA Nº 031/2025
De 17 de março de 2025

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **DIORGENES GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n° 15.102.688-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 127.579.789-00; lotado no gabinete do Vereador Diogo Michael Plahinse.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de março de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D024C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - CMDCA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas

na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata 02/2025 - CMDCA, a prestação de contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de março de 2025.
t

JESSICA DO VALE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:A8374459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMDCA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO HIGIENE ÍNTIMA REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA , REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata 02/2025 - CMDCA, a prestação de contas do Incentivo apoio à promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de março de 2025.

JESSICA DO VALE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:CE31B19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1633 2025

DECRETO N° 001633/2025 de 17 de Março de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1°Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 250.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000) 250.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:70686128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 4231/2025 - 14.03.2025

Concede férias proporcionais e converte 1/3 das férias em abono pecuniário a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, bem como conforme Processo nº 581/2024 – SRH, de 08 janeiro de 2024 e Processo nº 047/2025 – SRH, de 10 de março de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3944/2024, de 17 de janeiro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2022** até 21.02.**2023**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **17 de março de 2025 até 26 de março de 2025,** referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2022** até 21.02.**2023**.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2022** até 21.02.**2023**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:324B33B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1955/2025 - 17.03.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ALUPP FOGAÇA,** portador do RG n° 4.819.200-9 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar a partir da presente data (17.03.2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D594E0F1

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 68/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 68/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS		**MATR.**	**10691**
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEX-9C67

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2025	12/03/2025	CURITIBA	PR	PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DA REDE CONECTA 399	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EF791F69

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 69/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 69/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUCAS RAFAIN HOBOLD		**MATR.**	**1012231**
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE DE EDEMIAS	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2025	12/03/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO/2025	2 1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B98F1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2025
EDITAL N° 003/2025

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 19 de março de 2025 as 17:00hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 12 de Março de 2024.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:95A1F6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2025
EDITAL N° 003/2025

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 19 de março de 2025 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 12 de Março de 2024.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:08000ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 004/2025
EDITAL N° 004/2025

A Camara Municipal de Marilena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de material de expediente.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 24/03/2025 as 17:00hrs.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail:licitacao@marilena.pr.leg.br **e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Marilena – PR, 17 de Março de 2025.

EVERALDO DOMINGUES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:CE3DABE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 120/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 008/2025, Processo Administrativo nº 16/2025, através do Edital de Credenciamento nº 005/2025, Processo Administrativo nº 16/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de Enfermeira (o) Padrão para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, N° 389, no município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 008/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **KAYLAINE HELENA VIEIRA, CPF Nº 093.784.909-05,** com sua proposta no valor de **R$ 48.312.32 (quarenta e oito mil e trezentos e doze reais e trinta e dois centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 05 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:68733758

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 143/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CÉLIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal

abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 17 de Março 2025, a saber:
SERVIDOR CPF CARGO
LOURIVAL AMBROZIO 640.125.309-68 TESOUREIRO
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:2E45CAFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 066/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO
PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal
Sra. Vania Antuniazi Jordão, matricula 470, referente ao período aquisitivo
2023/2024, a partir do dia 27/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/01/2025. Revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 17 DE MARÇO

DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F88670F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 068/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO
PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art.1º - Reconduzir o Servidor Público Municipal Efetivo, abaixo relacionados ao
seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com a Habilitação em
Concurso Público Municipal, a partir do dia 17 de Março de 2025, a saber:
Servidor: Cargo: Decreto de Nomeação
Amauri Jose Correia Assistente Administrativo 535/1998

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE MARÇO DE

2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0E415E1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 067/2025 DE 17 DE MARÇO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal
Sra. Isabel Cristina de Oliveira Silva, matricula 6230, referente ao período aquisitivo
2023/2024, a partir do dia 17/03/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 17 DE MARÇO

DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EB58AE01

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de
necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37
inciso IX da Constituição Federal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): RENATA VIANA DA SILVA – CPF: 071.979.209-65
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de
contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo
Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS
Cláusula 2ª - - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela
conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e
transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e
conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais,
capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos
tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob
sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de
prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou
contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento,
pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de
material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a
política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos
urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas
e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do
responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e
descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão

e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e
limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros
conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais
soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar
nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e
organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com
as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 até do dia 03/03/2026.
Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões
decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias

de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 04 de Março 2025

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

RENATA VIANA DA SILVA
Agente de Serviços Gerais

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1DB2FFCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento
de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do
artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS – CPF/MF: 071.164.779-
85
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de
contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013,
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
Cláusula 2ª - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o
atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-
aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover
meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as
famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar
os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a
execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de
planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de
desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar
estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do
sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas
e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em
relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos
materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo
cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.
Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 até do dia 10/03/2026.
Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais
questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas

vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 11 de Março de 2025

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS
Professor de Educação Infantil

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D2CF2593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 142/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, NA ESTRADA MUNICIPAL JB-90 E JB-80, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR AO PORTO MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº030/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.**

ARTIGO 2º - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2025 em favor da empresa: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA; CNPJ Nº 79.986.949/0001-62,** com valor de **R$ 49.890.000,00 (QUARENTA**

E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:925F21AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA; CNPJ Nº 79.986.949/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, NA ESTRADA MUNICIPAL JB-90 E JB-80, LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR AO PORTO MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº030/2024 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

VALOR TOTAL: R$ 49.890.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

05.001.26.782.0007.1168.4.4.90.51 – CV 030-2024 – SEIL – PAVIM. SEDE AO PTO. MARINGÁ – OBRAS E INSTALAÇÕES
400 – 871 – CV 030-2024 – SEIL – PAVIM. SEDE AO PTO. MARINGÁ

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 600 (SEISCENTOS) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 780 (SETECENTOS E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4957D47A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
836	PROFESSOR(A) DE ARTE	LAÍS CRISTINE MACHADO SANTOS	02 °
889	PROFESSOR(A) DE ARTE	ROSELI COSTA MARCARINI	03°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F75075F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025. PROCESSO Nº 156/2025. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 12/2025 de 31 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados, que até o dia 24 de ABRIL de 2025, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 2/2025, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade aproximada de 200 (duzentos) animais, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão de Contratação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 17 de Março de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:CE3582CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3667, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 011/2025 de 05 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Andre do Amaral Viana	Nº 16.***.**-0	Nº 522.***.***-00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:091A34C0

GABINETE
DECRETO Nº 3668, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 011/2025 de 05 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, a saber:

Nome	RG	CPF
Sirlei Batista da Silva	Nº 7.***.***-0	Nº 026.***.***-66

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D26FEE8C

GABINETE
EDITAL 026/2025 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº10/2023 e nº079/2024, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 18 de março de 2025 as 10h00min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Andre do Amaral Viana	Cozinheiro/Merendeira	APTO	APTO
Sirlei Batista da Silva	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:32B87434

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 07 de abril de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/03/2025 a 07/04/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 07 de abril de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Professor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Silvana Rosângela Fava	159º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Jhessica Wendy de Carvalho	160º	
	Danielle Cristina Pires Marinho	161º	
	Luana Leal	162º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Francisco Claudenir Pereira da Silva	41º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Janaina da Costa Cunha	42º	

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B8BABBC9

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 07 de abril de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **18/03/2025 a 07/04/2025** conforme item 19.13 "y" do edital nº 055/2024.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 07 de abril de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Auxiliar de Cuidador Social, Cuidador Social e Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

f) Parcial de Urina.
Cargo: Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Radiologia:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Jaqueline Silva Campos	06º	Secretaria Municipal de Saúde
	Iara Alessandra Fagundes	07º	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	Maickon Jansley Barreto do Amaral	03º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Roberto Palermo	07º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Beatriz Ferreira de Abreu	08º	

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	Jonatas Agamenon da Silva Marcelino	02º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
CUIDADOR SOCIAL	João Paulo Mileski Biscaia da Silva	10º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Eduardo Kobylansky Jantalia	11º	
	Gregório Pantaleon Monteleone	12º	
	Camilla Carvalho Lumertz	13º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	**Solange Hoffmann Ventura (candidata convocada para vaga reservada a afrodescendente)	07º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Leticia Ragagnan Nunes	08º	

**** Candidata convocada para vaga reservada a afrodescendente conforme edital 014/2025.**

Vagas reservadas a PcD			
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Felipe Berte de Siqueira	02º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	Felipe Meyer Miranda Andrade	07º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Laura de Barros Cunha	02º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5DD53756

GABINETE
DECRETO Nº 3669, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, em conformidade com a Lei nº 1639 de 14 de outubro de 2013 regulamentado pelo Decreto nº 592 de 13 de novembro de 2013, resolve:

INSTITUIR

Art.1º A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA)**, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Celia Amaral – **Matrícula**: 1830/1

COORDENADOR DE SISTEMA DO PROGRAMA
Simone Cordeiro - **Matrícula**: 58270/1

COORDENADOR DE TURMA
Marisane de Fátima Carnin - **Matrícula**: 63444/1

PROFESSOR TUTOR
Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula**: 72125/1

PROFESSOR TUTOR
Adaiane Cocatto De Lima Mendes - **Matrícula**: 56189/1

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1FC9E305

GABINETE
DECRETO Nº 3670, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO,** simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0B99194C

GABINETE
DECRETO Nº 3671, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **ANDREA DA REISURREICAO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISES DE PROJETOS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **ANDREA DA REISURREICAO,** inscrita no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-46 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:77344129

GABINETE
DECRETO Nº 3672, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MYLLENE CARLETTI DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:668D0D86

GABINETE
DECRETO Nº 3673, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º De **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, revogando o decreto n° 3437/2025 e 3445/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DDD4C504

GABINETE
DECRETO Nº 3674, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BD800EFE

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3656, DE 12 DE MARÇO DE 2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei Federal n°8.069/1990 e Lei municipal n°2484/2023, em face ao Oficio 005/2025- CMDCA, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: Jucélia Vendramin
Vice Presidente: Priscila Portes Ribeiro
Secretaria Executiva: Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Rosilene Leite Correa

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Dejair Alves de Camargo
Suplente: Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Suplente: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

Gabinete Municipal
Titular: Maurileides Rodrigues Cabral
Suplente: Adriana Matioli Antonio Amarante

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Lucimara Paganini de Oliveira

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Jessica Hartmann Santo Pinheiro Vieira

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Gabriela Freire Marques
Suplente: Veridiana Gonçalves Rocha

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Jucélia Vendramin
Suplente: Luiz Antônio Ramos

Art.2º. Este Decreto entrará em vigar na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:02CAFA44

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3657, DE 12 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contido no Ofício nº 003/2025 - CMDPI, proveniente do referido Conselho;

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. Os membro do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** com a seguinte composição**,** nos seguintes termos:

PRESIDENTE: Jose Carlos Bento

VICE PRESIDENTE: Marcus Vinicius Lobo

SECRETARIA EXECUTIVA: Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sandra Aparecida Rodigues de Oliveira
Suplente: Rosilene Leite Correa

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Suplente: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Titular: Priscila Iavolski Gracie
Suplente: Edilaine Portela Fernandes

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
Titular: Kassia Novochadlo
Suplente: Juliana Furtado Gonçalves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1- LIONS CLUB MATINHOS
Titular: José Carlos Bento
Suplente: Smaragda Sitis Bento

2-PASTORAL DO IDOSO
Titular: Luciele Alves de Mello Marques
Suplente: Naide Marques da Silva

3-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS - ASMUMAT
Titular: Valdicionei Marques
Suplente: Julio Cesar Dias Playsant

4-SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DO IDOSO:
Titular: Antonio A. Stival
Suplente: Zenaide de Oliveira Franco.

5-CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ -CBXE
Titular: Marcus Vinicius Lobo
Suplente: Renê Galiciolli

6-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA IDOSA - AMADURECER - A.A.P.I
Titular: Reinaldo Pereira
Suplente: Hemerson Calixto

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°3553/2025 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 12 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1DAAC2A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
3ª ATA DA REUNIÃO - 07 DE MARÇO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos sete dias do mês de março de 2025, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente Ivo Mendes Júnior, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt, Marlise Alboit Ramos, Márcia Cunha, Camila da Rosa Belarmino; O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e justificando a ausência do membro Rafael Honorato dos Santos que sem encontrava em reunião junto ao Procurador Geral, colocando em pauta o Regimento Interno do Conselho Fiscal, Sendo deliberado uma revisão nos artigos 4º paragrafros 1, 2 e 3, 5º incisos III e XII e 8º paragrafos 8, ficaram responsavies pela revisão os membros Ivo Mendes Júnior, Marlise Alboit Ramos e Katerine Ondina Herdt, o regimento será colocado em pauta da próxima reunião ordinária deste conselho. Deliberação pela alteração da composição do conselho fiscal devido a exoneração do membro Adriana D' Andrea. Na pauta do Jeton para membros suplentes dos conselhos e comitê ficou deliberado a indicação de alteração para que o incentivo seja de 3% com prazo de 180 dias para que o suplente apresente a certificação necessária. Encerrada a apresentação. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:39A69D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

Fundamentado no amparo legal Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema; Responsabilidade dos agentes políticos: Orçamento público, controle interno e julgamento das contas municipais. Na cidade de Foz do Iguaçu/Pr., nos dias 18,19,20 e 21 de março de 2025 em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 22.094.483/0001-73 RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, Rua 319 n° 225, Apt 801, Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, CEP 88.220-000 Itapema/SC.

Valor Global: R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., 17 de março de 2025

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F7A0D270

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 14/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Responsabilidade dos agentes políticos: Orçamento público, controle interno e julgamento das contas municipais.

DATA: SAIDA: 18/03/2025 RETORNO: 21/03/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DC07A81F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 15/2025

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 15/2025

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSIAS FERREIRA LIMA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR

OBJETIVO: EVENTO: Responsabilidade dos agentes políticos: Orçamento público, controle interno e julgamento das contas municipais.

DATA: SAIDA: 18/03/2025 RETORNO: 21/03/2025

TOTAL DE DIARIAS: 3,5 VALOR: R$ 1645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BA0D5990

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 02/2025

SUMULA: Aprovação da presidente e vice presidente deste conselho.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 30 do mês de Janeiro de 2025, reuniu-se nas dependência do CRAS para a realização de uma nova eleição para presidente e vice presidente do conselho CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, onde ficou aprovado pelos demais conselheiros pressentes que Gislaine da Silveira ficara como presidente e Silvana Bednarczuk como vice presidente.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovação da presidente e vice presidente deste conselho.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 17 de Março de 2025.

GISLAINE DA SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:8055F611

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 002 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

RESOLUÇÃO - 002/2025

SUMULA: Aprovação da Presidente e vice Presidente deste conselho.

O CMDCA - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 18 de Dezembro de 2024 reuniu-se nas dependências do CRAS para realização de uma nova eleição para presidente e vice presidente do conselho CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Onde ficou aprovado pelos demais conselheiros pressentes que Beatriz Henrique de Melo ficara como presidente e Rodolfo Marques Pinto manterá como vice presidente.

RESOLVE:

Art.1º - : Aprovação da Presidente e vice Presidente deste conselho.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 17 de Março de 2025.

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:AC62C556

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 158/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 158/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200607	Adão Ferreira do Nascimento	2021 2022	17032025	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de março de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B9670D8C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa Giorgi Sistema De Irrigação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.726.514/0001-00, estabelecida à estabelecida à Rua PROJETADA A nº2432, Bairro Anel Viário,cep:85.880-000 Itaipulândia Estado do Paraná representada neste ato, por sua representante legal Senhora senhora Sandra Terezinha Naconeski Girogi, portadora do RG nº nº7.167.309-0, inscrita no CPF:039.660.679-27, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 118/2023, referente ao Pregão

eletrônico nº 24/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no Antigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.

Cláusula Segunda- DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 06 (seis) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 17/09/2025, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 17 de março de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

SANDRA TEREZINHA NACONESKI GIROGI
Giorgi Sistema De Irrigação LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:640B63DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 159/2025 - EXONERA LUCIA FERREIRA DA LUZ ROSA - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 159/2025

SÚMULA – Exonerar cargo efetivo "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS", por motivo de concessão de aposentadoria.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCIA FERREIRA DA LUZ ROSA**, portador da cédula de identidade civil nº 85827553 e inscrição no CPF nº 043.261.099-55, admitido em 02/07/2012, matricula 200677 do Cargo de "**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**", por motivo de concessão de aposentadoria – INSS, **a partir de 01/04/2025**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de MARÇO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C318D06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2059 DE 12 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2059/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 316.950,87 (trezentos e dezesseis mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31009	Operações de Crédito Internas	R$ 316.950,87
	Total Suplementação:	R$ 316.950,87
Total Vinculado:	316.950,87	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31009	Operações de Crédito Internas	316.950,87
	Total	316.950,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EB508E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2061 DE 14 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2061/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 784.973,36 (setecentos
e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 784.973,36
	Total Suplementação:	R$ 784.973,36
Receita:2.4.2.2.99.01.01.000000	Fonte: 1000	784.973,36

Total da Receita:		R$ 784.973,36
Total Vinculado:		784.973,36
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
11005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	784.973,36
	Total	784.973,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:615C7161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2062 DE 14 DE MARÇO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2062/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.970,00 (cinqüenta e um mil novecentos e setenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.200,00
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 770,00
	Total Suplementação:	R$ 51.970,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 770,00
05.001.04.122.0040.2.217	Almoxarifado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
05.001.04.122.0040.2.224	Sistema de Informação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200,00
05.001.04.122.0040.2.225	Manutenção Pequenos Reparos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
	Total Redução:	R$ 51.970,00
	Resumo por Fonte	

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	51.970,00	51.970,00
	Total	51.970,00	51.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DBA65C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5615 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5615 DE 14 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 25/02/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sr.ª. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (três) despesa de alimentação e locomoção (100%), no valor total de R$ 309,78 (trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 25/02/2025, para participar no Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da Área da Assistência Social e Reunião na Sede do DER.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de março de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB03C2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5616 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5616 DE 14 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 11/03/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sr.ª. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (três) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R$ 154,89 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 11/03/2025, para participar no Encontro da Rede Conecta 399.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de março de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9DF68850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5617 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5617 DE 14 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção ao Sr. Sebastião Brindarolli Junior, Prefeito, no dia 12/03/2025 Pontal do Paraná/PR

A Secretária Municipal de Governo, Sr.ª. Luciana Santos Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5013 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R$ 103,94 (cento e três reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no Anexo II - tabela III da Lei nº 780/2023, ao Prefeito **Sebastião Brindarolli Junior**, ao qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR no dia 12/03/2025, para participar da Reunião da AMLIPA (Associação Dos Municípios Do Litoral Do Paraná).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de março de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51FE911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5618 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5618 DE 14 DE MARÇO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no dia 13/03/2025 Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração Interina, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5031 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção (50%), no valor total de R$ 130,43 (cento e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme disposto no anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor **Leandro Bonsenhor Zanciskoski**, cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/03/2025, para participar da Reunião sobre FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público) e PAC (Processo de Aceleração do Crescimento),Caixa Econômica Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de março de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7A26861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5619 DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 5619 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal Miguel Leonel Eschiavo, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/03/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 17 de março de 2025, o servidor **MIGUEL LEONEL ESCHIAVO** – matrícula funcional nº 67691, cargo **Motorista**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9BA7E3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **cnpj 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 2 de abril de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de

julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, pelo período de 01 (um) ano, por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, com critério de julgamento menor valor global, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social na modalidade pregão, na forma eletrônica, no valor máximo de R$ 283.371,66 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 17 de março de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BBCC5958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida na Rod. BR 277, km 32, Rio Sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.392.759-60.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 005/2022 – ID Nº 13/2022, LOTES 01, 02 e 03, cujo objeto é o **fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** oriunda do Pregão Presencial nº 036/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO DIESEL S-10, LOTES 01 e 02:
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Diesel S-10 cujo preço passará de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) o litro.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade contratada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Óleo Diesel S10 – Cota A	Litro	56.801,70	6,79	385.683,54
02	Óleo Diesel S10 – Cota B	Litro	176.097,91	6,79	1.195.704,81
03	Arla 32 – Galão de 20 L	Unidade	286	120,00	34.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo passará para o valor máximo de até R$ 1.615.708,35 (um milhão, seiscentos e quinze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, no presente contrato, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo previsto neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Administração
79 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00 fonte 1000 material de consumo
122 06.001.12.122.0041.2.015.3.3.90.30.00.00 fonte 1104 material de consumo
860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.00 fonte 1504 material de consumo
939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00 fonte 1000 material de consumo

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/2022 – ID nº 263/2022, oriunda do Pregão Presencial 036/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 10 de março de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Do Contrato Administrativo

DIOGO JOSÉ MOREIRA
Representante Da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA - EPP

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:AA61EC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº08/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICO Nº08/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Os interessados poderão solicitar o Credenciamento **a partir de 18/03/2025 e o presente credenciamento ficará aberto até 18/09/2025 conforme item 1.2 do edital**, no Departamento de Compras e Licitações na Avenida Paraná, 276, Centro – Nova América da Colina.

Informações complementares: O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de funcionamento e nos dias de expediente na Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações de Nova América da Colina, ou pelo e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Ou pelo site da prefeitura www.novaamericadacolina.pr.gov.br ABA **SERVIÇOS/FORMULÁRIOS**, ou site da prefeitura www.novaamericadacolina.pr.gov.br ABA Licitações

Informações adicionais e pedidos de esclarecimento dever ser direcionados ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado, ou Tel. (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 17 de março de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:910324FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneu Recapado para Moto niveladora Caterpillar 120k, na forma descrita e requisitos constantes no edital em anexo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.703,33 (três mil e setecentos e três reais e trinta e três centavos)
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/03/2025 às 08h00m
Até 21/03/2025 às 08h30m

PERÍODO DE LANCES
De 21/03/2025 às 08h:35mm
Até 21/03/2025 às 09h:35mm

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 17 de março de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:1D1E5768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2025

PORTARIA nº 81/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 57/2006, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **TEREZA SETTNY ROGATTI,** inscrita no CPF 666.631.649-53, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 90 DIAS CONSECUTIVOS, com remuneração, em conformidade com o Capitulo IV da Seção V e Artigo 125 da Lei 057/2006, **a contar de 17 de março de 2025**.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 14 de março de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:FB3D6A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor as empresas **RONALDO ROSA – CNPJ N° 03.111.771/0001-44** e a empresa **JOÃO ANEZIO STACHEIRA – CNPJ N° 13.520.837/0001-03.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: João Anezio Stacheira – CNPJ Nº 13.520.837/0001-03 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR. Conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 120.750,00 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ronaldo Rosa – CNPJ Nº 03.111.771/0001-44 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR. Conforme descrição dos itens 03 e 04.
VALOR: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D385E223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 (90004/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu, PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DAA12C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5759/2025

PORTARIA N.º 5759/2025
DATA: 17/03/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal:

Sirlei Muller Dal Prá, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da matrícula nº 11061-2, conforme Perícia Médica Requerimento nº 011/2025, de 08/03/2025 até 03/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9FB40841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5760/2025

PORTARIA Nº 5760/2025
DATA: 17/03/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal a atuar como Coordenador e Autoridade Sanitária em Saúde do Trabalhador e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Ricardo Rodrigues Ferreira,** portador da matricula funcional nº 142618-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Coordenador e Autoridade Sanitária em Saúde do Trabalhador, a partir de 03/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03/03/2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5545/2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:842A0F22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EM PERÍODO DE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente, para substituição de Conselheiros Tutelares em período de férias.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CONSIDERANDO o cronograma de férias de Conselheiros Tutelares Titulares, datado de 07/01/2025.
CONSIDERANDO o termo de desistência de cargo do Conselheiro Tutelar Suplente, convocado anteriormente através da Resolução CMDCA Nº 011/2025, o qual foi adicionado ao final da fila da classificação, por solicitação do mesmo.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente GABRIELI ABATTI VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 110.822.119-07, para substituição dos conselheiros tutelares titulares durante o período de férias nos meses de abril e maio, iniciando em 31/03/2025.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de março de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:81A58239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 64/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **REGINA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA,** portador(a) da cédula de identidade nº 8.***.***-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 039.***.***-25, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E4C22533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 65/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS,** portador(a) da cédula de identidade nº 7****41-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 031.***.***-39, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F3BD8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 67/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIO JOSÉ ROSA,** portador(a) da cédula de identidade nº 3****123 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 494.***.***-72, ao avanço nº 7 (sete), nível 8 (oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C970A1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 68/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ELISANGELA LISBOA FANTIN,** portador(a) da cédula de identidade nº 7****20-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 037.***.***-83, ao avanço nº 7 (sete), nível 8

(oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8789C150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 69/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **WANISLEIDE TAMIRES FRASSÃO,** portador(a) da cédula de identidade nº 9.***.8*-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 068.***.***-73, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B47DFC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 70/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIELI FERREIRA FONTES DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 10.***.***-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 079.***.***-45, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5E242CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 80/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **FERNANDA MARESI DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº 9.***.***-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 056.***.***-08, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EC2119FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 81/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **ALDIVINA DAS GRAÇAS PADUA NOGUEIRA,** portador(a) da cédula de identidade nº 4.***.***-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 934.***.***-72, ao avanço nº 9 (nove), nível 10 (dez), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:255139EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 83/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **APARECIDA MADALENA SAMPAIO,** portador(a) da cédula de identidade nº 39****2-5SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 654.***.***-68, ao avanço nº 7 (sete), nível 8 (oito), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:804100B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 84/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SONIA DOMINGOS PRINA,** portador(a) da cédula de identidade nº 3****40-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-93, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:84161150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 85/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **JOSÉ ANANIAS RIBEIRO,** portador(a) da cédula de identidade nº 4****25-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 671.***.***-72, ao avanço nº 10 (dez), nível 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de março de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E09E670E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL
PREGEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR RESCISÃO
ATA DE REG. PREÇOS Nº 021/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DO ITEM 320 – SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, OXI BIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, nos termos do art. 95, § 4º inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha, pães e leite e equipamentos/eletrodomésticos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José do Município de Paiçandu_PR.
CLÁUSULA SEGUNDA
A partir desta data ficam acrescidos na presente ARP nº 021/2025, os seguintes itens:
ITEM
QTD
DESCRIÇÃO
VLR. UNIT.
VALOR TOTAL
320
46000
SACO DE LIXO PRETO CAPAC. DE 50 A 60 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO
0,16
7.360,00
Valor Total Acréscimo
CLÁUSULA TERCEIRA
O valor inicial desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, passará do total de R$ 14.405,07 (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais, sete centavos) para ao total de R$ 21.765,07 (vinte e um mil, setecentos sessenta e cinco reais, e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.
Paiçandu - PR 14 de março2025
FUNDAÇÃO SAUDE DE PAIÇANDU
THIAGO ALVES CEFALOÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº
30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº
54.205.260/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 021/2025,
é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS,
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as
necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão apenas do item 320 – SACO DE LIXO PRETO CAPAC.
DE 50 A 60 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO da Ata de Registro de Preços
08/2025 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do
comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 19/02/2025 por e-mail, ter
solicitado desistência do item 320 alegando que por engano apresentamos lance foi o
saco de lixo de 30 litros, e não o de 50 litros, optando neste caso em RESCINDIR
PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE, tendo em vista a inexistência de prejuízo à
empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando
assim para o segundo colocado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura
decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até
a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.
BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Paiçandu/PR, 13 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:55E679A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 021/2025, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão apenas do item 320 – SACO DE LIXO PRETO CAPAC. DE 50 A 60 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO da Ata de Registro de Preços 08/2025 tem fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em razão do comunicado da empresa detentora da Ata, em data de 19/02/2025 por e-mail, ter solicitado desistência do item 320 alegando que por engano apresentamos lance foi o saco de lixo de 30 litros, e não o de 50 litros, optando neste caso em RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE, tendo em vista a inexistência de prejuízo à empresa contratada e a contratante, a rescisão opera-se de forma amigável, passando assim para o segundo colocado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUARTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu.
BASE LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Paiçandu/PR, 13 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1ECDCED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR PELO (IGP-M DE 8,4445%) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 18/03/2026, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 06/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo a Fundação de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Planejamento (PPA/LDO/LOA)	MÊS	12	921,78	11.061,36
2	Contabilidade Pública	MÊS	12	1.301,33	15.615,96
3	Tesouraria / Finanças	MÊS	12	921,78	11.061,36
4	Folha de Pagamento	MÊS	12	1.030,22	12.362,64
5	Recursos Humanos (e-Social)	MÊS	12	867,56	10.410,72
6	Holerite Web	MÊS	12	813,33	9.759,96
7	Controle de Ponto Eletrônico	MÊS	12	867,55	10.410,60
8	Compras / Licitações / Contratos	MÊS	12	1.409,78	16.917,36
9	Obras Públicas	MÊS	12	542,22	6.506,64
10	Materiais / Almoxarifado	MÊS	12	542,22	6.506,64
11	Patrimônio Público	MÊS	12	704,89	8.458,68
12	Gestão da Frota Municipal	MÊS	12	867,55	10.410,60
13	Protocolo / Processos Web	MÊS	12	1.355,56	16.266,72
14	GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	MÊS	12	1.626,67	19.520,04
15	Ouvidoria Pública Web	MÊS	12	1030,22	12.362,64
16	Portal da Transparência Web	MÊS	12	1.301,33	15.615,96
17	Legislação TCE-PR	MÊS	12	704,89	8.458,68
18	Prestação de Contas TCE-PR	MÊS	12	704,89	8.458,68
19	Gestão de Políticas Públicas Web	MÊS	12	1.626,67	19.520,04
20	Gestão de Backups Web	MÊS	12	1.626,67	19.520,04
22	Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas	HRS	150	119,29	17.893,50
TOTAL					**267.098,82**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 13 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:149F68A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14/03/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,89
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 4,09

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	**LT**	**Gasolina comum**	**PETROBRAS**	**R$ 5,99**
02	**LT**	**Etanol**	**PETROBRAS**	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 141/2024 do Pregão nº 41/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5ADFBF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14/03/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 5,89
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 4,09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,99**
2	ETANOL	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 79/2024 no Pregão nº 19/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 17 de março de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:92ADD37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83*.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 7º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14/03/2025,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2024, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	R$ 5,89
02	LT	Etanol	PETROBRAS	R$ 4,09

LEIA-SE:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO
01	LT	Gasolina comum	PETROBRAS	**R$ 5,99**
02	LT	Etanol	PETROBRAS	**R$ 4,09**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 91/2024 no Pregão nº 18/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 17 de março de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:08AC2636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 02/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresas Contratadas: 59.127.709 LUIS GUILHERME DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 59.127.709/0001-03, com o valor total de R$ 3.750,20 (três mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos); ALBERICHI E ALBERICHI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.325.264/0001-10, com o valor total de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); 27.964.470 JESSICA DOS SANTOS SOUZA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº. 27.964.470/0001-21, com o valor total de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) e SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.032.418/0001-93, com o valor total de R$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

17 de março de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B4E9E45F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 03/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de publicação em jornal diário de grande circulação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: ADINP DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA M/E, inscrita no CNPJ nº. 29.418.316/0001-80, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

17 de março de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:3424927D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 06/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 76/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 26/03/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de março de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:75AE17A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1276/2025 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1276/2025

Ementa: Concede diárias ao servidor Fernando Ferreira da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 93/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Masterclass Assessor Jurídico e Procurador Municipal", no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Fernando Ferreira da Silva	Assessor Jurídico	122	R$ 1.525,68 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:A82675B6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24.140, DE 17/03/2025 - ADIANTAMENTO IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6745/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Diretor de Controle e Auditoria, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves	*106.xxx.xxx-35*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:825191D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3167/2025

Objeto: Pagamento da continuidade do curso EAD, denominada JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO, visando capacitação no uso do Sistema Compras.gov.br, seguindo os parâmetros da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), através da Secretaria de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90 com o valor total de R$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de Março de 2025
CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:1DC7617D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1262/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1262/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. GERALDO VASCO,** portador da cédula de identidade R.G n° 6.064.733-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 848.081.959-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, **conforme Decreto Municipal nº. 17.908 DE 08/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.872.564/0001-78**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Jocemir dos Santos**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 926.508.990-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 483/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1262/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 30/03/2025 até a data de 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução contratual, fica ajustada a prorrogação pelo período de 03(sete) meses, a contar da data de 29/01/2025 até a data de 29/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1262/2022, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 17 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF sob o n.° 848.081.959-68 (Decreto Municipal n.º 17.908 de 08/01/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

J. Dos Santos LTDA
CNPJ/MF n.º 10.872.564/0001-78
JOCEMIR DOS SANTOS
CPF/MF n.º 926.508.990-34
Contratada

Testemunhas:

Paula Orlonski
RG sob o nº 9.836.264-9
Fiscal Titular de Contrato

Anderson Luiz Gonçalves
RG sob o nº7.998.751-4
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:41CB5205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.64/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.64/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Retificação tem por objeto corrigir a redação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 64/2024, oriundo do processo administrativo n.º.3431/2025, que passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 64/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 64/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Retificação fica condicionada à publicação do seu

teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, 17 de março de 2025.
Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Testemunhas:

Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD414088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Retificação tem por objeto corrigir a redação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 65/2024, oriundo do processo administrativo n.º.3431/2025, que passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 65/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 65/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Retificação fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, 17 de março de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Testemunhas:

Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0735B560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1492/2024

CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1492/2024

Por meio desta fica CANCELADO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.1492/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025, Edição 3224, diante da falta de interesse da Contratada na dilatação do prazo de vigência. Diante do encerramento da vigência do referido Contrato, que ocorreu em 26/02/2025, o mesmo se extingue naturalmente, encerrando o vínculo entre as partes.

Palmeira, 17 de março de 2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8F1A4054

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4611/2025

Objeto: Aquisição de óculos (armação + lentes) para tratamento oftalmológico conforme prescrição médica, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: inciso VIII, art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09001103010028608833900320000. **Fonte:** 1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Contratada: R T STUPAK CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 81.447.948/0001-91 com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 2637/2025
Data de emissão: 14/03/2025.

Publique-se.

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92E6E224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.250.229-68,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 3.945.616-8** a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.262.694/0001-66,** neste ato representada pelo **Sr. Roberto Revelino da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 678.774.869-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo nº 4891/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 março de 2025 até a data de 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Fica alterada na ata de registro de preços o item 13 que passa a vigorar com a seguinte redação, a fiscalização do Objeto executado ficará a cargo dos servidores Thiago Landarin Rodrigues, Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, ambos designados através do decreto municipal Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de março de 2025.

Roberto Revelino da Silva Esportes e Serviços
CNPJ/CPF: 25.262.694/0001-66
ROBERTO REVELINO DA SILVA
CPF/MF sob o n.° 678.774.869-87
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n° 541.250.229-68
(Decreto Municipal n.º 17.958/2025)
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

CONTRATANTE

Testemunhas:

Thiago Landarin Rodrigues
CPF sob o nº 076.333.999.70
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:2194EF8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, **Sra. DIRLENE APARECIDA DELFRATE,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n° 541.250.229-68,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 3.945.616-8** a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.958/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.262.694/0001-66,** neste ato representada pelo **Sr. Roberto Revelino da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 678.774.869-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo nº 5866/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 março de 2025 até a data de 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: Fica alterada na ata de registro de preços o item 13 que passa a vigorar com a seguinte redação, a fiscalização do Objeto executado ficará a cargo dos servidores Thiago Landarin Rodrigues, Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira, ambos designados através do decreto municipal Nº 17.920, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 167/2024, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de março de 2025.

Roberto Revelino da Silva Esportes e Serviços
CNPJ/CPF: 25.262.694/0001-66
ROBERTO REVELINO DA SILVA
CPF/MF sob o n.° 678.774.869-87
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o n° 541.250.229-68
(Decreto Municipal n.º 17.958/2025)
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Contratante

Testemunhas:

Thiago Landarin Rodrigues
CPF sob o nº 076.333.999.70
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:804F6C1D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 02/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 02/2025
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h00 (dezesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate, Mirian do Carmo Prestes Cruchelski,e Francine Albuquerque Cruz. A reunião contou ainda com o membro do Conselho Fiscal Ubirajara Doro e Juliano Barauce de Oliveira, Diretor Presidente da Autarquia. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. Na sequência o Conselho analisou a justificativa apresentada pela Conselheira Simone Follador para a falta na presente reunião, falta justificada por meio de declaração médica, sendo aceita a justificava por unanimidade. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:9A5B2553

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 24.144, DE 17/03/2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 24.094, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 6607/2025;

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 24.094, de 13 de Março de 2025, a qual concede adiantamento à servidora Rosilaine de Fátima Barausse;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 17 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:45E6FFB8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 24.139, DE 17/03/2025 - ADIANTAMENTO DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6625/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Aparecida Delfrate	*541.xxx.xxx-68*	*R$ 4.925,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BC4D59D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 17 de março de 2025.

DAGMAR CLAUDINO DE ANDRADE
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:77B99741

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

ROGELLY MARIA FONSECA

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:42B83919

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.102 DE 17/03/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR SOELI APARECIDA HIPÓLITO,

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6597/2025, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***SOELI APARECIDA HIPÓLITO,*** matrícula funcional n.º 203264, inscrito no CPF sob n.º 747.xxx.xx9-91, ocupante do cargo efetivo de "Professor", lotado na *Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer*, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/03/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1365763B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.103 DE 17/03/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR ALESSANDRA BACH

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6597/2025, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***SOELI APARECIDA HIPÓLITO,*** matrícula funcional n.º 201690, inscrito no CPF sob n.º 806.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS", lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, do quadro de pessoal deste município, a partir de 12/03/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:CADC8C72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 24.079 DE 12/03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ERICA FERNANDA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6259/2025, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública *ERICA FERNANDA DE PAULA***,** matrícula 204091, a partir de 02/03/2025 até 28/08/2025, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F08EF728

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº 4207/2025.

Agente Educacional:

ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA
MARISTELA DE ARAUJO
LUCIANE SANTOS BORDINHON
TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA
GISLAINE GONÇALVES

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:EE1EB4FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1987/2025.

Professor 20 H:

GESLAINE ROGALSKI GROSS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:6B46570C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 40 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1928/2025.

Professor 40 H:

JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:3A93199E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1853/2025.

Professor 20 H:

RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI TRINDADE

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:BB29028C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº.4577/2025.

Professor 20 H:

FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
CARLA NEPOMOCENO KAPP
NICOLE DAYENE MORAIS DA CRUZ
NAYLA CAROLINA DE PAULA
ANDREIA REGINA DE MELO TRASPADINI
LUCIA GABRIELE BORGES
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
JOÃO GUILHERME MARTINS
TATIANE ROSCOSZ
LORENA DE FATIMA DE ARAUJO

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:83C562E4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.141, DE 17/03/2025 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6720/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A4853209

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.142, DE 17/03/2025 - ADIANTAMENTO EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6716/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evander Lindebeck	*076.xxx.xxx-03*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E7850147

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.143, DE 17/03/2025 - ADIANTAMENTO ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6724/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Michele Ribeiro dos Santos da Silva	*059.xxx.xxx-26*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8064DC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de aparelhos celulares tipo smartphone para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.374,64 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Do dia 17/03/2025 até o dia 25/03/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/
ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8A61285A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Normal Nº 6/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2023

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE TABELAMENTO DE PREÇOS ORIUNDOS DAS PRÓPRIAS REVENDEDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE PEÇAS E INSUMOS COM O FIM DE SERVIR COMO REFERÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR .
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ALEMANHA LOTE CERRADOS, SN - CEP: 78115853 - BAIRRO: PONTE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.922.286/0001-65, neste ato representado por LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.181.071-89, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 23/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº23/2023 do **Processo inexigibilidade 6/2023**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

L. Ricardo de Magalhães LTDA
LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES
027.181.071-89
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:941383DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. NEIDE APARECIDA SCHINERMANN (matrícula 6671),** portadora do RG n.º 6.977.303-6 e inscrita no CPF/MF n.º 032.788.259-00, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO TIRADENTES** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 27/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4824F4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 209/2025

PORTARIA Nº 209/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. NEIDE APARECIDA SCHINERMANN (matrícula 6671),** portadora do RG n.º 6.977.303-6 e inscrita no CPF/MF n.º 032.788.259-00, para exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA DO CAMPO CARLOS CHAGAS** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta e com efeitos retroativos a 17/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:43DECB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 14/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALMITAL-PR, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
DATA DE ABERTURA: 01/04/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 17 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1F25BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CONCORRENCIA 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
O Município de Palmital-Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de Abril do ano de 2025, na plataforma **WWW.BNC.ORG.BR**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	15.222,8 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmital e na plataforma **WWW.ORG.BR**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Palmital-Pr, 17 de Março de 2025.

ROBERTO CARLOR ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DC76F2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 683

DECRETO Nº 683

"Exonera Reinaldo Dea Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

REINALDO DEA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ll, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado *por Incorreção*

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F71175EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 684

DECRETO Nº 684

"Nomeia Diego Galdino da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIEGO GALDINO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ll, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:36372F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 685

DECRETO Nº 685

"Exonera Ana Marta Mendes de Paula Villamayor do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E8B46030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 686

DECRETO Nº 686

"Nomeia Ana Marta Mendes de Paula Villamayor para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Planos e Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7256A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 687

DECRETO Nº 687

“Exonera Solange Candida do Rosario do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AEAB2D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 688

DECRETO Nº 688

"Nomeia Solange Candida do Rosario para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E95F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 689

DECRETO Nº 689

“Exonera Roseli Menezes do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ROSELI MENEZES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VIII, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C65C3561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 690

DECRETO Nº 690

"Nomeia Roseli Menezes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSELI MENEZES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FB054B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 429

PORTARIA Nº 429

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.167/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de março de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 429/2025

QUADRO GERAL MARÇO 2025			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
96.245-1	ADILSON CORREIA FILHO	A4002-1	A4003-1
12.301-7	ADRIANA MAIA ALBINI	H4005-1	H4006-1
7.655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	A4010-1	A4011-1
6.321-2	ANDERSON MATIAS DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
12.287-1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	H4006-1	H4007-1
3.034-1	ANDRE LUIZ VERNISSE	A4019-1	A4020-1
96.218-1	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	A4002-1	A4003-1
7.609-3	ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	A4011-1	A4012-1
94.154-2	ANNY JANNUZZI JAQUES	A4002-1	A4003-1
94.087-1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	C4005-1	C4006-1
96.216-1	CARLOS ALLAN EUGÊNIO DE SOUZA	A4002-1	A4003-1
7.654-1	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	A4010-1	A4011-1
5.456-1	CELSO DA SILVA	B4012-1	B4013-1
96.234-1	CLARISSA DA SILVA ALBOITT	A4002-1	A4003-1
12.255-1	CLEBERSON ROSA	A4005-1	A4006-1
7.610-1	CLEUZA MARQUES TORRES	A4010-1	A4011-1
96.232-1	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES	A4002-1	A4003-1
7.611-1	DÉBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	A4011-1	A4012-1
96.228-1	DEVAIR ROBSON RAMOS	A4002-1	A4003-1
10.353-3	EDISON SANTIAGO FILHO	P3007-1	P3008-1
96.231-1	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES	A4002-1	A4003-1
96.230-1	ELIANE MARIA SPIERCORT	A4002-1	A4003-1
94.047-1	ERCKMAM PEREIRA GOMES	A4004-1	A4005-1
94.090-1	EVAIR COSTA DAS NEVES	A4004-1	A4005-1
11.825-2	FRANCIELI DOS SANTOS VIANA FERNANDES	A4002-1	A4003-1
96.210-1	GELSON MENDES	A4002-1	A4003-1
96.209-1	GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA	A4002-1	A4003-1
94.079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	A4004-1	A4005-1
96.246-1	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS	A4002-1	A4003-1
7.589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSARIO	A4010-1	A4011-1
96.223-1	JESSICA TÁLIA PONTES MENDES TEODORO	A4002-1	A4003-1
6.517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	A4011-1	A4012-1
7.649-3	JOELMA LUIZ VOI	A4010-1	A4011-1
7.606-1	JOSE MAGNO COSTA	A4010-1	A4011-1
7.613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	A4012-1	A4013-1
96.214-1	JULIO CESAR VIEGAS	A4002-1	A4003-1
94.086-1	KAMILA MATOSO CORRÊA	C4004-1	C4005-1
96.221-1	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER	A4002-1	A4003-1
96.225-1	LARISSA TOMÁS FIGUEIREDO	A4002-1	A4003-1
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	A4011-1	A4012-1
6.217-1	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	A4011-1	A4012-1
96.215-1	LILIANE BAHIA COSTA	A4002-1	A4003-1
96.224-1	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA SILVEIRA	A4002-1	A4003-1
8.513-4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES	H3009-1	H3010-1
6.084-2	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO	A4011-1	A4012-1
94.092-1	LUIZ GERVAZI PLANTE	MN4004-1	MN4005-1
94.089-1	MARCIA BARBOSA	A4004-1	A4005-1
6.612-2	MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES	MN4012-1	MN4013-1
5.382-1	MÁRCIO ANTÔNIO GASPAR DA SILVA	B4012-1	B4013-1
96.211-1	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CORDEIRO	A4002-1	A4003-1
6.706-2	MARIA DO ROSARIO LIMA MENDES	AF40IN11	AF40IN12
96.229-1	MARIA MARGARETE DA SILVA DE FARIAS	A4002-1	A4003-1
93.946-3	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	A4002-1	A4003-1
96.227-1	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	A4002-1	A4003-1
96.219-1	MARILAYNE CRISTINE DA SILVA	A4002-1	A4003-1
6.365-1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	A4011-1	A4012-1
96.235-1	MORGANA MARIA DA SILVA	A4002-1	A4003-1
93.987-1	NOELI NUNES NERI	C4005-1	C4006-1
96.213-1	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS	A4002-1	A4003-1
10.267-1	PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA	A4007-1	A4008-1
96.233-1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI	A4002-1	A4003-1
94.093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	H3004-1	H3005-1
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	C4004-1	C4005-1
2.346-1	ROSANGELA DO ROCIO COSTA FERREIRA	MN3014-1	MN3015-1
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	B4004-1	B4005-1
7.615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	A4010-1	A4011-1
96.226-1	SUZANA TORRES CORDEIRO SILVÉRIO	A4002-1	A4003-1
94.088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	A4004-1	A4005-1
10.271-1	THIMOTEO ALVES MARINHO NETO	A4007-1	A4008-1
7.616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	A4010-1	A4011-1
5.014-1	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	A4012-1	A4013-1
7.920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	A4009-1	A4010-1
96.222-1	ZOLAINE MARIA DE LIMA DOS PASSOS	A4002-1	A4003-1

QUADRO SAÚDE MARÇO 2025			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
6.622-1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	SA40B11-1	SA40B12-1
93.940-1	CAROLINE CHIARELLI COLLE	SE30A04-1	SE30A05-1
93.895-1	FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO	SE30E04-1	SE30E05-1
7.396-2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO	SE30C04-1	SE30C05-1
93.938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL	SE30C04-1	SE30C05-1
9.176-1	SILMARA SOUZA LIMA	SE30E08-1	SE30E09-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:084ACDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 05/03/2025

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 026/2024. Fica aditivado o valor de **R$ 198.736,20 (cento e noventa e oito mil e setecentos e trinta e**

seis reais e vinte centavos), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 12832/2025.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Carolina de Miranda Evangelista Lourenço
Diogo Zacharias

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:849E7161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 430

PORTARIA Nº 430

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial a servidora municipal Mônica Herreira Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 66.159/2024,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 30% em sua carga horária, a servidora municipal MÔNICA HERREIRA ALVES, Agente de Endemias, matrícula n° 11.059-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C8EA2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 691

DECRETO Nº 691

"Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o contido no protocolado nº 7.929/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

MARIA CORREIA, matrícula: 5.530-2;

SECRETÁRIA:

IDIARA DUARTE CONRADT, matrícula: 10.533-1;

MEMBROS:

MARIA JANETE SANTIAGO, matrícula: 10.616-1.

JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI, matrícula: 95.040-1.
Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célere e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1F61EBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 431

PORTARIA N° 431

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor José Osair de Almeida."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.917/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 10 de março do corrente, o servidor JOSÉ OSAIR DE ALMEIDA, Fiscal, matrícula nº 2.231-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de março de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A7F170AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO Nº 9.112/2025

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por meio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de abril de 2017, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para "Seleção de Projetos Esportivos

para o Exercício de 2025/2026, Visando à Participação de Atletas e Equipes de Esporte de Formação e de Rendimento não Profissional de Paranaguá, Divulgar e Popularizar Modalidades Esportivas, Promover a Formação de Equipes que Viabilize aos Atletas Amadores Competir nos Principais Eventos Estaduais e Nacionais, Oportunizando a Construção de suas Carreiras Esportivas, bem como, o Desenvolvimento Técnico para uma Dedicação mais Efetiva nos Projetos/Programas conforme Descritos no Instrumento Convocatório". Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 18/03/2025 à 09/04/2025. A sessão pública de abertura se realizará no dia 10 (dez) de abril de 2025 às 09:00 horas. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3721-1810. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail acima mencionado, ou através dos telefones 41-3721-1018 ou 41-3721-1805.
PARANAGUÁ, 17 de março de 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B06EE89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 112/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAK8D31	277450T000017890	31/12/2024	73400	

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:00945846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 113/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX6J25	277450NIC0043879	18/02/2025	50020
ARJ5D94	277450NIC0043877	18/02/2025	50020
AXE6C54	277450NIC0043887	18/02/2025	50020
AXQ6J96	277450NIC0043884	18/02/2025	50020
BBN5074	277450T000037972	10/03/2025	58350
BDK2J93	277450NIC0043892	18/02/2025	50020
DNT4G52	277450NIC0043886	18/02/2025	50020
IPJ9B81	277450NIC0043878	18/02/2025	50020
IVV9513	277450NIC0043882	18/02/2025	50020
MAR6H50	277450T000038759	11/03/2025	73740
OAX2A81	277450NIC0043889	18/02/2025	50020
ORN1A62	277450NIC0043891	18/02/2025	50020
RBM4E10	277450NIC0043890	18/02/2025	50020
RDZ0C80	277450NIC0043881	18/02/2025	50020
RHZ9A90	277450NIC0043876	18/02/2025	50020
RWH4A22	277450NIC0043883	18/02/2025	50020
RYS1F13	277450NIC0043888	18/02/2025	50020
SER6B93	277450NIC0043885	18/02/2025	50020
TAX5B19	277450NIC0043880	18/02/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:AD90F29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 115/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MDO7F61	277450T000032131	03/01/2025	57463	
RHL6B26	277450P000332180	02/01/2025	73400	
RYE5H73	277450T000035719	06/01/2025	55500	03373130913

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:9E9F3522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 117/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LYR3E21	277450T000030977	05/11/2024	55250	R$ 130,16
TCW2C76	277450T000036525	28/12/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:B50CB3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PA 161-24 INEX 78-24 JFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ	
Compras e Contratos	
Termo Homologação - Credenciamento	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Inexigibilidade**
	Nº 78/2024
	Processo Administrativo: 161/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado as credenciadas para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

480 - JFF SERVICOS MEDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 628/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE MASTOLOGIA	SERVIÇO		1	R$265.800,00	R$265.800,00
					Total do Fornecedor:	R$265.800,00

Dos recursos orçamentários:

0010.0302.2009.2015 - ATENDIMENTOS EM MASTOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	R$265.800,00
			Total Funcional	R$265.800,00

Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de março de 2025

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E588EC46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para fazerem parte da **Comissão de Segurança do Paciente do AME-Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí** conforme Resolução RDC 36 de 25/07/2013, que institui ações para Segurança do paciente em Serviço de Saúde e dá outras providências.

NOME	CPF	CARGO
Cleonir Moritz Rakoski	396.987.429-72	Médico/Diretor clínico
Isabel Cristina Inoue	041.000.119-89	Enfermeira do AME
Maysa Ricardo da Silva Figueira	493.129.879-68	Psicóloga
Juliana Marques Puzzi Pataglia	314.005.188-30	Bioquímica
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09	Farmacêutica bioquímica
Larissa Carolina dos Santos Francisco	104.239.209-95	Enfermeira do AME
Luana Costa Cardoso	098.055.269-92	Diretora Administradora do AME

A presente Portaria torna sem efeito a Portaria Nº 11/2021 e entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de março de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:C7ADCED9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BEV3C23	277490NIC0037827	20/12/2024	50020	R$ 586,94
CGM7D04	116100T002195690	31/12/2024	54522	R$ 195,23
JHJ5493	277490A000184959	23/12/2024	55414	R$ 195,23
SFL4E92	277490NIC0037826	20/12/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:80E97BB2

PROCURADORIA
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 001.03/2025 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 143/2025, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** o gabarito e o resultado preliminar da prova objetiva do Programa De Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 01/2025.

Gabarito preliminar no Anexo I.

Observado o disposto no item 7.1.10, os candidatos indicados no Anexo II como aprovados na prova objetiva, estão aptos para correção da prova discursiva.

No período compreendido entre 19/03/2025 e 21/03/2025 poderá ser interposto recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.

Publique-se.

Paranavaí, PR, 17 de março de 2025.

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

01	D
02	B
03	A
04	D
05	A
06	D
07	C
08	B
09	A
10	A
11	C
12	B
13	A
14	D
15	E
16	B
17	B
18	C
19	A
20	D

ANEXO II

Inscrição	Nome	Nota - Prova objetiva	Resultado
103	Anielen Rossini de Souza	30,00	Aprovada
107	Carolyne de Freitas Cobre Cardoso	08,00	Reprovada
108	Clara Karisa Cunha Silva	26,00	Aprovada
109	Claudia Fernanda Galindo de Maria	12,00	Reprovada
111	Edivânia Eleutério	26,00	Aprovada
114	Fabrício Tenório de Mello	12,00	Reprovado
126	Jackelyne Swistalski	22,00	Aprovada
135	Luiz Marcos Sordi Filho	20,00	Aprovado
139	Maria Gabriela Amaro Jacovozzi	24,00	Aprovada
143	Mylene de Oliveira Silva	08,00	Reprovado
147	Raquel Candido Gagliardi da Silva	18,00	Reprovado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:497B1620

PROCURADORIA
DECRETO N° 27.313 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Paranavaí - PR, Gestão 2025-2027.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.579/2010, que estabelece normas estruturais e de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranavaí – Paraná;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Paranavaí - Paraná, os seguintes membros titulares e suplentes:

I- Representação Governamental:

a) Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Priscila Moreno de Almeida;
- Suplente: Glaucy Rodrigues Manetti Macedo;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
- Titular: Luciana Barbosa dos Santos;
- Suplente: Daniella Meneghetti Pontes;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Camila de Oliveira Dircksen;
- Suplente: Tamara Siqueira dos Reis;
- Titular: Raquel de Souza Pecete Gomes;
- Suplente: Renata Kimura;

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Alessandra Ferreira da Silva Rossini;
- Suplente: Indira Barbosa de Souza de Freitas;
- Titular: Rosana Maria Marques Freitas;
- Suplente: Maria Nazaré Olgado;

e) Fundação Cultural de Paranavaí:
- Titular: Esmeralda de Oliveira dos Santos;
- Suplente: Willian Moreira da Silva;

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí:
- Titular: Moises Robert Rodrigues de Sousa;
- Suplente: André Luiz de Sousa Ferreira;

II- Representação da Sociedade Civil:

a) Representantes de Organizações não Governamentais:
- Titular: Taina de Lima da Costa - (APAE);
- Suplente: Angela Carvalho Kotsubo - (APAE);
- Titular: Juliana Aparecida de Souza Lima - (GUARDA MIRIM);
- Suplente: Marcos Fabio Ferreira Cavalcante - (GUARDA MIRIM);
- Titular: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves - (CIEE/PR);
- Suplente: Ivonete de Almeida Santos - (CIEE/PR);
- Titular: Lis Naiara da Silva - (AGEPAZ);
- Suplente: Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade - (AGEPAZ);
-Titular: Tatiane Buscariolo Pires Marafon - (CASA DA CRIANÇA);
- Suplente: Joseli Vicente Vieira - (CASA DA CRIANÇA);
-Titular: Kátia Batista da Silva - (CECAP);
- Suplente: Líria Inez Balestieri - (CECAP);

b) Representante de Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio às Entidades:
- Titular: Jeferson de Souza Sá - (UNIFATECIE);
- Suplente: Luciana Moraes Silva - (UNIFATECIE);

c) Representantes das Associações de Pais, Professores e Servidores Vinculados à Rede Municipal, Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superior Privadas:
- Titular: Adinicia da Silva (APP SINDICATO);
- Suplente: Erzilia Ferreira de Araujo Ferman - (APP SINDICATO);

Art. 2º O prazo para mandato dos conselheiros é para o biênio 2025 a 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 26.671/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 de MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D27A3B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS
CPF/MF: 160.XXX.XXX-07
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BF9056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.315/2025

Nomeia Diretores para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Diretores Das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, constantes no Anexo I.

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 27.019/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

ANEXO I

CARISSE NUBIA CHAVES
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva

ELIS REGINA GONÇALVES LIMA
Escola Municipal Cecília Meireles

MARIA APARECIDA DA SILVA
Escola Municipal Clemente Niehues

MARIA TEREZA PÁTARO
Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes

CARINA BUENO DA SILVA
Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto

SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS
Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho

ELIANE TEODORO DOS SANTOS KAWAMURA
Escola Municipal Getúlio Vargas

TAINA JENIFFER HOCHSPRUNG
Escola Municipal Hermeto Botelho

ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO
Escola Municipal Jayme Canet

ROSANGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS
Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli

MARCIA AZEVEDO SANTANA
Escola Municipal Professora Ilda Campano Santini

LETICIA JASPER
Escola Municipal Professora Maria Schuroff Back

CASSANDRA LEAL
Escola Municipal Neusa Pereira Braga

ALEXSSANDRA SILVA SANTOS RODRIGUES
Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral

JANE FERRACIOLI
Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert

SIMARA APARECIDA BELIZIO
Escola Municipal Professor Pedro Real

SOLANGE APARECIDA VERISSIMO
Escola Municipal Rotary Arenito

JOSIANE BRUNING
Escola Municipal Santa Teresinha

ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA
Escola Municipal Santos Dumont

SANDRA STORCK
Centro Municipal de Educação Infantil Alvina Godinho Silvestre

SIMONE PEREIRA DA SILVA
Centro Municipal de Educação Infantil Antônia Ayres de Oliveira

CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA
Centro Municipal de Educação Infantil Ayrton Senna da Silva – CAIC

IZABEL CRISTINA DA FONSECA
Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Vecchiati Giovine

EDNEIA DA SILVA
Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe

PRISCILA PIZZATTO RIBEIRO ALVIM
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Fernandes de Souza

JAQUELINE FACIO SODRE
Centro Municipal de Educação Infantil Menina Isabela de Souza da Silva

JULIANA BOARETTO
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi

SAMIRA SARA FERREIRA
Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo

GRACIELE PREUSS ROLIM
Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Carmo de Graciosa

ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jacó de Jesus Souza

ADRIANA CRISTINA DÉA
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alzira Mendonça Figueira

MARINA LUIZ BRAGA RIBEIRO
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues

ANGELA APARECIDA PAIXÃO
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosangela A. B. Cassorillo

GABRIELI DOS SANTOS HORTENCIO
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Irene Martos Rocha

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8C776A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.316/2025

Dispõe sobre Nomeação de Membros – Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa de Paranavaí.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.374/2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa do município de Paranavaí, representantes das diversas classes da Rede Municipal e setores competentes, a saber:

§ 1º. Secretário Municipal de Educação:
Wanessa Durante

§ 2º. Chefia do Núcleo Regional de Educação:
Adélia Paixão

§ 3º. Representantes do Poder Público Municipal:

1. Gilka Nogueira do Nascimento (titular)
2. Glaucy Rodrigues Manetti Macedo (suplente)
3. Maria Eduarda Dias de Melo (titular)
4. Joziane Francisca Século da Silva (suplente)
5. César Batista da Silva Cyrineu (titular)
6. Claudemir Henrique dos Santos (suplente)
7. Alexandre Tales Texeira (titular)
8. Juscelino da Paixão (suplente)
9. Letícia Azevedo (titular)
10. Andre Luiz de Sousa Ferreira (suplente)

§ 4º. Representantes do Núcleo Regional de Educação:

1. Claudia Galvão de França de Almeida (titular)
2. Diego Denner Paiva dos Santos (suplente)

§ 5º. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
1. Kátia Batista da Silva de Queiroz (Titular)
2. Alessandra Ferreira da Silva Rossini (Suplente)

§ 6º. Representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas:

1. Delto Fiori Júnior (titular)
2. Dante Ramos Júnior (suplente)

§ 7º. Representantes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

1. Anaclea Valéria de Oliveira Schwanke (titular)
2. Maria de Lourdes Araújo (suplente)

§ 8º. Representantes do Ministério Público:

1. Márcia Felizardo Rocha de Pauli (titular)
2. Robertson Fonseca de Azevedo (suplente)

§ 9º. Representantes da Defensoria Pública:
1. Gabriel Antonio Schmitt Roque (titular)
2. Guilherme de Souza Rebelo (suplente)

§ 10º. Representantes da Comissão de Justiça Restaurativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranavaí:

1. Patrícia Mello de Souza Freire (titular)
2. Caroline Martins Piton (suplente)

§ 11º. Representantes do Conselho Tutelar:

1. Regina Maria Iranaga Wassano (titular)
2. Cláudia da Silva Picoli (suplente)

§ 12º. Representantes da Patrulha Escolar, de Polícia Militar do Estado do Paraná:

1. Bruna Ramos Fernandes Del Fioll (titular)
2. Ronaldo Aparecido Solfa (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E7036FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 350/2025

Fica sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**,** nomeados pela Portaria Municipal nº. 271/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	049.XXX.XXX-12
230	AURORA LOPES LORENCIN	104.XXX.XXX-08
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	090.XXX.XXX-75
234	SARA ARAGAO DE OLIVEIRA	118.XXX.XXX-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63EEDF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 351/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	101.XXX.XXX-95
247	NATALIA AIRES DE MELO	883.XXX.XXX-15
248	ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	056.XXX.XXX-33
249	DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES	088.XXX.XXX-99

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame

médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A5AB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 351/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.460/2025, na qual dispõe sobre a ampliação de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	101.XXX.XXX-95
247	NATALIA AIRES DE MELO	883.XXX.XXX-15
248	ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	056.XXX.XXX-33
249	DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES	088.XXX.XXX-99

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6BF83110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: Rua PICA PAU, - CENTRO, Arapongas - PR, 86.701-040
Nome do Representante: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO CPF: 878.622.989-34

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12 - BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA	CRISTALIA +	200	R$2,5734	514,68
21 - CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDOS. COD BR 0272045	COMPRIMIDO	RANBAXY	3.000	R$0,2833	849,9
31 - DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA	teuto	150	R$3,0969	464,535
35 - Fenitoina Sódica Solução Injetável 50 mg/mL ampola com 5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0267107	AMPOLA	teuto	1.200	R$2,17	2.604
37 - Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	teuto	200	R$3,55	710
39 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA	teuto	100	R$5,9825	598,25
Total do Fornecedor:					R$ 5.741,37

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F7A89E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 354/2025

PORTARIA Nº 354/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Ata nº 47/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº: 47/2024
Data de assinatura: 13/03/2024
Empresa: **JOMAPA TRANSPORTE LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e transporte de usuários dos equipamentos CREAS, CRAS do Jd. São Jorge, CRAS do Jd. Maringá, CRAS Zona Leste, CRAS da Vila Operária, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Micro-ônibus e Van.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Sousa Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal Suplente: Bruno Gaino da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Lucilene Cristina Marin Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal Suplente: Denise Menegueti Chaparro

Art. 2º A designação formal está conforme indicado pelos ordenadores de despesa constante no Memorando nº 54/2025/SEMEL e processo digital IPM 4537/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:5E681025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 355/2025

PORTARIA Nº 355/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Ata nº 48/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Ata nº: 48/2024
Data de assinatura: 11/03/2024
Empresa: **ELLA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação futura e parcelada de empresa para Transporte de atletas em competições oficiais, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e transporte de usuários dos equipamentos CREAS, CRAS do Jd. São Jorge, CRAS do Jd. Maringá, CRAS Zona Leste, CRAS da Vila Operária, Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, para passeios esportivos e culturais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Ônibus, Micro-ônibus e Van.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Sousa Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal Suplente: Bruno Gaino da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Lucilene Cristina Marin Fiscal: Rosana Maria Marques de Freitas Fiscal Suplente: Denise Menegueti Chaparro

Art. 2º A designação formal está conforme indicado pelos ordenadores de despesa constante no Memorando nº 55/2025/SEMEL e Memorando nº 329/2025/SEMAS - processo digital IPM 4789/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos executados anteriormente pelo Gestor do contrato.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:01A02E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 42, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 4° do art. 67-A do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Ata nº 1, de 12 de março de 2025, da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada conforme Portaria nº 39, de 10de marçode 2025;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 17 de março de 2025, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 26 de 2025; resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada por meio da Portaria nº 39, de 10 de março de 2025, com a finalidade de examinar eventuais irregularidades na execução do convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e a clínica veterinária responsável pelo atendimento aos animais encaminhados pelo Poder Público.

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito deverá observar as seguintes disposições quanto à definição de sua estrutura interna:

I - A presidência será exercida pelo vereador Alexandre Zoche (PRD);
II - A relatoria será exercida pela vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali (PSD).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,17 de março de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7EC17877

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o requerimento e efetivação da participação de convidados em sessão ordinária e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com fundamento no inciso I do art. 30 e art. 180-B da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), resolve:

Art. 1º A participação de convidados na sessão ordinária será requisitada mediante requerimento pelo(s) vereador(es) interessado(s).

Art. 2º No requerimento deverá constar as seguintes informações:

I - veredor(es) requerente(s);
II - nome e demais informações sobre o convidado;
III - qual assunto pertinente a ser tratado;
IV - sugestão de data para participação do convidado em sessão ordinária.

Art. 3º O deferimento da data sugestionada pelo(s) vereador(es) será efetivada pelo Presidente da Câmara, conforme incisos II e III do art. 31 do Regimento Interno deste Legislativo.
§ 1º Caso não haja deferimento pelo Presidente da data proposta pelo(s) vereador(es), será encaminhado ao(s) proponente(s) nova data para a participação do convidado.
§ 2º Havendo o aceite da data deferida pelo vereador(es) proponente(s), o departamento responsável encaminhará ofício informando o convidado sobre as especificidades de sua participação na sessão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco,17 de março de 2024.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

ALEXANDRE ZOCHE
Vice-Presidente

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
1ª Secretária

RAFAEL FOSS
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:483D7D96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO SILVA TAEKWONDO

Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 18/2023

O presente termo de colaboração tem como objeto a execução de propostas ou projetos apresentados pela proponente, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo concedente, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2023, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público de divulgar e popularizar as modalidades Esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos.

14/03/2023 a 31/12/2023

R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9862A014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE PATO BRANCO

Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 13/2023

O presente termo de colaboração tem como objeto a execução de propostas ou projetos apresentados pela proponente, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo concedente, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2023, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público de divulgar e popularizar as modalidades Esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos

14/03/2023 a 31/12/2023

Valor Repassado: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)

Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:01D65931

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS FRAJOLA

Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 08/2023

O presente termo de colaboração tem como objeto a execução de propostas ou projetos apresentados pela proponente, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pela concedente, para consecução de finalidade de interesse público, para o exercício de 2023, visando o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público de divulgar e popularizar as modalidades Esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos.

14/03/2023 a 31/12/2023

Valor Repassado: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)

Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 17 de março de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7534371C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 107/2023, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023, PROCESSO Nº 62/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S -500 (óleo diesel comum) e Óleo Diesel S -10) por meio de implantação e operação de sistema informatizado, integrado a uma rede de postos de combustíveiscredenciadas e equipadas com dispositivos que possam aceitar transações por cartão magnético com pagamento via aproximação (RFID) ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de rádio frequência, atendendo

à frota de veículos e qualquer outro equipamento, movido a esses combustíveis, do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Acréscimo, com base na Lei n° 8.666/93, especificamente em seu Artigo 65, I, alínea "b", as partes pactuam acréscimo no quantitativo do objeto, passando o Item 03 do contrato de 353.664 L para 442.08 L, conforme Anexo I – Planilha de Acréscimo. Da inclusão, a quantidade certa e ajustada para a execução do presente aditivo é de 88.416 L que corresponde ao percentual 25% do Item 3 e 10,5% do contrato original. Dotação Orçamentária, para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações orçamentárias conforme Anexo II – Dotação Orçamentária do termo de aditivo. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 14 de Março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RENATA NUNES FERREIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:3F31652C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01/2025 PROCESSO: 20/2025

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.644.353/0001-58. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de capacitação sobre "Elaboração do PPA Municipal, para o período 2026-2029", destinado aos servidores responsáveis pelo planejamento, elaboração e manutenção do orçamento municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 2454-12356. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput e inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 17 de março de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:98ED23F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de uniformes escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino a partir do Infantil IV até o 5º Ano do Ensino Fundamental I, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, através do Despacho nº 16- 14.820/2024, algumas alterações se fazem necessárias, sendo elas: No item 3 do Anexo V do edital – Termo de Referência: **Onde se lê:** "Cor azul marinho – (CMYK: C100% M85% Y34% K23% - (PANTONE 534 C)". **Leia-se:** "Cor azul marinho – (CMYK: C38% M34% Y0% K62% - PANTONE 19-3940 TCX.)"; e item 7.3.2 do edital: **Onde se lê:** "[...] no prazo limite de 20 (vinte) dias". **Leia-se:** "[...] no prazo limite de 20 (vinte) dias úteis". Ainda foram realizadas inclusões dos subitens 13.1.6 (no edital) e 10.1.6 (Anexo V do edital – Termo de Referência). As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2025, as 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Considerando a alteração informada, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1532/1511, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:3B2BCE89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.732 de 06 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SOLENE DA APARECIDA DOS SANTOS BATTISTONI,** Matrícula nº 7999-5, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Projetos Literários, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0EB488C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2024/2025; e considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 1.390, de 20 de fevereiro de 2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido à servidora pública efetiva **ELIANE APARECIDA MACHADO PADILHA**, Matrícula nº 6847-1, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativa, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Divisão de Patrimônio Efetivos, concedida através da Portaria nº 011, de 20 de janeiro de 2016 e alterada pela Portaria nº 1.104 de 8 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:07032A41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.278 de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, em decorrência da aposentadoria do servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, Matrícula nº 2041-9, a partir de 3 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:44ABFCC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) 2024/2025, e considerando o contido no Despacho nº 6 do Protocolo RH nº 4.912/2025, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor efetivo **SERGIO GONÇALVES**, Matrícula nº 8017-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:A059BDFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.793, de 14 de março de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública efetiva **LUCIMAR DE ARRUDA,** matrícula nº 8251-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:5E337ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.807, de 14 de março de 2025, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público **MARCELO MORAIS**, matrícula nº 7880-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:08CC1CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 4.669, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **CELSO RICARDO PARIZI**, Matrícula nº 5.396-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:61CF772A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando os Memorandos nºs 1.887, de 24 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e 6.539, de 6 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍC. Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4417-2	Deivid Sérgio Santos Silva	Enfermeiro	020/2023	20/03/2025
4412-1	Gilberto Frizon Junior	Instrutor de Aprendizagem – Orientador de Recreação	019/2023	04/03/2025
4409-1	Jordanna Joice Marinho	Enfermeira	020/2023	03/03/2025
4418-0	Luana Aparecida Mendes Santos	Enfermeira	020/2023	31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:948DC35A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 09/2024

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente Senhor Ademilson Cândido Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF nº 809.730.199-72, e do *Comitê de Investimentos*, **CERTIFICAM** que a **CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI, CNPJ nº 03.795.072/0001-60**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de distribuição de carteira de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, em 17 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:C4E84956

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 024/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 039/2019 – Patoprev;

CONSIDERANDO
O Processo de Revisão de Benefício de Aposentadoria sob protocolo nº 003/2023, e diligências do Tribunal de Contas do Paraná, anexas a este processo.

RESOLVE:
Art. 1º Revisar o valor dos proventos de inativação do servidor **Clóvis Gresele,** passando o art. 2º, da Portaria nº 199 de 24 de março de 2020, vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral**,** em R$ 7.568,61 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) com base no último vencimento do cargo efetivo, adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Revisão 022/2024 e concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato revisional junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo Único: Fica assegurado o direito ao pagamento dos valores retroativos, bem como, atualização do valor em folha, após a homologação do pedido revisional junto ao Tribunal de Contas.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 17 de março de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DBB515B8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.302, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.736, de 17 de julho de 2020, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura de Pato Branco, Paraná - FMC.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto na Lei Municipal nº 4.373, de 29 de julho de 2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura de Pato Branco – SMC e considerando o Memorando nº 7.858, de 17 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º do art.13, do Decreto nº 8.736, de 17 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.
§1º As pessoas escolhidas como membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, titulares e suplentes, não poderão participar seja como proponente ou participante, dos projetos a serem selecionados.
§2º Para avaliação dos programas e projetos culturais objeto de apoio deste FMC, a COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC deverá pautar-se nos seguintes requisitos:" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7C0D3617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no contrato firmado entre este Município e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, CNPJ/MF nº 10.347.576/0001-83, referente ao Processo Licitatório nº 26/2021, Pregão Eletrônico nº 18/2021, para prestação de serviços de Agente de Integração especializado na coordenação e gestão da concessão de oportunidades de estágio supervisionado,

CONSIDERANDO que a empresa contratada deixou de realizar o pagamento da bolsa-auxílio dos estagiários referente ao mês de fevereiro de 2025, cujos depósitos deveriam ter sido feitos até o dia 05/03/2025, sem qualquer justificativa, em descumprimento aos termos contratuais e à legislação pertinente;

CONSIDERANDO que foram encaminhadas duas Notificações Extrajudiciais nos dias 11/03/2025 e 14/03/2025, sem qualquer resposta ou providência por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO que foi constatado o inadimplemento da empresa CEBRADE em outros municípios, tais como Palmeira/PR, Francisco Beltrão/PR, Ortigueira/PR e Palotina/PR, conforme processos judiciais em trâmite no Sistema Projudi, além da paralisação da prestação de estágio na cidade vizinha de União da Vitória/PR;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual caracteriza inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 78, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e garantir a continuidade da concessão de estágios aos estudantes vinculados ao Município de Paula Freitas;

DECIDE

O Município de Paula Freitas, CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, através do processo licitatório 26/2021, Pregão Eletrônico nº 18/2021, ainda de acordo com a Lei 8.666/1993, contratou a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Saldanha marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.347.576/0001-83 para prestar serviços de Agente de Integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Ocorre que o pagamento da bolsa-auxílio dos estagiários, referência fevereiro/2025, cujos depósitos deveriam ter sido feitos até o dia 05/03/2025, não foi realizado pela CEBRADE, o que motivou o envio de duas notificações extrajudiciais, uma no dia 11/03/2025 e outra no dia 14/03/2025, a fim de que realizasse o pagamento ou apresentasse justificativa, entretanto, não houve resposta da empresa.

Tal situação se agrava, considerando que a empresa CEBRADE atrasou os pagamentos na cidade vizinha de União da Vitória/Pr, o que ocasionou a paralização da prestação de estagio, conforme noticia publicada no site Portal da Cidade de União da Vitória e que em consulta ao Sistema Projudi, foram localizados outros quatro processos em que a CEBRADE não realizou o pagamento nos mesmos moldes desta municipalidade, sendo prejudicados o Município de Palmeira/Pr, Processo 0000604-82.2025.8.16.0124, Município de Francisco Beltrão/Pr, Processo 0001438-14.2025.8.16.0083, Município de Ortigueira/Pr Processo 0000283-53.2025.8.16.0122 e Palotina, Processo 0000564-94.2025.8.16.0126.

Diante do exposto, ante o descumprimento injustificado, gostaria que seja feita uma decisão administrativa a ser subscrita pelo prefeito de Paula Freitas, determinando a rescisão unilateral do contrato e a abertura de processo administrativo visando apurar a conduta da empresa e aplicação de eventuais penalidades previstas em contrato.

Pelo exposto, decido pela a rescisão unilateral do contrato firmado entre o Município de Paula Freitas e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, CNPJ/MF nº 10.347.576/0001-83, com base na cláusula 12ª do contrato e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Determino, a abertura de processo administrativo para apuração da conduta da empresa e aplicação das penalidades cabíveis, em conformidade com as sanções previstas no contrato e na legislação pertinente.

No processo administrativo, notifique-se a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA acerca da presente decisão, concedendo-lhe prazo apresentação de defesa e produção de provas.

Determino, a adoção das providências necessárias para a contratação de nova empresa para prestação dos serviços de Agente de Integração, visando evitar prejuízos aos estagiários vinculados ao Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito do Município de Paula Freitas/PR

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5032A74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.213/2025 – DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E3AAAEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 86/2025– DE 17DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **VANESSA REGINA DIAS**, portadora da carteira de identidade RG nº 36.446.767-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 176/2023 de 10 de março de 2023.

Paço Municipal, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A0C4ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 87/2025– DE 17DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **RAFAELA CARNEIRO**, portadora da carteira de identidade RG nº 12.446.073-5-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 178/2023 de 10 de março de 2023.

Paço Municipal, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9DD138CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 88/2025– DE 17DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de termino de contrato a servidora **MARILENE FENKER FRANCO**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.288.416-2-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2022, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2. º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 179/2023 de 10 de março de 2023.

Paço Municipal, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A455C251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 402/2025

DECRETO Nº. 402/2025

Súmula: Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil –COPDC, e dá outras providencias.

Irineu Inácio Zacharias, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso desuas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil - COPDC, do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:
a) Presidente: Ireneu Inácio Zacharias – Prefeito Municipal.
b) Médico Socorrista: Dr. Mario E. Mallmann da Silva.
c) Diretor de Operações: Glaucus de Araujo Quadros.
d) Gabinete do Prefeito: Alécio Maroli.
e) Secretária de Saúde: Lorena Aparecida Soares.
f) Secretária de Educação: Marcia Cristina Tarniowy.
g) Secretária de Assistência Social e Família: Sandra Sokolowski Zacharias.
h) Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: Silberth Ronan Stelmach.
i) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Aline Braz de Oliveira.
j) Sanepar: Luiz Kogut.
k) Câmara Municipal de Vereadores: Alcemir Irineu Braciak.
l) Policia Militar: Marcelo Zaboroski.
m) Polícia Civil: Mauro Sergio Batista da Luz.
n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná: Rogério da Silva Almeida.
o) Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
Daiane Aparecida Turkot.
p) Avaliação de Danos: André Otto Hochstein.
II - Representantes de Entidades não Governamentais:
a) Sindicato dos Trabalhadores: Elizeu Zapotoszek.
b) Representante do Comércio: Guilherme Zacharias.
c) Representante das Industrias: Rosmario Junior Turkot.

d) Representante do CODEFRON: Urbano Reisdorff.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 17 de Março de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:6AAB5167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 71/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ODETE DA COSTA REAS** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:78CB9FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos diversos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

Alceno Schafer	Conselheiro Tutelar	15 dias	28.02.2025	14.03.2025
Amanda Juliana Bohrer	Fisioterapeuta	30 dias	25.02.2025	26.03.2025
André Lucas da Rocha	Operador de Máquinas	30 dias	11.03.2025	09.04.2025
Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde	15 dias	06.03.2025	25.03.2025
Cassiano Lorenson Pithan Da Silva	Fisioterapeuta	20 dias	10.03.2025	29.03.2025
Eliziani Aparecida Crestani	Agente de Serviços da Saúde	15 dias	10.03.2025	24.03.2025
Felipe Veloso	Médico Veterinário	10 dias	17.03.2025	26.03.2025
Gabriel Alexandre Lamera Klemann	Agente de Serviços Operacionais	15 dias	03.03.2025	17.03.2025
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório	10 dias	24.03.2025	02.04.2025
Karina Fidriszwski	Agente de Serviços Gerais	30 dias	03.03.2025	01.04.2025
Mara Lucia Campra	Auxiliar Administrativo	30 dias	24.03.2025	22.04.2025
Tatiane Karine Gisch	Conselheira Tutelar	15 dias	17.03.2025	31.03.2025
Viviane Milani Postal	Cirurgiã Dentista	10 dias	05.03.2025	14.03.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 17 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:81F86F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 106 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

nomeia ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE AREA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.*******/PR **para cargo de provimento em comissão Diretor de Area – Secretaria de Educação, símbolo DA,** a contar de 17 de março de 2025 com as seguintes atribuições: Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação; Assessorar as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, supervisão, controle e revisão das atividades afetas à Secretaria; responsável pelo planejamento municipal de educação, em consonância com os critérios do planejamento nacional e estadual, mantendo rede escolar de ensino que atenda as necessidades locais, promovendo programas de interesse da população, sendo responsável pela instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; pela organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional; pelo apoio as atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas, mediante adoção de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município, através do ensino de educação básica, combate ao analfabetismo, proporcionando condições necessárias a sua efetivação por meio de assistência ao educando pelo fortalecimento psicossocial, através de ações preventivas, sanitárias, de alimentação e material escolar; pela promoção de programas de orientação pedagógica, aperfeiçoamento do corpo docente municipal em suas diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino; pelo amparo ao aluno carente; pelo controle e manutenção do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino do Município; executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 17 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:47CCFCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

exonera, A PEDIDO, ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO ASSESSOR DE AREA iIi – CULTURA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 02*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AREA III - CULTURA,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:47D099B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

exonera A PEDIDO, BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA ocupante dO cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 09*.***.***-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C6091960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2025, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. **Entrega das propostas**: a partir 18/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:889B372A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação, através do Memorando nº 74/2025.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Marily Penteado Wotroba Heiden;
II – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
III – Luz Marina Voigt Cordeiro;
IV – Sideney do Nascimento Miorine;
V – Zilda Aparecida Gomes.

Art. 3º Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo disciplinar, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

Art. 4º A presidência da comissão ficará a cargo da servidora Marily Penteado Wotroba Heiden.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3FEC61DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a partir desta data, o afastamento do servidor público **Claudinei Carvalho**, portador da cédula de identidade civil CPF nº 04*.***.***-**, ocupante do cargo de **Motorista**, do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de março de 2025, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 318 de 17 de março de 2025.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:77BFF3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.xxx-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.595.263/0001-09, estabelecida na Rua Gaspar Barreto, nº 59, Sala B, Vila Alpina, em São Paulo/SP, Cep: 03211-000, Fone (11) 3796-6371, (11) 3539-0213 e-mail: comercial2@locworkmates.com.br, neste ato representada pela Sra. Natasha do Rosario Tovani Kuiawinski, inscrita no CPF sob nº. 395.xxx.xxx-36 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO 140/2023, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2577/2025, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato 01 posto de trabalho de 40 horas semanais de AUXILIAR DE COZINHA e 01 posto de trabalho de 40 horas semanais de COZINHEIRA até o final de vigência do contrato.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o acréscimo de postos de trabalho o valor do contrato fica acrescido em R$ 61.362,70 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 17 de março de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E3DF795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados para manutenção da rede de iluminação pública do Município. **Entrega das propostas**: a partir 18/03/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 02/04/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de março de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:46BE7BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025

PROTOCOLO: 2600/2025

Objeto: A Impressão e desenvolvimento do layout do IPTU 2025 com aproximadamente 3.000 unidades em dados variáveis. Tamanho 99 x 210 mm montados, grampeados e com Aplicação de lombada — Cobrança padrão Ficha de modelo "FEBRABAN".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 07.385.382/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 17/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3048C248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025

PROTOCOLO: 2647/2025

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição no curso: passo a passo na prestação de contas das Parcerias da Lei nº13.019/2014 (MROSC) .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ICAP – INSITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 21.107.770/0001-08

VALOR: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO 17/03/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:560E0376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 011/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 011/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de março de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
42º	OSMAR RIBAS DA CRUZ
43º	MARIO DAS NEVES DE LIMA

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
42º	IRIZIANA SCHREINER

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:423A3C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 109/2025

DECRETO N.º 109/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 1.596,29.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 1.596,29, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.6.18	**PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1082	**00619 - Operações de Crédito Internas Pavimentação Aut Lei 1496/2023**	**1.596,29**
	SUBTOTAL	**1.596,29**
	TOTAL	**1.596,29**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.596,29

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1496 de 17 de fevereiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00 – Fonte 619	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRINCIPAL	1.596,29
	TOTAL	1.596,29

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....1.596,29
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 18 de março de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:C018897F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 02/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º 849/2021, faz saber que realizará o recebimento dos documentos de inscrição referentes a concessão da ajuda de custo instituída pela acima citada Lei Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital destina-se a regulamentar os tramites concernentes à concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Pinhal de São Bento, conforme disposto na Lei Municipal n.º 849/2021.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **18/03/2025 a 19/03/2025**, das 08h às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, situada à Avenida São Roque, n.º 178, Centro, Pinhal de São Bento/PR, CEP 85727-000.

DOS VALORES REFERENTES À AJUDA DE CUSTO:

3.1 Para unidades educacionais distantes do Município Sede até 50 Km a ajuda de custo será de R$145,00(cento e quarenta e cinco reais);

3.2 Para unidades educacionais distantes do Município sede de 51 Km até o limite de 120 Km a ajuda de custo será de R$260,00(duzentos e sessenta reais)

3.3 Para a unidade educacional Colégio Agrícola a ajuda de custo será de R$130,00 (cento e trinta reais)

Os valores acima previstos serão distribuídos conforme a frequência escolar comprovada, nos seguintes parâmetros:

3.3.1 Para alunos que comprovarem frequência estudantil de até 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) dos valores repassados.

3.3.2 Para alunos que comprovarem frequência superior a 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 100 % (cem por cento) dos valores repassados.

3.4 A ajuda de custo será concedida mensalmente, dentro do primeiro e dentro do segundo semestre do ano letivo, não sendo concedido durante o período de férias e que não haja aulas presenciais ou semipresenciais.

REQUISITOS

4.1 Para a inscrição no programa de Concessão de Ajuda de Custo, o estudante deverá comprovar enquadramento aos seguintes requisitos:

4.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.3 Comprovar ser residente no Município de Pinhal de São Bento há pelo menos um ano;

4.1.4 Se maior de 16 (dezesseis) anos, comprovar ser eleitor no Município de Pinhal de São Bento e estar em dia com as obrigações eleitorais:

4.1.5 Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;

4.1.6 Terão direito ao benefício todos os estudantes que desejam iniciar sua formação superior, e também profissionais já formados que queiram adquirir mais conhecimento na sua carreira;

4.1.7 Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Pinhal de São Bento.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Devem ser anexados à ficha de inscrição, devidamente preenchida, para comprovação do preenchimento dos requisitos a que se refere o item anterior, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

5.1.1 RG e CPF;

5.1.2 Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;

5.1.3 Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação);

5.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:

Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Declaração de residência, conforme modelo do anexo I;

Declaração de veracidade, conforme modelo do anexo II;

Termo de compromisso, conforme modelo do anexo III.

O comprovante de quitação eleitoral constante no item 5.1.4 poderá ser expedido através do link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

5.3 Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, comprovando frequência mínima de 75%, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a ajuda de custo poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 25 (vinte e cinco) horas de serviço voluntário por ano, em datas, locais e condições a serem definidos por Decreto.

6.1.1 O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente, ficando impossibilitado de receber nova ajuda de custo nos termos desta lei.

6.2 O estudante perderá o direito de ter acesso ao recebimento do benefício se ficar comprovado, a qualquer tempo, a existência de informações falsas prestadas pelo mesmo ou deixar de comprovar a realização do serviço voluntário descrito no item 6.1.

6.3 O valor da ajuda de custo será repassado aos estudantes matriculados, na proporção preferencial definida no item 3 para custeio especificamente com transporte, de acordo com a distância de sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria N°3107/2025.

6.4 O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária mensalmente diretamente na conta do estudante beneficiado como a ajuda de custo, na proporção estipulada no item 3, até o décimo dia útil de cada mês.

6.5 O valor da ajuda de custo estabelecido no item 3 repassado mensalmente aos estudantes matriculados, não será inferior a proporção de 50% (cinquenta) por cento da mensalidade despendida especificamente com transporte, de acordo com a distância da Instituição de Ensino e a frequência semanal no curso, conforme verificado pela Comissão de Avaliação.

6.6 A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

6.7 A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

6.8 o edital foi excepcionalmente reaberto aos alunos que eventualmente que estavam com matrículas encaminhadas, porém sem comprovação e solicitação do edital.

6.9 A Homologação das inscrições e publicação do resultado ocorrerá em 20/03/2025.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de março de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ DECLARO o para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há ____ anos no Município de Pinhal de São Bento, no endereço: _____.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ Pelo presente Instrumento, requeiro a minha inscrição para concessão de ajuda de custo pelo Município de Pinhal de São Bento/PR, instituído pela Lei n.º 849/2021 e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sobre me sujeitar às penalidades instituídas pela referida Lei nos casos expressamente previstos.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Avaliação qualquer fato que importe alteração ou permanência de minha inscrição e percepção do benefício.

Por fim, comprometo-me, como forme de contrapartida, a prestar serviço voluntário quando convocado, de até 25 (vinte e cinco) horas por ano, em datas, locais e condições a serem definidas pelo Poder Público Municipal.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pinhal de São Bento/PR, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0D815758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3142/2025

PORTARIA N° 3.142/2025

"Autoriza a abertura de Processo Seletivo (PSS) para contratação temporária de servidores e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de pessoal para execução de serviços junto ao Município de Pinhal de São Bento/Pr;
Considerando a necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
Considerando as Leis Municipais nº 1.045/2025 de 30 de janeiro de 2025 e 1.048/2025 de 18 de fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base nas informações do Impacto Orçamentário e Financeiro, Demonstrativo da existência de Prévia Dotação Orçamentária, e Origem dos Recursos, **AUTORIZA** a abertura de Processo Seletivo - PSS, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, conforme Cargos abaixo relacionados;

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Enfermeiro	CR	40hs
Professor	CR	20 hs
Professor de Educação Infantil	CR	40 hs
Psicologo	01+CR	40 hs
Técnico em Enfermagem	CR	40hs
Assistente de Administração	CR	40 hs
Auxiliar de Consultório Dentário	01 +CR	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	05+CR	40 hs

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 17 de março de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:51360A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 587/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, Estado do Paraná, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 862/2006 e pelo Decreto Municipal 3.560/2010, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Piraquara:
I – Sergio Luis Borato Vilar, matrícula nº 624721;

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para atuar como Fiscal de Contrato do Instituto de Previdência do Município de Piraquara:
I – Luciane Brudeck Zambão Oslicki, matrícula nº 338801;
Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 516/2024.

Piraquara, 17 de março de 2025.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto 13.063/2025

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:12C38660

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 586/2025

Nomeia Comissão de análise do Credenciamento de Instituições financeiras, bancárias e cooperativas e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, Estado do Paraná, de acordo com o disposto do Art. 28, inciso V, do Decreto Municipal 3560/2010 (Regimento Interno do PIRAQUARAPREV), tendo em vista a necessidade de nomear comissão para análise da documentação, que objetiva o credenciamento de **Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Credenciamento com o fim especial de verificar a documentação, com as exigências obrigatórias, contidas no Edital 01/2023:

I – Josimara Nunes Cardoso de Witte, matrícula n.º 505951;
II – Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, matrícula n.º 575761;
III – Sergio Luis Borato Vilar, matrícula n.º 624721.

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria:

I – Analisar se a documentação apresentada pelas Instituições Financeiras ou Bancárias e Cooperativas, estão de acordo com as exigências determinadas no Edital de Credenciamento 01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 433/2023.
Piraquara, 17 de março de 2025.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Decreto 13.063/2025

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EFF1AD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.330/2025

Dispõe sobre a atualização dos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - COMUSP - Gestão 2023/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município,
Considerando o disposto nas Leis Municipais nº1.004/2009 e nº1.299/2013;
Considerando Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara PR - COMUSP;
Considerando Regimento interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara - PR;
Considerando resultado do processo eleitoral ocorrido na XIV Conferência Municipal de Saúde, através do qual foram eleitas as entidades integrantes deste colegiado para o quadriênio 2023-2026;
Considerando os representantes dos segmentos devidamente habilitados na XIV Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, ocorrida em 26 de novembro de 2022;
Considerando o Decreto Municipal nº 10.980/2023, de 20 de março de 2023 que nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – Gestão 2023-2026, revogado pelo Decreto Municipal n° 12.317/2024 de 10 de maio de 2024, que atualiza a nova composição de membros do Conselho de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - COMUSP - gestão 2023/2026, conforme composição abaixo:

SEGMENTO REPRESENTATIVO USUÁRIO

Nº	Cargo	Nome	Entidade Representada
01	Titular	Francisca Barros da Silva	MOHAN - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase
02	Suplente	Shirley Terezinha Pereira e Silva	MOHAN - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase
03	Titular	Neivo João Bertuzzi	Igreja Anglicana Tradicional do Brasil Diocese Thomas Beckt
04	Suplente	Carla Menghini	AMAP - Associação das Mulheres Amigas de Piraquara
05	Titular	Silmara Ribas	Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas
06	Suplente	Eva Beatriz Gerake	Pastoral da Pessoa Idosa
07	Titular	Sonia Henriques de Oliveira	APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara
08	Suplente	Osmar de Souza Silva	APAMEP - Aliança de Pastores e Ministros Evangélicos de Piraquara
09	Titular	Luiz Brandão Bastos	Conselho Local
10	Suplente	Pedro Marçal	Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
11	Titular	Tamires Gabriele Braga dos Santos de Freitas	APPF - Associação de Pais, Professores e Funcionários em Conselho Escolar
12	Suplente	Lourdes Frohlick Kolling	Rotary Club de Piraquara
13	Titular	Izabel Peleck	Associação dos Moradores Conjunto Habitacional Madre Tereza de Calcutá
14	Suplente	Thiago da Silva Pereira	UPAM - União Piraquarense das Associações de Moradores
15	Titular	Osnei Fernandes Machado	Associação dos Moradores da Planta Suburbana
16	Suplente	Paulo Roberto Alves de Oliveira	Associação de Moradores do Bairro Santiago

SEGMENTO REPRESENTATIVO TRABALHADOR

Nº	Cargo	Nome	Entidade Representada
01	Titular	Marleci de Oliveira Pontes	Servidor Público Municipal
02	Suplente	Marineide de Andrade Kluppell	Servidor Público Municipal
03	Titular	Andrea Sperka	Servidor Público Municipal
04	Suplente	Beatriz Mateus da Rosa	Servidor Público Municipal
05	Titular	Louise Blanck Abbud	Servidor Público Municipal
06	Suplente	Julia Feldmann Uhry Reis	Servidor Público Municipal
07	Titular	Luciana Muhlenhoff Cardoso	Servidor Público Municipal
08	Suplente	Jacira Aparecida Alves	Servidor Público Municipal

SEGMENTO REPRESENTATIVO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nº	Cargo	Nome	Entidade Representada
01	Titular	Marcos Paulo Colla	Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR
02	Suplente	Maristela Zanella	Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR
03	Titular	Alessandra Cordeiro Stabach Chemin	Associação Amigos e Colaboradores San Julian
04	Suplente	Jane de Castro Andrade Gonçalves	Associação Amigos e Colaboradores San Julian

SEGMENTO REPRESENTATIVO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nº	Cargo	Nome	Entidade Representada
01	Titular	Rosangela Aparecida Valentin	Gestão

02	Suplente	Sacha Testoni Lange	Gestão
03	Titular	Fabiane Freitas	Gestão
04	Suplente	Karla Renata Cepeda Alvarez	Gestão

Art. 2º As eventuais alterações de conselheiros, decorrentes da dinâmica natural do Conselho, serão realizadas conforme o Regimento Interno do COMUSP.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 12.317/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DF5ABA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados: Michele Bergas de Jesus; Priscila Mattoso Ferreira; Marianela de Jesus Silva; Max Adriano de Lima; Valdineia Taborda Ribas dos Santos; Alana Stephane Araujo de Azevedo; Pamela Carvalho Pereira; Marcia Rodrigues de Oliveira da Cruz; Julia Gabrielly da Silva Rodrigues; Maria Inês Alberti; Dalzir Assis de Souza; Iasmin Assis de Souza Ricardo; Julia de Almeida Santos; Higor Victor Franco; Gabriele Alessandra Manso Miliorança; Silvania Alexandra Dantas; Elenir Aguirres de Benites.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2C43415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador: FELIPETTO E LOPES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel 3400, destinado para instalação do Departamento de Nutrição Escolar. **Modalidade**: Dispensa nº 4/2022 – Processo nº 7.089/2022. **Valor Mensal:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Valor Global:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Prazo de Vigência:** 18/03/2025 a 18/03/2026. **Data da Assinatura:** 14/03/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D330A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.953/2024

Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em rede de fibra óptica. Detentora: LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.889.178/0001-94, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). **Vigência da Ata:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.**Data da última assinatura**:17 de março de 2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:069D5E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.331/2025

Designa Diretoria Executiva e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Piraquaraprev, para compor o Comitê de Investimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o Regulamento do Comitê de Investimento, no tocante a gestão dos ativos,
DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os membros que irão compor o Comitê de Investimento do Piraquaraprev, nos seguintes termos:
I – Membros Titulares:
a) Cristovão Rodrigo Chiqueto;
b) Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata;
c) Josimara Nunes Cardoso de Witte;
d) Emílio José Lapchensk - Indicação do Conselho Fiscal;
e) José Carlos Stocco da Silva - Indicação do Conselho Fiscal;
f) Mário Sérgio do Nascimento - Indicação do Conselho Deliberativo.
II – Membros Suplentes:
a) Ericson Francisco de Paula - Indicação do Conselho Deliberativo;
b) Miguel Grossi Junior - Indicação do Conselho Deliberativo;
c) Lilia Sizanoski Franco - Indicação do Conselho Fiscal.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 12.189/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EE5146DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A36

Termo de Notificação Nº A36/2025.
Notificado: DALIN AMBROZIA PENHORATO.
RG: 31622697 SSP/PR; CPF: 870.192.139-87
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 27894, identificado como **RUA KLEBER PINTO DE OLIVEIRA, Nº 10 , lote 10, do Bairro PLANTA ANCHIETA – Piraquara/PR**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação.
Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel. **Data de emissão da Notificação:** 07/03/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9BA36BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17 de março de 2025, Edição nº 3236, página nº 365, referente ao Decreto Legislativo nº 002/2025 de 13 de março de 2025.
Que onde se lê:
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Credito Adicional Suplementar no valor R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
Leia-se:
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Credito Adicional Suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber
Pitangueiras, 17 de março de 2025

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3D8E012D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição medicamento controlado.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 218 - 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - ...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Giseli Bassani dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D5171621

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRUNO SCARPETA MICHELETTI 03904923960
CNPJ: 32.405.323/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 90.256,50 (noventa mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
GABINETE DO PREFEITO.
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP Nº 10 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 36 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Atividades de Agricultura
DESP Nº 90 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Transporte Escolar
DESP Nº 115 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 165 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 222 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Manutenção dos Serviços Rodoviários
DESP Nº 269 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA.
Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
DESP Nº 323- 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Bruno Scarpeta Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:03531882

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 30.105.291/0001-43
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência da ata de registro de preços n° 12/2024, nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021, de modo que o valor do presente aditivo é de R$ 9.534,00 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira Silva
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7E93F785

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATACAO LTDA
CNPJ: 28.818.652/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21 prorrogar a vigência do contrato nº 26/2024, cujo término passa a ser em 28/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Samuel da Silveira Panta.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BFF3E76F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 88/2024, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde os valores passam a ser:
ITEM 02: EMULSÃOASFÁLTICA- TIPO RR 2C - R$ 5.313,41
ITEM 05: EMULSÃOASFÁLTICA- TIPO RC-1C E - R$ 6.087,23
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FF736C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 105/2025

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo com a nomeação de Comissão, através da portaria nº 009 de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Comissão do Processo Administrativo, através do qual requereu prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 009 de 03 de janeiro de 2025, para apurar os fatos, em tese, praticados pela servidora matriculada sob o nº 11601.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de março de 2025.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço Municipal, quatorze dias de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C3092172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12655/2025 DE 14/03/2025

Exercício:2025
Decreto nº 12655/2025 de 14/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.292,07 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
658 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.292,07
		Total Suplementação:	**4.292,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.292,07
		Total Redução:	**4.292,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E948E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2025.

D E C R E T O Nº 021/2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial as contidas no artigo 3º da Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes dos órgãos da administração direta e indireta na COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, criada pela Lei Municipal nº 962, de 16 de março de 1998, e de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 016, de 31 de março de 1998, que aprovou o Regimento Interno da mesma, conforme o abaixo especificado:

REPRESENTANTESDO PODER PÚBLICO

PRESIDÊNCIA
Presidente: Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Adjunto: Osmar de Oliveira

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações: Edmilson Messias do Nascimento
Secretário: **Gilvanil Rodrigues**
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Departamento de Administração: Mario José Pizoni
Departamento de Fazenda: **José Custódio das Mercês**
Departamento de Educação: **Bruna Aparecida do Amaral Costa**
Departamento de Cultura e Turismo: ***Ana Maria Camargo Costa Zanzella***
Departamento de Saúde: ***Laila Maria Alves Giota***
Departamento de Serviço Social: **Maria Aparecida de Jesus Souza**
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação: ***Ailton Picolo***
Departamento de Serviços Públicos: **Eraldo Jose Lotti**
Departamento de Educação Física e Desportos: ***Alexandre Frassato Pereira***
Assessoria de Planejamento: **Nauany Fernanda Antonio**
Assessoria p/ Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente: **Amanda da Silva Lourenço**
Assessoria para Obras e Habitação: ***Lucas José Oliveira Caires Pinheiro***

GRUPO DE APOIO

Polícia Civil: ***Márcio César Bonache***
Polícia Militar: ***Claudemir Inocêncio de Araújo***
Serviços Autônomos : ***Jeferson Gomes dos Santos***

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 011/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28.02.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DD9F15C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025
Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - DECRETAR Luto Oficial na Câmara Municipal de Porecatu, por 03 (três) dias contados desta data, em homenagem à memória do doutor Haroldo Basílio Ferreira Lemos, médico que dedicou muitos anos de sua carreira à comunidade porecatuense, sendo reconhecido pelo relevante serviço prestado em prol da população, além de ter exercido a função de vereador nesta Casa na 10ª Legislatura, entre os anos de 1989 a 1992.

Parágrafo Único - Durante o período citado no *caput* do art. 1º, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 17 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE9C2C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suasatribuiçõeslegais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 (20 dias), que serão usufruídas no período de 24 de março a 12 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 14 de março de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:30773555

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 61.006,57 (sessenta e um mil, seis reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA SESSÃO: 21/03/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **e-mail**: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ , no link https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 17 de março de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9179C87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40/2025

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido, ocupante de cargo em provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 293, de 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido, SILVANA MELLO DE PAULA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, matrícula n.º 3241.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 023/2006, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2F8C0BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2025

DECRETO N.º 35, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DEFINE OS INDÍCES QUE DEVE SER USADOS PARA REAJUSTE DOS CONTRATOS FIRMADOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que alguns contratos ainda foram firmados sob a égide da LEI.8666/93 que tratava das Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público na fixação de parâmetros para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos nos quais os entes da Administração Pública Municipal figuram como contratantes.

DECRETA

Art. 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, as licitações e contratações no âmbito da Administração Pública Direta do Município do Porto Amazonas deverão prever, no instrumento convocatório e no contrato, o critério para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sob a forma de reajuste.
§ 1º Reajuste em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro que consiste na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 2º Os índices definidos nesse decreto, sua periodicidade e marco temporal, poderão ser aplicados nos contratos em curso que não definem índices.

Art. 2º Para o reajuste em sentido estrito, deverão ser adotados os seguintes índices:
I - Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de obras e serviços de engenharia, pela seguinte fórmula:

R = V [(I1 / I0) - 1]

Onde:
R = é o valor do reajuste procurado;
V - = valor contratual sujeito a reajuste;
I0 = é o índice inicial, conforme definido no contrato;
I1 = é o índice relativo ao mês do reajuste.

II - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para atualização dos contratos de locação de imóveis em que o Município seja locatário e para atualização de permissão onerosa de uso de bem público;

III - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para os demais contratos.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a Administração poderá eleger índices setoriais de custos da construção, desde que estabelecido no respectivo instrumento convocatório ou no processo que autorizar a dispensa ou inexigibilidade de licitação, que melhor se adequem ao tipo da obra ou serviço licitado.
§ 2º No caso de extinção de algum índice definido neste artigo, adotar-se-á o índice que vier a substituí-lo.
§ 3º Desde que previsto no respectivo instrumento convocatório, contrato ou no processo que autorizar a contratação por dispensa ou inexigibilidade, é possível estabelecer índices de reajuste diversos dos previstos neste artigo, em decorrência de, entre outros:
I - adesão a atas de registros de preços;
II - transferências voluntárias de outras unidades da federação;
III - operações de crédito.

Art. 3º O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual ou superior a um ano, a contar:
I - da data do orçamento estimado pela administração (contratações diretas); ou
II – Da apresentação da proposta reajustada: ou
III - da data do último reajuste ou revisão de preços; ou
III - da data da assinatura do contrato, nas hipóteses de locação de imóvel em que o ente público seja locatário ou de atribuição onerosa de uso de bem público (autorização, permissão ou concessão).
§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajuste de preço e respectiva data-base, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, desde que devidamente justificado.
§ 2º São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual. § 3º Os critérios de reajuste definidos no caput não se aplicam aos contratos em que haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Nº 39, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 17 de março de 2025

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:377B9CC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 02/2025

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeado pela PORTARIA Nº 07/2025 – Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONSIDERANDO o Protocolo nº 311/2025, de 07 de março de 2025, juntado às fls. 29-30,

RESOLVE:

Conceder prazo de mais 10 (dez) dias úteis, excluindo o primeiro dia da publicação e incluindo o último para que a procuradora da indiciada A.M.N.LC – PAD 01/2025 apresente a sua defesa prévia.

Publique-se.

Porto Amazonas, 14 de março de 2025.

TATIANE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2049B4B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITEM PE N°036/2024

ATA DE REPASSE DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2024

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs (quatorze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°038/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2969 – Ano XIII de 27/02/2024 composta por Suzana Antunes Cezar, Rosângela Fátima de Paula Orchanheski e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse do item n°070 do Pregão Eletrônico n°036/2024, tendo em vista que a empresa AZ MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MAT. HOSPITALAR - CNPJ 09.676.256/0001-98 vencedora do certame, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro. Após realizar negociação com as demais colocadas do certame, a empresa GRAMS&GRAMS LTDA CNPJ: 10.448.145/0001-03, passará a fornecer o item n°070 – Clonazepam 2 mg – comprimido, pelo menor valor obtido de R$ 0,044 (quarenta e quatro centésimos de centavos) cada unidade. Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, e a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP e encaminhada às empresas para ciência.

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A74F4A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 096/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** para participar ***do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 18 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1D27047

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 097/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Diretora da Escola Municipal "Helena Kolody, ***Cleide Cilene Duarte,*** para participar ***do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM),*** no período de 18 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B64E246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) JOSÉ DA CRUZ SILVA.
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: Manoel Gonçalves Carrasco nº51 – Quadra 16 Lote 7.
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:
"Art. 7° Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.
§ 1° Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar à proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.
[...]
§ 3° Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a **realizar regular capina e limpeza**, sendo que:
Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;
II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento."

Prado Ferreira, 17 março de 2025.

MILENE F LIMA
Nome:_____
Dir. Vigilância Sanitária
RG:_____

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:94BA2D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 58/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDO JOSÉ CORREA DA CRUZ** do cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos em 17/03/2025.

Quatro Barras, 17 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:782F3ED8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 59/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JESSICA CAROLINA DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Quatro Barras, 17 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9A351943

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 1/2025

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, computadores, notebooks e licenças, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1, termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em consonância com o parecer jurídico 14/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:7709227C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 1/2025

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, computadores, notebooks e licenças, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1, termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em consonância com o parecer jurídico 14/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:03CA56B7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 1/2025

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, computadores, notebooks e licenças, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1, termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em consonância com o parecer jurídico 14/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ASYS TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:550C16E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 5/2025

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para eventual aquisição de crachás de plástico ou material similar, com tecnologia RFID, personalizados e de convites para os eventos efetuados por essa casa de leis. Em consonância com o parecer jurídico 15/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JOSE ROBERTO MARENTOVICH
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de março de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4718FD06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10632/2025

Estabelece, em âmbito municipal, normas gerais para o planejamento, avaliação e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução CFM nº 2.012, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre a organização médica em eventos, disciplinando a infraestrutura física e material para assistência ao público;

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.139/2023 que define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa;

Considerando a Resolução SESA/PR nº 595/2017 que estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;

Considerando que o deslocamento e a concentração de grande contingente de pessoas, em eventos de massa representam riscos consideráveis de acidentes entre outros, acarretando desafio adicional para os serviços de vigilância e assistência à saúde;

Considerando que o evento de massa pode levar a superação da capacidade de resposta da rotina dos serviços de vigilância e assistência à saúde do(s) sistema (s) local (is) existente (s) na área de influência do evento;

Considerando a necessidade de ofertar produtos e serviços seguros aos participantes, expectadores, trabalhadores, colaboradores e voluntários de um evento de massa e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 03/2024 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Justiça de Quatro Barras, junto ao Inquérito Civil nº MPPR 0213.23.000071-2 que orienta a regulamentação local e consequente definição de critérios para a utilização de embulâncias e equipe de atendimento da saúde pública municipal, por ocasião da realização de eventos de massa privados no Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1º Evento de massa é atividade coletiva não rotineira, de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das

ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exijam a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeiram o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados.

§1° Os eventos devem ser classificados em:
I - Eventos de Risco Mínimo: eventos com público de até 1.000 pessoas e nenhum fator de risco da Tabela de Referência de Fatores de Risco ou outros fatores de risco considerados pelo gestor público;
II - Eventos de Risco Baixo: eventos que não se enquadram como de risco mínimo, com público de 1.000 até 3.000 pessoas sem nenhum fator de risco da Tabela de Referência de Fatores de Risco ou outros fatores de risco considerados pelo gestor ou com público estimado de até 1.000 pessoas com fatores de risco presentes;
III - Eventos de Risco Médio: eventos com público estimado entre 1.000 a 3.000 pessoas, com fatores de risco da Tabela de Referência de Fatores de Risco ou outros fatores de risco considerados pelo gestor público ou com público estimado entre 3.000 a 10.000 pessoas sem fatores de risco;
IV - Eventos de Risco Alto: eventos com público estimado entre 3.000 a 10.000 pessoas, com fatores de risco da Tabela de Referência de Fatores de Risco ou outros fatores de risco considerados pelo gestor público ou com público estimado entre 10.000 a 40.000 pessoas sem fatores de risco;
V - Evento de Risco Especial: Eventos com público estimado acima de 40.000 pessoas ou com público entre 10.000 a 40.000 pessoas com fatores de risco da Tabela de Referência.

§2º Os eventos devem ser classificados de acordo com a previsão de maior estimativa de público presente simultaneamente e a presença de fatores de risco da Tabela de Referência de Fatores de Risco (Anexo I), da Resolução SESA/PR nº 595/2017 ou outra que venha a substituí-la.

§3º Em eventos nos quais a previsão de público for maior que os parâmetros estabelecidos para eventos de risco especial e acima de 40.000 mil pessoas, o PASEM deve ser necessariamente encaminhado para a Secretaria de Estado da Saúde para avaliação e anuência.

Art. 2º O organizador, público ou privado, de evento de massa, deve protocolar ao gestor público de saúde do município e, conforme o interesse dos gestores de saúde e porte do evento, também ao gestor estadual (Vigilância em Saúde/SESA e Diretoria de Urgência/SESA), os seguintes documentos e informações relativos ao Plano de Atenção ao Evento em Massa (PASEM):
I - Protocolo da apresentação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aos bombeiros, conforme NRT 041/2015 ou outra que venha substituí-la;
II - PASEM em conformidade o disposto da Resolução SESA/PR 595/2017;
III - Ficha de Solicitação de Anuência para Realização de Evento de Massa (Anexo IV da Resolução SESA/PR 595/2017, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Os documentos acima relacionados devem ser entregues ao gestor público, para análise técnica e autorização, com antecedência mínima de 15 dias úteis do evento de massa.

Art. 3° É responsabilidade da autoridade sanitária municipal avaliar o planejamento e acompanhar a execução das atividades propostas pelos organizadores do evento no Plano de Atenção à Saúde para Evento em Massa (PASEM), além de coordenar ações relativas à assistência e vigilância em saúde, tendo em vista a prevenção, mitigação de riscos e o plano de serviços de saúde para atendimento à população envolvida no evento de massa.

Art. 4° O município não cederá ambulâncias e pessoal para a realização de eventos privados, sendo responsabilidade do organizador a contratação de serviço particular de assistência médica de acordo com o dimensionamento da Tabela de Orientação para Recursos Assistenciais de Saúde da Resolução SESA/PR 595/2017.
Parágrafo único. A definição das equipes necessárias será definida de acordo com a tabela de orientação para os recursos assistenciais de saúde, Anexo II, da Resolução SESA 595/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 5º O presente Decreto deverá ser inserido no Portal da Transparência Municipal a fim de dar publicidade, permitindo conhecimento e fiscalização pelos agentes públicos, bem como o controle da população.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de março de 2025

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:50B2E341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 16 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Parecer técnico: referente à inabilitação final.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS (ANEXO 01) E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ANEXO 02) DO REFERIDO EDITAL.**

Aos 17 (dezessete) dias de março de 2025, às 14:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a inabilitação final:
GERALDA MOREIRA DE SOUZA - CPF XXX.836.XXX-68, item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza" – **Proponente INABILITADA;**

CELESTRINA DA SILVA PINTO - CPF XXX.183.XXX-42, item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza" – **Proponente INABILITADA;**

MARILI GUIMARÃES DE MATTOS - CPF XXX.927.XXX-85, item 2 – "Prestação de serviços de Servente de limpeza" – **Proponente INABILITADA;**

FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS - CPF XXX.321.XXX-46 para o item 3 – "Prestação de serviços de monitor de transporte escolar". – **Proponente INABILITADA.**

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 (dezessete) dias de março de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:41813CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 2070, 2071, 2072, 2073, 2075 E 2076/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2070/2025
EDINA ANDREATTA MOCELIN – CPF. XXX.830.829-XX
I)Processo Administrativo n° 1609/2025
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III)Período de afastamento: 24/03/2025(04h) a 28/03/2025(18h30)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 30ª Edição da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de São Paulo /SP.

Requerimento de Diária n° 2071/2025
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – CPF. XXX.892.979-XX
I)Processo Administrativo n° 1609/2025
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III)Período de afastamento: 24/03/2025(04h) a 28/03/2025(18h30)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 30ª Edição da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de São Paulo /SP.

Requerimento de Diária n° 2072/2025
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR – CPF. XXX.525.789-XX
I)Processo Administrativo n° 1609/2025
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III)Período de afastamento: 24/03/2025(04h) a 28/03/2025(18h30)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 30ª Edição da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de São Paulo /SP.

Requerimento de Diária n° 2073/2025
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – CPF. XXX.667.639-XX
I)Processo Administrativo n° 1609/2025
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III)Período de afastamento: 24/03/2025(04h) a 28/03/2025(18h30)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 30ª Edição da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de São Paulo /SP.

Requerimento de Diária n° 2075/2025
GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE – CPF. XXX.980.609-XX
I)Processo Administrativo n° 1609/2025
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III)Período de afastamento: 24/03/2025(04h) a 28/03/2025(18h30)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 30ª Edição da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de São Paulo /SP.

Requerimento de Diária n° 2076/2025
FLÁVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI – CPF. XXX.178.059-XX
I)Processo Administrativo n° 3229/2025
II) Cargo do servidor: Contador – CCI
III)Período de afastamento: 24/03/2025(04h) a 28/03/2025(18h30)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na 30ª Edição da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), na cidade de São Paulo /SP.

Quatro Barras, 17 de março de 2025.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:883AED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 21/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 1858/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria em captação de recursos para atender a SMGICS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, "C" da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 36/2025.**
CONTRATADA: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA. CNPJ: 40.348.622/0001-20
VALOR MENSAL DE: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VALOR TOTAL DE: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
746 – 32002041220008221733903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:5494B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 22/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 2624/2025**. **Objeto:** Adesão a ata de registro de preços de n° 02/2024 do Pregão Eletrônico de n° 05/2024 realizado por CONDESCOM, para aquisição de projetos educacionais que atendam as áreas de material didático através de fornecimentos de coleções, para atender as necessidades da SMEELJ , com fulcro no com fulcro no Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 44/2025.**
CONTRATADA: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 01.795.809/0001-10
VALOR TOTAL DE: R$ 426.810,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
602 – 25003123610017203433903200000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D4B49DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°086/2025

DECRETO Nº 086/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná do município de Querência do Norte – Paraná.

O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/ NOSSA GENTE PARANÁ:

MATHEUS FELIX POLINI – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social
CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ – Secretária Municipal de Saúde
ADELAIDE DA CRUZ – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ARIANA LEITE CHAVES – Secretária Municipal de Administração Geral
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
RENAN ALVES DAINEZE – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
CLAUDINEY NERY DA SILVA – Secretário de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 14 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:99E0EDDF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°087/2025

DECRETO Nº 087/2025

SÚMULA: Designação da Coordenação e Assessora de Coordenação do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 1º - O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná, resolve designar:

LUCIANE ANDRADE DO NASCIMENTO GONÇALVES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 023.720.115.10, como Coordenadora do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná no município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º - Considerando o caráter de Suplência e/ou Assessor de Coordenação ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná, resolve designar:

RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 052.647.629.02, como Assessor de Coordenação do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná no município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Parágrafo único – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte PR 14 de Março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:05D959F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 034/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº:	034/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	17/03/2025		
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes		
CPF:	083.***. ***-08		
DESTINO VIAGEM:	Curitiba		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Cumprir agenda na Secretaria Estadual da Agricultura, retirada do ônibus junto a Secretaria da Educação em Pinhais, Reunião dos Prefeitos com a Secretaria Estadual de Segurança sobre o "190", Reunião dos Prefeitos junto a Copel –sobre quedas de energia.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/03/2025		
RETORNO:	20/03/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03 e ½**	**R$760,85**	R$2.662,97
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$2.662,97**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,17 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2488B104

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.008/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	008/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	18/03/2024		
FAVORECIDO:	ANGELA SANTOS BARCELOS		
CPF:	032.153.809-94		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DO "5º SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", REALIZADO PELA EMPRESA ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA NOS DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 EM CURITIBA-PR.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	18/03/2025 ÁS 12:00 HORAS		
RETORNO:	21/03/2025 ÁS 20:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	04 (QUATRO)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**3**	**780,27**	2.340,81
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**162,55**	162,55
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 2.503,36**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 14 dias do mês de março de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8A03FB9C

LICITAÇÃO
DESCARTA Nº 05 E 06 DA NUMERAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2025

SÚMULA: DESCARTE DOS NÚMEROS 05 E 06 DA SEQUENCIA DE NUMERAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica DESCARTADO da sequência de numeração das inexigibilidades os números 05 e 06/2025

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Querência do Norte, 17 de março de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:06D52C71

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA ORIENTADORA SOCIAL CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 021/2024.

PORTARIA N° 029/2025

SÚMULA: Contrata Orientadora Social conforme Processo Seletivo Simplificado marcado pelo Edital 021/2024.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar para o cargo temporário **KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA**, portadora do RG 14.***.*16-3 e do CPF nº 111.***.***-33, para ocupar o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 021/2024 que marcou o Processo Seletivo Simplificado, a partir de 17/03/2025.

Querência do Norte, PR, 17 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:19697437

RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, MARCADO PELO EDITAL 001/2025.

EDITAL Nº.012/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO, MARCADO PELO EDITAL 001/2025.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais,
convoca aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, marcado pelo Edital 001/2025 e homologado pelo Edital 006/2025.

NOME	CLASS	CURSO
CLAUDENETE PESSINI	3º	ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASS	CURSO
PAULO HENRIQUE LOPES MARSON	1º	GESTÃO PUBLICA

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **18/03/2025** a **24/03/2025** das 08:00 às 11:00 ou das 14h às 17:00, munidos dos documentos **originais** e **fotocópias**. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado neste edital, serão considerados como desistentes.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;

• PIS/PASEP;
• Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal para menores de 18 anos;
• Alunos de Curso Superior - Declaração de Matrícula atualizada não superior a 30 dias da sua emissão;
• Alunos de Pós-Graduação - Declaração de Matrícula atualizada não superior a 30 dias da sua emissão e Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Querência do Norte, PR, 17 de Março de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:691488D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.328, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 1.328, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o quadro de pessoal e a responsabilização de agentes públicos da Administração Pública Municipal de Quitandinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**Lei**:
Art. 1ºPara o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, ficam criados:
I – 01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade;
II – 01 (um) Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Cultura, Esporte e Turismo;
III – 01 (um) Cargo de Diretor de Frota e Transporte Escolar;
IV – 01 (um) de Diretor de Frota e Transporte de Pacientes;
V – 02 (dois) Cargos de Gerente Executivo;
VI – 09 (nove) Cargos de Diretor-Geral de Departamento;
VII – 02 (dois) Cargos de Assessor de Secretário; e
VIII – 03 (três) Cargos de Diretor de Departamento.
Art. 2.ºFica renomeado o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários para Diretor de Departamento.
Art. 3.ºFicam renomeados os cargos de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, Gerente de Programas Sociais, Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural; Gerente de Programas da Saúde, Gerente de Programas Educacionais e Gerente do Departamento de Esportes em 06 (seis) Cargos de Gerente Executivo.
Art. 4.Fica modificado o art. 23 da Lei Municipal 1223/2021 que passará a viger com a seguinte redação:
.....
Art. 23.*Fica criado o cargo em Comissão de Ouvidor-Geral do Município de Quitandinha, enquadrado no nível remuneratório DAS-3.*

DENOMINAÇÃO	***NÚMERO DE CARGOS***	***PADRÃO***
OUVIDOR-GERAL	*01*	*DAS-3*

.....

Art. 5º.Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal 562/2003 que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 3º*. Os cargos em comissão previstos por esta Lei, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, remunerados em conformidade com os valores constantes do Anexo II desta Lei, serão exercidos por ocupantes que detenham suficiente habilitação quando a área de atuação assim o exigir preencham os seguintes requisitos quanto à formação:*
I – Secretário Municipal: Ensino Médio Completo;
II – Controlador Interno: nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública;
III – Ouvidor-Geral: Custo Superior Completo, preferencialmente, com habilitação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública;
IV – Chefe de Gabinete: Ensino Médio Completo;
V – Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito: Curso Superior de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
VI – Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito: Ensino Médio Completo e Registro Profissional de Jornalista – MTB;
VII – Gerente Executivo: Ensino Médio Completo;
VIII – Secretário Executivo: Ensino Médio Completo;
IX – Assessor de Secretário: Ensino Médio Completo;
X – Diretor-Geral: Ensino Médio Completo;
XI – Diretor de Frota (transporte escolar e transporte de paciente): Ensino Médio Completo;
XII – Diretor de Departamento: Ensino Médio Completo;
XIII – Diretor de Escola: Curso Superior Completo; e
XIV – Diretor da Casa de Passagem: Ensino Médio Completo.
§ 1º*É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta ou indireta, ressalvado o disposto no § 5º do art. 11 da Lei Federal 8429/1992.*
§ 2º*O cargo de Controlador Interno será exercido, necessariamente, por servidor municipal efeito e ativo, observados os requisitos, procedimentos e demais disposições estabelecidas no Lei Municipal 1.170/2020.*
§ 3º*Os cargos de Conselheiro Tutelar e de Ouvidor-Geral do Município serão preenchidos, respectivamente, na forma das Leis Municipais 984/2015 e 1223/2021.*
§ 4ºÀ fixação dos subsídios dos Secretários Municipais, por meio de Lei específica de Iniciativa da Câmara de Vereadores, salvo previsão expressa da Lei Orgânica Municipal em sentido contrário, na forma do art. 29, V, observado o disposto nos arts. 37, XI e 39, §4º, todos da Constituição Federal, não se exigirá a anterioridade de legislatura, preferencialmente acompanhando a data base de recomposição dos demais servidores municipais.

Art. 6.ºFica revogado o §2º do art. 3º da Lei Municipal 562/2003.
Art. 7.ºFica incluído o art. 3º-A na Lei Municipal 562/2003, com a seguinte redação:
Art. 3º-A.*A estrutura funcional para o desempenho das atividades junto aos órgãos que integram a estrutura administrativa ora estabelecida, observará os seguintes níveis:*
I – Nível de Direção e Assessoramento Superior, representada por:
a) Cargo de assessor técnico Jurídico do Gabinete, símbolo DAS-1;
b) Cargo de Controlador Interno, símbolo DAS-2;
c) Cargo de Ouvidor-Geral do Município, símbolo DAS-3;
d) Cargo de Chefia de Gabinete, símbolo DAS-3;
e) Função Gratificada de Assessoramento Superior, símbolo FG-1;
II – Nível de Gerência, Direção e Assessoramento, representada por:
a) Cargo de Gerência Executiva, símbolo C-1;
b) Cargo de Assessor de Comunicação, símbolo C-2;
c) Cargo de Diretor-Geral de Departamento, símbolo C-3;
d) Cargo de Diretor de Frota e Transportes Escolar, símbolo C-3;
e) Cargo de Direito de Frota e Transporte de Pacientes, símbolo C-3;
e) Função Gratificada de Gerência Executiva, símbolo FG-2;
f) Função Gratificada de Direção-Geral de Departamento, símbolo FG-3
III – Nível de Direção e Assessoramento, representada por:
a) Cargo de Diretor de Departamento, símbolo C-4;
b) Cargo de Secretário Executivo, símbolo C-4;
c) Cargo de Assessor de Secretário, símbolo C-4;
d) Função Gratificada de Direção de Departamento, símbolo FG-4; e
e) Função Gratificada de Assessoramento, símbolo FG-5.

§ 1º*Dentre as funções de confiança, havendo previsão legal, optará a Administração por investir o(a) servidor(a) efetivo(s) no cargo em comissão ou atribuir-lhe a função gratificada.*
§ 2º*A concessão das funçõesgratificadas previstas nesta Lei, impede a nomeação de servidor por meio de cargo de provimento em comissão para a execução da mesmafunção.*
§ 3º*É vedada, em qualquer hipótese, a concessão de qualquer das funçõesgratificadas previstas na presente lei se ultrapassados os limites previstos no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*
Art. 8.ºFica modificado o art. 4º da Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º.*Os servidores públicos efetivos poderão ser nomeados para o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada, sendo que ambos os casos são de livre nomeação ou designação e exoneração ou destruição pelo Chefe do Poder Executivo.*
Parágrafo único.*A concessão de cargo em comissão ou de função gratificada aos servidores efetivos não gera direitos de incorporação aos seus vencimentos, para todos os efeitos legais, inclusive aposentadoria e/ou pensão.*

Art. 9.ºFicam inseridos os art. 4º-A e 4º-B na Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º-A.*O(a) servidor(a) efetivo(a) designado(a) para exercer função gratificada, a título de gratificação, fará jus ao acréscimo percentual sobre sua remuneração, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei.*
§ 1º*A base de cálculo para a incidência do percentual previsto pelo exercício de Função Gratificada incidirá sobre o salário base do servidor.*
§ 2º*A remuneração do servidor efetivo acrescida do percentual pelo exercício de Função Gratificada não poderá ultrapassar o subsídio estabelecido para os Secretários Municipais.*

Art. 4º-B.*Para todos os efeitos leais, a remuneração dos cargos de provimento em comissão e os percentuais estabelecidos pelo exercício de função gratificada, previstos nesta lei, somente poderão ser alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data base e sem distinção de índices.*
Parágrafo único.*À remuneração dos cargos previstos nesta Lei se aplicam o disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal e nos incisos X e XI da Constituição do Estado do Paraná.*
Art. 10.Ficam modificados os Anexos I, II e III na Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
SECRETARIADO

QTDE	*CARGO*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão*
01	*Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Comunitário; Cultura, Esporte e Turismo*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, Conservação e Sustentabilidade*
01	*Secretário Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar*

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	*SÍMBOLO*	*QUANTIDADE*
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito.	*DAS-1*	*02*
Controlador Interno	*DAS-2*	*01*
Chefe de Gabinete	*DAS-3*	*01*
Ouvidor-Geral	*DAS-3*	*01*
Gerente Executivo	*C-1*	*08*
Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito	*C-2*	*01*
Diretor-Geral de Departamento	*C-3*	*09*
Diretor de Frota e Transporte Escolar	*C-3*	*01*
Diretor de Frota e Transporte de Passageiros	*C-3*	*01*
Diretor de Departamento	*C-4*	*34*
Diretor da Casa de Passagem	*C-4*	*02*
Secretário Executivo	*C-4*	*02*
Assessor de Secretário	*C-4*	*09*

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	*SÍMBOLO*
Função Gratificada de Assessoramento Superior	*FG-1*
Função Gratificada de Gerência Executiva	*FG-2*
Função Gratificada de Direção-Geral de Departamento	*FG-3*
Função Gratificada de Direção de Departamento	*FG-4*
Função Gratificada de Assessoramento	*FG-5*

Art. 11.Ficam incluído os Anexos III-A e III-B na Lei Municipal 562/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III-A
NÍVEIS REMUNERATÓRIOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	*REMUNERAÇÃO*
DAS-1	*R$ 14.737,33*
DAS-2	*R$ 9.210,82*
DAS-3	*R$ 7.368,65*
C-1	*R$ 7.368,65*
C-2	*R$ 5.526,47*
C-3	*R$ 4.641,57*
C-4	*R$ 3.570,54*

**** Atualizados até dezembro de 2024***

ANEXO III-B
NÍVEIS REMUNERATÓRIOS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
FG-1	100%
FG-2	80%
FG-3	65%
FG-4	50%
FG-5	35%

Art. 12.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A73F1969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Edital de Convocação 08/2025 – Teste Seletivo 01/2024

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
12º	**ADENILSON DA CRUZ RIBEIRO**	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**Geral**
13ª	**SIOMARA DOS SANTOS ROCHA**	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**Geral**
14ª	**HELEN LUANA PINHEIRO**	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**Geral**
15ª	**JOSICLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA**	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**Geral**
16ª	**PAOLA CADENA RIBEIRO**	**AUXILIAR OPERACIONAL GERAL**	**Geral**
21ª	**JUCILEIAPARECIDA ANJOS RIBA**	**PROFESSOR**	**Geral**
22ª	**LUCIA MARIA PIRAHOSKI**	**PROFESSOR**	**Geral**
23ª	**ARIANE RENATA DA SILVEIRA**	**PROFESSOR**	**Geral**
24ª	**KARINA KANTELE**	**PROFESSOR**	**Geral**
25ª	**JENIFFER MATOZO**	**PROFESSOR**	**Geral**

26ª	PAMELA MAGALHAES	PROFESSOR	Geral
27ª	PATRICIA GADONSKI TAICK	PROFESSOR	Geral
01ª	MARA LUIZA COLAÇO SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Geral
02ª	MARISE TERESINHA FRAGOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Geral
03ª	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral
04ª	ANTONIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 14 de março de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0AB76D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 7/2024-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 7/2024-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Marislaine Galvão Matoso
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 14/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33AF61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 105/2025

PORTARIA N° 105/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 1274/2025,
RESOLVE

Art. 1ºFica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 07/03/2025 até 02/09/2025, para TEISY JAMILLE ONESKIW FALARZ, portadora do RG nº. 12.414.333-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:129B5485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 106/2025

PORTARIA N° 106/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 92, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84CFC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 108/2025

PORTARIA N° 108/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1.328, de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo exercido pela servidora em comissão, JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS, portadora do RG nº 5.256.040-3/PR, constante na Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2025, que passa a exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:362B785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 109/2025

PORTARIA N° 109/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1.328, de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo exercido pela servidora em comissão, DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ, portadora do RG nº 8.323.826-7/PR, constante na Portaria nº 54, de 29 de janeiro de 2025, que passa a exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A2AE329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 110/2025

PORTARIA N° 110/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1.328, de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo exercido pelo servidor em comissão, JULIO CESAR PALUCH, portador do RG nº 1.647.954-3/PR, constante na Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2025, que passa a exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1D12012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 107/2025

PORTARIA N° 107/2025
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 1.328, de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo exercido pelo servidor em comissão, ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, constante na Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2021, que passa a exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:954532C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 24/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 24/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ademar Souza Nizer
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6103AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 25/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 25/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adelson Valle Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7560E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 26/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 26/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Janete Kaiser Vieira
Objeto: Prestação de serviço na função de Fisioterapeuta
Valor mensal: R$ 4.183,86
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF9684D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 27/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 27/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Aguiar Da Rocha
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61C6859A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 28/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 28/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Ideni De Fatima Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 1.621,07
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40918F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 29/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 29/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Luiza Ribas Lemos
Objeto: Prestação de serviço na função de Fisioterapeuta
Valor mensal: R$ 4.183,86
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F505532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 30/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 30/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Pirachovski
Objeto: Prestação de serviço na função de Agente Comunitário De Saúde
Valor mensal: R$ 3.036,00
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A21FCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 31/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Caroline Kailaine Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Agente Comunitário De Saúde
Valor mensal: R$ 3.036,00
Duração: 06/03/2025 a 05/03/2026
Data da assinatura: 06/03/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9D176763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 959/09/2025

LEI N.º 959/09/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre normas de regulamentação e concessão de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários, e demais servidores públicos do município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, secretários municipais ou equivalentes, diretores de departamentos, cargos comissionados e demais servidores públicos do Poder Executivo do município de Rancho Alegre D'Oeste-PR., farão jus à percepção de diárias, para cobertura de alimentação e hospedagem, quando estiverem em viagem a serviço do interesse público.
§1º. Entende-se por diária o valor monetário liberado em favor do beneficiário, precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem, quando do deslocamento a outros Municípios, em razão de representação do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR a serviço do interesse Público.
§2º. Entende-se por interesse público o deslocamento objetivando participar de reuniões, cursos, audiências, seminários, estudo técnicos, treinamentos, transportes diversos, e demais atos voltados ao interesse geral da administração.
Art. 2º. A diária será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, o horário da partida e o horário da chegada à sede do município.
Art. 3°. A Tabela de valores e cálculo das diárias a serem concedidas passa a vigorar de acordo com o Enquadramento do Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. Os valores fixados nesta Lei serão atualizados anualmente, de acordo com a variação do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, durante, sendo que a data base para correção monetária será sempre no mês de aniversário dessa Lei, através de decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. O beneficiário da(s) diária(s) ficará obrigado a apresentar o respectivo relatório de viagem ao responsável pelo Controle Interno,

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da última data a qual teve o benefício da ajuda de custo.
Parágrafo Único. É vedada a liberação de novas diárias a quem não apresentou o relatório de que trata *caput*.
Art. 5º. As diárias atribuídas aos Secretários, Diretores, Chefe de Gabinete, Controle Interno, Assessor Jurídico e Procurador Jurídico serão emitidas por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º. A liberação de diárias seguirá o seguinte Cronograma Administrativo:
Solicitação Antecipada de pelo menos 1 (um) dia antes da data de saída da viagem;
Solicitação assinada pelo Servidor e seu Superior ao Chefe do Executivo – (Modelo Padrão);
Portaria do Chefe do Executivo autorizando a viagem;
Publicação da Portaria de Autorização;
Relatório de Viagens – Prestação de Contas Final (Modelo Padrão).
Art. 7º. O processo de Prestação de Contas obrigatoriamente conterá os seguintes documentos:
Solicitação assinada pelo Servidor e seu Superior ao Chefe do Executivo;
Portaria do Chefe do Executivo autorizando a viagem;
Publicação da Portaria de Autorização;
Relatório de Viagens – Prestação de Contas Final, com os comprovantes da diária;
Nota de Empenho/Liquidação/Pagamento;
§1º. Para comprovação da viagem e consequentemente da diária, servirão como comprovantes: cópias de passagens (ida e volta), nota fiscal de abastecimento com a indicação do veículo utilizado (com Placa, quilometragem e motorista), em caso de carona ou veículo próprio devem ser relatados os mesmos dados, inscrição de curso e seu pagamento (se houver), Certificado, nota da hospedagem ou indicação do local pernoitado (endereço completo, nome do proprietário), notas de alimentação, recibos com transporte (táxi ou outro), declarações de participações em reuniões e audiências.
§2º. Após certificação pelo responsável pela Controladoria Interna, o mesmo assinará a veracidade e sua aprovação ao final de cada relatório de prestação de contas em conjunto com os demais responsáveis para posterior arquivamento.
Artigo 8º. O pagamento do valor da(s) diária(s) deverá ser efetivado na conta bancária pessoal do servidor solicitante, e poderá ser realizado a partir da autorização da viagem pelo Chefe do Poder Executivo e deve ocorrer antes do deslocamento, salvo situações excepcionais.
Art. 9º. Os fracionamentos de diárias terão como referência os valores constantes no Anexo I dessa Lei, e de acordo com os seguintes requisitos:
I – Ocorrendo o afastamento por período inferior ou igual a 12 (doze) horas, sem pernoite, o servidor fará uso do instituto do reembolso, conforme regulamentado atualmente no Decreto Municipal nº. 1414/07/2019;
II – Ocorrendo o afastamento por período superior a 12 (doze) horas, e não excedendo 16 (dezesseis) horas, sem pernoite, será devido 1/3 do valor da diária conforme Anexo I;
III - Ocorrendo o afastamento por período superior a 16 (dezesseis) horas, e não excedendo 24 (vinte e quatro) horas, sem pernoite, será devido 1/2 do valor da diária conforme Anexo I;
IV - Ocorrendo o afastamento por período superior a 12 (doze) horas, e não excedendo 24 (vinte e quatro) horas, em deslocamento que houver necessidade de pernoite, ainda que em dia anterior, mas integrando a mesma viagem, será devido 1/2 do valor da diária conforme Anexo I.
Parágrafo Único. A hipótese do inciso IV se aplica nos casos em que no período de deslocamento houve o pagamento de uma ou mais diárias integrais, e as horas excedentes são superiores a 12 (doze) horas, mas inferiores a 24 (vinte e quatro) horas.
Artigo 10. Não são devidas diárias quando:
O servidor/beneficiário dispuser de alimentação, locomoção urbana e pousada oficiais gratuitas ou incluídas no evento para qual esteja inscrito;
Cumulado como outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;
Ao servidor/beneficiário que estiver inadimplente com a apresentação/regularização de prestação de contas de diária anterior.
Art. 11. O beneficiário que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Parágrafo Único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o beneficiário deverá proceder a restituição por meio de uma DAM – Documento de Arrecadação Municipal, junto ao setor competente do Município, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno do Município e ao Departamento de Finanças.
Art. 12. Caso venha o beneficiário necessitar se manter ausente além do prazo previsto na referida diária a serviço do município, terá direito a ser reembolsado com o acréscimo de quantas diárias tiver realizado a mais, devendo receber a quantia em até 05 (cinco) dias após o seu retorno, elaborando nova solicitação e anexando toda a documentação complementar, comprovando o período de deslocamento total em sua prestação de contas final.
Art. 13. Todas as despesas com transportes de deslocamento do servidor, veículos, passagens, serão de responsabilidade e custeados pelo Município e quando ocorrer o pagamento direto pelo servidor deverá ser reembolsado após retorno e comprovação na Prestação de Contas Final, mediante apresentação de sua referida Nota Fiscal de seu deslocamento, conforme regulamentado atualmente pelo Decreto 1414/07/2019.
Art. 14. Caso venha o servidor se deslocar com Carro Próprio, ficará exclusivamente a cargo do servidor quaisquer custos, danos e responsabilidade civil, material, danos, manutenção e encargos que possa vir a ocorrer, conforme regulamentado atualmente pelo Decreto 1414/07/2019.
Art. 15. A concessão e o pagamento de diária em desacordo com esta Lei implicarão na responsabilidade do Diretor do Departamento/Ordenador de Despesa/Controladoria Interna/Financeiro e/ou servidor beneficiário do processo, de acordo com a responsabilidade pelo ato realizado.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 652/07/2017.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO

Rancho Alegre D' Oeste, em 14 de março de 2025.
.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FAVORECIDOS	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO	DIÁRIA FORA DO ESTADO	DIÁRIA FORA DO PAÍS
Prefeito e Vice-prefeito	R$ 1.050,00	R$ 1.500,00	R$ 1.800,00
Secretário Municipal, Diretor de Departamento, Controle Interno, Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete	R$700,00	R$ 800,00	R$ 1.100,00
Servidores do Grupo Técnico Profissional, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Integrantes do Magistério	R$ 600,00	R$ 650,00	R$ 900,00
Servidores do Grupo Ocupacional Administrativo, Conselheiros e Empregados Públicos	R$ 540,00	R$ 590,00	R$ 650,00
Servidores do Grupo Ocupacional Operacional	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 600,00

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:DDE6E020

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Caminhão (novo/zero km), Balança Eletrônica, Empilhadeira Motorizada, Esteira de Separação, Prensa Enfardadeira, Triturador de Galhos e Biodigestor, visando atender o Instrumento de Repasse nº 4121356/2023 firmado entre ITAIPU e o Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

1. RETIFICOU e REPUBLICA o certame, ocorrendo alteração e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, que ocorre em virtude de haver alteração do edital, que afeta a formulação de Propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005".

No edital far-se-á Alteração DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 18 de Março de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 31 de Março de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 31 de Março de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0FC9BC72

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Locação de Som Profissional, Painel de Led, Trio Elétrico, Serviços de Sonorização Interna, Gravação de Áudio, Locução, Sonorização com Som Volante, para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 20 de março de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 01 de abril de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 01 de abril de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3764E875

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Palco, Camarins, Treliças e Gradil em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 13h30min do dia 20 de março de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 13h30min do dia 01 de abril de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 01 de abril de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3941919C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para a LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDES em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 21 de março de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 02 de abril de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 02 de abril de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FFDFFD0B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA MÓVEL E BANHEIROS QÍMICOS em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 13h30min do dia 21 de março de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 13h30min do dia 02 de abril de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 02 de abril de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B0BC3429

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 - PARANÁ.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa especializada com Profissionais Capacitados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA para atender os Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 21 de março de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 03 de abril de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 03 de abril de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0EE5A20D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;
RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025	
OBJETO:	
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DO SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO), EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONTRATADO (A)	**ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº	**33.536.785/0001-70**
VALOR (R$)	**R$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)**
PRAZO	**O prazo de execução do objeto será de forma IMEDIATA, no dia 20 de março de 2025**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 17 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:BF8A49BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO Nº 02/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO Nº 02/2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

O Município de Realeza - PR torna público o presente Edital de Seleção para Permissão de Uso, visando a seleção de produtores rurais interessados em celebrar Termo de Permissão de Uso, precário e não oneroso, para a comercialização de produtos na feira do produtor rural.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO
1.1. A finalidade da presente seleção para permissão de uso é a seleção de interessados – produtores rurais do Município de Realeza – em celebrar Termo de Permissão de Uso, precário e não oneroso, para a utilização de espaços públicos destinados à comercialização de produtos agropecuários na feira municipal na consecução de finalidade de interesse público e recíproco, por meio da delegação para utilização por terceiros de bem público, conforme condições estabelecidas ne Lei Municipal n° 2.118, de 05 de dezembro de 2023, neste EDITAL e no PLANO DE TRABALHO apresentado.

2. OBJETO
2.1. O objeto do presente EDITAL é a seleção de proposta para a permissão de uso, precário e não oneroso, para a utilização de 12 (doze) boxes localizados na Praça Coberta Municipal (anexo V) localizada na praça central do Município, entre a Avenida Rubens Cesar Cacelani e a Travessa Sete, para a comercialização de produtos agropecuários na feira municipal, mediante permissão de uso, a título não oneroso, em caráter precário e pelo período de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.

2.2. Detalhamento dos espaços objetos da permissão de uso:

a)Item 1: Box n° **01**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
b)Item 2: Box n° **02**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
c)Item 3: Box n° **03**, com área de 7,05 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
d)Item 4: Box n° **04**, com área de 7,05 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
e)Item 5: Box n° **05**, com área de 7,05 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
f)Item 6: Box n° **06**, com área de 7,2 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
g)Item 7: Box n° **07**, com área de 7,2 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
h)Item 8: Box n° **09**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
i)Item 9: Box n° **10**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
j)Item 10: Box n° **12**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
k)Item 11: Box n° **13**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.
l)Item 12: Box n° **14**, com área de 6,6 m², construído em alevenaria e revestimento em cerâmica e com lavatório.

3. PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO
3.1. Poderão participar as pessoas físicas, produtores rurais residentes no município de Realeza, com inscrição do ativa no CAD/PRO da Fazenda Estadual.

4. SELEÇÃO
4.1. O **Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural**, nomeado pelo Decreto n° 4.855 de 12 de março de 2025, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar a presente SELEÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO.
4.2. Para subsidiar seus trabalhos, o Conselho poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.
4.3. O Conselho poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos candidatos ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO
5.1. A seleção observará as etapas descritas na Tabela 1.
5.2. O Conselho terá os prazos estabelecidos na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar, homologação e publicação do resultado definitivo da seleção, podendo tais prazos serem prorrogados, de forma devidamente justificada.

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Apresentação das propostas pelos candidatos	14/04/2025
2	Análise das Propostas pelo Conselho	16/04/2025
3	Divulgação do resultado preliminar	21/04/2025
4	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/04/2025
5	Divulgação do resultado da análise dos recursos	28/04/2025
6	Homologação e publicação do resultado final	01/05/2025

5.3. Etapa 1: Apresentação das propostas pelos candidatos
5.3.1. O presente EDITAL será disponibilizado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza na internet (https://www.realeza.pr.gov.br/chamamentos/chamamentos-publicos) pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do EDITAL.
5.3.2. As propostas deverão ser apresentadas pelos candidatos, pessoalmente, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizada no final da Rua Domingos Lorenzi, Bairro Romano Zanchett, Realeza – PR, até as 16:00 do dia **14 de abril de 2025.**
5.3.2.1 Quaisquer dúvidas sobre o endereço ou local de entrega das propostas deve ser encaminhada ao email: agricultura@realeza.pr.gov.br ou ao WhatsApp: 46 988048467.
5.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
5.3.4. Os interessados deverão encaminhar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA (Plano de Trabalho), descritos no item 5.3.5, em um único envelope endereçado conforme modelo abaixo:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO *[número do edital]*
PROPONENTE: *[nome do produtor rural titular do cad/pro]*

5.3.5. Para HABILITAÇÃO e PROPOSTA, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a)Comprovante de inscrição no CAD/PRO no Município de Realeza-PR;
b)Certidão negativa de débitos municipais emitida a menos de trinta dias;
c)Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público (anexo II);
d)Plano de trabalho (anexo I).

5.4. Etapa 2: Análise das propostas apresentadas pelos candidatos ao Conselho.
5.4.1 O Conselho somente avaliará as propostas que cumprirem os requisitos do item 5.3, restando preudicada a proposta que não contiver todos os documentos especificados no item 5.3.5.
5.4.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação atribuída a cada uma, resultante da soma dos pontos obtidos, conforme os seguintes indicadores, a serem avaliados conforme o Plano de Trabalho apresentado:

a) Estar cadastrado como feirante e efetivamente exercendo a atividade: **25 pontos**

b) Notas de produtor rural de vendas efetivamente realizadas dos seguintes produtos, alternativamente, independentemente do volume comercializado: frutas, verduras, embutidos, panificados ou ovos.

Notas no ano anterior	**5 pontos**
Notas nos dois anos anteriores	**8 pontos**

c) Notas de vendas efetivamente realizadas com notas fiscais modelo NF-e (55) ou NFC-e (65) de: frutas, verduras, embutidos, panificados ou ovos.

Notas no ano anterior	**3 pontos**
Notas nos dois anos anteriores	**5 pontos**

d) Notas de produtor rural de vendas efetivamente realizadas de quaisquer produtos.

Notas no ano anterior	**2 pontos**
Notas nos dois anos anteriores	**3 pontos**

e) Proposta de produtos a serem comercializados, pontuando em apenas uma categoria:

Comercialização permanente de panificados ou processados	**3 pontos**
Comercialização permanente de compotas, conservas ou embutidos	**4 pontos**
Comercialização permanente de frutas ou verduras	**6 pontos**

5.4.3 Restando empatados dois ou mais candidatos, a o critério de desempate será a data de inscrição no CAD/PRO, em ordem decrescente de antiguidade.
5.4.4. A distribuição dos boxes será realizada conforme a lista classificatória final, sendo atribuída em ordem decrescente de classificação a preferência da escolha por determinada unidade, sucessivamente, até encerrados os boxes disponíveis.
5.4.4.1 A distribuição dos boxes será realizada em etapa complementar ao processo, após a homologação da classificação final, em reunião conjunta entre os classificados e o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, em data e local a ser definido, realizando-se a lavratura de termo da reunião e a posterior anexação ao processo.
5.4.5 Os classificados, para os quais não houver vaga disponível, permaneceram inscritos em lista de espera, respeitada a ordem de classificação, para eventual convocação à ocupação de boxe que seja desocupado em decorrência de decisão unilateral da administração, decorrente do descumprimento dos termos deste edital e do termo de permissão de uso, ou desistência do permissionário.
5.5.4.1 A lista de espera perderá a validade e será desconsiderada no caso de publicação de novo edital de chamamento público para este objeto.

5.5. Etapa 3: Divulgação do resultado preliminar.
5.5.1 O Município de Realeza fará publicar o resultado preliminar no sitio oficial do Prefeitura Municipal de Realeza, na internet, no endereço https://www.realeza.pr.gov.br/chamamentos/chamamento-publico/.

5.6. Etapas 4 e 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
5.6.1. Os candidatos que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da seleção.
5.6.1.1. Para contagem do prazo recursal, o candidato deverá excluir o dia do começo (dia da publicação do resultado preliminar) e incluir o dia do vencimento do prazo.
5.6.1.2 O recurso deve, obrigatoriamente, conter os pressupostos fáticos e jurídicos que evidenciam eventual inconformidade do procedimento com este EDITAL ou com norma legal em vigência.
5.6.1.3 O recurso deve ser apresentado por escrito, assinado pelo candidato recorrente, e encaminhado tempestivamente ao endereço eletrônico: agricultura@realeza.pr.gov.br ou entregue pessoalmente e protocolado no endereço indicado no item 5.3.2, em horário de expediente.
5.6.2. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado.
5.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, quando não eletrônico.
5.6.5. Havendo recursos, o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural será responsável pela sua análise, dentro do prazo estipulado na Tabela 1.
5.6.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. Não caberá novo recurso contra a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural.

5.8. Homologação do resultado final
5.8.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios e na página do sítio oficial da Prefeitura de Realeza no link (https://www.realeza.pr.gov.br/chamamentos/chamamento-publico).

6. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
6.1. Homologada a adjudicação, a vencedora deverá firmar o Termo de Permissão de Uso (Anexo III) tão logo seja convocada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
6.2. Na fase de celebração, antes da assinatura do Termo de Permissão de Uso, a vencedora deverá realizar a vistoria do local, conforme Anexo IV- Termo de Vistoria, o qual deverá ser assinado pelas partes.
6.3. O Termo de Permissão somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação, pelo Município de Realeza, do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios.

7. DAS OBRIGACOES DO PERMISSIONÁRIO:
7.1. Zelar pela higiene e limpeza de todas as dependências internas e externas do bem, objeto desta permissão, às expensas próprias, bem como a preservação do patrimônio publico.
7.2. Manter a ordem e funcionamento das atividades realizadas na feira municipal.
7.3. Manter uma pessoa responsável durante o período que houver qualquer atividade
no local;
7.4. Assumir total responsabilidade pelos horários estipulados;
7.5. Ceder o espaço, sempre que solicitado em tempo hábil, para eventual utilização pela administração municipal,
7.6. Equipar a copa e a cozinha de acordo com as necessidades para o bom funcionamento e atendimento, os quais poderão ser retirados no término do período da permissão.
7.7. Aceitar qualquer instrução ou ordem com referência ao funcionamento dos
estabelecimentos e eventos estabelecidos pela Administração Municipal;
7.8. Atender de forma respeitosa o povo em geral;
7.9. Manter cadastro de notas de produtor rural ativo.
7.10 Responsabilizar-se pela obtenção de licenças sanitárias junto aos órgãos responsáveis sempre que necessário para a comercialização do produto.

8. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:
8.1. Fiscalizar as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente permissionário-vencedor do presente chamamento;
8.2. Requisitar o espaço a qualquer momento para ser utilizado pela municipalidade;
8.3. Custear as despesas de consumo de água e energia elétrica;
8.4. Custear as despesas com a manutenção e conservação internas e externas dos boxes.
8.5. Exigir a devolução dos bens, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis.

9. DAS DISPOSICOES FINAIS:
9.1. Toda a documentação deverá ser apresentada em originais ou em copias autenticadas por cartório competente ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Realeza, designado para este fim, salvo os extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos à verificação pela Administração.
9.2. O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural terá autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que por ventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos candidatos.
9.3. O Município, por atos próprios da autoridade competente, reserva-se o direito de revogar unilateralmente e a qualquer tempo a permissão temporária concedida, em razão de interesse público ou conveniência administrativas, ou inda pelo descumprimento de qualquer obrigação assumida pelo permissionário;
9.4. O permissionário será responsabilizado por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio público mediante o pagamento do total das despesas que resultar.
9.5. A fiscalização dos serviços prestados, objeto desta permissão, ficará a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
9.6. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente EDITAL, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail agricultura@realeza.pr.gov.br.
9.7. Maiores informações sobre a presente Concorrência Pública, bem como cópia dos documentos, podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Realeza, na Secrettaria de Desenvolvimento Agroepcuário. em dia e horário de expediente, ou ainda pelos e-mail: agricultura@realeza.pr.gov.br ou WhatasApp (46)988258467.
9.8. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.9. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da SELEÇÃO. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e as comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após acelebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento ou aplicação de sanções.
9.10. A Prefeitura de Realeza não cobrará dos candifatos taxa para participar desta SELEÇÃO.
9.11. Constituem anexos do presente EDITAL, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Plano de Trabalho;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Termo de Permissão de Uso;
Anexo IV – Termo de Vistoria do local;
Anexo V – Planta baixa da Praça Coberta.

Município de Realeza, 17 de março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural

I - Representante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**;
Titular: Kleitson Telmo Grisa
Suplente: Edison Linhares Serpa Neto

II - Representante da **Secretaria de Administração Municipal**;
Titular: Elienai Alves de Campos
Suplente: Tânia Regina de Oliveira

III - Representante da **Vigilância Sanitária**;
Titular: Vitória Karolini Betim Fieldkircher Caus
Suplente: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

IV - Representante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;**
Titular: Paulo Sérgio Bueno
Suplente: Luis Henrique Gatti de Souza Netto

V - Representante do **IDR;**
Titular: Jayme Rogério Taube
Suplente: Cesar Roberto Silva Paz

VI - Representante do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**;
Titular: Pedro Paulo Hagemann
Suplente: Cauana Cristina Andreta Antunes

VII - Representante da **Associação dos Feirantes**;
Titular: Meiroeli de Fatima Marioti
Suplente: Maria Luiza de Souza Netto

ANEXO I
Observação 1: este é um modelo de Plano de trabalho que pode ser modificado, a fim de se adaptar a cada proposta, desde que mantenha as informações imprescindíveis para a avaliação da proposta.
Observação 2: os locais em vermelho são para preenchimento do proponente.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome do produtor rural: XXXXXXXXX
CPF:XXXXXXXXXXX
RG:XXXXXXXXXXXXX
Endereço:XXXXXXXXXXXXXXX
Telefone para contato:XXXXXXXXXXXXXX
Número de Inscrição no CAD/PRO:XXXXXXXXXXXXXXX

2. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO
O objetivo deste plano de trabalho é a apresentação detalhada das atividades que serão desenvolvidas no espaço público da feira municipal, para a comercialização de produtos agropecuários. O proponente se compromete a cumprir com os requisitos legais e regulamentares estabelecidos pelo Município de Realeza e pelo edital de Chamamento Público nº 02/2025.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
O proponente detalha abaixo as atividades que pretende realizar no espaço objeto da permissão de uso:
Produtos a serem comercializados, para fins de atendimento ao item 5.4.2, e, do edital:
[Descrição detalhada dos produtos que serão comercializados, como frutas, verduras, embutidos, ovos, entre outros. Indicar a categoria principal de comercialização e as demais opções, se aplicável.]
Frequência de comercialização:
[Indicar os dias e horários que o feirante se compromete a estar presente, garantindo a regularidade e o funcionamento adequado.]
Organização e disposição dos produtos:
[Descrição da forma como os produtos serão organizados dentro do boxe e as condições de armazenamento, visando atender às normas de higiene e segurança alimentar.]

4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE
O proponente compromete-se a:
Cumprir as normas de higiene, segurança alimentar e regulamentos municipais.
Manter o boxe e a área externa limpa e organizada durante o período de comercialização.
Atender ao público de forma respeitosa e cordial, conforme exigido pelo Município.
Regularizar sua situação fiscal e fornecer notas fiscais referentes às vendas realizadas, quando aplicável.
Apresentar a documentação necessária para habilitação, conforme exigido no edital.

5. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS E INFRAESTRUTURA
O proponente se compromete a investir na infraestrutura necessária para o bom funcionamento do boxe, incluindo:
Equipamentos e utensílios necessários para o armazenamento e venda dos produtos.
Recursos necessários para a limpeza e manutenção do espaço.
Melhorias estruturais, caso necessárias, para adequação ao tipo de produto a ser comercializado.

6. NOTAS DE PRODUTOR RURAL E DECLARAÇÕES
Para fins de atendimento ao disposto no item 5.4.2, a, b, c, d, declara o proponente:
Possuir notas de produtor rural de vendas efetivamente realizadas dos seguintes produtos, alternativamente, independentemente do volume comercializado: frutas, verduras, embutidos, panificados ou ovos.
[] Não [] Sim, 1 ano [] Sim, 2 ou mais anos.

b) Possuir notas de vendas efetivamente realizadas com notas fiscais modelo NF-e (55) ou NFC-e (65) de: frutas, verduras, embutidos, panificados ou ovos.
[] Não [] Sim, 1 ano [] Sim, 2 ou mais anos.

c) Possuir notas de produtor rural de vendas efetivamente realizadas de quaisquer produtos.
[] Não [] Sim, 1 ano [] Sim, 2 ou mais anos.

d) Declaração de que já exerce a atividade de feirante, devidamente cadastrado.
[] Não [] Sim

Os documentos comprobatórios das informações prestadas neste item estão anexos a este Plano de Trabalho.
7. TERMOS E CONDIÇÕES
O proponente reconhece que a permissão de uso será precária e não onerosa, com duração de 5 (cinco) anos, conforme previsto no edital, e poderá ser renovada por igual período.
O proponente também se compromete a cumprir todas as condições estabelecidas pelo Município e pelo Termo de Permissão de Uso, bem como a prestar contas das atividades realizadas, quando solicitado.

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Eu, [nome do proponente], declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras, e me comprometo a cumprir integralmente as disposições do edital e do Termo de Permissão de Uso, caso minha proposta seja selecionada.

Assinatura do Proponente
[Local], [Data]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, (Nome Completo do Declarante), inscrito(a) no CPF sob o nº (número do CPF) e portador(a) do RG nº (número do RG), residente e domiciliado(a) em (endereço completo), DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 02/2025 promovido pela Prefeitura Municipal de Realeza – PR, que:
Estou em plena regularidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que inexiste qualquer impedimento legal que restrinja minha participação neste chamamento público.
Não fui suspenso(a) temporariamente de participar de licitações ou impedido(a) de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal.
Não estou declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera governamental.
Não possuo, em qualquer nível federativo, penalidade que impeça ou restrinja minha participação em processos licitatórios ou contratações com a Administração Pública, direta ou indireta.
Comprometo-me a comunicar imediatamente ao (órgão público responsável) qualquer fato superveniente que possa comprometer minha condição de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Declaro ainda ciência de que a prestação de informações falsas na presente declaração, além de ser causa de desclassificação e impedimento de participar deste chamamento público, pode me sujeitar às sanções previstas na legislação vigente, incluindo aquelas descritas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação penal aplicável.

Localidade, data

Assinatura do Declarante
Nome completo

anexo III
TERMO DE PERMISSÃO DE USO não oneroso de bem imóvel

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM IMÓVEL/BOX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O (*PERMISSIONÁRIO*), PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2025, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Realeza**, doravante denominado **PERMITENTE**, com sede à Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.842.881-4 e do CPF/MF sob n.º 324.961.680-04 e o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, pessoa física, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Linha XXXXX, s/n, zona rural, cidade de Realeza-PR, brasileiro, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da **PERMISSÃO DE USO** é a utilização de forma gratuita do BOX N° XX, com área de XX m², constituído na praça coberta, localizada na QUADRA XX, LOTE XX, na Avenida Rubens Cesar Cacelani, de propriedade do Município de Realeza, sendo parte deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA:
I. DO USO
A Permissão de Uso do imóvel destina-se ao comércio varegista de produtos hortifrutigranjeiros oriundos exclusivamente da agricultura familiar, na feira municipal do produtor rural, exclusivamente nas datas e horários prefixados e acordados, não podendo dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO**.
II. DO PRAZO
O prazo de utilização dos imóveis é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por período igual, por acordo expresso entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Constituem obrigações e responsabilidades:
I – DO PERMITENTE:
Ceder ao **PERMISSIONÁRIO** o uso gratuito dos bens imóveis descritos na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
Arcar com todas as despesas incidentes sobre o imóvel, tais como, taxas, foros, condomínios, contas de água, luz e afins;
Exigir a devolução dos bens, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis.

Realizar as benfeitorias necessárias ao imóvel, reformas e manutenções periódicas.

II – DO PERMISSIONÁRIO:
Utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento das atividades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;
Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações, ou mau uso;
Em caso de invasão do imóvel, o concessionário deverá acionar a Polícia imediatamente, mediante abertura de Boletim de Ocorrência com o objetivo de defender o patrimônio público sob sua responsabilidade;
Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do **PERMITENTE**;
Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;
Comunicar imediatamente ao Permitente, sempre que constada avaria não decorrente de sua responsabilidade, para avaliação e conserto, caso necessário.
Durante toda a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.

E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO,** para que produza seus efeitos legais.

Realeza, de XXXXXX de 2025.

Permitente:	***DIRCEU PAULO BALDISSERA*** Prefeito Municipal Em Exercício
Permissionário:	***NOME DO TITULAR*** CPF: 0000000000

TESTEMUNHAS:

NOME XXXXXX Número Funcional: XXXXXXX	NOME XXXXXXX Número Funcional/CPF: XXXXXXX

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL

Processo de Cessão de Boxes na Feira Municipal de Realeza, chamamento público n° XXX de 2025

Eu, (Nome Completo do Candidato), portador(a) do CPF nº (número do CPF) e do RG nº (número do RG), inscrito(a) sob o CAD/PRO nº (número do CAD/PRO), DECLARO que realizei a vistoria prévia do boxe nº (número do boxe), localizado na Feira Municipal de Realeza, na data de (dia/mês/ano).

Declaro ainda que:
Observei as condições físicas e estruturais do boxe, assim como as instalações gerais do local, e estou ciente do estado atual do espaço que poderá ser cedido para meu uso como feirante, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Realeza.
Reconheço que, ao assinar este termo, aceito as condições do boxe vistoriado e não levantarei futuras reclamações quanto ao estado inicial de conservação e adequação do espaço, salvo nas hipóteses previstas no edital.
Declaro estar ciente de que, em caso de aprovação no processo de cessão, comprometer- me-ei a utilizar o espaço de acordo com as normas vigentes e as determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza, XX de XX de 2025.

Nome Completo Do Candidato
CPF:

Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Nome completo do Representante

ANEXO V – PLANTA BAIXA DA PRAÇA COBERTA
(Documento Físico disponível na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FAF066D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.020/2025 17/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:
Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de março de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	C05	E05

- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de março de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
DGUDI FERANDIN GATTI	Professor	B05	C05
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	B04	C04

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67445ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.021/2025 17/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Odontóloga, a partir da data de hoje 17 de março de 2025:

ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	Odontóloga

- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS 01/2025 de Atendente de Farmácia, a partir da data de hoje 17 de março de 2025:

SILVIO YURI TOALDO	Atendente de Farmácia

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:32C8FD24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.022/2025 17/03/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- VACÂNCIA do cargo Efetivo de Agente de Saúde por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **RITA MASCHIO BORTOLOTTO**, a partir da data de hoje 17 de março de 2025, conforme Benefício Nº 230.950.664-2.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BDB6C03E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO

OBJETIVO: Cadastro de Pontos Turísticos e Empreendimentos do Setor de Turismo
O Município de Realeza, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, torna público o presente Chamamento Público de Fluxo Contínuo com o objetivo de cadastrar, atualizar e divulgar informações sobre os pontos turísticos e empreendimentos turísticos localizados em nosso município. A iniciativa visa criar uma plataforma de promoção e visibilidade para o setor, estimulando o turismo local e fomentando o desenvolvimento econômico e cultural da região, além de credenciar os empreendimentos para participação em ações promovidas pela Secretaria como Participação em feiras, festivais e outras iniciativas que venham a ser realizadas.

1. DO OBJETO
O presente chamamento visa à obtenção de informações detalhadas sobre empreendimentos turísticos, tais como: atrativos turísticos, serviços oferecidos e infraestrutura, para a criação de uma página institucional do município que reunirá os principais pontos turísticos e serviços ofertados aos visitantes estas informações também servirão para a participação em ações desenvolvidas pela Secretaria que visem o desenvolvimento dos empreendimentos turísticos do município.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever empreendimentos turísticos, atrativos culturais e naturais, meios de hospedagem, restaurantes, bares, entre outros serviços ligados diretamente ao setor de turismo do município, que atendam aos seguintes critérios:
• Estar estabelecido no município;
• Ter interesse em promover o turismo local, oferecendo serviços e experiências de qualidade aos visitantes.
• Apresentar a ficha de inscrição e ser aprovado pelo Conselho de Turismo Municipal.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES REQUERIDAS
Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e encaminhar a documentação solicitada, contendo as seguintes informações:
1. Breve histórico do empreendimento – informações gerais sobre a origem, trajetória e missão do empreendimento.
2. Descrição detalhada do empreendimento – atividades realizadas, atrativos oferecidos, especialidades e diferenciais do serviço ou produto turístico.
3. Serviços ofertados – descrição dos serviços disponíveis para os turistas (guias, transporte, alimentação, hospedagem, lazer, entre outros).
4. Localização – endereço completo
5. Horário de atendimento – dias e horários de funcionamento, incluindo períodos especiais (finais de semana, feriados, alta temporada).
6. Formas de contato – telefone, e-mail, site (se houver), redes sociais, e outras formas de contato.
7. Certificados e registros – se aplicável, cópias de registros em órgãos competentes (por exemplo, Ministério do Turismo, Secretaria de Estado ou Município, CREA, etc.), licenciamento ambiental e sanitário, e outras autorizações.
8. Fotos e imagens do local/serviços – fotos de boa qualidade que ilustram as instalações, ambientes, serviços e atrações.
9. Informações adicionais – qualquer outra informação relevante que auxilie na divulgação e na promoção do empreendimento.

4. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO
A documentação recebida será analisada pelo Conselho de Desenvolvimento, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos e a qualidade das informações, ressaltando que o empreendimento deve ser voltado para o turismo de alguma forma (por exemplo um restaurante temático, decorado de maneira fora do comum, uma área de camping preparada para receber visitantes, uma loja de produtos coloniais produzidos no município, dentre outros.). Os empreendimentos que atenderem a todas as exigências e apresentarem dados completos serão devidamente cadastrados e divulgados na plataforma de turismo do município.

5. DA DIVULGAÇÃO
Os dados aprovados serão utilizados para a criação e atualização de uma página institucional de turismo, que será acessada por turistas e visitantes interessados em conhecer o município. A divulgação será realizada nos canais oficiais da Prefeitura e em materiais promocionais relacionados ao turismo no município.

6. DO PRAZO
Este chamamento é de fluxo contínuo, ou seja, as inscrições podem ser feitas a qualquer momento, enquanto houver interesse do empreendedor em participar. A cada novo cadastramento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo compromete-se a atualizar a plataforma e garantir a visibilidade do novo ponto turístico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este chamamento público visa facilitar o acesso de empreendimentos turísticos à plataforma digital do município, promovendo o turismo local de forma organizada, transparente e eficaz. O não atendimento a qualquer um dos requisitos pode resultar no não cadastramento do empreendimento.

8. COMO SE INSCREVER
Os interessados deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail:desenvolvimento@realeza.pr.gov.br ou entregá-la pessoalmente no endereço: Av. Rubens César Caselani, 3079 - Centro, Realeza - PR, 85770-000 de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Em caso de dúvidas, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo pelo telefone (46) 3543-4525 ou pelo e-mail mencionado.

Realeza, 13 de março de 2025.

Dirceu Paulo Baldissera
Prefeito em Exercício

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PONTOS TURÍSTICOS E EMPREENDIMENTOS DO SETOR DE TURISMO
1. DADOS DO EMPREENDEDOR OU RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
• Nome do Responsável:
• Cargo/Função:
• Nome Fantasia do Empreendimento:
• Razão Social (se aplicável):
• CNPJ/CPF (se aplicável):
• Inscrição Estadual (se aplicável):
• Telefone para contato:
• E-mail para contato:
• Site (se houver):
• Redes Sociais (Instagram, Facebook, etc.):

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO
• Nome do Empreendimento:
• Tipo de Empreendimento: () Atrativo Natural () Atrativo Cultural () Agência de Turismo () Meios de Hospedagem () Restaurante/Bar () Outro: _____
• Descrição detalhada do empreendimento:
(Descreva as atividades realizadas, os atrativos e serviços oferecidos. Inclua informações sobre a proposta do empreendimento e o que o torna único, lembrando que este texto fará parte da descrição do seu empreendimento no site).

3. INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS OFERTADOS
• Serviços Disponíveis: (Descreva os serviços que o empreendimento oferece aos turistas, como: hospedagem, transporte, alimentação, guias turísticos, atividades culturais, ecoturismo, lazer, entre outros).

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
• Endereço Completo:
• Bairro:
• Ponto de Referência (se necessário):

5. HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
• Dias e horários de funcionamento: (Informe os dias da semana e horários em que o empreendimento estará aberto ao público. Inclua horários especiais para finais de semana, feriados ou alta temporada).

6. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (Anexar cópias dos seguintes documentos)
• () CNPJ ou CPF do responsável
• () Licenciamento ambiental ou sanitário (se aplicável)
• () Alvará de Funcionamento (se aplicável)
• () Outros documentos relevantes: _____

7. IMAGENS DO EMPREENDIMENTO (Anexar até 5 imagens em boa qualidade do local, instalações e/ou serviços oferecidos. Preferencialmente em formato .jpeg ou .png. As fotos podem ser enviadas em um arquivo separado.)

8. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Eu,_____, responsável pelo empreendimento _____, declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a inclusão no cadastro dependerá da análise e aprovação pelo Conselho de Turismo. Autorizo também a utilização das imagens e dados fornecidos para fins de divulgação do município como destino turístico, conforme regulamento deste chamamento público.
• Assinatura do Responsável:
• Data:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6FF80261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 17/2025 - TIPO: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão de uso de imóvel público, mediante lavratura de contrato, ao proponente que atingir o maior índice, nas condições previstas em edital e contrato decorrentes**,** conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Maio de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Março de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de Março de 2025.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:279C666D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, cujo objeto é **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde"**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo dos Itens 09 e 11, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
9	**Desinfetante de uso HOSPITALAR** à base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis, desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Possui excelente propriedade oxidante capaz de eliminar microrganismos patogênicos causadores de enfermidades e odores indesejáveis, através da ação das bolhas efervescentes de oxigênio ativo (O2). Eficiência comprovada contra as bactérias Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Enterocuccus hirae, Acinetobaacter Baumani, Enterococcus spp. resistente à vancomicina (VRE), Klebsiella pneumoniae(KPC), Staphylococcus aureus resistente a meticilina(MRSA), Candida Albicans, Candida auris, Micobacterium smegmatis. Indicado na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos como: pisos, paredes, portas, escadas, janelas, vidros, luminárias, bancadas, mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cesto de lixo, termômetro axilar, estetoscópio, suporte soro, aparelho de pressão, comadres, cadeiras de banho. GALÃO 05 LITROS.
11	**Desinfetante uso HOSPITALAR** para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras. É ativo também contra algas. Eficácia comprovada contra as bactérias Staphylococus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa. Produto concentrado (Rápida diluição em água, Estável quando diluído ou concentrado, Não corrosivo para equipamentos, Baixa toxicidade, Mínimo odor, Amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas, leveduras e algas, Possui ação desodorizante, Facilmente removido por enxágue, Aparência: Liquido límpido, Cor: Incolor a amarelado, Odor: Característico, pH: a 25°C 10,0– 12,0, Porcentagem de ativos %: Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio / Cloreto de Didecil, Dimetil Amonio – 5ª geração – 4%, Densidade, g/mL a 25°C 0,960 – 0,990, Inflamabilidade: Não inflamável. Produto indispensável e de excelente desempenho desenvolvido para as áreas de assistência à saúde, tais como: clínicas médicas e odontológicas, consultórios, ambulatórios e hospitais. Na desinfecção de superfícies contaminadas, tais como bancadas ou mesas, macas, mobiliário hospitalar, colchões, bandejas de medicação, maçanetas, telefones, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, equipamentos (desde que seu uso seja externo). GALAO 5 LITROS.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 21 de março de 2025 para o dia **31 de março de 2025, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 17 de março de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1C27DBE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para fornecimento de tablets de acordo com a Resolução SESA nº 605/2024,** em favor da seguinte empresa:
LLX DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais).
Renascença, 17 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8460DC39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Marindia do Amaral da Silva Correa.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Marindia do Amaral da Silva Correa**, matrícula nº 1368-4, **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7C7665FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 279 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Joceandra Folle Pacce para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Municipal nº
1840 de 19 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Nomear **Joceandra Folle Pacce**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-01, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:4A382074

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 280 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Contrata Vanessa Chavichon para exercer o cargo de Farmacêutica Temporária.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025 e edital nº 013 de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Vanessa Chavichon** para exercer o cargo de **Farmacêutica Temporária,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013, de 29 de janeiro de 2025, homologado através do Edital nº 043 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de março 2025 e encerrará em 15 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:99F23E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 281 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Contrata Edineia Carla Oliveira Schimit de Camargo para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias Temporário.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025 e edital nº 013 de 29 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Edineia Carla Oliveira Schimit de Camargo** para exercer o cargo de **Agente de Combate a Endemias Temporário,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 013, de 29 de janeiro de 2025, homologado através do Edital nº 043 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 17 de março 2025 e encerrará em 15 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:12BE09C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Vanessa Chavichon**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Farmacêutica
VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 a 15 de junho de 2025
VALOR: **R$ 6.589,94** (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Vanessa Chavichon – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:06FE4241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 020/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Edineia Carla Oliveira Schimit de Camargo**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Agente de Combate a Endemias
VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 a 15 de julho de 2025
VALOR: **R$ 3.036,00** (três mil e trinta e seis reais) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Edineia Carla Oliveira Schimit de Camargo – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BD25984A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Edineia Carla Oliveira Schimit de Camargo**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Edineia Carla Oliveira Schimit de Camargo,** ocupante do cargo de **Agente de Combate a Endemias Temporária**, matricula 1635-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 17 de março de 2025, cessando com o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:EA52757B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede adicional de insalubridade a servidora Vanessa Chavichon.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Vanessa Chavichon,** ocupante do cargo de **Farmacêutica Temporária**, matricula 1633-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 17 de março de 2025, cessando com o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:E07C1DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 087/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ AZEVEDO, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.546.629-XX, servidora pública do Município de Reserva do

Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, refogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:23D2C17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2025 - INEX. 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 57.751.649 VANDERLEI DE LIMA PROENÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.751.649/0001-61, com sede na R JOAQUIM NUNES, S/N casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 3/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO E ELETRECISTA PREDIAL
VALOR TOTAL: R$ 0,01(Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:De 17 de março de 2025 à 20 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A5BEB323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 85/2025 - ALTERA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 85/2025

SÚMULA: ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RESERVA DO IGUAÇU, CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 739/2011.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º Altera Conselho Municipal de Desenvolvimento de Reserva do Iguaçu (CDM), conforme determina o art. 54 da Lei Municipal nº 739/2011, que será composta dos seguintes membros:

Secretaria de Viação, Transportes e Obras
- Jozélia de Lima Ribas – Titular
- Adão dos Santos Lara – Suplente

Secretaria de Administração e Turismo
- Eliton José Brazil – Titular
- Emilly Daniele Machado de Lima – Suplente

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
- Dilcinei José Rocha Baitel – Titular
- Gilberto Monteiro – Suplente

Secretaria de Assistência Social
- Jumara Regina Dallagnol – Titular
- Cirene Antunes da Rosa – Suplente

Secretaria de Saúde
- Jefferson Bevernanzo Varnier - Titular
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – Suplente

Câmara Municipal de Vereadores
- Emerson Semchechen – Titular
- Soeli Caldas Ribeiro – Suplente

Associação Comercial e Empresarial- ACERI
- *Patrícia*de Fátima Rodrigues*Fornari* – Titular
- Graziele Madalozzo - Suplente

Profissionais Liberais com atuação no Município
- Alexandre Martins - Titular
- Mari Rosani Gomes - Suplente

Associações Locais com atuação no Município
AQUAÇU
- Edinei Ribeiro – Titular
- Marta Gorete da Silva – Suplente

COOPAFI
- Clairton Pedrozo de Quadros – Titular
- Anderson Chagas – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Jussara Macedo de Matos - Titular
- Eliana Moreira dos Santos – Suplente

Associação Quilombola Invernada Paiol de Telha-Fundão
- Divonzir Manoel dos Santos – Titular
- Jucemara dos Santos - Suplente

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento deverá acompanhar a implementação do Plano Diretor, conforme as atribuições contidas na Lei Municipal nº 739/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 10 de Março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C6343B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 062/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.175.345/0001-51, com sede na AVENIDA ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 62 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR TOTAL: R$ 203.597,20(Duzentos e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B83004B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 063/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HELIO SOARES MINIMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.686.312/0001-26, com sede na RUA PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA, 0 HS SUPERMERCADO - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 36.828,80(Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:244E4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 064/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 31.128,90(Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CE9BF541

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 065/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: LORO E SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.174.321/0001-17, com sede na RUA GOVERNADOR GARCES, 60, 60 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CACIQUE CRETA.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 13.801,00(Treze Mil, Oitocentos e Um Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:42DF8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 066/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: M F DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.514.972/0001-35, com sede na RUA SEBASTIÃO FERREIRA CALDAS, 0 LOJA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 120.421,35(Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DBACF536

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 067/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.669.925/0001-93, com sede na R MARECHAL DEODORO,108, 108 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 37.313,65(Trinta e Sete Mil, Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:11F3F93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 068/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.254.808/0001-70, com sede na R BRIGADEIRO ROCHA, 0 SALA 2 - CEP: 85010210 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:04871FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ARP N.º 069/2025 - PREGÃO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.681.797/0001-59, com sede na RUA ELIAS PACHECO, 0 COMERCIAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 2/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 153.946,70(Cento e Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de março de 2025

Reserva do Iguaçu, 17 de março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5F89F242

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE MONUMENTO NATURAL

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONSULTA PÚBLICA NO DIA **02 DE ABRIL DE 2025 ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS** NAS DEPENDÊNCIAS DO PASSO DA RESERVA (PR-459), QUE TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR A CRIAÇÃO DE MONUMENTO NATURAL.

Fica convocada a população em geral, bem como as Associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem dessa audiência.

A Presença de todos é muito importante para o debate e entendimento referente aos assuntos apresentados, bem como para a aprovação dos mesmos.

Reserva do Iguaçu, 17 de Março de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B84F3EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 05/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: AÇO ART ME- CNPJ nº 15.186.477/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de prisma de mesa em madeira MDF preto, com porta caneta, com nomes, cargos de vereador e nome da Câmara Municipal de Rio Azul

VALOR: R$4.097,64 (quatro mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 20/03/2025 a 20/03/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 18 de março de 2025

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:BDE82424

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA- CNPJ nº 28.453.476/0001-05

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática para a Câmara Municipal de Rio Azul

VALOR: R$ 8.157,00(oito mil cento e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 20/03/2025 à 20/06/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 18 de março de 2025

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:39F189B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 116/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 02 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento de propostas, ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 02/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 02/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de março de 2025.

Rio Azul, 17 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:47BE4FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 32/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura MANTIDA para o dia 01 de ABRIL de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, PULA-PULA, CARRETA DA ALEGRIA, TRENZINHO DA ALEGRIA ENTRE OUTROS ITENS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de março de 2025.

Rio Azul, 17 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:863E6248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 30/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 31 de março de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento de propostas, ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 31/03/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 31/03/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 18 de março de 2025.

Rio Azul, 17 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5BB61EAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **ELENITA SOFIA TEYSKI,** matrícula 2066-1, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:305268AC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO ANTONIO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de assistente administrativo para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.498,03 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).
Prazo: Termo inicial em 17/03/2025 e termo final em 16/03/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO ANTONIO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:508E76AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°010/2025

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 18/03/2025 Chegada: 21/03/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de março de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:1878A8D7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 011/2025

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/03/2025 Chegada: 21/03/2025

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de março de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:E614FDE2

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 012/2025

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/03/2025 Chegada: 21/03/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de março de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:753241FF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 013/2025

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/03/2025 Chegada: 21/03/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00
Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí - PR, 14 de março de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4AE3ED68

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 014/2025

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/03/2025 Chegada: 21/03/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí - PR, 14 de março de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B657E909

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - GILBERTO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 015/2025

Nome do Agente Público: **GILBERTO DE OLIVEIRA** CPF:027.665.089-10

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR

Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 Centro Cívico, Curitiba – PR.

Saída: 18/03/2025 Chegada: 21/03/2025

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "5ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2025 – ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$ 2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 DE MARÇO DE 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:68AF110E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/03/2025,** às **09:00 horas** no endereço eletrônico www.bcn.org.br a disputa eletrônica, regulamentada pela Lei Federal n° 14.133/21 e conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecer periféricos, acessórios e suplementos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí/PR. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:www.bnc.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br por meio de seus portais.

RIO BRANCO DO IVAI, 13 de março de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:97601F6A

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores (a) Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz, Adriano Barbosa, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza, Valdeci Ireno de Souza e Gilberto de Oliveira, no Seminário presencial "**5° Edição do seminário Controle Interno e Externo**", de 18 a 21 de março de 2025, em Curitiba-PR. O valor total é de R$ 14.940,00 (R$ 2.490,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.
RIO BRANCO DO IVAI, 17 de março de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:08BA5AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 097/2025- RH

PORTARIA Nº. 097/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2024 à 12/02/2025, a partir do dia 18 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:99AA74BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 013-2025-SME

EDITAL Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para o Processo
Seletivo de estagiário com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 010/2025 de 27 de fevereiro de 2025.
RESULTADO FINAL
Magistério

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Taisse Gabrieli Lourenço	Acadêmica Pedagogia	9,8	1º
Marli Aparecida Carneiro	Acadêmica Pedagogia	9,5	2º
Lorena Kevily V. Gomes	Acadêmica Pedagogia	9,2	3º
Gabriella de Lima Oliveira	Acadêmica Pedagogia	8,9	4º
Paola Jaine da Mota	Acadêmica Pedagogia	8,8	5º
Cleicieli Aparecida Machado	Acadêmica Pedagogia	8,7	6º
Claudinéia dos Santos Camargo Da Fonte	Acadêmica Pedagogia	7,7	7º
Luana Aparecida M Paula	Acadêmica Pedagogia	0,0	8º
Fernando de Souza Pontes	Acadêmico Pedagogia	0,0	9º
Gisele Biscaia	Acadêmica Pedagogia	0,0	10º
Clarice de Souza de Fatima	Acadêmica Pedagogia	0,0	11º
Vanuza Cavalheiro	Acadêmica Pedagogia	0,0	12º

Cadastro de Reserva

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Daniela C. Lourenço Nascimento	História	8,8	1º
Sara Jaine Gonçalves	Letras	8,7	2º
Diego Ferreira de Souza	Educação Física	7,2	3º
Cleusni Oliveira	Letras	0,0	4º
Brenda Gomes	Artes	0,0	5º
Larice Hornick	História	0,0	6º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 17 dias do mês de março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0B0C98A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 098/2025- RH

PORTARIA Nº. 098/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. GEISE RIBEIRO DE SOUZA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PSICOLOGA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D1067BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Contrato: 159/024. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024. **Objeto:** PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 2 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NODARI II. **Dispositivo Legal:** Art. 125 da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 193.802,28. **Motivo:** Aditivo Quantitativo. **Prazo de Execução:** Permanece Inalterado. **Vigência:** Permanece Inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 17/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:31FC93FB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Contrato: 058/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 21/2023. **Objeto:** Serviços de monitoração mensal individual através de 12 (doze) dosímetros, sendo 10 (dez) usuários e 02 (dois) padrões. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 3.049,76. **Motivo:** Prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, com reajuste baseado no índice do IPCA. **Prazo de Execução:** 05/04/2025 a 04/04/2026. **Vigência:** 03/08/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 17/03/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9C1BB7BE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção e entrega de uniformes para atender as políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 147.173,58 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/03/2025, até às 08:00 horas do dia 01/04/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/04/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/04/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/03/2025 ao dia 01/04/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 18/03/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4DE4EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 011/2025

PROCESSO Nº 11/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
MANUTENÇÃO E AJUSTE DE DADOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

2 – EXECUTOR/CNPJ:
IPM SISTEMAS LTDA CNPJ 01.258.027/0001-41

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
A empresa é a detentora e desenvolvedora do software

4 – PREÇO:
R$ 615,24

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 13 de março de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4918677B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 552/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 19, de 11 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de março do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Jeniffer Katilene Rodrigues,*** com matrícula nº 109621-0/2, para o cargo de "Psicólogo", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 206, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7EF97731

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2025

Anulação da Portaria nº 500, de 12 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 500, de 12 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C852B24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 546/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 17 de março à 31 de março de 2025 e de 22 de abril à 06 de maio de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Jairo Hermenegildo Cardoso,*** com matrícula nº 2375-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78C93030

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 547/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 02 de junho à 11 de junho de 2025, de 21 de julho à 30 de julho de 2025, e de 1º de dezembro à 10 de dezembro de 2025, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Graziela Bannack,*** com matrícula de nº 0941-5/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07A33863

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 03 de março à 1º de maio de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Daniele***

Hofstatter dos Santos Kahlow, com matrícula de nº 2426-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F94E8639

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 17 de junho à 16 de julho de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Monica Nunes de Abreu,*** com matrícula de nº 9003-4/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:311FA1EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2025

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 1081, de 3 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1081, de 3 de outubro de 2024 que concede licença prêmio para o servidor municipal Lindomar Wolf, com matrícula nº 0468-5/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 20
de janeiro à 08 de fevereiro de 2025 e de 30 de junho à 09 de julho de 2025,...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FB213B1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 55/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 89, de 8 de agosto de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 89, de 8 de agosto de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
c) ...
Titular: Jardeli Fabiane Valério Burghardt
Suplente: ...” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 89, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEECF6A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 562/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1100, de 8 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1100, de 8 de outubro de 2024, que nomeia ***André Wypych Braga Pereira,*** com matrícula nº 110173-4/1, para o cargo temporário de “Médico Clínico Geral”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24B2903A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 561/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1060, de 26 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 26 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1060, de 26 de setembro de 2024, que nomeia ***Carla Aparecida Carvalho,*** com matrícula nº 110140-5/2, para o cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BB891BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 560/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 305, de 21 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 19 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 305, de 21 de março de 2024, que nomeia ***Rosangela Maria Vila,*** com matrícula nº 110159-0/1, para o cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CC795D8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 559/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1020, de 20 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 152, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 17 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 1020, de 20 de setembro de 2024, que nomeia ***Angela Maria Chableski Moreira,*** com matrícula 1121-5/4, para o cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82F9E0EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 988, de 17 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 152, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 9 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 988, de 12 de setembro de 2024, que nomeia ***Tainá Sabrina Krzezinski,*** com matrícula 110143-3/2, para o cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE2EE7F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 306, de 21 de março de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 060, de 18 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final parcial, pelo Edital nº 102, de 06 de junho de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 7 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 306, de 21 de março de 2024, que nomeia ***Vera Midori Shimabukuro,*** com matrícula nº 110155-3/1, para o cargo temporário de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:75ECAC59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1099, de 8 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 66, de 02 de maio de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 106, de 18 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1099, de 8 de outubro de 2024, que nomeia ***Rafael Custódio,*** com matrícula nº 110173-9/1, para o cargo temporário de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83F6C10C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 555/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1101, de 8 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 66, de 02 de maio de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 106, de 18 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1101, de 8 de outubro de 2024, que nomeia ***José Almiro Herzer,*** com matrícula nº 1848-1/4, para o cargo temporário de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE0C01EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 554/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 970, de 5 de setembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 66, de 02 de maio de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 106, de 18 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 4 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 970, de 5 de setembro de 2024, que nomeia ***Gilson Kondlatsch,*** com matrícula nº 11339/3, para o cargo temporário de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de março de 2025.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D9AF888

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital Nº 5765/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7120784B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 019/2020 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa Instituição Financeira **COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE – SICOOB CREDINORTE, pessoa jurídica**

inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.011.686/0002-07, sita na Rua Saturnino Olinto, nº 2080, Bairro Campo do Gado, Rio Negro/PR, neste ato representado por seu Diretor Operacional Sr. ANDERSON CRISTIAN LUCKOW, inscrito no CPF/MF sob n.º 891.353.349-91 acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município, a partir do dia 17 de março de 2025. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de **R$ 3.457,35** (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente à quantidade estimada de **1.773** autenticações ao ano. **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 1074 - 17.002.04.123.0002.2074.3.3.3.90.39.81 – Fonte 000. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença da testemunha abaixo.

Rio Negro, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EEDD94BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 003, de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 003, de 11 de dezembro de 2023, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 61.*(...)*

II - presidir as reuniões da comissão e convocar as reuniões previstas no inciso II do art. 66;

Art. 65.*(...)*

§ 4º *As faltas às reuniões das Comissões Permanentes poderão ser justificadas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização da reunião, desde que a ausência tenha decorrido por motivo devidamente comprovado, nos termos da legislação específica.*

Art. 66.*(...)*

I – As reuniões ordinárias ocorrerão às quintas-feiras, às 15 (quinze) horas, independentemente de convocação;

II – (...)

§ 1º *Ocorrendo feriado no dia das comissões ordinárias, deverão os Presidentes antecipar a data, convocando os seus membros, convidando os demais vereadores e informando a procuradoria parlamentar, até o 1º dia útil anterior à realização da reunião.*

§ 2º *As comissões poderão se reunir individualmente, em horário diverso do previsto no inciso I do caput, mediante solicitação dos seus Presidentes, respeitado o prazo previsto no inciso II do art. 66.*

Art. 67.*(...)*

§ 5º *A reunião da comissão somente poderá ser cancelada se devida e regimentalmente justificada, respeitado o prazo do inciso II do art. 66.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 17 de março de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:4A84030B

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 028, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomear o Sr. Edy Willian Gonçalves Silvapara assumir o cargo de Assessor Interdepartamental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Senhor Edy Willian Gonçalves Silva, portador do CPF nº **9.193.289-**, para ocupar o cargo de Assessor Interdepartamental, símbolo CCL-03 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 17 de março de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:CB5AAE24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.967/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o senhor **CILSO DA SILVA**, matrícula 378610-2/1, para o cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **20/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:50C23263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.956/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **EVA LORENA ARANTES BUGNI,** matrícula 378441-0/1, do cargo de **Enfermeiro - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **07/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B7259783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.109/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JANAINA DE BARROS COBRA,** matrícula 33898-2/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B1D38DF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.111/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ISIS MARESSA PRADO,** matrícula 378174-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E98A1627

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.112/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **NICHOLLAS MATHAEUS LESCZYNSKI SEGOVIA,** matrícula n° **33756-0/1,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **10/03/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.209/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B37F147F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.151/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GLIVANIA DE SOUZA,** matrícula 377924-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **06/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1DD78E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.152/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KALLYU CARVALHO DA ROCHA,** matrícula 377748-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **06/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:28F743E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.153/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **INÊS PEREIRA DA SILVA,** matrícula n° **33494-4/1,** ocupante do cargo de **Agente Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **12/02/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.168/2025, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CE7637EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.955/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **FLÁVIO MARQUES,** matrícula 377687-5/3, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de **13/03/2025 a 22/03/2025 (10 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:925DB2A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.110/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA DALVA DE ANDRADE,** matrícula 33657-2/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **13/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9EC72115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.960/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA**, matrícula **378606-4/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D6EF0450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.959/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO**, matrícula **33169-4/4,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A8683B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.958/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DAIANE GISELE DE LIMA**, matrícula **378605-6/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FEF8D6ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.957/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **AMANDA RODRIGUES BIBIAN**, matrícula **378594-7/2,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Professor de Ensino básico 20h**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 100 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **17/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9ADFBA4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.113/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CIBELE DAISE RIBEIRO ALMEIDA RISSAS,** matrícula 378340-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:41C623F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.114/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DAIANE ALTAIRA VIEIRA,** matrícula 37716-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2DB6798F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.115/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO,** matrícula 378159-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:20A3CF05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.116/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI,** matrícula 33446-4/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:90B8EB2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.117/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA,** matrícula 378260-3/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BAB144A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.118/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA,** matrícula **n° 377945-9/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:62F1C205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.119/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CIBELE DAISE RIBEIRO ALMEIDA RISSAS,** matrícula **n° 378340-5/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3A807406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.120/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE ALTAIRA VIEIRA,** matrícula **n° 377216-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:897D4F25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.121/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE FRANCIELE ULLIAN,** matrícula **n° 378589-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5001423E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.122/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO,** matrícula **n° 377941-6/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D50A851B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.123/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO,** matrícula **n° 378159-3/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A9946B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.124/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI,** matrícula **n° 33446-4/4** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B85D2B96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.125/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FLAVIA MICHELLY COSTA,** matrícula **n° 378588-2/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AEC9E687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.126/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAQUELINE APARECIDA RIVA,** matrícula **n° 378019-8/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B705444C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.127/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA REGINA JUSTINO,** matrícula **n° 378587-4/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C1BF0AE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.128/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NELI SANTINA MOREIRA,** matrícula **n° 337172-7/5** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 06 de março de 2025 e término em 03 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:986EC60C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.129/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA,** matrícula **n° 378260-3/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2E870C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.130/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANGELINE PACAGNAN,** matrícula 377963-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:662349E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.131/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA,** matrícula 377948-3/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BC2A1CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.132/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **RAFAELA FONSECA DE SOUZA,** matrícula 378158-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD6AE7B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.133/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **SANTA DE MATOS PAVIANI,** matrícula 377153-9/7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/03/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EA6D4AFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.134/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula **n° 378593-9/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:048B544B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.135/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELINE PACAGNAN,** matrícula **n° 377963-7/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FB4DB72E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.136/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA RODRIGUES BIBIAN,** matrícula **n° 378594-7/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FF4F541F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.137/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BARBARA AKEMI TAKARADA,** matrícula **n° 377970-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2AE89686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.138/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **n° 378595-5/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1EF61057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.139/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAYANE ALVES DE LIMA,** matrícula **n° 378596-3/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E2F68CE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.140/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCIELE CASSEMIRO ROSA DE FRANÇA,** matrícula **n° 377948-3/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E0C72BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.141/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JENIFFER CAROLINE DE ROZA,** matrícula **n° 378597-1/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AC80887C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.142/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCINEIA DA ROCHA,** matrícula **n° 378598-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:285DE2C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.143/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA EDUARDA DEITOS KLABUNDE,** matrícula **n° 378599-8/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AE8F84ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.144/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAFAELA FONSECA DE SOUZA,** matrícula **n° 378158-5/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:75D44C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.145/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSMARI APARECIDA PEREIRA CECHIN,** matrícula **n° 378600-5/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F7BC1346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.146/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SANTA DE MATOS PAVIANI,** matrícula **n° 377153-9/8** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:94E37E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.148/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SILVA ELENA JACOMETO,** matrícula **n° 377614-0/3** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:624E8299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.149/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALÉRIA BARBOSA MIRANDA,** matrícula **n° 378603-0/1** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B377DC3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.150/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM,** matrícula **n° 377951-3/2** por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de março de 2025 e término em 10 de junho de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:12FE526C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 114, 14 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 096, de 10 de março de 2025, que institui e nomeia o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, alínea A do art. 1º do Decreto nº 096, de 10 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
EXECUTIVO MUNICIPAL
ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS;
JESSICA RODRIGUES DE AMORIM;
VICTOR HUGO MARIN."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BFA40A5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 115 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 2.068.261,06, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.068.261,06 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3494	R$ 100.000,00
10.05.08.244.0010.2.132	3.3.90.30.00.00.00	3820	R$ 5.797,77
11.01.28.846.0000.0.014	3.3.30.93.00.00.00	3803	R$ 52,35
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	3815	R$ 1.549.271,80
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	3816	R$ 206.569,57
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	3817	R$ 206.569,57
TOTAL			**R$ 2.068.261,06**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.068.261,06 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: **3494, 3803, 3815, 3816, 3817 e 3820**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.068.261,06 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3494	Março	R$ 100.000,00
10.05	3.3	3820	Março	R$ 5.797,77
11.01	3.3	3803	Março	R$ 52,35
14.01	4.4	3815	Março	R$ 1.549.271,80
14.01	4.4	3816	Março	R$ 206.569,57
14.01	4.4	3817	Março	R$ 206.569,57
TOTAL				**R$ 2.068.261,06**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20222ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025

ARTIGO Nº. 74, INCIO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e

- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, Se trata de empresa regional com exclusividade na prestação deste serviço: Editora
Camargo LTDA, CNPJ: 02.046.286/0001-71. O Município de Rolândia já participou do Guia Turístico Paraná cidades Férias Dez/2019 5ª edição (imagens em anexo). Um guia oferece ao turista as mais variadas opções de: Hospedagem, Gastronomia e Lazer, Hotéis, Resorts, Hotéis Fazenda, Clubes de Campo, Turismo Rural, Pontos Turísticos, Patrimônio Histórico, Festas Populares, Destinos Turísticos, Lojas de Conveniências, Shopping Centers, Postos de Combustíveis, Serviços Essenciais, tudo o que o turista ou viajante pode precisar para seu conforto e bem-estar durante sua estadia no Paraná.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO*	R$ UNIT
01	50.000 exemplares	Divulgação do Município de Rolândia em 04 (quatro) páginas coloridas no Guia Turístico Paraná Cidades, único guia de Turismo impresso e digital que circula em todo Estado do Paraná com distribuição gratuita	R$ 0,10
R$ TOTAL 5.000,00			

• **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **EDITORA CAMARGO LTDA** inscrito no CNPJ **02.046.286/0001-71**, com sede na Av. Serra, nº. 577, Jd. Bandeirantes, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.065-090, representada pelo Sr. **TONY CARLOS ALEXANDRE CAMARGO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução será imediato, confecção e distribuição dos exemplares ainda neste exercício.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1434/2025.
ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL
DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 17 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1D19800B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 070/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR E A ROCHAPAVI LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNÍCIPIO DE ROLANDIA PR**, situado na Avenida Presidente Bernardes , 809 , centro , na cidade de Rolândia, PR, CNPJ76.288.706/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º865.XXX-XX SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º152.XXX.XXX-XX, e a empresa **ROCHAPAVI LTDA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, CNPJ 15.712.958/0001-82, localizada na ROD. BR – 376 Nº 4670 KM 231 sala 01Parque Industrial Zona Oeste II na cidade de AOUCARANA - PR, CEP 86.800-762, Fone (43) 3424.1666, e-mail rocha.pavi@outlook.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **ALDEMAR CARRILHO ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G n. º 31.XXX.X SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 169.XXX.XXX-XX, residente na cidade de ARAPONGAS -PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
1. Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor de **R$ 91.820,53** (noventa e um mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), passando o valor inicial do contratado de **R$11.545.924,30** (onze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte quarto reais e trinta centavos), para **R$**

11.637.744,83 (onze milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e quarto reais e oitenta e três centavos) representando um acréscimo aproximado **de 3,17%** (três, dezessete por cento) do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
1. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ROCHAPAVI LTDA –
Contratante

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Contratada

Testemunhas:

_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretaria Municipal de Planejamento _____ **ADRIANA TAKAOKA LINHARES** Fiscal do Contrato	_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio ----------

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7E1B40AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 077/2021

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 077/2021

Ref: Pregão Presencial nº 052/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA – EPP,** cadastrada no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP 86039-000, Fone (43) 3326-5016, E-mail meditronica@sercomtel.com.br neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.324.678-8 e do CPF nº 803.463.328-15, residente na Avenida Paul Harris, nº 88, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 077/2021 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:43E8AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO CONTRATO 138/2021

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 138/2021

Referente AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LAVANDERIA TUDO LIMPO.COM LTDA**, CNPJ/MF sob nº 41.159.628/0001-11, localizada na Rua Toshio Sanada, nº 91, CEP 86087-550, na cidade de **LONDRINA - PR**, e-mail: **lanvadeiriatudolimpo.com@hotmail.com**, telefone (43) 99929-8658, representada pela Senhora **ROSEANE SILVESTRE DE SOUZA SILVA**, portadora da cédula de identidade/RG nº 4.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 027.XXX.XXX-XX, a seguir denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 138/2021 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F4D8C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 196/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 196/2023

Ref: Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES**

INDUSTRIAIS LTDA cadastrado no C.N.P.J. sob nº 35.820.448/00054-48, estabelecida na Rua Oswaldo Aranha, 100, na cidade de Londrina/PR, email evander_pereira@praxair.com, Fone (43) 3377.8804, neste ato legalmente representada pela **Sra. MONICA FERREIRA BARRETO,** brasileira, portadora do CPF nº 082.XXX.XXX.XX e o **Sr. ANDRÉ LUIZ TAVARES MOÇO**, brasileiro, portador do CPF nº 036.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 196/2023 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:659B33D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 197/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 197/2023

Ref: Pregão Eletrônico Nº 190/2023

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX.X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, e de outro lado a empresa **OXIVALLE GASES OXIGÊNIO LTDA ME** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 19.083.326/0001-58, estabelecida na Rua Antonio Migliorini, 80, na cidade de Sabaudia/PR, email atendimento@oxivalle.com.br, Fone (43) 99607.7075, neste ato legalmente representada pelo **Sr. APARECIDO PAULO VIEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-X e CPF nº 014.XXX.XXX.XX, doravante designada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 197/2023 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:46C90DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 198/2023

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 198/2023

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 190/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.331.788/0041-06, estabelecida na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Jardim Bertioga, CEP 87055-406, na cidade de **MARINGA - PR**, e-mail: **josephine.rodrigues@airliquide.com**, telefone (44) 99185-3829, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **LUCIANO GARRIDO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 20.XXX.XXX-X e do CPF/MF nº 135.XXX.XXX.XX , assim designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 198/2023 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8B6A141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
APOSTILAMENTO CONTRATO 114/2020

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2020

Ref. Dispensa 032/2020

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.358.040/0001-16, estabelecida na Avenida Luigi Amorese nº 7400, Jardim Leonor, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.072-150, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CÉLIA ISILDA DURAZZO,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, brasileira, casada,

portador da cédula de identidade RG nº 15.376.604 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.234.918-20 doravante designada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO DE FISCAL
Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 114/2020 fica nomeado para fiscal o servidor **FABIO MARTINS** substituindo a Servidora **ANA LUISA DIAS**, servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL
Este Termo de Apostilamento objetiva, tão somente, a formalização do registro administrativo do ajuste contratual acima delineado, mantendo-se íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:955F5FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 15/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de itens básicos de auxilio natalidade, conforme prevê na lei 27/2024, dos benefícios eventuais. O Benefício Eventual em virtude de nascimento será concedido à família

Data de entrega dos envelopes: 01/04/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 01/04/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 17 de março de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:ADD1E9E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Procurador - Geral do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 10 de 12 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **SIDIMAR PIMENTEL**, portador do CPF/MF nº 075.***.***-11, para à partir de 19 de março de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Procurador - Geral,** do município de Salgado Filho – Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 11 de 12 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao decimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D32DA22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento, desenvolvimento técnico, tático e físico de futsal, com a promoção e gestão de equipes das categorias de base (infantil, juvenil e jovem), visando a formação de atletas e o incentivo à prática esportiva no Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	MAGDYEL KUHNEN 10340253924
CNPJ:	32.964.385/0001-01
VALOR:	45.600,00
VIGÊNCIA:	17/03/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 17 de março de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BEC13FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para adequação de instalações elétricas, fornecimento e instalação de gerador a diesel para UBS do município de salto do lontra – PR, conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais convênio nº 093/2023
CONTRATADO:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ:	15.332.845/0001-51
VIGÊNCIA:	01/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 31 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B20E34D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1011-2025

DECRETO Nº 1011, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, aprovadas no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 17 de março de 2025, aprovadas no CONCURSO 001/2024:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Clair de Fátima Candido de Ramos	087.815.419-10	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
02	Geiciele Nunes Cassol	107.462.119-02	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
03	Crislaine de Borba	129.752.359-84	PROFESSORA	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:B56916F8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1012-2025

DECRETO Nº 1012, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Nomeia LUANA FERREIRA DE AGUIAR, para o Cargo de ZELADORA 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 17 de março de 2025, **LUANA FERREIRA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.626.111-8 SSP-PR e CPF 008.308.709-54, para o Cargo de ZELADORA 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 17 de março de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:81A50536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE, CNPJ: 91.083.212/0001-35, no Pregão nº 02/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.
VALOR REGISTRADO: 28.152,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DO REGISTRO:17/03/2025
VALIDADE: 16/03/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:79B50CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de março de 2025, a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei Municipal nº 1108/2005, de 30/03/2005.
Art. 2º A servidora pública municipal deverá retornar as atividades normais no dia 17 de março de 2027.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cumpra-se.
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EDE52D97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e

das 13h00 às 17h00, a partir do dia 18 de março de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CPF
Franciele Vieira Silva	038.753.409-14

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 17 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3B1898E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE, ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E AOS INTEGRANTES DA GUARDA MIRIM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09horas00min do dia 17 de março, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.446/2024.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	J.E ALIMENTOS LTDA	51.369.662/000174	R$ 12,90	R$ 16.228,20
02	J.E ALIMENTOS LTDA	51.369.662/000174	R$ 55,90	R$ 3.130,40

ORDEM 02

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	53.517.343 MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	53.517.343/0001-94	R$ 12,00	R$ 15.096,00
02	53.517.343 MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	53.517.343/0001-94	R$ 50,00	R$ 2.800,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	53.517.343 MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER	53.517.343/0001-94	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora 53.517.343 MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER inscrita no CNPJ 10.675.016/0001-58, com valor TOTAL **R$ 17.896,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1AE739F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025
C/C INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, tornar público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA (CONSULTA), SERVIÇO **CONTINUO E COMPLEMENTAR AO** ATENDIMENTO SUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 por meio do Edital de Chamamento Público nº 004/2025, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município. O edital entre outros documentos estão disponíveis no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 17 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7F19B142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2025

Extrato do Contrato N.º 039/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: PLANURB Projetos e Execução de Obras de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº: 22.849.348/0001-90, localizada à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.313, Bairro: Centro, em Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.207,61 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, a ser empreendido no Distrito de Ivaína.
VALOR total: R$ 237.800,00 *(*duzentos e trinta e sete mil e oitocentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 101/2025, Concorrência Eletrônica nº 028/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0AEA17B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE, ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E AOS INTEGRANTES DA GUARDA MIRIM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Empresa: 53.517.343MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER-ME, inscrita no CNPJ de n.º 53.517.343/0001-94, Rua Mandaguari, 1303, centro, CEP: 87.930-000, na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, com valor total de R$ 17.896,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais);

ITEM	DESCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	OVO DE CHOCOLATE – 100G OVO DE CHOCOLATE AO LEITE DE ALTA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. PESO LÍQUIDO DE MÍNIMO 100G NÃO COMPACTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, NA EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, TIPO, SABOR, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES DE VALOR CALÓRICOS, CARBOIDRATOS, PROTEÍNA E GORDURAS TOTAIS E SATURADAS. Fabricação própria	UND	1.258	R$ 12,00	R$ 15.096,00
2	OVO DE CHOCOLATE DE ZERO LACTOSE – 100G OVO DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE QUE NÃO CONTENHA GLUTEN E AÇUÇAR; 70% CACAU, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 100G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, TIPO, SABOR, COMPOSIÇÃO. Fabricação própria	UND	56	R$ 50,00	R$ 2.800,00
Total					**R$ 17.896,00**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BE2B9AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2025

Que foi publicado com incorreções o Extrato do Contrato n.º041/2025, assim, onde se lê Contrato n.º041/2025, ler Contrato n.º 043/2025.
Extrato do Contrato N.º 043/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARCOS OSIRES NUNES – EPP,***inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* 81.742.751/0001-85*sediado(a) na*Av. Comendador Franco, nº 2711, jardim das Américas, *na cidade de* Curitiba/PR;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de Conservação de Vacina Marca BIOTECNO. Recalibração do sensor controlador de Temperatura, através do calibrador mestre, certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração) com emissão de laudo**.**
VALOR total: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 15 dias após e emissão da nota fiscal .
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º034/2025, Inexigibilidade nº 010/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DB6AD879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE MARCO GEODÉSICO Nº 006/2025

ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO DE MARCO GEODÉSICO
Nº 006/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu ANUÊNCIA para a instalação de marco geodésico, referente à Rede Altimétrica de Alta Precisão da ITAIPU Binacional – RAIB, no seguinte ponto:

Proprietário: ITAIPU Binacional – CNPJ nº: 00.395.988/0001-35
Executor: Consultgel Consultoria em Geomática Ltda. – CNPJ nº: 005.532.479/0001-20
Endereço/Bairro da instalação: Canteiro central localizado na confluência das Av. Rio Grande do Norte e Av. Paulo Libânio, ao lado da Praça Expedicionário José Peres Martins (Juca Peres) Bairro: Centro
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000
Identificadores: ITAI425

A instalação também encontra-se de acordo com a seguinte legislação: Lei Complementar Municipal nº 030, de 28 de fevereiro de 2024 – Lei do Uso e Ocupação do Solo

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2023.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Secretário Municipal de Planejamento e Habitação,
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5C62E8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será aberto em **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NAS SEGUINTES ÁREAS: PROFESSOR DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO NO ENSINO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, E PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, ESPECIALIZADO NO ENSINO PARA O PÚBLICO INFANTIL,** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, pelos valores e produtos fixados nos itens no edital, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2024.

WILLIAN CEZAR CIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:44C7CBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica.
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/7 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 24/03/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 11 de março de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:19D075CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A **Câmara Municipal de Santa Fé** divulga que pretende realizar, por meio de dispensa de licitação, a seguinte contratação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de streaming e câmera IP e suporte de uso.
Critério de julgamento: Menor preço.

Onde consultar os documentos da contratação?
No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/01583490000169/2025/8 ou no Site da Câmara Municipal: https://www.camaradesantafe.pr.gov.br/imprensa/transparencia/Manifestacoes-de-Interesse/1/2024 (aviso de dispensa de licitação, termo de referência e manifestação de interesse)

Quem pode participar?
Poderão participar empresas que atenderem às exigências constantes no Termo de Referência e apresentarem a documentação requisitada em dia.

Para participar, basta conhecer o termo de referência e encaminhar proposta no e-mail até a data limite indicados abaixo:

Data limite para envio de proposta: 7:30h do dia 24/03/2025.
E-mail para envio de propostas: cmsantafepr@gmail.com

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Santa Fé, 11 de março de 2025

MARCOS DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:9A54B900

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 001/2025, nos termos do Artigo 74, caput, letra F do inciso III, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 001/2025
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
OBJETO DO CONTRATO: EVENTO - SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VALOR TOTAL – R$ 12.250,00 (Doze mil e duzentos e cinquenta reais)
VENCIMENTO: 31/12/2025
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.
Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 17 dias do mês de março de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:B9C6BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2025

Altera os incisos III, VI e VII, do Art. 1º, da Portaria nº 048/2023, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2011, considerando a Lei Municipal nº 1.616/2011, ainda considerando o Decreto nº 023/2019,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam alterados os incisos III, VI e VII, do Art. 1º, da Portaria nº 048/2023, ficando designados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Probatória e Desempenho - CPAPD a que se refere o Estatuto e do Quadro de Carreira dos Servidores Municipais de Santa Fé, os membros a seguir:
I -.....
II-.....
III - Elisangela Cardoso Legori;
IV-.....
V-.....
VI - Viviane Aparecida da Silva;
VII - Maria Aparecida de Almeida;
VIII-.....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 14 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3B1D0EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057/2025

Dispõe sobre gratificação a servidores efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam concedidas gratificações aos servidores estatutários, ocupantes de cargos de quadro de carreira abaixo relacionados, com os respectivos percentuais sobre os seus vencimentos básicos, em função dos horários de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções e responsabilidades, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 1º de março de 2025:

SERVIDORES	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Edicleia Lazzari	Agente de Veiculos Automotores	85%
Jair Lazaro Mesquita	Agente de Veiculos Automotores	85%
Sidney Gomes Pontes	Agente de Veiculos Automotores	85%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EE200D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2025

Dispõe sobre alteração do inciso I, do Art. 1º, e inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 035/2025, para alterar nomeação de Diretora e Coordenadora dos Centros de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme memorando da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e gratificações conforme artigos 53 e 54 da Lei Municipal nº 1.618/2011, a partir de 14 de março de 2025,
DECRETA

Art. 1° - Altera o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 035/2025, ficando nomeada para o Cargo de Diretora a professora a seguir, mediante pagamento de gratificação:
I – CMEI Professor Antonio Pedro Machado - Cleide Moraes;
II–.....
III–.....

Art. 2º - Altera o inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 035/2025, ficando nomeada para o Cargo de Coordenadora a professora a seguir, mediante pagamento de gratificação:
I – Coordenadora do CMEI Professor Pedro Antonio Machado - Andreia Cristiane Siqueira (40 horas).
II–.....
III–.....

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso I, do Art. 1º, e inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 035/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 14 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F2E305A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 132/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Ficam efetivados os servidores abaixo nomeados para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Keila Mara de Brito	Nutricionista 20 horas	07/03/2022	07/03/2025	041
Cleide Aparecida Lemos	Agente de Serviços Operacionais	10/03/2022	10/03/2025	003
Thais Dauana Broleze Alves	Agente Oficial Administrativo	21/03/2022	21/03/2025	040
Jader Vidal	Agente Oficial Administrativo	21/03/2022	21/03/2025	040

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 14 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:37AC8B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 133/2025

Dispõe sobre a Rescisão do Contrato nº 052/2022, Credenciamento nº 05/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 052/2022, de 22 de junho de 2022, Credenciamento nº 05/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2022, celebrado pelo Município de Santa Fé, prevê a possibilidade de rescisão contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o artigo 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, confere à Administração a prerrogativa de rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO que o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público,

CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conveniência e o interesse público, prevê a possibilidade de extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração,

DECRETA

Art. 1° - Fica rescindido o Contrato nº 052/2022, de 22 de junho de 2022, Credenciamento nº 05/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2022, celebrado com a empresa VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES - MEI, por razões de interesse público, devidamente justificado pela autoridade máxima do órgão, nos termos do artigo 104, inciso II, artigo 137, inciso VIII, e artigo 138, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021, a partir do dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 14 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B6F9471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 134/2025

Dispõe sobre a Rescisão do Contrato nº 054/2022, Credenciamento nº 05/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 054/2022, de 22 de junho 2022, Credenciamento nº 05/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2022, celebrado pelo Município de Santa Fé, prevê a possibilidade de rescisão contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o artigo 104, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, confere à Administração a prerrogativa de rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO que o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato razões de interesse público,

CONSIDERANDO que o artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conveniência e o interesse público, prevê a possibilidade de extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração,

DECRETA

Art. 1° - Fica rescindido o Contrato nº 054/2022, de 22 de junho 2022, Credenciamento nº 05/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 014/2022, celebrado com a empresa SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA - MEI, por razões de interesse público, devidamente justificado pela autoridade máxima do órgão, nos termos do artigo 104, inciso II, artigo 137, inciso VIII, e artigo 138, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021, a partir do dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 14 de março de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7827931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 019/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e dos protocolados sob nºs 771, 777 e 789/2025,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Ângela Peron Zacarias, Educadora Infantil, conforme atestado médico apresentado, perícia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 003/2011, retroativo ao dia 06/03/2025 e término em 06/04/2025.

Art. 2º - Prorrogar por 7 (sete) dias a licença para tratamento de saúde da servidora Lucimara Bertoni Pezenti, Agente Administrativo, conforme atestado médico apresentado, perícia médica realizada, por determinação do art. 115 da Lei Complementar nº 03/2011, retroativo ao dia 12/03/2025 e termino em 18/03/2025.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora Rosa Maria de Souza, Agente Administrativo, referente período aquisitivo de 21/04/2024 a 20/04/2025, por determinação dos arts. 104 e 110, § 1º, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 17/03/2023 e término em 31/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de março de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D0142EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
03. ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024		Valor: Empenhado	Listar Contas Analiticas: Não	
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
319000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	799.261,11		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.328,95		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.060,48	
319113000000000000	Contribuições patronais	48.060,48		
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
339000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
339030000000000000	Material de consumo	11.951,45		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.139,86		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.909,21		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	26.814,63		
			Total	1.023.465,69

Data de Emissão: 17/03/2025

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Presidente da Câmara
CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:D0046B86

CÂMARA MUNICIPAL
08. ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Listar Contas Analiticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**

			Total	

Data de Emissão: 17/03/2025

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Presidente da Câmara
CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:528E054E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa Agente de Contratação, Fiscal e Gestor de Contratos, na forma da Lei nº 14.133/2021, para condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do oeste – Pr, Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Resolução Nº 03/2024, de 03 de março de 2024, deverão ser designados servidores para atuação como agente de contratação, fiscal e gestor de contratos;

CONSIDERANDO que a segregação de funções é um dos princípios basilares da Lei 14.133/2021 e dever de observância da autoridade competente, entendido tal princípio como a vedação da designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação (art. 5º e § 1º da Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Fica designado o **Sr. Gerson Luiz Ghiggi**, Secretário Executivo, para atuar como Agente de Contratação nos processos licitatórios desta Câmara Municipal.

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame atuará sob nomenclatura Pregoeiro.

CAPÍTULO II

DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÕES

Art. 3º Ficam designados os Auxiliares de Diretoria abaixo relacionados para atuarem como fiscal e gestor (a) de contratos, respectivamente, observando-se o princípio da segregação de funções e o disposto nesta Portaria:
I – Alan Jones Gonçalves, gestor de contrato, e;
II – Rosimar Falcão Monteiro, fiscal de contrato.

Art. 4º Deverão os servidores designados atuar durante todo o presente exercício, nas funções de gestão e fiscalização das contratações em cada espécie relacionada a seguir, de forma equânime e proporcional:
I - Contratações que demandem procedimento licitatório;
II - Contratações diretas (dispensa e inelegibilidade) que demandem formalização de instrumentos de contratos (caput do art. 95 da Lei nº 14.133/2021), e
III - Contratações diretas (dispensa e inelegibilidade) que dispensam formação de instrumento de contrato (incisos e parágrafos do art. 95 da Lei 14.133/2021).

Art. 5º Quando necessária à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, os servidores designados no art. 4º deverão, preferencialmente, atuar em conjunto, de forma coordenada e colaborativa, compartilhando saberes e experiências, com a finalidade de assegurar a máxima eficiência nesta etapa de planejamento.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os servidores designados nesta Portaria deverão cumprir fielmente a Lei nº 14.133/2021, de 2021 e a Resolução n. 03/2024, de 2024 além de outras normas relacionadas às contratações públicas.

Art. 7º A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 10 de 20 de março de 2024.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **dezessete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:9AD375F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.762 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2204/2019 E SUAS ALTERAÇÕES A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.762 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, na forma do art. 26 da Lei nº 2204/2019 e suas alterações de forma onerosa e mediante a renumeração mensal e de encargos, após o competente procedimento licitatório, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, o imóvel contendo a seguinte descrição: **LOTE URBANO nº 08 (oito) da quadra nº 286- A (duzentos e oitenta e seis A), com área de 1.427,75m² (mil quatrocentos e vinte e sete virgula setenta e cinco metros quadrados) de matrícula nº 32.482, situado na Rua Jequitibá no parque industrial Sarandi II, abarcando, ás expensas do Município, os serviços de: (fechamento misto em placas de concreto, estrutura e telhas metálicas, piso industrial, telhas de cobertura e portão de correr de 5 x 5 m), relativos a execução e**

conclusão do barracão de no mínimo 540m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados) a ser construído pela concessionária vencedora do certame.

§ 1ºDestina-se o imóvel ora concedido com a finalidade de operar uma unidade industrial, comercio atacadista e/ou prestadora de serviços gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e suas posteriores alterações.

§ 3ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinado para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal efetuara as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6ºComprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.

Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, mediante imposição de encargos e renumeração mensal na forma do art. 14º da Lei 2.204 e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel d´Oeste, terá prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I - Vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade unidade industrial, comercio atacadista e/ou prestadora de serviços,

II – A concessionária ficará responsável pela infraestrutura do pré-moldado de no mínimo 540 m2 (quinhentos e quarenta metros quadrados), contemplando os serviços de fundação e montagem dos pilares pré-moldados, bem como apresentação da CND da Obra necessária para averbação no registro de imóveis. O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

III - A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 03 (três) empregos diretos, todos com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.

IV- Prazo máximo de 02 (dois) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de entrega do termo de conclusão de obra emitido pelo município.

V- Remuneração mensal pelo uso do imóvel, mediante manifestação expressa pelo interesse na opção de compra/aquisição do imóvel.

§ 3ºPara efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária poderá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento quando for necessária.

Art. 3º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.

Art. 4ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo o bem imóvel, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.

§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5º A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único- Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.

Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 10Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.

Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.

Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:

§1oCláusulas essenciais:

I –que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II –que preveja permissão de prorrogação da concessão;
III - que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;

IV – que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
V – que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;

VI – que defina que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
VII – que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
VIII – que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
IX – que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.
§2o- Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:
I – que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços, nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II – que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV- que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.
Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.
Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.11 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:
I – atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;

II – atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III – licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3AE88A3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.763 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR, MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA FORMA DA LEI Nº 2204/2019 E SUAS ALTERAÇÕES A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.763 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório e na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, de forma onerosa, mediante remuneração mensal e imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, a Concessão de onerosa de Uso à empresa vencedora do certame o imóvel abaixo descrito, contendo as seguintes descrições:

I - Parte Ideal de **7.501,00m² (sete mil quinhentos e um metros quadrados**, pertencente ao LOTE RURAL Nº **32-G (trinta e dois-G) da GLEBA Nº 17-AM (dezessete-AM),** de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste-PR de matrícula nº 33.662, com **infraestrutura necessária de trafegabilidade e revestimento primário que será realizada às expensas do Município, mediante a execução de serviços de terraplanagem necessários para implantação do empreendimento.**

§ 1ºDestina-se o imóvel ora concedido com a finalidade de operar uma unidade industrial, comercio atacadista e/ou prestadora de serviços gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros da unidade empresarial da Concessionária.

§ 2º O Processo Seletivo observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e suas posteriores alterações.

§ 3ºO imóvel mencionado no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 4ºA Concessionária apresentará os balancetes e planos de trabalho anualmente, até o dia 15 de dezembro, bem como quando houver solicitação da Administração Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para análise, do cumprimento do objeto da Concessão.

§ 5ºA Administração Pública Municipal efetuara as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 6ºComprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 2ºA concessão autorizada por esta Lei será onerosa e não negociável, mediante imposição de encargos e renumeração mensal na forma do art 14º da Lei 2.204 e realizada mediante seleção pública, observados os princípios da impessoalidade e da igualdade.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso, reconhecida e autorizada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santa Isabel d´Oeste, terá prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser

prorrogada, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, na forma da Lei nº 2204/2019 e suas alterações, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município, dentre elas as seguintes:

I - Vinculação da concessão à finalidade de operar uma unidade industrial, comercio atacadista e/ou prestadora de serviços de interesse manifestado pelo concessionário e de conformidade com o seu objeto social,
II - Prazo máximo de 06 (seis) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão.
III - A concessionária ficará obrigada a iniciar suas atividades e, de igual forma, manter em seu quadro de funcionários no mínimo 03 (três) empregos diretos, preferencialmente com residência fixa em Santa Izabel do Oeste-PR, devendo zelar por esse número mínimo de empregos durante todo o prazo da vigência do contrato.
IV- Fechamento do terreno ampliação e construções necessárias para desenvolver a atividade desejada.
V- Remuneração mensal pelo uso do imóvel, mediante manifestação expressa pelo interesse na opção de compra/aquisição do imóvel.
VI- A concessionária ficará obrigada pela execução e construção de 01 (um) barracão pré-moldado de no mínimo 150m2 com infraestrutura necessária para desenvolver a atividade desejada com prazo de início da obra 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato e conclusão em no máximo 06 (seis) meses.

§ 3ºPara efeito do que dispõe o parágrafo anterior, a Concessionária poderá promover aedificação/adequação construtiva do imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e de meio ambiente, bem como, as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento quando for necessária.

Art. 3º O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo, quando exigido em lei municipal.
Art. 4ºO não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo o bem imóvel, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município.
§ 1ºA resolução e a reversão previstas no*caput*deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo e de cancelamento da averbação do contrato de concessão, quando registrada na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza a requerimento do Poder Executivo, instruído com documento hábil, observados o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºA resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 5º A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo Único- Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão*causa mortis*.

Art. 6º Desde a assinatura do contrato de concessão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Parágrafo Único O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.

Art. 7º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei é feita com a Cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.
Art. 8º Na eventualidade da ocorrência de eventos novos, imprevisíveis ou não imputáveis ao poder público municipal, que tenham reflexos sobre a economia ou a execução do contrato, fica facultada sua revisão, recomposição, revogação ou anulação para ajustamento às circunstâncias supervenientes, hipótese em que deve ser observado, como critério balizador, o valor desembolsado pelo particular ao erário em razão do ajuste e do lapso temporal decorrido na ocupação do imóvel.
Art. 9º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.
Art. 10Incumbe ao Poder Executivo Municipal efetivar às medidas legais indispensáveis ao resguardo do patrimônio público e prevenção de responsabilidades, diligenciando junto aos órgãos ou poderes públicos, bem como adotar todas providências que forem cabíveis para realização dos procedimentos necessários para consumação da transferência da posse, direitos e/ou propriedade do bem imóvel de que trata esta Lei.
Parágrafo Único Em cumprimento ao disposto no*caput*deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a ajustar, avençar ou propor outras ações, instrumentos jurídicos e contratuais congêneres com a União, seus órgãos competentes, outros órgãos e poderes, independente da esfera federativa a que pertençam; com os particulares que se sagrarem vencedores na licitação pública e, ainda, perante terceiros.
Art. 11 Devem constar do contrato preliminar de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, o qual deverá ser, posteriormente, convertido em concessão administrativa de uso de bem público às seguintes cláusulas essenciais e acessórias:
§1oCláusulas essenciais:
I –que defina os prazos de duração, de início e de término da concessão;
II –que preveja permissão de prorrogação da concessão;
III - que defina que a utilização do bem não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;
IV – que determine que as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da Concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;
V – que incumbe a Concessionária, a par da satisfação da remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo, se for o caso;
VI – que defina que as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;
VII – que diga que sem o prévio consentimento da Administração Pública Municipal não é permitida a concessão, ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;
VIII – que a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público;
IX – que a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.
§2o- Também deverão constar do Contrato de Concessão de Uso:
I – que a Concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços, nos termos desta Lei, dando cumprimento à função social do bem;
II – que constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – que é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;
IV- que o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos da administração direta e indireta, na esfera de suas competências, a elaboração, aprovação e fiscalização das ações e projetos de construção, manutenção, conservação e benfeitorias que venham a ser objeto dos instrumentos jurídicos de que trata esta Lei.
Art. 13 Além do cumprimento das cláusulas essenciais e acessórias dispostas no art.11 desta Lei, a concessionária, obrigar-se-á:
I – atendimento da legislação pertinente em níveis municipal, estadual e federal;
II – atendimento das normas de higiene e segurança dos trabalhadores;
III – licenciamento da atividade junto aos órgãos governamentais pertinentes;
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:CBEBEC4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.764, DE 17 DE MARÇO DE 2025. ALTERA O INCISO VII DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.570 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 2.764, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.570 de 19 de dezembro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica alterado o inciso VII, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.570 de 19 de dezembro de 2022, que passa ter a seguinte redação:
Art. 1º
"VII - LOTE Nº 09 DA QUADRA 286-A, com área de (1.427,75m²), incluindo a possibilidade de edificação de um barracão com até 1000 (mil) metros quadrados, cuja concessão poderá abranger tanto o terreno quanto a edificação a ser implantada, conforme previsto nos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 2204/2019 e suas alterações."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:840B5D5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.766 DE 17 DE MARÇO DE 2025. CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

LEI Nº 2.766 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
CAPÍTULO I - DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA
Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:
I - Do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - De doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III -Rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - Rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Santa Izabel do Oeste;
V -Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, oriundos do seu faturamento no Município de Santa Izabel do Oeste, para o FMSBA;
VI -Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.
Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.
§ 1º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, e referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.
§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.
§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.
§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, consoante prevê o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município.
Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - O financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.
II - O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;
III - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
IV -A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste;
V -Outras despesas de interesse ambiental do Município de Santa Izabel do Oeste, assim consideradas e destinadas a:
a) Participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município;
Art. 5º O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.
Art. 6º Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões

orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 3º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§ 1º Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§ 2º As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art. 9º Constituem ativos contábeis do FMSBA:

I - Disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;

II - Haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 10 Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 11 O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 12 Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias assinaturas, do Tesoureiro da prefeitura e do Secretário de Meio Ambiente.

Art. 13 Ao Executor do FMSBA compete ainda:

I - Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;

II - Designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;

III - Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV - Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

V - Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente,

VI - Outras atribuições definidas pelo Fundo.

VII - Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

VIII - Realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;

IX - Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art. 14 Fica Autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA

Art. 15 Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de Santa Izabel do Oeste, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de seus execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

Art. 16 São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Santa Izabel do Oeste.

I – Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Santa Izabel do Oeste;

II – Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III – Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;

IV – Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;

V – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;

VI – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII – Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII – Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX – Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X – Participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;

XI – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município.

XII – Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais.

XII – Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões / Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XIV – Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento.

XV – Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

XVI – Apresentar propostas ao Executivo ou Legislativo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;

XVII – Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;

XVIII – Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.

Art. 17 O controle social será exercido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Santa Izabel do Oeste por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 18 O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos da sociedade.

I – Do Poder Executivo Municipal:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

II – Da concessionária de serviços de saneamento básico:

SANEPAR

III – Dos usuários de serviços de saneamento básico;

IV – Das entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor desaneamentobásico;

Um representante da ACESIO (Associação Comercial e Empresarial de Santa Izabel do Oeste);

V – Poder Legislativo municipal

§1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;

§2º. Caberá ao Município de Santa Izabel do Oeste fornecer toda a estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;

§3º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§4º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;
§5º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;
VIII - Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do CONSELHO, independentemente da convocação.
IX - Caso não haja indicação dos membros representativos da comunidade, o Prefeito Municipal poderá fazê-lo em livre escolha.
Art. 19 O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.
Parágrafo Único A Diretoria do CONSELHO será composta de Presidente, vice-Presidente, Secretário Geral.
Art. 20 Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.
Art. 21 O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.
Art. 22 O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.
Art. 23 O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.
Art. 24 As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.
Art. 25 O CONSELHO após a instituição por decreto do Prefeito Municipal, elegerá na primeira reunião, dentre seus pares, uma diretoria composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário geral
Art. 26 Em trinta dias da formação da diretoria, será elaborado o regimento interno que será aprovado por resolução do Conselho.
Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:39E82B56

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.770 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR E ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCED

LEI N.º 2.770 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Incluir e alterar meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
930	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	50.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
442	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
930	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	50.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
442	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
930	09.002.0010.0301.0024.2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município. 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00303	50.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
442	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:B0FC5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CONCREVALLE CONCRETO VALLE DO IGUAÇU LTDA**
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado para atender diversas obras no município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA:10/03/2026.
VALOR TOTAL:R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).
DATA:10/03/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:EDC2A38D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 02

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 04/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA e CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidrossanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Municipais, Estaduais e Federais.
Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Senhores Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk e André Juliano Cordeiro, designados pela Portaria 15.249, de 09 de janeiro de 2025, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Paraná no dia 03 de fevereiro de 2025, Diário Oficial da União no dia 05 de fevereiro de 2025 e no Jornal Novo Tempo no dia 06 de fevereiro de 2025.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 15.249, de 09 de janeiro de 2025, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
CNPJ: 11.504.898/0001-51	
Endereço: Rua Alberto Taufenbach, 120	
Bairro: Vila Adelaide	Cep: 89.172-000
Cidade: Pouso Redondo	UF: SC

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA	
CNPJ: 45.748.830/0001-30	
Endereço: Rua Fortaleza, 98	
Bairro: São Jose	Cep: 89.874-000
Cidade: Maravilha	UF: SC

CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA	
CNPJ: 19.395.915/0001-71	
Endereço: Rua Britador, sn sala0 1	
Bairro: Jardim Dalberto	Cep: 85.770-000
Cidade: Realeza	UF: PR

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 16.908.314/0001-27	
Endereço: Rua 1º De julho, 299	
Bairro: Vila Industrial	Cep: 85.905-360
Cidade: Toledo	UF: PR

CREDENCIADO 05	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	
CNPJ: 11.505.675/0001-09	
Endereço: Rua das Andradas, 498	
Bairro: Centro	Cep: 85.640-000
Cidade: Ampere	UF: PR

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foram consideradas:

A empresa FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta para os lotes I, II, III, IV, mas nos LOTES II, III, IV foi INABILITADA por não apresentar qualificação técnica.

A empresa MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, apresentou proposta para os lotes I, II, III, IV, mas nos LOTES I, II, III, IV foi INABILITADA por não apresentar qualificação técnica.

Para o lote I ficam HABILITADAS as seguintes empresas: AZ PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA, FERRONATO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Para o lote II ficam HABILITADAS as seguintes empresas: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Para o lote III ficam HABILITADAS as seguintes empresas: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Para o lote IV ficam HABILITADAS as seguintes empresas: PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	***ANDRÉ JULIANO CORDEIRO***
Presidente da CPL	Membro da CPL

CLENIR TEIXEIRA	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK***
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:81D04F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO N° 28/2025 AO CONTRATO Nº 215/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GRUPO TÁTICO OPERACIONAL MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:07/03/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:60E49A66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS N 84/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO
LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de
climatização, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as
secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com
Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA: 13/03/2026.
VALOR TOTAL: R$ 200.229,00 (duzentos mil e duzentos e vinte e nove reais).
DATA: 13/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:650827DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS N 82/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e C B SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de
climatização, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as
secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses,
com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA: 13/03/2026.
VALOR TOTAL: R$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).
DATA: 13/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:5118E29A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS N 83/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA
IRACEMINHA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de climatização,
com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa
Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA: 13/03/2026.
VALOR TOTAL: R$ 139.470,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
DATA: 13/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:2640935E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS N 85/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos
de climatização, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as
secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses,
com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA: 13/03/2026.
VALOR TOTAL: R$ 118.320,00 (cento e dezoito mil e trezentos e vinte reais).
DATA: 13/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:57295683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS N 86/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e 49.690.714 LUAN BOEIRA DA SILVEIRA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de
climatização, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades de todas as
secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com
Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA: 13/03/2026.
VALOR TOTAL: R$ 127.140,00 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais).
DATA: 13/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:1CBCCA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº33/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 33/2025 AO CONTRATO Nº 22/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RENATO JANTARA
ENGENHARIA - ME
OBJETO: PRAZO ATÉ 22/06/2025.
DATA: 14/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:AEC21C85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº34/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 34/2025 AO CONTRATO Nº
315/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CLINICA MEDICA LV
LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 29/05/2026
DATA: 17/03/2025.

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:1FEA1818

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 31/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 – DÉCIMA SEXTA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 31/2025, de 18 de março de 2025 – Décima Sexta Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida da população, garantindo o acesso a serviços de fisioterapia de excelência para o tratamento de condições de saúde e prevenção de incapacidades;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de abril de 2025.

CARGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Inscrição
2º	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	354

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 18 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:94F9AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 32/2025 AO CONTRATO Nº 486/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:14/03/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:75FB9D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº6/2024 AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDA

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.138,00 (Tres mil cento e trinta e oito reais),tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 07/05/2025.
Prazo de Vigência: 07/05/2025.
Data da Assinatura: 17/03/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:7F00A9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2022

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão de saúde pública, compreendendo a Hospedagem em nuvem, a migração de dados em uso, Implantação do Sistema, Treinamento Inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria de Saúde de Santa Lúcia - PR

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/03/2025 e término em 07/03/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5599 %>, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro/2024 à Fevereiro/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 07/03/2026.
Prazo de Vigência: 07/03/2026.
Data da Assinatura: 06/03/2025.

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:13D98919

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 02/2025, cujo objeto é a ***"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 03 (tres) inscrições no curso de capacitação*** **: "5ª EDIÇÃO DO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO",** pelo qual a empresa a ser contratada será **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E ESQUISA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.727.713/0001-02**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)**.

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 17 de março de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:DAB0EB59

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 02/2025	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E ESQUISA LTDA** CNPJ nº 04.727.713/0001-02	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 03 (três) inscrições em curso de capacitação com o tema: "**5ª EDIÇÃO DO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO**".	
Valor global:	R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	17 de março de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:3BAE46F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025/CMSL

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **torno pública** a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade nº 01/2025, cujo objeto é a ***"Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 05 (cinco) inscrições no curso de capacitação*** **: "ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ORCAMENTARIOS SOB A OTICA DO ONTROLE INTERNO, À LUZ DA LGPD E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES",** pelo qual a empresa a ser contratada será **PUBLICA TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.069.7491000 l-74**, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Publique-se;
Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 17 de março de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C5DB99FF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	nº 03/2025	Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**PUBLICA TREINAMENTOS LTDA** CNPJ nº 12.069.749/000l-74	
Objeto:	Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a contratação de 05 (cinco) inscrições em curso de capacitação com o tema: "**ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ORCAMENTARIOS SOB A OTICA DO ONTROLE INTERNO, À LUZ DA LGPD E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**".	
Valor global:	R$ **R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**	
Prazo de vigência:	30 (trinta) dias.	
Data assinatura:	17 de março de 2025.	

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:CFA65FCA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Dalci Vieira Berti, Dilson Antônio Lopes Pereira, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ORCAMENTARIOS SOB A OTICA DO CONTROLE INTERNO, À LUZ DA LGPD E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, da empresa **PUBLICA TREINAMENTOS E**

ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA, nos dias 19, 20 e 21 de março do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de março de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9E569F5F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 08, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1.033/2021 de 13 de julho de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos, Henerson Luiz Dias e Valsi Rogério Fernandes a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o tema **"5ª EDIÇÃO DO SEMINARIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO"**, da empresa : **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E ESQUISA LTDA**, nos dias 19, 20 e 21 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 17 de março de 2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:9B917C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025

DATA: 17/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Motorista), para levar pacientes para atendimento em GOIOERÊ - PR no dia 28 de fevereiro de 2025, com saída no dia 28/02/2025 e retorno no dia 28/02/2025.

MARCA E MODELO: ARGO
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 28 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F70918C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025

DATA: 17/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar pacientes para atendimento em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 11 de março de 2025. Saída no dia 11 de março de 2025 e retorno no dia 11 de março de 2025.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: RHV-9176

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 11 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:945E839D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025

DATA: 17/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar pacientes para atendimento em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 13 de março de 2025. Saída no dia 13 de março de 2025 e retorno no dia 13 de março de 2025.

VEÍCULO: MOBI – 7D14
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EDADC997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2025

Data 17/03/2025

Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 12 de março de 2025 da Sra. **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, mãe da servidora Isolete Terezinha De Oliveira Dos Santos.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 12 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:065E8636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2025

Data: 17/03/2025

Concede Férias à servidora e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** à servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
BARBARA SCARIOT COLOMBELLI	FARMACÊUTICA	17/03/2025 À 15/04/2025	16/04/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4D67B75E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 92

DECRETO 92/2025
De 17 de março de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 178.412,13 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Treze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 178.412,13 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Treze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.017,85
	SUBTOTAL	29.017,85
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149.394,28
	SUBTOTAL	149.394,28
	TOTAL	178.412,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	149.394,28
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.017,85
	TOTAL	178.412,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2DA9655F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0471/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0471/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 16391
CARGO: SECRETARIO DE SAUDE **CPF N.º** 033***.***-69
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTO)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3A0EBD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0473/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0473/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KETLIN CRISCIANE PASQUALLOTTO LOCATELI **MATRÍCULA n.º** 9997241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** ***.764.***-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:44329E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0472/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0472/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: GERLANE DAMIÃO **MATRÍCULA n.º** 9997230
CARGO: ASSESSOR EM SAUDE **CPF N.º** 066.***.***01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PANIFICASUS PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DE IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FEC787D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0474/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0474/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUIZ ZENAIDE GOMES **MATRÍCULA n.º** 9997499
CARGO: SECRETARIO DE GOVERNO **CPF N.º** 906.***.***-97
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE QUINTA CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA PARANA AGINDO PELO CLIMA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

TOTAL: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:77857739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0475/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0475/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º**540.***.***-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE QUINTA CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA PARANA AGINDO PELO CLIMA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

TOTAL: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2F361D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0476/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0476/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DJONATHAN DA CRUZ SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997303
CARGO: TECNICO AGRICOLA **N.º** 082.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE QUINTA CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA PARANA AGINDO PELO CLIMA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:415B72D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0477/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0477/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANA CRISTINA LEAL KUIBIDA **MATRÍCULA n.º** 9997536
CARGO: DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **N.º** 064.***.279-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE QUINTA CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA PARANA AGINDO PELO CLIMA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/03/2025-
Data de Retorno: 13/03/2025 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:00FADF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0478/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0478/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEBER LUIZ DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997543
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA **CPF N.º** 919.***.***-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL, PARA FINS DE EVENTO CAPACITAÇÃO PARA GESTORES DE CULTURA DO POLO 03.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/03/2025
Data de Retorno: 10/03/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PALMITAL PR **Código do IBGE:** 17800
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:856F216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0479/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0479/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASILIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA AUDIENCIA COM ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E MINISTERIOS DA INTEGRAÇÃO A FIM VIABILIZAR RECURSOS PARA MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/03/2025-
Data de Retorno: 10/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$1600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B6C60175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0481/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0481/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDIR CORDEIRO **MATRÍCULA n.º** 12631
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 857.***.***-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE INTERLOCULTORES DA REDE CONECTA399.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/03/2025-
Data de Retorno: 11/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B1A7568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0480/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0480/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZEU MOREIRA **MATRÍCULA n.º** 9997490
CARGO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO **CPF N.º** 021.***.***-83
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE INTERLOCULTORES DA REDE CONECTA399.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/03/2025-
Data de Retorno: 11/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F702E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2025

SÚMULA: DAR POSSE A CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA COBRIR FÉRIAS CONFORME SOLICITAÇÃO ENVIADA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 327/2011.

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE a conselheira tutelar suplente para cobrir férias conforme solicitação enviada ao departamento de recursos humanos, de acordo com a lei 327/2011. Sendo os seguintes nomes:

THAIS C. DAMIÃO

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EA23488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2025

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **IRENE BOIKO DA ROSA VALTER,** portadora do CPF Nº 838.***.***-15, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:015AB5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2025

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **SONEDIR APARECIDA GULANOSKI,** portadora do CPF Nº 374.***.***-72, para ocupar o cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 17 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0688BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0482/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0482/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA **MATRÍCULA n.º** 9997491
CARGO: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 034.***.***-45
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA o MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA EM SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM O MUNICIPIO-NCPM 2025 COM FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ANALISE E LEITURA DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES OFERTADAS NO AMBITO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS E DO SAEB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/03/2025-
Data de Retorno: 20/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:013F5027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0483/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0483/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NERLI DE FATIMA VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996880
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 007.***.***-73
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA o MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA EM SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM O MUNICIPIO-NCPM 2025 COM FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ANALISE E LEITURA DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES OFERTADAS NO AMBITO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS E DO SAEB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/03/2025-
Data de Retorno: 20/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:499E81A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0484/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0484/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TAIS DA SILVA DA LUZ **MATRÍCULA n.º** 9996883
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 093.***.***-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA o MUNICIPIO DE FOZ DE IGUAÇU, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA EM SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM O MUNICIPIO-NCPM 2025 COM FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ANALISE E LEITURA DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES OFERTADAS NO AMBITO DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS E DO SAEB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/03/2025-
Data de Retorno: 20/03/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU PR **Código do IBGE:** 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ()NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ()SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 17 de Março de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1C56213A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 03, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO N° 03, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Ementa:Decreta luto oficial de 03 (três) dias no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, diante o falecimento do servidor público municipal Pedro Henrique Leal Borges, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, VALDIR ANTÔNIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, diante o falecimento do servidor público municipal Pedro Henrique Leal Borges, ocorrido em 17 de março de 2025.

Art. 2º. Fica transferida para o dia 20 de março de 2025 (quinta-feira), às 19h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, a Sessão Ordinária prevista para o dia 17 de março de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2D10ED60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**
Cessionário: **AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**
AGROPECUÁRIA CARMINATTI LTDA

Objeto: **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a realização através da frota do Município ou serviço terceirizados das seguintes horas máquinas, a título de incentivo ao desenvolvimento da agricultura do Município:
I - Até 350 (trezentos e cinquenta) horas de caminhões caçamba.
II – Até 30 (trinta) horas de moto niveladora;
III - Até 50 (cinquenta) horas de rolo compactador de solo;
IV – Até 350 (trezentos e cinquenta) horas de escavadeira;
V – Até 320 (trezentos e vinte) horas de trator de esteiras;

Termo de COOPERAÇÃO nº 01/2025
Vigência: 27/02//2025 à 27/02/2026
Data da assinatura: 06/03/2025.

Assinado por:

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

AJM ADMINSTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob nº 09.288.128/0001-77

AGRO PECUÁRIA CARMINATTI LTDA
CNPJ/MF sob nº 80.264.955/0001-95

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:544CC79B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO Nº 322/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 322/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ovos de páscoa de chocolate para distribuição para as crianças das escolas e CMEI's do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 19/03/2025, as 08:00 horas até 31/03/2025, as 08:00 horas. Data de abertura de lances dia 31/03/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **https://www.gov.br/compras**. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 17/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C3AF2F02

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2023
Tomada de preços Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão

público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SÉRGIO ADELIR ECKERT - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:50F77163

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025
Processo dispensa nº 026/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.436.265/0001-86
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção e reprodução de material didático (Apostilas de Atividades Pedagógicas das matérias Geografia e História) a serem utilizados pelos alunos e professores da rede municipal de educação, de acordo com especificações descritas neste Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 62.484,50 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:09E2CDD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025
Processo dispensa nº 027/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS- ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de jogo de bochas, bolin de aço e camisetas personalizadas para a o campeonato municipal de bocha edição 2025 de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.480,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6A89AC7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025
Processo dispensa nº 028/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento às demandas de todas as secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 130.804,00 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 16/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D2C07CE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 028/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025
Processo dispensa nº 028/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DECASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 43.707.894/0001-67
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento às demandas de todas as secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 465.849,52 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 16/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7AABA651

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretário Municipal de Obras e Viação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR VALERIO BLEICH RG: 2200267/SESP-SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2DCB1CDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretária Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO RG: 3.690.930/SESP/SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:27CDA864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretária Municipal de Industria, Comercio e Turismo com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL RG: 6.081.703-0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:85AC9347

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

I - **REVOGAR** integralmente a Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, que nomeava o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINÃ, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2025.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:A1F326C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELIANE MARIA TAVARES**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Cívico Militar Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, por 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2025 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:9D276667

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *"O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou* ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal****. "*
RESOLVE:
DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ODETE DA COSTA REAS	PROFESSORA	14/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2025.
Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:ABD01C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 10/2025

PORTARIA N.º 10/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Estagiário **THIAGO RODRIGUES DE PROENÇA**, brasileiro, estudante, titular do RG n.º 14.972.368-4, inscrito no CPF n.º 122.152.459-30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 03 de fevereiro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:85AD6F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 11/2025

PORTARIA N.º 11/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, computadas a partir do dia **17/02/2025 ao dia 03/03/2025**, ao servidor público efetivo **ANDRÉ GOBBO CAPELASSI**, ocupante do cargo de Analista de Licitações e Contratos, relativo ao período aquisitivo de **2023/2025**, conforme disposto na Lei n.º 08/2020, bem como Resolução 26/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 09 de fevereiro de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:EE62A286

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 14/2025

PORTARIA N.º 14/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER, REVOGA A PORTARIA N.º 25/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Vereadora Jéssica Borba Sutil Perusso como Procuradora Especial da Mulher, até o dia 31 de dezembro de 2027.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 25/2024, de 24 de julho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:06817841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE,
CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, conforme Ofício 07/2025-SEMED de 06/03/2025, a partir de 06/02/2025 e 20/02/2025.

NOME RG
Adriana Vieira de Souza 7.199.558-5
Ana Lucia Valim de Gasperi 9.554.114-3
Corina de Fatima Teixeira de Souza 2.248.968-2
Cristiana Ribeiro dos Santos Silva 10.532.947-4
Dieine Bueno Guedes 9.016.389-2
Eliana Aparecida Araujo 7.740.965-3
Evania Macedo Pereira 18.473.642.001-6 - PA
Iradi Madalena Catarino de Oliveira 7.978.972-0
Kecylin Prescila de Lima 12.439.675-1
Lidiane Silva Gonçalves 9.288.344-2
Luana Santos 12.908.479-0
Maria Aparecida Mendonça Martins 5.008.520-1
Maria Jose dos Santos 8.721.963-1
Micheli Delcolli Bontorim 8.941.423-7
Neuci de Oliveira 7.682.519-0
Poline Maria Teixeira de Lara 9.447.875-8
Rivera Baqueta 7.389.916-8
Sidney Sandro de Oliveira 5.736.639-7
Silvia Carolina Caetano (20/02/2025) 12.676.884-2
Tatyely Regina de Oliveira 8.188.018-2
Valeria Lino Nogueira 10.912.161-4
Zeni Moreira 6.258.499-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5862880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **MARINEZ FAUSTINO DA SILVA,** RG 8.960.935-6, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 124/16 de 07/03/2016, conforme Ofício nº 07/2025-SEMED de 06/03/2025, a partir de 06/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:491F0347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ESLAINE APARECIDA DA SILVA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 032/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2023 a 05/03/2024, a partir de 10/03/2025, devendo retornar ao trabalho em 09/04/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de março de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AA5044BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de março de 2025**, a Sra. **DULCE MARIA VIEIRA DA SILVA**, RG 14.805.526-2, para exercer o cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DA63DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **10 de março de 2025**, o Sr. **IGOR RUY DOS SANTOS**, RG 14.978.255-9, para exercer o cargo de **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:34A72602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **17 de março de 2025**, o Sr. **JOÃO EDUARDO ROCHA MATIAS CORREA**, RG 12.535.824-1, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C3F6EE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	14/03 a 31/03/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00

Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Matheus Vinicius Quevedo Navarro
Diretor do Transporte Escolar	Diretor de Logística do Transporte Escolar
Data	14/03/2025
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cambé – Pr.
Motivação	Deslocamento para retirada de ônibus em oficina.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:BE4EA691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Boqueirão, nº 1.691, sala 303, Bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, fone (51) 3028-8085, e-mail alvaro@dynamika.com.br, C.N.P.J. nº 19.576.309/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALVÁRO LOCATELLI,** portador do CPF n° 938.131.630-91. **Com o valor de R$ 5.149,08 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2025

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CBDC2217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
Processo Administrativo 030/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Boqueirão, nº 1.691, sala 303, Bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, fone (51) 3028-8085, e-mail alvaro@dynamika.com.br, C.N.P.J. nº 19.576.309/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALVÁRO LOCATELLI,** portador do CPF n° 938.131.630-91. **Com o valor de R$ 5.149,08 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:010D00D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Boqueirão, nº 1.691, sala 303, Bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, fone (51) 3028-8085, e-mail alvaro@dynamika.com.br, C.N.P.J. nº 19.576.309/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALVÁRO LOCATELLI,** portador do CPF n° 938.131.630-91. **Com o valor de R$ 5.149,08 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).**

São Jerônimo da Serra, 17 de março de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2569E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025 CONTRATO Nº 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025
CONTRATO Nº 022/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE SÍTIO ELETRÔNICO AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Avenida Boqueirão, nº 1.691, sala 303, Bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, fone (51) 3028-8085, e-mail alvaro@dynamika.com.br, C.N.P.J. nº 19.576.309/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ALVÁRO LOCATELLI,** portador do CPF n° 938.131.630-91. **Com**

o valor de R$ 5.149,08 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 17 de março de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9F6F4DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 90/2024
Aos **dezenove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 12/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE EM COMEMORAÇÃO A PASCOA PARA SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**

DADOS DA EMPRESA:
Compromitente **COMERCIAL SOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.937/0001-45, com sede na AV. Nassim Jabur, nº 145, Bairro Jardim Paulista, CEP 86.079-050, na cidade de Londrina, representante Srta. **MAITÊ SOVENHI DIAS**, inscrita no CPF n.º 124.225.359-92. Telefone: (43) 3025-8729 - WhatsApp: (43) 99974-6038 E-mail: comercial.solution3@gmail.com

VALOR TOTAL R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 19/03/2025 para o dia 19/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4767567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 RENOVAÇÃO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

RENOVAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 91/2024
Aos **dezenove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado no município de São Jerônimo da Serra – Pr. estado do Paraná, nos termos da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 056/2023 – de 19 de maio de 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 12/2024, **RESOLVE** registrar os preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇUCAR E ZERO LACTOSE EM COMEMORAÇÃO A PASCOA PARA SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**
DADOS DA EMPRESA:

Compromitente **AST ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Rua Piquiri, nº 351 – Sala A – centro JATAIZINHO – PARANA e-mail: rtantunes2773@gmail.com Telefone: (43) 98432-7923 CNPJ: 36.038.989/0001-70, Representante **Alyson S. T. Antunes**, carteira de identidade Nº 12.840.023-O SSP/PR e CPF: 098.246.129-12
VALOR TOTAL R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Novo prazo de validade da Ata de Registro de Preço passa a ser prorrogado por mais 12 meses que passará do dia 19/03/2025 para o dia 19/03/2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:100D47F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os documentos apresentados pelo servidor abaixo relacionado, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 18/2025, parecer jurídico 45/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o regramento estabelecido para promoção na carreira conforme Lei Municipal 570/2003, Homologa com efeitos a partir de 01/03/2025 a Progressão vertical do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Faixa de vencimento		
			Nível	Referencia	Novo nível Vertical
1841/1	Matheus Lucas da Silva	Auxiliar Administrativo	Ca	1	IV

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C6396184

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 042/2023, Homologado através da Portaria 137/2023.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/03/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 042/2023 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
1541/2	Adriano Vieira	10.711.969-8	Professor de Educação Física

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 15/09/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 042/2023.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:57872BEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 166/2024, Homologado através da Portaria 62/2025.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/03/2025, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 166/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
24850/1	Marcelo Kobelnik	020.72*.7**-21	Engenheiro Civil

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 166/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:55FC80FD

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 04/2025
Processo administrativo nº 07/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de tonners para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - Pr.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
CNPJ nº: 77.778.710/0001-71.
Contratada: MARCIO LUIZ MOCCELINI 02980852910
CNPJ nº: 17.025.605/0001-30
Valor Total: R$ 3.965,00 (Três mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Período da vigência: 17/03/2026
Fundamento legal: Art. 75 inc. II da Lei de Licitações 14.133/21 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista, 17 de março de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:67F1963E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 629/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (FMSBA)

DECRETO Nº 629/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;

DECRETA:

Art. 1°. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, e ao servidor municipal Sr. MATHEUS LUCAS DA SILVA, CPF nº 100.745.669-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e Chefe da Divisão de Tesouraria, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CNPJ 50.189.520/0001-62;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º -Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 623/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F65F4AF8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 631/2025 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (FMDPD)

DECRETO Nº 631/2025

Súmula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV, e art. 43 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;
Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
Considerando o disposto na Lei nº 1.104/2024;

DECRETA:
Art. 1°. Fica delegado à Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Ação Social, Sra. ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ, CPF nº 568.978.989-53, e ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 086.305.549-40, a competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras, sempre em conjunto de duas assinaturas relativamente aos seguintes fundos:
I – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA– CNPJ 56.688.837/0001-20;

Art. 2º.Os delegatários estarão investidos conjuntamente nos seguintes poderes:
I - emitir cheques;
II - abrir contas de depósito;
III - autorizar cobrança;
IV - receber, passar recibo e dar quitação;
V - requisitar talonários de cheques;
VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
VII - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
VIII - sustar/contra – ordenar cheques;
IX - efetuar resgates/aplicações financeiras;
X - efetuar saques – conta corrente;
XI - efetuar pagamentos;
XII - efetuar transferências;
XIII - liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
XIV - emitir comprovantes;
XV - efetuar transferência para mesma titularidade;
XVI - encerrar contas de depósito;
XVII – fazer pagamentos mediante pix.

Art. 3º - Os delegatários estarão investidos isoladamente nos seguintes poderes:
I - solicitar saldos e extratos;
II - retirar cheques devolvidos;
III - cancelar cheques;
IV - baixar cheques;
V - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VI - consultar contas/aplicações de programas e repasses recursos federais e estaduais;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 628/2025.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:83906DC0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PAF 03/2024 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 03/2024

CONTRIBUINTE: WMIL PARTICIPAÇÕES S/A

DECISÃO

1 • **Objeto:** O presente processo administrativo fiscal trata do requerimento de reconhecimento de imunidade tributária de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) formulado pela empresa WMIL PARTICIPAÇÕES S/A, em virtude da integralização de capital social mediante transferência de bens imóveis localizados no Município de São José da Boa Vista.
2 • **Fundamentação Legal:** A requerente fundamenta seu pedido no artigo 156, § 2º, I, da Constituição Federal e no artigo 101, III e IV, da Lei Municipal nº 518/99.
3 • **Análise e Pareceres:** Após análise técnica da Divisão de Tributação e da Procuradoria do Município, materializada no Parecer Jurídico nº 42/2025, constatou-se que o requerimento não procede. Verificou-se que a atividade preponderante da empresa é de holding patrimonial, e não comercial, o que impede o reconhecimento da imunidade tributária constitucional e da isenção prevista no artigo 100, V, do Código Tributário Municipal (CTM).
4 • **Decisão:** Diante do exposto, e em consonância com o artigo 2º, parágrafo único, da Portaria nº 111/2024, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento, negando o reconhecimento da imunidade tributária do ITBI para a integralização de capital social por meio da transferência dos bens imóveis em questão.
5 • **Disposições Finais:** Publique-se, comunique-se e cumpra-se. Adotem-se as diligências necessárias.

São José da Boa Vista-PR, 17 de março de 2025.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Mat. 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0C967B0C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Extrato de convênio nº 01/2025
Termo aditivo nº 01/2025

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou termo aditivo ao convênio nº 01/2025, conforme segue:
Data assinatura termo aditivo: 17/03/2025
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto do convênio: objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.
Termo aditivo: alterada cláusula segunda quanto ao repasse dos recursos financeiros deverá ocorrer pela Prefeitura até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2025 e Fevereiro/2026. Alterada cláusula sétima quanto à vigência do convênio até dia 28/02/2026.
Vigência: até 28/02/2026
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).
Autoridade: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal e MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES – Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:35972276

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 632/2025 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DESAPROPRIAÇÃO/SERVIDÃO ADMINISTRATIVA)

DECRETO Nº 632/2025

Súmula: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa que especifica, amigável ou judicial, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição federal;
Considerando o disposto nos artigos 2º e 6º, bem como no art. 5º, alíneas "e", "h" e "p", todos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 42, IX;
Considerando o Instrumento de Repasse nº 41254007/2023 celebrado com a Caixa Econômica Federal como representante da Itaipu Binacional para implementação de ações do Programa Itaipu Mais Que Energia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e de servidão administrativa pelo Município, por via amigável ou judicial, necessária para a obra de implantação do sistema de abastecimento e distribuição de água potável na comunidade rural São João Batista, as áreas abaixo descritas:

I - A1: DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO POÇO ARTESIANO – CASA DE QUÍMICA E RESERVATÓRIO:

Imóvel: FAZENDA SANTA CRUZ	**Comarca:** REGISTRO DE IMÓVEIS DE WENCESLAU BRAZ - PR
Proprietário: ROSIEL SANTOS RIBEIRO	
Local: BAIRRO SANTA CRUZ – BAIRRO DO PICO	
	Código SNCR: 7111360055681
Área SGL (ha): 144,622 m² Matrícula: 6429 – Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz	**Perímetro (m):** 49,08 m

Trata-se de uma área destacada da Matrícula Nº 6429, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -49°35'32,228", Latitude: -23°56'26,434" e Altitude: 642,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA CRUZ, Bairro BAIRRO SANTA CRUZ, na cidade de São José da Boa Vista-PR, cadastrado no INCRA sob nº 7111360055681, Matrícula nº 6429, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com LINEIA FERRAZ DE FARIA, e WILSON CORREA DE FARIA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com VERA LÚCIA DE SOUZA FARIA, e ANTÔNIO CORREA DE FARIA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com NILSA NEIDE DOS SANTOS FARIA, e MILTON PAULA DOMINGUES, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com MARIA ADELAIDE DOMINGUES, e ROSIEL SANTOS RIBEIRO, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com ELOINA CORRÊA RIBEIRO, e APARECIDO GONZAGA RIBEIRO, BRASILEIRO, PECUARISTA, casado(a) com DIVINA CORRÊA RIBEIRO, e ILSO CORRÊA DE FARIA, BRASILEIRO, AGRICULTOR, casado(a) com VALDINEIA APARECIDA DA SILVA FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°04' e 10,06 m até o vértice 2, (Longitude: -49°35'31,995", Latitude: -23°56'26,681" e Altitude: 643,09 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA CRUZ, Bairro BAIRRO SANTA CRUZ, cadastrado no INCRA sob nº 9500767199789, Matrícula nº 10304, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de ANDREIA REGINA DE SOUZA PROENÇA, BRASILEIRA, AGRICULTORA, casado(a) com EDISON TOBIAS RODRIGUES E PROENÇA, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°08' e 15,33 m até o vértice 3, (Longitude: -49°35'32,405", Latitude: -23°56'27,007" e Altitude: 643,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, Bairro FAZENDA CULTURA, na cidade de São José da Boa Vista-PR, Matrícula nº 0, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR, São José da Boa Vista-PR, CNPJ nº 76.920.818/0001-94, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°57' e 10,09 m até o vértice 4, (Longitude: -49°35'32,589",

Latitude: -23°56'26,726" e Altitude: 643,53 m); Cerca deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA CRUZ, Bairro BAIRRO SANTA CRUZ, na cidade de São José da Boa Vista-PR, cadastrado no INCRA sob nº 7111360055681, Matrícula nº 6429, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com LINEIA FERRAZ DE FARIA, e WILSON CORREA DE FARIA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com VERA LÚCIA DE SOUZA FARIA, e ANTÔNIO CORREA DE FARIA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com NILSA NEIDE DOS SANTOS FARIA, e MILTON PAULA DOMINGUES, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com MARIA ADELAIDE DOMINGUES, e ROSIEL SANTOS RIBEIRO, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com ELOINA CORRÊA RIBEIRO, e APARECIDO GONZAGA RIBEIRO, BRASILEIRO, PECUARISTA, casado(a) com DIVINA CORRÊA RIBEIRO, e ILSO CORRÊA DE FARIA, BRASILEIRO, AGRICULTOR, casado(a) com VALDINEIA APARECIDA DA SILVA FARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°38' e 13,60 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

III - A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant), sendo o perímetro e distâncias calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

IV – A servidão administrativa compreende todos os ramais de distribuição da rede de abastecimento que será implantada.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO e FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, conforme especificado, para fins de implantação do SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA na comunidade rural São João Batista no Município de São José da Boa Vista.

Art. 3º - Fica autorizada a Procuradoria do Município a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e da constituição da servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único – A Procuradoria do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação e servidão administrativa, em favor do Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído de praticar todos os atos de reconhecimento, bem como assegurando-lhe o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto, seja diretamente seja por seus contratados.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da desapropriação e da servidão administrativa, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão suportados pelo Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:821A4103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 008/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e**certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o

outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 17 de março de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 008/2025

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	**ROSANA DE FÁTIMA NEZIO BRITO**

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4885B35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 050/2025
DATA: 17 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal**, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Regina Cristina Borges – Secretaria de Finanças
Eliane dos Santos Moreira Lourenço – Tributação
Marlene K. Sarmento Bassi – Controle Interno
Leidislaine Stefani Hoffmann – Administração

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 17 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B0C1ABF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2025 - DECRETA FERIADO

DECRETO Nº 048/2025

DATA: 17 de março de 2025

SÚMULA: Decreta Feriado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o feriado do dia 17 de Abril de 2025, para o dia 14 de Abril, em razão da data do Aniversário do Município.

Art. 2º - Fica decretado feriado municipal no dia 14 de Abril em virtude do Aniversário do Município.

Art. 3º - Fica mantido o funcionamento das atividades de natureza essencial, que obedecerão às escalas de serviço estipuladas pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras - PR, 17 de março de 2024.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:30DCBEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 049/2025
DATA: 17 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafoI da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 112.029,22 (Cento e Doze mil e Vinte e Nove reais e vinte e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2030 – Manutenção dos Programa PNATE e PETE
3.3.90.30.00.00 – 123 – PETE SEED ESTADUAL 2 R$ 97.863,25
3.3.90.30.00.00 – 1043 – PNATE R$ 14.165,97
Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 123 R$ 97.863,25
Superávit Financeiro da Fonte 1043 R$ 14.165,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FF82DDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°164/2025

DECRETO Nº 164/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura para seguro de ônibus escolar pertencente à frota municipal, placa TBB 2E96, IVECO/BUS 15-21 OE, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/NF sob o nº 90.180.605/0001-02, e o valor global a ser contratado é de R$ 5.400,00,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 DE 17/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°64/2025
OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BCB806DB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 DE 06/03/2025.
OBJETO: Seguro de veículos
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ITEM 01 - REQUISITOS MINIMOS	
Veiculo: FORD KA SE PLUS / 1.5 HA C **CHASSI** 9BFZH55S8L8417580 **ANO/MODELO** 2019/2020	**Classe de Bônus: 00**
Coberturas e valores: Colisão, incêndio, roubo e furto – 100% da tabela FIPE DMT – Danos Materiais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; DCT - Danos Corporais a Terceiros – R$ 200.000,00 – Sem Franquia; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Morte) - R$ 60.000,00; APP – Acidente Pessoais por Passageiro – (Invalidez) – R$ 60.000,00; Danos Morais – R$ 50.000,00 Assistência a Viagem – contratado - pane mecânica/eletrica/sinistro Assistência 24 horas Cobertura Completa com Vidros, Faróis, lanternas e Retrovisores Franquia de Casco. Quilometragem de guincho + táxi : Km Ilimitado **Franquia Reduzida = 4.118,00**	
Valor Máximo do Prêmio: R$ 600,00	

Valor global: R$ 600,00 (seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F65ADE3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 41/2025

PORTARIA N.º 41/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento do Contrato nº 5/2023 - PSS,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do cargo de emprego público de Professor, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	**Nome do Servidor e nº matrícula**	**Nº contrato-PSS/data**	**Período Trabalhado**
01	Kelly de Souza Santana Datri–mat. 686	5/2023 de 20/03/2023	20/03/2023 a 19/03/2025

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de março de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A182951B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 99 - ESPECIAL SAÚDE FR 0495 - RESTITUIÇÃO SESA 897.

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 99, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DOPARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, ARTIGO 9º:
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00 3495 Indenizações e restituições.....	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 13.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

- Fonte 495 – Atenção Básica – Programas Estaduais – Resolução SESA 597/2020 – Incentivo Financeiro de Investimento – Rede Materno Infantil.....	R$ 35.000,00
- Fonte 31000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO ANTERIOR.....	R$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 de março de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:2EFA5C42

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101 - SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT 104

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
DECRETO Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 2.102/24, ARTIGO 9º, DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas constantes do orçamento programa em
vigor, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
12 361 0005 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	
122 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 – Equipamentos e Material Permanente.....R$	98.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 com o grupo fonte 2, do valor não aplicado, como segue:

– 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR.....R$	98.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 17 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1FF96F20

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 102/2025

Súmula: Nomeia candidatos aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficas nomeados o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAVI PAULO MIRA	149,50	12º
VAGNER APARECIDO MANOEL	149,40	13º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	74,50	04º

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	80,25	01º

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:83DCB34B

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **os candidatos abaixo relacionados convocados através do Decreto Municipal nº 95/2025 e Decreto Municipal nº 96/2025, foram considerados aptos, com admissão a partir do dia 19 de março de 2025.**

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DAVI PAULO MIRA	149,50	12º
VAGNER APARECIDO MANOEL	149,40	13º

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CARDOSO VIEIRA	74,50	04º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:1A3F5D01

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado convocados através do Decreto Municipal nº 95/2025, foi considerado apto, com admissão a partir do dia 01 de abril de 2025.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	80,25	01º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:859F3A08

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 103/2025

Súmula: Nomeia Chefe da Proteção Social Básica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada partir do dia 18 de março de 2025, a senhora **LUCIA FERREIRA CARDOSO** portadora do CPF nº 022.395.299-03, do cargo de **Chefe da Proteção Social Básica,** em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:8B85EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 125 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera Portaria nº 112/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.117 de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 112/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar para atuar como membros da Equipe de Apoio em processos licitatórios no município de São Sebastião da Amoreira (PR), os seguintes servidores:
I – Anderson Caetano Claro da Silva, matrícula 1167;
II – Wagner Minoro Tamehiro, matrícula 1132;
III – Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva, matrícula 1205.

Parágrafo Único: *Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação."*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 06 de março de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:BC0AC283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 64/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação**, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
21º	João Lucas Sottomaior Paloco	150.966.209-05	47

Sapopema, 17 de março de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:8C42F6B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 119/2025

DECRETO Nº 119/2025

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 01/2025, para nomeação a cargos temporários vagos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (MICRO ÁREA 11); AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 16); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO); ELETRICISTA; FONOAUDIÓLOGO; MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (RETA GRANDE, BARRA GRANDE E CORDEIROS); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO ROQUE); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SERRA GRANDE); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO LUIZ – SENTIDO ÁGUA DE PEROBA); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO LUIZ – SENTIDO MATÃO); MOTORISTA – (SÃO LUIZ)l** nos termos do Edital PSS nº 01/2025.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 65/2025, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de Março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3CDC4491

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 100/2024

Reequilíbrio de Valor

Pregão 11/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal,*** nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 48.878.990/0001-91, sediado na cidade de Barra Velha/SC à Rua 1139, 664 - CEP: 88.390-000 - Bairro: Itajuba - Telefone: (47) 3842-2955, e-mail: financeiro@pietropneus.com.br / eletronico@pietropneus.com.br, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* Antonio Raimundo Guedes, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 996.860.238-87 e RG nº 80653558, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 14 (PNEU 185/60 R15) de R$: 230,00 (duzentos e trinta reais), para R$: 271,92 (duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Lote nº 15 (PNEU 185/70 R14) de R$: 255,00

(duzentos e cinquenta e cinco reais), para R$: 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), Lote nº 16 (PNEU 195/55 R16) de R$: 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), para R$: 323,16 (trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). Lote nº 18 (PNEU 205/55 R16) de R$: 217,00 (duzentos e dezessete reais), para R$: 225,88 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), Lote nº 24 (PNEU 235/75 R17,5 LISO) de R$: 570,00 (quinhentos e setenta reais), para R$: 693,17 (seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos). Lote nº 35 (PNEU 195/65 R15) de R$: 211,00 (duzentos e onze reais), para R$: 329,25 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:1F1DFA03

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 118/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
392	00812-INCENTIVO CMDCA / FIA	0,47
	SUBTOTAL	**0,47**
	TOTAL	**0,47**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação e o superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, dos Art. 7º e Inc. IV e V do Art. 8º da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,01
	TOTAL	**0,01**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00812	INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46
	TOTAL	**0,46**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:09D54942

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 120/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 724.272,84 (Setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1587/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 724.272,84 (Setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1382	4490.51.00.00	01160	Obras e Instalações	724.272,84
Total da Unidade				**724.272,84**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1587/2025.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	724.272,84
	TOTAL	**724.272,84**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:8881BC84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 121/2025

DECRETO Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sr.ª ELIANE PRESTES DE OLIVEIRA CPF nº 024.309.099-40, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais. A partir do dia 18/03/2025
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B6555704

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 65/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 65/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: ELIANE PRESTES DE OLIVEIRA CPF sob nº 024.309.099-44
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 16/12/2025, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
Sapopema, 18/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE PRESTES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CFAD9AC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 75/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 75/2023
Processo Dispensa Nº 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 17/2023**.

CONTRATADO: PUBLIDIAS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS à Avenida Senador Tarso Dutra, 565 - Sala 905 - CEP: 90.690-140 - Bairro: Petrópolis, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 88.847.660/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Nicolas de Barros Dias, portador do RG Nº 5053108428. e C.P.F. nº 887.324.950-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 75/2023, até o dia 29/03/2026 para continuação da prestação de serviços de publicação. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:110986B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 66/2025

EXTRATO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: MARCOS BORBA CPF sob nº 028.325.959-01
Objeto: Prestação de Serviços de motorista carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até 13/03/2026.
Sapopema, 18/03/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS BORBA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FA39896D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 122/2025

DECRETO Nº 122/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr MARCOS BORBA CPF sob nº 028.325.959-01, para posse e exercício na função temporária de motorista. A partir do dia 18/03/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A322BB73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 79/2023

Pregão Nº 9/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei

Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 9/2023**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 / 44 3262-3345 – email contratos.licitacoes@portoseguro.com.br / licitacao@ingaseg.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, portadora do CPF sob Nº: 168.154.958-17 e RG: sob Nº 2.411.980-10 SSP/SP, maior, residente e domiciliada na cidade em SP.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 79/2023, até o dia 03/04/2026. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCE/PR.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.500,07 (um mil e quinhentos reais e sete centavos). Referente ao item nº 01 do Lote nº 05 (Veículo Fiat Nova Strada Fiorino Work Hard, placa BDL7F36) do contrato nº 79/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR.
O aditivo de valor, justifica para assegurar o veículo nos próximos 12 (doze) meses, o valor anual total da apólice será mantido neste novo período.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:84B974B8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
- Eleição de Delegados para participarem da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora em Cornélio Procópio – PR, que será realizada no dia 2 de abril de 2025;
Delegados titulares:
Emanuele A. C. Subtil (segmento gestor)
Cristiane Zampieri Rocha (segmento trabalhador)
Emília Assis Yamada (segmento Usuário)

Delegados Suplentes:
Marcileia Guerreiro da Costa (segmento gestor)
Cinthia Carneiro de Oliveira (segmento trabalhador)
Maria Nilda Assis Yamada (Segmento usuário)

ERALDO ROQUE BRIZOLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 03/2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03277531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 201/2025/SMSA

Constitui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar a conduta das atividades laborais e avaliação de desempenho de servidor, referente ao Processo Administrativo nº 15/2025/SMSA.

O Diretor-Geral o Sr. César Augusto Foss, da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **Art. 234 da Lei Municipal nº 10/92**, declara instaurada a **Sindicância nº 02/2025/SMSA**.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor - **NATHAN DE ALMEIDA ZENI**, matrícula **nº 2071**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, como Presidente da Comissão.

Art. 2º NOMEAR a servidora - **MARIA CRISTIANE DA SILVA** matrícula **n° 2211**, ocupante do cargo de Telefonista, como Secretária da Comissão.

Art. 3° NOMEAR o servidor - **JULIUS CESAR TOWS,** matrícula **nº 1841,** ocupante do cargo de Agente de Interrupção e Religação de Água, como Membro da Comissão.

Art. 4° Ambos servidores, sob a presidência do primeiro constituirão comissão de **Sindicância nº 02/2025/SMSA** do **Processo Administrativo nº 15/2025-SMSA**, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 30 dias úteis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de maço de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:66F63FEB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 202/2025/SMSA

Nomeia servidor público para Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDUARDO AMARANTE DA SILVA**, CPF n° 139.xxx.xxx-86, Matrícula nº **2909**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, lotado no Departamento Operacional de Esgoto, para exercer a Função

Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas nos artigos 30 a 35 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:164CA7D0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 203/2025/SMSA

Revogar portaria de Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR em todo seu teor a portaria nº 202/2025 de nomeação de Função Gratificada de Atendimento Emergencial da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de março de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:8FF8307D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 204/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **ABRAÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, CPF 044.XXX.769-XX, que exerce o cargo/função Diretor Operacional de Esgoto.
Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 19 e 20 de março de 2025.

Art. 3º Valor das diárias: total de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, PR, CEP: 80.530-910. Curitiba/PR.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo oficial, da autarquia: marca/modelo Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota n.º 43, Motorista **ABRAÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, CPF 044.XXX.769-XX, que exerce o cargo/função Diretor Operacional de Esgoto.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 850km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 19/3/2025, partindo de Sarandi/PR, às 13h e o retorno ocorrerá no dia 20/3/2025, partindo de Curitiba/PR às 18h com previsão de chegada as 00h30 do dia 21/3/2025.

Art. 8º Justifica-se, pois, para celebrar o dia do Ouvidor no dia 16/3, com o comparecimento no Evento Ouvidoria Day que será realizado no dia 20/3/2025 e tem como objetivo oferecer palestras e workshops que capacitam agentes públicos, ouvidorias, controles internos e demais jurisdicionados, o evento visa

estimular a criação de ouvidorias, capacitar as já existentes e divulgar as boas práticas das ouvidorias/ouvidores convidados.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 14 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:36C25830

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 205/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF 109.xxx.449-xx, que exerce o cargo/função de Advogada.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 19 e 20 de março de 2025.

Art. 3º Valor das diárias: total de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, PR, CEP: 80.530-910. Curitiba/PR.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo oficial, da autarquia: marca/modelo Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota n.º 43.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 850km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 19/3/2025, partindo de Sarandi/PR, às 13h e o retorno ocorrerá no dia 20/3/2025, partindo de Curitiba/PR às 18h com previsão de chegada as 00h30 do dia 21/3/2025.

Art. 8º Justifica-se, pois, para celebrar o dia do Ouvidor no dia 16/3, com o comparecimento no Evento Ouvidoria Day que será realizado no dia 20/3/2025 e tem como objetivo oferecer palestras e workshops que capacitam agentes públicos, ouvidorias, controles internos e demais jurisdicionados, o evento visa estimular a criação de ouvidorias, capacitar as já existentes e divulgar as boas práticas das ouvidorias/ouvidores convidados.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 14 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:992D5D4B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 206/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA**, CPF 075.XXX.389.XX, que exerce o cargo/função de Telefonista.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 19 e 20 de março de 2025.

Art. 3º Valor das diárias: total de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, PR, CEP: 80.530-910. Curitiba/PR.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo oficial, da autarquia: marca/modelo Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota n.º 43.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 850km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 19/3/2025, partindo de Sarandi/PR, às 13h e o retorno ocorrerá no dia 20/3/2025, partindo de Curitiba/PR às 18h com previsão de chegada as 00h30 do dia 21/3/2025.

Art. 8º Justifica-se, pois, para celebrar o dia do Ouvidor no dia 16/3, com o comparecimento no Evento Ouvidoria Day que será realizado no dia 20/3/2025 e tem como objetivo oferecer palestras e workshops que capacitam agentes públicos, ouvidorias, controles internos e demais jurisdicionados, o evento visa estimular a criação de ouvidorias, capacitar as já existentes e divulgar as boas práticas das ouvidorias/ouvidores convidados.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 14 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:69B1ABC1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 207/2025/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei municipal nº 2754/2021, de 2 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023 e Decreto Nº 1592/2023 de 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para a servidora **MARIA ISABELE DA SILVA**, CPF XXX.318.XXX-82, que exerce o cargo/função de telefonista
Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada no dia 19 e 20 de março de 2025.

Art. 3º Valor das diárias: total de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) por dia (24 horas).

Art. 4º Local: Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Centro Cívico, PR, CEP: 80.530-910. Curitiba/PR.

Art. 5º O meio de transporte utilizado será o veículo oficial, da autarquia: marca/modelo Volkswagen Voyage, placa AZT-6977, frota n.º 43.

Art. 6º. A distância a ser percorrida será de aproximadamente 850km considerando ida e volta.

Art. 7º A previsão de saída será no dia 19/3/2025, partindo de Sarandi/PR, às 13h e o retorno ocorrerá no dia 20/3/2025, partindo de Curitiba/PR às 18h com previsão de chegada as 00h30 do dia 21/3/2025.

Art. 8º Justifica-se, pois, para celebrar o dia do Ouvidor no dia 16/3, com o comparecimento no Evento Ouvidoria Day que será realizado no dia 20/3/2025 e tem como objetivo oferecer palestras e workshops que capacitam agentes públicos, ouvidorias, controles internos e demais jurisdicionados, o evento visa estimular a criação de ouvidorias, capacitar as já existentes e divulgar as boas práticas das ouvidorias/ouvidores convidados.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 14 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:89C87678

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 447/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. César Augusto Foss, CPF XX.865.289-XX que exerce o cargo/função de Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, sendo concedida 2 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.**Art. 2º** O montante total R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), sendo enquanto a participação do servidor na visita ao gabinete do deputado Zeca Dirceur entre outros deputados envolvidos ao evento, não acarretará em custos a este Município, evento no qual ocorrerá na Praça dos Três Poderes - Brasília, DF - CEP 70165-900.
Art. 3º Ainda, justica-se a realização da viagem para a participação deum evento de grande relevância, composto por um Encontro de Prefeitos e secretarios, além de visitas a diversos gabinetes políticos, incluindo o deputado Aliel Machado, deputado Flávio Arnês, deputado Zeca Dirceu, Gleisi Hoffmann e Carol Dartola. O evento é de extrema importância para a gestão e operação dos serviços públicos da Administração Municipal, com o objetivo de fortalecer as relações políticas e administrativas com os representantes do poder legislativo, que influenciam diretamente nas políticas e recursos direcionados ao Município de Sarandi/PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 24/3/2025, às 7h e o retorno previsto será no dia 26/3/2025 às 23h50, e o meio de transporte utilizado será transporte aéreo.
Art.5º Revogar em seu inteiro teor a **Portaria N.º 436/2025**, de 11 de março de 2025.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI/PR, 12 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:CFF2FCA2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 208/2025/SMSA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Comissão Processo Administrativo Disciplinar **n.º 2/2025** para apuração dos fatos narrados nas denúncias feitas ao GAECO e Instituto Água e Terra (IAT) envolvendo as estações de tratamento de esgoto (ETE) do Processo Administrativo **n.º** 10/2025- SMSA.

O DIRETOR-GERAL da AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 234 da Lei Municipal 10/92, que instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 2/2025**, para tanto.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar **por 30 (trinta) dias úteis**, a partir do dia **21 de março de 2025,** o prazo para a conclusão dos trabalhos conferidos a comissão de Processo Administrativo Disciplinar **n.º 2/2025**, designada pela **PORTARIA n.º 162/2025**, publicada em 19 de fevereiro de 2025;

ART. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Sarandi/PR, 17 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:4209EC48

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 033/2025

Súmula: Aposenta o servidor *Jose Thimotio da Costa*e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** aoservidor **JOSE THIMOTIO DA COSTA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1609, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.286,69(mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal , sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 17de Marçode 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9802B4E7

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 034/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte*em virtude do falecimentodoServidora *Izaura Marques de Freitas*e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. JOSE FERNANDES RIBEIRO,**brasileiro, inscrito no CPF sob nº 586.xxx.xxx-91 ,em virtude do falecimento doservidorainativaIZAURA MARQUES DE FREITAS**,**inscritano CPF sob nº 446.xxx.xxx-53, sob a matrícula 10070, com o cargo de Aposentada.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 4.100,50(quatro mil e cem reais e cinquenta centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 16/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 17 de Março de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2D53C4AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 008/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pelicula solar - insulfilm - na Câmara Municipal de Sarandi**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 12h de 17/03/2025; **Término**: às 12h de 21/03/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 17 de março de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6D45046E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 012/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de gabinete de de vidro temperado ou material equivalente para isolamentos e resfriamento dos servidores na sala de TI da Câmara Municipal de Sarandi**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 12h de 17/03/2025; **Término**: às 12h de 21/03/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 17 de março de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E993F90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

Republicação

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Sheyla Grasiele de Souza Gonçalves, CPF: XXX.231.XXX-55, ocupante do cargo/função de Professora, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4° A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 16:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:8614E2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025

Republicação

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Suelene Celi Mendes Martins Pita, CPF: XXX.139.XXX-18, ocupante do cargo/função de Professora e Assessora Pedagógica, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 16:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,17 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:62C0D2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025

Republicação

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Debora Regina Moreli de Alcantara da Silva, CPF: XXX.993.XXX-23, ocupante do cargo/função de Coordenadora Pedagógica, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 16:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:52446FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025

Republicação

SÚMULA:Dispõe sobre autorização de concessão de diária aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que se específica.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando o art. 1° parágrafo único a Lei Municipal nº 2754/2021:

RESOLVE:

Art. 1ºAutorizar a concessão de diárias para a Sra. Silvana de Almeida Moreira, CPF: XXX.651.XXX-10, ocupante do cargo/função de Professora, sendo concedidas 02 (duas) diárias para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme Lei Municipal nº 2754/2021.

Art. 2°O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este valor referente ao período de 02 (duas) diárias, em evento que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Art. 3°Justifica-se a viagem que tem por finalidade o comparecimento no Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios - NCPM 2025, o qual será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 4°A previsão de saída deste Município será no dia 18/03/2025 ás 16:00 horas e retorno 21/03/2025 ás 13:00 horas (previsão de chegada), e o meio de transporte a ser utilizado será veículo oficial.

Art. 5°O evento não haverá custos ao Município.

Art. 6°Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D41FC1F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 9-0031/2024 - UASG 988461 VOLTA DE FASE

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0031/2024
Processo Administrativo nº	79/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de enxovais hospitalares (camisola, toalha, edredom, cobertor, colchão, fronha, lençol e travesseiro), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.574.064/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).
Sarandi, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:C02F07AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 233/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1949-4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1950-3.3.90.91.00.00	1303	SENTENÇAS JUDICIAIS	189.000,00
Total Suplementação:			**214.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
574-3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	214.000,00
Total Redução:			**214.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EBB5C6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 246/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
513-3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
517-3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
521-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3D28146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 247/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso II, § 1º, art. 6 º , da Lei Orçamentária Anual-LOA n º . 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 38.870,22 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1951-3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.870,22

Total Suplementação: 38.870,22

Art. 2 º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 38.870,22 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. CEF - COMPLEMENTO - PISO DA ENFERMAGEM (FONTE 1064) - C/C-624033-0	1064	38.870,22
TOTAL			**38.870,22**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:32CED93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 253/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso III, § 1º, art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.395,78 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A
		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1925-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.395,78

Total Suplementação: 5.395,78

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.395,78 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2024, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.395,78
TOTAL			**5.395,78**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:116F2ED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 741/2025

LEI Nº. 741/2025

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR, ACRESCENTAR E CRIAR CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a extinguir e criar cargos no quadro de cargos temporários os quais se referem a Lei Municipal nº 603 de 26 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam extintos do quadro de cargos temporários os cargos abaixo :

Em extinção do quadro temporário

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal	Lei Municipal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 horas	Nº554/2022
20	Motorista de Automóvel	05	40 horas	Nº603/2023

Art. 3º. – Em razão do disposto no artigo 1º, fica autorizado ao Poder Executivo a criação de cargos temporários conforme a seguinte redação:

Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
8	Professor com Especialização em Educação Física / Licenciado	MG2-1A	20 Horas
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-1A	20 Horas

Art. 4º. - Autoriza o Poder Executivo a acrescentar no quadro de cargos temporários, cargos já existentes no quadro de cargos conforme listagem abaixo:

Grupo III – Pessoal Técnico de Nível Prático

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
20	Motorista	005	40 Horas
5	Operador de Máquinas I	006	40 Horas
5	Operador de Máquinas II	008	40 Horas

Grupo IV – Pessoal de Apoio

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
15	Executor de Serviços Gerais	003	40 Horas

Art. 5º. - Autoriza o Poder Executivo a acrescentar vagas no quadro de cargos temporários, conforme disposto abaixo:

Grupo III – Pessoal de Apoio

Nº de Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
35	Zelador	003	40 Horas

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 554 de 15 de Fevereiro de 2022.
Edifício Municipal de Prefeitura de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de março de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CE68A61A

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 742/2025

PROJETO DE LEI Nº 742/2025

Súmula: Abre crédito orçamentário especial no valor de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), cria Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração e altera os instrumentos de planejamento em vigor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado Departamento de Segurança Pública junto a Secretaria Municipal de Administração, na estrutura orçamentária municipal, alterando as Leis nº 700/2024(LDO 2025), 719/2024(LOA2025), na seguinte estrutura:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2072 MAN. DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
3190.11.00.00 PESSOAL CIVIL 898.000,00
3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 124.000,00
3190.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL 2.000,00
3390.14.00.00 DIÁRIAS 5.000,00
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
3390.39.00.00 OST PESSOA JURIDICA 50.000,00
3390.40.00.00 SERV. TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.000,00
4490.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
7140.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.000.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, HAB E SANEAMENTO
002 FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2010 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
980.000.4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃOES 300.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 10 de março de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9D1EAD6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 743/2025

LEI Nº 743/2025

Súmula: Abre crédito orçamentário especial no valor de R$ 1.288.914,45 (hum milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), cria Secretaria Municipal de Meio Ambiente e altera os instrumentos de planejamento em vigor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na estrutura orçamentária municipal, alterando as Leis nº 700/2024(LDO 2025), 719/2024(LOA2025), na seguinte estrutura:

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2070 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 393.725,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 425,00
E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 3.919,70
E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 319.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00

18.541.0008.2071 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 345.438,30
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 40.417,70

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 51.448,25
E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 75.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 15.020,00
E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 20.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2016 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 393.725,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 425,00
01360 E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 3.919,70
01380 E 00511 0515/99/99/00/00 Taxas - Prestação de Serviços 319.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 10,00

18.541.0008.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 345.438,30
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 40.417,70
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 51.448,25
01460 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 75.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 15.020,00
01480 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, 17 de março de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8A5477B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.140/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com a data e o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS
18761	Luciano Beraldo	23/06/2023 a 22/06/2024	15 Dias
9481	Patricia Costa de Franca	31/01/2024 a 30/01/2025	15 Dias
15771	Zuliane dos Santos Abdala Berehulka	05/07/2023 a 04/07/2024	15 Dias
3741	Linda Aparecida Garcia	20/02/2023 a 19/02/2024	15 Dias
9451	Odirleia Rodrigues de Oliveira	01/02/2022 a 31/01/2023	15 Dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2025.

GERSONNUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:88BF02C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 054/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025.

Objeto: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Serviços Urbanos e Administração**,** fixando seu preço máximo em **R$ 1.063.539,30 (um milhão sessenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 17 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8CB55599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 055/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025.

Objeto: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 006/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** fixando seu preço máximo em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Sengés, 17 de Março de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:34C28C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 15/2024 – Dispensa de Licitação sob nº. 47/2024, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 623.005.380-15.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **27 de março 2026,** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107, da lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 17 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***MARCELO WAIS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8EF5BD0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 15/2024 – Dispensa de Licitação sob nº. 47/2024, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 623.005.380-15.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 4.909,49 (quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos),** correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária de período pelo índice INPC/IBGE de 3,337115%.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 17 de março de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***MARCELO WAIS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1118E597

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 06-2025

ATA Nº 06-2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 28/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.
Ao 17 dias de Março de 2025, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria nº 28-2025 de 07 de fevereiro de 2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 28/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa especializada pra prestação de serviço de auxiliar em saúde bucal, pelo período de 3 meses para a Clínica Odontológica Municipal de Sertanópolis – Sermusa. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 11 de Março de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa REALIZA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 36.786.398/0001-80, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 23.686,08 (Vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de Contratação

LINDINALVA ANDRADE –
Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

TATIANE CARLA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:52CBD4D4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviço de auxiliar em saúde bucal, pelo período de 3 meses para a Clínica Odontológica Municipal de Sertanópolis – Sermusa.

CONTRATADA: - REALIZA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 36.786.398/0001-80. **VALOR TOTAL:** R$ 23.686,08 (Vinte e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 17 de Março de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E7AC9540

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 27/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 18 DE MARÇO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

MANOEL CRUZ MALASSISE NETO
Auto Posto M.A. LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7DB49ADB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, N.º 27/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. VALOR TOTAL DE R$ 308.320,00 (TREZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	47.000	R$ 6,56	R$ 308.320,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

MANOEL CRUZ MALASSISE NETO
Auto Posto M.A. LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:65FD8E34

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP**, COM CNPJ: 00.115.408/0001-09, SITUADA NA RUA DISTRITO FEDERAL, Nº 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **VERA LÚCIA DA CRUZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.183.531-2-SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 582.087.989-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOIÁS, 1.074, CENTRO, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO* N.º 28/2024.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 23 DE MARÇO DE 2025*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

VERA LÚCIA DA CRUZ
Jola Auto Posto LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:545D7D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 017/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do CAE-Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo §5º da Lei Municipal Nº 938/2017 de 05/09/2017 e de acordo com a Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº. 38 de 16 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CAE**- Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sulina, para o mandato de 01/09/2021 à 31/08/2025, a saber:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: FRANCIMARA PIRES KLASSEN
Suplente: REGIANE LEMES DE ALMEIDA

Docentes, discentes ou Trabalhadores na área da Educação:
Titular: DIELI CAROLINE DEBARBA
Suplente: MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA
Titular: VANICE HOLDEFER SCHAEFER
Suplente: MARIA ROZANE GOULART

Pais de Alunos:
Titular: SIMONI CATILINI RAUBER BORTOLOTTI
Suplente: CLEONICE FERREIRA MACHADO
Titular: VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Suplente: TANIELI APARECIDA ALVES BONIFÁCIO

Sociedade Civil:
Titular: ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI
Suplente: TANIA MARIA MISTURINI SCHAEFER
Titular: GILMAR PEREIRA DUARTE
Suplente: ARIEL JUNIOR LORINI.

Artigo 2º - As atribuições, composição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sulina, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Federal nº. 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução FNDE/CD/nº. 38 de 16 de julho de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O conselho a que se refere o presente Decreto será presidido pela Senhora Dieli Caroline Debarba e terá como vice-presidente a Senhora Simone Catilini Rauber Bortolotti

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 082/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 17 de março de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5FBBE76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 085/2025

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 119 e seguintes da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 63º da Lei Estadual nº 18.419/2015, de 07/01/2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Fica dispensada do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal **NADIA NOVOCHADLEY,** Matrícula Funcional 3883/1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, a qual cumprirá a jornada das 07:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de parte da jornada de trabalho destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao pai, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 391/2024.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1.139/2023, que deve ocorrer em dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria Nº 162/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 17/03/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:968D0F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 018/2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SULINAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilberto João Rossi, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal 1131/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Sulina, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA
Suplente: LUCAS JOSÉ CHIOQUETTA

Titular: FERNANDA FÁTIMA BALDISSEIRA
Suplente: RUBIA LUZIA MOMOLI

Titular: GIOVANA MARTINELLI
Suplente: ADRIANE RODRIGUES ZBORALSKI

Titular: JACKSON ROBERTO SCHNEIDERSCHINEIDER
Suplente: ALAN LUIZ GRIEBELER

2 – REPRESENTANDE DO PODER PÚBLICO:

Titular: LUCIANA BEATRIZ BOM
Suplente: JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA

Titular: GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Suplente: GLAUDSON ROBERTO ARAÚJO

Titular: LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO
Suplente: FRANCISMARA PIRES KLASSEN

Titular: ALEXANDRE KLOCK ERNZEN
Suplente: SANDRO JOSÉ MORLO

Artigo 2º - O mandato do Presente Conselho terá renovação a cada (02) anos, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 17 de março de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4B660C53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram interessados no **CREDENCIAMENTO nº 01/2025**, no prazo estipulado de 11/02/2025 a 25/02/2025, cujo objeto era o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM ÁREA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS PARA COMPOR O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE ANALISAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA FUTURA CONCORRÊNCIA A SER REALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**.

Sulina, 17 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3CFA31AD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VALDEMIR DE LIMA	29.925,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3538A18A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 07/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 07/2025 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VALDEMIR DE LIMA	
CNPJ N. 24.645.711/0001-81	
ENDEREÇO:R BARRÃO DO RIO BRANCO, N. 106 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 29.925,00 (Vinte nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina (PR), 17 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99A89D49

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, E WEBSITE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, COM WEBMAIL, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, E REMODELAÇÃO DO LAYOUT DOS WEBSITES, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PB WEB DESIGN LTDA	3.572,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de março de 2025.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B224EC33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATADA	PB WEB DESIGN LTDA
CNPJ	11.988.275/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, E WEBSITE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, COM WEBMAIL, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, E REMODELAÇÃO DO LAYOUT DOS WEBSITES
LICITAÇÃO	Pregão N.57/2024
VALOR	3.572,00 (três mil quinhentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA	17 de março de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BBA882B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024 CONTRATO Nº: 383/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA"** sob CNPJ 16.575.350/0001-16, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 5087 – Loteamento Sumaré – Maringá - Pr, sendo denominado sócio responsável o Sr. **HUGO ROGERIO SANTOS GABAS**, portador do CPF n° 290.707.858-54 e cédula de identidade civil RG n° 33.595.878-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 05/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 75/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação da Pré-Escola Tia Maria** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor originalmente contratado, obedecendo o limite de 25%, em razão de acréscimo no objeto contratado conforme planilhas e pareceres anexas ao processo, com base no Art. 124 da Lei 14.133/21.
O contrato passará a vigorar com os seguintes valores:
Contrato Original: R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)
Valor de Acréscimo: R$ 95.542,49 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)
Valor do Contrato Atualizado: R$ 893.542,49 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97F51009

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 55/2025

Termo de Fomento nº	01/2025
Data	17 de março de 2025
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ILPI SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, 908, na Cidade de Terra Boa/PR.
Objeto	Termo de Fomento de mutua cooperação que estabelece parceria entre a Administração Publica e a ILPI SÃO VICENTE DE PAULO, para transferência de recursos do Programa "Cuida Mais Paraná – Acolhimento", Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
Vigência	31 de dezembro de 2025
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4037E6C4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 56/2025

Termo de Colaboração nº	01/2025
Data	17 de março de 2025
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA, inscrita pelo CNPJ/MF nº 79.867.412/0001-83, sediada na Rua Jaime Mantovan, n° 127, na Cidade de Terra Boa/PR.
Objeto	Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB.
Vigência	17 de março de 2026
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3FE70E84

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48/2025
REF: PREGÃO N° 8/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - LTDA, CNPJ nº nº 34.091.197/0001-33, com sede Campo Mourão, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIS CUNHA DE ALMEIDA, CPF: 696.007.599-87, carteira de Identidade nº 59360698.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de março de 2025, com vencimento até 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de março de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6E3FB1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 346/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2020/2025.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **17/03/2025** a **14/06/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 17 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F258FAE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **CAMILA REGINA DOS SANTOS** portadora do CPF 088.119.089-65, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO,** lotado no Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde, para GFC 08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD03ED64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº348/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/04/2025 o(a) senhor(a) **LOHARY MARTINS SANTANA**, portador(a) do CPF 102.520.069-17, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO E APOIO INSTITUCIONAL,** lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a **Portaria 82/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:513B0863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº349/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/04/2025 o(a) senhor(a) **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador(a) do CPF 704.953.789-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS,** lotado na Secretaria de Obras e Edificações Publicas, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a **Portaria 78/2025** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A4E76569

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2025

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a aposentadoria da servidora SELMA FABRICIO SARTORI,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de março de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CE593497

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDRESSA CARLOS DE ARAUJO, portadora do RG Nº 15.046.782-9 SESP-PR e inscrito no CPF Nº 076.477.629-07, residente e domiciliado no Município de Terra Boa – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Concurso Público, vinculado ao Edital nº 01/2022, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/03/2025 por prazo indeterminado, vinculado a duração do Programa Saúde de Família, nos termos da Lei Municipal nº 849/2005.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 17 de março de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1D348E04

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 02/2025

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/03/2025	R$ 204,00	MINISTÉRIO DA	MERENDA ESCOLAR

		EDUCAÇÃO	
05/03/2025	R$ 522,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/03/2025	R$ 16.816,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
10/03/2025	R$ 16.359,50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
10/03/2025	R$ 7.578,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

17 de Março de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:652973D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 23/2024

OBJETO: Iluminação em LED da Ciclovia Paulo Balioni**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 19/03/2025.
Motivação:
Empresa colocada não apresentou as amostras dentro do prazo estabelecido em edital conforme solicitado.

Terra Rica, 17/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:94E7DBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 30/2025.
Processo nº 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/04/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 17/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B008C09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: G H ALEIXO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.216.381/0001-07**.

DOMICÍLIO: AV CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 30 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa de agenciamento turístico para realização de excursão à cidade de Guaratuba-pr., para pessoas acima de 60 anos, com previsão de datas de 20 a 24 de março de 2025, através do projeto Paraná Mais Viagem., do Pregão 19/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **89.900,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/03/2025(dezessete dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

G H Aleixo
GEOVANA HENEMANN ALEIXO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1D2556D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 234/2025

SÚMULA: ANULA O LOTE 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:

• A existência do **Pedido de Anulação do Lote 5 da Ata de Registro de Preços Nº 69/2025**, protocolado pelo Agente de Contratação **Julio Cesar Germano Júnior**, que identificou vício insanável no cadastramento dos valores do referido lote;
• A obrigatoriedade de correção de irregularidades que comprometem a legalidade do processo licitatório, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 264/2023**;
• A necessidade de preservar os princípios da licitação pública, em especial o da **economicidade** e **legalidade**;

D ECRETA:

Art. 1º Fica **anulado o Lote 5** da Ata de Registro de Preços Nº 69/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2/2025, cujo objeto é a "**SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL E VERTICAL**", em razão do seguinte:

• **Erro identificado:** Cadastramento do valor unitário com base no **Custo Unitário (sem BDI)** no valor de **R$ 29,38**, em desacordo com a Cláusula 4.5 da Ata e o Termo de Referência do Pregão;
• **Valor correto:** Preço Unitário (com BDI) de **R$ 36,07, totalizando R$ 914,37**;
• **Fundamentação legal:** Art. 22, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a anulação por vícios que afetem a legalidade do processo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de março de 2025. (17/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:448B26EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 231/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA IRIS SHAHIRA FRAGOSO CAITANO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **IRIS SHAHIRA FRAGOSO CAITANO SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 17 de Março do ano de 2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (17/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:78451691

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 01/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do 3° Quadrimestre do ano de 2024 do Departamento Municipal de Saúde, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.
Considerando a deliberação de plenária realizada em 01 de outubro de 2024.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.
RESOLVE
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2024 apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica ao Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2025.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:4B456648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 235/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA TATIANE DE ALMEIDA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **TATIANE DE ALMEIDA GONÇALVES**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, a partir de 17 de Março de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4BBB03BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 03/2025

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 13/2025, Instrumento Convocatório N.º 3/2025.

ARIANO SERGIO NUNES, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 38 datada de 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade PREGÃO ELETROÔNICO N.º 13/2025 Processo Licitatório N.º 3, datado de 06/03/2025

DELFINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 01.061.762/0001-60, à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SAMAE perfazendo um valor total de R$ 14.6140,00 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais)

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica CNPJ sob Nº 27.263.741/0001-11 à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA DO SAMAE perfazendo um valor total de R$ 10.784,30 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REIS E TRINTA CENTAVOS).

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 17 março de 2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F4682516

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .
CONTRATADA: MAZUCATO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.469.930/0001-40**.
DOMICÍLIO:AVENIDA PARANÁ , 326 TERREO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

Onde de lê:ELABORAÇÃO POR TÉCNICOS HABILITADOS, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Leia-se:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. do Processo dispensa 05/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/02/2025.

VALOR TOTAL: R$ **19.959,74 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/03/2025

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Mazucato e CIA LTDA
FERNANDO MAZUCATO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:712FC7C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0017/2025

EMENTA: Autoriza Viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso em Curitiba-PR de 18 a 21/03/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (TRÊS) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso de capacitação com o seguinte tema: 5ª Edição Controle Interno e Externo: Câmaras Municipais e Tribunais de Contas, realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, nos dias 18 a 21 de março de 2025..

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:6A1073A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0018/2025

EMENTA: Autoriza Viagem e concede diárias a Vereador para participar de curso em Curitiba-PR de 18 a 21/03/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (TRÊS) Diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso de capacitação com o seguinte tema: 5ª Edição Controle Interno e Externo: Câmaras Municipais e Tribunais de Contas, realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, nos dias 18 a 21 de março de 2025..

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:362E12C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0019/2025

EMENTA: Autoriza Viagem e concede diárias a Servidor da Câmara Municipal, para participar de curso em Curitiba-PR de 18 a 21/03/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (TRÊS) Diárias ao Servidor PEDRO HENRIQUE SONEGO para viajar até Curitiba - PR, para participar de um curso de capacitação com o seguinte tema: 5ª Edição Controle Interno e Externo: Câmaras Municipais e Tribunais de Contas, realizado pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, nos dias 18 a 21 de março de 2025..

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:021537D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Objeto: Aquisição de três inscrições em curso com o tema "5ª Edição Controle interno e externo: Câmaras Municipais e Tribunais de Contas", organizado pela ICAP, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 03/2025, objeto do Processo Administrativo n° 10/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Terra Roxa, 17 de março de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:0BAA46A0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 05/2025, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: L.E.T SOLUCOES LTDA
CNPJ N°: 57.896.489/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 8.459,29 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência e aceite por parte da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:22F041B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16567/2025

PORTARIA N.º 16567/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo nº 3557/2025 de 12/03/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável os servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO A
ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	PROFESSOR(A)	10/03/2025
CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	PROFESSOR(A)	10/03/2025
CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR(A)	10/03/2025
CLAUDETE CANIVER DE MELO	PROFESSOR(A)	10/03/2025
CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
CLAUDIA APARECIDA FLECK DE O. PASSOS	PROFESSOR(A)	10/03/2025
DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR(A)	10/03/2025
DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
ELIA DA SILVA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	PROFESSOR(A)	10/03/2025
GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A)	10/03/2025
GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR(A)	10/03/2025
JOSIANE SCHUCK	PROFESSOR(A)	10/03/2025
JULIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR(A)	10/03/2025
LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR(A)	10/03/2025
MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	10/03/2025
MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
PATRICIA GRANDI	PROFESSOR(A)	10/03/2025
PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
RAFAELA CRISTINA DONADEL	PROFESSOR(A)	10/03/2025
SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR(A)	10/03/2025
SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
SOLANGE H. DA CUNHA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
SOLANGE OLIZAROSKI	PROFESSOR(A)	10/03/2025
TIAGO PASSAFARO DA SILVA	PROFESSOR(A)	10/03/2025
VANESSA M. P. DAGOSTIM	PROFESSOR(A)	10/03/2025
VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	PROFESSOR(A)	10/03/2025

WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR(A)	10/03/2025
ZENILDA ARANÃO PASSOS	PROFESSOR(A)	10/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:96D85EF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16568/2025

PORTARIA Nº 16568/2025

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo nº 3751/2025 de 14/03/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017

NOME	MATRÍCULA	REFERÊNCIA DE CLASSE	EFEITO RETROATIVO A
TERESA PEREIRA DOS SANTOS	44326 - 4	IIIC4	01/03/2025
LARRIN DE SOUZA DIVINO	176168 - 0	IIIC4	07/03/2025
MARIA LUCIA DOS SANTOS	36447 - 0	IIIC4	07/03/2025
ANA PAULA B. GOIS DOS SANTOS	176176 - 0	IIIC4	07/03/2025
SONIA MARIA L. BITENCOURT	37737 - 4	IIIC4	07/03/2025
CRISTINA DINTER FORTINE	176150 - 0	IIIC4	07/03/2025
MARLENE APARECIDA DA CUNHA	176079 - 0	IIIC4	08/03/2025
ALEXANDRA C. BENITES SPADA	176141 - 0	IIIC4	08/03/2025
GABRIELLI MULLER TOMADON	176109 - 0	IIIC4	09/03/2025
PATRICIA GRANDI	175110 - 1	IIIC1	10/03/2025
ZENILDA ARANAO PASSOS	37770 - 2	IIIC1	10/03/2025
JESSICA BEATRIZ AVANCE	175293 - 1	IIB1	10/03/2025
CLAUDETE DE OLIVEIRA	148881 - 3	IIIC1	10/03/2025
ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	197297 -2	IIIC1	10/03/2025
DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA	96180 - 2	IIIC1	10/03/2025
GIOVANA DA SILVA SANTOS	1228960 - 1	IIIC1	10/03/2025
MARLENE APARECIDA DA CUNHA	176079 - 1	IIIC1	10/03/2025
MARIA LUCIA DOS SANTOS	36447 - 1	IIIC1	10/03/2025
RAFAELA CRISTINA DONADEL	96172 - 3	IIIC1	10/03/2025
PATRICIA DE SOUZA CORREA	133965 - 1	IIIC1	10/03/2025
PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	1243047 - 0	IIIC1	10/03/2025
LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	1215370 -1	IIIC1	10/03/2025
VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	112348 - 4	IIIC1	10/03/2025
SOLANGE OLIZAROSKI	1280104 - 0	IIIC1	10/03/2025
SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	96253 - 4	IIIC1	10/03/2025
FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	1228803 - 1	IIIC1	10/03/2025
CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	1279890 - 0	IIIC1	10/03/2025
CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	1279912 - 0	IIB1	10/03/2025
TIAGO PASSAFARO DA SILVA	1224778 - 0	IIIC1	10/03/2025
DANUBIA SERAFIM V. GRATON	103357 - 3	IIIC1	10/03/2025
JANAINA SANTANA DA SILVA	174963 - 1	IIIC1	10/03/2025
JOSIANE SCHUCK	56464 - 3	IIIC1	10/03/2025
CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	1279971 - 0	IIIC1	10/03/2025
JULIANA APARECIDA DA SILVA	8133 - 0	IIIC1	10/03/2025
CELINA SATIE MOMOSE	87203 - 1	IIIC1	10/03/2025
ELIA DA SILVA	134775 - 1	IIIC1	10/03/2025
SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	133582 - 0	IIIC1	10/03/2025
SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	75350 - 2	IVD1	10/03/2025
GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	1280023 - 0	IIIC1	10/03/2025
JULIANO ROMEU QUINTILIANO	148350 - 3	IIIC1	10/03/2025
ANGELA MARIA DE S. BISCLILIARI	152412 - 1	IIIC4	14/03/2025
FERNANDO A. DE OLIVEIRA ALVES	176052 - 0	IIIC3	14/03/2025
KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS	128384 - 0	IIIC4	14/03/2025
SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	96253 - 3	IIIC4	15/03/2025
			A PARTIR DE
PAULA REGINA DOS SANTOS	133981 - 2	IIIC4	21/03/2025
ANGELINA MARTA GONÇALVES	176087 - 0	IIIC3	21/03/2025
DAIANE DE OLIVEIRA	135917 - 1	IIIC4	23/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:A02A9D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16569/2025

PORTARIA Nº 16569/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Vinicius Hissayoshi Nishida, portador do CPF ***.***.109-**, para ocupar o cargo de em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, a partir de 18 de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:16171F1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4403/2025

DECRETO Nº 4403/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4270/2024, que concedeu afastamento das funções no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano ao servidor Ed Carlos da Silva Trindade para fins de candidatura a cargo eletivo.

O Prefeito de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 4270, de 08 de julho de 2024, que concedeu afastamento do Conselho de Desenvolvimento Urbano ao servidor ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para fins de candidatura a cargo eletivo.
Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no conselho, imediatamente, respeitando as disposições legais aplicáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8B110CEA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001/2025

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro de 2025, sob a ata 85/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas pelo do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de Fevereiro de 2025

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7BF77664

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Súmula: Aprova o pedido de inscrição do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE PR

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro de 2025, sob a ata 85/2025;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o pedido de registro do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE PR - Escritório Regional inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0019-00, na Rua Almirante Barroso, nº 3121, em Toledo/PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 003/2023.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de Fevereiro de 2025

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:442287B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003/2025

Súmula: Aprova o pedido de inscrição do CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA - CIEE PR

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos serviços tipificados;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro de 2025, sob a ata 85/2025;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar, concedendo parecer favorável a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de Fevereiro de 2025

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CE67928B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 04/2025 - CONSELHO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 004/2025

Súmula: Aprova o PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMICILIAR PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TERRA ROXA – PARANÁ

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 20 de fevereiro de 2025, sob a ata 85/2025;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMICILIAR PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TERRA ROXA – PARANÁ.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 20 de Fevereiro de 2025

FABRÍCIO DUIM RUFATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03CC2EFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 06/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

Secretaria de Educação

Errata do Edital Definitivo Nº 06/2025 – Auxílio Transporte

No Edital Definitivo do Auxílio Transporte Nº06/2025, de 14 de março de 2025, corrige-se a seguinte informação:

Onde se lê:
“Nadhya Rayssa Sá de Souza - Indeferido”.

Leia - se:
“Nadhya Rayssa Sá de Souza - Deferido ”.

Terra Roxa- PR, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:22C208DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 010/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 10/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2024, Processo Administrativo nº 102 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE EXECUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PERCURSOS PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA E CONTEMPLAÇÃO ATRAVÉS DO LAGO, ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS URBANOS, ABRANGENDO UM TOTAL DE 25.012,45 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA	1

Terra Roxa, 17 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A310C33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATANTE: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pres. Costa e Silva, nº 95, Centro, na cidade de Terra Roxa-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **IVAN REIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.058.992-0 e do CPF/MF nº 492.820.779-34, e

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE EXECUÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE EVENTOS, COMPREENDENDO PERCURSOS PARA A PRÁTICA DE CAMINHADA E CONTEMPLAÇÃO ATRAVÉS DO LAGO, ÁREAS VERDES E EQUIPAMENTOS URBANOS, ABRANGENDO UM TOTAL DE 25.012,45 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

VALOR: R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2025.

FORO: Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Terra Roxa-PR, 17 de Março de 2025.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1A73D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 07/04/2025, na plataforma Compras.net, realizará

licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	48unidades	R$ 65.334,76	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Terra Roxa e na plataforma Compras.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Terra Roxa-PR, 17 de Marçode 2025.

DEVANIR REIS DA SILVA

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D39A857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 08/04/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE TRATOR DE CORTAR GRAMA PARA UTILIZAÇÃO NOS CAMPOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 68.302,47 (sessenta e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 17 de Março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:288A9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 09/04/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EVENTUAL E FUTURO, DE BANCOS, LIXEIRAS E DE PLAYGROUNDS EM ÁREAS RECREATIVAS ESCOLARES E PARA COMPOR NOVAS ÁREAS DE LAZER NAS PRAÇAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 1.106.738,28 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 17 de Março de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:4BE8BACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 05/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024, de 17 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa –PR.

Dispõe sobre a apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/PR, relativas ao exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR,emAudiência Pública realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, no usodasprerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federalnº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 087, de 07/05/91.
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,emseu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições,avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado daexecução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestorda saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nascondições desaúde e na qualidade dos serviços de saúde das populaçõesrespectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente daFederação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivasnecessárias;
Considerando a apresentação e a análise referente ao RDQA do 3ºQuadrimestre 2024, realizada em audiência pública no dia 24 de fevereiro de2025 às16h. e 30min. na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que fica apreciado por este Conselho o RelatórioDetalhado do 3º Quadrimestre Anterior – RDQA, referente aos meses desetembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 do Órgão Executor daSaúde do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Terra Roxa – Paraná, 17 de março de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EF754B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar 11/2024 instaurado por meio da Portaria nº 412/2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 11/2024, instaurado por meio da Portaria nº 412, de 29 de novembro de 2024, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50*/2005*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:DA7471CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5624, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF.

01	Álvaro Pereira Alves	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02	Ariadne Caroline Nascimento Saraiva	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
03	Khadija de Barros Crul	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
04	José Lucas Januário de Menezes	CRAS Lagoinha
05	Nelson José Goulart	CRAS Lagoinha
06	Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha
07	Glaucia A. Santos	Secretaria Municipal de Saúde
08	Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Saúde
09	Edgar da Rocha	Secretaria Municipal de Educação
10	Emelina Juliatto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
11	Adjalma dos Santos	C.E.C Kamilla Pivovar da Cruz
12	Gilmara Machado	C.E.C. Francisco M. L. Camargo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:686D2533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 07, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede aposentaria a Charles Gruttner

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria do servidor Charles Gruttner,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Charles Gruttner, brasileiro, servidor pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, nível salarial B 6, portadora do RG nº 3.847.092-2/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 499.375.109-53, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40, §1°, III, a, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.357,28 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de março de 2025.**
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:5CF5B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPD

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDPD

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD, do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 601 de 09/10/2017.
RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2025.
Parágrafo Único: As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, serão realizadas as 08:30 horas.

MESES	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO
JANEIRO	13	08:30	ORDINÁRIA
FEVEREIRO	03	08:30	ORDINÁRIA
MARÇO	10	08:30	ORDINÁRIA
ABRIL	07	08:30	ORDINÁRIA
MAIO	05	08:30	ORDINÁRIA
JUNHO	02	08:30	ORDINÁRIA
JULHO	07	08:30	ORDINÁRIA
AGOSTO	04	08:30	ORDINÁRIA
SETEMBRO	01	08:30	ORDINÁRIA
OUTUBRO	06	08:30	ORDINÁRIA
NOVEMBRO	03	08:30	ORDINÁRIA
DEZEMBRO	01	08:30	ORDINÁRIA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de março de 2025.

REGIANE APARECIDA DA MAIA MOREIRA
Presidente CMDPD

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:18E2F00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 156/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) Jilianni Gracieli de Oliviera, portador(a) do CPF de nº 040.XXX.XXX.81, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B0C8FFCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 157/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) Leilane Vieira da Silva Cristiano, portador(a) do CPF de nº 045.XXX.XXX.77, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DC3BE64D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 158/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) Albertina Terezinha de Souza Alvarenga, portador(a) do CPF de nº 024.XXX.XXX.06, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:063D78E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 159/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) Giovana Silva Arana, portador(a) do CPF de nº 085.XXX.XXX.00, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:00427DC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 160/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI, portador(a) do CPF de nº 067.XXX.XXX-88, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:786ADFA1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 162/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES, portador(a) do CPF de nº 058.XXX.XXX-03, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AFF6E754

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 161/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) LUCIMERI DE LIMA PEREIRA, portador(a) do CPF de nº 004.XXX.XXX-36, para o Cargo de "PROFESSOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:71E1398A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 163/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) LUCIANE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF de nº 041.XXX.XXX-90, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6956EB3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 164/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) LUIS GRACIANO DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 858.XXX.XXX-53, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BC34D725

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 165/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 052.XXX.XXX-63, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga a partir de 17 de março de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E5EFB2B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 166/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 17 de março de 2025, o(a) servidor(a) comissionado(a), Sr(a) **YURI LUIZ DE OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula de nº 1518, do Cargo de "DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA", nomeado(a) através da Portaria de nº 038/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F951BA43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 153/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de março de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). LUCIANE MARIA DA SILVA, portador(a) da matrícula Nº 1465, do Cargo de "PROFESSOR(A)", nomeado(a) pela Portaria de nº 248/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:29C80CD5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Tomazina, 17 de março de 2025.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2025 e 05/2025, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **20 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: "PSICÓLOGO - 30 HORAS"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ALVARO MIGUEL PENNA	090.XXX.XXX-52	10,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DE1AF36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 18/2025
Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Voleibol, para a realização de etapa do "Circuito Paranaense de Vôlei de Praia", o evento esportivo a ser realizado no Parque das Corredeiras nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos técnicos apresentados.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e parecer jurídico, a favor da Proponente: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ sob nº 76.024.173/0001-01.**
Valor:R$ 39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/21.

Publique-se;

Tomazina, 17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 10/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Voleibol, para a realização de etapa do "Circuito Paranaense de Vôlei de Praia", o evento esportivo a ser realizado no Parque das Corredeiras nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025.
Contratado: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, CNPJ nº 76.024.173/0001-01.
Valor:R$ 39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/21.

Publique-se;

Tomazina, 17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:15BD6E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO: 02/2025

PROCESSO: 06/2025
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
CREDENCIADOS:
IVELIR ROSA PINTO, CPF N° 050.***.***-29
MARIA NEUSA SILVA DA CUNHA, CPF N° 041.***.***-04
ANGELA CORREIA MONTEIRO, CPF Nª 027.***.***-57
ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, CPF N° 059.***.***-89
JOSIAS GONÇALVES DA CUNHA, CPF N° 279.***.***-53
REGINALDO ROSA PINTO, CPF N° 069.***.***-46
SIRLENE IZABEL PACHECO, CPF N° 812.***.***-20
JOELSON BENEDITO DE LIMA, CPF N° 030.***.***-60

VALDEREZ MARIANO DE MACEDO PEREIRA, CPF N° 053.***.***-64
FRANCISLENE SILVA DA CUNHA BRIZOLA, CPF N° 047.***.***-55
Valor: 169.123,50 (cento e sessenta e nove mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/03/2026
Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:26452C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUANTITATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

Contratado: D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA E BANDA LARGA LTDA – ME - CNPJ 28.176.623/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para implementação e manutenção de links de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Quantidade: Fica alterado a quantidade do respectivo LOTE 05 ITEM 04 que se faz necessário para a realização do serviços de telecomunicações para implementação e manutenção de links de acesso à internet, sendo ele: "INTERNET FIBRA ÓPTICA - 100 MEGA - CRAS/CREAS – CENTRO", acrescentando 01(um) acesso à internet ao novo CRAS; ao qual contempla o contrato original, com acréscimo de 4,33% aproximados em conformidade com o art. 65 §1 a Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Total: R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais).
Vigência: 17/07/2025.

Tomazina,17 de março de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E4026EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 03/2025

Homologo a Inexigibilidade de Licitação a favor das empresas: ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa - CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Dr. João Colin, 1285, Sala 03, Bairro América, na cidade de Joinville SC – CEP: 89204-001;
Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda - CNPJ: 19.949.769/0001-89, sediada na Rua Brigadeiro Franco, 2.452 – 4º Andar/Ap 41, Bairro Água Verde, Curitiba/ PR - CEP: 80.250-030;
UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 55.930.096/0001-89, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, conj. 04, cond. Rosa Leal, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000;
DATALEGIS – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda – ME – CNPJ: 01.031.983/0001-96, sediada na Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR - CEP: 82.620-265.
OBJETO: Contratação de empresas para treinamentos e cursos para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
VALOR TOTAL: Até R$ 140.000,00 – ano;
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviços de seleção e treinamentos.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1F19CD20

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

OBJETO: Contratação de empresas para treinamentos e cursos para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
EMPRESAS: ICAP – Instituto de Capacitação e pesquisa, CNPJ: 04.727.713/0001-02;
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA– CNPJ: 19.949.769/0001-89;
UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ: 55.930.096/0001-89;
DATALEGIS – Assessoria Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, CNPJ: 01.031.983/0001-96.
VALOR TOTAL: Até R$ 140.000,00 anual.

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

LENILCE VITORIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:10CF6658

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1177/2025

PORTARIA Nº1177/2025
Data 17.03.2025

Súmula. Rescinde contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato de Professora contratada através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionada:

Professora

Nome	Matricula	Portaria de Nomeação
Ana Paula Correia	1569-5/1	1064/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:39C28F9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6344/2025

DECRETO Nº6344/2025
Data 17.02.2025

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Informática (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis Municipais nºs 2511/2023, 2814/2025 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Leomar Pizzato**, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Informática (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1730-2/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3DD5FB23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1178/2025

PORTARIA Nº1178/2025
Data 17.03.2025

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Leriane Aparecida Farias Camargo	1737-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D626B20D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6345/2025

DECRETO Nº6345/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 17.03.2025

Súmula. Nomeia servidoras em estágio probatório, aprovadas através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras em estágio probatório, aprovadas através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificadas:

Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Edina Ribeiro	1741-8/1	2 - Inicial

Médico 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Iasmin Camargo Citon	1742-6/1	24 - Inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0CFFC743

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 079/2025

EDITAL Nº. 079/2025
17/03/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
127°	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6E2098B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6346/2025

DECRETO Nº6346/2025
Data 17.02.2025

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis Municipais nºs 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Paulo Henrique da Silva**, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1743-4/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ACDC3689

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.145/2025

EDITAL Nº.145/2025
17/03/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023 e convocada através do edital n°141/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
30º	ELIANE KUBIAK

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5B16AE17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6343/2025

Data 17/03/2025

Súmula. Nomeia cargo em comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2511/2023 de 17/07/2023 e 2788/2025 de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Bruna da Silva Oliveira Guimarães**, portadora do CI/RG nº 13.xxx.390-2-5 SESP/PR e do CPF nº 105.xxx.809-64 para ocupar o cargo de Assessor (a) Técnico (a) Nível Médio, (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CE59D668

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6347/2025

DATA 17/03/2025

Súmula. Substitui membro da comissão especial nomeada pelo Decreto nº 6242/2925, de 04/02/2025, para conduzir processo administrativo ordinário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA ATA Nº 01/2025 DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 6242/2025, DE 04/02/2025.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica substituído membro da comissão especial nomeada pelo Decreto nº 6242/2025, de 04/02/2025, para conduzir o processo administrativo ordinário, assim especificado:

Membro atual

Nome	Cargo
Alessandra Alberton	Membro

Membro Substituto

Nome	Cargo
Marlice Cristina Mariano	Membro

Parágrafo único: Após a substituição a comissão ficará com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Dahiane Daniel de Mello Viganó	Presidente
Marlice Cristina Mariano	Membro
Jacqueline Pimentel Oenning	Membro

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6242/2025, de 04/02/2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:15A1319A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6348/2025

Data: 17/03/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 072/2025 e 13/03/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, de 01 (um) Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9AEE2F6B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Processo Adm: Nº 18/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R$ 261.926,25(duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos):**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**(21576980000145) com os lotes: 2 no valor total de R$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7C19AF17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Processo Adm: Nº 18/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Empresas vencedoras valor total: R$ 261.926,25(duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos):**TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(10828263000147) com os lotes: 1 no valor total de R$ 192.363,75 (cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**(21576980000145) com os lotes: 2 no valor total de R$ 69.562,50 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 17 de março de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DCAC933C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Estabelece o procedimento interno para a desapropriação de imóveis por utilidade pública no Município de Tunas do Paraná, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de desapropriação por utilidade pública no âmbito municipal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Este decreto estabelece o procedimento interno para a desapropriação de imóveis por utilidade pública no Município de Tunas do Paraná, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. A desapropriação por utilidade pública é a transferência compulsória de propriedade particular para o Poder Público, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, destinada à implementação de obras, serviços ou atividades de interesse público.

Art. 3º. Caberá ao Município realizará atos preparatórios os quais compreenderam:
I. A abertura de Processo Administrativo de Desapropriação;
II. Levantamento topográfico, elaboração de planta e memorial descritivo;
III. Pesquisa junto ao Cartório de Registro de Imóveis para obtenção da matrícula atualizada e verificação de ônus ou gravames, ou certidão negativa de propriedade;
IV. Identificação dos proprietários, possuidores e ocupantes do imóvel a qualquer título;
V. Avaliação do imóvel, considerando suas características físicas, localização, valor de mercado e outras peculiaridades.
Parágrafo único. A avaliação tratada no inciso IV será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública é ato privativo do Prefeito Municipal e será formalizada por meio de decreto específico, conforme o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que deverá conter:
I. A descrição precisa do imóvel a ser desapropriado, incluindo endereço, área total, confrontações e demais características relevantes;
II. A finalidade pública que justifica a desapropriação;
III. A indicação dos recursos orçamentários destinados ao pagamento da indenização.

Art. 5º. A declaração de utilidade pública terá validade de cinco anos, conforme disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. A Administração Municipal promoverá a negociação amigável com o proprietário do imóvel que ocorrerá através de Notificação Administrativa, na qual constará:
I. Cópia do ato de declaração de utilidade pública;
II. Planta e descrição dos bens e suas confrontações;
III. Valor da oferta; e
IV. Informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição.
§1º. É vedado a impugnação da oferta, cabendo apenas o aceite ou rejeição da proposta, resguardando quaisquer questionamentos para a via judicial.
§2º. Nos casos em que o imóvel não possua matrícula ou transcrição é inaplicável a negociação amigável.

Art. 7º. Celebrado o acordo, será lavrada escritura pública de desapropriação amigável, nos termos do Enunciado 51 da I Jornada de Direito Notarial e Registral e art. 108 do Código Civil, com posterior registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 167, inciso I, item 34, da Lei nº 6.015/1973.
Art. 8º. Não havendo acordo amigável, o Município promoverá a desapropriação judicial, nos termos do art. 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 9º. A ação de desapropriação será instruída com:
I. Prova da publicação do decreto de utilidade pública;
II. Descrição do imóvel, conforme planta e memorial descritivo;
III. Matrícula/Transcrição atualizada do imóvel ou certidão negativa de propriedade;
IV. Laudo de avaliação;
V. Comprovação da tentativa de acordo amigável, quando não se aplicar o §2º do art. 6º deste decreto.

Art. 10. O Município poderá requerer a imissão provisória na posse do imóvel, depositando em juízo o valor ofertado na inicial, conforme art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de março de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0ADF835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº01/2025, DE 17/03/2025

SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ- PARANÁ

PORTARIA Nº01/2025, de 17/03/2025

Designa a Comissão Eleitoral para condução do processo de eleições referente aos Conselhos Escolares Municipais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 007 de 03 de janeiro de 2025, dispõe sobre nomeação do seu cargo, expede a seguinte Portaria.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, competente para dirimir todo processo de eleição dos Conselhos Escolares Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Tunas do Paraná;
Art. 2º A comissão será composta por 3 membros representantes da Equipe Técnica e Pedagógica da Secertaria Municipal de Educação, sendo coordenada por seu presidente;
Art. 3º São Membros da Comissão Central:
Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro - Presidente
Margarida Eliane Berticelli - Membro
Teresinha Arcanjo dos Santos - Secretária

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade de:
Supervisionar o processo eleitoral de acordo com as normas estabelecidas na Instrução normativa nº 01/2025 de 14 de março de 2025;
Garantir a transparência e a legalidade do processo;
Resolver questões que durante o processo eleitoral;
Elaborar e publicar relatórios sobre o andamento e os resultados do processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná - PR, 17 de março de 2025

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná
Decreto Nº 007 de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:FCEC678A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ

SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ- PARANÁ

Instrução Normativa Nº01/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNAS DO PARANÁ

SÚMULA: Dispõe sobre o Processo de Eleição de Conselheiros do Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de TUNAS DO PARANÁ – GESTÃO ABRIL DE 2025 A ABRIL DE 2027.

A Secretária Municipal de Educação de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Deliberação Nº 02/2028 – CP/CEE/PR, considerando a realização da Implantação do Conselho Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil: Araci dos Santos Cordeiro e Professsora Gelta Santos Taborda de Faria e das eleições dos Novos Conselheiros do Conselho Escolar nas Unidades Escolares existentes: Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota e Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, e Centro Municipal de Educação Maria Joana Prestes, e a eleição dos primeitros Conselheiros do Conselho Escolar dos Centros Municipais Educação Infantil Araci dos Santos Cordeiro e Professora Gelta santos Taborda de Faria.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir orientações gerais para a realização do processo eleitoral de eleição dos Novos Conselhos Escolares das instituições de ensino municipais para 2025, e aos Conselhos Escolar existentes, e as instituições que irão estão em fase de implantação do Conselho Escolar:

- Os Diretores das instituições de ensino municipais e presidentes dos Conselhos Escolares deverão ser instruídos quanto ao processo eleitoral para eleição dos novos Conselheiros a partir do dia 16/04/2025;
- Os Diretores das instituições de ensino que estão em fase de Impliantação do Conselho Escolar, deverão ser instruídos quanto ao processo eleitoral para eleição dos Conselheiros representando a Instituição a partir do dia 16/04/2025;
III - Será designada uma Comissão Central com representantes da Equipe Técnica e Pedagógica da Secertaria Municipal de Educaçaõ pela Secretária Municipal de Educação, para acompanhamento do processo eleitoral e orientações às Comissões Eleitorais de cada unidade;
IV – Será realizada uma Assembleia Extraordinária para ser designada a Comissão Eleitoral de cada unidade escolar:
V – No resultado das eleições deverá ser garantida a representatividade de todos os segmentos que compoem a comunidade escolar, tais como:
1 representante da equipe pedagógica;
1 representante do corpo docente;
1 representante dos funcionários técnico-administrativo;
1 representante dos funcionários de serviços gerais;
1 representante de pais ou responsáveis de alunos; e,
1 representante da APMF(Associação de Pais Mestres e Funcionários);
VI - para cada representante deverá ser eleito um suplente;
VII - Baseadas nas orientações recebidas cada unidade escolar deverá constituir a COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO), registrando em ata tal procedimento;
VIII - A composição da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL deve ser paritária com um ou dois membros de cada segmento: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e Mesários (01 (um) a 03 (três) Mesários), conforme a necessidade de cada instituição;

Art. 2º São atribuições da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO):

Lavrar Ata de todos os procedimentos do Processo Eleitoral;
Informar e sensibilizar a Comunidade Escolar sobre o processo eleitoral buscando as candidaturas dos representantes por segmento;
Elaborar e tornar público, com no mínimo 3 dias de antecedência do início das inscrições, o edital de chamada do Processo Eleitoral, contendo todas as regras e prazos relativos ao processo;
Coordenar a inscrição dos candidatos;
Analisar os pedidos de candidatura e emitir o edital de homologação ou indeferimento;
Coordenar a eleição por voto secreto;
Divulgar através de edital o resultado das eleições:
Orientar e coordenar a escolha de vice-presidente entre os titulares dos segmentos;
Providenciar urnas para a realização do Processo Eleitoral;
Preparar a documentação pertinente ao Processo Eleitoral: Livro de Ata; Cédulas para votação; Listagens dos eleitores por Segmento para registro da votação; Mapa de Apuração dos Votos e Urnas identificadas por segmento;
Concluído o processo eleitoral, tudo devidamente registrado em ata, transmitir ao diretor da instituição de ensino e presidente atual do
Conselho Escolar toda a documentação referente ao pleito encerrando suas atribuições;
Decidir sobre questões de sua competência, caso haja casos omissos.

Parágrafo único. Os membros da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) não poderão fazer parte de nenhum dos segmentos concorrentes.

Art. 3º – A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) convocará Assembleia, a ser realizada entre os dias 16/04/2025 a 25/04/2025, para divulgar o processo de eleição e transmitir as orientações necessárias aos interessados em se candidatar.

Art. 4º – Os interessados em se candidatar deverão realizar suas inscrições, dentro do segmento que representa, no período de 21/03/2025 a 28/03/2025, em local, horário e forma estipulados em edital, assegurada inscrição em todos os turnos de funcionamento da instituição de ensino, mediante o preenchimento de ficha fornecida na ocasião, cabendo à Comissão Eleitoral conferir e validar a inscrição do mesmo, conforme orientações da COMISSÃO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 5º – A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) deverá emitir edital de homologação e/ou indeferimento de inscrições no dia 04/04/2025.

Art. 6º - A eleição para a escolha dos Conselheiros Escolares nas Instituições da Rede Municipal de Educação de Tunas do Paraná será realizada entre os dias 16/04/2025 a 25/04/2025, nos horários de funcionamento e nas dependências da instituição de ensino.
Art. 7º - A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL das unidades escolares municipais acompanhará a Campanha Eleitoral dos candidatos inscritos durante todo período.

Art. 8º - A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL das unidades escolares municipais divulgará o resultado final dos eleitos no dia 28/04/2025.

Art. 9º A COMISSÃO CENTRAL poderá visitar as unidades escolares municipais a fim de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 10º O processo eleitoral será realizado de acordo com as seguintes ações:
- informações e mobilização da Comunidade Escolar;
- inscrição de candidaturas;
- divulgação dos candidatos com inscrição aprovada;
- campanha eleitoral;
- votação;
- apuração dos votos;
- divulgação dos resultados;
- posse dos eleitos.

Art. 11º Poderão se candidatar ao Conselho Escolar:
Pais/mães ou responsáveis pelos alunos matriculados (um por família);
Servidores municipais efetivos (concursado) em função na escola, serviços gerais, merendeiras, secretários, agentes administrativos e professores efetivos devidamente lotados na respectiva escola.
Professores(as) em estágio probatório;
Equipe Pedagógicos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, o responsável que não seja o pai ou a mãe do aluno somente poderá ser candidato mediante documento que comprove sua condição de responsável emitido por autoridade judicial competente ou por declaração escrita dos pais biológicos, reconhecendo-o como tal.

Art 12° – Não poderão votar e ser votado:

Servidores públicos municipais que estejam à disposição em outros órgãos;
Professores ou funcionários que trabalham na escola, mas são de outro município (casos de permutas);
Membro nato diretor(a) e seu suplente (auxiliar de direção).
Pais/responsáveis legais cujos filhos já não se encontram matriculados na escola;
Funcionários terceirizados não podem participar do processo eleitoral, pois não são servidores públicos efetivos na escola.

Art 13º Cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento. No caso do eleitor pertencer a mais de um segmento, deverá votar em apenas um, respeitada a hierarquia:
- professor;
- funcionário;
- pai.

§ 1º Profissionais da educação que respondem a processo administrativo podem concorrer ao Conselho, mas não podem se candidatar à Presidência ou Vice-presidência do Conselho Escolar;
§ 2º Perderá o direito de concorrer ao pleito eleitoral o candidato representante que descumprir alguma cláusula mencionada, assim como, destratar, ofender ou agir com descortesia com algum membro da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) , interromper de alguma forma o processo vigente, realizar campanha fora dos prazos estipulados pelo calendário;

Art. 14º A Campanha Eleitoral será organizada pela COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) e realizada pelos candidatos dos segmentos, respeitado o funcionamento regular da instituição de ensino.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em um só segmento, respeitada a hierarquia de acordo com Art. 12.

Art. 15º A votação será direta, secreta e efetivada através de cédula, mediante assinatura do eleitor na lista de votação própria, respeitada as seguintes disposições:
- a cédula, deverá ser rubricada pelo Presidente e mais um membro da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO);
- a votação será realizada na instituição de ensino conforme horário de atendimento da unidade escolar;
- no caso de alguém se apresentar para votar e seu nome não constar da lista de votação, o voto será recolhido em separado, sendo a cédula depositada em envelope que será lacrado, identificando-se por fora do envelope o eleitor e o segmento respectivo;
- o votante em separado assinará lista de votação própria sendo nela registrada sua identificação;
- após a apuração, será lavrada ata deste processo a qual deverá registrar o número de votantes de cada segmento, explicitado o número de votos em separado e todos os eventos importantes, a critério da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) .

Art. 16º A apuração dos votos é pública e será realizada pela COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) imediatamente após o encerramento da votação, em local definido pela Comissão, condicionada à capacidade física do local e assegurado o direito dos candidatos estarem presentes.

§ 1º Antes da abertura das urnas a validade dos votos tomados em separado será verificada pela COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO). Caso seja comprovada a validade, o envelope será aberto e a cédula, respeitado o sigilo do voto, será depositada na urna respectiva, sendo computada juntamente com as demais.

§ 2º Os envelopes contendo os votos tomados em separado que não forem validados pela COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) permanecerão lacrados e serão guardados juntamente com os demais documentos pertinentes a Eleição, e será registrada em ata a ocorrência.

§ 3º Antes de iniciar a apuração, mantido o sigilo dos votos, a COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) fará a conferência entre o número de cédulas presentes na urna de cada segmento e o número de votantes do respectivo segmento de acordo com as assinaturas nas listas de votação.

Art. 17º Após a apuração será lavrada a respectiva ata da qual deverá constar:
- o local, data e horário da apuração;
- o número de votantes e de votos em cada segmento;
- o número de votos de cada candidato em cada segmento;
- o número de votos “em branco” e “nulos”;
- a identificação dos escrutinadores;
- as ocorrências consideradas importantes a critério da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO).

Parágrafo único. O resultado do pleito será divulgada pela COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO), através de edital.

Art. 18º No encerramento das eleições caberá ao diretor da instituição de ensino, encaminhar para: educacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a relação dos eleitos em seus respectivos segmentos, assinado pelo presidente ou pelo diretor se for o primeiro pleito e ainda, cópia da ata constando nome, endereço, RG e CPF dos eleitos; cópia da ata de eleição. Após análise da documentação, a Secretària Municipal de Educação fará a homologação do resultado por ato próprio.

Art. 19º Todas as reuniões e deliberações da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (INSTITUIÇÃO) deverão ser registradas em ata própria.

Art. 20º Em caso de recursos, em qualquer das etapas do processo eleitoral, caberá à COMISSÃO CENTRAL a análise e decisão.

Art. 21º A posse dos Conselhos Escolares será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2025 na unidade escolar com registro em ata e assinatura de termo de posse.

Art. 22º Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO CENTRAL.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná , 14 de março de 2025

EMILY MARIA SANTOS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 007 de 3 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4C747EE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA para Formação da Comissão Eleitoral Local (instituição) para o Processo Eleitoral dos conselheiros do Conselho Escolar

Venho através do presente na qualidade de Diretora e Presidente do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, , **CONVOCAR** a equipe pedagógica, corpo docente, representantes dos funcionários técnico-administrativo, representantes dos funcionários de serviços gerais, representantes dos pais de alunos e membros da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários) para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia **20 de março de 2025, as 15h,** situada na Rua Eros Ruppel Abdala Nº 120, Município de Tunas do Paraná – Paraná.

Com a seguinte pauta:

- Formação da Comissão Eleitoral Local (Instituição) para o Processo Eleitoral do Conselho Escolar para cumprimento do mandato de abril de 2025 a abril de 2027.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2025.

ELIANE DE FÁTIMA DAS NEVES
Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C029A957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA para Formação da Comissão Eleitoral Local (instituição) para o Processo Eleitoral dos conselheiros do Conselho Escolar

Venho através do presente na qualidade de Diretor e Presidente do Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Marquês de Abrantes, **CONVOCAR** a equipe pedagógica, corpo docente, representantes dos funcionários técnico-administrativo, representantes dos funcionários de serviços gerais, representantes dos pais de alunos e membros da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários) para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia **20 de março de 2025, as 9h,** situada na Rua Trota Telles Nº 32, Colônia Marquês de Abrantes, Município de Tunas do Paraná – Paraná.
Com a seguinte pauta:
- Formação da Comissão Eleitoral Local (Instituição) para o Processo Eleitoral do Conselho Escolar para cumprimento do mandato de abril de 2025 a abril de 2027.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2025.

EDSON BRASÍLIO DE OLIVEIRA
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:194C9085

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA ESCOLA ABGAIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA para Formação da Comissão Eleitoral Local (instituição) para o Processo Eleitoral dos conselheiros do Conselho Escolar

Venho através do presente na qualidade de Diretora e Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota, **CONVOCAR** a equipe pedagógica, corpo docente, representantes dos funcionários técnico-administrativo, representantes dos funcionários de serviços gerais, representantes dos pais de alunos e membros da APMF (Associação de Pais Mestres e Funcionários) para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia **20 de março de 2025, as 13h,** situada na Rua Sérvulo César Santos Nº 5, Centro, Tunas do Paraná – Paraná.
Com a seguinte pauta:

- Formação da Comissão Eleitoral Local (Instituição) para o Processo Eleitoral do Conselho Escolar para cumprimento do mandato de abril de 2025 a abril de 2027.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2025.

ANDREA BLEY SANCHES
Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E713B69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2025

PROCESSO N°. 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, letreiros, adesivos, plantas artificiais para revestimento, porta de vidro e serviços de limpeza e descontaminação de colas e instalação dos produtos para a Câmara Municipal de Turvo.

Enquadramento legal:
Lei 14.133/21
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição justificamos a presente despesa em razão da necessidade da substituição das placas anteriores para placas atualizadas com os nomes dos novos vereadores, bem como a troca dos adesivos externos dos vidros os quais se encontram em um estado de desgaste avançado, adesivar o novo carro do poder legislativo, crachás de identificação para os funcionários para distinção em dias de eventos que não são responsabilidade da câmara e também a manutenção estética da parede posterior da mesa dos vereadores.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/21 em nome de **EVERSON KOZIEL TLUSCIK inscrita no CNPJ n°. 57.231.762/0001-16 com valor total de R$ 20.945,00 (Vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Turvo, 17 de março de 2025

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:485591C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/202EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 10/2025 5 PREGÃO ELETRONICO N° 10/2025

Contrato Administrativo nº 30/2025 – Pregão Eletrônico N° 10/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 24.327.852/0001-56, situada na Rua Poço Branco, Nº 2002, no Município de Parnamirim - RN, CEP 59.152-280 , neste ato representada por Edipo Gladston Amancio Da Silveira, portador da CNH sob o nº 04358047283 – DETRAN/RN e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.659.424-20 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO – PR – **Prazo de Vigência:** 12 meses tendo sua vigência compreendida entre 14/03/2025 a 13/03/2026 - **Valor global:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) –

Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:84CD973E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 285/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a servidora efetiva Edina Feo, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo promovida para a Classe B com progressão ao Nível 12, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em "FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA" – 360h pela Faculdade Alcance - FAAL.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B086D44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 286/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Agente de Combate à Endemias classe A, nível 1, a senhorita Thais Santos Miranda, inscrita no CPF/MF sob n. 011.746.049-48 e RG 10.314.208-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Unidade Básica de Saúde - Sede, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:72D4A21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 287/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Art. 217 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 9.853/2024 em tese cometidas por servidor municipal;
CONSIDERANDO o memorando nº 910/2025 encaminhado pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo nº 9.853/2024;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a alteração de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado através da portaria nº 911/2024. A qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

• Charles André Torteli – Auxiliar de Enfermagem.
• Elza Maria Trianouski Bonato – Fiscal da Vigilância Sanitária.
• Daiane Dirings – Professora.

Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5B626147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 33/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosilda Mendes de Souza	5°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ED4C6634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações dos aditivos das Atas de Registro de Preços n° 129/2024 e 130/2024 veiculada em 18 de dezembro de 2024, na Edição Nº 3176 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, sendo que ambas se tratam da publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 87/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 17 de março de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C0F1EFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 39/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 39/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Zélia Aparecida da Silva
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025.

Turvo-PR, 14 de março de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CBF9B667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 01/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **NAHIN GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 51.082.259/0001-60, Endereço: Rua Arthur Thomas nº 1100, Centro-Rolândia - PR – , temos que a referida proponente foi considerada **INABILITADA** nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente
A decisão fundamenta-se devido a empresa não atender ao item 1.5 do Termo de Referência(anexo ao Edital), onde cita que o serviço deverá ser prestado no local do estabelecimento do credenciado .
União da Vitória, 17 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 265/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:A015E28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 2/2025 – Processo Nº 2/2025
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Dieta enteral, elementar, em pó, 100% aminoácidos livres para crianças com idade entre 01 e 10 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ n.º 01.700.884/0001-50.
Contrato:	Ata de Registro de Preços nº 34/2025.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann - Matrícula nº 1-495.
Fiscal Substituto:	Larissa Companhoni Sarti Coas – Matrícula nº 1-991504409.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:23137C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 357/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.103194**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F11429B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.108988**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2BCCDCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 359/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0088680**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:88E1B6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0106264**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:07A1E1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 361/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0115223**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5751357E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 362/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0091519**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6E608732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 364/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA

DANIEL ALVES OZORIO	407	30	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	06/02/2025 08/03/2025	ATÉ

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:94FA3BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 191/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO**, da função de PROFESSOR, Nível Magistério, retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3FA92E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 196/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5° da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ADRIANE ELISA DOMBROWSKI**
CPF:	**017.257.949-00**
RG:	**6.434.783-7 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**11 DO MAGISTÉRIO**
MATRÍCULA:	**972/5**
INVESTIDURA:	**12/05/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 12.300,55 (doze mil, trezentos reais e cinquenta e cinco centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:41E16155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 195/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 40, § 5° da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS**
CPF:	**937.904.149-72**
RG:	**5.108.652-0 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**12 DO MAGISTÉRIO**
MATRÍCULA:	**1028/6**
INVESTIDURA:	**02/02/1998**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 6.875,33 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AA62180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 368/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
004/2024	**EVELIN DE FATIMA MOUSSE**	**CUIDADORA - PSS**	**28/10/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F29B9084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 369/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
006/2024	**ANGELICA APARECIDA DE MOURA**	**CUIDADORA - PSS**	**14/12/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B285FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 370/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
005/2024	**TACILA ADELIS COQUEREL**	**CUIDADORA - PSS**	**12/12/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9EC10CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista das **PRORROGAÇÕES DOS CONTRATOS DE ADMISSÕES** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, EDITAL Nº 001/2023**,** conforme abaixo:

Contrato	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO
001/2024	**CACIA REGINA GELINSKI**	**CUIDADORA - PSS**	**20/12/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F85DC57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade da realização de Leilão de alguns bens móveis inservíveis pelo Município de União da Vitória;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores sem ônus, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO,** para a Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de União da Vitória, conforme abaixo:

Presidente:
JORGE LEANDRO SZMKOWIAK

Membros:
CAIQUE ORLOSKI
JOEL DE OLIVEIRA
GUILHERME PRESENDO SLEWINSKI

Art. 2º Determinar o levantamento dos bens móveis inservíveis, Conclusão da Avaliação com apresentação do Relatório Final, com identificação de lotes, fotos, valores mínimos, bem como toda a documentação de trânsito necessária, a serem lançados em Edital, fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:09CB052C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 21/2023 – Processo Nº 48/2023
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas "C" e "E", com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**USIMIX ASFALTOS LTDA** – CNPJ n.º 09.623.226/0001-13.
Contrato:	Termo de Contrato nº 51/2023.
Fiscal:	Tiago dos Santos Lamaga - Matrícula nº 1-1512595.
Fiscal Substituto:	André Anderson Oconski – Matrícula nº 1-991505855.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ED0E4B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 373/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica Nº 3/2024 – Processo Nº 45/2024
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Linear em São Cristóvão, incluindo: estacionamentos, anfiteatro a céu aberto, playgrounds, praças de alimentação, academia ao ar livre, parque para foodtruck, quiosques, quadras poliesportivas, pista de skate e paisagismo, bem como todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e informações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.
Contratadas:	**CEZ ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n.º 34.197.115/0001-30.
Contrato:	Termo de Contrato nº 43/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Michelle Kudryk Zamboni - Matrícula nº 991505763.
Fiscal Substituto:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505062.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CD57F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 374/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GIORGIO MUNCINELLI	2012 A 2017	AUDITOR FISCAL	23/04/2025 A 07/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5C959A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 375/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JULIANA MARTINS TESTA	1413301	19	PROFESSOR	11/02/2025 até 02/03/2025

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:882D3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 396/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDERSON PFENG	2018 A 2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2025 A 04/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:18670E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 397/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **VILMAR DE PAULA,** ocupante do cargo de **SERVENTE**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de março de 2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:932D62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 193/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MAIARA TOMCZAK**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E5D1602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 376/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TANIA MARA BUSSI CORDEIRO	278	2022/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/02/2025 A 08/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D48F8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 377/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIELLI PORTELA FERRAZ	991504496	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	19/02/2025 A 28/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6ADAF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 378/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELENI MARIA OLIVEIRA	991505259	2023/2024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20/02/2025 A 11/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D324F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANO LUIZ CHRUN	502	2023/2024	MOTORISTA (FUSA)	26/02/2025 A 27/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:28085B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 380/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANETE MARIA LEVANDOVSKI	1419201	2024/2025	ZELADOR	28/02/2025 A 29/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BABFBA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	1512666	2023/2024	CUIDADOR	04/03/2025 A 23/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:40B86D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO	184	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/03/2025 A 01/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1D5BABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 384/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2023/2024	AUDITOR FISCAL	05/03/2025 A 14/03/2025
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/03/2025 A 03/04/2025
DAIANE APARECIDAA DOS SANTOS	991504042	2023/2024	ENFERMEIRO PLANTONISTA	05/03/2025 A 14/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C4C169D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 385/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	991505300	2024/2025	CONSELHEIRO TUTELAR	07/03/2025 A 05/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ADC1E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 386/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDETE BERBEHK	991504356	2023/2024	SERVENTE	10/03/2025 A 19/03/2025
JOAQUINA PINTO DE FRANÇA	991504075	2022/2023	ENFERMEIRO 8 HORAS	10/03/2025 A 19/03/2025
ROSANGELA WIECZORKOSKI BATISTA	1512693	2022/2023	ZELADOR	10/03/2025 A 29/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EE1019CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	1488501	2023/2024	AUDITOR FISCAL	12/03/2025 A 21/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D3D87FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS ANTÔNIO MAGUELNISKI	134	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/03/2025 A 26/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BAB36D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 389/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZA MATURIZEM JACKIW	991505368	2024/2025	PROFESSOR	18/03/2025 A 16/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FC1CBC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 390/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE ANDREA SACKS FAESSER	1497901	2024/2025	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2025 A 17/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BD8EE140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 391/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULLIAN GIRALDI	1512687	2023/2024	CUIDADOR	22/03/2025 A 31/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7584673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA WIECZORKOSKI BATISTA	1512693	2023/2024	ZELADOR	30/03/2025 A 08/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7A6F7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 393/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MATEUS RIESEMBERG	991505184	2023/2024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31/03/2025 A 09/04/2025
VANESSA LUANA WISNIEWSKI	506	2023/2024	AUXILIAR ADMNISTRATIVO	31/03/2025 A 09/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B8CC6C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 394/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MELINA CACHOEIRA	1512680	2023/2024	CUIDADOR	19/04/2025 A 28/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:083F80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 395/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCAS VALDAMERI	991505053	2024/2025	ENGENHEIRO CIVIL	05/05/2025 A 14/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de março de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C3D202ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 199/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 753.560,83 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77,04
898	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210,81
902	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.413,64

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolasl

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	751.859,34
TOTAL CRÉDITO			**753.560,83**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 199/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D825FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 200/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,26
898	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,44
902	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24,67

TOTAL CRÉDITO	**29,37**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 200/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C6E4A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 19 DE MARÇO A 25 DE MARÇO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

7ª Chamada
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
8°	ELIZABETE MIKI UCHINO

3ª Chamada
Cargo : INSPETOR SANITÁRIO

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
3°	FERNANDA MAIER ALVES BARBOZA

46ª Chamada
Cargo : PROFESSOR(A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
351°	KELYN CAROLINE BUENO
352°	DANIELE APARECIDA STRUCKS
353°	RAFAELA THAIS MORANDI
354°	FRANCIANE CRISTINE BRIXI

6ª Chamada
Cargo : PSICÓLOGO(A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
7°	JAQUELINE WENNINGKAMP

19ª Chamada
Cargo : TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO (A)

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
53°	RENAN DA SILVA SILVEIRA
54°	RAFAEL LAZIER
55°	HELLEN CAROLINE DA SILVA
56°	CHAMADA PPP- JÁ REALIZADA
57°	FABIANE APARECIDA BIANCHINI

Cargo : TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
15°	TANIA MARA BUSSI

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –**não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0F569D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 354/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º REDIRECIONAR para a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 8/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0122012**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 802/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de março de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8625338A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 2/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 22/2025, b) Nr. Licitação: 2/2025 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 17/03/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para apresentação de palestra show em comemoração ao Dia da mulher, com abordagem motivacional e inspirada ao público feminino, com equipamento de som, microfone e iluminação, Participante: CINTIA MARA JONER.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0BCB7AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 1/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 20/2025, b) Nr. Licitação: 1/2025 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 17/03/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para ministrar Workshop em Gestão, Liderança e Planejamento, Participante: SENAI - SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4F13B644

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 28/03/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 08/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 17/03/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 17/03/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:569863D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 5824, 17 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5824, 17 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia os representantes da Administração Pública e Organizações Representantes do Município no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I- Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular: Nadieska Mignoni Graciani.
Suplente: Francisca Silva Souza.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer.
Titular: Erecilda da Rocha Fragata.
Suplente: Naihá de Lima Bitencourt de Melo.

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Joseane Martarello.
Suplente: Ionara Bahls..

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

APAE
Titular: Cleide Terezinha Boltolatto.
Suplente: Eronice Bim.
Deficiência Auditiva e Visual
Titular:
Suplente:
Deficiencia Fisica e mental.
Titular:
Suplente:

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:7C0D7F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 5825, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5825, de 17 de março de 2025

SÚMULA: Nomeia os representantes da Administração Pública e Organizações Representativas do Município no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

- Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular: Nadieska Mignoni Graciani.
Suplente: Francisca Silva Souza.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer.
Titular: Erecilda da Rocha Fragata.
Suplente: Naihá de Lima Bitencourt de Melo.

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Joseane Martarello.
Suplente: Ionara Bahls..

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Procuradoria da Mulher.
Titular: Elizandra dos Santos Zílio

.

Suplente: Keli Roberta Zocche Cesa.

Representantes Clubes de Mães.
Titular: Sueli Danieli Mari.
Suplente: Viviane Moras Stasiak.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular: Cleide Terezinha Boltolatto.
Suplente: Eronice Bim.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:C749F4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECISÃO CC01/2025

Protocolo 4486/2025

Processo Licitatório 03/2025 – Concorrência 01/2025

DECISÃO
Considerando o Processo 03/2025 – Concorrência 01/2025;
Considerando o Recurso apresentado pela proponente: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.670.012/0001-75;
Considerando a Contra Razão apresentado pela proponente: PS DE CARLOS LTDA, CNPJ:54.409053/0001-90;
Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;
Considerando o parecer técnico Secretaria de desenvolvimento Urbano, indústria e comercio;
Considerando o parecer da autoridade Prefeito Municipal.

Isto posto, DECIDO:

Acato ao parecer da autoridade, Inabilitando a proponente PS DE CARLOS LTDA, CNPJ:54.409053/0001-90, dando seguimento ao na data de 18/03/2025 as 13:30 horas.

Vitorino/PR, 17/03/2025

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2C4E7F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2134/2025 - CREDI ADICIONAL ESPECIAL

LEI nº 2.134/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 218.087,38 (Duzentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 218.087,38 (Duzentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.32 – (2)7004 – Material, bem ou serv dist grat. R$ 15.360,00

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.33 – (2) 879 – Passagens e desp. Locomoção R$ 5.899,78

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.40 – (2) 1017 – Serviços tecnologia inform. R$ 20.000,00
4.4.90.52 – (2) 934– Equipamentos e Material Permanente R$ 13.920,69

08.244.0013.2.075 – BG – CONSELHO MUN MULHER
4.4.90.52 – (2) 931 – Equipamentos e Material Permanente R$ 72.898,83

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA
4.4.90.52 – (2) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R$ 79.031,24

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA
08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.33 – (2) 900 – Passagens e desp locomoção R$ 10.976,84

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res 1712/2024 IOAF R$ 15.360,00
Fonte (2) 879 – Primeira Infancia R$ 5.899,78
Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R$ 20.000,00
Fonte (2) 934 – Procad SUAS R$ 13.920,69
Fonte (2) 931 – Conselho Direito Mulher R$ 72.898,83
Fonte (2) 1017 – Emenda Apae Capital R$ 79.031,24
Fonte (2) 900 – Viaja mais 60 R$ 10.976,84

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Vitorino, 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0F549A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 91, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Portaria 91, de 17 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias para as servidoras Luane Carla Vieira – Professora, Naiha de Lima Bitencourt de Melo – Gerente de Ensino Fundamental e Nair Fragata de Lima – Professora, conforme requerimentos de diárias n. º 70, 71 e 72/2025, protocolo 1433/2025, para participação do seminário de cooperação pedagógica com municípios 2025, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 18 a 20 de março de 2025.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra e vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7BDAA591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.819, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.819, de 17 de março de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, ao seguinte servidor:
Deividy Jorge Lorena, professor, portador do CPF nº. 098.192.xxx-xx;

Art. 2º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, do seguinte servidor:
Cristiano Pertile, professor, portador do CPF nº. 054.342.xxx-xx;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:032600C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5820/2025- CRED ADIC ESPECIAL

DECRETO nº 5.820/2025

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 218.087,38 (Duzentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR no uso de suas atibuições legais e com base na Lei 2134/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 218.087,38 (Duzentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
3.3.90.32 – (2)7004 – Material, bem ou serv dist grat. R$ 15.360,00

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.33 – (2) 879 – Passagens e desp. Locomoção R$ 5.899,78

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – GESTÃO APRIMORAMENTO SUAS
3.3.90.40 – (2) 1017 – Serviços tecnologia inform. R$ 20.000,00
4.4.90.52 – (2) 934– Equipamentos e Material Permanente R$ 13.920,69

08.244.0013.2.075 – BG – CONSELHO MUN MULHER
4.4.90.52 – (2) 931 – Equipamentos e Material Permanente R$ 72.898,83

08.244.0013.2.076 – BG – CONSELHO MUN PESSOAS COM DEFICIENCIA
4.4.90.52 – (2) 1017 – Equipamentos e Material Permanente R$ 79.031,24

0705 – FUNDO MUNICIPAL PESSOA IDOSA
08.244.0013.2.079 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.33 – (2) 900 – Passagens e desp locomoção R$ 10.976,84

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 7004 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res 1712/2024 IOAF R$ 15.360,00
Fonte (2) 879 – Primeira Infancia R$ 5.899,78
Fonte (2) 1017 – SIGTV EMENDAS BANCADA SUAS R$ 20.000,00
Fonte (2) 934 – Procad SUAS R$ 13.920,69
Fonte (2) 931 – Conselho Direito Mulher R$ 72.898,83
Fonte (2) 1017 – Emenda Apae Capital R$ 79.031,24
Fonte (2) 900 – Viaja mais 60 R$ 10.976,84

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Vitorino, 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9DEDA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.821, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.821, de 17 de março de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Eduarda Aparecida Borges Pegorini, portadora do CPF/MF n.° 086.617.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:CEBC406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.822, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Decreto 5.822, de 17 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SAP-07, do servidor Jair Severo dos Santos, portador do CPF/MF nº. 667.589.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 2º - Fica investido na Função Gratificada FG/SAP-08, o servidor Jair Severo dos Santos, portador do CPF/MF nº. 667.589.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:19410719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.823, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Decreto 5.823, de 17 de março de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1079, de 21 de maio de 2010, que estabeleceu a Vantagem pecuniária fixada por mérito;
DECRETA
Art. 1º - Fica atribuído a Vantagem pecuniária fixada por mérito, conforme previsto no Artigo 54 da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor Marcos Antonio Tomazini, portador do CPF nº. 943.455.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A8B89744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.826, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Decreto 5.826, de 17 de março de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Eder Roberto Chitto, portador do CPF/MF n.º 022.948.xxx-xx, do cargo de Motorista, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 05 de março de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de março de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2CAB937F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 153/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.746,10 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (113)	000	0,10
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (181)	000	3.000,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
1339200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (295)	000	6.656,00
3.3.90.48	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (300)	000	5.090,00
TOTAL			**14.746,10**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (104)	000	3.000,10
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
1339200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (298)	000	11.746,00
TOTAL			**14.746,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0C8966DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/03/2024 a 15/03/2025									
Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	27/01/25 a 28/01/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	344
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	24/02/25 a 25/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	345
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEM-4B02	Motorista	Curitiba	25/02/25 a 26/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	346
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Campo Largo	26/02/25 a 27/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	347
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	26/02/25 a 27/02/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	348
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	05/03/25 a 06/03/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	357
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SFN-2I73	Motorista	Curitiba	09/03/25 a 10/03/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	359
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	10/03/25 a 11/03/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	362
Luiz Carlos Morcelli	2083	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Dir. Dep. De Projeto Tecnicos e Institucionais e de Engenharia	Foz Do Iguaçu	12/03/25 a 13/03/25	Acompanhar o Prefeito Municipal no dia 13 de março em evento da Sanepar , Cerimonia de anuncio de investimentos na area da saude e anuncio de novos programas da Secretaria de Estado da Saude - SESA.	1	R$ 1.075,74	367
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Foz Do Iguaçu	12/03/25 a 13/03/25	Participação no dia 13 de março em evento da Sanepar , Cerimonia de anuncio de investimentos na area da saude e anuncio de novos programas da Secretaria de Estado da Saude - SESA.	1	R$ 1.075,74	369
Joacir Ferreira de Mello	373362	Veiculo Oficial SEY-8I38	Motorista	Curitiba	11/03/25 a 12/03/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	376
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEY-8I52	Motorista	Curitiba	12/03/25 a 13/03/25	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	377

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:495FFFE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL INSCRITOS

Município de Nossa Senhora das Graças			
CNPJ nº - 76.970.300/0001-65			
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro			
Relação de Inscritos - PSS - Edital nº 02/2025			
Inscrição	Nome	Cargo	DN
22416205077	Alessandra Aparecida Farias	Nutricionista	20/04/1987
22408091276	Alexandre Gemelli Borges da Silva	Analista Ambiental	08/01/1994
22616551776	Amanda Correa Nunes	Analista Ambiental	04/10/2000
22420008402	Ana Beatriz Josino de Souza	Médico Veterinário	02/10/2000
22516481159	Ana Carolina de Carvalho	Médico Veterinário	24/11/1990
22413079206	Ana Paula Teixeira	Médico Veterinário	28/04/1983
22413405073	Angela Chaves dos Santos	Analista Ambiental	21/08/1976
30707428971	Bruno Staut Caetano	Nutricionista	24/07/1996
30417379420	Claudia Pamponet Barbosa	Nutricionista	10/10/1982
30901253735	Cleiton de Santi Martins	Analista Ambiental	05/02/1979
22409034710	Denize da Silva Marques	Nutricionista	23/01/1991
30612079531	Dieli Piacentini	Médico Veterinário	16/06/1992
30614472772	Janaine Sobreira dos Santos	Nutricionista	19/03/1994
22709481319	Jaqueline Karoline Costa	Médico Veterinário	05/02/1994
22615134995	Jheniffer de Vicente	Médico Veterinário	22/01/2000

30611212112	José Davi de Souza Oliveira	Analista Ambiental	01/01/1996
22810148607	Laura Steinck Matos	Médico Veterinário	09/02/2001
31012398677	Leonardo Teixeira da Silva	Médico Veterinário	18/11/2000
30709435337	Lídio Lucas de Quadros	Analista Ambiental	27/10/1993
30423524190	Lisiany Denardin	Nutricionista	27/04/1992
22618432223	Luiza Ambrosio Nepomuceno	Analista Ambiental	01/03/1997
22612114191	Marcondes Pessoa de Freitas	Médico Veterinário	05/04/1990
22611185592	Maria Ivone dos Santos	Nutricionista	29/10/1964
22710498067	Marieli Larissa Biaggio	Nutricionista	23/09/2000
22511012246	Marta Cristina de Jesus Gabriel	Médico Veterinário	03/02/1989
22511177415	Mirela dos Santos Dizero Lopes	Médico Veterinário	25/10/1984
30518581941	Miriã Bertunes de Brito	Médico Veterinário	16/07/1997
30510375876	Paulo Cesar Sclavazini Pitozi	Analista Ambiental	05/07/1988
22810134995	Rafaela Calvo Rossaneis	Médico Veterinário	23/10/1988
22810149407	Rafaela Garcia Lima	Nutricionista	25/05/1987
30614244143	Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi	Médico Veterinário	27/04/1993
30510037767	Tiemi Adati	Nutricionista	15/02/1969
30211294189	Tomas Tafuri Rebequi	Analista Ambiental	27/08/1993
31022264118	Vinícius Lopes Giacomin	Nutricionista	31/10/1997
30611255356	Vitor Renato Beneventi de Paula	Analista Ambiental	05/09/1997
Nossa Senhora das Graças, 17 de março de 2025			
EVANDRO CARLOS PORTO			
Presidente da Comissão Organizadora			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:7B733394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DUCATUR TRANSPORTES LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	8/2025
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	17/03/2025
e) Objeto da Homologação:	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de viagem turística, inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) para o Parque Estadual Vila Velha em Ponta Grossa/PR, com transporte ida e volta, ingresso para visita ao parque, guia turístico, café da manhã, almoço e café da tarde, conforme disposições do Projeto Paraná Viaja Mais 60 e Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR, visando atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças/PR, seguindo as especificações e quantidades definidas neste instrumento.

08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DUCATUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 03.505.571/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Passeio turístico com grupo de idosos pelo "Programa Paraná Viagem +60" para o Parque Estadual Vila Velha em Ponta Grossa/PR com saída na cidade de Nossa Senhora das Graças com as seguintes características e serviços a seguir a serem prestados pela contratada: ITINERÁRIO DA VIAGEM Viajem ida e volta De Nossa Senhora das Graças/PR X Parque Estadual Vila Velha – Ponta Grossa Paraná Saída: Dia 01/04, às 23h59 Retorno: Dia 02/04, às 15h00 Fornecimento de ingresso para entrada no Parque Estadual Vila Velha com guia turístico O ônibus deverá ter no mínimo 40 lugares e ser equipados com ar condicionado, banheiro, poltronas recliváveis, incluindo disponibilização de água mineral (ida e volta) e seguro para todos os passageiros. Comprovante de registro na ANTT (devidamente habilitada) e comprovante de registro no CADASTUR. A contratada também dever arcar com as despesas de: - Alimentação e hospedagem do(s) motorista(s) - Pedágios - Estacionamento do veiculo - Manutenção do veículo, combustível e demais despesas pertinentes ao ônibus e ao motorista. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: Café da manhã: Pão com presunto e muçarela, bolos e outros. Suco, Leite e café Almoço: Arroz, feijão, Carne (bovina ou frango), salada, água, suco e refrigerante. Café da tarde: Pão com presunto e muçarela, bolos e outros. Suco, Leite e café	40	R$ 627,50	R$ 25.100,00

Valor Total Homologado - R$ 25.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de março de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:55DEB869

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4579 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 115.921,02

Decreto nº. 4579/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.921,02 (cento e quinze mil, novecentos e vinte e um reais e dois centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (11/03/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4579/2025 de 11/03/2025		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1155 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	115.921,02	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	40.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	75.921,02

Despesa					
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo	40.000,00	
10.005	Departamento de Cultura		Abertura		
13.392.0014.2052	Departamento de Cultura		Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3730 00000	Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
11	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	65.921,02	
11.001	Departamento de Administração em Saude		Abertura		
10.301.0011.2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4180 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
11	SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00	
11.001	Departamento de Administração em Saude		Abertura		
10.301.0011.2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
4220 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	115.921,02	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	40.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	75.921,02	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:B6B43D72

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 001 2025 - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL N° 001/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES –
CEINEE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em uma Instituição de Ensino credenciada ao MEC, nos cursos de Ensino Superior – Graduação, Pós-Graduação e Ensino Médio- para a realização de Estágio Não Obrigatório junto ao Município de Saudade do Iguaçu/PR, na forma da Lei n° 11.788/2008, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

CURSO	**ENSINO SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO**
ENSINO MÉDIO REGULAR		
	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
	ARQUITETURA	ARQUITETURA
	ARTES	ARTES

	AGRONOMIA	AGRONOMIA
	BIOLOGIA	BIOLOGIA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO	DIREITO
	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
	ENGª. AMBIENTAL	ENGª. AMBIENTAL
	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
	ENGENHARIA	ENGENHARIA
	FARMÁCIA	FARMÁCIA
	FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
	HISTÓRIA	HISTÓRIA
	INFORMÁTICA	INFORMÁTICA
	LETRAS	LETRAS
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA
	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
	PEDAGOGIA	PEDAGOGIA
	PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
	QUÍMICA	QUÍMICA
	SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

NÍVEL DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA(R$)	VALOR VALE- TRANSPORTE(R$)
Ensino médio	**30 horas**	**782,00**	**50,00**
Graduação	**30 horas**	**850,00**	**50,00**
Pós-graduação	**30 horas**	**890,00**	**50,00**

Conforme lei n° 11.788/2008, a idade mínima para ocupar vagas de estágio é de 16 anos completos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para submeter-se ao processo seletivo, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação seaprovado e convocado.

1.1 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR e das disponibilidades orçamentárias.

1.2 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, por meio da média obtida pelo candidato no último ano/semestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino,em qualquer curso, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(a) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendidae a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Saudade do Iguaçu/PR.

1.3.1. O processo seletivo se destina também à formação de cadastro de reserva.

1.4 O presente processo seletivo terá validade 24 meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

1.5 Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato de estágio não caracteriza vínculo empregatício com o Município de Saudade do Iguaçu/PR.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.

1.8 Será concedida bolsa estágio na forma do contrato de prestação de serviços n°044/2021 do Município de Saudade do Iguaçu/PR, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

1.9 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, pelo número de ausências justificadas ou não, as quais serão descontadas.

1.10 A carga horária de estágio obedecerá ao máximo de 30 horas semanais.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos (as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item
1.4 acima.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidadesespeciais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica a ser determinada pelo Município de Saudade do Iguaçu/PR, que opinará conclusivamente sobrea sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre ograu de

deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) daqual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII). São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5- Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não
poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
2.9 - O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que
forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame. O laudo ou atestado médico a ser apresentado posteriormente, deve ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.

3. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo ***desde que tenha informado corretamente todos os dados***

exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar. Podendo ter a inscrição desclassificada no casode dados divergentes.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição

3.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de
inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.
.

3.6 - A inscrição poderá ser efetuada a partir das **15h00min do dia 17/03/2025** até as **23h:59min do dia 01/04/2025** somente via internet, no endereço eletrônico: concursos.ceinee.org.br realizando cadastro e acessando na página inicial o edital em aberto, em seguida clicar em "inscrever-se", observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição.

3.7 - A lista de candidatos inscritos será divulgada via endereços eletrônicos concursos.ceinee.org.br e www.saudadedoiguacu.pr.gov.br no **02/04/2025 a partir das 14h:00min.**

3.5.1 Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à inscrição publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos.

3.5.2 O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.5.1 deste edital, deverá solicitar por escrito através de e-mail atendimento@ceinee.org.br tendo o prazo a partir as **09h:01min do dia 02/04/2025 até as 15h:00min do dia 02/04/2025.**

3.5.3 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado no dia **03/04/2025 até as 18h:00min.**

3.5.4 Os alunos que cursarem apenas uma matéria no ano letivo e/ou no semestre/bimestre deverão apresentar histórico do período anterior que tiver 05 (cinco) matérias cursadas.

3.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preenchero formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)do candidato.

3.8 O CEINEE e o Município de Saudade do Iguaçu/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato à impressão correta da ficha de inscrição.

3.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.10 O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no último ano/semestre/trimestre/bimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este parte dos critérios de classificação e aprovação atendidos à disposição do edital.

3.10.1 **Histórico Escolar Bimestral**: Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

3.10.2 **Histórico Escolar Trimestral**: Pela média geral obtida por matéria no último trimestre cursado.

3.10.3 **Histórico Escolar Semestral**: Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

3.10.4 **Histórico Escolar Anual**: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

3.10.5 A média será calculada automaticamente por meio do sistema. O candidato deve apenas informar a maior nota de 05 matérias obtidas conforme histórico escolar bimestral/trimestral/semestral/anual.

3.11 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e anota de 05 (cinco) matérias cursadas conforme descritas no histórico escolar conforme cursos com médias bimestrais, trimestrais, semestrais ou anuais.
Do último bimestre, as 05 (cinco) notas; Do último trimestre, as 05 (cinco) notas; Do último semestre, as 05(cinco) notas; Do último ano, as 05 (cinco) notas.
Sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.10 acima.
Ex: **Para as médias bimestrais**: todas as cinco matérias informadas devem ser do último bimestre cursado;
Para as médias trimestrais: todas as cinco matérias informadas devem ser do último trimestre cursado;
Para médias semestrais: devem ser informadas as cinco matérias do último semestre cursado;
Para as médias anuais: devem ser informadas as cinco matérias do último ano cursado.

3.11.1. Para os candidatos que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens 3.10.1; 3.10.2; 3.10.3 e
3.10.4 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado do último ano do ensino médio, documento original ou cópia autenticada.

3.11.2 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas alcançadas de 0 a 10, com até 02 casas decimais (Ex: 8,00 / 9,00 / 10,00).

3.12 A realização de estágio fica condicionada aos critérios de cada instituição de ensino, conforme prevê a Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio.

3.13 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

3.14 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes dapontuação acima indicada.

3.15 A divulgação da Classificação **PROVISÓRIA** está prevista para **04/04/2025 a partirdas 18h:00min.**

3.16 Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que o simples pedido de informações não será considerado como recurso.

3.17 O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.16 deste edital, deverá solicitar por escrito via e-mail *atendimento@ceinee.org.brr* a partir das **17:30min do dia 04/04/2025 até as 23h:59min do dia 04/04/2025.**
3.18 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado na data **07/04/2025 até as 12h:00min**.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate no resultado, a preferência, para efeito de classificação, será o candidato que tiver maior idade.

5. DAHOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final previsto a partir do dia **08/04/2025 às 15h:30min**, oProcesso Seletivo será homologado pelo **Agente de Integração – CEINEE.**

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence,no ano letivo de 2025, para comprovar sua regularidade acadêmica e escolar.

5.3 Para a validação e posse do cargo o candidato classificado deverá comprovar a seguinte documentação: 01 via de inscrição impressa, juntamente com o histórico escolar, sendo o documento original ou cópia autenticada, declaração de matrícula atualizada, CPF, RG e comprovante de residência, e protocolar junto Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu/PR, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 – Centro, horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min.

5.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço concursos.ceinee.org.br

5.5 Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio**.**

5.6 O candidato, classificado e aprovado estará apto a desempenhar atividades, a critério do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

5.7 O Município de Saudade do Iguaçu/PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

5.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao **Agente de Integração – CEINEE,** o direitode convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

5.11 A desistência temporária deverá ser formalizada via e-mail enviado para licitacao@ceinee.org.br , e protocolo aberto junto a Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu/PR no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no editalde convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentose instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

6.3 O Município de Saudade do Iguaçu/PR designará comissão de acompanhamento do processo seletivo.

6.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:08C9785A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 044/2025

Art. 1º Fica revogado o extrato de contrato Nº 026/2025 publicado em diário oficial dia 10 de março de 2025.
Art. 2º Este extrato de contrato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Cumpra-se, registre-se, publique-se.

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	012/2025	3310	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO - PSS	40h	25/02/2025	25/03/2025

Agudos do Sul, em 14 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F249A533

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	017/2025	3322	JUSSARA PAIVA PAULA	PROFESSOR - PSS	20h	10/03/2025	10/03/2026

Agudos do Sul, em 10 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7A0E2AE2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	018/2025	3323	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	20h	10/03/2025	10/03/2026

Agudos do Sul, em 10 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:40A82A12

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	019/2025	3330	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR - PSS	20h	11/03/2025	11/03/2026

Agudos do Sul, em 11 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5B673B43

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 039/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	014/2024	3115	BRUNA MARA DA ROCHA	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	11/03/2026

Agudos do Sul, em 11 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AC52BBF3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 040/2025 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	015/2024	3116	LILIANA SANTANA GOMEZ	PROFESSOR - PSS	20 hrs	Prorrogação de Prazo	11/03/2026

Agudos do Sul, em 11 de março de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4E11971C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 18 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 18/2024 de 4 de Março de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.032.964,00 (um milhão e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.500,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	96.755,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	22.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	130.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	10.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	115.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0349)	719,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	3.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0940)	500,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	56.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	5.190,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	110.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.300,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,0

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	29.500,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	96.755,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	160.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	344.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	22.000,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	10.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	130.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	115.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	3.000,00
10.302.0015.1026 - CONSTRUÇÃO UPA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0349)	719,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	5.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0940)	500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	48.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.5004 - Ampliação e Reforma da Casa de Passagem	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	3.890,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	1.300,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:8DA2BCFC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 19 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 19/2024 de 4 de Março de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.041.576,26 (quatro milhões e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0943)	97,27
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0618)	202.658,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	138.210,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	27.881,93
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	480.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0959)	56.061,81
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0910)	13.586,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0935)	26.541,32
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	16.784,31
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	18.304,74
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	16.341,16
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	326.628,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107)	37.939,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0125)	1.157,92
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0148)	892,76
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0043)	19.859,32
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	23.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	179.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.252,17
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	87.260,48
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0379)	102.775,86
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0839)	2.420,91
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0956)	313.174,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0957)	600.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0976)	380.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0977)	877.748,26

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	298.722,65
GRUPO/FONTE 0102	326.628,00
GRUPO/FONTE 0103	202.000,00
GRUPO/FONTE 0107	37.939,00
GRUPO/FONTE 0125	1.157,92
GRUPO/FONTE 0148	892,76

GRUPO/FONTE 0347	507.881,93
GRUPO/FONTE 0379	102.775,86
GRUPO/FONTE 0618	202.658,29
GRUPO/FONTE 0839	2.420,91
GRUPO/FONTE 0910	13.586,75
GRUPO/FONTE 0934	34.645,90
GRUPO/FONTE 0935	26.541,32
GRUPO/FONTE 0941	36.784,31
GRUPO/FONTE 0943	97,27
GRUPO/FONTE 0956	313.174,00
GRUPO/FONTE 0957	600.000,00
GRUPO/FONTE 0959	56.061,81
GRUPO/FONTE 0976	380.000,00
GRUPO/FONTE 0977	877.748,26
GRUPO/FONTE 0043	19.859,32

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CE69677A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 20 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 20/2024 de 4 de Março de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.158,56 (cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0943)	2,02
15.452.0026.2058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0946)	50.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0980)	11.389,50
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0910)	325,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0935)	67.126,07
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0980)	12.589,95
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0980)	3.604,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0382)	51,52
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0839)	69,75

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	145.158,56

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 4 de Março de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:EC137B06

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 49 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 49/2024 de 2 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.494.916,76 (um milhão e quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	138.210,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	330.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	90.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	52.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	250.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0619)	10.145,76
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.361,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	216.361,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	204.210,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	125.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	150.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	60.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	90.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	320.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0619)	10.145,76
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F07DEEE3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 50 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 50/2024 de 2 de Maio de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 258.942,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0500)	104.440,02
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	48.363,34
10.301.0016.2035 - Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	26.841,75
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941)	20.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0022)	7.724,32
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	5.220,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941)	10.742,43
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	21.595,58
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	9.936,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0619)	4.079,16

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0103	9.936,00
GRUPO/FONTE 0303	75.205,09
GRUPO/FONTE 0500	104.440,02
GRUPO/FONTE 0619	4.079,16
GRUPO/FONTE 0934	26.815,58
GRUPO/FONTE 0941	30.742,43
GRUPO/FONTE 0022	7.724,32

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 2 de Maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:3E867086

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 81 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 81/2024 de 1 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.425,34 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0347)	144,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	3.675,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0891)	3.107,25
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	12,42
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0139)	43.486,67

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0139	43.486,67
GRUPO/FONTE 0347	144,00
GRUPO/FONTE 0891	3.107,25
GRUPO/FONTE 0913	3.675,00
GRUPO/FONTE 0941	12,42

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2B8C8374

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 80 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74

DECRETO N° 80/2024 de 1 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 876.925,00 (oitocentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	76.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10.302.0015.1028 - CONSTRUÇÃO DO PAM E DO AME	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	105.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.625,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0941)	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	25.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	12.300,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	225.000,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	46.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	3.625,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0941)	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	12.300,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	25.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 1 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2C5A691C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 108 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 108/2024 de 17 de Setembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.088.550,00 (seis milhões e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	62.300,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.600,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.400,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	22.408,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	11.300,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	27.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.440,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	82.400,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	24.350,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.300,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	265.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	139.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.880,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	980,00
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	36.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.080,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	113.400,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	264.092,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	330.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	250.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	293.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.846.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	270.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	150.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.700,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.640,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	44.000,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.200,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	34.000,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.500,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	18.150,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.640,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	430.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	46.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	25.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.550,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.400,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.640,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENT	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.400,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.580,00
22 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
22.001 - Departamento de Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.020,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.400,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	82.700,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	1.440,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	824,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	92.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.520,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	

04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
04.122.0004.2009 - Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	350.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	120.000,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000)	37.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	69.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.680,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21,00
04.122.0004.2015 - Departamento de Informática	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	88.840,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
99.999.0999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (Grupo/Fonte 0000)	338.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	15.300,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	60.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
10.304.0016.2041 - Serviço de Vigilancia Sanitaria	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
08.244.0010.2056 - Manutenção do CRAS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0934)	5.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	21.030,00
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	154,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	113.400,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102)	264.092,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	400.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	125.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	480.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	50.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.000.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	386.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	125.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	90.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	100.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	103.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	20.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.860,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	139.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	980,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	201,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	60.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
22 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
22.001 - Departamento de Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	22.408,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:70D0EE47

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 149 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 149/2024 de 17 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.837.638,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	57.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	579.042,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 0000)	1.699,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	27.500,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	18.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	49.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	132.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	1.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	539.949,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	15.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	266.059,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	131.300,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	55.400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0039)	42.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	462.600,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	624.061,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0039)	840.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	371.500,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.828,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.700,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	598.800,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	68.000,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.699,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	86.828,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	224.500,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	161.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	94.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	63.000,00
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	34.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.505,00
09.273.0004.2022 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000)	197.700,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	437.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	27.537,00
04.122.0004.2024 - Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	55.400,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0343)	22.000,00
10.301.0015.2038 - Programa Familia Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	5.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0343)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	4.300,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	24.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	15.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	266.059,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	170.431,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	1.300,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	90.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1007 - Construção/ampliação e Reforma de CRAS e CREAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	114.918,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0018.6011 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Ens. Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	511.000,00
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	204.000,00
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	62.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	171.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0039)	840.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	133.000,00
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107)	46.100,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0107)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0107)	6.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0039)	42.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	320.061,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:B5F95163

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 150 2024 REPUBLICACAO

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 150/2024 de 17 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 244.561,76 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0343)	7.998,72
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6015 - Manutenção do Salario educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107)	60.594,53
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0154)	70.341,78
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0039)	105.626,73

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0107	60.594,53
GRUPO/FONTE 0154	70.341,78
GRUPO/FONTE 0343	7.998,72
GRUPO/FONTE 0039	105.626,73

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 17 de Dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:80EBF827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO - REPUBLICAÇÃO

Empenhos Liquidados no dia 07/02/2025					
KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	1052	07/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1000	1	07/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA INTERNAMENTO, NO PERÍODO DE 08 E 09/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 13					
Empenhos Liquidados no dia 11/02/2025					
ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	1154	11/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	11/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 11 E 12/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 14					
MARCOS MARIN	1155	11/02/2025			
02.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	1000	1	11/02/2025	0/2025	994,74
IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO FOZ DO IGUAÇU-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: PARTICIPAR DO EVENTO PARANÁ MAIS CIDADES CONSTRUINDO O FUTURO. NO PERÍODO DE 12/02/2025 A 14/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: POLO SDZ-2G12- CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 15 - GAB. PREFEITO					
Empenhos Liquidados no dia 12/02/2025					
MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	1206	12/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	13/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 12 E 13/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 16					
Empenhos Liquidados no dia 13/02/2025					
JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	1224	13/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	13/02/2025	0/2025	497,37
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 13 E 14/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - RENAULT SDR-7G18 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 17					
Empenhos Liquidados no dia 17/02/2025					
JOSE ROBERTO SABATINI	1325	17/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	17/02/2025	0/2025	252,34
IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO JACAREZINHO-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 17/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 18 - SAÚDE					
Empenhos Liquidados no dia 19/02/2025					
TIAGO BONOMI	1375	19/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	19/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE					

LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 18 E 19/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 19					
Empenhos Liquidados no dia 20/02/2025					
EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	1380	20/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	20/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE RECEBEU ALTA APÓS PASSAR POR CIRURGIAS NO PERÍODO DE 21 E 22/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 20					
Empenhos Liquidados no dia 21/02/2025					
MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	1408	21/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	21/02/2025	0/2025	200,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA EXAMES, NO PERÍODO DE 22/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN TAL-2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 21 - SAÚDE					
Empenhos Liquidados no dia 24/02/2025					
PAULO FERNANDES ALVES	1417	24/02/2025			
11.001.08.122.0003.2.107.3.3.90.14.00.00.	1000	1	24/02/2025	0/2025	1.591,35
IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL - DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: ENCONTRO DOS PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS. NO PERÍODO DE 24/02/2025 A 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: POLO SDZ-2G12- CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MARCOS MARIN	1419	24/02/2025			
02.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	1000	1	24/02/2025	0/2025	2.212,38
IMPORTÂNCIA REF. À 3 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL - DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: ENCONTRO DOS PREFEITOS E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA PARA EXPLANAÇÃO SOBRE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS. NO PERÍODO DE 24/02/2025 A 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: POLO SDZ-2G12- CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 22 - GAB. PREFEITO					
Empenhos Liquidados no dia 25/02/2025					
LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA	1440	25/02/2025			
08.001.12.122.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	1104	1	25/02/2025	0/2025	500,00
IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIA,, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME, VISANDO A CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DESSE CONVÊNIO, NO PERÍODO DE 26 E 28/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAW 0E59 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 25					
FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE	1441	25/02/2025			
08.001.12.122.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	1000	1	25/02/2025	0/2025	1.160,35
IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIA, PARA O SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, DESTINO CASCAVEL - PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO UNDIME, VISANDO A CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DESSE CONVÊNIO, NO PERÍODO DE 26 E 28/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAW 0E59 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 24					
Empenhos Liquidados no dia 26/02/2025					
EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	1693	26/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	26/02/2025	0/2025	200,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CARLÓPOLIS - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 26/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 26					
FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	1694	26/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	26/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 26 E 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - SPIN TAL 2G09 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 28					
JOSE ROBERTO SABATINI	1695	26/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	26/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA RETORNO PÓS CIRURGIA NO PERÍODO DE 26 E 27/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - MERCEDES SEC-7F07 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 27					
Empenhos Liquidados no dia 27/02/2025					
ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	1735	27/02/2025			
09.001.10.302.0010.2.061.3.3.90.14.00.00.	1303	1	27/02/2025	0/2025	600,00
IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA CONSULTA, NO PERÍODO DE 27 E 28/02/2025 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA - VAN RENAULT SDU-6B82 - CONFORME TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: N° 29					
Total Liquidado:	12.100,64				
Comentários					
	-				
www.elotech.com.br	Pág. 1				

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4D573401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICA PARA SELEÇÃO DE INTERESSADO A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ.

Divulgação definitiva do resultado do chamamento publica para seleção de interessado a participar da feira da lua da Prefeitura Municipal de Andirá.

Protocolo	Requerente	Especificação do produto a ser	Produto aprovado	Produto recusado	Motivo da recuso

		comercializado			
955/2025	MARCELO HENRIQUE PEREIRA LIMA OLIMPIO	REFRIGERANTE, AGUA, PRESADÃO DE HOTDOGUE COM FRANGO E PORÇÃO DE FRANGO FRITO	PRESADÃO DE HOTDOG DE FRANGO	REFRIGERANTE, AGUA, PORÇÃO DE FRANGO FRITO	Ultrapassa o limite de barracas que podem comercializar os itens mencionado (limite de 3 barracas)
959/2025	MARIA HELENA FELIPE	BRIQUEDOS EM GERAL, TOBOGÃO, PULA PULA, PICINA DE BOLINHAS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE	PIPOCA, ALGODÃO DOCE E UM PULA PULA	BRIQUEDOS EM GERAL, TOBOGÃO, PISCINA DE BOLINHAS	O Espaço físico da feira da lua, não suporta a quantidade de brinquedos que ocupam grade espaço, além de não serem item de comércio e sim de uso temporário
960/2025	MARCOS ROGERIO DE LABILIA	ARTESANATOS EM GERAL E UTENSILIOS PARA COZINHA	ARTESANATOS EM GERAL E UTENSILIOS PARA COZINHA		
1080/2025	MARIA GABRIELE LEANDRA DA SILVA	BOLOS NO POTE E PRODUTOS CASEIROS (PÃO, BOLACHINHA)	BOLOS NO POTE E PRODUTOS CASEIROS (PÃO, BOLACHINHA)		
1121/2025	NEUSA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	TAPETE DE RETALHO, GUARDANAPO. CONSERVA PIMNETA, JURUBEBA	TAPETE DE RETALHO, GUARDANAPO. CONSERVA PIMNETA, JURUBEBA		
1164/2025	DENISE VIEIRA CARDOSO DA SILVA	DOCES, BOLOS DE POTE, PÃES DE MEL.		DOCES, BOLOS DE POTE, PÃES DE MEL.	Ultrapassa o limite de barracas que podem comercializar os itens mencionado (limite de 3 barracas)

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2C6AC719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 008/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO 2
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo por objeto a Aquisição de 01 (uma) Van de 17+1 lugares para Departamento Municipal de Esportes e Lazer**,** conforme cronograma abaixo:
- Onde se-lê no Anexo I – Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
ITEM 1
Valor Máximo: R$ 348.213,70 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO 0 (ZERO) KM – ANO, MODELO 2024 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17+1 LUGARES; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; **POTÊNCIA MÍNIMA DE 151 CV**; PNEUS 225/65 R 16; AR CONDICIONADO: DUPLO, SENDO NA CABINE E NO SALÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO 07 MARCHAS, SENDO 6 A FRENTE E UMA À RÉ; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TETO ALTO; PROTETOR DE CARTER; ESTRIBO LATERAL; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM SINTONIZADOR AM/FM; ENTRADA PARA USB; BLUETOOTH E CAMÊRA DE RÉ; SENSOR DE RÉ; ANTENA E ALTO FALANTE; JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO COM A ARTE MODELO DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE ASTORGA; COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA DO VEÍCULO: CONFORME MANUAL DO FABRICANTE GARANTIA: 12 MESES.		UND	1	R$ 348.213,70	R$ 348.213,70

- Lê-se:
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
ITEM 1
Valor Máximo: R$ 348.213,70 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta centavos).

Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
VEÍCULO TIPO VAN: VEÍCULO 0 (ZERO) KM – ANO, MODELO 2024 OU SUPERIOR; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17+1 LUGARES; POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; **POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV**; PNEUS 225/65 R 16; AR CONDICIONADO: DUPLO, SENDO NA CABINE E NO SALÃO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO 07 MARCHAS, SENDO 6 A FRENTE E UMA À RÉ; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TETO ALTO; PROTETOR DE CARTER; ESTRIBO LATERAL; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; CENTRAL MULTIMÍDIA COM SINTONIZADOR AM/FM; ENTRADA PARA USB; BLUETOOTH E CAMÊRA DE RÉ; SENSOR DE RÉ; ANTENA E ALTO FALANTE; JOGO DE TAPETES; TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO COM A ARTE MODELO DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE ASTORGA; COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR NOS VIDROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA DO VEÍCULO: CONFORME MANUAL DO FABRICANTE GARANTIA: 12 MESES.		UND	1	R$ 348.213,70	R$ 348.213,70

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 31 de março de 2025 às 08h30min.

Astorga, 17 de março de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:DA49DE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 012-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do
Pregão Eletrônico nº012/2025, com vigência de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 005/2025

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	321 - Abraçadeira de nylon 10 e 15 cm com 100 und. na cor preta	UN	MELFI	50	12,20	610,00
11	1062 - areia média M³	M3	KAKO	250	162,90	40.725,00
12	1064 - ARGAMASSA AC1 20KG	SC	CERAMFIX	250	11,20	2.800,00
13	26403 - Armário plástico para banheiro com espelho de 34,5x37,5x9,8 cm	UN	HERC	20	60,75	1.215,00
17	1593 - BARRA DE FERRO 4,2mm(12) METROS BARRA DE FERRO 4,2mm (12) METROS	BR	LEOFER	100	13,95	1.395,00
23	2315 - BROCAS DE AÇO RÁPIDO 10MM	UN	MTX	40	18,65	746,00
26	2470 - bucha nylon S p/ concreto 6mm	UN	ATOPY	1.500	0,06	90,00
27	2471 - bucha nylon S p/ concreto 8mm	UN	ATOPY	1.500	0,13	195,00
32	2811 - CAIXA D´ AGUA 1000 lts (POLIETILENO)	UN	SUL TANQUES	5	347,50	1.737,50
46	26411 - CATRACA GALVANIZADA PARA ARAME LISO COM ROSETA – 7,5x6x4 Cm	UN	ITACORDA	70	8,75	612,50
55	4758 - Dentes Corrente motosserra	UN	Oregon	500	5,25	2.625,00
57	4769 - DESEMPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO 12X19	UN	JOFORT	12	23,50	282,00
67	26423 - Espuma expansiva de poliuretano - 500ml	UN	ATOPY	30	19,70	591,00
69	6079 - FECHADURA INOX EXTERNA	UN	SOPRANO	30	55,50	1.665,00
81	7855 - JOELHO SOLDAVEL PVC 25MM 90º	UN	PEVESUL	160	0,46	73,60
99	26435 - Porta de Ferro Laminada 210X70 com Batente DIVERSAS CORES COM FECHADURA	UN	METALNORTE	10	473,90	4.739,00
100	26436 - Porta de Alumínio Laminada 210x80cm com Batente DIVERSAS CORES COM FECHADURA	UN	METALNORTE	15	960,00	14.400,00
105	11190 - PEDRISCO	M3	CAW	100	92,90	9.290,00
106	11874 - PÓ DE PEDRA	M3	CAW	60	92,50	5.550,00
123	12539 - REGISTRO ESFERA VS 20MM SOLDÁVEL, EM PVC DIMENSIONADO PARA PRESSÃO DE ATÉ 16 KGF	UN	HERC	20	12,60	252,00
124	12540 - REGISTRO ESFERA VS 25MM SOLDÁVEL, EM PVC DIMENSIONADO PARA PRESSÃO DE ATÉ 16 KGF	UN	HERC	20	14,85	297,00
127	26443 - SERRA MARMORE 1500W. SERRA MÁRMORE CORTE INCLINADO EM ATÉ 45°, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE A 90° :40,3mm, PROFUNDIDADE MAXIMA DE CORTE A 45° 26,0mm POTENTE MOTOR: 1.500 w, ROTAÇÕES POR MINUTO: 12.200 (RPM) – TENSÃO 127V OU BIVOLT.	UN	PHILCO	3	671,70	2.015,10
131	14259 - TEE PVC ESGOTO 100mm	UN	PEVESUL	30	10,00	300,00
132	14260 - TEE PVC ESGOTO 150 MM	UN	PEVESUL	25	41,75	1.043,75
136	14288 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50cm - 4 MM	UN	ISDRALIT	300	19,40	5.820,00
146	26448 - VASSOURA P/ GRAMA /JARDIM EM PVC C/ CABO – 120 cm	UN	JOFORT	45	19,68	885,60
148	21282 - TELHA DE ZINCO ALUZINCO TP-40 CHAPA 0,43	M²	LEOFER	350	51,00	17.850,00
151	22517 - CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO 5MM	UN	ISDRALIT	200	40,00	8.000,00
183	26476 - MOLDURA PVC 6.OOM BRANCO 6/8/10MM	UN	MF PLAST	2.000	5,40	10.800,00
186	26479 - Fita Dupla Face Transparente 9,5mm X 20 Metros	UN	ADERE	30	52,18	1.565,40
209	26502 - Lona Preta Rolo 4x100m Rf 100 Micras	RL	TECNOSILO	5	550,00	2.750,00
Total (R$):						

						140.920,45

2368 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.048.349/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26396 - SILICONE ADESIVO VEDA CALHA 285 G	UN	KALA	35	9,60	336,00
10	26402 - Arco para serra ferro 30cm (12 Pol) ajustável	UN	METASUL	15	13,81	207,15
33	2813 - CAIXA D´ AGUA 2000 lts FIBRA	UN	BAKOF	3	930,00	2.790,00
34	2814 - CAIXA D´ AGUA 310 lts (POLIETILENO)	UN	BAKOF	6	190,00	1.140,00
35	2815 - CAIXA D´ AGUA 500 lts (POLIETILENO)	UN	BAKOF	12	205,00	2.460,00
36	2828 - CAIXA DE DESCARGA PLASTICA, EXTERNA, COMPLETA , COMPOSTA POR :BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CAPACIDADE 9LTS	UN	METASUL	35	33,00	1.155,00
37	2890 - CAL DE PINTURA 8 KG	SC	CAL CEM	150	12,50	1.875,00
38	2895 - CAL HIDRATADO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ARGAMASSA SC 20Kg	SC	CAL CEM	300	12,80	3.840,00
42	26407 - Tubo soldável 20mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	PEVESUL	350	13,70	4.795,00
47	26412 - Cavadeira articulada, comprimento total 210 cm. Largura 17 cm, Peso 5,4 Kg, com cabo de madeira	UN	TRAMONTINA	6	93,40	560,40
48	26413 - Piso Cerâmico retificado 60x60 cm diversas cores	M²	INCOPISOS	500	27,90	13.950,00
52	26416 - Cola adesivo plástico para canos pvc - 75 gr	UN	TIGRE	100	7,85	785,00
53	3999 - colher p/pedreiro Nº10	UN	TRAMONTINA	12	23,80	285,60
54	26417 - Coluna P/ lavatório de banheiro, universal 1m de altura esmaltada	UN	PARATI	10	78,80	788,00
56	4762 - DESEMPENADEIRA EM AÇO C/ CABO EM PLASTICO 12X25 DENTADA	UN	NACIONAL	12	15,10	181,20
60	26419 - Disco de corte p/ferro 4.1/2´´	UN	VONDER	50	4,35	217,50
62	26421 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110X20MM	UN	VONDER	30	19,70	591,00
64	26422 - ENGATE HIDRAULICO FLEXIVEL 1/2"X40cm	UN	PEVESUL	30	11,50	345,00
70	6080 - FECHADURA INOX INTERNA	UN	SOPRANO	30	41,00	1.230,00
72	26425 - Fixador para cal de pintura – 150 ml	UN	JUNTALIDER	150	1,50	225,00
73	26426 - ADAPTADOR COM FLANGE P/ CAIXA D'AGUA 20mmX1/2´´ PVC	UN	KRONA	25	12,80	320,00
76	21278 - FIO PARA ROÇADEIRA Nº03 C/ 100MTS	RL	KALA	25	69,00	1.725,00
77	21279 - FURADEIRA IMPACTO 127V GSB 13 RE 400W	UN	WESCO	2	272,00	544,00
78	7849 - JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	UN	KRONA	30	19,50	585,00
79	7847 - JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 90°	UN	KRONA	100	1,55	155,00
80	26428 - JOELHO ESGOTO PVC 100 MM 90°	UN	PEVESUL	60	5,30	318,00
83	8206 - Lamina de serra manual para ferro 305 mm	UN	WURTH	70	4,90	343,00
84	26429 - Lápis p/carpinteiro 170mm	UN	IRWIN	45	1,90	85,50
85	8815 - LIXA D' ÁGUA Nº 100	UN	WORKER	120	2,30	276,00
86	8827 - lixa papel/ferro 22,5x27,5 /80 espessura	UN	WORKER	100	2,33	233,00
89	21280 - LUVA DE RASPA (COURO) CANO CURTO	UN	WORKER	45	17,70	796,50
90	8980 - LUVA DE RASPA (COURO) COM REFORÇO INTERNO, CANO LONGO	PAR	WORKER	35	21,50	752,50
91	8990 - luva em PVC esgoto 40mm	UN	PEVESUL	45	2,70	121,50
92	8991 - luva em PVC esgoto100mm	UN	KRONA	35	6,30	220,50
93	8992 - luva em PVC esgoto150mm	UN	KRONA	25	24,18	604,50
94	9023 - luva soldavel de PVC 20mm	UN	PEVESUL	200	0,80	160,00
95	9025 - LUVA SOLDAVEL PVC 25mm	UN	PEVESUL	200	0,83	166,00
97	26433 - Nível de alumínio 14 polegadas com bolha transversal	UN		8	24,00	192,00
104	11147 - PEDRA BRITA Nº 2	M3	BRITAGEM FRONTEIRA	350	93,80	32.830,00
107	26439 - PORTA DE MADEIRA LISA COMPLETA - 2,10X90 Cm	UN	ZANNIN	10	496,20	4.962,00
112	12143 - prego de aço 17x27 pacote 1kg	KG	GERDAU	60	11,60	696,00
115	12146 - prego de aço 19x36 pacote 1kg	KG	GERDAU	60	11,90	714,00
116	12147 - prego de aço 19x39 pacote 1kg	KG	GERDAU	70	12,80	896,00
117	12148 - prego de aço 20x42 pacote 1kg	KG	GERDAU	25	16,20	405,00
118	12149 - prego de aço 22x54 pacote 1kg	KG	GERDAU	20	18,80	376,00
121	26441 - Prumo de polipropileno, c/corda de nylon 2m de comprimento	UN	NOVA-54	12	23,50	282,00
122	12346 - Ralo de PVC 100mm (CAIXA SIFONADA 100X100X50)	UN	KRONA	20	13,10	262,00
130	14258 - TEE ESGOTO PVC 40mm	UN	KRONA	50	3,95	197,50
133	14261 - TEE SOLDAVEL PVC 20 MM	UN	KRONA	150	0,78	117,00
134	14262 - TEE SOLDAVEL PVC 25MM	UN	KRONA	100	1,40	140,00
139	14755 - torquês armador 12"	UN	KALA	10	60,20	602,00
145	15089 - vaso sanitario de louça diversas cores convencional	UN	INCEPA	15	268,55	4.028,25
147	15100 - Veda Rosca 10 metros	UN	LEKAT	65	1,99	129,35

150	26449 - CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO – 3.25/3.50x8	UN	PARABONI	20	28,58	571,60
152	26450 - LIMA P/ MOTOSSERRA GROSSA – 8X7/32	UN	JACARE	50	9,18	459,00
154	22523 - PARAFUSO TELHA 5/16 X 130 MM	UN	COBRAFIX	1.000	0,66	660,00
155	26451 - PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO – 3.25X8 / 3.50X8	UN	NOVA-54	20	34,00	680,00
156	22525 - TORNEIRA DE METAL 1/2 BANCADA GIRATORIA COM ADAPTADOR PARA 3/4	UN	MARCHEZAN	25	59,00	1.475,00
157	22526 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 E 3/4	UN	HERC	50	3,90	195,00
159	22529 - FITA DUPLA FACE 12MMX20 MM CONTENDO 2 METROS	UN	WORKER	25	8,30	207,50
161	26453 - Parafuso Chipboard cabeça Chata 3,5x35 6mm	UN	CISER	5.000	0,09	450,00
162	26454 - Parafuso Chipboard cabeça Chata 4,5x35 8mm	UN	VONDER	5.000	0,18	900,00
166	26459 - Engate Flexível 1/2 X 50cm	UN	KRONA	60	11,58	694,80
167	26460 - Espaçador de Pisos (Cruzeta) com Pct 100 peças	PCT	CORTAG	20	6,08	121,60
168	26461 - EMENDA PARA MANGA ¾, PLASTICO	UN	PABOVI	100	1,30	130,00
169	26462 - Manta Asfáltica Autoadesiva Aluminizada – Rolo 15cm X 10M	RL	KALA	20	56,78	1.135,60
170	26463 - PARAFUSO 3/4X4	UN	CISER	25	7,98	199,50
172	26465 - PARAFUSO 3/4X6	UN	CISER	25	9,18	229,50
178	26471 - PORCA 3/4X7	UN	CISER	25	2,38	59,50
179	26472 - PORCA 5/8X2	UN	CISER	25	2,53	63,25
180	26473 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA (M) PRETA	UN	MISTER	25	8,58	214,50
184	26477 - Corda 06mm, polipropileno, branca	M	STYKA	300	0,93	279,00
185	26478 - Corda 03mm, polipropileno, branca	M	STYKA	200	0,43	86,00
187	26480 - Tesoura de Poda Profissional	UN	NOVA-54	10	19,78	197,80
189	26482 - Enxadão de Aço 10,5 cm com cabo de madeira 90 cm	UN	KALA	5	39,00	195,00

190	26483 - Sombrite Para Horta 50% - 1x1 Mt.	M²	SOLPACK	1.500	6,98	10.470,00
194	26487 - Aplicador Manual Para Silicone e Colas Veda Pia, Box Banheiro.	UN	NACIONAL	5	44,38	221,90
196	26489 - Emenda de PVC Meia Cana – DIVERSAS CORES	UN	INCOFORROS	200	10,90	2.180,00
202	26495 - PICARETA ALVIÃO 4 LB COM CABO DE MADEIRA 90 CM Picareta Alvião 4LB de aço, O cabo de 90 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável possui acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto.	UN	TRAMONTINA	10	97,00	970,00
207	26500 - LINHA PEDREIRO LISA COM 100 M (Rolo 0.80mmX100M)	RL	WORKER	60	7,30	438,00
210	26503 - Lona Preta Rolo 6x100m Rf 100 Micras	RL	MAXILONA	5	710,00	3.550,00
211	26504 - Lona Preta Rolo 8x100m Rf 100 Micras	RL	MAXILONA	5	1.108,90	5.544,50
212	26505 - Lona Preta E Branca Dupla Face 200 Micras 8x100 Mts	RL	NORTENE	5	2.080,00	10.400,00
213	26506 - Lona Preta E Branca Dupla Face 200 Micras 6x100 Mts	RL	NORTENE	5	1.634,50	8.172,50
214	26507 - Parafusadeira elétrica tipo profissional, semelhante Bosch GSR 6-25 te 701w ou equivalente, mínimo 550W, 110V ou Bivolt	UN	INGCO	2	1.299,80	2.599,60
217	26510 - BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 cm	UN	MARSANGO	5.000	4,70	23.500,00
218	26511 - TUBO DE DECIDA LONGO EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	KRONA	60	14,50	870,00
220	26513 - FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 20CM	UN	KALA	25	4,40	110,00
Total (R$):						170.222,60

2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	26398 - Argamassa ACIII 20kg Piso sobre piso Interno. Especialmente desenvolvida para reformas e sobreposição de cerâmicas, porcelanatos e pastilhas de porcelana em áreas internas.	SC	HIPERMASSA	200	18,70	3.740,00
5	26400 - ANCINHO 12 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	VILA	20	23,08	461,60
6	864 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA	UN	BLUKIT	40	5,40	216,00
7	1050 - ARAME LISO 1.000mts	RL	Morlan	8	611,00	4.888,00
8	1051 - ARAME LISO 500 mts	RL	Morlan	10	377,00	3.770,00

9	26401 - ARAME RECOZIDO - 18 BWG - 1,25mm 1 Kg	KG	WORKER	15	14,30	214,50
14	26404 - Assento para vaso sanitário de plástico almofadado universal diversas	UN	METASUL	30	38,80	1.164,00

	cores					
15	1431 - BALDE METALICO PARA CONCRETO 10lts	UN	METASUL	18	18,55	333,90
16	1439 - balde plástico reforçado para cimento 12lts	UN	METASUL	25	17,90	447,50
18	1594 - BARRA DE FERRO 5/16 (12) METROS	BR	GERDAU	100	38,90	3.890,00
19	1595 - barra de ferro rosqueada 1/2" metro	UN	MISTER	100	19,45	1.945,00
20	1596 - barra de ferro rosqueada 3/8" ,metro	UN	MISTER	100	10,35	1.035,00
21	2310 - broca p/ furar madeira 8mm	UN	IRWIN	25	17,35	433,75
22	2311 - BROCA PARA FURAR MADEIRA 6MM (MOURÃO 12X1/4)	UN	IRWIN	40	27,15	1.086,00
24	2317 - BROCAS DE AÇO RÁPIDO 6MM	UN	IRWIN	50	6,75	337,50
25	26405 - BROCAS C/ ENGATE RÁPIDO PARA CONCRETO 8 MM	UN	IRWIN	60	14,20	852,00
28	26406 - BOIA HASTE DE ALUMINIO PARA CAIXA D´AGUA 1/2´´	UN	cipla	50	16,45	822,50
29	2709 - CADEADO LATINADO 30MM	UN	3F	20	16,15	323,00
30	2710 - CADEADO LATINADO 40MM	UN	3F	20	23,70	474,00
31	2711 - CADEADO LATINADO 50MM	UN	3F	15	44,15	662,25
39	3136 - cano p/ esgoto 100mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	ILITALIA	40	52,50	2.100,00
40	3137 - cano p/ esgoto 150mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	ILITALIA	30	147,00	4.410,00
41	3138 - cano p/ esgoto 40mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	ILITALIA	70	23,00	1.610,00
43	26408 - Tubo soldável 25mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	ILITALIA	250	14,30	3.575,00
44	26409 - Tubo soldável 32mm, barra com 6mts produto em pvc conforme norma 5688	UN	ILITALIA	150	32,90	4.935,00
45	26410 - Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 65 Litros Metálica Reforçada, Com câmara e pneu 3.25 ou 3.50 Aro 8	UN	ALZA	10	174,10	1.741,00
49	26414 - Porcelanato acetinado Retificado 60x60 cm diversas cores	M²	LEF	450	61,80	27.810,00
50	26415 - CILINDRO PARA FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES	UN	STAM	35	19,35	677,25
51	3647 - Cimento-CP II V Saco 50kg	SC	SUPREMO	500	36,00	18.000,00
58	26418 - DESEMPENADEIRA MADEIRA COM FELTRO 15X25	UN	dreyer	12	31,35	376,20
59	4961 - DISCO CORTE P/ FERRO 7"X7/8"	UN	VILA	50	10,25	512,50
61	26420 - Disco de lixa P/ metal 180mm, grão 120	UN	VILA	40	24,80	992,00
63	5021 - disco p/corte aço 12x1.8x1"	UN	MTX	40	26,30	1.052,00
65	5577 - enxada 8", com cabo de madeira	UN	PANDOLFO	25	44,00	1.100,00
66	5736 - espatula 10cm, Nº3 de ferro com cabo de madeira	UN	CONDOR	20	9,35	187,00
68	5792 - esquadro 12 polegadas em aluminio	UN	STARFER	8	23,80	190,40
75	26427 - Forro em PVC , espessura 8mm, cor branco, frisado.	M²	Real	500	17,10	8.550,00
82	8139 - KIT PORTA INTERNA EM MDF DE ABRIR 2,10X90	UN	DTF	10	430,00	4.300,00
87	26430 - LUMINARIA TIPO CALHA OVAL SOBREPOR COMPLETA 2X40W	UN	taschibra	6	76,15	456,90
88	26431 - Luva de Algodão com banho de Látex corrugado	PAR	VOK	45	11,40	513,00
96	26432 - Martelo Carpinteiro Profissional unha 35 com cabo de madeira 33 cm	UN	MTX	10	45,60	456,00
98	26434 - Pá Nº8" com cabo de madeira 150 Cm	UN	PANDOLFO	5	46,50	232,50
101	26437 - Porta de Alumínio Laminada 210x70cm com Batente DIVERSAS CORES COM FECHADURA	UN	MISTER	15	630,00	9.450,00
102	26438 - Parafuso de Forro Ponta Agulha 4,2x13 - CX. C/1000	CX	MISTER	5	82,70	413,50
108	12139 - prego de aço 12x12 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	15	14,00	210,00
109	12140 - prego de aço 13x15 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	15	15,00	225,00
110	12141 - prego de aço 15x18 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	25	13,00	325,00
111	12142 - prego de aço 16x24 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	25	13,00	325,00
113	12144 - prego de aço 18x24 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	80	13,50	1.080,00
114	12145 - prego de aço 18x30 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	80	12,00	960,00
119	26440 - Prego de aço 23x66 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	15	19,00	285,00
120	12151 - prego de aço 25x72 pacote 1kg	KG	Santa Luzia	50	19,10	955,00
125	26442 - REJUNTE PARA AZULEJOS E PISOS CERAMICOS, DIVERSAS CORES – 1 Kg	KG	HIPERMASSA	100	3,90	390,00
126	12738 - Respirador descartável para partículas Poeira e Nevoas(Mascara Descartavel)	UN	KALA	60	3,55	213,00
128	26444 - DISCO DE SERRA VIDEA 110MM X 20MM X 24 DENTES – 4.3/8	UN	MTX	20	21,78	435,60
129	3580 - SIFÃO SANFONADO 150 X 40	UN	ASTRA	35	11,18	391,30
135	26445 - TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, MALHA 3, FIO 12	M²	Morlan	100	27,05	2.705,00
137	14289 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 - 5 MM	UN	ISDRALIT	300	38,05	11.415,00
138	14492 - Tijolo 6 furos (9x14x24)	UN	PASQUALI	18.000	1,09	19.620,00
140	14798 - trado p/perfuração c/20cm de diametro, c/ cabo ferro	UN	CISER	5	92,85	464,25

141	14839 - TRELIÇA LEVE 12 MTS TG8L	UN	ARCELORMITAL	40	29,88	1.195,20
142	14840 - TRELIÇA PESADA 12 MTS TG12	UN	ARCELORMITAL	40	38,95	1.558,00
143	26446 - Trena 5,0m, c/ trava e destrava. material Aço	UN	VILA	10	16,08	160,80
144	26447 - Trena longa em fibra de vidro, 50m aberta	UN	VILA	8	44,58	356,64
149	21283 - TELHA DE ZINCO ALUZINCO COM ISOPOR TP-40 CHAPA 0,43	M²	GIGAFER	300	64,00	19.200,00
153	22522 - PREGO TELHEIRO 18X27	KG	COFERRAL	50	19,00	950,00
158	26452 - PARAFUSO TELHERIO TIPO GANCHO	UN	MISTER	1.000	2,68	2.680,00
160	22530 - MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 2,00 MM FLEXÍVEL	M	ADERE	250	3,80	950,00

163	26456 - Bota PVC preta / sem forro / cano longo, números do 37 ao 42.	PAR	VULCABRAS	25	58,00	1.450,00
164	26457 - Arame para Solda MIG 1.2 MM Capa-Capa - 15 KG	UN	GERDAU	20	258,88	5.177,60
165	26458 - BOMBONA TF 200 Litros, Fabricado em polietileno de alta densidade. Dimensões: 89 cm altura, 59 cm comprimento e 59 cm largura; Boca: 5,5 cm Proteção UV	UN	EMPLASUL	60	499,90	29.994,00
171	26464 - PARAFUSO 3/4X5	UN	PARAFIX	25	9,08	227,00
173	26466 - PARAFUSO 3/4X7	UN	PARAFIX	25	9,08	227,00
174	26467 - PARAFUSO 5/8X2	UN	PARAFIX	25	9,10	227,50
175	26468 - PORCA 3/4X4	UN	PARAFIX	25	2,03	50,75
176	26469 - PORCA 3/4X5	UN	PARAFIX	25	2,00	50,00
177	26470 - PORCA 3/4X6	UN	PARAFIX	25	2,23	55,75
181	26474 - LUVA DE MALHA PIGMENTADA (G) PRETA	UN	SAFETY	25	6,88	172,00
182	26475 - MEIA CANA BRANCA 6M PVC	UN	Real	100	5,00	500,00
188	26481 - Serrote Profissional 26Pol	UN	PANDOLFO	6	61,08	366,48
191	26484 - Correia Em V B-90	UN	WORKER	10	61,48	614,80
192	26485 - Engate Rápido para Mangueira 1/2	UN	VILA	25	8,28	207,00
195	26488 - Canto de PVC Meia Cana 90º Externo - Branco Gelo	UN	Real	200	6,00	1.200,00
197	26490 - CINTA AMARRAÇÃO/ELEVAÇÃO COM CATRACA, CAPACIDADE 05 A 20 TONELADAS	UN	DELTAFIX	5	136,80	684,00
198	26491 - ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS COM MORDENTE TRIANGULAR, SOLDA, LIXA E OUTROS TRABALHOS QUE PRECISEM QUE O OBJETO ESTEJA FIXADO. POSSUI SISTEMA DE TRAVA QUE ACIONA ASSIM QUE O OBJETO É PRESO. É PRODU	UN	VILA	5	51,58	257,90
199	26492 - CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos, Com mordentes resistentes, abertura de 30mm, Ideal para montagens e desmontagens de tubulações, Tamanho: 10" – 250mm	UN	VILA	6	77,98	467,88
200	26493 - Parafuso Para Vaso Sanitário 10mm 100 Peças, com 100 Buchas de 10mm	PCT	BLUKIT	5	535,18	2.675,90
203	26496 - ENXADÃO 2.5 LB COM CABO DE MADEIRA 120 CM Enxadão Largo 2.5cm O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso Possui	UN	PANDOLFO	15	58,35	875,25
205	26498 - Fita Zebrada para Isolamento amarela/preta (Rolo 7cmX200m)	RL	WORKER	30	11,50	345,00
206	26499 - ALVENARIT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 900 ML	UN	SIKA	200	9,50	1.900,00

	Alvenarit é um aditivo concentrado, proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos, Produto: Aditivo Plastificante Uso do Impermeabilizante: Impermeabilizar Paredes e Pisos; 900 ML					
208	26501 - Adesivo plástico cola cano c/pincel 850 gr	UN	PLASTILIT	75	95,98	7.198,50
215	26508 - Furadeira de Impacto tipo profissional, semelhante Bosch GSB 21-2 ou equivalente, mínimo 1050W, 110V ou Bivolt	UN	WONDER	2	738,58	1.477,16
216	26509 - MALHA POP 15X15 FERRO 4,2	M²	GERDAU	150	67,00	10.050,00
219	26512 - FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM	UN	3M	25	3,15	78,75
Total (R$):						254.316,76

TOTAL GERAL: R$ 565.459,81

Bela Vista da Caroba, 17/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D82D6278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 016-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº016/2025, com vigência de 17 de março de 2025 a 16 de março de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 006/2025

1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20615 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MOTOCICLETAS.	SER		15	26,50	397,50
2	20616 - SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE CARROS UTILITÁRIO.	SER		200	24,50	4.900,00
3	20617 - SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VAN - ARO 16.	SER		100	40,00	4.000,00
4	20612 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS MICRO ÔNIBUS, AGRALE, CARRETA AGRÍCOLA.	SER		150	51,00	7.650,00
7	27456 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS PEQUENOS - TIPO REMENDO QUENTE	SER		60	63,00	3.780,00
8	27457 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS MEDIOS (VAN, MICROS) - TIPO REMENDO QUENTE	SER		80	66,50	5.320,00
12	27461 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 14 e 15 – CARROS PEQUENOS/UTILITÁRIOS.	SER		130	27,00	3.510,00
13	28247 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 16 - VANS/MICRO	SER		150	56,00	8.400,00
16	20618 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS TIP-TOP PEQUENO.	SER		100	47,80	4.780,00
17	20619 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS TIP-TOP MÉDIO.	SER		150	52,40	7.860,00
20	28243 - BICO VALVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS)	UN		50	30,50	1.525,00
22	28245 - BICO VALVULA DE BORRACHA PARA PNEUS SEM CÂMARA TR415 VEICULOS LEVES	UN		50	24,70	1.235,00
23	28246 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS ARO 17,5 MICRO ÔNIBUS	SER		80	59,00	4.720,00
Total (R$):						58.077,50

752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	20613 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO, ÔNIBUS GRANDE.	SER		150	62,00	9.300,00
6	20614 - SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA.	SER		160	160,00	25.600,00
9	27458 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS GRANDES (CAMINHÃO, ONIBUS) - TIPO REMENDO QUENTE	SER		70	71,00	4.970,00
10	27459 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE TRATORES AGRICOLAS - TIPO REMENDO QUENTE	SER		70	95,00	6.650,00
11	27460 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO- ESCAVADEIRA) - TIPO REMENDO QUENTE	SER		70	100,00	7.000,00
14	20621 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ARO 20 - ÔNIBUS GRANDE/CAMINHÃO.	SER		170	75,00	12.750,00
15	27462 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)	SER		150	135,00	20.250,00
18	20620 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS TIP-TOP GRANDE.	SER		140	106,00	14.840,00
19	28242 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS AGRICOLAS REPOSIÇÃO DE ÁGUA	SER		40	62,00	2.480,00
21	28244 - BICO VALVULA PARA PNEUS SEM CÂMARA (TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	UN		50	40,00	2.000,00
Total (R$):						105.840,00

TOTAL GERAL: R$ 163.917,50

Bela Vista da Caroba, 17/03/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:946547AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 Secretaria de Assistência Social

SÚMULA: Torna pública a relação preliminar dos candidatos inscritos no Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Bela Vista da Caroba - PR, e abre prazo para impugnação das candidaturas.

A Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para eleger representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, designada pela Resolução nº 01/2025 da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei Municipal no 661 de 10 de dezembro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação preliminar dos candidatos inscritos para concorrer às vagas para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Bela Vista da Caroba - PR, para o triênio de 2025/2028, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição de acordo com o item 2 do Edital de Abertura 01/2025, conforme segue:

I - Inscrições deferidas para a vaga constante no item 1.1.2, alínea "a" - Entidade da Sociedade Civil:

Nº DA INSCRIÇÃO	ENTIDADE
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

II - Inscrições deferidas para a vaga constante no item 1.1.2, alínea "b" - pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual):

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Eliane Aparecida dos Santos
02	Verenice Pola Ferreira
03	Derli dos Santos Padilha
04	Katia Aparecida dos Santos

III - Inscrições deferidas para a vaga constante no item 1.1.2, alínea "c" - pais ou responsável legal de pessoa com deficiência:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Marcia dos Santos
02	Solange Baptista Mattos Elsembak
03	Rute Carvalho de Lima
04	Lidia Aparecida Rosa dos Santos
05	Cleci do C. A. Pozzamai
06	Gislei de Oliveira David
07	Monica Machado de Oliveira
08	Marizete de Lima da Silva

IV - Não houve inscrições indeferidas nesta fase.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Organizadora, no período de 18/03 a 20/03/2025, pela população em geral, mediante prova da alegação, no horário de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada à Rua Mato Grosso do Sul, s/n, centro, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, não sendo admitido o envio de impugnações por meio eletrônico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR,17 de março de 2025.

ELIANDRA MORETTO FERRARI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:CAFF8161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 031/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.304.24.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.800,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.800,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		

03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$40.793,96
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	40.793,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$5.800,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$40.793,96
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	40.793,96

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de maço de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:608903D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.274

LEI Nº 1.274/2025

Dispõe sobre a criação decargose vagas, alterando parcialmente a Lei Municipal nº307/2006, no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintescargosno quadro efetivo municipal, conforme segue:
Analista de Tecnologia da Informação;
Auxiliar em Saúde Bucal;
Zelador de cemitério.
Fiscal de obras e postura;
Terapeuta Ocupacional.

§ 1º O cargo de Analista de Tecnologia da Informação, conforme Anexo I e sua respectiva tabela anexo a esta Lei, passará a integrar o grupo ocupacional profissional nos Anexo A-I, bem como, a descrição do referido cargo integrará o Anexo A-VI da Lei Municipal nº307/2006.
§ 2º O cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Anexo I e sua respectiva tabela anexo a esta Lei, passará a integrar o grupo ocupacional semiprofissional nos Anexo A-III, bem como, a descrição do referido cargo integrará o Anexo A-VI da Lei Municipal nº307/2006.
§ 3º O cargo de Zelador de Cemitério, conforme Anexo I e sua respectiva tabela anexo a esta Lei, passará a integrar o grupo ocupacional operacional nos Anexo A-V, bem como, a descrição do referido cargo integrará o Anexo A-VI da Lei Municipal nº307/2006.
§ 4º O cargo de fiscal de obras e postura, conforme Anexo I e sua respectiva tabela anexo a esta Lei, passará a integrar o grupo ocupacional profissional nos Anexo A-I, bem como, a descrição do referido cargo integrará o Anexo A-VI da Lei Municipal nº307/2006.

§ 5º o cargo de Terapeuta Ocupacional, conforme Anexo I e sua respectiva tabela anexo a esta Lei, passará a integrar o grupo ocupacional profissional nos Anexo A-I, bem como, a descrição do referido cargo integrará o Anexo A-VI da Lei Municipal nº307/2006.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipais as seguintes vagas:
01(uma) vaga para enfermeiro(a) – 40 horas semanais;
01(uma) vaga para fisioterapeuta – 30 horas semanais;
04(quatro) vagas para assistente administrativo – 40 horas semanais;
05(cinco) vagas para motorista – 40 horas semanais;
03 (três) vagas para operadores de maquinas – 40 horas semanais;
01(uma) vaga para fonoaudiólogo (a) – 20 horas semanais;
03 (três) vagas para oficial administrativo e financeiro – 40 horas semanais;
01 (uma) vaga para Analista de Tecnologia da Informação;
01(uma) vaga para Auxiliar em Saúde Bucal;

01 (uma) vaga para Zelador de Cemitério.
01(uma) vaga para Fiscal de obras e postura;
01(uma) vaga para Terapeuta Ocupacional

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a carga horária do constante dos anexos V, VI e VII da Lei 307/2006, dos seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	40
Carpinteiro	40
Eletricista Instalação	40
Fisioterapeuta	30
Guardião	40
Motorista	40
Operador de Máquina	40
Pedreiro	40
Serviços Gerais	40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,14 de março de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

ANEXO I
LEI 1274/2025
DESCRIÇÃO DO CARGO
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- 40 horas

a) Descrição Sumária: Desenvolver trabalhos de montagens, depuração e teste de programas; executar serviços de manutenção nos programas existentes e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático dos dados. Atuar na área de Tecnologia da Informação - TI, participando das atividades de planejamento, análise, programação, controle do desenvolvimento e especificações dos sistemas corporativos de TI, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do município.
b)Tarefas Típicas: Planejar e desenvolver a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão de processo e de gestão das secretarias; Analisar e executar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Prefeitura, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; Planejar, avaliar, desenvolver e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Prefeitura, acompanhando sua implantação; Zelar pela integridade da rede e da base de dados da Prefeitura Municipal. Monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; Desenvolver atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho; Providenciar os reparos e consertos dos equipamentos; Propor e coordenar cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas; Propor e implementar soluções tecnológicas para melhorar as atualizações e modernizações das informações do site oficial da Prefeitura Municipal; Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c)Requisitos:Curso Superior em Sistemas de informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- 40horas

a) Descrição Sumária: Auxiliarno consultório dentário, e o dentista, sempre sob supervisão deste, nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.
b) Tarefas Típicas: Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; Organizar a sala para atendimento; Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; Realizar procedimentos de biossegurança; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; Orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal; Realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; Elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Selecionar moldeiras; Revelar e montar radiografias intraorais; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
c) Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente e registro no respectivo conselho da classe.

CARGO DE ZELADOR DE CEMITÉRIO – 40 HORAS

a) Descrição Sumária: Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento, efetuar limpezas nas dependências do cemitério.
b) Tarefas Típicas: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura; Retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; Auxiliar no transporte do caixão e em sua colocação na sepultura; Fechar a sepultura para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Efetuar a limpeza e a conservação dos jazidos, bem como das dependências do cemitério, da capela mortuária, áreas comuns, jardins, pátios e sanitários; Manutenção do paisagismo; Pequenas reformas; Acompanhamento de sepultamentos; Atendimento a visitantes; Organização dos espaços; Coleta especial de lixo; Reparos em túmulos e jazigos; Garantia da segurança do local.

c) Requisitos: Possuir Ensino Fundamental Completo.

CARGO FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – 40 HORAS

a) Descrição Sumária: Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, postura, tributária, sanitária, transporte, pavimentação, e galerias e outros serviços.
b) Tarefas Típicas: Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa a que lhe compete; Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e o do Código de Posturas, observando e fazendo

observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros, praças e outros espaços públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço; Inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; Efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; Realizar vistorias e inspeções, bem como emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, quando for o caso, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso; Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e eventos irregulares; Vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; Acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; Percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; Fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; Embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; Fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; Realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; Informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; Verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; Inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; Fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comercias, etc.), emissão de laudos de vistoria e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; Realizar o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; Fiscalizar as normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas suas atividades, de modo a executar suas rotinas diárias; Desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

c) Requisitos: Ensino Superior Completo em engenharia civil ou arquitetura.

TERAPEUTA OCUPACIONAL -30 horas

a) Descrição Sumária: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.

b) Tarefas Típicas: Executar tratamentos de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes e familiares; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as Estratégias de Saúde e da Família - ESFs dependendo das necessidades; Desenvolver ações intersetoriais; Trabalhar de forma integrada com as ESFs;
Desenvolver atividades coletivas para Educação em Saúde; Planejar ações e desenvolver educação permanente com as equipes de saúde; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Nutrição Clínica, Escolar, Social e Organizacional; Realizar atendimentos em domicilio; Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde; Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis; Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB vigente; Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

c) Requisitos: Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe.

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:8814F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.403.892/0001-98, sita na RUA CURITIBA, 111 - CEP: 79980000 - BAIRRO: BAIRRO COPAGRIL - Mundo Novo/MS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, portador (a) do CPF sob nº005.509.961-09, domiciliada na RUA CURITIBA, 111 - CEP: 79980000 - BAIRRO: COPAGRIL - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/03/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 24.420,00 () sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 18/03/2026.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	24645	CESSÃO DE USO DE SOTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	12,00	2.035,00	24.420,00
TOTAL							24.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/03/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FABIANO ISAIAS BOAVENTURA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1159018C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2023
CONTRATADA: 49,087,789 ADRIANA LUCCA - MEI
CNPJ: 49.087.789/0001-59
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 27 de março de 2025 até 26 de março de 2026.
Cláusula Segunda – Reajuste de Valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período compreendido entre março de 2024 a fevereiro de 2025, passando a ser:

Item	Descrição	Valor Mensal Contratado (R$)	Novo Valor Mensal (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em educação e musicalidade, com capacidade para ministrar aulas de musicalização em sala, bem como auxiliar na alfabetização, através da música e arte. Planejamento do projeto e aulas a serem definidas em conjunto a escola, conforme a necessidade da instituição. A contratada deverá arcar com as despesas havidas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tributação incidente sobre os serviços. Carga horária de 8 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de Educação.	1.700,00	1851,60	22.219,20

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 125% e outros; 33.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 602.
Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Clausula Quinta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de março de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:CAC2FF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:
1 – **DA CONVOCAÇÃO**
1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif	Lista	Nome		
4º	AC	Bianca Ferro Viana		

Cargo: MONITOR DE ALUNOS

Classif	Lista	Nome
6º	AC	Diogo Da Silva Alves
7º	AC	Sabrina De Oliveira Ventura
8º	AC	Amanda Cristina Lickfeld

Cargo: MOTORISTA

Classif	Lista	Nome
15º	AC	Fernando Sonda

Cargo: PSICÓLOGO

Classif	Lista	Nome
2º	AC	Luana Francielli Mariano De Paula

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

Classif	Lista	Nome
1º	AC	Damary Andrymar Zadvorne Bueno

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.
2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:
2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não

ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
s) Comprovante de residência atual
t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.u
u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 17 DE MARÇO DE 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536

	• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:87E36564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 02/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 02/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** o seguinte servidor:

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

2º	AC	Carlos Henrique Wiedmer Bosch

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;
o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.4 – O exame admissional e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.5 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.6 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 17 de Março de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO •ANALISTA ADMINSITRATIVO AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMESURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28DE7030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 E NOTAS EXPLICATIVAS PARA PCA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Candói			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		49.790.539,78	49.492.981,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		47.075.280,39	45.576.373,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		47.075.280,39	45.576.373,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.612.759,39	3.878.107,26
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.897.429,37	1.460.366,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		715.330,02	2.417.741,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		102.500,00	38.500,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		102.500,00	38.500,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		164.536.274,88	139.138.578,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.610.573,94	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.610.573,94	0,00
INVESTIMENTOS		620.100,92	439.205,12
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		620.100,92	439.205,12
IMOBILIZADO		162.305.600,02	138.699.373,17
BENS MOVEIS		55.648.336,96	52.519.037,25
BENS IMÓVEIS		106.657.263,06	86.180.335,92
TOTAL		**214.326.814,66**	**188.631.559,42**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		735.056,21	972.057,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		173.840,32	544.076,40
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		173.840,32	544.076,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		84.905,20	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		84.905,20	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		476.310,69	427.981,10
VALORES RESTITUÍVEIS		476.310,69	427.643,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	338,00
TOTAL DO PASSIVO		**735.056,21**	**972.057,50**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	213.591.758,45	187.659.501,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.723.683,50	19.767.107,10
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.868.074,95	166.090.124,73
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.802.270,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**213.591.758,45**	**187.659.501,92**
TOTAL	214.326.814,66	188.631.559,42

ATIVO FINANCEIRO	47.075.280,39	45.576.373,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.024.056,91	18.248.770,01
ATIVO PERMANENTE	167.251.534,27	143.055.185,55	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**196.302.757,75**	**170.382.789,41**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		19.167.406,28	16.740.265,15
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**19.167.406,28**	**16.740.265,15**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livre)	12.661.918,75	12.182.599,74
2 Outros Recursos não Vinculados	11.392,08	4.461,19
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
4 Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Livres (Art. 5º V - EC nº 123/2022)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
95 Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101 FNDE - FUNDEB 70%	0,00	0,00
102 FNDE - FUNDEB 30%	587.991,17	1.088.780,54
103 Transferências Constitucionais (5%) - MDE	949.624,03	406.203,90
104 Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.362.684,38	1.004.972,62
105 Alienação de Ativos - Educação	572,38	16.166,18
107 FNDE - Salário Educação	162.296,00	341.051,57
119 FNDE - PNATE	0,00	0,00
132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	38.160,73	39.347,41
137 CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	0,00
139 Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.997,39	151.732,33
150 FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.997,95	1.623,75
151 FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.588,68	41.868,11
156 Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Educação (Art. 5º V - EC nº 123/2022)	0,00	7.348,58
303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.286.133,42	1.009.855,45
304 Alienação de Ativos - Saúde	14,09	13,04
487 ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)	1.129,41	0,00
488 ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	6.361,16	200.000,00
489 ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	3.102,99
490 ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	10.033,30	5.163,34
491 ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	65.020,42	67.524,93
492 ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	763.307,55	325.341,77
493 ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	927.922,80	611.447,95
494 ASPS - Bloco de Custeio - Federal	3.138.960,39	2.412.053,08
495 Atenção Básica - AB	0,00	0,00
501 Alienação de Ativos - Outras Áreas	219.820,26	837,06
504 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	123.155,57	1.453.378,40
505 Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.101.262,36	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	1.018.475,29	650.289,08
510 Taxas - Poder de Polícia	143.770,28	46.243,75
511 Taxas - Prestação de Serviços	151.116,67	15.497,92
512 CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	376,09	49,12
518 ASPS - Bloco de Investimento - Federal	12.060,49	41.850,42
519 ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	830.909,44	789.509,51
520 ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	117.984,00	137.123,00
817 FIA SCFV/CEDCA	0,00	145,68

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

835 Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	90,47	1.219,02
836 Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	12.935,97	16.121,38
849 Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	17.220,93	99.108,73
851 CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	0,00	(467.180,41)
854 Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA - 854	10.109,22	12.151,88
855 Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	17.283,38	9.357,88
856 CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	0,00	0,00
857 CONVÊNIO MAPA Nº 913825/2021 (Rolo Compactador)	0,00	0,00
860 EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	41.023,89	33.145,17
861 CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três Palmeiras)	0,00	22.711,42
862 CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	0,00	(96.726,48)
863 CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR A. OLIVEIRA)	0,00	0,00
864 EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO CACHOEIRA)	54.764,48	11.292,18
865 CONVÊNIO SEDU N° 1038/2022 (VEÍCULO)	0,00	0,00
866 CONVÊNIO MDR Nº 922098/2021 (Retroescavadeira)	0,00	0,00
867 CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa Clara)	3.873,95	(2.017.473,05)
868 Prog. Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Emenda 202220380006)	0,00	0,00
869 CONV. SEDU Nº 1.447/2022 (INFRAEST. URBANA - CAMPO DE FUTEBOL)	0,00	2.395,02
870 Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	122.103,05	106.469,20
871 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL)	14.549,86	58.000,01
872 CONVÊNIO MDR Nº 023584/2022 (Calçadas - Bairro Pioneiros)	35.606,87	0,00
873 SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	0,00	24.575,84
874 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL)	948.815,08	832.729,74
875 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	0,00	1.018.088,70
876 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202340740002 (EQUIP. AGRÍCOLAS E GESTÃO AMBIENTAL)	0,00	132.074,98
877 Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	2.163,63	80.521,11
878 Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	31.921,70	120.443,60
879 Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	35.522,21	50.184,83
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.646,04	13.495,83
881 CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	36.247,72	10.166,55
882 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	12.292,50	150.000,00
883 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (QUADRA ESPORTIVA - CRAS/CREAS)	0,00	300.000,00
885 CONVÊNIO N° 797/2023 - SECID (RETROESCAVADEIRA)	0,00	0,00
886 Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	11.130,71	0,00
900 Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	968,78	6.535,38
901 CONVÊNIO SECID Nº 131/2024 (PAV. VIAS URBANAS - JARDIM FARAH II)	(666.564,86)	0,00
902 CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ)	(528.324,55)	0,00
903 CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	8.435,61	0,00
904 CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)	(1.855.165,75)	0,00
906 Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	12.935,77	0,00
907 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	78.560,71	0,00
908 INCENT. FIN. CONST. DE CRECHES - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/2024 - SEDEF)	135.528,06	0,00
909 CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	1.411.780,85	0,00
911 EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202444450006 (RECAPE SÃO JOÃO)	1.003.310,55	0,00
930 SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	20.397,12	0,00
931 SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
934 SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	213.804,70	227.781,97
935 SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	3.423,77	1.300,29
940 SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº 113/2015	9.186,30	12.888,55
1000 Emendas Parlamentares Individuais - Municipal	0,00	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	218.193,08	229.143,24
1019 ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	0,00	22.801,55
1022 Transferências do SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	857,50
1052 Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	14.475,95	0,00
1053 Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º (Audiovisual)	0,00	4.309,07
1054 Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 8º (Demais Setores da Cultura)	0,00	1.780,84
1060 Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	291,60	340.570,70
1061 Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	0,00	49.673,57
1062 Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	55.833,45	152.965,78
1063 TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)	108.069,73	0,00
1065 Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	317.947,21	0,00
1072 Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	135.435,05	2.087.771,48
1073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	610.768,40
TOTAL	**29.051.223,48**	**27.327.603,86**
Notas Explicativas		
-		

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*ALDOINO GOLDONI FILHO*	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Prefeito Municipal	Controlador Interno

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - EXERCÍCIO DE 2024
NOTA EXPLICATIVA
INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Candói pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede à Av. XV de Novembro, 1761, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR). Caracteriza-se como um município de pequeno porte, localizado na região centro-sul do Paraná. Possui 31 anos de emancipação política, área territorial em torno de 1.512,786 km² e população estimada em 14.973 habitantes (IBGE, 2022). No âmbito de sua atuação representa o Poder Executivo Municipal e a função de administrar o interesse público da população local.

O Balanço Patrimonial em análise evidencia a situação patrimonial em 31/12/2024 e integra a Prestação de Contas Anual (PCA) do Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho referente as ações governamentais executadas por todas as secretarias e fundos da administração direta integrantes do Orçamento Fiscal de 2024, dentre os quais Fundo do Meio Ambiente (FUAMB), Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente (FMDCA), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI). Adicionalmente cumpre destacar que o Município faz parte do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS5ªRS).

O Balanço supracitado observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço, foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/1964 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); a Lei Complementar nº 101/2000 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal); as Leis Municipais nº 1.628/2021 (PPA 2022/2025); nº 1.721/2023 (LDO 2024); e nº 1.742/2023 (LOA 2024); o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema.

Por intermédio deste Balanço Patrimonial é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) da entidade conforme segue:

ATIVO

O Ativo representa os bens e direitos que pertencem a entidade. A classificação do ativo considera a segregação em "Circulante" e "Não Circulante", com base em seus atributos de conversibilidade (característica de transformação de bens e direitos em moeda).

ATIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**ANO 2024**	**ANO 2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**R$ 45.576.373,87**	**R$ 45.576.373,87**
Aplic. Financeiras de Liquidez Imediata	1	R$ 47.075.280,39	R$ 45.576.373,87
Créditos a Curto Prazo		**R$ 2.612.759,39**	**R$ 3.878.107,26**
Créditos Tributários a Receber	2	R$ 1.897.429,37	R$ 1.460.366,15
Dívida Ativa Tributária	3	R$ 715.330,02	R$ 2.417.741,11
Demais Créd. E Valores A Curto Prazo		**R$ 102.500,00**	**R$ 38.500,00**
Adiantamentos Concedidos	4	R$ 102.500,00	R$ 38.500,00
SUBTOTAL (AC)		**R$ 49.790.539,78**	**R$ 49.492.981,13**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado		**R$ 162.305.600,02**	**R$ 138.699.373,17**
Bens Móveis	5	R$ 55.648.336,96	R$ 52.519.037,25
Bens Imóveis	6	R$ 106.657.263,06	R$ 86.180.335,92
SUBTOTAL (ANC)		**R$ 138.699.373,17**	**R$ 138.699.373,17**
TOTAL DO ATIVO		**R$ 214.326.814,66**	**R$ 188.631.559,42**

1) Compreende o somatório dos saldos bancários (aplicações financeiras com valores conciliados e registrados). Quanto ao saldo de Caixa e Equivalente de Caixa houve ampliação de R$ 1.498.906,52 (3,29%) em relação a 2023.

A receita do exercício se manteve em alto nível, e mesmo com ampliação do gasto o saldo financeiro aumentou.

2) Os Créditos a Curto Prazo referem-se a créditos de natureza tributária a receber (IPTU, ITBI, ISS e Taxas) não recebidos no prazo.

3) Os Créditos a Curto Prazo relativos a créditos de natureza tributária (IPTU, ISS e Taxas) não recebidos no prazo e inscritos em dívida ativa.

4) Nos Demais Créditos E Valores A Curto Prazo, os valores relativos a adiantamentos concedidos a servidores dentro do exercício, de acordo com a Lei Municipal nº 1.468/2018 que instituiu o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas.

5) No IMOBILIZADO houve incremento de R$ 23.606.226,85 (17,02%) em relação a 2023. Nos BENS MÓVEIS os "Veículos" com 42,35% e "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas" com 42,02% representam a maior proporção na composição dos bens móveis.

6) Nos BENS IMÓVEIS houve aumento de R$ 20.476.927,14 (23,76%) em comparação com 2023. Em 2017 a comissão inventariante concluiu o levantamento dos bens patrimoniais, cujos lançamentos no sistema encontram-se em processo de regularização. Os bens catalogados no inventário foram reavaliados considerando o estado de conservação e vida útil, em conformidade com as NBCASP's além do Decreto Municipal n° 206 de 12/05/15 e anexos. Não foram registradas depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos.

PASSIVO

O Passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas. A classificação do passivo considera a segregação em "Circulante" e "Não Circulante", com base em seus atributos de exigibilidade (característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento).

PASSIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**ANO 2024**	**ANO 2023**
SUBTOTAL (PC)		**R$ 735.056,21**	**R$ 972.057,50**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		**R$ 173.840,32**	**R$ 544.076,40**
Fornecedores Nacionais	7	R$ 173.840,32	R$ 544.076,40
Obrigações Fiscais A Curto Prazo		**R$ 84.905,20**	**R$ 0,00**
Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	8	R$ 84.905,20	R$ 0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		**R$ 476.310,69**	**R$ 427.981,10**
Valores Restituíveis	9	R$ 476.310,69	R$ 427.643,10
Outras Obrigações A Curto Prazo	10	R$ 0,00	R$ 338,00
SUBTOTAL (PNC)		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL DO PASSIVO		**R$ 735.056,21**	**R$ 972.057,50**

7) A Conta Fornecedores Nacionais no valor de R$ 173.840,32 se refere a despesas com fornecedores empenhado, liquidado e não pago em 2024 (Restos a Pagar Processados).

8) Em Obrigações Fiscais A Curto Prazo o valor de R$ 84,905,20 diz respeito ao PIS/PASEP apurado em dezembro de 2023 e quitado apenas em janeiro de 2024.

9) Na conta Demais Obrigações a Curto Prazo, o valor de R$ 476.310,69 compreende o saldo de Valores Restituíveis representados por Depósitos e Cauções em face de obras executadas e em andamento.

10) Por sua vez, o item Outras Obrigações A Curto Prazo representa saldo de diárias de 2023 quitadas durante o ano de 2024.

Cabe ressaltar que o Município de Candói (PR) não possui operações de créditos ou empréstimos vigentes, logo, não há pendências com Empréstimos e Financiamentos a Pagar a Curto ou a Longo Prazo.

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Representa a diferença entre o Ativo e Passivo, evidenciando o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O Resultado Acumulado no exercício foi de R$ 25.723.683,50 que somados ao valor de Resultado dos Exercícios Anteriores de R$ 187.868.074,95 e valor de Ajustes de Exercícios Anteriores de R$ 0,00, totaliza R$ 213.591.758,45 (+13,69%).

SALDO PATRIMONIAL

O saldo de Restos a Pagar resultante da execução orçamentaria/financeira ao final do ano de 2024 é de R$ 17.547.746,22, dos quais R$ 17.289.000,70 referem-se as despesas empenhadas e não liquidadas (Restos a Pagar Não Processados) e R$ 258.745,52 de despesa liquidada e não paga (Restos a Pagar Processados).
O Ativo Financeiro soma R$ 47.075.280,39 representado pelo saldo das contas bancárias de movimento e aplicação (Caixa e Equivalentes de Caixa, e, Depósitos Restituíveis). O Ativo Permanente soma R$ 167.251.534,27, representado pelo Ativo Não Circulante, mais especificamente o Imobilizado no valor de R$ 162.305.600,02 e parte do Ativo Circulante relativo aos Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 2.612.759,39. O Passivo Financeiro totaliza R$ 18.024.056,91 representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga) no valor total de R$ 17.547.746,22, e pelos depósito e cauções no valor total de R$ 476.310,69. Enquanto que o Passivo Permanente não possui valores.
Com a soma dos Ativos Financeiro e Permanente, descontado o Passivo Financeiro obtém-se o Saldo Patrimonial do Município de Candói (PR) em 31/12/2024 no valor de R$ 196.302.757,75.
Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma ampliação na ordem de 15,21% no Saldo Patrimonial em relação a 2023.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS ANOS					
Descrição/Ano	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Saldo Patrimonial	128.839.047,22	145.094.901,56	146.642.777,46	170.382.789,41	196.302.757,75
Evolução Anual	**17,80%**	**12,62%**	**1,07%**	**16,19%**	**15,21%**

A tabela anterior expressa que nos últimos cinco anos o saldo patrimonial do Município de Candói (PR) progrediu, com evolução anual média de 12,58%. Embora exista a necessidade de mensuração, reavaliação e depreciação do ativo, e o saldo de 2022 ter sido abaixo do padrão histórico, acredita-se que a situação patrimonial permanecerá avançando em vista da proporção de recursos investidos em relação aos valores futuros previstos.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL
A avaliação dos elementos do Ativo e do Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes dentre os quais: os índices de liquidez e endividamento.
Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (dividido por) Passivo Financeiro.

LC =	**Ativo Financeiro (AF) = R$ 47.075.280,39**	**= 2,61**
	Passivo Financeiro (PF) = R$ 18.024.056,91	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, créditos a receber, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice demonstra situação favorável na qual o município possui Ativo Financeiro suficiente para pagar as dívidas do Passivo Financeiro e obter superávit financeiro e usufruir no exercício seguinte mediante a abertura de crédito adicional.
Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (mais) Ativo Não Circulante, (divido por) Passivo Circulante (mais) Passivo Não Circulante.

IS =	**Ativo Financeiro + Ativo Permanente =**	**R$ 214.326.814,66**	**= 11,89**
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente =	**R$ 18.024.056,91**	

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Município de Candói (PR) obteve índice que assegura a solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário, visto que Ativo Real é muito superior ao Passivo Real, conforme revela o balanço ora em análise.
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO
Por fim, cumpre destacar que a partir da gestão de recursos e monitoramento efetuados pelo Setor de Contabilidade e Controle Interno, não houveram fontes de recursos livres e vinculadas com valores negativos no ano de 2024, excetuando-se algumas fontes com recursos provenientes de repasses de convênios.

O Município de Candói (PR) apresentou ao final de 2024 resultado superavitário na ordem de R$ 29.051.223,48 os quais serão empregados nas demandas da comunidade local mediante abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentaria Anual (LOA) em 2025.

Candói (PR), 14 de março de 2025.

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR G. DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
CRC/PR - 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:465EBA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO INTERNO Nº 01/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 06 de março de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível Aquisição de uma plantadeira 2 linhas para mandioca e um pulverizador 600 litros semi hidráulico**,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 06.313.733/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PULVERIZADOR AGRICOLA	PULVEMAQ	UND	1	14.372,0000	14.372,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.372,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: LINNEA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 43.019.156/0001-27

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PLANTADEIRA DE MANDIOCA	AgroQualus	UND	1	29.990,0000	29.990,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.362,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Carlópolis, 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3C334691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 PROCESSO INTERNO Nº 03/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 18 de fevereiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de lixeiras container basculante com tampa e pés, confeccionados em aço carbono, para atender as demandas de coleta e descarte de resíduos no Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: TDF METAIS LTDA - CNPJ: 29.134.461/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTAINER PARA LIXO	Própria	UND	40	3.852,0000	154.080,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 154.080,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais)

Carlópolis, 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E36CCE89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO INTERNO Nº 013/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 19 de fevereiro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros da zona rural do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA -ME - CNPJ: 03.350.905/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	SERVIÃ‡O	KM	35.000	7,1700	250.950,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 250.950,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 250.950,00 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 17 de março de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F02482D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITA LN . º 08 . 001 2025 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR , CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA E CURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PR
EDITAL N.º 08.001/2025 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA ECURSO
O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.
Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **16/03/2025**.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 18/03/2025 às 23h59min do dia 19/03/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **17/03/2025 até às 23h59min do dia 26/03/2025**.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 17 de março de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2025 - GABARITO PRELIMINAR									
6995 - ADVOGADO									
01: D	02: D	03: B	04: D	05: C	06: B	07: D	08: C	09: B	10: A
11: B	12: E	13: A	14: C	15: C	16: E	17: E	18: A	19: B	20: E
21: C	22: C	23: B	24: E	25: A	26: B	27: A	28: A	29: D	30: E
31: D	32: D	33: D	34: D	35: E	36: B	37: B	38: B	39: E	40: A

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:771A57BB

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 01.004/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Vagas para Administração/Ciências Contábeis/ Gestão pública.	
Candidato	***Inscrição***
Amanda Aparecida Lins dos Santos	Deferida
Ana Clara Santos	Deferida
Ananiel Casagrande claro dos santos	Deferida
Cassiana de Fátima Machado	Deferida
Edson Renan de Jesus Restorf	Deferida
Emilly Raiane da luz de oliveira	Indeferida*
Erick Felipe Bestel	Indeferida*
Fernanda Chamberlain Harps	Deferida
Idimara Aparecida Martins	Deferida
Ingrid Maiara Velozo do Nascimento	Deferida
Jenifer Mabili da Silva Scheleider	Deferida
João Roberto Lins	Deferida
Karowara Beatriz Camargo	Indeferida*
Kauã Vitor Bonfim	Indeferida*
Kauê Mangger Lima	Deferida
Kemilly kauany Machado Pedroso	Deferida
Kethlyn Kauane Da Guia Agner Leal	Indeferida*
Lucas Rosina Martins	Deferida
Maria Vitória Machado	Deferida
Miriellen Cerbelo de Carvalho	Indeferida**
Natalia Cristina Torcate	Deferida
Nataly Gonçalves dos Santos	Indeferida*
Patrícia Daniele Souza De Jesus	Deferida
Renan Gustavo da Silva	Deferida
Thayana Thays Lourenço	Deferida
Thomas Kauan Blum	Deferida
Yuri Matias Ramos de Souza	Deferida

Legenda: *Item 1.13 do Edital. ** Item 3.19.3 do Edital

Vagas para Agronomia	
Candidato	***Inscrição***
Guilherme Chaves Mangger Bonfim	Deferido
Maíra Gabriela Vaz Rodrigues	Deferido
Vinicius Scheleider da Silva	Deferido

Vagas para Arquitetura/Engenharia Civel	
Candidato	***Inscrição***
Maria Fernanda Dos Santos Vieira	Deferida

Vagas para Direito	
Candidato	***Inscrição***
Nathalia Corrêa Galvão	Deferida

Vagas para Educação Física	
Candidato	***Inscrição***
Eduardo Rosinha Martins	Deferida
Liedson Oliveira	Deferida
Alexandre Machado dos Santos	Indeferida*

Legenda: *Item 1.13 do Edital.

Vagas para Eng Ambiental
Não houveram inscritos

Vagas para Ensino Médio Formação de Docentes	
Candidato	***Inscrição***
Amanda Marcondes de Oliveira	Deferido
Ana Clara dos Santos	Indeferido*
ANA LIVIA DOS SANTOS	Indeferido*
Anna Livya Mangguer Teodoro	Deferido
Camilly Balles Silva dos Santos	Deferido
Gabriel de Andrade Coito	Deferido
Gabriel Lucas da Silva	Deferido
Gabrieli Dias Bezena	Deferido
GEOVANA APARECIDA BRAIN	Deferido
Heloisa Barbosa	Deferido
HEMELLY MANGGER CORDEIRO	Deferido
Jennifer Moraes Cantanhede	Indeferido*
Jhenifer Aparecida Blatner do Prado	Deferido
João Pedro da Paixão	Indeferido*
JOÃO VICTOR RAAB MANGGER	Indeferido*
Kauã Felipe dos Santos	Deferido
Laís Alves Cordeiro Moreira	Deferido
Larissa Dos Santos	Deferido
Lorena Gabriele Batista Dos Santos	Deferido
Luis Miguel Pereira de Cristo Correa	Deferido
Moisés Bales da Silva	Deferido
Pietro Ribeiro De Moura e Costa	Deferido
Railana Naiamy Bitencourt da Silva	Deferido
Rayanne Cordeiro	Deferido
Renata de Fátima Platner Bestel	Deferido
Sophia Bales da Silva	Indeferido*
Suelen de meira lins	Deferido
Thavilin dos Santos	Indeferido*
Thayanara Crystine Silva	Deferido

Legenda: *Item 1.13 do Edital

Vagas para Farmácia	
Candidato	***Inscrição***
Laura Maria Teilo Lima	Deferida
Thays Eduarda Oliveira da Luz	Deferida

Vagas para Ensino Pedagogia/Licenciaturas	
Candidato	***Inscrição***
Adriele Caetano de Melo	Deferida
Adriele Caetano de melo	Deferida
Alana Monike Pereira	Deferida
Alana Monike Pereira	Deferida
Amanda franco de Miranda	Deferida
Ana Carolina Coutinho	Deferida
Ariele Cristina Fagundes	Deferida
Carol Juliana Coutinho	Deferida
Cauane de Bonfim Bandeira	Deferida
Daiane rosner	Indeferida
Edineia de Jesus Rosner Lopes	Deferida
Eduarda Aparecida Pereira	Deferida
Eduarda Lorena Magari	Deferida
Fabiana de Oliveira dionisio	Deferida
Franciele da guia mangger	Deferida
Francine blum	Deferida
Gabriela Soares do Rosario	Deferida
Gicele Aparecida Boeno	Deferida
Jaelica naiz Lambert	Deferida
Janaína De Melo Costa	Deferida
Jeiciqueli Schanan	Deferida
Jesse viviane Rosina Martins	Deferida
Joelma Cristina Lins	Deferida
Josiane Aparecida de França	Deferida
Juceli Marcolino dos Santos Mangger	Deferida
Kamilly Eduards Santos da LUz	Deferida
Kauane Aparecida Claro do Nascimento	Deferida
Kauane Fernanda de Jesus Pina	Deferida
Keren Lais Scheleider	Deferida
Lais Fernanda lins	Deferida
Larissa cordeiro dos Santos	Deferida
Lediane Damaris dos Santos dos Reis	Deferida
Leticia Arps Guerino	Deferida
Lívia Eduarda Andolfato Pinheiro	Deferida
Loiane Cordeiro de Matos	Indeferida
Luara Mariana Bonfim Marche	Deferida
Luciano de Mattos	Deferida
Ludiane Alps	Deferida
Luigi Eduardo Pereira	Deferida
Maria Vitória Machado	Deferida
Maria Vitória Machado	Deferida
Mariety Aparecida Santos	Deferida
Marmilly thauani dos Santos	Deferida
Marmilly Thauani dos Santos	Deferida

Rayane Fagundes	Deferida
Renan Kauê da luz Oliveira	Deferida
Suzane Rodrigues Balles	Deferida
Tatiane do Prado	Deferida
Tatiele Cordeiro Dos Santos	Deferida
Tatiele Cordeiro Dos santos	Deferida
Thais Fernanda Lins	Deferida
Thayana Thays Lourenço	Deferida
Vanessa Carliane Gonçalves Ortiz	Deferida
Vanessa de Oliveira	Deferida

Vagas para psicologia	
Candidato	***Inscrição***
Alyne da Guia Santos	Indeferido*
Lihandra Maria Desplanches Santos	Deferido

Legenda: *Item 1.13 do Edital.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:036B45D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.726.427,00	35.305.427,37	39.505.526,30	4.200.098,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.217.781,00	1.715.823,58	2.150.994,33	435.170,75
Impostos	1.166.422,00	1.556.423,43	1.923.242,59	366.819,16
Taxas	51.359,00	159.400,15	227.751,74	68.351,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.822,00	31.822,00	158.316,82	126.494,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.822,00	31.822,00	158.316,82	126.494,82
RECEITA PATRIMONIAL	3.814.201,00	4.011.807,22	4.883.275,59	871.468,37
Receitas Imobiliárias	6.131,00	6.131,00	3.325,72	-2.805,28
Receitas de Valores Mobiliários	332.562,00	356.989,51	846.268,66	489.279,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	3.475.508,00	3.648.686,71	4.033.681,21	384.994,50
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.604,00	145.604,00	282,51	-145.321,49
Receita Bruta de Serviços	145.604,00	145.604,00	282,51	-145.321,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.527.550,00	29.382.901,57	32.294.116,21	2.911.214,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.507.890,00	18.913.955,22	20.093.767,70	1.179.812,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.938.770,00	7.388.056,35	8.591.651,39	1.203.595,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	174.637,00	174.637,00	99.334,56	-75.302,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.906.253,00	2.906.253,00	3.509.362,56	603.109,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.419,00	16.419,00	18.540,84	2.121,84
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	16.419,00	16.419,00	5.102,93	-11.316,07
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	625,70	625,70
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	12.812,21	12.812,21
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.477.487,00	2.377.648,71	1.754.771,92	-622.876,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	396.758,00	396.758,00	0,00	-396.758,00
Operações de Crédito Internas	396.758,00	396.758,00	0,00	-396.758,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.629,00	330.330,61	378.150,00	47.819,39
Alienação de Bens Móveis	36.629,00	330.330,61	378.150,00	47.819,39
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.100,00	1.650.560,10	1.376.621,92	-273.938,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	76.506,73	687.098,55	610.591,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.044.100,00	1.574.053,37	689.523,37	-884.530,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.203.914,00	37.683.076,08	41.260.298,22	3.577.222,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	33.203.914,00	37.683.076,08	41.260.298,22	3.577.222,14
DÉFICIT (IV)	0,00	7.137.103,11	0,00	-7.137.103,11
TOTAL (V) = (III + IV)	33.203.914,00	44.820.179,19	41.260.298,22	-3.559.880,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.866.780,32	2.866.780,32	-
Superávit Financeiro	-	2.866.780,32	2.866.780,32	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.629.122,90	39.772.485,72	37.170.545,25	37.170.545,25	37.170.461,25	2.601.940,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.120.847,90	15.806.267,02	15.380.631,83	15.380.631,83	15.380.631,83	425.635,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.323,00	31.323,00	0,00	0,00	0,00	31.323,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.476.952,00	23.934.895,70	21.789.913,42	21.789.913,42	21.789.829,42	2.144.982,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.739.970,10	4.838.873,47	2.832.459,17	2.832.459,17	2.832.459,17	2.006.414,30
INVESTIMENTOS	2.677.324,10	4.776.227,47	2.832.459,17	2.832.459,17	2.832.459,17	1.943.768,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.646,00	62.646,00	0,00	0,00	0,00	62.646,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.577.913,00	44.820.179,19	40.003.004,42	40.003.004,42	40.002.920,42	4.817.174,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	31.577.913,00	44.820.179,19	40.003.004,42	40.003.004,42	40.002.920,42	4.817.174,77
SUPERÁVIT (VIII)	1.626.001,00	0,00	1.257.293,80	1.257.293,80	1.257.377,80	-1.257.293,80
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	33.203.914,00	44.820.179,19	41.260.298,22	41.260.298,22	41.260.298,22	3.559.880,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	104.023,76	0,00	0,00	0,00	32.569,37	71.454,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.023,76	0,00	0,00	0,00	32.569,37	71.454,39
DESPESAS DE CAPITAL	19.951,98	0,00	0,00	0,00	15.157,98	4.794,00
INVESTIMENTOS	19.951,98	0,00	0,00	0,00	15.157,98	4.794,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	123.975,74	0,00	0,00	0,00	47.727,35	76.248,39

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	64.265,88	0,00	0,00	40,11	64.225,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.265,88	0,00	0,00	40,11	64.225,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.265,88	0,00	0,00	40,11	64.225,77

Notas Explicativas

1 - As receitas e despesas demonstram um superávit, ou seja, as despesas liquidadas foram inferiores as receitas arrecadadas, também percebe-se que os restos a pagar do exercício são inexpressivos, e em sua maioria se referem a valores ajuizados, o que impede o pagamento dos mesmo até que se tenha uma decisão judicial. Tanto para estes quanto para os demais restos a pagar, o Município apresenta disponibilidades para pagá-los, seja com o superávit apresentado neste Balanço, como também pelos saldos disponíveis nas fontes, demonstrado no Anexo 14.

MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO	***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***	***AMARILDO APARECIDO DASILVA***
Contador Municipal CRC/PR 064288/O-6	Controle Interno Portaria 2460/2025	Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EE4668AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**41.260.298,22**	**40.047.201,88**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**40.003.004,42**	**37.414.760,32**
Ordinária	27.049.939,71	23.525.800,17	Ordinária	26.046.320,04	23.352.571,04
Vinculada	14.210.358,51	16.521.401,71	Vinculada	13.956.684,38	14.062.189,28
Transferências do FUNDEB	3.554.615,26	2.911.378,35	Transferências do FUNDEB	3.514.421,58	2.869.854,98
Transferências Voluntárias	1.012.626,03	4.556.216,53	Transferências Voluntárias	1.126.404,74	2.337.923,38
Alienação de Bens	394.000,54	33.134,32	Alienação de Bens	361.081,17	201.318,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.946.470,34	2.868.056,93	Transferências de Programas	2.862.010,90	2.651.383,88
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.470.475,55	1.471.747,56	Transferências Voluntárias	985.253,93	1.316.821,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	370.162,66	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	355.810,17
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	4.832.170,79	4.310.705,36	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	5.107.512,06	4.329.076,75
Transferências Financeiras Recebidas (II)	161.431,92	140.474,75	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.755.000,00	1.549.999,93
Para a Execução Orçamentária	161.431,92	140.474,75	Para a Execução Orçamentária	1.755.000,00	1.549.999,93
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.777.725,96**	**3.380.944,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.777.607,39**	**3.396.190,54**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	84,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	15.312,43
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.777.641,96	3.380.944,35	Valores Restituíveis	3.777.607,39	3.380.878,11
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.669.500,67**	**6.461.830,48**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**7.333.344,96**	**7.669.500,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.668.686,09	6.461.015,90	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.332.530,38	7.668.686,09
Realizável	814,58	814,58	Realizável	814,58	814,58
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**52.868.956,77**	**50.030.451,46**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**52.868.956,77**	**50.030.451,46**
Notas Explicativas					
1 - Analizando o exercício atual e comparação ao anterior, tivemos um aumentos moderados tanto na arrecadação das receitas, quanto nas despesas, contudo as despesas permanecem inferiores as receitas em ambos os exercícios, evidenciando assim um superávit financeiro, no exercício atual, superior a um milhão e duzentos mil reais, quanto as variações nas transferencias financeiras e nos movimentos extraorçamentários estes foram insuficientes para afetar o superávit orçamentário. Quanto aos saldos em Caixa e Equivalente de Caixa tiveram uma alta no exercício atual proporcional ao superávit financeiro.					
MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO	***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***		***AMARILDO APARECIDO DASILVA***		
Contador Municipal CRC/PR 064288/O-6	Controle Interno Portaria 2460/2025		Prefeito Municipal		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:67937DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2025		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**18.591.822,51**	**16.262.146,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**66.762,10**	**464.842,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.332.530,38	7.668.686,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	11.126.281,04	8.578.982,56	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	300.190,54	337.516,27	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	64.309,77	462.424,51
Divida Ativa Tributaria	298.836,45	95.980,54	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	10.527.254,05	8.145.485,75	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.452,33	2.417,76
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.331,36	13.717,11			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	115.679,73	760,39			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.612.406,81**	**39.967.351,17**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	186.240,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	186.240,34			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**66.762,10**	**464.842,27**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	42.612.406,81	39.781.110,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	22.306.900,31	20.379.784,79	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	20.305.506,50	19.401.326,04	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis 0,00		0,00	Resultados Acumulados	61.137.467,22	55.764.655,05
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.373.434,07	18.126.171,73
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	55.764.655,05	37.825.623,88
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-621,90	-187.140,56
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**61.137.467,22**	**55.764.655,05**
TOTAL	**61.204.229,32**	**56.229.497,32**	**TOTAL**	**61.204.229,32**	**56.229.497,32**
ATIVO FINANCEIRO	7.333.344,96	7.669.500,67	PASSIVO FINANCEIRO	143.010,49	190.659,38
ATIVO PERMANENTE	53.870.884,36	48.559.996,65	PASSIVO PERMANENTE	0,00	398.158,63
SALDO PATRIMONIAL				**61.061.218,83**	**55.640.679,31**
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**515.809,46**	**626.297,62**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.085.900,29	1.901.695,14
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-536.501,80	-1.019.640,32
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	12.099,24	193.587,58
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.806,26	83.612,58
550 - Transferência do Salário-Educação	22.213,69	63.554,88
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	116,68	77,08
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	0,94	642,35
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	20,96	1.802,76
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	18.453,68	21.144,60
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	562.542,91	540.974,25
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	132.702,01	219.597,45
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	44.307,96	55.396,46
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	20.889,23	5.686,10
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	55.149,81	26.227,45
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	501.828,39	436.304,95
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	479,44	479,44
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.619,70	11.583,10
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	157.927,90	144.244,08
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	186.127,98	84.605,31
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	82.520,55	104.932,43
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.313.001,54	3.011.394,50
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	156.275,30	513.784,04
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	17.005,24	29.891,40
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	5.151,13	43.615,79
706 - Transferência Especial da União	570.475,55	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	75.605,31	75.605,31
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	13.675,34	158.046,87
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	14.352,49	14.352,49
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	55.556,96	51.437,75
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	22.505,37	20.836,73
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	1.902,34	30.132,94
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.950,68	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	253.485,64	461.008,40
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.552,28	8.742,48
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.620,65	56.410,90
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.207,20	32.187,76
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	127.805,63	94.886,26
TOTAL	7.190.334,47	7.478.841,29

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município:

O Município de Diamante D'Oeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 4.557 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,7204 está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 311,399 km².

O município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento.

Maiores informações municipais podem consulte o caderno estatístico do IPARDES pela página

http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

2 - Contexto Organizacional:

Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Executivo, haja vista a Administração Pública do Município não conta com entidades de Administração Indireta. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

02 - Governo Municipal: 001 - Gabinete do Prefeito;

03 - Secretaria de Administração: 001 - Departamento de Administração e Serviços;

04 - Secretaria de Fazenda: 001 - Departamento de Finanças e Tesouraria, e 002 - Departamento de Controladoria Interna;

05 - Secretaria de Saúde: 001 - Fundo Municipal de Saúde;

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: 001 - Departamento de Ensino, e 002 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo;

07 - Secretaria de Assistência Social: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social, e 002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente;

08 - Secretaria de Serviços e Obras Públicas: 001 - Departamento de Obras e Serviços Públicos, e 002 - Departamento de Trânsito e Rodoviário;

09 - Secretaria de Agricultura: 001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente; e

10 - Administração Geral do Município: 001 - Encargos Gerais do Município.

Resumo dos Critérios Contábeis adotados:

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Para o exercício em exame, não foram reavaliados os bens patrimoniais, desta forma não foram realizadas as

avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e para o reconhecimento de provisões ativas e passivas estão sendo realizadas adequações no sistema informatizado utilizado pelo Município. Os registros contábeis foram executados através dos sistemas informatizados da empresa Elotech Gestão Pública LTDA. (CNPJ 80.896.194/000194), e estão adequados ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
3 - Ativo Circulante:
Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, e apresenta uma estabilidade, pois teve variação positiva de 14,33% em relação ao exercício anterior.
4 - Caixa e Equivalentes de Caixa:
O item apresenta uma redução de -4,38% em relação ao exercício anterior.
5 - Créditos a Curto Prazo:
Representa os créditos de origem tributária, decorrentes de Divida Ativa de Impostos, nota-se um aumento dos valores de 29,69% em relação ao exercício anterior, contudo essa situação foi causada pela ausência de valores das dívidas ativas não tributárias, informamos que houve uma inconsistência, nesse caso gerada por recentes mudanças nos sistemas de gestão do Município.
6 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:
Os créditos referem-se a salário-família e maternidade a serem compensados nas obrigações previdenciárias no exercício subsequente, estes tiveram um acrescimo de 26,35%.
7 - Estoques:
O Município não mantém estoques, com exceção dos combustíveis que mesmo tendo um depósito de combustíveis, os valores deste item são irrisórios, sendo estocados apenas a quantidade a ser consumida dentro da mesma semana.
8 - Ativo Não-Circulante:
Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento de 7,12 % em relação ao exercício anterior.
9 - Bens Móveis:
Apresenta uma variação positiva, representando uma elevação de 9,46%, sendo os principais responsáveis as máquinas, equipamentos e veículos.
10 - Bens Imóveis:
Apresenta uma variação positiva de 4,66%, sendo registrados aumentos na maioria das subcategorias.
11 - Passivo:
Os passivos correspondem aos saldos das obrigações devidas, estes tiveram um aumento, em relação ao exercício anterior, de 8,85%.
12 - Passivo Circulante:
Contempla as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, apresenta variação negativa de -85,64%, evidenciando uma redução do endividamento do município.
13 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo:
Não apresenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.
14 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo:
Não apresenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.
15 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo:
Apresenta uma diferença de -86,09%, evidenciando uma redução do endividamento no valor de 398 mil.
16 - Obrigações Fiscais a curto prazo
Não presenta valores pela ausência deste tipo de obrigação nos dois exercícios.
17 - Demais obrigações a curto prazo:
Apresenta uma variação positiva de 1,43%, evidenciando um aumento do endividamento.
18 - Patrimônio Líquido:
O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 9,63% em relação ao exercício anterior, caracterizando um aumento do patrimônio do município superior a 5,37 milhões.
19 - Índices de Liquidez:
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices que seguem, sempre comparando o exercício atual em relação ao anterior:
Índice de Solvência:
Avalia a capacidade do Município de fazer frente a suas obrigações. O Município teve uma elevação de 120,96, no exercício anterior, para 916,75 no exercício atual.
Liquidez Corrente:
Demonstra quanto o Município pode dispor de recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Ocoreu uma elevação desta liquidez do Município, passando de 34,98 no exercício anterior para 278,48 no exercício atual.
Índice de Endividamento Geral:
Demonstra o grau de endividamento do Município. Nesta avaliação demonstrou-se uma redução do endividamento de 0,83 no exercício anterior, para 0,11 no exercício atual.
Liquidez Imediata:
Indica a capacidade financeira do Município em honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, houve uma elevação do endividamento município, passando de 16,5 no exercício anterior para 109,83 no exercício atual.

MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO
Contador Municipal CRC/PR 064288/O-6

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Controle Interno Portaria 2460/2025

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:19F09172

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1	**49.322.496,47**	**50.106.585,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.227.342,28	2.186.271,69
IMPOSTOS		2.003.056,65	1.978.906,78
TAXAS		224.285,63	207.364,91
CONTRIBUIÇÕES		161.874,33	132.748,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		161.874,33	132.748,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		4.037.305,32	3.626.136,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.037.305,32	3.626.136,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.386.681,87	2.814.896,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA		91.534,29	2.098.095,83
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	78.979,24

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		846.268,66	636.372,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.448.878,92	1.448,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		39.357.455,35	35.232.798,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		161.431,92	140.474,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.096.688,87	34.926.330,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		99.334,56	161.868,98
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	4.123,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	13.600,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	13.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.151.837,32	6.100.134,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.151.837,32	6.100.134,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**43.949.062,40**	**38.693.699,23**
PESSOAL E ENCARGOS		15.132.882,97	15.107.638,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.481.470,76	12.456.969,34
ENCARGOS PATRONAIS		1.651.412,21	2.650.669,65
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		102.161,18	99.536,41
PENSÕES		100.804,34	96.927,09
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.356,84	2.609,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		20.846.456,69	18.663.276,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.761.912,21	9.995.699,51
SERVIÇOS		10.084.544,48	8.667.576,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		106.500,08	621.383,29
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	490.265,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		106.500,08	131.118,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		7.479.825,13	3.122.863,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.755.000,00	1.549.999,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.525.285,30	1.572.863,99
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		199.539,83	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.391,52	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.391,52	0,00
TRIBUTÁRIAS		4.300,33	5.558,72
CONTRIBUIÇÕES		4.300,33	5.558,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		275.544,50	1.073.441,78
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		8.915,39	92.524,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		266.629,11	980.917,77
Resultado Patrimonial Do Período		**5.373.434,07**	**11.412.886,76**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.798.295,98	4.251.861,49
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	72.095,51
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		378.775,70	22.600,00
Notas Explicativas			
1 - Analizando as variações patrimoniais quantitativas do exercício atual em comparação ao anterior, vemos uma leve redução das variações patrimoniais aumentativas, quanto as variações patrimoniais diminutivas, observa-se uma elevação superior a cinco milhões, tendo assim um Resultado Patrimônial inferior ao exercício do anterior de aproximadamente seis milhões, tendo como principais fatores o Uso de Bens, Serviços e Consumo e as Transferências Inter Governamentais.			
MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO	***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***		***AMARILDO APARECIDO DASILVA***
Contador Municipal CRC/PR 064288/O-6	Controle Interno Portaria 2460/2025		Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4F5C27CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 10/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

CNPJ: nº 01619323000120
Av. Remis João Loss, 600 –Centro - Fernandes Pinheiro –PR –CEP: 84535-000
FONE/FAX: (042) 3570-0100
e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

EDITAL n° 10/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 21/03/2025,das 8h às 12h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo I do presente edital:

INSPETOR DE ALUNO		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luana Molinari Taiok	45	3
Bernadete Conrado	40	4
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Cristina Blum Correia	58	4
PROFESSOR 20 H		
CANDIDATO	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
Adriane Michele Schevisbisky	45	10
Jessica Daiane Pires	45	11
Viviane Guimarães	37,5	12

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 10/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao- eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da **JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA
Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025 , para contratação na função temporária Cargo venho
pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Data:
Nome:
Assinatura:
DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO
Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
_____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das____as_____, junto a_____.
a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2025.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:
() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s): _____
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2025.

Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL		
Nome:		
RG	UF:	CPF:
Data de Nascimento: _ /_ /_		_ Sexo: _
Função Pretendida:		

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
() APTO para exercer a função de , gozando de plena saúde física mental.
() INAPTO para exercer a função de .
Local:
Data: _/_ / /2025

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, _ _ , RG: _ _ Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:

_, _ _ de _de .

Asssinatura do candidato _ _

DECLARAÇÃO DE BENS
Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____
Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:
() Não possuo bens ou valores a serem informados;
() Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
() Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:
Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,
Fernandes Pinheiro, de de .

Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D4DA37D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 5/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISCAO DE SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM RECURSOS DO CONVENIO N 9,26003/2022/MAPA - FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO - PR."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025.
Detentor da Ata: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39, sediada à ROD BR 282 KM 364 300, 0 - CEP: 89613000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Erval Velho/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, inscrito (a) no CPF sob nº 021.407.259-21, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26004	SEMEADEIRA ADUBADEIRA NOVA 17 LINHAS PANTOGRAFICA COM DOSADOR DE ADUBO ROSCA SEM FIM E DOSADOR DE SEMENTES ATRAVES DE RETOR HELICOIDAL COM PNEUS POTENCIA MINIMA PARA TRAÇÃO 78 CV CAPACIDADE MINIMA DE SEMENTE DE 500 KGS E E CAPACIDADE MINIMA DE ADUBO 1000 KG, ESPAÇAMENTO 19 CM.	AGRICULTE AGSM 17	UN	1,00	97.000,00	97.000,00
TOTAL								97.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:83A1F874

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 13/2025

DECRETO N° 13/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.025, no valor de R$ 393.131,04 (Trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1052/2024, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2025, o valor **R$ 393.131,04** (Trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acréscimo".
No valor de R$ 49.250,00
Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".
No valor de R$ 45.000,00 por anulação
No valor de R$ 4.250,00 por remanejamento
Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
No valor de R$ 682,29
Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R$ 343.198,75
Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 5144 - Decreto nº 13/2025 de 03/02/2025		**Escopo**	**Nº Ano**
Autorização: 4431 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1052 2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	4.250,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	4.250,00
Suplementar	Anulação de Dotações	45.000,00	45.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	682,29	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	682,29
Suplementar	Superávit Financeiro	343.198,75	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	120.576,86
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	222.621,89
Despesa			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.700,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
300 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.700,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
320 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.550,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
390 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.550,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Reabertura por Suplementação	
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
420 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	4.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Reabertura por Suplementação	
04.123.0002.2013	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
680 01045	Outros Recursos não Vinculados		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	45.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
820 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	344,80
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1430 00140	Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	45.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1470 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	12,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1960 00126	PETE - Programa estadual de Transporte Escolar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.050,00
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2026	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2315 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.708,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2370 00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.988,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2390 01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	6.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2655 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.212,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2700 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	4.264,91
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2710 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	223,56
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	1.044,21
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2810 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	898,65
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2990 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	12.205,22
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3120 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	2.078,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3180 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	803,65
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.122.0007.2089	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3390 00717	IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7.227,68
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3445 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	476,73
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3445 00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	50.519,75
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0007.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3455 00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7.694,62
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação	
08.245.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3530 00756	FMAS - SCFV FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	11.429,17
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Reabertura por Suplementação	
08.243.0007.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3710 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	7.231,96
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	

20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4390 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	8.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE	Reabertura por Suplementação	
18.541.0008.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4530 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	8.611,92
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4760 00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	23,45
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4770 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	109.147,69
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4820 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	77.310,84
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
26.782.0012.1071	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4830 00505	Compensação Financeira de Recursos Hidricos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	329,24
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5372 00769	Recapeamento asfáltico		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	4,27
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5372 00769	Recapeamento asfáltico		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	12.839,41
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5377 00791	FIA IMPACTO COVID		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	190,50
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5377 00791	FIA IMPACTO COVID		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	0,02
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5371 00903	FIA - INCENT ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESC		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	7,68
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5375 01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	3,11
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5376 01054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	4.250,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	4.250,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	4.250,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	45.000,00	45.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	45.000,00	45.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	682,29	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	682,29	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	343.198,75	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	120.576,86	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	222.621,89	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:C1B148CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 7:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. ANTONELLI MICHELON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, A Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4470/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	76083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.080,00	122,71	132.526,80
2	76084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	216,00	154,14	33.294,24
3	76085	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	72,00	175,05	12.603,60

Francisco Beltrão, 05 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:54EB1B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 90020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de serviços para locação de sonorização e iluminação necessários para realização do Show do Trabalhador, que será realizado no dia 30 de abril de 2025.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, bairro Centro, torna público que:

Fica alterado o descritivo do item da Tabela Descritiva de Item, da seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01		**Prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação para o Show do dia do Trabalhador 01 Sistema de PA – 12 Line / 08 Sub–por lado LS AUDIO 210; 01 Sistema de FrontFill – 04 Line – LS210; 01 Console de Áudio – MIX RACK – PA; 01 Console de Áudio – PM5D RH – Monitor; 01 Side – 3x2 – por lado; 02 Monitor SM400; 12 Praticaveis 2x1 – com carpet; 01 PowerPaly 8ch; 04 Ear sennheiser G3; 01 Amp de GTR – Fender Twin; 01 Amp de Bass – Hatek 4x10 – 2x15; 01 Bateria Pearl – Completa; 01 Sistema de Cabos/mics /pedestal/directs; 04 Elispo ETC – com Iris; 06 Brut 6L; 12 Coby led 200w; 30 Beam 9R; 12 Mac aura; 24 Par LED – RGBWA; 08 Atomic LED; 02 Fog–Hazer; 08 Ribalta LED; 01 Console Grand MA2; 01 Grid em Q50 – Conforme Rider; 01 Painel de LED P3 05x04; 02 Painel de LED P3.**	1	SERV	28.902,00	28.902,00

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01		**QTD. DESCRIÇÃO 01 CONSOLE MESA DIGITAL CL5 – PM5D- DIGI – VI 3000- DIGICO PARA PA 01 PROCESSADOR DIGITAL NA FRENTE JUNTO COM A MESA DE SOM PA 01 HOUSE MIX PA COBERTA COM LONA EM PERFEITO ESTADO SEM FUROS E LONAS LATERAIS PARA USO DE**	1		28.902,00	28.902,00

		EMERGENCIAS 01 CONSOLE MESA DIGITAL MCL7- PM5D – CL5 - MONITOR 02 SIDE FILL – 3 VIA STEREO (ATIVO) 02 SM 400 OU SIMILAR EM PERFEITO USO 12 PRATICAVEL NA MEDIDA 2MT X 1MT CADA, CARPETADOS OU TAPETES com pé de 0,40cm e pé de 0,20 cm 01 POWER PLAY 8 CANAIS PARA FONES – COM CABOS GRANDES 04 APARELHOS DE EAR-FONESEM FIO C/ PILHAS 01 AMPLIFICADOR CONTRABAIXO C/ DUAS CAIXAS MAIS CABEÇOTE E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO/ GK 800 / HARTEK 01 AMPLIFICADOR CONTRA GUITARRA COMBO OU C/ DUAS CAIXAS MAIS CABEÇOTE E PERFEITA CONDIÇÃO DE USO MARSHOOL / FENDER 01 BATERIA COMPLETA COM TRÊS TOM, 2 ESTANTE DE PRATOS, 1 ESTÂNTE DE CAIXA, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILA, 1 BANCO BATERIA (PELE EM BOM ESTADO E FERRAGEM) 06 REGUA DE AC 110 V COM 4 ENTRADAS CADA RÉGUA PADRAO AMERICANO PARA PINO CHATO OU ADAPTADORES NO PALCO; 01 SISTEMA DE CABOS / MICS / PEDESTAL / DIRECTS; 04 ELIPSO 06 MINI BRUT 06 LAMP 08 COB LED 200W 01 GRID CONFORME PLANTA 30 BEAM 9R 12 MAC AURA 24 PAR LED RGBW 08 ATOMIC LED 02 FOG C/FAN 01 CONSOLE GRAND MA2 08 RIBALTA (QUANDO TIVER PASSARELANA FRENTE DO PALCO) 04 COB (PASSARELA); GRID 10mt x 08mt x 05 m Q3; TRAVE GOL DE FUNDO Q50 PARA PAINEL LED 07mt x 05mt; 01 painel de led de alta definição no mínimo P5 na medida de 05mt x 04mt CHAPADO 02 tiras de 2mt x 4mt, conforme rides técnico.				

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2025.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3CA57D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 176 DE 17 DE MARÇO DE 2025 CONCESSÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Concessão de Jornada Suplementar para Professores, dando outros provimentos,

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos professores relacionados abaixo a jornada suplementar a partir das seguites datas a seguir.

Matricula	Professora	Carga horária	A partir de qual data
73231	Angela Maria dos Santos Rodrigues	20 horas	06/02/2025
138007	Daiane de Fátima Ferreira	10 horas	17/02/2025
84371	Daiane Ilchenco	20 horas	01/02/2025
11811	Deucelia Aparecida Cavalheiro	20 horas	11/02/2025
137924	Dienefer de Fátima Grade	20 horas	19/02/2025
25771	Ediane Maria Pierin	20 horas	11/02/2025
72771	Eliton Leite da Silva	20 horas	01/02/2025
138008	Isabel Cristina Franco de Lima	20 horas	06/02/2025
138014	Lucimeri Nunes de Oliveira	15 horas	04/02/2025
25001	Luzia Fátima de Oliveira	20 horas	11/02/2025
84691	Maria Eliane Gonçalves de Oliveira	20 horas	01/02/2025
19961	Maristela Rizzi Esteche	10 horas	17/02/2025
67421	Marli de Fátima de Souza Cordeiro	20 horas	06/02/2025
137934	Natanael Felipe Grade	01 hora	06/02/2025
35571	Neile Katrucha Ferreira	09 horas	11/02/2025
36971	Rosilda Aparecida Schadeck	20 horas	06/02/2025
84771	Rosilene Marcondes de Mattos	20 horas	06/02/2025
137856	Savania Ramos	09 horas	11/02/2025
57461	Zelinda de Lourdes Ribeiro	09 horas	11/02/2025

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01 de fevereiro, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 17 DE MARÇO DE 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:6A64B06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 208/2025 DATA: 17.03.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 041/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 041/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo n° 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
SERVIDORA APROVADA– PROFESSORA DE 20 HORAS
Ref. ao Decreto n° 208/2025

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
29335	01	Maria de Fatima de Oliveira Alves	10/03/2014	99,4	C5	C6

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AE85F28C

PROJUR
PORTARIA Nº 143/2025 DATA: 17.03.2025 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, DIREÇÃO E DOCENTES EM AEE DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo 30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 17 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Escola
30962-01	Dercival Gomes dos Santos	20h período de concurso	1/3 de 16%	17/03/2025 no período Vespertino	Escola Municipal Erik Andersen

Art. 2º Fica nomeada a profissional para o desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com início a partir 17.03.2025 e término em 31 de dezembro de 2025:

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	A partir de	Local de Trabalho
29883-02	Tamires Cristiane Tramarin	20h	36%	17/03/2025	CMAEE

Art. 3º Fica alterada a gratificação de direção da profissional para o desempenho das funções de Diretora do estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, devido ao aumento do número de alunos da Escola Municipal Almirante Tamandaré passando do Porte II para Porte III.

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Porte	Escola
26751-01 26751-02	Andressa da Silva Branco Dias	40h	36% em cada contrato	III	Almirante Tamandaré

Art. 4º Fica excluído o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 098/2025 de 17.02.2025, com atribuições desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE na Classe Especial da Escola Municipal Erik Andersen no período vespertino, a partir de 15.03.2025, sendo o último dia de gratificação o dia 14.03.2026.

Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
28673-01	Roseli Santíssimo Ilhéus	20h	1/3 de 16%	Vespertino	Erik Andersen

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 032/2025 de 22.01.2025 e nº 98/2025 de 17.02.2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:41035549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
BALANCO PATRIMONIAL DE 2024

Camara Municipal de Iguaraçu		Exercício 2024
Balanço Patrimonial		
		Período: Dezembro/2024
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	637.353,62	635.454,62
Total do Ativo Não Circulante	637.353,62	635.454,62
TOTAL DO ATIVO	**637.353,62**	**635.454,62**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	637.353,62	635.454,62
Total do Patrimônio Líquido	637.353,62	635.454,62
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**637.353,62**	**635.454,62**
Camara Municipal de Iguaraçu		Exercício 2024
Balanço Patrimonial		
Período: Dezembro/2024		
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Permanente	637.353,62	635.454,62
Total do Ativo	637.353,62	635.454,62
PASSIVO (II)		
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**637.353,62**	**635.454,62**
Camara Municipal de Iguaraçu		Exercício 2024
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2024
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Camara Municipal de Iguaraçu		Exercício 2024
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2024
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Camara Municipal de Iguaraçu		Exercício 2024
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2024

Nota Explicativa:

O Poder Legislativo de Iguaraçu, executou em dotações orçamentárias o montante de R$. 2.098.750,54, sendo que deste valor EXECUTOU EM DESPESAS R$. 2.027.782,15 finalizando o ano de 2024 com uma ECONOMIA DE DESPESAS no valor de R$. 70.968,39;

A RCL - Receita Corrente Líquida do Municipio de Iguaraçu acusou o montante de R$. 49.123.957,78 e a CAMARA MUNICIPAL gastou com Pessoal o valor R$. 1.386.687,02, importando em 2,82% da RCL, dentro do limite de 5,40%.

O Indice de despesas da folha de pagamento importa em 62,82% sobre as despesas totais, etando denrto do limite constitucional de 70%;

O Poder Legislativo enviou/devolveu para o Poder Executivo em 2024 o montante total de R$. 426.867,70 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

1) IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte R$. 134.432,65;

2)Rendimento de Aplicação Financeiras R$. 6.989,08;

3)DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO, R$. 285.445,97;

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:64048F05

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.395.042,00	45.395.042,00	8.160.861,41	17,98 %	8.160.861,41	17,98 %	37.234.180,59
RECEITAS CORRENTES	45.112.263,11	45.112.263,11	8.160.861,41	18,09 %	8.160.861,41	18,09 %	36.951.401,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.053.319,98	9.053.319,98	1.295.923,60	14,31 %	1.295.923,60	14,31 %	7.757.396,38
Impostos	8.585.460,38	8.585.460,38	1.238.662,71	14,43 %	1.238.662,71	14,43 %	7.346.797,67
Taxas	445.584,10	445.584,10	57.260,89	12,85 %	57.260,89	12,85 %	388.323,21
Contribuição de Melhoria	22.275,50	22.275,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	22.275,50
CONTRIBUIÇÕES	942.602,18	942.602,18	290.984,23	30,87 %	290.984,23	30,87 %	651.617,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	942.602,18	942.602,18	290.984,23	30,87 %	290.984,23	30,87 %	651.617,95
RECEITA PATRIMONIAL	57.111,04	57.111,04	89.719,91	157,10 %	89.719,91	157,10 %	-32.608,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.426,42	3.426,42	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.426,42
Valores Mobiliários	53.684,62	53.684,62	89.719,91	167,12 %	89.719,91	167,12 %	-36.035,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.654.616,81	1.654.616,81	304.098,02	18,38 %	304.098,02	18,38 %	1.350.518,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.713,20	1.713,20	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.713,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.964,00	21.964,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	21.964,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.138,38	17.138,38	748,08	4,36 %	748,08	4,36 %	16.390,30
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	1.613.801,23	1.613.801,23	303.349,94	18,80 %	303.349,94	18,80 %	1.310.451,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.403.613,10	33.403.613,10	6.166.431,77	18,46 %	6.166.431,77	18,46 %	27.237.181,33
Transferências da União e de suas Entidades	20.392.140,53	20.392.140,53	3.469.081,02	17,01 %	3.469.081,02	17,01 %	16.923.059,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.477.410,07	7.477.410,07	1.718.861,36	22,99 %	1.718.861,36	22,99 %	5.758.548,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.534.062,50	5.534.062,50	978.489,39	17,68 %	978.489,39	17,68 %	4.555.573,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	13.703,88	1370,39 %	13.703,88	1370,39 %	-12.703,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	13.271,97	1327,20 %	13.271,97	1327,20 %	-12.271,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	431,91	0,00 %	431,91	0,00 %	-431,91
RECEITAS DE CAPITAL	282.778,89	282.778,89	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	282.778,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.706,94	25.706,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.706,94
Alienação de Bens Móveis	25.706,94	25.706,94	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.706,94
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	257.071,95	257.071,95	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	257.071,95
Transferências da União e de suas Entidades	257.071,95	257.071,95	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	257.071,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.395.042,00	45.395.042,00	8.160.861,41	17,98 %	8.160.861,41	17,98 %	37.234.180,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.395.042,00	45.395.042,00	8.160.861,41	17,98 %	8.160.861,41	17,98 %	37.234.180,59
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.395.042,00	45.395.042,00	8.160.861,41	17,98 %	8.160.861,41	17,98 %	37.234.180,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	709.526,26	0,00	0,00 %	709.526,26	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	709.526,26	0,00	0,00 %	709.526,26	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.757.042,00	43.466.568,26	6.481.122,61	6.481.122,61	36.985.445,65	4.679.399,07	4.679.399,07	38.787.169,19	4.040.262,2
DESPESAS CORRENTES	40.280.932,73	40.464.633,89	6.442.509,21	6.442.509,21	34.022.124,68	4.647.612,27	4.647.612,27	35.817.021,62	4.009.851,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.175.051,75	20.175.051,75	3.094.073,36	3.094.073,36	17.080.978,39	3.079.840,62	3.079.840,62	17.095.211,13	2.892.435,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.039,10	77.039,10	0,00	0,00	77.039,10	0,00	0,00	77.039,10	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.028.841,88	20.212.543,04	3.348.435,85	3.348.435,85	16.864.107,19	1.567.771,65	1.567.771,65	18.644.771,39	1.117.415,9
DESPESAS DE CAPITAL	2.214.109,27	2.739.934,37	38.613,40	38.613,40	2.701.320,97	31.786,80	31.786,80	2.708.147,57	30.411,0
INVESTIMENTOS	2.128.739,71	2.654.564,81	33.469,20	33.469,20	2.621.095,61	26.642,60	26.642,60	2.627.922,21	25.266,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	85.369,56	85.369,56	5.144,20	5.144,20	80.225,36	5.144,20	5.144,20	80.225,36	5.144,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,0
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.757.042,00	43.466.568,26	6.481.122,61	6.481.122,61	36.985.445,65	4.679.399,07	4.679.399,07	38.787.169,19	4.040.262,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.757.042,00	43.466.568,26	6.481.122,61	6.481.122,61	36.985.445,65	4.679.399,07	4.679.399,07	38.787.169,19	4.040.262,2
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.679.738,80	0,00	0,00	3.481.462,34	0,00	4.120.599,2
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.757.042,00	43.466.568,26	6.481.122,61	8.160.861,41	36.985.445,65	4.679.399,07	8.160.861,41	38.787.169,19	8.160.861,4
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BC864879

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.585.460,38	8.585.460,38	1.238.662,71	14,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.948.584,85	2.948.584,85	315.567,78	10,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	144.110,57	9,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.810.280,20	2.810.280,20	528.931,68	18,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.326.595,33	1.326.595,33	250.052,68	18,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.106.180,11	29.106.180,11	5.833.180,45	20,04
Cota-Parte FPM	19.556.755,66	19.556.755,66	3.682.282,46	18,83
Cota-Parte ITR	397.605,43	397.605,43	35.555,38	8,94
Cota-Parte IPVA	976.878,94	976.878,94	616.961,21	63,16
Cota-Parte ICMS	8.054.973,93	8.054.973,93	1.478.802,52	18,36
Cota-Parte IPI-Exportação	119.966,15	119.966,15	19.578,88	16,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.691.640,49**	**37.691.640,49**	**7.071.843,16**	**18,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.529.532,39	7.529.532,39	1.316.013,50	17,48	1.214.326,36	16,13	1.065.662,24	14,15	0,00
Despesas Correntes	7.444.532,39	7.444.532,39	1.316.013,50	17,68	1.214.326,36	16,31	1.065.662,24	14,31	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.492,95	244.492,95	240.000,00	98,16	45.149,13	18,47	45.149,13	18,47	0,00
Despesas Correntes	244.492,95	244.492,95	240.000,00	98,16	45.149,13	18,47	45.149,13	18,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.046,52	127.046,52	113.360,00	89,23	13.360,00	10,52	13.360,00	10,52	0,00
Despesas Correntes	127.046,52	127.046,52	113.360,00	89,23	13.360,00	10,52	13.360,00	10,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	194.141,79	194.141,79	99.874,35	51,44	99.874,35	51,44	91.941,97	47,36	0,00
Despesas Correntes	194.141,79	194.141,79	99.874,35	51,44	99.874,35	51,44	91.941,97	47,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.287,17	100.287,17	9.433,58	9,41	9.433,58	9,41	9.433,58	9,41	0,00
Despesas Correntes	98.926,68	98.926,68	9.433,58	9,54	9.433,58	9,54	9.433,58	9,54	0,00
Despesas de Capital	1.360,49	1.360,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.195.500,82**	**8.195.500,82**	**1.778.681,43**	**21,70**	**1.382.143,42**	**16,86**	**1.225.546,92**	**14,95**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.778.681,43	1.382.143,42	1.225.546,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.778.681,43**	**1.382.143,42**	**1.225.546,92**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.060.776,47**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**321.366,95**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**19,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.659.957,11	1.659.957,11	289.984,03	17,46
Proveniente da União	1.659.957,11	1.659.957,11	289.983,85	17,46
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,18	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	192,25	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.659.957,11**	**1.659.957,11**	**290.176,28**	**17,48**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.807.373,60	1.794.848,39	9.796,39	0,55	4.812,46	0,27	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.546.301,65	1.533.776,44	9.796,39	0,64	4.812,46	0,31	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	261.071,95	261.071,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.645,23	25.645,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.944,62	23.944,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.700,61	1.700,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.010,23	84.010,23	1.000,00	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.439,14	75.439,14	1.000,00	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.571,09	8.571,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.917.029,06**	**1.904.503,85**	**10.796,39**	**0,57**	**4.812,46**	**0,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.336.905,99	9.324.380,78	1.325.809,89	14,22	1.219.138,82	13,07	1.065.662,24	11,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	244.492,95	244.492,95	240.000,00	98,16	45.149,13	18,47	45.149,13	18,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.691,75	152.691,75	113.360,00	74,24	13.360,00	8,75	13.360,00	8,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.152,02	278.152,02	100.874,35	36,27	99.874,35	35,91	91.941,97	33,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.287,17	100.287,17	9.433,58	9,41	9.433,58	9,41	9.433,58	9,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.112.529,88**	**10.100.004,67**	**1.789.477,82**	**17,72**	**1.386.955,88**	**13,73**	**1.225.546,92**	**12,13**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:484129D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA - 01/03/2025 A 15/03/2025

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYA7D92	116100T001522721	20/02/2025	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AON1375	276070NIC0003466	03/12/2024	50020	R$ 390.46
AQA4B50	276070NIC0003467	03/12/2024	50020	R$ 260.32
AQM7H04	276070NIC0003470	03/12/2024	50020	R$ 260.32
ASI1I84	116100T002479451	17/12/2024	54523	R$ 195.23
OKH0B58	276070NIC0003465	03/12/2024	50020	R$ 390.46
RHZ4H89	276070NIC0003464	03/12/2024	50020	R$ 390.46
SIZ3A11	276070NIC0003468	03/12/2024	50020	R$ 390.46
SIZ3A11	276070NIC0003469	03/12/2024	50020	R$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0639	276070T000011789	27/02/2025	76331
AAK0639	276070T000011790	27/02/2025	51851
ABP0800	276070T000011787	27/02/2025	51851
ACS0C31	276070T000011194	05/03/2025	51930
ACS0C31	276070T000011193	05/03/2025	51851
ACW2807	276070T000011825	27/02/2025	55920
AFP5849	276070T000011833	27/02/2025	58433
AIW2752	276070T000011822	27/02/2025	51851

AJW5D05	276070T000004880	05/03/2025	51851
AJY1G12	276070T000011847	05/03/2025	51851
AJZ8502	276070T000011954	27/02/2025	51851
AKD5016	276070T000011750	27/02/2025	51851
AKD5016	276070T000011951	27/02/2025	56731
AKZ1A56	276070T000011830	27/02/2025	51852
ALN4137	276070T000011852	28/02/2025	51851
ALN9967	276070T000011838	28/02/2025	51852
AMZ5F78	276070T000011823	27/02/2025	55920
ANK8654	276070T000011821	26/02/2025	61220
ANY4133	276070T000011791	27/02/2025	51851
AOF4F78	276070T000011967	28/02/2025	51851
AOZ3I89	276070T000011962	28/02/2025	51851
AOZ7E36	276070T000011828	27/02/2025	55920
APC2297	276070T000008282	01/03/2025	73662
AQW9215	276070T000011839	28/02/2025	76251
ARF8044	276070T000004878	05/03/2025	51851
ARG5875	276070T000011845	28/02/2025	51851
ARL4029	276070T000011829	27/02/2025	58433
ATS3E81	276070T000011964	28/02/2025	51851
AUF7G73	276070T000011836	28/02/2025	51851
AVI2348	276070T000011827	27/02/2025	76251
AWI3A56	276070T000011799	27/02/2025	51851
AWN2733	276070T000011846	28/02/2025	55920
AWZ4D87	276070T000011800	27/02/2025	51851
AXB3616	276070T000011848	05/03/2025	76331
AXF1E12	276070T000011968	28/02/2025	51851
AXG6C85	276070T000011969	28/02/2025	51851
AXL8994	276070T000011818	26/02/2025	51852
AXS3H06	276070T000011196	05/03/2025	51930
AXU5A47	276070T000010172	02/03/2025	73232
AXW6H47	276070T000011840	28/02/2025	55920
AYH6F67	276070T000011961	28/02/2025	54010
AYH6F67	276070T000011824	27/02/2025	55920
AZK3226	276070T000011843	28/02/2025	51851
AZL1A59	276070T000011195	05/03/2025	51851
AZW5F01	276070T000011849	05/03/2025	51851
BAJ7D86	276070T000011795	27/02/2025	51851
BAJ7D86	276070T000011796	27/02/2025	76331
BAM3543	276070T000011963	28/02/2025	51851
BAQ8B53	276070T000011835	28/02/2025	61220
BBA6H97	276070T000011854	28/02/2025	76331
BBE4336	276070T000011793	27/02/2025	76332
BBP6872	276070T000011837	28/02/2025	55920
BBW9H02	276070T000011820	26/02/2025	57200
BCW6F57	276070T000011965	28/02/2025	51851
BDB7G23	276070T000011853	28/02/2025	76331
BDN8C27	276070T000011834	28/02/2025	55920
BDV6H79	276070T000011797	27/02/2025	76331
BEA6C82	276070T000011826	27/02/2025	58431
BEO7I11	276070T000011199	05/03/2025	76251
DJO9H44	276070T000011749	26/02/2025	51851
DSU8833	276070T000011957	27/02/2025	73232
FEJ8I11	276070T000011952	27/02/2025	60330
FJL8358	276070T000010171	02/03/2025	54600
FXZ8A64	276070T000010173	02/03/2025	76331
FYI6B52	276070T000011841	28/02/2025	51851
GJU9C64	276070T000003669	27/02/2025	54100
GMI1486	276070T000011958	27/02/2025	51851
JFE6883	276070T000011953	27/02/2025	51851
KCY2521	276070T000011966	28/02/2025	51851
LNR9H82	276070T000011832	27/02/2025	51852
LNR9H82	276070T000011831	27/02/2025	51930
MCO1044	276070T000011794	27/02/2025	51851
MDJ2E89	276070T000011842	28/02/2025	51930
MGI6H85	276070T000011955	27/02/2025	51851
MKD8E93	276070T000011851	27/02/2025	51930
NAM7D84	276070T000011959	28/02/2025	51851
OKL1F90	276070T000011901	05/03/2025	58195
PYW7J71	276070T000011198	05/03/2025	51851
PYW7J71	276070T000011197	05/03/2025	76331
QEU0H77	276070T000011792	27/02/2025	76331
QII0B71	276070T000011819	26/02/2025	76252
RHC3E84	276070T000011200	05/03/2025	55417
SEN6I12	276070T000011956	27/02/2025	73400
SET8E86	276070T000011788	27/02/2025	51851

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIV4A07	276070NIC0003473	06/12/2024	50020	R$ 260.32
ALS1B53	116100T002067861	17/12/2024	55413	R$ 195.23
AYC9F13	276070NIC0003480	07/12/2024	50020	R$ 390.46
AZW2A15	116100T001967415	20/12/2024	55411	R$ 195.23
BDY4C34	276070NIC0003477	06/12/2024	50020	R$ 260.32
BEI3B28	276070NIC0003481	07/12/2024	50020	R$ 390.46
BEI8H85	276070NIC0003478	06/12/2024	50020	R$ 586.94

BEX9I14	276070NIC0003476	06/12/2024	50020	R$ 586.94
CPG7D28	276070NIC0003472	06/12/2024	50020	R$ 260.32
EIJ2293	276070NIC0003479	07/12/2024	50020	R$ 390.46
LSC9J29	276070NIC0003475	06/12/2024	50020	R$ 586.94
RLD4H07	276070NIC0003474	06/12/2024	50020	R$ 260.32
SED2J32	276070NIC0003482	07/12/2024	50020	R$ 390.46
SFL2A18	276070NIC0003471	06/12/2024	50020	R$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 25/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AXF7020	116100T002067857	17/12/2024	56731	
MLT0900	116100T002067864	17/12/2024	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 25/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
GSV8G25	276070NIC0003622	11/02/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASV8744	116100T001805157	23/02/2025	54870
IOZ5H30	116100T002430450	23/02/2025	54521
MJS5B39	116100T002407146	24/02/2025	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASU8G86	276070NIC0003485	10/12/2024	50020	R$ 586.94
AVN2I12	276070NIC0003486	10/12/2024	50020	R$ 390.46
AZA3811	276070NIC0003487	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BBO7C62	116100T000858093	22/12/2024	55411	R$ 195.23
BBV3B67	276070NIC0003490	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BCX9C80	276070NIC0003489	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BDB7J68	276070NIC0003484	10/12/2024	50020	R$ 260.32
BDY8I09	276070NIC0003494	10/12/2024	50020	R$ 390.46
BEQ5F15	276070NIC0003493	10/12/2024	50020	R$ 586.94
BNT4D76	116100T000802099	22/12/2024	54870	R$ 195.23
GZB8836	276070NIC0003491	10/12/2024	50020	R$ 586.94
GZB8836	276070NIC0003492	10/12/2024	50020	R$ 390.46
IXL3C41	276070NIC0003488	10/12/2024	50020	R$ 586.94
MLT0900	116100T000858094	22/12/2024	55411	R$ 195.23
RET0I77	276070NIC0003495	10/12/2024	50020	R$ 390.46
SEI6J90	276070NIC0003483	10/12/2024	50020	R$ 260.32

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK6J14	276070T000007306	07/03/2025	50610
ADO1D38	276070T000011867	07/03/2025	51851
AEE0066	276070T000012009	07/03/2025	55920
AFA1088	276070T000011862	06/03/2025	55920
ALA8673	116100T002627003	02/03/2025	54521
AOV4722	116100T002650642	02/03/2025	54790
API5769	276070T000011903	06/03/2025	55412
ARG8972	276070T000011904	06/03/2025	55412
ART3J35	116100T001578621	02/03/2025	54521
ARV4E15	276070T000011866	07/03/2025	55412
ARY6D38	276070T000011906	06/03/2025	51851
ARY6D38	276070T000011907	06/03/2025	51930
ARY9347	276070T000011859	06/03/2025	57463
ASA0775	276070T000010174	07/03/2025	51851
AUI7B29	276070T000010175	07/03/2025	51851
AUR2A21	276070T000012008	07/03/2025	51852
AVB9053	276070T000011902	06/03/2025	55412
AWB5J22	276070T000011870	07/03/2025	51851
AWE6D85	116100T002627002	02/03/2025	54521
AWP7H53	276070T000011874	10/03/2025	55920
AWU6B14	276070T000007314	07/03/2025	61220
AXX7C77	116100T001578620	02/03/2025	54521
AYO7I42	276070T000012005	07/03/2025	55920
AZK4F26	276070T000011856	06/03/2025	76332
AZS6I26	276070T000007312	09/03/2025	76332
BAO7F06	116100T001578630	02/03/2025	54521
BBA6C98	116100T002650644	02/03/2025	54521
BBP6872	276070T000012003	07/03/2025	55920
BBV3518	276070T000011875	10/03/2025	55412
BBV7A61	276070T000011972	06/03/2025	76332

BBY0D86	116100T001578623	02/03/2025	54521
BBZ8975	276070T000011850	07/03/2025	55920
BCI5B64	276070T000011857	06/03/2025	55920
BCQ5736	276070T000011872	10/03/2025	55920
BDB5H91	116100T001578622	02/03/2025	54521
BDI2921	276070T000011861	06/03/2025	76252
BEG4I47	276070T000011865	07/03/2025	57380
BEI0A25	276070T000010867	06/03/2025	51851
BET2E57	276070T000011974	06/03/2025	76331
EAX9716	276070T000012002	07/03/2025	55920
FPR8H22	276070T000011869	07/03/2025	54522
FSE0H95	116100T002650643	02/03/2025	54790
HAI8G25	276070T000011973	06/03/2025	51851
HFE1G28	276070T000012006	07/03/2025	76252
HSA2065	116100T002627004	02/03/2025	55500
HTG9B93	276070T000004881	06/03/2025	53800
IVR5F54	276070T000011873	10/03/2025	55920
MBB8G52	276070T000007313	09/03/2025	58194
MDH4B22	116100T000884596	02/03/2025	55250
MDZ4H98	276070T000011975	06/03/2025	76331
MLJ2582	276070T000008283	06/03/2025	73662
ODD3A90	276070T000011905	06/03/2025	55412
PFY6E44	276070T000011868	07/03/2025	76331
PQN6I06	276070T000011871	07/03/2025	55411
QID0190	116100T001578629	02/03/2025	54521
QTR7B63	116100T002225105	26/02/2025	55411
RHI6H01	276070T000011860	06/03/2025	76331
RHN5F14	276070T000011858	06/03/2025	55920
RXU6D31	276070T000012004	07/03/2025	64830
SDQ9B03	276070T000011855	06/03/2025	55414
SFD5E88	276070T000012007	07/03/2025	58431
SFF3D10	276070T000011863	06/03/2025	76331
TAP7G43	276070T000012001	07/03/2025	51851
TDD7B18	276070T000011864	07/03/2025	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHF5G22	276070T000009667	25/11/2024	65640	R$ 293.47
BDV5G74	276070T000009531	11/11/2024	58194	R$ 880.41
OME1F37	276070T000009169	02/12/2024	51851	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALV8544	276070T000012014	10/03/2025	73400
APJ2H80	276070T000012013	10/03/2025	51851
ARP8068	276070T000010869	10/03/2025	51851
ART5272	276070T000011910	10/03/2025	51851
ASG8363	276070T000010872	10/03/2025	51851
ASH6499	276070T000010176	10/03/2025	73232
ASK1306	276070T000011914	10/03/2025	51851
AUR7001	276070T000011876	10/03/2025	53800
AXS7810	276070T000011913	10/03/2025	51851
AYC1F47	276070T000012015	10/03/2025	76332
BAB2F65	276070T000012010	10/03/2025	55920
BAC2C58	276070T000011909	10/03/2025	58194
BAW4B23	276070T000011912	10/03/2025	55920
BCH4I42	276070T000011877	10/03/2025	55500
BCP6A54	276070T000011916	10/03/2025	55920
BEC0108	276070T000010871	10/03/2025	55920
BEL7H93	276070T000011878	10/03/2025	55411
DKC1I37	276070T000012012	10/03/2025	51851
EKY4116	276070T000011911	10/03/2025	55920
FCJ3D85	276070T000010868	10/03/2025	51851
IMJ9696	276070T000012011	10/03/2025	51851
LPH7A44	276070T000010870	10/03/2025	51851
MEG1B93	276070T000011879	10/03/2025	55413
RLO5I54	276070T000011915	10/03/2025	55920
SEI2G00	276070T000011908	10/03/2025	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGO9G82	116100T002505177	28/12/2024	55411	R$ 195.23
AHF8126	116100T001790420	29/12/2024	55500	R$ 130.16
AIY3A50	276070NIC0003498	17/12/2024	50020	R$ 586.94
AOK0E95	116100T001790412	29/12/2024	54521	R$ 195.23
AQF0B77	116100T001871659	29/12/2024	54521	R$ 195.23
AST6C64	116100T001790413	29/12/2024	54521	R$ 195.23
ATB0993	116100T000858095	30/12/2024	55500	R$ 130.16
AVX2918	276070NIC0003500	17/12/2024	50020	R$ 586.94
AVY0F42	116100T001790417	29/12/2024	55414	R$ 195.23

AWA8I66	276070NIC0003503	17/12/2024	50020	R$ 260.32
AWB1A86	116100T001790422	29/12/2024	76251	R$ 293.47
BCA2756	116100T001790415	29/12/2024	54521	R$ 195.23
BCX2017	116100T001790419	29/12/2024	55411	R$ 195.23
BES8B06	276070NIC0003502	17/12/2024	50020	R$ 586.94
CAW6A21	116100T001790421	29/12/2024	76252	R$ 293.47
CVI3G09	276070NIC0003499	17/12/2024	50020	R$ 586.94
FSJ5I04	116100T001790418	29/12/2024	55414	R$ 195.23
OKH0B58	276070NIC0003497	17/12/2024	50020	R$ 390.46
OKH0B58	276070NIC0003496	17/12/2024	50020	R$ 586.94
PPT0G82	276070NIC0003504	17/12/2024	50020	R$ 586.94
SET2C79	116100T001790414	29/12/2024	54521	R$ 195.23
SEU7H47	276070NIC0003501	17/12/2024	50020	R$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARZ0I33	116100T001790416	29/12/2024	55500	
BAK7495	116100T000858096	30/12/2024	55500	
BEK1803	116100T001790423	29/12/2024	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIT9F59	276070I000016336	21/02/2025	55412
AVZ4209	276070I000031086	20/02/2025	55412
AWN1C49	276070I000016526	20/02/2025	55412
BAP1504	276070I000016527	20/02/2025	55412
BCZ2B28	276070I000016525	20/02/2025	55412
BEG2E07	276070I000016421	19/02/2025	55412
FTK4D43	276070I000016426	20/02/2025	55412
JGL8609	276070I000016423	17/02/2025	55412
MKD6F86	276070I000016524	20/02/2025	55412
OQY5B16	276070I000016422	18/02/2025	55412
OYP4B58	276070I000016420	19/02/2025	55412
SEP7E33	276070I000016428	20/02/2025	55412
SER7I48	276070I000016424	17/02/2025	55412
TDJ6I39	276070I000016335	21/02/2025	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANS7883	276070NIC0003505	20/12/2024	50020	R$ 390.46
SEV4C75	276070NIC0003506	20/12/2024	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:B5DAE42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 905/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 12 JUNHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece nova estrutura administrativa dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018, e alterações posteriores, conforme especifica.

Art. 2º. Fica extinta a Secretaria Municipal de Assuntos da Mulher, que será incorporada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual passará a ter a seguinte denominação **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA"**.

Art. 3º. A denominação dos cargos disponíveis à cada Secretaria Municipal, número de vagas e respectivos vencimentos, passarão a ser as constantes dos Anexos I, II, III e IV, parte integrante desta Lei, respeitado o contido no artigo 59, da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2018.

Parágrafo Único. A ocupação das vagas de que trata o Anexo III, depende de prévia análise de impacto orçamentário e financeiro, bem como do estrito cumprimento do artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Modifique-se, nos termos desta Lei Complementar, os seguintes artigos da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018:

"Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, para a execução das atribuições de responsabilidade do Município, e consoante ao disposto no art. 4º desta Lei Complementar é composta dos seguintes Órgãos e respectivas Unidades Administrativas, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

I -ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

1. Gabinete do Prefeito Municipal

1.1. Chefia de Gabinete
1.2. Assessoria Especial
1.3. Consultoria e Assessoria Jurídica
1.4. Departamento de Comunicação e Relações Públicas

2. Gabinete do Vice-Prefeito Municipal
3. Advocacia Geral do Município
4. Controladoria Geral do Município

II -ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

1. Secretaria Municipal de Administração

1.1. Ouvidoria Geral do Município

2. Secretaria Municipal de Governo
3. Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária
4. Secretaria Municipal de Habitação
5. Secretaria Municipal de Fazenda

III -ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

1. Secretaria Municipal de Educação
2. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3. Secretaria Municipal de Saúde

3.1. Hospital Municipal

4. Secretaria Municipal de Assistência Social
5. Secretaria Municipal de Obras Públicas
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 6º. O profissional nomeado para o cargo de **Assessor Especial** deve possuir formação em nível superior, além de experiência e capacitação adequada para o exercício das funções e atribuições, bem como comprovada idoneidade no exercício de suas atividades.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 20-B. A Secretaria Municipal de **Administração** dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Compras
a) Divisão de Almoxarifado
- Núcleo de Controle e Distribuição de Materiais

II – Departamento de Licitação
a) Divisão de Processos Licitatórios
- Núcleo de Processos Administrativos de Licitação

III – Departamento de Contratos
a) Divisão de Contratos Administrativos
- Núcleo de Acompanhamento e Execução de Contratos

IV – Departamento de Recursos Humanos
- Núcleo de Documentação e Registros e Acompanhamento de Folha de Pagamento.
- Núcleo de Perícias, Benefício e Segurança no Trabalho.
- Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal.

V- Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio

a) Divisão de Patrimônio:
- Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis
b) Divisão de Vigilância Patrimonial
- Núcleo de Vigilância e Serviços de Apoio para Conservação do Patrimônio.

VI – Departamento de Ouvidoria Geral
a) Divisão de Ouvidoria, Atendimentos e Averiguações
- Núcleo de Ouvidoria e Controle.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A Secretaria Municipal de **Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária** tem por finalidade a implantação de programas e de projetos de Governo, relativos ao desenvolvimento econômico e urbano sustentável do Município, bem como a gestão tributária municipal, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de sua população.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Gestão de Projetos e Programas
- Núcleo de Controle de Projetos e Convênios.

II – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social local
- Núcleo de Expansão Industrial, Comércio e Serviços;
- Núcleo de Geração de Emprego e Renda.

II – Departamento de Urbanismo
b) Divisão de Controle Urbanístico e de Obras Particulares
- Núcleo de Análise de Projetos Urbanísticos e Obras Particulares
- Núcleo Expedidor de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico.
- Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico
c) Núcleo de Orçamentos e Apoio Técnico
- Núcleo Cadastro, Assistência Técnica Social e Regularização Fundiária e Assentamento Precário

IV - Departamento de Cadastro Imobiliário
a) Divisão de Cadastro Imobiliário
- Núcleo de Avaliação e Cadastro Imobiliário

V- Departamento de Gestão de Concessões Públicas
- Núcleo de Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Fiscalização.
- Núcleo de Transporte de Passageiros.
- Núcleo de Concessões e Permissões de Serviços de Interesse Público.

VI – Departamento de Gestão Tributária
b) Divisão de Gestão Tributária e Programas Fisco-Trabalhistas.
c) Divisão de Fiscalização.
d) Divisão de Arrecadação Tributária.
- Núcleo de Dívida Ativa;
- Núcleo de Controle de Arrecadação.

Art. 26. A Secretaria Municipal da Fazenda dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I -Departamento de Contabilidade
a) Divisão Contábil.
- Núcleo de Controle de Documentos.

II – Departamento de Gestão Financeira
a) Divisão de Análise e Liquidação de Documentos.

III – Departamento de Gestão Orçamentária
a) Divisão de Planejamento Orçamentário.

CAPITULO III
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 29. A Secretaria Municipal da Educação dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I -Departamento de Educação
a) Divisão Pedagógica
- Núcleo Pedagógico de Educação.
b) Divisão de Avaliação de Acompanhamento Educacional (DAEC).
- Núcleo Avaliação Educacional e Acompanhamento Social.
c) Divisão de apoio a Projetos Socioeducativos Complementares.
- Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos.

II – Departamento Administrativo Setorial
a) Divisão Técnica-Administrativa.
- Núcleo Técnico-Administrativo.
- Núcleo de Recepção e Atendimento ao Público.
- Núcleo de Recursos Humanos.

b) Divisão do Programa de Alimentação Escolar.
- Núcleo de Nutrição e Aquisição de Merenda e Utensílios.
d) Divisão de Transporte Escolar
- Núcleo de Controle de Veículos e Serviços Terceirizados

III - Departamento Orçamento e Controle
a) Divisão de Compras e Orçamento
- Núcleo de Compras para Ensino Infantil e Ensino Fundamental

b) Divisão de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial
- Núcleo de Protocolo e Solicitação de Serviços do Ensino Infantil e Fundamental.
c) Divisão de Captação de Recursos e Controle
- Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas.

IV – Departamento de Atendimento Educacional Especializado (DEMAEE).
- Divisão de Atendimento Especializado
- Núcleo de Atendimento

V – Departamento de Obras
a) Divisão de Obras em Prédios da Educação
- Núcleo de Construção e Conservação

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Art. 34. À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família compete as seguintes atribuições:
.....
XIV – Estabelecer políticas, diretrizes e programas voltados para a família, no âmbito do município;

XV – Desenvolver e estimular a elaboração de diagnóstico sobre a situação das mulheres, formulando ações de forma articuladas com as demais secretarias municipais e com o gabinete do prefeito;

XVI – Formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;

XVII – Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;

XVIII – Coordenar, promover, gerir e incentivar atividades na área da família, procurando desta maneira viabilizara amplo desenvolvimento;

XIX – Coordenar, promover, gerir e incentivar atividades na área da família imigrante, estrangeira, ou refugiada, porventura acolhida no município;

XX – Realizar parcerias com entidades privadas, com a comunidade, igrejas e associações visando promover projetos voltados à implantação de planos, programas e projetos voltados para a família;

XXI - Convocar e promover anualmente, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, em calendário a ser definido pela secretaria;

XXII – Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XXIII – Administrar, gerir e estruturar os serviços de atenção ao atendimento às mulheres e à família;

XXIV – Promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionados à promoção e defesa das mulheres e família;

XXV – Incentivar a formação de associação de bairros, comunidades rurais e outras formas de participação das mulheres em sociedade;

XXVI – Promover campanhas educativas e culturais, conscientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população feminina;

XXVII – Desempenhar outras atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, dentro dos objetivos da Secretaria.

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família dispõe da seguinte estrutura administrativa:

I – Departamento de Gestão
a) Divisão de Administração e Infraestrutura.
- Núcleo de Orçamentos e Contratos.
- Núcleo da Gestão SUAS.

II – Departamento de Proteção Social Básica
a) Divisão de Proteção Social Básica.
- Núcleo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Núcleo Auxiliar de Proteção à Pessoa.
- Núcleo de Serviços de Convivência e Vínculos.
- Núcleo de Programas de Erradicação do Trabalho Infantil.
b) Divisão de Assuntos Comunitários.

III – Departamento de Proteção Social Especial.
a) Divisão de Proteção Social Especial.
- Núcleo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
- Núcleo de Acolhimento Institucional.

IV – Departamento de Assistência Jurídica da SMASF
a) Divisão de Assistência Jurídica Setorial.

Parágrafo único. A Divisão de Assistência Jurídica Setorial não se configura como órgão jurídico dirigente, sendo suas atividades consideradas de assessoramento jurídico a Secretaria de Assistência Social e, excepcionalmente, aos demais órgãos da Administração Municipal. Devendo a função ser exercida por profissional de comprovada idoneidade jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respeitado a Lei8.906de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), principalmente no que tange em seu artigo 30.

V – Departamento de Vigilância Socioassistencial
a) Divisão de Vigilância Socioassistencial.

Parágrafo único. Terá por incumbência, referenciar a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Apoiará as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão; (Redação dada pela Lei nº829/2023)

VI – Departamento de Políticas para Mulheres e Família
a) Divisão de Políticas Públicas para a Família
- Coordenadoria de Políticas para Mulheres.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar mediante Decreto, nos anexos da Lei Complementar nº 001, de 12 de junho de 2018, a denominação dos cargos de que trata esta Lei, bem como ajustar a quantidade de vagas, de modo a atender o comando do artigo anterior.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com auxílio das respectivas secretarias, autorizado a editar decreto disciplinando as atribuições de que tratam os anexos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em **1º de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário, inclusive o contido nos artigos 24-A, 24-B e 24-C, da Lei Municipal nº 895, de 06 de dezembro de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CARGO
	Gabinete	
1		Chefe de Gabinete
	Consultoria Jurídica	
2		Consultor Jurídico
	Assessoria Especial	
3		Assessor Especial
	Advocacia Geral do Município	
4		Procurador Geral
	Controladoria Geral do Município	
5		Controlador Geral
	Ouvidoria Geral do Município	
6		Ouvidor Geral
	Secretaria Municipal	
7		Secretário Municipal
	Departamento	
8		Diretor
	Coordenação	
9		Coordenador
	Núcleo	
10		Gestor

ANEXO II

ITEM	FUNÇÃO	CARGO	NÍVEL	CÓDIGO	SUBSÍDIO OU REMUNERAÇÃO
	Assessoramento				
1		Chefe de Gabinete		CC-1	R$ 9.000,00
2		Procurador Geral		PG-1	R$ 10.000,00
3		Consultor Jurídico		CC-1	R$ 9.000,00
4		Assessor Especial		CC-1	R$ 9.000,00
	Execução Estratégica				
5		Secretário Municipal		AP-1	R$ 9.000,00
6		Controlador Geral		CC-1	R$ 9.000,00

	Execução Tática				
7		Diretor de Departamento		CC-2	R$ 5.975,32
8		Diretor Geral Hospital		DG-1	R$ 7.748,89
9		Diretor Clínico Hospital		DC-1	R$ 14.813,40
10		Diretor Técnico Enfermagem		DTE-1	R$ 5.975,32
11		Ouvidor Geral		CC-2	R$ 5.975,32
12		Coordenador			
13			Sênior	CC-3	R$ 4.877,81
14			Pleno	CC-4	R$ 4.268,09
15			Base	CC-5	R$ 3.658,35
	Execução Operacional				
		Gestor de Núcleo			
16			Sênior	CC-6	R$ 3.048,63
17			Pleno	CC-7	R$ 2.438,90
18			Base	CC-8	R$ 1.829,18
19			Junior	CC-9	R$ 1.518,00

ANEXO III

CARGO	NÍVEL	QTDD VAGAS	CÓDIGO, SUBSÍDIO OU REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete		1	CC-1
Procurador Geral		1	PG-1
Consultor Jurídico		1	CC-1
Assessor Especial		1	CC-1
Secretário Municipal		14	AP-1
Controlador Geral		1	CC-1
Diretor de Departamento		22	CC-2
Ouvidor Geral		1	CC-2
Coordenador			
	Sênior	20	CC-3
	Pleno	10	CC-4
	Base	30	CC-5
Gestor de Núcleo			
	Sênior	15	CC-6
	Pleno	30	CC-7
	Base	13	CC-8
	Junior	13	CC-9
Diretor do Hospital Municipal	DG	1	DG-1
Diretor Clínico do Hospital	DC	1	DC-1
Diretor Téc. de Enfermagem	DTE	1	CC-2

ANEXO IV

Gabinete do Prefeito	
	Chefia de Gabinete
	Departamento Administrativo
	Departamento de imprensa e Relações Públicas
	Assessoria e Consultoria Jurídica
Gabinete do Vice-Prefeito	
	Departamento Administrativo
Advocacia Geral do Município	
	Departamento Judicial
	Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Administração	
	Departamento de Compras
	Departamento de Licitação
	Departamento de Contratos Departamento de Recursos Humanos
	Departamento de Controle e Conservação do Patrimônio
	Ouvidoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo	
	Departamento Administrativo
	Departamento de Relações Governamentais
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Gestão Tributária	
	Departamento de Gestão de Projetos e Programas
	Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Local
	Departamento de Urbanismo
	Departamento de Cadastro Imobiliário
	Departamento de Gestão de Concessões Públicas
	Departamento de Gestão Tributária
Secretaria Municipal de Habitação	
	Departamento de Projetos
	Departamento de Captação de Recursos
Secretaria Municipal de Fazenda	
	Departamento de Contabilidade
	Departamento de Gestão Financeira
	Departamento de Gestão Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação	
	Departamento de Educação
	Departamento Administrativo Setorial
	Departamento de Orçamento e Controle
	Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado (DEMAEE)
	Departamento de Obras da Educação
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
	Departamento de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde	
	Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
	Departamento de Atenção à Saúde
	Departamento Administrativo de Gestão e Controle

	Diretor Geral do Hospital Municipal Diretor Clínico do Hospital Municipal Diretor Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social	
	Departamento de Gestão
	Departamento de Proteção Social Básica
	Departamento de Proteção Social Especial
	Departamento de Assistência Jurídica da SMAS
	Departamento e Vigilância Socioassistencial
	Departamento de Assuntos da Mulher e Família
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
	Departamento de Obras Públicas
	Departamento de Serviços Públicos
	Departamento de Manutenção de Frota Pública
Secretaria Municipal de Transportes	
	Departamento de Transportes
	Departamento de Controle da Frota Pública
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
	Departamento de Agricultura e Abastecimento
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
	Departamento de Fiscalização e Controle
	Departamento de Programas e Projetos
	Departamento de Saneamento, Serviços e Controle de Resíduos.
	Departamento de Manutenção de Áreas Verdes.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
	Departamento de Esportes, Recreação e Lazer

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:A467569E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 910/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 592/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná aprovou, por proposta da Mesa Diretora e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º da Lei Municipal da Lei Municipal nº 592, de 8 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologias, compõem-se da seguinte forma:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A - CARGOS EM COMISSÃO	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC – 01
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Diretor Financeiro	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor de Cerimonial	Cargo em Comissão	CC – 03
	02	Chefe de Gabinete	Cargo em Comissão	CG – 01
	04	Assessor Especial da Mesa Diretora	Cargo em Comissão	AP -01
	22	Assessor de Gabinete Parlamentar	Cargo em Comissão	AP – 01
QUADRO B – FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG-01
	01	Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Departamento Pessoal	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Função Gratificada	FG-01

Art. 7º. Para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, relacionados no artigo 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino Superior Completo
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe
Diretor Financeiro	Ensino Superior Completo
Assessor de Cerimonial	Ensino Fundamental Completo
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assessor Especial da Mesa Diretora	Ensino Médio Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino Fundamental Completo
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Ensino Superior em Administração ou Direito
Chefe de Departamento Pessoal	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito

Art. 2º. Fica alterada a Tabela “A” do Anexo II, da Lei Municipal nº 592/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Simbologia	Valor
CC – 01	R$ 12.154,48
CC – 02	R$ 7.238,40
CC – 03	R$ 3.500,00
CG – 01	R$ 5.150,40
AP – 01	R$ 3.500,00
FG – 01	Até 30% do vencimento básico

Art. 3º. Revoga do Anexo I, da Lei Municipal nº 592/2018, o cargo de "Assessor de Comunicação Social e Cerimonial" e acrescenta a seguinte descrição de atribuições do cargo de "Assessor de Cerimonial":

QUADRO A
CARGO: Assessor de Cerimonial
SIMBOLOGIA: CC-03
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
O **Assessor de Cerimonial** tem como responsabilidades principais o planejamento, organização e coordenação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, assegurando o cumprimento dos protocolos estabelecidos para cada ocasião. Este profissional é essencial para a execução impecável de eventos oficiais e atividades protocolares realizadas tanto nas dependências da Câmara Municipal quanto em eventos externos, incluindo aqueles realizados em ambientes digitais.
Entre as principais atribuições, destacam-se:
· **Planejamento e Coordenação de Eventos:** Organizar e coordenar eventos como reuniões solenes, especiais, comemorativas, audiências públicas, palestras, recepções e eventos institucionais, zelando pela conformidade com os protocolos e garantindo o sucesso de cada evento.
· **Apoio na Condução dos Eventos:** Auxiliar na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal, participando ativamente na abertura e encerramento das cerimônias, apresentando os participantes e temas, mediando debates, controlando o tempo de fala e acompanhando o desenvolvimento das atividades.
· **Redação de Correspondência e Divulgação:** Redigir minutas e mensagens protocolares, além de providenciar a confecção e distribuição de convites, diplomas, folders e outros materiais relacionados aos eventos, contribuindo também para a divulgação das atividades da Câmara.
· **Apoio à Organização de Visitas e Cerimônias:** Auxiliar na organização de visitas oficiais, recepção de autoridades e organização de cerimônias fúnebres, religiosas e outras. Preparar o local das cerimônias, bem como as participações de membros da Mesa Diretora e Vereadores.
· **Gestão de Convites e Cadastro:** Gerenciar o cadastro geral da Câmara Municipal, atualizando as informações para o envio de convites e comunicações, e organizar as visitas de autoridades e instituições.· **Logística e Apoio Administrativo:** Prestar suporte logístico e administrativo ao Gabinete da Presidência e aos membros da Mesa Diretora, colaborando na organização de visitas, reuniões e eventos, e garantindo o cumprimento dos protocolos.
· **Zelo pelas Bandeiras e Protocolo Institucional:** Garantir a conservação e o correto hasteamento das bandeiras, bem como assegurar o cumprimento das normas de protocolo e precedência nas atividades da Câmara.
· **Orientação e Atendimento ao Público:** Atender e orientar visitantes e grupos interessados em conhecer o Poder Legislativo, coordenando suas visitas de acordo com os procedimentos estabelecidos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

• **Horário:** Período normal
• **Carga horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

• **Instrução:** Ensino fundamental completo
• **Idade mínima:** 18 anos

QUADRO A
CARGO: Assessor Especial da Mesa Diretora
SIMBOLOGIA: AP-01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

• **Horário:** Período normal
• **Carga horária:** 40 horas semanais

O **Assessor Especial da Mesa Diretora** tem como principais responsabilidades fornecer suporte direto, estratégico e especializado aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Suas atividades devem ser realizadas de forma a garantir o êxito nas funções legislativas e administrativas, facilitando o desenvolvimento das ações da Mesa e contribuindo para a organização dos processos da Casa Legislativa.
Atividades Específicas ao lado de cada membro da Mesa Diretora:
1. **Presidente:**
· Prestar apoio direto na coordenação das atividades da Mesa, colaborando na organização das sessões, proposições e deliberações.
· Organizar a agenda do Presidente, gerenciando compromissos, reuniões e eventos, além de monitorar prazos e demandas.
· Auxiliar na comunicação institucional do Presidente com outras entidades e autoridades, além de preparar discursos e pronunciamentos.
2. **Vice-Presidente:**
· Auxiliar o Vice-Presidente em suas funções de substituição e representação, quando necessário.
· Organizar a agenda de compromissos e reuniões do Vice-Presidente, garantindo a preparação adequada para eventos relacionados à Câmara Municipal.
3. **Primeiro Secretário:**
· Apoiar na redação, revisão e organização de atas, documentos oficiais e pareceres.
· Auxiliar no controle e arquivamento de registros da Câmara Municipal, assegurando a conformidade com as normas regimentais.
· Contribuir nas atividades administrativas, controlando os processos internos da Mesa Diretora.
4. **Segundo Secretário:**
· Prestar assistência nas funções legislativas, como verificação de presença e controle de votos durante as sessões plenárias.
· Auxiliar na preparação e acompanhamento das pautas e deliberações, bem como no controle das proposições em trâmite.
· Coordenar a logística das sessões e outras atividades parlamentares, facilitando o andamento dos trabalhos legislativos.
Atividades Comuns:
· Participar das decisões estratégicas da Mesa, oferecendo suporte nas deliberações e políticas internas da Câmara.
· Organizar e coordenar eventos institucionais, audiências públicas e visitas, sendo responsável pela logística e execução.
· Atender ao público e às instituições, agindo como ponto de contato entre a Mesa e a comunidade.

· Acompanhar e auxiliar na execução dos processos administrativos internos da Câmara, garantindo a conformidade com as normativas legais e regimentais.
O **Assessor Especial da Mesa Diretora** desempenha um papel fundamental no bom andamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, oferecendo o apoio necessário para o pleno exercício das funções dos membros da Mesa Diretora e garantindo que as atividades da Casa Legislativa ocorram de forma eficiente e coordenada.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, para fins de data base do pagamento dos vencimentos dos servidores.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito De Itaperuçu

Publicado por:
Marcelo Vargas da Rosa
Código Identificador:60A0DCAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025 DE 07/03/2025

DECRETO Nº 011/2025 DE 07/03/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.873.424,19(Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.873.424,19(Três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), conforme especificado abaixo:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	370.000,00
5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
972 613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	2.500.000,00
5.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
974 895	CONVÊNIO 501/2024 - SECID	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12,69
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1461 1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.980,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1771 102	Fundeb 40%	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.322,50
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2011 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	157.849,03
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2021 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	439.538,94
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2041 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	65.812,94
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2042 907	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.880,00
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2071 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.733,71
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2133 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66.601,31

7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2133 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	63.020,63
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.776,13
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.300,83
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2261 907	Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.273,70
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2311 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	158,18
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2922 787	FEAS VEÍCULO ADAPTADO	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,76
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2922 787	FEAS VEÍCULO ADAPTADO	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.995,81
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2921 792	FIA ENFRENT DROGAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	144,48
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2921 792	FIA ENFRENT DROGAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.032,66
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2923 817	ADOLESCENTES E CRIANÇAS ORFÃOS DO COVID	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33,71
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2923 817	ADOLESCENTES E CRIANÇAS ORFÃOS DO COVID	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.748,01
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2924 828	INC EMERG SOCIASS ALUGUEL	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	163,96
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2924 828	INC EMERG SOCIASS ALUGUEL	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	60.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	33.043,21
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3131 0	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	3.873.424,19

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.500.343,91, o superavit financeiro no valor de R$ 1.260.212,87 e a anulação parcial no valor de R$ 112.867,41 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.980,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1530 102	Fundeb 40%	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.880,00
7.002	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

2020 496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.733,71
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.273,70
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	30.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3090 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	30.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3140 0	Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL	112.867,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de março de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:B1F2922B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2025

TERMO DE CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO N° 001/2025

1. NÚMERO	**001/2025**
2. CEDENTE	**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**
3. CESSIONÁRIO	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE DE ITAÚNA DO SUL)**
4. FUNDAMENTO	Artigo 3º, inciso I, alínea 'e' da lei municipal n° 1021/2013
5. REMUNERAÇÃO	Vencimento integral a cargo do Poder Executivo (vencimento do cargo acrescido de gratificação por TDE, tempo de dedicação exclusiva para execução do transporte escolar da APAE).
6. PRAZO	31/12/2025
7. JUSTIFICATIVA	Possibilidade do mesmo Servidor atender a APAE, sem prejuízo de suas atribuições na Secretaria concedente, resultando em economia, em razão da desnecessidade de destinar um servidor ou empregado exclusivo para o transporte escolar da APAE. Em contrapartida, o valor aproximado dos encargos extras que será pago ao Servidor será subtraído do valor do termo de cooperação n° 01/2021, firmado entre o Município de Itaúna do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(Apae).
8. QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO SERVIDOR A SER CEDIDO	MARCELO BARBOSA BISPO RG. 8.0**.*** - 4, CPF. 048.8**.*** - 70, motorista, casado, residente na rua Piauí, 175,casa.
9. CARGO/FUNÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO JUNTO AO CEDENTE	Motorista
10. CARGO/FUNÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR	Conduzir o veiculo ÔNIBUS VW NEOBUS TH O 2018/2019, PLACA PBN-9F91 ou qualquer outro veiculo que lhe for designado pela Entidade Cessionária
11. Responsável Legal pelo Cedente	Gilson José de Gois, RG. 6.5**.***-4, CPF. 018.3**.***-27, Construtor, Casado, residente na Rua Paraná, 982.
12. Responsável pelo Cessionário	Marcos Garcia, RG. 8.3**.***-2, CPF: 033.6**.***-77, Comerciante, casado, residente no Sitio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Zimaré, s/n°.
13. Condições da Cessão	O Servidor irá realizar as atribuições junto à Entidade Cessionária, com a finalidade de executar o transporte escolar e outros transportes necessário para execução da finalidade da entidade cessionária.

As partes (Cedente e Cessionária), qualificadas nos itens 02 e 03:
Considerando a existência de **previsão normativa** para cessão, conforme item 4 do presente termo;
Considerando que a presente cessão atende ao **interesse público, tendo em vista a justificativa constante no item 7 do presente termo;**
Considerando o **caráter temporário** da presente cessão;
RESOLVEM firmar o presente **TERMO**, visando a cessão integral de Servidor público, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º – O presente termo tem por objeto, a cessão integral do Funcionário qualificado no item 08, para prestar junto ao Cessionário qualificado no item 03, a função descrita no item 10, nas condições previstas no item 13.

Cláusula 2º - A Remuneração do servidor cedido é a prevista no item 05 e será **custeada pelo Município Cedente.**

Cláusula 3º - São obrigações do Cessionário:
II - Comunicar imediatamente ao Município CEDENTE, a ocorrência de qualquer irregularidadedisciplinar cometida pelo Servidor.
III - Destinar o Servidor exclusivamente para as atividades que justificou a cessão;
Parágrafo único - O Cessionário se responsabiliza cível e criminal em razão do descumprimento do disposto neste termo, sem prejuízo darevogação da cessão a qualquer tempo.

Cláusula 4º - O prazo de vigência do presente termo de termo é o previsto no item 06, podendo ser prorrogado sempre que for comprovado interesse público relevante.

Cláusula 5º - Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo único – Considera-se antecipadamente rescindido o presente termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas.

Cláusula 6º - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Nova Londrina para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.
Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento em três (02) vias, por todos assinadas, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Itaúna do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

MARCOS GARCIA
Presidente da APAE

Declaro-me ciente da presente cessão e das obrigações delas decorrentes, que cumprirei integralmente, tanto junto ao Município, quanto no Órgão Cessionário.
Declaro-me ciente ainda que minha remuneração continuará sendo paga pelo Município e que as horas excedentes da jornada normal serão pagas a título de horas extraordinária.

MARCELO BARBOSA BISPO
Servidor Cedido

Testemunhas:	
_____ Nome: Andressa da Silva	_____ Nome: Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer
RG: 7.4**.***-3	RG: 8.5**.***-3
CPF: 030.3**.***-70	CPF: 046.7**.***-83

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:933D1B9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 38 / 2025							
DATA: 17/03/2025	**PROTOCOLO:** 65 / 2025						**PROCESSO:** 65
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: RAFAEL DOS SANTOS LAUREANO LOPES							
CNPJ: 51.570.112/0001-19	**Insc. Estadual:** ISENTO						
Endereço: JOSE CORREA DE ARAUJO, 194							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Itaguajé - PR						**CEP:** 86.670-000
Telefone:							
OBJETO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa RAFAEL DOS SANTOS LAUREANO LOPES - MEI para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**					**Descrição**	
16002041220021221533903900000	10000					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	31178	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA PR	UN	250.00	75,00	18.750,00
Total:							**18,750.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CD1A6B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°47/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 47/2025– De 06/03/2025 à 13/03/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antonio da Platina,Ourinhos, Jacarezinho,Ribeirão do Pinhal e Arapongas	06/03/2025,07/03/2025,10/03/2025 à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 300,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Arapongas, Santa Mariana e Carlópolis	07/03/2025,10/03/2025 à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 300,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho, Arapongas, Ibaiti, Ribeirão do Pinhal, Carlópolis, Santo Antônio da Platina e Ourinhos	06/03/2025,07/03/2025,10/03/2025 à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 380,00
Fabio Fogaça	Motorista	Guapirama, Andirá, Carlópolis, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Conselheiro Mairink e Arapongas	06/03/2025 à 08/03/2025,10/03/2025 à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultas,Exames Médicos, Buscar Medicamentos e Levar Funcionários para Curso.	R$ 380,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	São Jerônimo da Serra, Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho	06/03/2025,07/03/2025,10/03/2025à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicose Alta Médica.	R$ 280,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Santa Elizabeth	06/03/2025 à 08/03/2025, 10/03/2025 à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultase Exames Médicos	R$ 400,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Arapongas, Jacarezinho, Londrina, Andirá e Ribeirão do Pinhal	06/03/2025,07/03/2025,10/03/2025,11/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultase Exames Médicos.	R$ 300,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Andirá e Londrina	06/03/2025,07/03/2025,10/03/2025 à 12/03/2025	Transporte de Pacientes para Consultase Exames Médicos.	R$ 320,00
Erli Sales da Luz	Agente Comunitário de Saúde	Andirá	13/03/2025	Acompanhar Paciente Idoso em Consulta e Exames Médicos	R$ 80,00
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	0/03/2025	Acompanhar Paciente para Internamento, Consulta e Exames.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 14de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E7506C0D

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°46/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 46/2025 – De 18/03/202 à 21/03/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Foz do Iguaçu	18/03/2025 à 21/03/2025	Participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios e Divulgação dos Resultados da Prova Paraná Mais"	R$ 1.720,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Foz do Iguaçu	18/03/2025 à 21/03/2025	Participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios e Divulgação dos Resultados da Prova Paraná Mais"	R$ 1.720,00
Rogéria Santos Fraga Rosa	Professora	Foz do Iguaçu	18/03/2025 à 21/03/2025	Participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios e Divulgação dos Resultados da Prova Paraná Mais"	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 14de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DD4F1864

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 49/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 49/2025– De 18/032025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	18/03/2025	Participar de Reunião Técnica sobre Agravos de	R$ 80,00

				Notificação Compulsória.	
Otávio Moraes Vieira	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	18/03/2025	Participar de Reunião Técnica sobre Agravos de Notificação Compulsória.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17de Marçode 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3C3FD0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 33

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Helen Cristiane Correa Lopes					Matrícula 0637-02
Cargo Diretora Geral			CPF 039.067.969-06		RG 039.067.969-06
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 02084211-0		Banco / Nº Agência Santander/ 2978
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Campo Largo -PR (55 km)			Período 18/02/2025	a	18/02/2025
Hora de Saída 08h00			Hora de Retorno 14h30		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ()	Aéreo () Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00			Total a Receber (R$) 45,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Encontro de Secretários de Educação.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66ADF48

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 34

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Patrícia Rosa Coelho Stabach					Matrícula 10125-03
Cargo Coordenadora Pedagógica			CPF 059.863.719-25		RG 9.454.428-9
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 598344696-3		Banco / Nº Agência Caixa Econômica/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Campo Largol-PR (55 km)			Período 18/02/2025	a	18/02/2025
Hora de Saída 08h00			Hora de Retorno 14h30		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ()	Aéreo () Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 45,00			Total a Receber (R$) 45,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente ao Encontro de Secretários de Educação.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7544BAC

GABINETE
RESTITUIÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº37/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: JOÃO DARDAQUE NETO					Matrícula: 5041
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR			CPF: 020.649.989-26		RG: 3.380.361-3
Setor/Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 584710942-0		Banco/ Nº Agência: CEF - AG: 393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Sorocaba/SP					
Destino(Dist. Aprox.): Sorocaba/SP – 650 KM			Período: 13/03 a 15/03/2025		
Hora de Saída: 16h da Lapa em 13/03/2025			Hora de Retorno: 10h em 15/03/2025		
Transporte Veículo Oficial:	(X)	Ônibus: ()	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$): 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) – 01 diária			Total a Receber(R$): 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)		
Justificativa:Solicitação de 01 (uma) diária para o Servidor João Dardaque Neto para viagem à Sorocaba para participação da "Cerimônia de Entrega de 789 Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência" (SAMU – 192) – Renovação da Frota e de Suporte Avançado – UTI Móvel para 558 Municípios de 21 Estados.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **17 / 03 / 2025** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **17 / 03 / 2025** Data Secretário(a)Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
17/03/2025 Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** ***PREFEITO MUNICIPAL***					

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1850309F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	R$ 53.112.965,73
Previsão Atualizada	R$ 53.112.965,73
Receitas Realizadas	R$ 82.722.534,54
Déficit Orçamentário	R$ 1.746.862,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	R$ 18.422.218,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	R$ 50.298.965,73
Dotação Atualizada	R$ 98.767.687,96
Despesas Empenhadas	R$ 84.469.396,76
Despesas Liquidadas	R$ 79.744.589,58
Despesas Pagas	R$ 79.616.141,68
Superávit Orçamentário	R$ 0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R$ 84.469.396,76
Despesas Liquidadas	R$ 79.744.589,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	R$ 76.724.353,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 75.424.353,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 74.721.809,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	R$ 0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	R$ 275.000,00	R$ 924.533,63	3,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	R$ 0,00	-R$ 1.976.268,04	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ 525.314,87	R$ 96.117,00	R$ 355.823,51	R$ 73.374,36
Poder Executivo	R$ 525.314,87	R$ 96.117,00	R$ 355.823,51	R$ 73.374,36
Poder Legislativo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Poder Judiciário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Defensoria Pública	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ 8.472.907,23	R$ 790.177,79	R$ 4.148.348,32	R$ 3.534.381,12
Poder Executivo	R$ 8.472.907,23	R$ 790.177,79	R$ 4.148.348,32	R$ 3.534.381,12
Poder Legislativo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Poder Judiciário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Defensoria Pública	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 8.998.222,10	R$ 886.294,79	R$ 4.504.171,83	R$ 3.607.755,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 19.025.676,43	25,00%	28,35%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R$ 7.678.662,33	70,00%	86,76%
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	R$ 0,00	15,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa de Capital Líquida	R$ 15.280.827,91	R$ 6.463.551,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Previdenciárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado Previdenciário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			R$ 821.815,23	-R$ 821.815,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			R$ 105.900,00	R$ 0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.900.200,96	15%	27,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			R$ 0,00

Publicado por:
Nilson Dos Santos Vieira
Código Identificador:BCC3F725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 30/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 30/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 30/2024, dispõe sobre o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, para o cargo de Advogado, conforme segue:

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA								
ID	**CPF**	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**Prova Objetiva (P.O)**	**Prova Discursiva (P.D)**	**Prova Currículo e Títulos (P.T)**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARGO ADVOGADO								
1	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	81,00	3,80	3,00	**87,80**	1º

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 19/01/2025 às 23h59min do dia 20/01/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 17 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F14FDA54

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 31/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTES (AFRO)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 31/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTES (AFRO)

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTES (AFRO)** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 31/2024, dispõe sobre o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTES (AFRO)**, para o cargo de Advogado, conforme segue:

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA								
ID	**CPF**	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**Prova Objetiva (P.O)**	**Prova Discursiva (P.D)**	**Prova Currículo e Títulos (P.T)**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARGO ADVOGADO								
1	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	62,00	1,50	4,00	**67,50**	1º

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AFRODESCENDENTES (FRO), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 19/01/2025 às 23h59min do dia 20/01/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 17 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:437BA19B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 29/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024
QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL N.º 29/2024 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

Art. 1º O presente Edital n.º 29/2024, dispõe sobre o **RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, para os cargos de Advogado, Auxiliar de Tesouraria (CR), Auxiliar de Secretaria (CR) e Contador (CR), conforme segue:

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA								
ID	**CPF**	**NOME**	**VAGA PRETENDIDA**	**Prova Objetiva (P.O)**	**Prova Discursiva (P.D)**	**Prova Currículo e Títulos (P.T)**	**TOTAL**	**CLASSIFICA-ÇÃO**
CARGO ADVOGADO								
1	06638133950	Laíse Branco Jacomel	Advogado	87,00	3,80	4,00	**94,80**	1º
2	09680172902	Isabelle Gomes Dos Santos	Advogado	85,00	1,00	5,00	**91,00**	2º
3	07378398993	Wallyngson Bruno	Advogado	86,00	1,50	2,00	**89,50**	3º
4	08951334902	Camila Stramandinoli Augusto	Advogado	81,00	3,80	3,00	**87,80**	4º
5	04239744911	Douglas Barbetto Baião	Advogado	85,00	1,50	1,00	**87,50**	5º
6	03486760505	Álvaro Nunes Santos Da Rocha	Advogado	81,00	4,00	0,00	**85,00**	6º
7	08348865969	Cláudio Vicente De Faria Junior	Advogado	80,00	3,80	1,00	**84,80**	7º
8	46103519861	Luis Roberto De Vasconcelos Maia Mancinelli	Advogado	81,00	3,50	0,00	**84,50**	8º
9	05380637930	Thiago Rufino De Oliveira Gomes	Advogado	83,00	1,00	0,00	**84,00**	9º
10	05784130943	Fernando Henrique Derner	Advogado	81,00	1,50	1,00	**83,50**	11º
11	10263953998	Júlia Brosso Said	Advogado	76,00	1,50	6,00	**83,50**	12º
12	12495081932	Vinicius Rodrigues Trentini	Advogado	79,00	2,70	0,00	**81,70**	13º
13	08318392957	Gustavo Pedro Cilenti Da Silva	Advogado	79,00	2,30	0,00	**81,30**	14º
14	09393402914	Tassany Helena Medina	Advogado	79,00	1,30	1,00	**81,30**	15º
15	09990155917	Fernanda Thais Verdeiro De Sousa	Advogado	78,00	2,00	1,00	**81,00**	16º
16	06094121910	Sheila Cristina Maria Lopes Nogai	Advogado	78,00	1,30	1,00	**80,30**	17º
17	04754917936	Guilherme Grillo Ferraz	Advogado	72,00	1,00	5,00	**78,00**	18º
18	09851091901	Mateus Henrique Antico	Advogado	74,00	2,00	0,00	**76,00**	19º
19	07575382909	Gustavo Henrique Da Silva Avelar	Advogado	74,00	1,50	0,00	**75,50**	20º
20	10023664967	Igor Barbosa De Carvalho	Advogado	74,00	1,50	0,00	**75,50**	21º
21	11220130940	Lucas Do Nascimento Fahur	Advogado	70,00	2,00	0,00	**72,00**	22º
22	10561214913	Joyce Garcia Naves	Advogado	70,00	1,00	0,00	**71,00**	23º
23	10667874925	Felipe Augusto Ambrosio Marquete	Advogado	69,00	1,50	0,00	**70,50**	24º
24	04834052990	Jonathan Luiz Paulo Dos Santos	Advogado	63,00	1,50	6,00	**70,50**	25º
25	40391009800	Caroline Cristina Da Silva Sá	Advogado	69,00	1,00	0,00	**70,00**	26º
26	11583826939	Juliana Tissei Jacomini	Advogado	67,00	1,50	0,00	**68,50**	27º
27	12000818978	Pedro Da Silva Reis	Advogado	67,00	1,40	0,00	**68,40**	28º
28	66116520944	Marcelo Bedendo	Advogado	63,00	3,20	2,00	**68,20**	29º
29	08467760907	Ingrid Spagnol Pereira	Advogado	61,00	3,80	3,00	**67,80**	30º
30	00788640976	Renata Henrique Leandro	Advogado	63,00	0,00	2,00	**65,00**	31º
31	03182578154	Luiz Eduardo De Lima Viana	Advogado	63,00	1,00	0,00	**64,00**	32º
32	06878863171	Crislaine Pereira De Souza Igino	Advogado	62,00	1,50	0,00	**63,50**	33º
33	04726754947	Franciele Neri Santana	Advogado	59,00	2,00	0,00	**61,00**	34º
34	02424389977	Giovana Martins Pepino Badoco	Advogado	56,00	1,00	0,00	**57,00**	35º
35	10748029931	Laura Mantovani Bellanda	Advogado	54,00	1,00	0,00	**55,00**	36º
CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA (CR)								
1	10406836906	João Paulo Ferreira Julio	Auxiliar de Secretaria - CR	87,00	-	-	**87,00**	1º
2	08639573905	Rubia Paula Ratke	Auxiliar de Secretaria - CR	74,00	-	-	**74,00**	2º
3	42878839854	Brenda Roberta Martins Schwartz	Auxiliar de Secretaria - CR	70,50	-	-	**70,50**	3º
4	08098170985	Juliana Caroline Luiz	Auxiliar de Secretaria - CR	68,50	-	-	**68,50**	4º
5	12163879909	Isabela Poloschi Dos Santos	Auxiliar de Secretaria - CR	67,85	-	-	**67,85**	5º
6	10766402908	Isabela Venerina Pereira Schiavom Domingues	Auxiliar de Secretaria - CR	60,50	-	-	**60,50**	6º
CARGO AUXILIAR DE TESOURARIA (CR)								
1	06570252917	Regiane Nicacio Gormaz	Auxiliar de Tesouraria - CR	93,50	-	-	**93,50**	1º
2	10709167903	Jaqueline Paschoalino Peres Zurita	Auxiliar de Tesouraria - CR	81,00	-	-	**81,00**	2º
3	07704653903	Giuliano Shiba Goto	Auxiliar de Tesouraria - CR	77,00	-	-	**77,00**	3º
4	04641184925	Emerick Fonseca Da Silva De Oliveira	Auxiliar de Tesouraria - CR	72,50	-	-	**72,50**	4º
CARGO CONTADOR - (CR)								
1	06060394906	Ana Carolina Camargo Trindade Schneider	Contador - CR	56,00	0,00	5,00	**61,00**	1º

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 3º Quanto ao RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 19/01/2025 às 23h59min do dia 20/01/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 17 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Presidente da Banca Examinadora

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D79EA022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 65/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012264**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		COROLLA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/03/2025	13/03/2025	CURITIBA BRASILIA	PR DF	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E GABINETES DOS DEPUTADOS , VISITA A CÂMARA DOS DEPUTADOS –DF – SENADO FEDERAL – DF – VISITA Á MINISTÉRIOS (FNDE)	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D721C920

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 66/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 66/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO		**MATR.**	**1012222**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		COROLLA
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/03/2025	13/03/2025	CURITIBA BRASÍLIA	PR DF	VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E GABINETES DOS DEPUTADOS , VISITA A CÂMARA DOS DEPUTADOS –DF-SENADO FEDERAL–DF – VISITA A MINISTÉRIOS (FNDE)	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A2FD8B98

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 67/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS		**MATR.**	**1012240**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO PLANEJAMENTO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		GOL
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEX-9C67

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2025	12/03/2025	CURITIBA	PR	PARA PARTICIPAR DE ENCONTRO DA REDE CONECTA 399	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:56567C7C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 70/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 70/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO		**MATR.**	**1012247**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/03/2025	12/03/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO SAÚDE EM MOVIMENTO/2025	2 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9BE5D8A1

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 62//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 62//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 62/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SIDNEY JOSÉ THOMAS		**MATR.**	**9001**
CARGO/FUNÇÃO	GUARDIÃO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/03/2025	11/03/2025	CURITIBA	PR	PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6735FBB7

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 63//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 63/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RUBENS JÚNIOR JUNG		**MATR.**	**1012244**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/03/2025	11/03/2025	CURITIBA	PR	PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F6022573

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 64/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES		**MATR.**	**1012239**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DE ESPORTE E TURISMO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		HB20
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ-2I01

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/03/2025	11/03/2025	CURITIBA	PR	PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ .	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de março de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:554896E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 03/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

OBJETO: Aquisição de 02 veículos novos para 5 passageiros, para o Município de Morretes/PR. Programa Paraná Mais Cidades (PPMC III – Decreto Estadual n.º 2641/2023), Protocolo nº 20.957.936-7 – DEAGRO. Valor repassado pela SEAB, com contrapartida do Município de Morretes/PR.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 101/2024 e Pregão Eletrônico N.º 03/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ N.º 56.050.703/0001-89
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE: R$ 225.400,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, PARA 05 PASSAGEIROS, ZERO KM, ANO 2024. MONTADORA NACIONAL, COR BRANCA, 5 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MOTOR MINIMO DE 1.0 CILINDRADAS, FLEX (ETANOL/GASOLINA), INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV – ETANOL E DE 75 – GASOLINA, 05 RODAS DE LIGA LEVE, MÍNIMO DE 2 AIRBAGS, VIDROS ELETRICOS – DIANTEIROS E TRASEIROS, ALARME ANTIFURTO, SENSOR TRASEIRO DE ESTACIONAMENTO, CENTRAL MULTIMÍDA –	Unid	2	R$ 112.700,0	R$ 225.400,0

	RADIO AM/FM, USB/MP3 E BLUETOOTH, ALTO FALANTE COMPATÍVEL, TAPETES DE BORRACHA OU DE CARPET, COM GARANTIA MARCA/MODELO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AUTOMATICO FLEX 4P 0 KM				

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 17 de março de 2024.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:8CE50F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA L.M LEITE TRANSPORTES EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.580.293/0001-87, estabelecida na Estrada Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, Cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo Senhor **PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.874.227-2, inscrito no CPF/MF sob nº 552.770.809-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico 46/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, van e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021

Serão acrescidos 1.600 quilômetros anuais no lote 9, conforme segue abaixo:

Contrato nº 094/2021 – ID nº 272/2021						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	**Valor total do aditivo**
9	Rota nº 15 – linha Anhaia, Mundo Novo, PQ Estadual do Pau Oco. veículo Van	km	Serviço	1.600	9,07	**14.512,00**

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 14.512,00 (quatorze mil, quinhentos e doze reais), correspondendo ao acréscimo contratual de 2% (dois por cento) aproximadamente do valor do contrato atualizado. Considerando o acréscimo quantitativo de 15,4% (quinze vírgula quatro por cento) referente ao Segundo Termo Aditivo, totaliza 17,4 % (dezessete vírgula quatro por cento).
Parágrafo segundo. O valor total do contrato administrativo com o acréscimo quantitativo passará a ser de R$ 727.042,80 (setecentos e vinte e sete mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Lote	**especificação**	**unid**	**marca**	**Quant.**	**Valor máx. unit.**	**Total (R$)**
7	Rota nº 13/Linha Sapitanduva; veículo: Micro ônibus ou Van	km	Serviço	21.040	**7,97**	167.688,80
8	Rota nº 14/ Linha Candonga/ Alto da Serra; veículo: utilitário com tração traseira 15 lugares	Km	Serviço	41400	**4,67**	193.338,00
9	Rota nº 15 Linha Anhaia, Mundo Novo, Pq Estadual do Pau Oco. Veículo: Van	Km	Serviço	16600	**9,07**	150.562,00
10	Rota nº 16 Linha Carambiu; veículo: Van	km	Serviço	48200	**4,47**	215.454,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						**727.042,80**

Parágrafo terceiro. Embora o valor do presente termo aditivo tenha considerado o valor total do contrato administrativo referente a 12 (doze) meses, as quantidades não correspondem ao montante previsto até o presente termo, considerando que o termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução iniciou na data de 30/11/2024, tendo-se utilizado saldo da quantidade prevista no contrato acima.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Realizar Transporte Escolar para alunos – Ensino Fundamental
239 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 1107 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 24 de fevereiro de 2025.

PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO
Representante da Contratada
L M Leite Transportes EIRELI

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:03DE7B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	6 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	17/03/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de Tintas e Toners de impressora para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	KIT FOTO HP CF219A / 217ª ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	PREMIUM	Ud	10,000	27,9900	279,90
				Total:		279,90

Fornecedor
49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	KIT FOTO DR 3472 BROTHER ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	200,000	26,0000	5.200,00
6	KIT FOTO DR 420/450 BROTHER ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO	QUALITY	Ud	20,000	25,0000	500,00
7	KIT FOTO BROTHER DR-580 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	10,000	25,0000	250,00
8	KIT FOTO BROTHER DR-2340 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	300,000	24,9900	7.497,00
9	TONER BROTHER TN2340 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	900,000	15,4000	13.860,00
10	TONER BROTHER TN580 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	20,000	19,0000	380,00
11	TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	400,000	28,0000	11.200,00
14	TONER BROTHER TNB021, ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	250,000	12,9900	3.247,50
15	KIT FOTO BROTHER DRB021, ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1°	QUALITY	Ud	100,000	59,0000	5.900,00
				Total:		48.034,50

Fornecedor
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	TONER HP 217A ORIGINAL/ COMPATÍVEL NOVO 1° (PRIMEIRO)	BYQUALY	Ud	20,000	22,9900	459,80
				Total:		459,80

Fornecedor
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	REFIL DE TINTA EPSON 6643 MAGENTA ORIGINAL/ COMPATÍVEL	DSI T664320	Ud	20,000	32,9900	659,80
16	TONER HP151A / W1510A C/ CHIP NOVO, PRIMEIRO USO,	DSI	Ud	100,000	199,9900	19.999,00
				Total:		20.658,80

Fornecedor
FERNANDO JOSE MACELLA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REFIL DE TINTA EPSON 6641 PRETO ORIGINAL/ COMPATÍVEL	KORA 664	Ud	20,000	5,9000	118,00
2	REFIL DE TINTA EPSON 6642 CYAN ORIGINAL/ COMPATÍVEL	KORA 664	Ud	20,000	5,9000	118,00
4	REFIL DE TINTA EPSON 6644 YELLOW ORIGINAL/ COMPATÍVEL	KORA 664	Ud	20,000	5,9000	118,00
				Total:		354,00

Paiçandu, 17/03/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:16CAEBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 06/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.070.975/0001-02;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/21 E PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de REAJUSTE DE VALOR PELO (IGP-M DE 8,4445%) E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES ATE A DATA DE 18/03/2026, nos termos do art. 107 da lei 14.133/21 e clausula sétima do contrato de prestação de serviços nº 06/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo a Fundação de Saúde, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Planejamento (PPA/LDO/LOA)	MÊS	12	921,78	11.061,36
2	Contabilidade Pública	MÊS	12	1.301,33	15.615,96
3	Tesouraria / Finanças	MÊS	12	921,78	11.061,36
4	Folha de Pagamento	MÊS	12	1.030,22	12.362,64
5	Recursos Humanos (e-Social)	MÊS	12	867,56	10.410,72
6	Holerite Web	MÊS	12	813,33	9.759,96
7	Controle de Ponto Eletrônico	MÊS	12	867,56	10.410,72
8	Compras / Licitações / Contratos	MÊS	12	1.409,78	16.917,36
9	Obras Públicas	MÊS	12	542,22	6.506,64
10	Materiais / Almoxarifado	MÊS	12	542,22	6.506,64
11	Patrimônio Público	MÊS	12	704,89	8.458,68
12	Gestão da Frota Municipal	MÊS	12	867,56	10.410,72
13	Protocolo / Processos Web	MÊS	12	1.355,57	16.266,84
14	GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos	MÊS	12	1.626,67	19.520,04
15	Ouvidoria Pública Web	MÊS	12	1.030,22	12.362,64
16	Portal da Transparência Web	MÊS	12	1.301,33	15.615,96
17	Legislação TCE-PR	MÊS	12	704,89	8.458,68
18	Prestação de Contas TCE-PR	MÊS	12	704,89	8.458,68
19	Gestão de Políticas Públicas Web	MÊS	12	1.626,67	19.520,04
20	Gestão de Backups Web	MÊS	12	1.626,67	19.520,04
21	Módulo BI Saúde (e-SUS)	MÊS	12	3.687,11	44.245,32
23	Suporte técnico para atendimento in loco – Horas Técnicas	HRS	150	119,29	17.893,50
TOTAL					R$ 311.344,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 13 de março de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D3040A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 01/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº01/2025**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025** que tem por objeto **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37921	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT SPLIT 9.000BTUS, SPLIT 12.000BTUS, SPLIT 18.000BTUS	75,00	UND	556,67	41.250,00
TOTAL						41.250,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	37922	MANUTANÇÃO DE CARGA DE GAS COMPLETA R22 E R410 PARA AR CONDICIONADO.	50,00	UND	340,00	16.840,00
2	37923	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. SPLIT 9.000BTUS, SPLIT 12.000BTUS, SPLIT 18.000BTUS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA COMPLETA COM A RETIRADA DO EQUIPAMENTO LOCAL.	50,00	UND	366,67	18.080,00
3	37924	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONA MODELO JANELA. JANELA 7.500BTUS, JANELA 12.000BTUS, JANELA 18.000BTUS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA COMPLETA COM A RETIRADA DO EQUIPAMENTO LOCAL	50,00	UND	253,33	12.380,00
4	37925	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT. SPLIT 9.000BTUS, SPLIT 12.000BTUS, SPLIT 18.000BTUS, LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARCIALMENTE, SEM A RETIRADA DO EQUIPAMENTO DO LOCAL.	50,00	UND	250,00	12.380,00
5	37927	MANUTENÇÃO DE CARGA DE GAS COMPLETA R32 PARA AR CONDICIONADO.	50,00	UND	410,00	20.320,00
TOTAL						80.000,00

sificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato

Município de Palmital-PR, **17/03/2025**

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:74BE088F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 671

DECRETO Nº 671

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 9.663.693,34 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 9.663.693,34 (nove milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350850000 - Contrato de gestão	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.500.193,34
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.663.693,34		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.500.193,34
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 9.663.693,34		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EDA0C610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 110/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEU7H04	277450T000038807	10/03/2025	54790
AEZ4A17	277450T000034520	09/03/2025	66102
AEZ4A17	277450T000034518	09/03/2025	52742
AEZ4A17	277450T000034519	09/03/2025	67261
ALU1611	277450T000036542	07/03/2025	55680
AMX3873	277450T000035603	09/03/2025	60501
ANF3C04	277450T000034624	09/03/2025	51851
ANV0I92	277450T000034635	10/03/2025	55500
APC8J22	277450T000037971	09/03/2025	68580
APF9C79	277450T000034576	09/03/2025	65992
APG7C55	277450T000038806	10/03/2025	54790
APG7C55	277450T000034580	10/03/2025	54790
APM3603	277450T000038805	09/03/2025	65992
APM3603	277450T000038804	09/03/2025	71023
APQ1H86	277450T000017511	10/03/2025	76251
AQN3G09	277450T000038702	08/03/2025	51851
ARF0J53	277450T000036547	07/03/2025	76332
ARJ6F96	277450T000034628	09/03/2025	51851
ASR0C40	277450T000038808	10/03/2025	54790
ATB4D03	277450T000036544	07/03/2025	55680
ATI6A98	116100T002708942	27/02/2025	54521
ATJ0593	277450T000026562	08/03/2025	51180
ATJ0593	277450T000026560	08/03/2025	73400
ATJ0593	277450T000026561	08/03/2025	50100
ATS4H14	277450T000032376	07/03/2025	51851
ATS8E44	116100T002116326	27/02/2025	55411
ATY3D62	277450T000015923	09/03/2025	73400
AUX8G86	277450T000005662	07/03/2025	73662
AWC3A05	116100T002703468	27/02/2025	54521
AWR1756	277450T000034632	10/03/2025	51851
AWW1A28	277450T000036550	08/03/2025	55411
AXD6995	277450T000036549	07/03/2025	76331
AXV6916	116100T002116327	27/02/2025	55411
AXX9753	277450T000035602	08/03/2025	65992
AZF3D10	277450T000034631	10/03/2025	51851
BAZ0063	116100T000539326	01/03/2025	55500
BAZ0B25	116100T000539325	01/03/2025	55250
BCG5401	116100T002703460	27/02/2025	54521
BCP5239	277450T000030418	08/03/2025	50100
BCP5239	277450T000030417	08/03/2025	73400
BCP5239	277450T000030419	08/03/2025	51180
BCQ7A68	277450T000034629	09/03/2025	73400
BCW9G93	277450T000034627	09/03/2025	51851
BDA7C21	277450T000036969	10/03/2025	55680
BDB7I81	277450T000034630	10/03/2025	73400
BDH8G32	277450T000034625	09/03/2025	51851
BDI8B16	116100T002708956	27/02/2025	54521
BDU4H41	277450T000032377	09/03/2025	60681
BDX7H28	277450T000034633	10/03/2025	55500
CLZ9C98	277450T000033698	07/03/2025	50100
CYN0H56	277450T000034578	10/03/2025	54790
DGV5195	277450T000033700	08/03/2025	50100
DGV5195	277450T000033699	08/03/2025	65992
DLM2E39	277450T000036703	08/03/2025	76332
EGK0514	277450T000036546	07/03/2025	55680
EJQ7788	277450T000035601	08/03/2025	54523

EYR2I90	277450T000038701	08/03/2025	51851
FTH3I88	277450T000036007	08/03/2025	54790
GBO4G79	116100T002663235	27/02/2025	54521
GQM7H39	277450T000036971	10/03/2025	55500
HLJ2J21	277450T000036545	07/03/2025	54521
IOY2I09	277450T000036701	08/03/2025	76332
IRP1F48	277450T000034577	10/03/2025	54790
LZC0A06	277450T000034581	10/03/2025	54790
LZJ0D36	277450T000036548	07/03/2025	76331
MAX2D05	277450T000036702	08/03/2025	76332
MCJ6D03	277450T000034623	09/03/2025	51851
MEZ4E56	277450T000034626	09/03/2025	51851
MHI8C29	116100T002209709	28/02/2025	56731
MJN1D81	277450T000036706	08/03/2025	76331
QJD1D71	116100T001548153	28/02/2025	56570
RHV9B89	277450T000033072	08/03/2025	55414
RWA9C09	277450T000036970	10/03/2025	55250
SDR9C84	116100T002703472	27/02/2025	54521
SEA5D75	277450T000036705	08/03/2025	55411
SEX2J18	277450T000036096	10/03/2025	76332
SFN5G01	277450T000036704	08/03/2025	57380
SFW0B43	277450T000036543	07/03/2025	55680
STA3D34	116100T001548152	26/02/2025	54521
TAJ2I18	116100T002703477	27/02/2025	54521
TAR0G88	277450T000034634	10/03/2025	55500
TBB3I99	277450T000034579	10/03/2025	54790

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DA91A2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 111/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANN8332	277450T000005293	31/12/2024	66371	R$ 195,23
ANN8332	277450T000005294	31/12/2024	50100	R$ 880,41
ANN8332	277450T000012273	31/12/2024	69120	R$ 88,38
ANN8332	277450T000005295	31/12/2024	50610	R$ 880,41
ANN8332	277450T000005291	31/12/2024	70301	R$ 293,47
ASI4A54	277450NIC0043324	13/12/2024	50020	R$ 586,94
ASL1871	277450T000027501	31/12/2024	70301	R$ 293,47
AVA4A62	277450NIC0043332	13/12/2024	50020	R$ 390,46
AVG8269	277450T000027798	01/01/2025	60501	R$ 293,47
AZV8210	277450NIC0043314	13/12/2024	50020	R$ 390,46
BAY6H09	277450NIC0043307	13/12/2024	50020	R$ 390,46
BBN8I98	277450NIC0043306	13/12/2024	50020	R$ 586,94
BCL8J36	277450NIC0043312	13/12/2024	50020	R$ 586,94
BCS7A82	277450NIC0043313	13/12/2024	50020	R$ 586,94
BDU8A67	277450T000024478	02/01/2025	55414	R$ 195,23
BDV9B26	277450NIC0043308	13/12/2024	50020	R$ 390,46
BED2I33	116100T002457831	25/12/2024	54521	R$ 195,23
BEL8H43	277450NIC0043317	13/12/2024	50020	R$ 586,94
EPU9E56	277450NIC0043325	13/12/2024	50020	R$ 260,32
EVO1858	277450NIC0043326	13/12/2024	50020	R$ 260,32
FLA3D17	277450T000025607	30/12/2024	60412	R$ 195,23
FLA3D17	277450T000025608	30/12/2024	58350	R$ 195,23
FMU9G72	277450NIC0043320	13/12/2024	50020	R$ 260,32
FSS1E22	277450NIC0043315	13/12/2024	50020	R$ 586,94
FUL2J46	277450NIC0043328	13/12/2024	50020	R$ 260,32
HQR7G55	277450NIC0043322	13/12/2024	50020	R$ 260,32
HRN5J70	277450T000029270	31/12/2024	65300	R$ 195,23
ICX6A55	277450T000033064	27/12/2024	57463	R$ 130,16
IRC4J94	116100T002457828	25/12/2024	76252	R$ 293,47
JAZ4A95	277450NIC0043318	13/12/2024	50020	R$ 586,94
JCX2A33	277450CND0000287	23/10/2024	50450	R$ 293,47
LXU3B14	277450NIC0043323	13/12/2024	50020	R$ 260,32
MHS1F93	277450T000027502	31/12/2024	65800	R$ 293,47
MIG3D18	277450NIC0043310	13/12/2024	50020	R$ 586,94
NPH2E47	277450T000033065	31/12/2024	55500	R$ 130,16
OOI4A40	277450NIC0043330	13/12/2024	50020	R$ 260,32
OOM8B51	277450NIC0043321	13/12/2024	50020	R$ 260,32
PQO8A64	277450NIC0043302	13/12/2024	50020	R$ 260,32
QQQ5A23	277450T000036004	01/01/2025	73662	R$ 130,16
RDT9F07	277450NIC0043331	13/12/2024	50020	R$ 390,46
RMF7D56	277450NIC0043309	13/12/2024	50020	R$ 586,94
RSF9A19	277450NIC0043301	13/12/2024	50020	R$ 390,46
SDS2I61	277450NIC0043311	13/12/2024	50020	R$ 586,94
SDU1G41	277450NIC0043304	13/12/2024	50020	R$ 260,32
SEB1E27	277450NIC0043333	13/12/2024	50020	R$ 260,32
SEB4I60	277450NIC0043319	13/12/2024	50020	R$ 260,32
SEF9F14	277450NIC0043329	13/12/2024	50020	R$ 260,32
SFO4J73	277450NIC0043327	13/12/2024	50020	R$ 260,32

TAM4I95	277450NIC0043303	13/12/2024	50020	R$ 390,46
TAN6J68	277450NIC0043316	13/12/2024	50020	R$ 586,94
TAR3H71	277450NIC0043305	13/12/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:46B00E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 114/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9C49	277450T000032591	02/01/2025	51851	R$ 195,23
ABO9999	277450NIC0043386	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ADA5732	277450P000320304	24/07/2020	55411	R$ 195,23
ADY4950	277450NIC0043362	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ADZ3E92	277450CND0000288	09/11/2024	50371	R$ 586,94
AET0J34	277450T000036903	07/01/2025	54790	R$ 130,16
AGY5D75	277450NIC0043381	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AJP8H60	277450NIC0043394	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AKS5H83	277450NIC0043387	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ALH7C04	277450NIC0043345	14/12/2024	50020	R$ 260,32
AMF8H27	277450T000035429	06/01/2025	76251	R$ 293,47
AMJ0F04	277450T000032129	02/01/2025	51851	R$ 195,23
ANN8332	277450T000005292	31/12/2024	70481	R$ 293,47
ANW2880	277450T000017896	04/01/2025	65992	R$ 293,47
ANW2880	277450T000017893	04/01/2025	70301	R$ 293,47
ANW2880	277450T000017894	04/01/2025	50100	R$ 880,41
ANW2880	277450T000017895	04/01/2025	51180	R$ 880,41
AOM2007	277450T000035713	06/01/2025	76331	R$ 293,47
AOM8H89	277450T000034512	06/01/2025	66531	R$ 195,23
AOP6C30	277450T000005296	06/01/2025	70481	R$ 293,47
AOY5J82	277450NIC0043352	14/12/2024	50020	R$ 390,46
AOY5J82	277450NIC0043361	17/12/2024	50020	R$ 260,32
APS2137	277450P000320327	05/08/2020	55411	R$ 195,23
AQC4J85	277450NIC0043369	17/12/2024	50020	R$ 260,32
AQF1B58	277450P000333513	25/12/2024	66532	R$ 195,23
AQF1B58	277450P000333510	25/12/2024	51180	R$ 880,41
AQF1B58	277450P000333511	25/12/2024	66371	R$ 195,23
AQF1B58	277450P000333512	25/12/2024	65800	R$ 293,47
AQF5B28	277450T000035715	06/01/2025	51851	R$ 195,23
AQW7G51	277450T000032592	02/01/2025	51930	R$ 293,47
ARH9B03	277450NIC0043390	17/12/2024	50020	R$ 390,46
ARR1332	277450NIC0043350	14/12/2024	50020	R$ 390,46
ARW4E47	277450NIC0043368	17/12/2024	50020	R$ 260,32
ARY0F16	277450NIC0043359	17/12/2024	50020	R$ 390,46
ATH1B74	277450T000035456	05/01/2025	51851	R$ 195,23
ATH3E43	277450NIC0043349	14/12/2024	50020	R$ 586,94
ATN5B37	277450NIC0043340	14/12/2024	50020	R$ 260,32
AUA8467	277450P000323868	21/11/2020	51851	R$ 195,23
AUM4E52	277450T000032598	03/01/2025	51851	R$ 195,23
AUY9B82	277450T000034515	06/01/2025	73400	R$ 130,16
AVO8E05	277450P000332181	02/01/2025	59910	R$ 293,47
AVY1B74	277450T000035033	02/01/2025	73400	R$ 130,16
AWO3871	277450T000033176	05/01/2025	50100	R$ 880,41
AWO3871	277450T000033177	05/01/2025	65992	R$ 293,47
AWO3871	277450T000033178	05/01/2025	65564	R$ 293,47
AWS8F53	277450T000017897	07/01/2025	57380	R$ 293,47
AWZ1E71	277450T000032596	03/01/2025	51851	R$ 195,23
AXK0525	277450T000035424	06/01/2025	55411	R$ 195,23
AXP4B26	277450T000035035	03/01/2025	76332	R$ 293,47
AXT2J44	277450T000033067	04/01/2025	51180	R$ 880,41
AXT2J44	277450T000033066	04/01/2025	60501	R$ 293,47
AXT2J44	277450T000033068	04/01/2025	50100	R$ 880,41
AXT9035	277450NIC0043392	17/12/2024	50020	R$ 390,46
AYD8G20	277450NIC0043376	17/12/2024	50020	R$ 586,94
AYE5E18	277450T000032130	02/01/2025	61220	R$ 293,47
AYM3H24	277450T000032599	03/01/2025	51851	R$ 195,23
AYP6H87	277450T000035716	06/01/2025	51851	R$ 195,23
BAJ2938	277450NIC0043339	14/12/2024	50020	R$ 390,46
BAL2931	277450T000034508	03/01/2025	76331	R$ 293,47
BAQ8I59	277450T000034513	06/01/2025	76331	R$ 293,47
BAR1E68	277450NIC0043344	14/12/2024	50020	R$ 260,32
BAU5436	277450T000022706	03/01/2025	76332	R$ 293,47
BAY6H09	277450NIC0043347	14/12/2024	50020	R$ 390,46
BBC3D75	277450NIC0043366	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BBD7034	277450NIC0043395	17/12/2024	50020	R$ 586,94
BBI2825	277450NIC0043370	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BBK4491	277450T000022705	03/01/2025	76332	R$ 293,47
BBK4E91	277450T000034506	03/01/2025	76331	R$ 293,47
BBM3H33	277450T000032132	03/01/2025	76331	R$ 293,47
BBZ6G50	277450NIC0043373	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BBZ8281	277450NIC0043353	17/12/2024	50020	R$ 260,32

BCL2310	277450T000032597	03/01/2025	76332	R$ 293,47
BCP8073	277450T000034952	02/01/2025	76332	R$ 293,47
BCV6A83	277450NIC0043365	17/12/2024	50020	R$ 176,76
BCX0J62	277450T000035428	06/01/2025	54522	R$ 195,23
BDA8G47	277450T000035034	03/01/2025	51930	R$ 293,47
BDM3D08	277450NIC0043342	14/12/2024	50020	R$ 260,32
BDR5E98	277450NIC0043374	17/12/2024	50020	R$ 260,32
BED3H91	277450T000034514	06/01/2025	57463	R$ 130,16
BEF9A97	277450T000033172	04/01/2025	50100	R$ 880,41
BEF9A97	277450T000033174	04/01/2025	66532	R$ 195,23
BEF9A97	277450T000033173	04/01/2025	51180	R$ 880,41
BEI8C71	116100T002406438	30/12/2024	76251	R$ 293,47
BEM3989	277450T000032594	03/01/2025	76332	R$ 293,47
BEX4H24	277450T000031297	03/01/2025	66531	R$ 195,23
BEY3B41	277450T000035714	06/01/2025	57463	R$ 130,16
BEZ7D15	277450T000036902	06/01/2025	55250	R$ 130,16
BEZ7D16	277450NIC0043336	14/12/2024	50020	R$ 260,32
BWP3574	277450T000034953	02/01/2025	76332	R$ 293,47
CGR6E37	277450NIC0043404	17/12/2024	50020	R$ 260,32
DGY8G58	277450NIC0043391	17/12/2024	50020	R$ 260,32
DKF9J23	277450T000035430	06/01/2025	76252	R$ 293,47
DSC2H84	277450NIC0043403	17/12/2024	50020	R$ 390,46
EIX0G04	277450T000032595	03/01/2025	51851	R$ 195,23
EJZ1B26	277450NIC0043351	14/12/2024	50020	R$ 260,32
ERQ8B07	277450NIC0043341	14/12/2024	50020	R$ 260,32
EWU8J51	277450NIC0043388	17/12/2024	50020	R$ 260,32
FAO6545	277450T000032600	03/01/2025	51852	R$ 195,23
FFJ3E26	277450NIC0043384	17/12/2024	50020	R$ 260,32
FHY9408	277450NIC0043383	17/12/2024	50020	R$ 260,32
FPJ5E81	277450T000031295	03/01/2025	76331	R$ 293,47
FSX4F52	277450NIC0043346	14/12/2024	50020	R$ 586,94
FTU6C87	277450NIC0043398	17/12/2024	50020	R$ 390,46
GAT7F85	277450T000020757	06/01/2025	60501	R$ 293,47
GEH7119	277450NIC0043364	17/12/2024	50020	R$ 390,46
GGA0F92	277450NIC0043382	17/12/2024	50020	R$ 260,32
IYH1D29	277450NIC0043377	17/12/2024	50020	R$ 390,46
IYX1H23	277450NIC0043397	17/12/2024	50020	R$ 390,46
JBB5E80	277450NIC0043385	17/12/2024	50020	R$ 390,46
KWC9F41	116100T001118674	27/12/2024	54521	R$ 195,23
LXU3B14	277450NIC0043360	17/12/2024	50020	R$ 260,32
MGE5C25	277450T000035718	06/01/2025	53800	R$ 130,16
MIV6D19	277450T000035712	02/01/2025	76331	R$ 293,47
MKA7247	277450T000022708	04/01/2025	51180	R$ 880,41
MKA7247	277450T000022709	04/01/2025	65992	R$ 293,47
MKA7247	277450T000022707	04/01/2025	50100	R$ 880,41
OPP3I36	277450NIC0043348	14/12/2024	50020	R$ 390,46
PRN0826	277450NIC0043356	17/12/2024	50020	R$ 586,94
PRN0826	277450NIC0043367	17/12/2024	50020	R$ 586,94
PWU4B00	277450T000035425	06/01/2025	76252	R$ 293,47
QCH4H26	277450NIC0043343	14/12/2024	50020	R$ 260,32
QIX9D62	277450T000035426	06/01/2025	55411	R$ 195,23
QTP9B18	277450NIC0043355	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RAJ2C93	277450NIC0043372	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RHO7G07	277450NIC0043338	14/12/2024	50020	R$ 260,32
RHQ9A58	277450T000034510	03/01/2025	57463	R$ 130,16
RNW0B76	277450T000035172	04/01/2025	76331	R$ 293,47
RRO8I37	277450NIC0043375	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RUL9B92	277450NIC0043378	17/12/2024	50020	R$ 390,46
RVW6F82	277450NIC0043337	14/12/2024	50020	R$ 260,32
RXV2F51	277450T000035431	06/01/2025	55414	R$ 195,23
RYF2E68	277450NIC0043400	17/12/2024	50020	R$ 260,32
RZZ9D70	277450NIC0043401	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SDU7C15	116100T002406441	30/12/2024	76252	R$ 293,47
SDV1A65	277450T000005661	03/01/2025	54521	R$ 195,23
SDX0D08	277450NIC0043399	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SEC8H68	277450T000035458	05/01/2025	73400	R$ 130,16
SEF8D62	277450NIC0043396	17/12/2024	50020	R$ 390,46
SEG4G04	277450T000035717	06/01/2025	57463	R$ 130,16
SEG4I79	277450T000035457	05/01/2025	73400	R$ 130,16
SEJ4H81	277450NIC0043371	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SER0F96	277450NIC0043379	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SER3H48	277450T000035423	06/01/2025	55411	R$ 195,23
SET4J11	277450NIC0043380	17/12/2024	50020	R$ 260,32
SEW9H70	277450NIC0043405	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SEY7F60	277450T000034507	03/01/2025	76331	R$ 293,47
SFA7J97	277450NIC0043363	17/12/2024	50020	R$ 390,46
SFB4A76	277450NIC0043357	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SFD1J36	277450P000332182	02/01/2025	60501	R$ 293,47
SFD8B68	277450T000033069	04/01/2025	66532	R$ 195,23
SFE0G21	277450NIC0043389	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SFL2D26	277450T000034511	03/01/2025	66531	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000017891	03/01/2025	66371	R$ 195,23
SFN5G03	277450T000017892	03/01/2025	50100	R$ 880,41
SHO0A49	277450NIC0043358	17/12/2024	50020	R$ 586,94
SLK9E28	277450NIC0043335	13/12/2024	50020	R$ 260,32
STR8D07	277450NIC0043393	17/12/2024	50020	R$ 390,46
SXA1D06	277450T000034509	03/01/2025	57463	R$ 130,16
SXF1D25	277450NIC0043402	17/12/2024	50020	R$ 390,46
TAJ6E52	116100T002406440	30/12/2024	76251	R$ 293,47

TAP7A12	277450NIC0043354	17/12/2024	50020	R$ 586,94
TAR2I73	277450T000034954	06/01/2025	57380	R$ 293,47
TAR7C82	277450T000032593	02/01/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:01E774CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 116/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS3F13	277450NIC0043899	21/02/2025	50020
AKR8455	277450T000036714	12/03/2025	55680
AMK1I16	277450T000036973	12/03/2025	55411
AMK1I16	277450T000036972	12/03/2025	54790
ANB9I07	277450T000036713	12/03/2025	55680
APZ3C84	277450T000013874	12/03/2025	51851
AQQ5G78	277450T000039252	11/03/2025	55090
ARS0371	277450NIC0043904	21/02/2025	50020
ARS0D64	277450NIC0043911	21/02/2025	50020
ASM1744	277450T000036707	11/03/2025	51851
ATT2597	277450T000036710	11/03/2025	76331
AXP8530	277450NIC0043898	21/02/2025	50020
AYR1A75	277450NIC0043907	21/02/2025	50020
AYW1I05	277450T000009883	12/03/2025	52152
AZA9I01	277450T000039651	11/03/2025	60501
AZR4447	277450NIC0043912	21/02/2025	50020
AZR4479	277450T000038703	12/03/2025	76332
BBG3914	277450T000013872	11/03/2025	51851
BCU3C46	277450NIC0043910	21/02/2025	50020
BDG4F42	277450NIC0043896	21/02/2025	50020
BEG5D90	277450NIC0043906	21/02/2025	50020
BEH1C62	277450T000029322	11/03/2025	55090
BEZ3C40	277450T000038760	11/03/2025	58350
GBU5D06	277450T000036711	11/03/2025	76332
IVO2077	277450T000038761	11/03/2025	58350
JBC3H76	277450NIC0043895	21/02/2025	50020
LOO5E25	277450T000032378	12/03/2025	76332
LXU3B14	277450NIC0043909	21/02/2025	50020
LZY1G51	116100T002209718	05/03/2025	54790
OOM8B51	277450T000029323	11/03/2025	55090
PXZ4B26	277450NIC0043893	21/02/2025	50020
QQK4C74	277450NIC0043897	21/02/2025	50020
RHH4C04	277450NIC0043908	21/02/2025	50020
RHN1A99	277450T000036712	12/03/2025	55680
RRZ5C35	277450T000036715	12/03/2025	55250
SDT6C99	277450NIC0043900	21/02/2025	50020
SDY4G19	277450T000036709	11/03/2025	57463
SEC7B23	277450T000036708	11/03/2025	61220
SEJ4H80	277450NIC0043903	21/02/2025	50020
SET5F69	277450T000029272	11/03/2025	57380
SXV1H27	277450NIC0043905	21/02/2025	50020
TAI7I84	277450NIC0043901	21/02/2025	50020
TAN1F77	277450NIC0043902	21/02/2025	50020
TAR9B92	277450NIC0043894	21/02/2025	50020
TAU3D83	277450T000013873	12/03/2025	58350

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4E8C5BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/04/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS7560	116100T002336181	16/02/2025	54521
AGC4891	116100T002336188	16/02/2025	54521
AHN3633	116100T002336185	16/02/2025	54521
AIM7I69	116100T002336171	16/02/2025	54521
AIO8E84	116100T002336165	16/02/2025	54600
AJB6D75	116100T002336189	16/02/2025	54521

AJL8G20	116100T002336166	16/02/2025	54522
AJZ7655	116100T002336186	16/02/2025	54521
AKL7741	277490A000184962	30/01/2025	55680
AMF9D57	116100T002336180	16/02/2025	54600
AMO6F29	116100T002336158	16/02/2025	54600
AMW6C64	116100T002336170	16/02/2025	54521
ANO5B06	116100T002336176	16/02/2025	54521
ANT7A40	116100T002336192	16/02/2025	54521
ANX5A85	116100T002336155	16/02/2025	76251
ANX7B94	116100T002336168	16/02/2025	54600
AOB7G15	116100T002336163	16/02/2025	54600
APK8D49	116100T002336160	16/02/2025	54600
APL6331	116100T002336172	16/02/2025	54521
AQU4E40	116100T002336197	16/02/2025	54521
ASV1590	116100T002336154	16/02/2025	54522
ASY8H70	116100T002336196	16/02/2025	54521
ATZ3F07	116100T002671254	16/02/2025	54521
AUW0826	116100T002336191	16/02/2025	54521
AVM7415	116100T002336190	16/02/2025	54521
AVU1I57	116100T002336159	16/02/2025	54600
AVV3813	116100T002671251	16/02/2025	54521
AYY2I98	116100T002336194	16/02/2025	54521
AZC0591	116100T002336175	16/02/2025	54521
AZD0043	116100T002336167	16/02/2025	54522
AZT3F63	116100T002230249	16/02/2025	54521
BAU4H20	116100T002336198	16/02/2025	54521
BBR6261	116100T002336184	16/02/2025	54521
BBX4F73	116100T001236584	17/02/2025	54600
BCX4B89	116100T002671255	16/02/2025	54521
BCZ5B95	116100T002230248	16/02/2025	54521
BEH3H14	116100T002336156	16/02/2025	76251
BEO5D48	116100T002336178	16/02/2025	54521
BEU6I41	116100T002574365	17/02/2025	55411
BVQ3H30	116100T001514995	16/02/2025	54870
CFU1J86	116100T002336169	16/02/2025	54521
DBA4D54	116100T002336151	16/02/2025	54521
DTU2C50	116100T002336177	16/02/2025	54521
DZJ3073	116100T002336187	16/02/2025	54521
EEJ5H32	277490F000169394	19/02/2025	60503
EWR8E80	116100T002336153	16/02/2025	54600
EWR8E80	116100T002336179	16/02/2025	54521
FGR7I12	116100T002336152	16/02/2025	54521
FJF1I99	116100T002336162	16/02/2025	54600
FRV8J02	116100T002336173	16/02/2025	54521
HEA4H96	116100T001514999	16/02/2025	54870
JHQ9095	116100T002336182	16/02/2025	54521
LPM4414	116100T002336199	16/02/2025	54521
MIU5089	116100T002336200	16/02/2025	54521
OAP6J69	116100T002336193	16/02/2025	54521
QAW0A03	116100T002230247	16/02/2025	54870
QPX8F98	116100T002336164	16/02/2025	54600
QXU7I92	116100T002336183	16/02/2025	54521
RHC9F91	116100T002336195	16/02/2025	54521
RHM2F77	116100T002671253	16/02/2025	54521
SEF3J91	116100T002671252	16/02/2025	54521
SEI0H41	116100T002336174	16/02/2025	54521
SFK7I36	277490F000169404	19/02/2025	60503
TAX8J96	116100T002230250	16/02/2025	54521
TAY4E89	116100T002336161	16/02/2025	54600

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B41DEA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 353/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestarem serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	DIANA NOGUEIRA	10408-1	EDUARDO HEMRIQUE BAIONE	24/02/2025	04/04/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
2.	GIOVANA DE SOUZA LIMA	9608-2	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	16/03/2025	06/04/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
3.	CLEOVÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953-2	SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES	16/03/2025	17/02/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
4.	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	10204-1	LUCEANE COLUTI	16/03/2025	25/04/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMIONT
5.	ALCIONEIDE	9782-2	SONIA MARTA BORGES PAVANI	13/03/2025	08/04/2025	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA

	MARIA DOS SANTOS NEGRÃO						GRASSIOTTO CASELLI
6.	RONALDO DA SILVA NOGUEIRA	11195-1	EDUARDO HEMRIQUE BAIONE	24/02/2025	16/05/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
7.	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	10943-1	ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA	12/03/2025	17/02/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
8.	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	9730-2	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	16/03/2025	17/02/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
9.	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS	10365-2	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS	16/03/2025	17/02/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
10.	IRENICE FERREIRA GOMES	10198-2	SANDRA REGINA DE SOUZA	16/03/2025	17/02/2025	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6914202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 044/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos candidatos nomeados para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI CPF 049.XXX.XXX-12, AURORA LOPES LORENCIN CPF 104.XXX.XXX-08, THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA CPF 090.XXX.XXX-75, SARA ARAGAO DE OLIVEIRA CPF 118.XXX.XXX-86** autorizam a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO

49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA

138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	ADMITIDO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	ADMITIDO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	FINAL DE FILA

227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
230	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE FILA
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	FINAL DE FILA
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB7BD919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12
Endereço: AVENIDA 21 DE ABRIL, 274 - CENTRO., Barão de Cotegipe - RS, 99.740-000
Nome do Representante: JACKSON ELIZANDRO NIEC CPF: 970.290.840-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 1 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendimento a mandados judiciais.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
107 - Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMIDO	SOOLIS SOOLIS	210.000	R$0,039	8.190
			Total do Fornecedor:		R$ 8.190,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de março de 2025

JACKSON ELIZANDRO NIEC

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:13AC29CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Para Compras e serviços 4/2025
Processo Administrativo: 23/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 4/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2071983 - CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Exame por Tomografia Computadorizada. CÓDIGO CATSER 10740. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP (Tromboembolismo Pulmonar).	UNIDADE		40	R$850,00	R$34.000,00
				Total do Fornecedor:		R$34.000,00

Paranavaí, 17 de março de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B8EB8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 19/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 19/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATO Nº 19/2022

Contrato de Locação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a EMPRESA **MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELLI**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Sr.ª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.253/2025.

CONTRATADA: MAR & MAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELLI, estabelecida à Rua Avenida Brasil, nº 6649, CEP: 87.015-280, Maringá - PR, inscrita no CNPJ. sob nº 06.697.330/0001-64, neste ato devidamente representada por **Marco Aurélio de Marco,** residente e domiciliado na Cidade de Rolândia/PR, a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca – Nº 452 – Centro – CEP 86.600-173, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.444.929–3/SSP-PR, e inscrito no CPF. sob nº 763.010.959–87.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico n° 015/2022**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO 1.0,** destinados ao Programa Melhor em Casa, UBS Imunização, CAPS II e Direção de Odontologia/Centro de Especialidades Odontológicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 15/2022, no valor global, firmado entre as partes, através do **Contrato nº 19/2022, 1° Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)** e **2° Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)** este no valor de: **R$ 1.763,68 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais,** perfazendo o valor total de **R$ 126.984,96 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses, nas especificações da tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL (R$)
01	72 und	Locação de 06 (seis) veículos automotores - tipo: passeio; 1.0; bicombustível; com ar condicionado; quatro portas; câmbio de transmissão com 5 marchas; direção hidráulica; com até dois anos de fabricação; contendo seguro contra terceiros; manutenção e troca de óleo por conta da locadora. Validade dos aluguéis: 12 meses.	**FORD**	1.763,68	126.984,96
TOTAL: R$ 126.984,96 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **24 de março de 2026,** nos termos da cláusula quarta do Contrato de Locação de Veículos nº 19/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 181/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na cláusula quarta do Contrato de Locação de Veículos nº 19/2022, no percentual de **4,174145%**, referente variação do INPC/IBGE no período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, conforme cálculo realizado de Atualização Monetária.

Parágrafo Primeiro – O valor unitário deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 1.837,30 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos) mensais,** perfazendo o valor total de **R$ 132.285,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL (R$)
01	72 und	Locação de 06 (seis) veículos automotores - tipo: passeio; 1.0; bicombustível; com ar condicionado; quatro portas; câmbio de transmissão com 5 marchas; direção hidráulica; com até dois anos de fabricação; contendo seguro contra terceiros; manutenção e troca de óleo por conta da locadora. Validade dos aluguéis: 12 meses.	**FORD**	1.837,30	132.285,60
TOTAL: R$ 132.285,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)					

Parágrafo Segundo – O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

-33.90.39.14 – 190 – Melhor em Casa;
-33.90.39.14 – 128 – Imunização;
-33.90.39.14 – 190 – CAPS
-33.90.39.14 – 269 - CEO

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ainda por meio deste termo aditivo, se evidencia o interesse de ambas as partes pela rescisão amigável do contrato, manifestada com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência conforme solicitando via Memorando N° 181/2025/SESAU, visto que existe um novo processo licitatório em andamento para o respectivo item. Tendo em vista que o referido processo ainda não tem prazo definido para conclusão, se faz necessário esta cláusula pela possibilidade de rescisão amigável do contrato, de acordo com o Art. 79. Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 019/2022**), datado de 24 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

MARCO AURÉLIO DE MARCO
Mar & Mar Empreendimentos Turisticos EIRELLI
Contratada

ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:88685893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/05/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD4695	277510T000057910	12/03/2025	57030
AGH2952	277510Z000025302	26/02/2025	55412
AGS1833	277510T000112312	12/03/2025	76252
AHP2G36	277510T000114235	12/03/2025	76332
AJH8450	277510T000105176	12/03/2025	76332
AJJ8788	277510Z000025316	26/02/2025	55412
AKM7694	277510T000114233	12/03/2025	73400
ALM7J24	277510T000044761	12/03/2025	76331
ALU0253	277510T000112316	12/03/2025	55417
ALV1F94	277510Z000025296	26/02/2025	55412
AMA7133	277510T000114224	12/03/2025	73400
AMK1358	277510Z000025304	26/02/2025	55412
ANU6E99	277510Z000025294	26/02/2025	55412
ANW2D36	277510T000105180	12/03/2025	76332
APG8998	277510T000085238	12/03/2025	57030
APG9C64	277510T000074375	12/03/2025	76331
AQC9534	277510T000114234	12/03/2025	76332
ARQ4J81	277510T000099896	12/03/2025	51930
ASZ0712	277510Z000025306	26/02/2025	55412
ATK4A37	277510T000105168	12/03/2025	55411
AUQ8I42	277510T000105177	12/03/2025	76332
AUV5G85	277510T000044763	12/03/2025	76331
AWG9J84	277510Z000025300	26/02/2025	55412
AWL0H58	277510T000107625	12/03/2025	76331
AWP3911	277510Z000025309	26/02/2025	55412
AWQ0017	277510Z000025299	26/02/2025	55412
AXR3H45	277510Z000025288	26/02/2025	55412
AXY5D02	277510T000107621	12/03/2025	76331
AYD0861	277510Z000025312	26/02/2025	55412
AZT0678	277510T000105171	12/03/2025	76332
BAF7D85	277510Z000025305	26/02/2025	55412
BAW0956	277510Z000025315	26/02/2025	55412
BBP9H95	277510T000105179	12/03/2025	76332
BCY0E20	277510T000112313	12/03/2025	76332
BDX2I14	277510T000107623	12/03/2025	76331
BEG7A34	277510T000114229	12/03/2025	60501
BEH9E91	277510T000112319	12/03/2025	76332
BEU2C56	277510T000114223	12/03/2025	76332
CSC1A14	277510T000105167	12/03/2025	55417
DGQ9B71	116100T002558499	07/03/2025	54600
DJH1C44	277510T000114217	12/03/2025	60412
DJH1C44	277510T000114218	12/03/2025	51851
EJY9F39	277510T000114222	12/03/2025	76332
FLQ9B42	277510T000044758	12/03/2025	55411
FMU2B85	277510Z000025297	26/02/2025	55412
FOK5E83	277510Z000025317	26/02/2025	55412
IJE8950	277510Z000025295	26/02/2025	55412
IKU1J75	277510T000107619	12/03/2025	55411
IMM9D96	277510T000057916	12/03/2025	57030
JGP6G42	277510Z000025318	26/02/2025	55412
KHD9I21	277510T000105182	12/03/2025	76332
LQO9A34	277510T000112320	12/03/2025	76332
MDI4H55	277510T000044766	12/03/2025	76331
MEZ1J06	277510T000112315	12/03/2025	76332
MGP1810	277510T000039387	12/03/2025	76331
MHI3911	277510T000114225	12/03/2025	76332
MHN8G58	277510T000044764	12/03/2025	76331

MHO4H46	277510T000107624	12/03/2025	76331
MIE5F06	277510T000112318	12/03/2025	55417
MJS1I78	277510T000105178	12/03/2025	76332
MLK9493	116100T002558500	07/03/2025	56222
MML8J90	277510T000114232	12/03/2025	76331
OHO4C86	277510T000085237	12/03/2025	57030
OHO4C86	277510T000105170	12/03/2025	58194
QBO9J84	277510T000039388	12/03/2025	60412
QIK9F10	277510T000057913	12/03/2025	57380
QJJ1A91	277510T000099893	12/03/2025	73400
QQF2I69	277510T000105173	12/03/2025	58194
RHN9I57	277510T000105175	12/03/2025	76332
RJV7D55	277510T000044759	12/03/2025	76331
RNB5A70	277510T000112311	12/03/2025	55417
RTB1I69	277510Z000025301	26/02/2025	55412
SDR6J16	277510T000112314	12/03/2025	60501
SEN5G71	277510T000105174	12/03/2025	58194
SEO5D34	277510T000114228	12/03/2025	76331
SEO5D34	277510T000057912	12/03/2025	57030
SES5C08	277510T000114220	12/03/2025	76332
SES8A93	277510T000099897	12/03/2025	52741
SEX9E99	277510Z000025310	26/02/2025	55412
SFB4A63	277510Z000025293	26/02/2025	55412
SFC2B55	277510Z000025289	26/02/2025	55412
TAL7F28	277510T000114230	12/03/2025	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3435E4CE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJO3546	277510NIC0025823	20/12/2024	50020	R$ 586.94
AME5947	277510NIC0025839	20/12/2024	50020	R$ 390.46
AOV3354	277510NIC0025828	20/12/2024	50020	R$ 586.94
ASD6H60	277510NIC0025857	20/12/2024	50020	R$ 260.32
AWS8373	277510NIC0025830	20/12/2024	50020	R$ 586.94
AXF7H95	277510NIC0025840	20/12/2024	50020	R$ 260.32
AYZ1C19	277510NIC0025842	20/12/2024	50020	R$ 260.32
AZR2A67	277510NIC0025825	20/12/2024	50020	R$ 586.94
BCX2C26	277510NIC0025847	20/12/2024	50020	R$ 260.32
BDA8I95	277510NIC0025846	20/12/2024	50020	R$ 260.32
BDC6D95	277510NIC0025841	20/12/2024	50020	R$ 390.46
BEH3B59	277510NIC0025836	20/12/2024	50020	R$ 390.46
BEI1B57	277510NIC0025854	20/12/2024	50020	R$ 260.32
BEW8B60	277510NIC0025831	20/12/2024	50020	R$ 586.94
DTA2I02	277510NIC0025832	20/12/2024	50020	R$ 586.94
FMA2G73	277510NIC0025858	20/12/2024	50020	R$ 260.32
GKA4E54	277510NIC0025852	20/12/2024	50020	R$ 260.32
PZO5808	277510NIC0025834	20/12/2024	50020	R$ 586.94
QHZ4202	277510NIC0025843	20/12/2024	50020	R$ 260.32
QVN3G34	277510NIC0025824	20/12/2024	50020	R$ 586.94
RAB8A85	277510NIC0025827	20/12/2024	50020	R$ 586.94
RAF4118	277510NIC0025856	20/12/2024	50020	R$ 390.46
RHD6D65	277510NIC0025838	20/12/2024	50020	R$ 586.94
RHX7A86	277510NIC0025848	20/12/2024	50020	R$ 260.32
RLP9J66	277510NIC0025822	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SDZ2H17	277510NIC0025835	20/12/2024	50020	R$ 586.94
SEN3F30	277510NIC0025855	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SER4D39	277510NIC0025850	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SEU2E79	277510NIC0025851	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SEX2H59	277510NIC0025837	20/12/2024	50020	R$ 586.94
SFA2C03	277510NIC0025853	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SFK8F17	277510NIC0025849	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SFL1E85	277510NIC0025844	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SFM3F32	277510NIC0025826	20/12/2024	50020	R$ 390.46
SFO0I83	277510NIC0025829	20/12/2024	50020	R$ 260.32
SXR9C57	277510NIC0025845	20/12/2024	50020	R$ 260.32
TAL8A38	277510NIC0025833	20/12/2024	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7F2BF81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 81/2025 – DE 13 DE MARÇO DE 2025

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 81/2025 – de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025 – Edição n.º 3235, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sabrinna Andriely Iucker	19/03/2025	19/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Ednilson José Iucker	20/03/2025	20/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

LEIA-SE:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sabrinna Andriely Iucker	19/03/2025	20/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Ednilson José Iucker	19/03/2025	20/03/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Paula Freitas, 17 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C3DE0599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DA DISPENSA N°03/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°03/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensam n°03/2025 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	28/02/2025
Objeto	DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTES 2, 3, 4, 5, 6 E 8 -

FORNECEDOR: PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°49.551.748/0001-71, localizado na Rua Jose Klosovski, n°840, CENTRO, em Pitanga – PR.

Valor total da contratação: 14.345,68 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
2	1	PAR DE GBIC SFP+10 Km 10G BIDIRECIONAL	ZTE	01	2	133,00	266,00	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
3	1	Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps– Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, Até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel	TPLINK	UNID	2	1.675,00	3.350,00	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
4	1	Roteador Coorporativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610 Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e 1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel	EAP	UNID	6	719,00	4.314,00	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
5	1	• FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS E PROTEÇÃO EM DPS CLASSE 3, SEMELHANTE A ICLAMPER. FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS NO PADRÃO ABNT, CABO DE 1.5 METRO, COM	ANNLUX	UN	30	35,00	1.050,00	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

		MATERIAL ANTICHAMA, CAPACIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 10A, PROTEÇÃO VIA DPS CLASSE 3 PARA ATÉ 4.5KA, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO ATÉ 275V EM CA						
6	1	CABO DE REDE CAT5e - CABO ELETRICO U/UTP CAT.5e 24AWGX4P CMX AZ CLARO ROHS - Características Técnicas: Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul claro; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Qualidade igual ou superior ao CABO DE REDE CAT5e - CABO ELETRICO U/UTP CAT.5e 24AWGX4P CMX AZ CLARO ROHS SOHOPLUS.	MPT	01	8	586,96	4.695,68	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
8	1	CONECTOR MACHO CAT.5e (PCT 500 PLUGS) Características Técnicas Categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS). Qualidade igual ou superior ao CONECTOR MACHO CAT.5e (PCT 500 PLUGS)	Fortrek	01	1	670,00	670,00	PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

LOTE N° 07 -

Valor total do Lote n°07: R$3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Fornecedor: EVENI DA SILVA BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o N°08.086.600/0001-26, localizada na Rua São Francisco, n°512, CENTRO – CEP:64.600-012, em Picos PI.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)	Fornecedor
7	1	Relógio ponto biométrico. Display LCD; Quantidade de digitais 15.000; Comunicação via USB e cabo de rede; Interface com teclado e tela sensível ao toque; Mecanismo de impressão térmica; Corte de papel tipo guilhotina; Acompanha 18 unidades de bobinas térmica; Certificado pelo Inmetro e homologado pelo Ministério do Trabalho portaria 1.510/2009; Comunicação protegida por criptografia; Calendário; Referência Henry Prisma SF Advanced; Biométrico + software + instalação via acesso remoto; Equipamento com instalação completa com todos os itens necessários para sua finalidade e entrega em plena condições de uso; Alimentação elétrica: Bivolt 110 - 220 V; Garantia do fabricante de 12 meses.	HENRY	UNID	3	1.299,00	3.897,00	EVENI DA SILVA BRITO ME

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Município de Pitanga, 17 de Março de 2025.

Dirceu Moraes
Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PIRES E CAMARGO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$14.345,68 (quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

221 – 08002103010801104244905200000 – 303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
222 – 08002103010801104344903000000 – 303 MATERIAL DE CONSUMO
260 – 08002103010801204844905200000 – 303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
251 – 08002103010801204833903000000 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
228 08002103010801204633903000000 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 03/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EVENI DA SILVA BRITO ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

221 – 08002103010801104244905200000 – 303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
222 – 08002103010801104344903000000 – 303 MATERIAL DE CONSUMO

260 – 08002103010801204844905200000 – 303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
251 – 08002103010801204833903000000 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
228 08002103010801204633903000000 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.
MODALIDADE: **Dispensa nº. 03/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:0E272382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°72/2025 DO PREGÃO N°02/2025.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 2 / 2025

nestes termos:
Data Pregão 06/03/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ROBERTO SILVERIO MUNIZ - ME	03.441.544/0001-87	R$ 349.700,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Pranchas de eucalipto com 25 cm de largura, com bitola de 5 cm.	própria	M	18750	11,90	223.125,00	ROBERTO SILVERIO MUNIZ - ME
2	1	Pranchas de eucalipto com 25 cm de largura, com bitola de 5 cm.	própria	M	6250	11,90	74.375,00	ROBERTO SILVERIO MUNIZ - ME
3	1	Viga 30/40 de eucalipto com 12 MTS de comprimento.	própria	UND	60	870,00	52.200,00	ROBERTO SILVERIO MUNIZ - ME

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar a Ata assinada via e mail ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 12 de março 2025.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROBERTO SILVERIO MUNIZ – ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$349.700,00 (Trezentos e quarenta e nove reais e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

541 – 17004206061701209733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO 1000 – Recursos Ordinários (Livres) 577 – 17007267821501216233903000000 – MATERIAL DE CONSUMO 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2025.
MODALIDADE: Pregão **nº. 02/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:FA3D1ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO JMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 03 DE MARÇO DE 2026, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76313	ABACATE, TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACATA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CANTU	KG	150,00	4,85	727,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	76314	ABACAXI TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	CANTU	UNID	150,00	7,19	1.078,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	76315	ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁEIS, COR E SABOR CARACTERÍSITICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASIATAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	170,00	3,50	595,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	76317	ACELGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	CANTU	UNID	140,00	7,12	996,80
LOTE: 001 - Lote 001	6	76318	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG. OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	UNID	790,00	17,99	14.212,10
LOTE: 001 - Lote 001	7	76319	AÇUCAR MASCAVO - PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC 30/03 - ANVISA	BIASI	KG	30,00	13,10	393,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	76320	ALFACE AMERICANA - PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSITCAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	WALKER	PS	200,00	3,40	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	76321	ALFACE CRESPA PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GR, FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	WALKER	PS	350,00	3,97	1.389,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	76322	ALHO, BULBO INTEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS. EM KG.	CANTU	KG	80,00	24,77	1.981,60
LOTE: 001 - Lote 001	11	76323	ALMEIRÃO, PÉ COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSITCAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	WALKER	UNID	90,00	3,88	349,20
LOTE: 001 - Lote 001	12	76324	AMENDOIM DESCASCADO, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO ABICAB E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA .	SABOR SUL	KG	200,00	5,99	1.198,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	76329	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTÂNCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA.	TOFFANO	PCT	1.430,00	8,60	12.298,00

			EMBALAGEM COM 600GRAMAS. DIVERSOS SABORES.					
LOTE: 001 - Lote 001	18	76330	BANANA CATURRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVEDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	OURO VERDE	KG	910,00	3,90	3.549,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	76331	BANANA MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSITICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	OURO VERDE	KG	170,00	7,54	1.281,80
LOTE: 001 - Lote 001	20	76332	BANHA DE PORCO, PURA, EMBALAGEM COM 01 KG.	AURORA	KG	180,00	8,29	1.492,20
LOTE: 001 - Lote 001	22	76334	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	350,00	4,80	1.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	76335	BATATA MONALISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS. FORNECIMENT EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	KG	520,00	4,50	2.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	76336	BATATA PALHA - PACOTE COM 500 GRAMAS FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR	IMPERIAL	PCT	60,00	13,75	825,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	76337	BETERRABA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	480,00	6,56	3.148,80
LOTE: 001 - Lote 001	26	76338	BISCOITO AMANTEGADO DOCE. BISCOITO AMANTEGADO DIVERSOS SABORES, PRODUZIDO EMBALADOE E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMOSTRA.	RENATA	UNID	190,00	6,97	1.324,30
LOTE: 001 - Lote 001	30	76342	BISCOITO ROSQUINHAS 300G DIVERSOS SABORES, AMOSTRA.	PARATI	UNID	115,00	5,17	594,55
LOTE: 001 - Lote 001	31	76344	BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL PACOTE CONTENDO 06 UNIDADES DE 24GR CADA.	MARILAN	KG	120,00	5,59	670,80
LOTE: 001 - Lote 001	40	76352	BRÓCOLIS FRESCO, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.		UNID	200,00	9,43	1.886,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	76353	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA. GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB – CLASSIFICAÇÃO. OS GRÃOS DEVEM TER TORRA MODERADAMENTE CLARA A MODERADAMENTE ESCURA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON. SABOR TRADICIONAL, TIPO TRADIÇÃO. CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO SUPERIOR, ESPÉCIE: 100% CAFÉ ARÁBICA; LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA. O PRODUTO DEVE TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, PUREZA E QUALIDADE, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. EMBALAGEM: ALTO VÁCUO ALUMINIZADA, ENVOLTO EM CAIXA DE PAPELÃO EM PACOTES DE 500 GRAMAS. QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,00 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL; SOLICITAR AMOSTRA.	MELITTA	UNID	4.326,00	21,00	90.846,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	76361	CAQUI DE CHOCOLATE. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRE DE RUPTURAS E COR UNIFORME.	CANTU	KG	235,00	13,98	3.285,30
LOTE: 001 - Lote 001	51	76363	CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA - PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	BANTLE	KG	800,00	16,00	12.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	76366	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, MAGRA, DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER MACIA E SUCULENTA.	BANTLE	KG	170,00	29,90	5.083,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	76369	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA, COM OSSO, MAGRA, RESFRIADA, CORTADA EM TIRAS EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO MARCA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS SUAS CARACTERÍSITICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS (COR, APARÊNCIA, TEXTURA E ODOR PRÓPRIOS). DEVE FORNECER O NOME, ENDEREÇO E O TELEFONE DO FRIGORÍFICO/ABATEDOURO, A DATA DO ABATE E O PERÍODO MÁXIMO DE CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR SIGLA E NÚMERO DE REGISTRO EM VIGÊNCIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MIOLAR	KG	230,00	14,10	3.243,00

LOTE: 001 - Lote 001	58	76370	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, PRODUTO DE QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	MIOLAR	KG	180,00	12,60	2.268,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	76371	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL SEM OSSO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS.	MIOLAR	KG	120,00	12,60	1.512,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	76372	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	350,00	4,51	1.578,50
LOTE: 001 - Lote 001	61	76373	CENOURA DE PRIMEIRA, APRSENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	450,00	3,81	1.714,50
LOTE: 001 - Lote 001	66	76378	CHÁ MATE: CHÁ À BASE DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUAIENSIS), TOSTADAS E TRITURADAS. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHES DE PAPEL COM 1,6 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO (25 SACHÊS) COM 40 G. APRESENTAR AMOSTRA.	PRENDA	CX	686,00	3,80	2.606,80
LOTE: 001 - Lote 001	67	76379	CHÁ PARA CHIMARRÃO, CAMOMILA.	KAMILA	UNID	50,00	1,49	74,50
LOTE: 001 - Lote 001	68	76380	CHANTILY CAIXA COM 1 LITRO, CREME VEGETAL, IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC N°40-ANVISA. PRÓPRIO PARA FICAR FORA DA GELADEIRA.	PURATOS	CX	70,00	22,99	1.609,30
LOTE: 001 - Lote 001	69	76381	CHEIRO VERDE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	WALKER	MÇ	350,00	4,18	1.463,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	76382	CHICÓRIA - AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS. AS FOLHAS EXTERNAS SÃO DE COR VERDE MAIS ESCURO DO QUE AS FOLHAS INTERNAS.	WALKER	UNID	200,00	3,49	698,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	76385	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, PARA DISSOLVER EM LEITE, COR MARROM CLARO A ESCURO. SEM GLUTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE POTE OU LATA, PRÓPRIA, PESO LIQUIDO DE 360GRAMAS A 400 g. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. APRESENTAR AMOSTRA.	APTI	UNID	200,00	4,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	76387	CHUCHU DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CANTU	KG	500,00	3,62	1.810,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	76388	COCO RALADO (FLOCOS), EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	KAMILA	UNID	30,00	2,69	80,70
LOTE: 001 - Lote 001	77	76389	COCO RALADO GROSSO, PURO, SEM AÇÚCAR, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	KAMILA	UNID	100,00	3,09	309,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	76390	COLORAU, COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KAMILA	UNID	30,00	6,15	184,50
LOTE: 001 - Lote 001	79	76391	CORANTE LIQUIDO PARA FINS ALIMENTICIOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	INCAS	UNID	10,00	3,49	34,90
LOTE: 001 - Lote 001	81	76393	COUVE MANTEIGA FRESCA DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. MAÇO DE 400 GRAMAS.	WALKER	MÇ	110,00	3,78	415,80
LOTE: 001 - Lote 001	82	76394	COXA E SOBRA-COXA, NÃO TEMPERADO, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LAR	KG	950,00	8,29	7.875,50
LOTE: 001 - Lote 001	83	76395	COXINHA DA ASA DE FRANGO SEM TEMPERO - APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	LAR	KG	80,00	14,47	1.157,60
LOTE: 001 - Lote 001	84	76396	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM 18 G) CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KAMILA	UNID	40,00	1,98	79,20
LOTE: 001 - Lote 001	85	76397	CREME DE LEITE FRESCO (NATA) - PRODUZIDO À BASE DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO POTE COM 280 GRAMAS.	TERRA VIVA	UNID	510,00	9,49	4.839,90
LOTE: 001 - Lote 001	86	76398	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO	MOCOCA	UNID	400,00	2,22	888,00

			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 06 MESES.					
LOTE: 001 - Lote 001	87	76399	DOCE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS SABORES, COM 01 KG CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMOSTRA.	DIFRUTTI	UNID	640,00	8,43	5.395,20
LOTE: 001 - Lote 001	88	76400	DOCE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, COM 400 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. AMOSTRA	DIFRUTTI	UNID	308,00	4,30	1.324,40
LOTE: 001 - Lote 001	89	76401	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PREDILECTA	UNID	190,00	6,90	1.311,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	76402	DOCE DE LEITE CREMOSO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTES COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	DOCITO	UNID	345,00	10,75	3.708,75
LOTE: 001 - Lote 001	91	76403	EMPANADO DE FRANGO, TIPO TRADICIONAL, COZIDO, CONGELADO, COMPOSTO DE CARNE DE FRANGO MOIDA E TEMPERADA, MOLDADA E EMPANADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS CADA PEÇA. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA.	LAR	UNID	1.200,00	1,49	1.788,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	76405	ENDRO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL,BOLOR, SUJDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAMILA	UNID	150,00	4,75	712,50
LOTE: 001 - Lote 001	94	76406	ERVA DOCE, TEMPERO. INGREDIENTES: SEMENTE DE ERVA DOCE INTEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 100 GRAMAS.	KAMILA	UNID	200,00	6,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	76408	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMOURA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGENS DE 170 GRAMAS (PESO DRENADO).	FUGINI	UNID	100,00	2,51	251,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	76410	ESSÊNCIA COMESTÍVEL ARTIFICIAL DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML.	INCAS	UNID	60,00	3,45	207,00
LOTE: 001 - Lote 001	101	76413	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CALDO BOM	PCT	40,00	6,15	246,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	76414	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÕ, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	PCT	30,00	4,01	120,30
LOTE: 001 - Lote 001	104	76416	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BEIJA FLOR	UNID	80,00	4,80	384,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	76417	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE COM 05 KG, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITTOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DALLA	UNID	100,00	15,10	1.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	76418	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE PAPEL DE 1KG.	DALLA	UNID	75,00	4,70	352,50
LOTE: 001 - Lote 001	107	76419	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100G APROXIMADAMENTE 60G DE CARBOIDRATOS, 21G DE PROTEÍNAS E 1 G DE LIPÍDIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUITO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FEMILA	KG	50,00	7,07	353,50
LOTE: 001 - Lote 001	109	76421	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES N OMOMENTO DA ENTREGA	APTI	UNID	115,00	2,61	300,15
LOTE: 001 - Lote 001	110	76422	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO. SECO, PACOTES DE 100 GRAMAS CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	APTI	UNID	130,00	7,03	913,90
LOTE: 001 -	111	76423	FÍGADO BOVINO BIFADO SEM PELE.	BANTLE	KG	70,00	13,49	944,30

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	112	76424	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO, OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100 G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRAFF	KG	200,00	35,50	7.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	76425	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ Nº 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	IGUAÇU	CX	488,00	4,16	2.030,08
LOTE: 001 - Lote 001	114	76426	FOLHA DE LOURO ACONDICIONADA EM PACOTE DE 05 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KAMILA	PCT	40,00	1,00	40,00
LOTE: 001 - Lote 001	115	76427	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	COOPACOL	KG	280,00	10,83	3.032,40
LOTE: 001 - Lote 001	116	76428	GELATINA DIVERSOS SABORES COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES OU EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES, PACOTE COM 1 KG.	APTI	UNID	50,00	14,60	730,00
LOTE: 001 - Lote 001	118	76435	GELATINA: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONENTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE, INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2%, P.P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMABALADA EM CAIXINHAS DE 30 GRAMAS.	APTI	UNID	300,00	1,07	321,00
LOTE: 001 - Lote 001	119	76436	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	CANTU	KG	80,00	6,97	557,60
LOTE: 001 - Lote 001	120	76437	IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO IMPRESSO COM 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÁXIMOS 45 DIAS. SABORES DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	REAL	UNID	370,00	4,69	1.735,30
LOTE: 001 - Lote 001	121	76438	IOGURTE SEM LACTOSE - ALIMENTO COM SOJA SABOR IOGURTE COM PEDAÇOS DE MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SANTA CLARA	LT	50,00	9,67	483,50
LOTE: 001 - Lote 001	122	76439	KABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	160,00	3,42	547,20
LOTE: 001 - Lote 001	123	76440	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	986,00	3,91	3.855,26
LOTE: 001 - Lote 001	126	76443	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM 1 LITRO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ADES	LT	40,00	7,50	300,00
LOTE: 001 - Lote 001	128	76445	LEITE EM PÓ PURO INTEGRAL, PACOTE COM 400 GR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AURORA	UNID	924,00	13,26	12.252,24
LOTE: 001 - Lote 001	129	76446	LEITE INTEGRAL, LEITE DE VACA SME ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM NO MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA) EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. CAIXA 12 X 1.	AMANHECER	CX	942,00	61,56	57.989,52
LOTE: 001 - Lote 001	130	76447	LEITE SEM LACTOSE, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EM EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AMANHECER	LT	40,00	5,70	228,00
LOTE: 001 - Lote 001	132	76449	LIMÃO 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS	CANTU	KG	80,00	3,60	288,00
LOTE: 001 - Lote 001	133	76450	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO TIPO “CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRIGODASKI	KG	180,00	17,29	3.112,20
LOTE: 001 -	134	76451	LINGUIÇA DE FRANGO RESFRIADA COMPOSTA COM CARNES	STARCK	KG	200,00	17,40	3.480,00

Lote 001			NOBRES DE FRANGO COMO PEITO E COXA.					
LOTE: 001 - Lote 001	135	76452	LINGUIÇA TOSCANA (MISTA) RESFRIADA, MISTURA DE CARNE DE GADO E PORCO.	MIOLAR	KG	150,00	14,30	2.145,00
LOTE: 001 - Lote 001	136	76453	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMNHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CANTU	KG	571,00	7,97	4.550,87
LOTE: 001 - Lote 001	139	76456	MAMÃO COMERCIAL - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO EM KG.	CANTU	KG	450,00	6,99	3.145,50
LOTE: 001 - Lote 001	140	76457	MANDIOCA TIPO BRANCA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA ESPÉCIE, FRESCAS, SEM FERIMENTOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRASNPARENTE.	COLONIAL	KG	380,00	5,69	2.162,20
LOTE: 001 - Lote 001	141	76458	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CANTU	KG	290,00	4,68	1.357,20
LOTE: 001 - Lote 001	142	76459	MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	KAMILA	UNID	60,00	1,90	114,00
LOTE: 001 - Lote 001	144	76461	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE COM 500 GRAMAS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO DEVEÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIRD DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: QUALLY OU EQUIVALENTE. AMOSTRA.	COAMO	UNID	878,00	5,51	4.837,78
LOTE: 001 - Lote 001	145	76462	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - POTE COM 500 GRAMAS. PRODUTO COM NO MINÍMO 80% DE LIPÍDIOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERÊNCIA QUALY. AMOSTRA	QUALY	UNID	102,00	7,50	765,00
LOTE: 001 - Lote 001	146	76463	MEL DE ABELHA.	ZERBIELLI	KG	50,00	25,00	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	147	76464	MELADO DE CANA ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	BIASI	KG	360,00	14,80	5.328,00
LOTE: 001 - Lote 001	148	76465	MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS EM KG.	CANTU	KG	420,00	2,54	1.066,80
LOTE: 001 - Lote 001	149	76466	MELÃO AMARELO. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	CANTU	KG	310,00	5,45	1.689,50
LOTE: 001 - Lote 001	150	76467	MILHO LATA 170 G - MILHO EM CONSERVA, LATA OU EMABALAGEM CARTONADA . CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE MILHO COZIDO, COM LÍQUIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR: VERDE. ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FUGINI	UNID	100,00	2,33	233,00
LOTE: 001 - Lote 001	153	76470	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340 GRAMAS APROXIMADAMENTE	QUERO	UNID	120,00	1,91	229,20
LOTE: 001 - Lote 001	154	76471	MORANGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	BECK	KG	170,00	26,71	4.540,70
LOTE: 001 - Lote 001	155	76472	MORTADELA, RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA SEM GORDURA.	COOPACOL	UNID	106,00	10,79	1.143,74
LOTE: 001 - Lote 001	156	76473	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 GRAMAS.	KAMILA	UNID	30,00	2,11	63,30
LOTE: 001 - Lote 001	157	76474	NOZES SEM CASCA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA/SUPORTA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ESDEL	KG	50,00	112,00	5.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	158	76475	ÓLEO DE SOJA, EMABALAGEM COM 900 ML, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCAMAR	UNID	842,00	5,99	5.043,58
LOTE: 001 - Lote 001	159	76476	ÓREGANO, PACOTE COM 10 GRAMAS	KAMILA	PCT	40,00	1,50	60,00
LOTE: 001 - Lote 001	162	76479	OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE. BRANCOS, DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS, ACONDICIONADOS EM 12 UNIDADES (DÚZIA) EM SUPORTE PRÓPRIO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDE DE NO MÍNIMO 20 DIAS. DEVE CONSTAR O FORNECEDOR.	CARMINATTI	DZ	406,00	8,50	3.451,00
LOTE: 001 - Lote 001	164	76481	OVOS DE PÁSCOA LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE 180 GRAMAS, INGREDIENTES AÇUCAR CRISTAL GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRALEM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRINICOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇAO DO OVO DE PÁSCOA. A EMBALAGEM DEVE	PIETROBOM	UNID	70,00	35,99	2.519,30

			CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PASCOA.					
LOTE: 001 - Lote 001	165	76483	OVOS DE PÁSCOA, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, 250 GRAMAS. INGREDIENTES AÇUCAR CRISTAL GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRALEM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRINICOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDENTICO AO NATURAL. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇAO DO OVO DE PÁSCOA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PASCOA. COTA PARA ME/EPP	PIETROBOM	UNID	517,00	35,99	18.606,83
LOTE: 001 - Lote 001	169	76486	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LAR	KG	180,00	12,45	2.241,00
LOTE: 001 - Lote 001	170	76487	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	120,00	3,40	408,00
LOTE: 001 - Lote 001	171	76488	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 400 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	BEIJA FLOR	UNID	120,00	7,50	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	172	76489	PEPINO JAPONES DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. INSTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	60,00	5,89	353,40
LOTE: 001 - Lote 001	174	76491	PICOLÉ CREMOSO A BASE DE LEITE, SABORES VARIADOS (MORANGO, CHOCOLATE, CREME, LEITE CONDENSADO, COCO...), NO PALITO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM LACRADA), COM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO -18°. AMOSTRA	SABORY	UNID	6.000,00	3,15	18.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	175	76492	PICOLÉS DE FRUTAS, DE DIVERSOS SABORES. NO PALITO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM LACRADA), COM APROXIMADAMENTE 55 GRAMAS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO -18º. AMOSTRA.	SABORY	UNID	13.800,00	2,53	34.914,00
LOTE: 001 - Lote 001	176	76493	PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJDIADES, ISENTA DE PARTE PÚTRIDAS	CANTU	KG	140,00	8,90	1.246,00
LOTE: 001 - Lote 001	177	76494	PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	FLOR DO SUL	UNID	480,00	3,25	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	180	76497	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TRESSOSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PRATA	PCT	40,00	3,84	153,60
LOTE: 001 - Lote 001	181	76498	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PRATA	UNID	50,00	3,44	172,00
LOTE: 001 - Lote 001	182	76499	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS E APODERCIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	UNID	300,00	6,45	1.935,00
LOTE: 001 - Lote 001	183	76500	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM EM KG.	AURORA	KG	230,00	25,99	5.977,70
LOTE: 001 - Lote 001	184	76501	QUEIJO MUSSARELA - PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. O QUEIJO DEVE SER FATIADO	ALTO ALEGRE	KG	240,00	44,90	10.776,00
LOTE: 001 - Lote 001	185	76502	QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50 G.	PRESIDENT	KG	60,00	5,49	329,40
LOTE: 001 - Lote 001	186	76503	QUIABO, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CANTU	KG	40,00	9,99	399,60
LOTE: 001 - Lote 001	187	76505	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 02 LITROS NOS SABORES: LARANJA, GUARANÁ E COLA. AMOSTRA.	ANTARTICA	UNID	2.780,00	5,40	15.012,00

LOTE: 001 - Lote 001	188	76504	REFRIGERANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 02 LITROS NOS SABORES: LARANJA, GUARANÁ E COLA. GELADO. AMOSTRA.	ANTARTICA	UNID	905,00	5,90	5.339,50
LOTE: 001 - Lote 001	190	76507	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	IMAGEM	UNID	300,00	6,99	2.097,00
LOTE: 001 - Lote 001	192	76509	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1. PACOTES DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA ÍNTEGRA. REGISTRO NO M.S/M.A. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÃO PARA PREPARO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. VALIADE MÍNIMA DE 01 ANO	PRATA	PCT	200,00	5,20	1.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	193	76510	SAL IODADO, REFINADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIÃO	UNID	166,00	1,40	232,40
LOTE: 001 - Lote 001	194	76511	SALSICHA DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSITICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE, INSPECIONADA PELA SIF.	COOPACOL	UNID	190,00	42,99	8.168,10
LOTE: 001 - Lote 001	196	76513	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, COMPOSIÇÃO NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO), EMBALAGEM DE 01 KG.	DEZ	KG	40,00	16,99	679,60
LOTE: 001 - Lote 001	198	76515	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. SABORES VARIADOS	TRINK	UNID	200,00	0,75	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	200	76516	SUCO DE FRUTAS COM NO MÍNIMO 30% DE CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS NATURAL.SOBARES DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO. EMBALAGEM DFE 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MAGUARY	UNID	200,00	5,50	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	202	76519	TOMATE ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CANTU	KG	400,00	4,80	1.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	203	76520	UVA ITÁLIA - OS CACHOS DEVEM ESTAR BEM CHEIOS, COM BAGAS, FIRMES E LISAS, DE COR E TAMANHO APROPRIADAS PARA A VARIEDADE; A FRUTA NÃO DEVE SE DESPRENDER COM FACILIDADE DO CACHO; OS CACHOS NÃO PODEM CONTER MANCHAS .	CANTU	KG	190,00	12,88	2.447,20
LOTE: 001 - Lote 001	204	76521	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	90,00	13,75	1.237,50
LOTE: 001 - Lote 001	205	76522	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. 750 ML.	CHEMIM	UNID	80,00	1,69	135,20
LOTE: 001 - Lote 001	206	76523	VINAGRE TINTO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. 750 ML.	CHEMIM	UNID	80,00	3,69	295,20

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:EFBE2062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ.: 52.208.900/0001-22
CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ.: 03.744.301/0001-18
CONTRATADA: CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 27.409.512/0001-62
CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 29.322.621/0001-73
CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 47.629.289/0001-76
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
CONTRATADA: G Z MENEGUSSO LTDA
CNPJ.: 47.358.786/0001-87
CONTRATADA: ILM COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 53.603.989/0001-94
CONTRATADA: J J VITALLI
CNPJ.: 08.658.622/0001-13
CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
CNPJ.: 01.276.119/0001-54
CONTRATADA: LIFEGOV LTDA
CNPJ.: 58.923.716/0001-40
CONTRATADA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.247.494/0001-13
CONTRATADA: PILARES CONSTRUCAO LTDA
CNPJ.: 56.481.883/0001-53
CONTRATADA: POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI
CNPJ.: 12.287.498/0001-02
CONTRATADA: SHK BORRACHAS E METAIS LTDA
CNPJ.: 47.309.559/0001-61
CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS
CNPJ.: 23.608.114/0001-14
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 07 de março de 2025.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
CNPJ.: 52.208.900/0001-22
VALOR: R$ **3.165,70** (Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE DE CASTRO GOMES FILHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 181 - Lote 181	1	26679	CHAVE COMBINADA 32mm	MARCAP MARCAP	UN	20,00	28,99	579,80
LOTE: 191 - Lote 191	1	26689	CHAVE HEXAGONAL 17mm	MARCAP MARCAP	UN	10,00	28,45	284,50
LOTE: 192 - Lote 192	1	26690	CHAVE HEXAGONAL 19mm	MARCAP MARCAP	UN	10,00	40,14	401,40
LOTE: 275 - Lote 275	1	48455	SERRA MARMORE PROFISSIONAL, 1500W, 12.200RPM, PARA TRABALHOS PESADOS E CONTINUO, ACOMPANHA MALETA EM PLASTICO, KIT DE RERIGERAÇÃO, E 03 DISCOS (02 DIAMANTADOS E 01 PARA MADEIRA), CAPACIDADE MÍNIMA DE DISCO DE 105MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE DISCO 125MM, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MARCAP MARCAP	UN	5,00	380,00	1.900,00
TOTAL								3.165,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA
CNPJ.: 03.744.301/0001-18
VALOR: R$ **16.908,60** (Dezesseis Mil, Novecentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TARCISIO MARTINS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	26197	DESEMPENADEIRA ALUMINIO DENTADA CABO FECHADO	VONDER CB PLASTICO 12X25	UN	10,00	20,56	205,60
LOTE: 048 - Lote 048	1	26263	LINHA DE NYLON 100mmX100m	KOFEL	UN	30,00	7,40	222,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	26266	MACHADINHA DE UNHA CABO DE MADEIRA 650g	PANDOLFO	UN	10,00	42,84	428,40
LOTE: 084 - Lote 084	1	26343	ALICATE PARA ANÉIS PONTA RETA	MTX 6"	UN	5,00	27,90	139,50
LOTE: 131 - Lote 131	1	26413	GRAMPO 8mm	VONDER 1000PÇS	UN	20,00	10,89	217,80
LOTE: 142 - Lote 142	1	26626	REBITE 4,0X10	NOVE54	KG	10,00	47,00	470,00
LOTE: 143 - Lote 143	1	26627	REBITE 4,0X16	NOVE54	KG	10,00	50,19	501,90
LOTE: 199 - Lote 199	1	26712	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 1/2"	VONDER	UN	20,00	102,82	2.056,40
LOTE: 200 - Lote 200	1	26713	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 1/4"	NOVE54	UN	20,00	18,90	378,00
LOTE: 201 - Lote 201	1	26715	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 5/16"	NOVE54	UN	40,00	59,00	2.360,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	26716	GANCHO OLHAL PARA CABO DE AÇO 7/16"	NOVE54	UN	20,00	59,90	1.198,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	26734	PORTA ELETRODO 500 AMP.	MTX	UN	15,00	19,79	296,85
LOTE: 215 - Lote 215	1	26742	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 36mm	SATA	UN	5,00	78,79	393,95
LOTE: 222 - Lote 222	1	41412	REPARO PNEUA SEM CAMARA	VONDER	UN	100,00	57,90	5.790,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	48404	CARRETAEL DE NYLON M2 2,5MX3,0M P/ROÇADEIRA	VONDER 50M	UN	10,00	62,00	620,00
LOTE: 267 - Lote 267	1	48433	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2,40MX10CM	3M	UN	20,00	70,26	1.405,20
LOTE: 272 - Lote 272	1	53561	COLA EM MASSA RESINA (BRANCA): RESINA EPÓXI E CARGAS MINERAIS, ENDURECEDOR (CINZA): POLIAMIDA MINERAIS. 100G	TEKBOND	UN	25,00	9,00	225,00
TOTAL								16.908,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAMPO E CASA UTENSILIOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.: 27.409.512/0001-62
VALOR: R$ **5.905,30** (Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROGER WILLIAN DESORDE DEBONA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	26176	CABO DE MADEIRA PARA CORTADEIRA	GBC GBC	UN	30,00	16,00	480,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	26255	ISOLADOR PIMENTÃO COM PINO	FOXLUX FOXLUX	UN	50,00	5,87	293,50
LOTE: 071 - Lote 071	1	26297	REGADOR 10 LITROS	SGAMAG SGAMAG	UN	15,00	13,20	198,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	26326	TRENA COM TRAVA 7m	THOMPSON THOMPSON	UN	15,00	14,15	212,25
LOTE: 079 - Lote 079	1	26335	VASSOURA DE ARAME COM CABO PARA GRAMA	SCHENEIDER SCHENEIDER	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	26340	ALICATE PARA ANÉIS PONTA CURVA	THOMPSON THOMPSON	UN	5,00	27,09	135,45
LOTE: 094 - Lote 094	1	26355	BROCA AÇO RÁPIDO 4mm	MELFI MELFI	UN	30,00	0,97	29,10
LOTE: 110 - Lote 110	1	26378	CADEADO LATÃO 40mm	STAM STAM	UN	30,00	20,30	609,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	26379	CADEADO LATÃO 45mm	STAM STAM	UN	45,00	23,80	1.071,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	26382	CATRACA SOQUETE 1/2 REVERSIVEL	SPARTA SPARTA	UN	5,00	32,90	164,50

LOTE: 125 - Lote 125	1	26405	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2"	GUBLER GUBLER	UN	100,00	1,41	141,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	26415	LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE 300ml	BASTON BASTON	UN	50,00	5,69	284,50
LOTE: 136 - Lote 136	1	26422	PREGO 25X72	GERDAU GERDAU	KG	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	26426	SERRINHA DE CORTAR FERRO	THOMPSON THOMPSON	UN	150,00	3,48	522,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	48437	TALHADEIRA CHATA 1.1/4X10	SÃO ROMÃO SÃO ROMÃO	UN	10,00	11,50	115,00
TOTAL								5.905,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 29.322.621/0001-73
VALOR: R$ **4.102,58** (Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SILVIA DEBUS PAIM
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 134 - Lote 134	1	26416	MANGUEIRA PARA JARDIM 30m	PLASBOHN MG. GELINPLAS 30M AZUL	UN	10,00	58,27	582,70
LOTE: 279 - Lote 279	1	48468	ROÇADEIRA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 0,64 LITROS, ROÇADEIRA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MÍNIMO 0,64 LITROS, CILINDRADA MÍNIMA (CM2) 40,2 , PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 7,3KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW/2.7 CV, ROTAÇÃO NA LENTA DE N O MÍNIMO 2.800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.300 RPM, EQUIPAMENTO IDEAL PARA O USO DIÁRIO, UTILIZADO PARA CORTE EM TODOS OS TIPOS DE VEGETAÇÕES E NA DESBROTA DE PLANTAS JOVENS. TAMPA DO FILTRO DE AR QUE FACILITA O ACESSO AO SISTEMA DE FILTRAGEM SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS REDUZ AS PARADAS PARA MANUTENÇÃO E GARANTE UMA EXCELENTE PRODUTIVIDADE. CABO MULTIFUNCIONAL E ERGONÔMICO, QUE TRAZ TODOS OS COMANDOS AO ALCANCE DAS MÃOS. É ERGONÔMICO POIS NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA O AJUSTE E PERMITE AMPLO MOVIMENTO DURANTE A OPERAÇÃO DEVIDO AO SEU PERFIL CURVO. POR CONSEQUÊNCIA DA PRESSÃO DE COMPRESSÃO, OCORREM PICOS DE FORÇA DURANTE O ACIONAMENTO DE MOTORES DE COMBUSTÃO QUE CAUSAM ESFORÇO DO OPERADOR. COM O ELASTOSTART, É PROPORCIONADO UM ARRANQUE QUASE SEM SOLAVANCOS DEVIDO À UM ELEMENTO AMORTECEDOR QUE ABSORVE OS PICOS DE FORÇA. COM ISTO TEM-SE UM PROCEDIMENTO DE ARRANQUE SUAVE E COM ESFORÇOS REDUZIDOS TANQUE TRANSLÚCIDO QUE POSSIBILITA VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE GASOLINA NO TANQUE O COMPENSADOR MANTÉM OTIMIZADA A MISTURA ENTRE O AR E O COMBUSTÍVEL MESMO QUANDO O FILTRO DO AR SE ENCONTRE SUJO. COM ISSO, A POTÊNCIA SE MANTÉM CONSTANTE MESMO QUANDO O FILTRO DE AR SE ENCONTRE 80% OBSTRUÍDO, O QUE AUMENTA A PRODUTIVIDADE E EVITA CONSTANTES PARADAS PARA LIMPEZA DO FILTRO DE AR. ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SUA SEGURANÇA É OFERECIDO UM ÓCULOS DE PROTEÇÃO QUE POSSUI SISTEMA DE VENTILAÇÃO E UMA AMPLA ÁREA DE PROTEÇÃO. CINTO DUPLO DE SUPORTE QUE FACILITAM OS TRABALHOS DE LONGA DURAÇÃO. ELES OFERECEM LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DURANTE O USO DA MÁQUINA. MODERNO SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO DE AMORTECIMENTO EM QUATRO PONTOS REDUZ AS VIBRAÇÕES GERADAS PELO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE O QUE RESULTA EM MAIOR CONFORTO DURANTE TODA A OPERAÇÃO GARANTINDO ASSIM, A ALTA PRODUTIVIDADE. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TERRA GRH 520 BLACK	UN	4,00	879,97	3.519,88
TOTAL								4.102,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 47.629.289/0001-76
VALOR: R$ **17.393,00** (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EVANDRO RICARDO KAMMLER
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26169	BICO PARA TORNEIRA 3/4" E 1/2"	HERC	UN	20,00	1,51	30,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	26172	BUCHA PLASTICA 06mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	VONDER	UN	1.000,00	0,01	10,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	26173	BUCHA PLASTICA 08mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	VONDER	UN	1.000,00	0,02	20,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	26202	DISCO DESBASTE 4.1/2"	HEAVY DUTY	UN	50,00	1,31	65,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	26220	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6X3/4	DTOOLS	UN	20,00	31,88	637,60
LOTE: 033 - Lote 033	1	26222	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	NACI	UN	20,00	5,31	106,20
LOTE: 038 - Lote 038	1	26248	FITA VEDAROSCA 18mmX25m	DAZE DTOOLS	UN	100,00	2,26	226,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	26282	PE DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 80cm	NACIONAL	UN	10,00	30,63	306,30
LOTE: 065 - Lote 065	1	26291	PINO FEMEA 20A	ILUMMI	UN	100,00	3,94	394,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	26324	TRENA COM TRAVA 3m	NOVE54	UN	30,00	6,04	181,20
LOTE: 091 - Lote 091	1	26352	BROCA AÇO RÁPIDO 10mm	NOVE54	UN	30,00	6,61	198,30
LOTE: 092 - Lote 092	1	26353	BROCA AÇO RÁPIDO 12mm	NOVE54	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	26354	BROCA AÇO RAPIDO 3mm	NOVE54	UN	30,00	0,66	19,80
LOTE: 095 - Lote 095	1	26356	BROCA AÇO RÁPIDO 5mm	NOVE54	UN	30,00	1,33	39,90
LOTE: 096 - Lote 096	1	26357	BROCA AÇO RÁPIDO 6mm	NOVE54	UN	30,00	1,94	58,20
LOTE: 097 - Lote 097	1	26358	BROCA AÇO RÁPIDO 7mm	NOVE54	UN	30,00	2,76	82,80
LOTE: 098 - Lote 098	1	26359	BROCA AÇO RÁPIDO 8mm	NOVE54	UN	30,00	3,74	112,20
LOTE: 099 - Lote 099	1	26360	BROCA AÇO RÁPIDO 9mm	NOVE54	UN	30,00	5,24	157,20
LOTE: 100 - Lote 100	1	26361	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 10mm	NOVE54	UN	30,00	4,38	131,40
LOTE: 101 - Lote 101	1	26362	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 12mm	NOVE54	UN	30,00	7,13	213,90
LOTE: 102 - Lote 102	1	26366	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 4mm	NOVE54	UN	30,00	1,49	44,70
LOTE: 103 - Lote 103	1	26367	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 5mm	NOVE54	UN	30,00	1,74	52,20
LOTE: 104 - Lote 104	1	26368	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 6mm	NOVE54	UN	30,00	2,31	69,30
LOTE: 115 - Lote 115	1	26383	CATRACA SOQUETE 3/4 REVERSÍVEL	VONDER	UN	20,00	250,00	5.000,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	26404	DOBRADIÇA ZINCADA 2"	LOTH	UN	100,00	1,05	105,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	26406	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	LOTH	UN	200,00	1,64	328,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	26655	CHAVE BIELA 16mm	NOVE54	UN	10,00	22,56	225,60
LOTE: 159 - Lote 159	1	26657	CHAVE BIELA 18mm	NOVE54	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE: 162 - Lote 162	1	26660	CHAVE COMBINADA 1.5/16"	MAYLE	UN	15,00	24,00	360,00
LOTE: 163 - Lote 163	1	26661	CHAVE COMBINADA 10mm	NOVE54	UN	20,00	4,44	88,80
LOTE: 164 - Lote 164	1	26662	CHAVE COMBINADA 11mm	NOVE54	UN	20,00	4,65	93,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	26663	CHAVE COMBINADA 12mm	NOVE54	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 166 - Lote 166	1	26664	CHAVE COMBINADA 13mm	NOVE54	UN	20,00	5,39	107,80
LOTE: 167 - Lote 167	1	26665	CHAVE COMBINADA 14mm	NOVE54	UN	20,00	5,76	115,20
LOTE: 168 - Lote 168	1	26666	CHAVE COMBINADA 15mm	NOVE54	UN	20,00	6,78	135,60
LOTE: 169 - Lote 169	1	26667	CHAVE COMBINADA 16mm	NOVE54	UN	20,00	7,19	143,80
LOTE: 172 - Lote 172	1	26670	CHAVE COMBINADA 19mm	NOVE54	UN	20,00	9,13	182,60
LOTE: 173 - Lote	1	26671	CHAVE COMBINADA 20mm	NOVE54	UN	20,00	11,31	226,20

173								
LOTE: 174 - Lote 174	1	26672	CHAVE COMBINADA 21mm	NOVE54	UN	20,00	11,70	234,00
LOTE: 175 - Lote 175	1	26673	CHAVE COMBINADA 23 mm	NOVE54	UN	20,00	14,06	281,20
LOTE: 182 - Lote 182	1	26680	CHAVE COMBINADA 6 ao 32	NOVE54	JG	15,00	116,25	1.743,75
LOTE: 221 - Lote 221	1	26751	REBITE 4,8X10	NOVE54	KG	10,00	78,75	787,50
LOTE: 230 - Lote 230	1	41424	GARRA NEGATIVA 300A	INTERNEED	UN	10,00	2,50	25,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	48405	BROCA SDS PLUS 10X210mm	VONDER	UN	10,00	9,70	97,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	48406	BROCA SDS PLUS 12X120mm	VONDER	UN	10,00	8,88	88,80
LOTE: 250 - Lote 250	1	48408	BRACO SDS PLUS 800x160	VONDER	UN	10,00	6,50	65,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	48409	BROCA CHATA 1/4	NOVE54	UN	10,00	3,79	37,90
LOTE: 252 - Lote 252	1	48410	BROCA CHATA 5/16	NOVE54	UN	10,00	4,10	41,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	48411	BROCA CHATA 3/8	NOVE54	UN	10,00	4,20	42,00
LOTE: 257 - Lote 257	1	48415	ADESIVO TRAVA PARAFUSO 6GR	VONDER	UN	20,00	12,64	252,80
LOTE: 258 - Lote 258	1	48416	ADESIVO JUNTA DE MOTORES DIESEL 73GR	BRASCOLA	UN	30,00	6,31	189,30
LOTE: 260 - Lote 260	1	48420	CHAVE AJUSTAVEL 15	NOVE54	UN	5,00	75,00	375,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	48430	BALDE P/GRAXA 7KG	NOVE54	UN	10,00	170,00	1.700,00
LOTE: 270 - Lote 270	1	48438	PRUMO DE METAL 500GR	NACIONAL	UN	10,00	18,98	189,80
LOTE: 282 - Lote 282	1	48418	CHAVE AJUSTÁVEL 10	NOVE54	UN	5,00	27,89	139,45
LOTE: 283 - Lote 283	1	48419	CHAVE AJUSTÁVEL 12	NOVE54	UN	5,00	37,00	185,00
TOTAL								17.393,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.278.673/0001-18
VALOR: R$ **21.555,50** (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANE JAGUSESKI ARCEGO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 144 - Lote 144	1	26642	CABO DE AÇO 1/2"	VONDER VONDER	M	150,00	30,17	4.525,50
LOTE: 145 - Lote 145	1	26643	CABO DE AÇO 1/4	VONDER VONDER	M	300,00	7,47	2.241,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	26644	CABO DE AÇO 3/16	VONDER VONDER	M	500,00	3,95	1.975,00
LOTE: 147 - Lote 147	1	26645	CABO DE AÇO 3/8"	VONDER VONDER	M	200,00	16,80	3.360,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	26646	CABO DE AÇO 5/16	VONDER VONDER	M	200,00	11,05	2.210,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	26647	CABO DE AÇO 5/8"	VONDER VONDER	M	200,00	36,22	7.244,00
TOTAL								21.555,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
VALOR: R$ **40.484,95** (Quarenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26164	ARAME GALVANIZADO N. 16 ROLO DE 1KG	GERDAU ROLO 1KG	ROL	30,00	14,99	449,70
LOTE: 002 - Lote 002	1	26166	ARAME GALVANIZADO N. 18 ROLO DE 1 KG	GERDAU ROLO 1 KG	ROL	30,00	16,90	507,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	26171	BUCHA PLASTICA 05mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	WORKER 05 MM	UN	1.000,00	0,02	20,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	26174	BUCHA PLASTICA 10mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	WORKER 10 MM	UN	1.000,00	0,04	40,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	26198	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM FELTRO	PETROPOLIS COM FELTRO	UN	10,00	24,90	249,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	26249	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 7cmX200m	WORKER 7CMX200M	UN	40,00	9,97	398,80
LOTE: 041 - Lote 041	1	26251	FORCADO 4 DENTES SEM CABO	TRAMONTINA SEM CABO	UN	10,00	20,90	209,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	26252	FORMAO CABO DE MADEIRA 1/4	KALA 1/4	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	26254	FORMAO CABO DE MADEIRA 3/8	KALA 3/8	UN	10,00	9,50	95,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	26262	LIMA TRIANGULAR	VONDER TRIANGULAR	UN	30,00	6,99	209,70
LOTE: 054 - Lote 054	1	26270	MARRETA DE 3kg SEM CABO	PETROPOLIS 3 KG	UN	30,00	69,90	2.097,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	26271	MARRETA DE 5kg SEM CABO	PETROPOLIS 5 KG	UN	20,00	115,00	2.300,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	26330	TRENA FIBRA DE VIDRO 20m	VILA 20 M	UN	5,00	21,10	105,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	26331	TRENA FIBRA DE VIDRO 50m	VILA 50 M	UN	5,00	40,41	202,05
LOTE: 078 - Lote 078	1	26333	VASELINA 900g	MUNDIAL 900 G	UN	15,00	29,90	448,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	26336	VASSOURA GARI TIPO INDUSTRIAL	ROMA INDUSTRIAL	UN	20,00	18,90	378,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	26337	ADESIVO INSTANTANEO 20g	VILA 20 G	UN	100,00	5,13	513,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	26339	ALICATE DE PRESSÃO 10"	MISTER 10"	UN	20,00	20,15	403,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	26380	CAIXA DE FERRAMENTA COM 5 GAVETAS SANFONADA	MARCON SANFONADA	UN	15,00	89,00	1.335,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	26399	DOBRADIÇA TIPO LEME 10	LOTH LEME 10	UN	30,00	12,57	377,10
LOTE: 128 - Lote 128	1	26410	DOBRADIÇA ZINCADA 4"	VILA 4"	UN	20,00	3,40	68,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	26411	GRAMPEADOR MANUAL	BESTFER MANUAL	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	26412	GRAMPO 6mm	ATOPY 6 MM	UN	20,00	13,00	260,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	26414	TINTA SPRAY LATA 300ml	MUNDIAL 300 ML	UN	100,00	12,49	1.249,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	26421	PREGO 20X48	GERDAU 20X48	KG	200,00	12,90	2.580,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	26424	SERRA CIRCULAR DE VIDEA 4.3/8	VILA 4.3/8	UN	15,00	8,50	127,50
LOTE: 150 - Lote 150	1	26648	CHAVE BIELA 8mm	GEDORE 8 MM	UN	10,00	12,90	129,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	26649	CHAVE BIELA 10mm	BREMEM 10 MM	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 158 - Lote 158	1	26656	CHAVE BIELA 17mm	BREMEM 17 MM	UN	10,00	22,90	229,00
LOTE: 187 - Lote 187	1	26685	CHAVE HEXAGONAL 11mm	VONDER 11 MM	UN	10,00	11,50	115,00
LOTE: 196 - Lote 196	1	26706	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 4mm	CONEX 4 MM	KG	50,00	21,08	1.054,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	26707	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 6mm	CONEX 6 MM	KG	50,00	16,38	819,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	26708	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 8mm	CONEX 8 MM	KG	50,00	23,90	1.195,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	26717	GARRAFÃO TÉRMICO 5L	INVICTA 5 L	UN	30,00	29,00	870,00
LOTE: 211 - Lote 211	1	26737	SERRA PARA PODA DE GALHO SEM CABO	TRAMONTINA SEM CABO	UN	5,00	149,00	745,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	26739	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 1.1/8"	WORKER 3/4 - 1.1/8"	UN	5,00	53,20	266,00
LOTE: 216 - Lote 216	1	26743	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 19mm	WORKER 3/4 - 19 MM	UN	5,00	45,00	225,00
LOTE: 217 - Lote 217	1	26744	SOQUETE ENCAIXE 3/4 - 7/8"	WORKER 3/4 - 7/8"	UN	5,00	44,00	220,00
LOTE: 220 - Lote 220	1	26748	TESOURA PARA CERCA VIVA	TRAMONTINA TESOURA	UN	5,00	26,90	134,50
LOTE: 227 - Lote 227	1	41421	CONE SINALIZAÇAO 50CM	WORKER 50 CM	UN	30,00	12,99	389,70
LOTE: 228 - Lote 228	1	41422	CONE SINALIZAÇAO 75 CM	WORKER 75 CM	UN	30,00	31,89	956,70
LOTE: 231 - Lote 231	1	41425	MANGUEIRA DE AR 1/4.	UNIFIOS 1/4	UN	10,00	39,00	390,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	41426	MANGUEIRA DE AR 3/8.	UNIFIOS 3/8	UN	10,00	69,00	690,00

LOTE: 233 - Lote 233	1	41427	MANGUEIRA DE AR 5/16.	UNIFIOS 5/16	UN	10,00	59,00	590,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	41428	MANGUEIRA DE AR 1/2.	UNIFIOS 1/2	UN	10,00	79,00	790,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	41429	MANGUEIRA COMBUSTIVEL 5 MM.	UNIFIOS 5 MM	UN	10,00	59,99	599,90
LOTE: 236 - Lote 236	1	41430	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 7MM.	UNIFIOS 7 MM	UN	10,00	69,99	699,90
LOTE: 237 - Lote 237	1	41431	MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS 1000LBS.	UNIFIOS 1000 LBS	UN	10,00	89,00	890,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	41435	ARAME SOLDA MIG. 0.8 MM 15 KG.	VONDER 15 KG	UN	10,00	244,00	2.440,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	48392	ARAME GALVANIZADO N12 1KG	GERDAU 1 KG	UN	40,00	11,97	478,80
LOTE: 240 - Lote 240	1	48393	ARAME GALVANIZADO N14 1KG	GERDAU 1 KG	UN	40,00	12,99	519,60
LOTE: 241 - Lote 241	1	48394	CABO DE AÇO 3/4	VONDER 3/4	UN	20,00	99,00	1.980,00
LOTE: 242 - Lote 242	1	48400	GAMPO DE MOLA 5/8X82X400	AESA 5/8X82X400	UN	10,00	95,00	950,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	48401	PINO DE CENTRO 12mmX9	AESA 12MMX9	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 244 - Lote 244	1	48402	PINO DE CENTRO AÇO G5 12X12	AESA 12X12	UN	20,00	29,90	598,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	48403	PINO DE CENTRO AÇO G5 12X10	AESA 12X10	UN	20,00	22,30	446,00
LOTE: 254 - Lote 254	1	48412	BORRACHA VULCANIZADORA ROLO 1KG	VIPAL 1 KG	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	48413	COLA PARA APLICAÇÃO DE MANCHÃO A QUENTE 900ml	VIPAL 900 ML	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	48414	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50GR	VEDATUDO 50GR	UN	50,00	7,00	350,00
LOTE: 265 - Lote 265	1	48431	FAIXA REFELTIVA ADESIVA ESQUERDA	FW FAIXA	UN	50,00	6,90	345,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	48432	FAIXA REFELTIVA DIREITA	FW FAIXA	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	48439	ALAVANCA 1X1,5MT	PETROPOLIS 1X1,5MT	UN	5,00	129,00	645,00
LOTE: 274 - Lote 274	1	64182	PASTA LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEU COM 3Kg	GIENEX 3 KG	UN	5,00	45,00	225,00
LOTE: 286 - Lote 286	1	53877	DISCO DE CROTE DIAMANTADO PARA USO GERAL 16" (400mm)	VILA 16 "	UN	5,00	450,00	2.250,00
TOTAL								40.484,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: G Z MENEGUSSO LTDA
CNPJ.: 47.358.786/0001-87
VALOR: R$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIEL ZARZEKA MENEGUSSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 281 - Lote 281	1	48476	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, 6,5KVA, PATIDA ELÉTRICA E MANUAL, FREQUENCIA 60HZ, 4TEMPOS, SAÍDA 110/220V, REFRIGERADO A AR, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MATSUYAMA MATSUYAMA	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILM COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 53.603.989/0001-94
VALOR: R$ **2.024,70** (Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIA LAURA ZANATO FONSECA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 280 - Lote 280	1	48475	LIXADEIRA ELÉTRICA ANGULAR, DISCO DE 07 POLEGADAS, 2.200W, 5.000rpm, ACOMPANHA, TAMPA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADEIRA AUXILIAR,	GAMMA GAMMA	UN	3,00	674,90	2.024,70
TOTAL								2.024,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: J J VITALLI
CNPJ.: 08.658.622/0001-13
VALOR: R$ **23.617,75** (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JAIME JOSE VITALLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	26177	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	CROP CROP	UN	30,00	10,15	304,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	26179	CABO DE MADEIRA PARA PA	CROP CROP	UN	20,00	9,20	184,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	26180	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	CROP CROP	UN	10,00	11,99	119,90
LOTE: 014 - Lote 014	1	26181	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 55L	WORKER WORKER	UN	10,00	158,80	1.588,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	26184	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"	FERTAK FERTAK	UN	20,00	7,65	153,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	26185	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10"	FERTAK FERTAK	UN	20,00	9,55	191,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	26193	CORTADEIRA SEM CABO	PARABONI PARABONI	UN	20,00	17,96	359,20
LOTE: 023 - Lote 023	1	26200	DISCO DE CORTE 12"X 3/4	WORKER WORKER	UN	40,00	12,98	519,20
LOTE: 024 - Lote 024	1	26201	DISCO DE CORTE 7"	KALA KALA	UN	50,00	3,40	170,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	26207	DISCO DESBASTE 7"	FERTAK FERTAK	UN	30,00	7,09	212,70
LOTE: 027 - Lote 027	1	26208	DISCO DIAMANTADO 110X20mm SEGMENTADO	FERTAK FERTAK	UN	30,00	7,60	228,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	26209	DISCO DIAMANTADO 110X20mm TURBO	FERTAK FERTAK	UN	30,00	6,69	200,70
LOTE: 029 - Lote 029	1	26210	DISCO DIAMANTADO 110X20mm VERMELHO LISO	FERTAK FERTAK	UN	30,00	7,40	222,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	26216	ENXADA S/ CABO 1.5LB	PARABONI PARABONI	UN	20,00	20,00	400,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	26221	ESCOVA DE AÇO COM CABO	FERTAK FERTAK	UN	20,00	5,20	104,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	26224	ESQUADRO CABO DE ALUMINIO 12"	FERTAK FERTAK	UN	10,00	7,75	77,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	26226	ESTILETE DE PLASTICO 18mm	KALA KALA	UN	30,00	2,12	63,60
LOTE: 037 - Lote 037	1	26227	FACÃO 18"	PARABONI PARABONI	UN	20,00	17,15	343,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	26250	FOICE SEM CABO	COLLINS COLLINS	UN	15,00	21,67	325,05
LOTE: 046 - Lote 046	1	26259	LAPIS DE CARPINTEIRO	LUFKIN LUFKIN	UN	150,00	1,46	219,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	26267	MACHADO FORJADO	PANDOLFO PANDOLFO	UN	10,00	42,20	422,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	26268	MANDRIL 3/8X24	WORKER WORKER	UN	10,00	19,53	195,30
LOTE: 056 - Lote 056	1	26272	MARTELO 27mm	TENACE TENACE	UN	15,00	14,54	218,10
LOTE: 057 - Lote 057	1	26273	MARTELO DE BORRACHA CABO DE MADEIRA 80mm	ROMA ROMA	UN	10,00	13,80	138,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	26281	PÁ AJUNTADEIRA	PARABONI PARABONI	UN	15,00	18,98	284,70
LOTE: 062 - Lote 062	1	26284	PICARETA ALVIÃO COM CABO	PARABONI PARABONI	UN	10,00	60,12	601,20
LOTE: 064 - Lote 064	1	26287	PINO FEMEA 10A	PLUZIE PLUZIE	UN	100,00	2,55	255,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	26292	PINO MACHO 10A	PLUZIE PLUZIE	UN	100,00	2,25	225,00

LOTE: 067 - Lote 067	1	26293	PINO MACHO 20A	MECTRONIC MECTRONIC	UN	100,00	2,99	299,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	26294	CAMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	WORKER WORKER	UN	10,00	11,25	112,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	26295	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	WORKER WORKER	UN	10,00	19,23	192,30
LOTE: 070 - Lote 070	1	26296	RASTEL 14 DENTES	TENACE TENACE	UN	15,00	8,20	123,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	26325	TRENA COM TRAVA 5m	FERTAK FERTAK	UN	40,00	7,84	313,60
LOTE: 075 - Lote 075	1	26327	TRENA FIBRA DE VIDRO 30m	FERTAK FERTAK	UN	5,00	28,20	141,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	26345	ALICATE UNIVERSAL 8"	KALA KALA	UN	40,00	15,55	622,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	26347	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	FERTAK FERTAK	UN	20,00	15,68	313,60
LOTE: 089 - Lote 089	1	26350	BOMBA DE GRAXA MANUAL 500g	KALA KALA	UN	10,00	56,08	560,80
LOTE: 105 - Lote 105	1	26369	BROCA PARA CONCRETO COM VÍDEA 8mm	WORKER WORKER	UN	30,00	3,12	93,60
LOTE: 106 - Lote 106	1	26370	CADEADO LATÃO 20mm	PILLER PILLER	UN	40,00	8,65	346,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	26373	CADEADO LATÃO 25mm	PILLER PILLER	UN	40,00	9,30	372,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	26375	CADEADO LATÃO 30mm	PILLER PILLER	UN	40,00	10,24	409,60
LOTE: 109 - Lote 109	1	26377	CADEADO LATÃO 35mm	PILLER PILLER	UN	40,00	15,20	608,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	26384	CHAVE DE FENDA 1/4X4"	FERTAK FERTAK	UN	20,00	3,65	73,00
LOTE: 152 - Lote 152	1	26650	CHAVE BIELA 11mm	KALA KALA	UN	10,00	13,78	137,80
LOTE: 153 - Lote 153	1	26651	CHAVE BIELA 12mm	KALA KALA	UN	10,00	17,07	170,70
LOTE: 154 - Lote 154	1	26652	CHAVE BIELA 13mm	KALA KALA	UN	10,00	17,07	170,70
LOTE: 155 - Lote 155	1	26653	CHAVE BIELA 14mm	KALA KALA	UN	10,00	17,28	172,80
LOTE: 156 - Lote 156	1	26654	CHAVE BIELA 15mm	KALA KALA	UN	10,00	20,76	207,60
LOTE: 160 - Lote 160	1	26658	CHAVE BIELA 19mm	KALA KALA	UN	10,00	23,66	236,60
LOTE: 161 - Lote 161	1	26659	CHAVE BIELA 9mm	KALA KALA	UN	10,00	12,97	129,70
LOTE: 170 - Lote 170	1	26668	CHAVE COMBINADA 17mm	WORKER WORKER	UN	20,00	5,52	110,40
LOTE: 171 - Lote 171	1	26669	CHAVE COMBINADA 18mm	KALA KALA	UN	20,00	8,92	178,40
LOTE: 186 - Lote 186	1	26684	CHAVE HEXAGONAL 10mm	WORKER WORKER	UN	10,00	4,38	43,80
LOTE: 188 - Lote 188	1	26686	CHAVE HEXAGONAL 12mm	WORKER WORKER	UN	10,00	8,10	81,00
LOTE: 193 - Lote 193	1	26691	CHAVE HEXAGONAL 5mm	WORKER WORKER	UN	20,00	1,50	30,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	26693	CHAVE HEXAGONAL 8mm	WORKER WORKER	UN	20,00	4,12	82,40
LOTE: 205 - Lote 205	1	26725	MACACO HIDRAULICO 16T	WORKER WORKER	UN	5,00	202,50	1.012,50
LOTE: 206 - Lote 206	1	26726	MACACO HIDRAULICO 20T	WORKER WORKER	UN	5,00	262,50	1.312,50
LOTE: 208 - Lote 208	1	26733	PEDRA PARA ESMERIL 6 x 3/4"	WORKER WORKER	UN	15,00	18,20	273,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	26735	PULVERIZADOR OMEGA 11	ARPREX ARPREX	UN	25,00	25,80	645,00
LOTE: 218 - Lote 218	1	26745	SOQUETE ESTRIADO 18 PÇAS ENCAIXE 1/2	WORKER WORKER	JG	5,00	198,90	994,50
LOTE: 223 - Lote 223	1	41417	CINTA ELEVAÇAO 2 TON. 3 METROS	WORKER WORKER	UN	5,00	75,60	378,00
LOTE: 224 - Lote 224	1	41418	CINTA ELEVAÇAO 3TON. 5 METROS	WORKER WORKER	UN	5,00	152,98	764,90
LOTE: 225 - Lote 225	1	41419	CINTA ELEVAÇAO 4TON. 5 METROS	WORKER WORKER	UN	5,00	218,45	1.092,25
LOTE: 226 - Lote 226	1	41420	KIT CINTA CATRACA 50MMX 9MX 3000 KG	WORKER WORKER	UN	5,00	92,50	462,50
LOTE: 229 - Lote 229	1	41423	MASCARA DE SOLDA	WORKER WORKER	UN	15,00	23,60	354,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	48407	BROCA SDS PLUS 6,00x110	WORKER WORKER	UN	10,00	5,90	59,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	48417	ALICATE CORTE DDIAGONAL 6	KALA KALA	UN	10,00	15,10	151,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	48421	CHAVE PARA TUBO 24 POLEGADAS TIPO AMERICANA	WORKER WORKER	UN	5,00	103,31	516,55
LOTE: 262 - Lote 262	1	48422	CHAVE PARA TUBOS 18 POLEGADAS TIPO AMERICANA	FERTAK FERTAK	UN	5,00	70,95	354,75
LOTE: 268 - Lote 268	1	48436	PULVERIZADOR AGRICOLA 20L	KALA KALA	UN	5,00	118,35	591,75
TOTAL								23.617,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME
CNPJ.: 01.276.119/0001-54
VALOR: R$ **12.463,45** (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANNA JUÇURA KRUTZMANN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	26178	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	VONDER VONDER	UN	20,00	6,62	132,40
LOTE: 015 - Lote 015	1	26183	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	MAX MAX	UN	10,00	42,84	428,40
LOTE: 020 - Lote 020	1	26196	CORTADOR DE VIDRO	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	26253	FORMAO CABO DE MADEIRA 3/4	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	11,21	112,10
LOTE: 049 - Lote 049	1	26265	LONA PRETA LARGURA 6m	VONDER VONDER	ML	1.000,00	4,16	4.160,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	26277	NIVEL DE ALUMINIO 14" COM 3 BOLHAS	NOVE54 NOVE54	UN	5,00	13,55	67,75
LOTE: 059 - Lote 059	1	26278	NIVEL DE ALUMINIO 18" COM 3 BOLHAS	NOVE54 NOVE54	UN	5,00	20,16	100,80
LOTE: 063 - Lote 063	1	26285	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 10A 250V	ESPLUG ESPLUG	UN	50,00	2,52	126,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	26344	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	18,27	182,70
LOTE: 090 - Lote 090	1	26351	BROCA AÇO RAPIDO 1,5mm	NOVE54 NOVE54	UN	30,00	0,44	13,20
LOTE: 117 - Lote 117	1	26385	CHAVE DE FENDA 3/16X4"	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	2,96	59,20
LOTE: 118 - Lote 118	1	26387	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	5,99	119,80
LOTE: 119 - Lote 119	1	26388	CHAVE PHILLIPS 1/4X4"	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	3,97	79,40
LOTE: 120 - Lote 120	1	26389	CHAVE PHILLIPS 1/4X5"	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	4,18	83,60
LOTE: 121 - Lote 121	1	26390	CHAVE PHILLIPS 3/16X5"	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	3,10	62,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	26403	DOBRADIÇA TIPO LEME 6	LOTH LOTH	UN	30,00	8,82	264,60
LOTE: 127 - Lote 127	1	26409	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2"	FERCA FERCA	UN	100,00	2,39	239,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	26423	PREGO24X60	VONDER VONDER	KG	100,00	14,87	1.487,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	26425	SERRA CIRCULAR DE VIDEA 7"	NOVE54 NOVE54	UN	10,00	17,45	174,50
LOTE: 176 - Lote 176	1	26674	CHAVE COMBINADA 24mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	14,39	287,80
LOTE: 177 - Lote 177	1	26675	CHAVE COMBINADA 26mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	17,89	357,80
LOTE: 178 - Lote 178	1	26676	CHAVE COMBINADA 27mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	20,22	404,40
LOTE: 179 - Lote 179	1	26677	CHAVE COMBINADA 28mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	21,92	438,40
LOTE: 180 - Lote 180	1	26678	CHAVE COMBINADA 30mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	28,00	560,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	26681	CHAVE COMBINADA 6mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	3,21	64,20
LOTE: 184 - Lote 184	1	26682	CHAVE COMBINADA 8mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	3,55	71,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	26683	CHAVE COMBINADA 9mm	NOVE54 NOVE54	UN	20,00	3,55	71,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	26687	CHAVE HEXAGONAL 14mm	VONDER VONDER	UN	10,00	21,92	219,20
LOTE: 190 - Lote 190	1	26688	CHAVE HEXAGONAL 16mm	SATA SATA	UN	10,00	28,35	283,50
LOTE: 194 - Lote 194	1	26692	CHAVE HEXAGONAL 6mm	VONDER VONDER	UN	20,00	2,67	53,40
LOTE: 204 - Lote 204	1	26724	MACACO HIDRAULICO 12T	NOVE54 NOVE54	UN	5,00	152,46	762,30
LOTE: 212 - Lote 212	1	26738	SODA CAUSTICA 1Kg	RODOQUIMICA RODOQUIMICA	UN	20,00	19,85	397,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	26746	TESOURA DE PODA	TRAMONTINA TRAMONTINA	UN	20,00	22,05	441,00
TOTAL								12.463,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIFEGOV LTDA
CNPJ.: 58.923.716/0001-40
VALOR: R$ **6.310,00** (Seis Mil, Trezentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**

ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)REINALDO SERGIO ALVES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 113 - Lote 113	1	26381	CALIBRADOR DE PRESSAO	FORTGPRO - FG8660 FORTGPRO - FG8660	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE: 276 - Lote 276	1	48456	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL PARA CORTE DE MADEIRA, 1400W PARA DISCO DE CORTE DE 190MM, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS CONTÍNOS E PESADOS, 5.500 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 70MM, COM BOTÃO TRAVA, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO,	EOS - ESC01PRO EOS - ESC01PRO	UN	5,00	429,00	2.145,00
LOTE: 277 - Lote 277	1	48459	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS COM CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COM FUNÇÃO MARTELETE, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO MALETA, EMPUNHADEIRA AIXILIAR E KIT COM 05BROCAS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE CONCRETO DE 4MM A 26MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃOMETAL 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA 30MM, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EOS - EFU01MF EOS - EFU01MF	UN	5,00	230,00	1.150,00
LOTE: 278 - Lote 278	1	48462	PARAFUSADEIRRA PROFISSIONAL 12 V, PARA TRABALHOS CONTÍNUOS E ROTINEIROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1.300RPM, MANDRIL 10MM, COM SISTEMA DE REVERSÃO, LUZ DE LED PARA FACILITAR O TRABALHO, 02 VELOCIDADES, COM 02 BATERIAS DE LITION 12V, 01 CARERGADOR BIVOLT, 01 MALETA	FORTG - FG3005 - KIT 2 BATERIAS 18V + MALETA FORTG - FG3005 - KIT 2 BATERIAS 18V	UN	5,00	345,00	1.725,00
LOTE: 284 - Lote 284	1	48477	PLAINA ELÉTRICA, 710W, 2.6mm DE CAPACIDADE DE CORTE POR PASSADA, 165 RPM, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FORTG PRO - FG2560 FORTG PRO - FG2560	UN	3,00	300,00	900,00
TOTAL								6.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 37.247.494/0001-13
VALOR: R$ **1.335,36** (Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILVANI ELCHELBERGER DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 287 - Lote 287	1	53884	INVERSOR DE SOLDA 180 AMPERES, 220V	GALZER TOP ARC 200	UN	2,00	667,68	1.335,36
TOTAL								1.335,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PILARES CONSTRUCAO LTDA
CNPJ.: 56.481.883/0001-53
VALOR: R$ **13.940,00** (Treze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	26195	CORTADOR DE PISO 90 cm DUPLO	CORTAG CORTAG	UN	3,00	370,00	1.110,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	26225	ESQUADRO CABO DE PLASTICO 12"	LOTUS LOTUS	UN	10,00	13,90	139,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	26269	MANGUEIRA PARA NIVEL TRANSPARENTE 5/16X 1,5mm	MANTAC MANTAC	UN	200,00	2,49	498,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	26427	SILICONE 280g	TYTAN TYTAN	UN	20,00	11,90	238,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	65799	Soprador Soprador Manual gasolina - Cilindrada: 27,2 cm3 - vazão Máxima de Ar: 810 m3/h - Potência: 1,1 Cv	GARTHEN GARTHEN	UN	10,00	810,00	8.100,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	53886	RETIFICADEIRA RETA PROFISSIONAL, 650W, PINÇAS DE APERTO ATÉ 8mm	BOSCH BOSCH	UN	3,00	1.285,00	3.855,00
TOTAL								13.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: POLUX COMERCIAL LTDA EIRELI
CNPJ.: 12.287.498/0001-02
VALOR: R$ **13.670,00** (Treze Mil, Seiscentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) DORIVAL DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 289 - Lote 289	1	71247	RETIFICADOR DE SOLDA 400 AMPERES, TRIFÁSICO. - Características de Soldagem: DC - Potência Máxima Aparente (KVA): 26 - Tensão de Alimentação Trifásica (V): 220\|380 \|440 - Corrente de Alimentação (A): 68\|39\|34 - Tensão em Vazio Máxima. (V): 78 - Corrente Máxima de Solda (A): 400 - Faixa de Regulagem (A): 70/400.	BALMER BR 400	un	2,00	6.835,00	13.670,00
TOTAL								13.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SHK BORRACHAS E METAIS LTDA
CNPJ.: 47.309.559/0001-61
VALOR: R$ **2.059,40** (Dois Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO SHINKADO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	26175	BUCHA PLASTICA 12mm PARA PAREDE DE ALVENARIA	VONDER	UN	1.000,00	0,06	60,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	26346	ARAME DE SOLDA OXIGENIO 2.38	TM	UN	20,00	49,98	999,60
LOTE: 207 - Lote 207	1	26727	MACACO HIDRAULICO 6T	BREMEN	UN	5,00	199,96	999,80

TOTAL	2.059,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SUELEN DAIANE KANIS
CNPJ.: 23.608.114/0001-14
VALOR: R$ **600,00** (Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/03/2025** à **06/03/2026.**
ASSINATURA: 07/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SUELEN DAIANE KANIS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 263 - Lote 263	1	48429	VASSOURA DE PALHA COLONIAL	COLONIAL COLONIAL	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								600,00

ITENS FRACASSADOS

Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26741	SOQUETE ENCAIXE 3/4-30mm	5,00	UN	28,64	143,20
Lote: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64181	BALAIO DE BAMBU NATURAL 45C, CESTO GRANDE	25,00	UN	49,16	1.229,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9EECBB0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 65/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS	
ALICE APARECIDA DE LIMA	02/03/2023	01/03/2024	06/03/2025	20/03/2025
ALZIRA ROIKO DUDA	17/12/2023	16/12/2024	02/01/2025	31/01/2025
ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	19/02/2023	18/02/2024	19/02/2025	28/02/2025
ANDRE GEMBAROWSKI	14/01/2023	13/01/2024	17/02/2025	26/02/2025
ANGELO LUIZ ULBRICH	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2025	21/01/2025
BRUNA ARTNER	19/07/2023	18/07/2024	03/02/2025	17/02/2025
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	11/06/2022	10/06/2023	31/01/2025	09/02/2025
CRISTIANE FATIMA WIONZEK	04/02/2024	03/02/2025	10/02/2025	11/03/2025
ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	02/04/2023	01/04/2024	13/01/2025	27/01/2025
			12/02/2025	21/02/2025
EDILSON TUROSSI	01/08/2023	31/07/2024	02/01/2025	31/01/2025
EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	17/10/2023	16/10/2024	02/01/2025	31/01/2025
ELIZIANE FUTERKO	10/01/2024	09/01/2025	10/01/2025	08/02/2025
ELZA DUDA	01/02/2023	31/01/2024	03/02/2025	17/02/2025
EUGENIA PACHOLOK	02/10/2022	01/10/2023	03/02/2025	12/02/2025
FERNANDO CESAR BUSTAMANTE DELGADILLO	03/07/2022	02/07/2023	02/01/2025	31/01/2025
FLAVIANO BILYK	01/05/2022	30/04/2023	24/01/2025	22/02/2025
GISELIA NOWACKI SILVEIRA	01/01/2023	31/12/2023	06/01/2025	04/02/2025
GLACI DA APARECIDA SILVA DO ROSARIO	03/05/2023	02/05/2024	25/01/2025	23/02/2025
HANNA CAMILA TORRES LOPES	02/03/2023	01/03/2024	27/01/2025	05/02/2025
HELIO PINKOSKI	02/08/2022	01/08/2023	09/12/2024	07/01/2025
IGOR POPOVICZ	01/02/2023	31/01/2024	06/01/2025	25/01/2025
IGOR POPOVICZ	01/02/2024	31/01/2025	10/02/2025	19/02/2025
IZAIULA LECHECHEM	11/07/2023	10/07/2024	03/02/2025	22/02/2025
JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI	01/01/2024	31/12/2024	03/02/2025	04/03/2025
JESSE LOCH SANTOS	10/05/2023	09/05/2024	24/02/2025	10/03/2025
JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	15/02/2024	14/02/2025	03/02/2025	04/03/2025
JOAO PAULO DIAS	10/01/2024	09/01/2025	12/03/2025	10/04/2025
JOMAR DAS NEVES	01/03/2024	28/02/2025	03/03/2025	01/04/2025
JONATAS MOLETA	04/03/2023	03/03/2024	04/02/2025	23/02/2025
LAIS FERNANDA ZEM	02/06/2022	01/06/2023	31/01/2025	04/02/2025
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	04/02/2023	03/02/2024	20/02/2025	21/03/2025

LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	04/02/2024	03/02/2025	20/02/2025	21/03/2025
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	18/05/2023	17/05/2024	11/02/2025	25/02/2025
LEONARDO KOSTIUCZIK	25/07/2022	24/07/2023	05/02/2025	06/03/2025
LETICIA FUSVERK ABIB	09/02/2024	08/02/2025	12/02/2025	13/03/2025
MARCIA PLUCHINIAK	10/01/2024	09/01/2025	10/02/2025	11/03/2025
MARISA DILMA DEMBESKI MAZUR	12/06/2022	11/06/2023	07/08/2024	26/08/2024
MARLENE NUNES HENICH	02/08/2023	01/08/2024	03/02/2025	04/03/2025
MAYARA LUIZA FUCILINI LEAL	15/02/2024	14/02/2025	17/02/2025	18/03/2025
MIGUEL ANTUNES RIBEIRO	13/01/2024	12/01/2025	16/01/2025	14/02/2025
ODAIR JOSE AMORIM	13/06/2023	12/06/2024	27/01/2025	15/02/2025
ROBERTA KAYANE DE MORAIS DOMANSKI	20/01/2024	19/01/2025	01/02/2025	20/02/2025
ROSANA BENDNARCZUK STANISZEVSKI	04/09/2023	03/09/2024	03/02/2025	04/03/2025
ROSICLEIA HALISKI	02/08/2023	01/08/2024	01/02/2025	02/03/2025
ROSIMERI IVANCHESKI	14/04/2021	13/04/2022	03/02/2025	22/02/2025
ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	01/02/2023	31/01/2024	03/02/2025	17/02/2025
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2023	01/08/2024	10/01/2025	19/01/2025
SONIA ROIKO COLODA	05/08/2023	04/08/2024	10/03/2025	29/03/2025
TATIANE MARQUES FABER MARCONDES	20/01/2023	19/01/2024	05/02/2025	19/02/2025
TATIANE MARQUES FABER MARCONDES	20/01/2024	19/01/2025	20/02/2025	06/03/2025
VALDIR JOSUE BOSCARDIM FRANCO	01/04/2023	31/03/2024	30/12/2024	28/01/2025
VALMIR EMILIANO	21/02/2023	20/02/2024	03/02/2025	12/02/2025
WILSON ASSIS STRESSER	02/04/2023	01/04/2024	17/01/2025	31/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E3E9E8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL SRP 002/2025 MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E CANTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 14/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço **Por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.
Data da sessão: 27 de março de 2025 Horário: 08:30h
Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.gov.br/compras
UASG/Unidade compradora 929304

1. DO OBJETO
1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.
3.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line,

conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
4.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:
4.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;
4.4. Estar devidamente credenciadas no sistema compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do compras.gov.br.
4.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
4.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.
4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.
4.8. Não poderão participar desta licitação:
4.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
4.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;
4.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
4.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Câmara de Vereadores de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.
4.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.
4.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 4.8.8 e 4.8.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.8.11. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.
4.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.
4.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e

financeiramente a participar de processo licitatório.
4.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
4.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ
4.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor
4.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL
5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:
5.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
5.1.2. Marca;
5.1.3. Fabricante;
5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.
5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico www.compras.gov.br, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar

123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/202.

5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.
5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.
5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema www.compras.gov.br, no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.
5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônico:
5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.
5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa

com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.
5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.
5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.
5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.
6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.
6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os

participantes.
6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame.
6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).
6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.
6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.
6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.
6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação

eletrônica enviada via sistema;
6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica na retirada da licitante da participação do certame.
6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R$ 0,10 (Dez centavos de reais).
6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.gov.br/compras através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.
7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da

primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.
7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.
7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.
7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.
7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.
7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.
7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.
7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.
7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o

envio de anexos, via sistema www.gov.br/compras (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.
7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 2 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.
7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.
7.11 DEVERÁ SER ENVIADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ATUALIZADA, CÓPIA DA NOTA FISCAL DE COMPRA DE PRODUTO IDÊNTICO AO ITEM COTADO REFERENTE À ÚLTIMA AQUISIÇÃO OU NO MÁXIMO DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, EM NOME DA LICITANTE, A QUAL SERVIRÁ COMO BASE PARA ANÁLISE DE EVENTUAIS
REEQUILÍBRIOS FUTUROS, a falta deste documento DESCLASSIFICARÁ a proposta.
7.11.1 O valor da proposta final não poderá ser superior ao preço praticado ao anunciado pelo licitante em seu estabelecimento. Estando sujeito à conferência por servidor designado.
7.12. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:
7.12.1. Contiver vício insanável;
7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;
7.12.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.12.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço

manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.
7.12.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.12.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
7.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.
7.13.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.13.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 01 hora para envio da proposta com as complementações necessárias.
7.14. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às

condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

81.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova

para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados (IN 3/2018, art 7º, caput).

8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 01 (uma) hora, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21e IN 73/22 art 39,§ 4º)

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.

8.15. Os licitantes que não estiverem com as certidões atualizadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:

8.16. Habilitação jurídica:

8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-eegocios/ptbr/empreendedor;

8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa n° 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente

arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:
8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.18. Qualificação Técnica
8.18.1. Anexar ao sistema eletrônico o(s) seguinte(s) documento
(s):
8.18.1.1 Certificado de Registro na ANP – Agência Nacional do
Petróleo;
8.18.1.2 Cópia da Licença Ambiental de Operação;
8.19. Qualificação Econômico Financeira:
8.19.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio

documento.
8.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
9.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
9.2. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para

apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.
10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
10.31. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
10.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
10.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de

preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)
11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)
11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.
15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.
15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida parra a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.
16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada,podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 21/03/2024, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

17.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,preferencialmente no site da prefeitura através do link RIO NEGRO DIGITAL (atende.net), ou pelo email licita.rionegro@gmail.com ou licitação.mun@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.
17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
17.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços
18.11.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Preços

Rio Negro PR, 11 de março de 2025.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° **014/2025**)

1 OBJETO

A presente contratação será destinada a Aquisição de material de limpeza, higienização e gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR na manutenção de suas atividades.

2 FORMA DE AQUISIÇÃO

Pregão Eletrônico, sendo menor preço por item, na modalidade Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade do Órgão para evitar situações de perdas e desperdícios de materiais.

3 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisição de de material de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário R$	Preço Máx. Total R$	CNAE
1	80	Pct	Café extraforte 500g	29,87	2.389,60	4711302
2	06	Pct	Açúcar refinado de 5 kg	20,86	125,16	4711302
3	10	Frasco	Adoçante de 100 ml	4,86	48,60	4711302
4	02	Un.	Pá plástica de lixo sem cabo	5,29	10,58	4711302
5	150	Pct	Copo plástico descartável 180 ml	5,97	895,50	4711302
6	200	Pct	Guardanapo pequeno com 50 un.	3,18	636,00	4711302
7	100	Pct	Papel toalha com 2 rolos de 50 un.	5,13	513,00	4711302
8	60	Cx	Filtro de café nº 103 com 30 un cada	5,22	313,20	4711302
9	40	Pct	Esponja lava louça com 4 un	4,95	198,00	4711302
10	120	Pct	Papel toalha interfolha pct com 1.000 un	15,04	1.804,80	4711302
11	100	Cx	Pastilha adesiva sanitária com 3 un.	7,61	761,00	4711302
12	40	Rolo	Pano multiuso para limpeza tipo perfex	14,05	562,00	4711302
13	15	Saco	Pano grande de limpeza de chão	7,49	112,35	4711302
14	30	Frasco	Lustra móveis de 200 ml	8,48	254,40	4711302
15	10	Galão	Água sanitária de 5 litros	14,04	140,40	4711302
16	40	Galão	Desinfetante para banheiro de 5 litros	16,47	658,80	4711302
17	40	Galão	Cêra líquida incolor de 5 litros	40,66	1.626,40	4711302
18	01	Galão	Detergente lava louça neutro de 5 litros	22,99	22,99	4711302
19	24	Fardo	Papel higiênico com 12 rolos de 60 mts cada folha simples	24,49	587,76	4711302
20	02	Un.	Vassoura de cerdas de nylon com cabo	14,90	29,80	4711302
21	10	Frasco	Odorizante de ambientes 360 ml	16,29	162,90	4711302

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 11.853,24 (onze mil, oitocentos cinquenta três reais e vinte e quatro centavos).

NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no instrumento contratual, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, observada ainda a forma do artigo 105 da Lei Federal n°14.133/2021.

5 JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Rio Negro – PR, para manter as suas atividades necessita de água para consumo diário. Portanto, considerando a demanda necessária de produtos, conforme citado acima, foi estimado um quantitativo para período de 12 (doze) meses.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O vencedor do certame deverá executar os serviços/entregar o objeto, livre de qualquer custo adicional, conforme documento emitido pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR através do documento denominado "Ordem de Compra".
6.2 Local de entrega: Rua Dr Vicente Machado, 148 Centro, Rio Negro – PR CEP: 83.880-039
6.3 Horário de Entrega: das 08h00 às 10h30 ou das 13h30 às 16h00.
6.4 Prazo de Entrega: em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 Os produtos deverão ter validade de no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, produção ou envase, contados a partir da entrega a esta Câmara;

7 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas especificações contidas no Mapa Comparativo de Preços, em Anexo, caso não estejam de acordo, será efetivada a aplicação das penalidades.
7.2 Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na Nota Fiscal.
7.3 O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.
7.4 A verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência acontecerão imediatamente ao recebimento e na hipótese de ocorrência de alguma inconformidade no produto o mesmo poderá vir a ser rejeitado imediatamente, na totalidade ou parcialmente, fato que será registrado e reportado ao fiscal do contrato para providências. Nesse caso o produto deverá ser imediatamente substituído à custa da contratada, sem prejuízo de aplicação das penalidades legais e contratuais.
7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicandopara a empresa a necessidade de emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8 CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Quanto a LIQUIDAÇÃO
8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade; (quando for o caso)

b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar;
f) Eventuais destaques de valores de retenções tributárias cabíveis.
8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta eletrônica oficial ou à documentação mencionada no art.68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
8.1.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.1.6 Constatando-se uma situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja mencionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
8.2 Quanto ao PAGAMENTO
8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.
8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8.3 Quanto a FORMA de Pagamento
8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta.
9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÂO, na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
9.2 Exigências de Habilitação
9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
a) Habilitação Jurídica:
- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado daCondição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade
Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital/Municipal) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estaduais/Distritais/Municipais) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto;
c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Edital e seus anexos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13 FISCALIZAÇÃO

a) Fiscal titular – Sr. Wilson Mendes Junior.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 11.853,24 (Onze mil, oitocentos cinquenta três reais e vinte e quatro centavos) conforme preços unitários apostos no mapa comparativo de preços, em anexo.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 3390300712 – Gêneros alimentícios
3390302100 – Material de limpeza e produtos de higienização

16 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Município de Rio Negro, 11 de março de 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

ANEXO II
(MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº Número de Instrumento Contratual/2025
Processo n° xxx/202x
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/202x
Aos xx dias de xxx de 202X a CÂMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO - PR, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE, ELCIO JOSUÉ COLAÇO, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 3966285-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 534.725.519-68, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

1 – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE
RIO NEGRO - PR, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R$ X.XXX,XX (VALOR POR EXTENSO) (2 casas decimais)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, a Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR não será obrigada a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3. O Instrumento Contratual (Autorização de Compra / Ordem de Serviços) decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES
3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços
3.1.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado “Ordem de Compra”.

3.2. **Prazo de entrega:** O licitante vencedor deverá fornecer parceladamente conforme programação e solicitação feita pela Câmara de Vereadores de Rio Negro - PR, através de documento denominado Ordem de Compra. O prazo de entrega é em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

Horário de Entrega: das 8h às 10h 30min ou das 13h e 30m às 16h.
3.3. **Local de entrega e condição de participação:** A licitante vencedora deverá entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro – PR na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Centro Rio Negro – PR CEP: 83.880- 039.
3.4. **Condições de execução:**
3.4.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para o email wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br sob responsabilidade do servidor Wilson Mendes Junior;
3.5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.
3.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.
3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada

repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
4.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)
4.7 Somente será concedido reequilíbrio quando o percentual a ser reequilibrado atingir no mínimo 5% (CINCO POR CENTO) do preço registrado;
4.7.1 Durante o prazo de fornecimento os percentuais de acréscimo que não atinjam os 5% serão cumulativos para a próxima solicitação de reequilíbrio
4.8 Para realização da análise de reequilíbrio, deverá ser apresentada solicitação formal, impressa ou via email em papel timbrado do fornecedor, contendo endereço completo, telefone e email, assinada por representante legal da empresa e/ou procurador devidamente nominado através de procuração;
4.8.1. Nesta solicitação deverá estar indicado o NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que se pretende ter os valores reequilibrados, o número do item, descrição do item (produto) e suas especificações, o percentual de reequilíbrio solicitado, os valores atuais registrados e os valores reequilibrados considerando o percentual informado;
4.8.2. Deverá acompanhar a solicitação, cópia das Notas Fiscais comprobatórias das informações acima;
4.8.3. Todos estes documentos devidamente alinhados, deverão ser protocolados da sede da Câmara de Vereadores de Rio Negro PR, sita na rua Dr Vicente Machado nº 148, centro Rio Negro - PR ou enviados para os e-mail: wilsonmendes@rionegro.pr.leg.br ou via protocolo digital no site: https://rionegro.atende.net/;

4.8.4. A solicitação SOMENTE SERÁ ANALISADA se apresentada desta forma, não sendo aceitas se encaminhadas via telefone ou “whatsapp”;
4.8.5 Após devidamente protocolada a solicitação de reequilíbrio, a Comissão de Licitações dentro do prazo legal de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para análise e resposta concedendo ou não o reequilíbrio;
4.8.6. Durante este período o fornecedor, sob hipótese alguma poderá suspender o fornecimento, devendo mantê-lo no preço vigente da Ata de Registro de Preços, até que seja emitido e assinado TERMO ADITIVO.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
5.1. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:
5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;
5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;
5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.
5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.
5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.
5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto à Administração da Câmara (Comissão de licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como
efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Constituem obrigações da contratada:
7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.
7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8 - DO PAGAMENTO
8.1. 8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.
8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: ED = I x N x VP, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.
8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.
9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23
9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Sr.(a) Wilson Mendes Junior - CPF: 020.245.599-80;
10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, Sr. Wilson Mendes Junior, o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C.
I. nº 05/2020.
11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas
as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo
155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).
d) Multa: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.
f) Certificado, pela Câmara e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

3390300712 Gêneros alimentícios

3390302100 Material de limpeza e produtos de higienização

12.1. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos da Câmara, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE

13.1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net aba "Câmara" com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

14 - DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.
13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ODAIR PEREIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Gestor Da Ata De Registro De Preços

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)
À CAMARA DE VEREADORES DE RIO NEGRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x..
PROCESSO Nº xxx/202x.
PROPONENTE:
N.º CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
PESSOA PARA CONTATOS:
TELEFONES:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Nº C/C:
Senhor (a) Pregoeiro (a),
Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O prazo de validade de nossa proposta é de (_) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo- nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	
Data de nascimento:	
Email:	
Telefone:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:8A5123C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 38/2025

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO
Edital nº 27, de 18 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais dos Cargos de Médico Clínico Geral, 20 (vinte) horas, na área de Saúde Mental, e na Atenção Primária em Saúde (APS) e Técnico em Enfermagem 40 (quarenta) horas, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009.

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H

1	**2**	**3**	**4**	**5**
ANULADA	B	A	C	B
6	**7**	**8**	**9**	**10**
D	B	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	ANULADA	D	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**
B	D	B	B	ANULADA

II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H

1	**2**	**3**	**4**	**5**
B	B	A	C	ANULADA
6	**7**	**8**	**9**	**10**
B	A	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	D	C	C	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	ANULADA	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**
C	C	C	D	D

III - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 27, de 2025:

10 DOS RECURSOS
10.1 Serão admitidos recursos quando:
10.1.1 indeferimento da inscrição;
10.1.2 gabarito da prova objetiva;
10.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos;
10.1.4 resultado preliminar da classificação final.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dia úteis, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;
10.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 17 de março de 2025.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE9C8AA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.154/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
33465-0/2	Ademilson Lourenço da Silva	2023/2024	20/02/2025	06/03/2025	15	Saúde
2018-4/1	Ademir Ferreira de Lima	2023/2024	10/02/2025	11/03/2025	30	Infraestrutura
2088-5/1	Ademir Marchetti	2021/2024	03/02/2025	12/02/2025	10	Finanças
377457-0/2	Aline Paula Zanin	2024/2025	24/02/2025	15/03/2025	20	Saúde
33597-5/1	Amelia Keiko Okuyama	2023/2024	10/03/2025	19/03/2025	10	Saúde
377362-0/1	Ana Paula Catarino Mazzer	2023/2024	10/03/2025	19/03/2025	10	Saúde
32782-4/2	Anderson Aparecido de Souza	2024/2025	17/02/2025	08/03/2025	20	Saúde
33737-4/1	Anderson Fernando dos Santos Gimenes	2023/2024	10/03/2025	19/03/2025	10	Serviços Públicos
33254-2/1	Andrea Pascoalina de Rocco	2024/2025	24/03/2025	02/04/2025	10	Saúde
2196-2/1	Andreia Alves de Siqueira	2023/2024	29/01/2025	07/02/2025	10	Saúde
33240-2/1	Andreia Moreira da Silva	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
1419-2/1	Andrineia Cristina Beltran	2023/2024	10/03/2025	19/03/2025	10	Saúde
337213-8/1	Bruna Fernanda Felix da Silva	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025	15	Educação
33579-7/1	Bruna Vicente Martins dos Reis	2023/2024	17/02/2025	03/03/2025	15	Saúde
33663-7/2	Camila Amâncio da Paz	2024/2025	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33548-7/1	Carla Patrícia Mastelini	2023/2024	10/03/2025	19/03/2025	10	Assistência Social
33373-5/1	Carlos Henrique Ferreira Beltrame	2023/2024	10/03/2025	29/03/2025	20	Saúde
377196-2/1	Caroline Vanessa Franco	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
32388-8/1	Cecília Valbuena Borges	2023/2024	24/02/2025	10/03/2025	15	Saúde
33847-8/1	Celia Tomoe Nassu de Takana	2023/2024	20/03/2025	18/04/2025	30	Assistência Social
337253-7/1	Clarice Casalotti	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025	15	Saúde
33409-0/1	Clarice Rodrigues de Oliveira	2024/2025	20/03/2025	29/03/2025	10	Saúde
117-1/1	Claucineia Sorpresi Schmidt	2021/2022	10/02/2025	11/03/2025	30	Saúde
2152-0/1	Claudia Felix Iastrenski	2023/2024	20/03/2025	08/04/2025	20	Saúde
33869-9/1	Claudia Kely Medeiros	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33482-0/1	Claudiana Alves da Cruz	2023/2024	05/03/2025	24/03/2025	20	Assistência Social
1164-9/1	Claudio Alberto Metzger	2023/2024	24/03/2025	12/04/2025	20	Planejamento
32983-5/1	Cleusa Batista de Carvalho	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33917-2/1	Danielle Christina de Arruda	2022/2023	03/02/2025	04/03/2025	30	Saúde
1986-0/1	Deonice Pereira de Melo	2023/2024	10/02/2025	11/03/2025	30	Serviços Públicos
32721-2/1	Edite de Souza Ferreira	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33561-4/1	Elaine Buchala Garcez Silveira	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
1591-1/1	Eliane Fonseca	2023/2024	04/02/2025	18/02/2025	15	Assistência Social
32645-3/1	Elizandra Celina dos Santos Santinon	2023/2024	17/02/2025	26/02/2025	10	Saúde
33964-4/1	Eloísa de Oliveira Targa	2023/2024	24/03/2025	02/04/2025	10	Saúde
377577-1/3	Fabio Henrique da Silva	2024/2025	03/03/2025	22/03/2025	20	Saúde
33821-4/1	Fabio Paula da Silva	2024/2025	20/03/2025	29/03/2025	10	Saúde
377349-3-1	Fernanda de Souza Leite Jesus	2022/2023	02/01/2025	16/01/2025	15	Saúde
203-8/1	Geni Coura Trevisan	2023/2024	26/03/2025	09/04/2025	15	Saúde
1138-0/1	Gilberto Ossamu Maeda	2023/2024	14/02/2024	28/02/2024	15	Saúde
33461-8/1	Gisele Sayuri Iwakura	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33252-6/1	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	2023/2024	06/03/2025	15/03/2025	10	Saúde
33273-9/1	Glaucia Sueli Burhoff	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde
377479-1/3	Gracieli Tudisco Rodrigues	2023/2024	23/02/2025	14/03/2025	20	Saúde
32809-0/1	Helena Lucia Koch	2022/2023	10/03/2025	19/03/2025	10	Administração
946-6/1	Helga Stiehl	2023/2024	17/03/2025	31/03/2025	15	Saúde
33842-7/1	Hellen Maysa Reis Pierangeli	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33749-8/1	Igor Gomes da Silva	2024/2025	11/03/2025	25/03/2025	15	Saúde
33327-1/1	Iolimda Olimpio de Andrade Ferreira	2023/2024	10/02/2025	24/02/2025	15	Saúde
32820-0/1	Irani Marto do Carmo	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Assistência Social
377361-2/1	Jeniffer Molitor de Lima	2023/2024	05/03/2025	24/03/2025	20	Saúde
33941-5/1	Jessica Rodrigues Amorim	2023/2024	19/02/2025	28/02/2025	10	Administração
1647-0/1	João da Silva	2022/2023	10/02/2025	11/03/2025	30	Serviços Públicos
2017-6/1	João de Oliveira Santos	2023/2024	10/02/2025	11/03/2025	30	Infraestrutura
33420-0/1	João Dias dos Santos	2024/2025	17/02/2025	18/03/2025	30	Esportes
33557-6/1	Josenilda de Alencar Silva	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
377429-5/1	Josiane Monte Araújo	2023/2024	19/02/2025	28/02/2025	10	Saúde
377316-7/1	Josue Alves Pereira	2023/2024	19/02/2025	05/03/2025	15	Saúde
337256-1/1	Juliana Casagrande de Oliveira	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
32982-7/1	Juliana Marla da Silva Gomes	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
377319-1/1	Karla da Silva Pereira	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde
32928-2/1	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2024/2025	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
33983-0/1	Ligia Preto de Castro Costa	2022/2023	05/02/2025	14/02/2025	10	Saúde
2074-5/1	Lina Samuel Ferrari	2023/2024	20/03/2025	18/04/2025	30	Assistência Social
327228-6/1	Luciana Alves Amaro	2023/2024	05/03/2025	24/03/2025	20	Saúde
32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde
32626-7/1	Luciana Regina Burhoff	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
32012-9/1	Luciano Antônio de Oliveira	2024/2025	05/03/2025	03/04/2025	30	Educação
32588-0/1	Lucimara Morais Silva	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025	15	Saúde
2273-0/1	Luis Carlos Rodrigues	2023/2024	03/02/2025	04/03/2025	30	Saúde
33407-3/1	Luiza Pereira Haagsma	2024/2025	10/03/2025	19/03/2025	10	Saúde
32101-0/1	Marcos Rodrigues	2023/2024	17/03/2025	15/04/2025	30	Cultura
917-2/1	Maria Célia de Araújo	2023/2024	10/03/2025	08/04/2025	30	Saúde
1144-4/1	Maria de Fátima do Carmo	2024/2025	20/03/2025	29/03/2025	10	Saúde
32535-0/1	Maria José Ignacio	2023/2024	19/02/2025	28/02/2025	10	Saúde
33916-4/1	Maria José Martins	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025	15	Saúde

32723-9/1	Maria Lucia Pinheiro Pinto Gonçalves	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde
33845-1/1	Mariana Festti	2023/2024	03/02/2025	22/02/2025	20	Assistência Social
226-7/1	Mario Ademir de Aro Salgueiro	2023/2024	10/03/2025	08/04/2025	30	Infraestrutura
33468-5/1	Mario Augusto Gomes	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde
33242-9/1	Mariuza Pautz Guimarães	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
1143-6/1	Marlene Hernandes Leonardo	2023/2024	19/02/2025	28/02/2025	10	Saúde
1143-6/1	Marlene Hernandez Leonardo	2023/2024	05/03/2024	14/03/2024	10	Saúde
377356-6/1	Mary Ariane Januário	2022/2023	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
2285-3/1	Mauro Sergio de Carvalho	2023/2024	19/02/2025	20/03/2025	30	Infraestrutura
33757-9/1	Murilo Braggion Rossi	2024/2025	10/02/2025	19/02/2025	10	Gabinete
1141-0/1	Nair Raimundo da Silva	2023/2024	10/02/2025	01/03/2025	20	Saúde
33213-5/1	Nathalie Casagrande de Oliveira	2024/2025	06/03/2025	04/04/2025	30	Educação
33732-3/1	Nilton Horacio da Silva Filho	2024/2025	31/03/2025	09/04/2025	10	Saúde
32574-0/1	Nilza Roccio Garrido	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025	15	Saúde
1364-1/1	Norberto Valter Dittrich	2023/2024	17/02/2025	26/02/2025	10	Saúde
1261-0/1	Odyr Giordani Junior	2022/2023	13/03/2025	22/03/2025	10	Esportes
1738-8/1	Patricia Iastrenski	2023/2024	05/03/2025	19/03/2025	15	Desenvolvimento Econômico
337130/1-1	Patricia Oliveira da Silva Braga	2023/2024	06/01/2025	20/01/2025	15	Assistência Social
2150-4/1	Pricila Montroni Scheller	2023/2024	25/02/2025	06/03/2025	10	Saúde
34015-4/1	Priscila Cristina Toloto Costa	2023/2024	10/03/2025	08/04/2025	30	Meio Ambiente
337225-1/1	Regiane Aparecida Lima	2024/2025	20/03/2025	18/04/2025	30	Saúde
33733-1/1	Renan Antonio do Nascimento	2024/2025	17/02/2025	03/03/2025	15	Saúde
2136-9/1	Roberto Kiyoshi Kawai	2023/2024	20/02/2025	21/03/2025	30	Saúde
936-9/1	Roberto Kiyoshi Kawai	2023/2024	20/02/2025	21/03/2025	30	Saúde
33848-6/1	Robson Tadashi Saito	2023/2024	17/03/2025	31/03/2025	15	Assistência Social
337301-0/1	Rodrigo Gervazoni Delanheze	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
32716-6/1	Roseli Gomes de Souza Berta	2023/2024	31/03/2025	14/04/2025	15	Assistência Social
945-8/1	Rosiane Cardoso da Silva	2023/2024	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	2024/2025	17/03/2025	31/03/2025	15	Saúde
33411-1/1	Sebastião Francisco dos Santos Filho	2023/2024	17/03/2025	31/03/2025	15	Saúde
32837-5/1	Selma Antunes dos Reis	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde
2112-1/1	Sergio Moço da Silva	2023/2024	10/03/2025	08/04/2025	30	Saúde
2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda	2023/2024	19/02/2025	28/02/2025	10	Saúde
337262-6/1	Silvia Moribe Tominaga	2023/2024	31/03/2025	19/04/2025	20	Saúde
32862-6/1	Silvia Quintino	2022/2023	24/03/2025	12/04/2025	20	Saúde
33517-7/1	Simeire Pereira dos Santos Hirata	2023/2024	31/03/2025	19/04/2025	20	Saúde
32499-0/1	Tathyana Gerdulli	2023/2024	17/02/2025	03/03/2025	15	Saúde
337265-0/1	Vania Lucia Leite Grosskreutz	2023/2024	20/03/2025	08/04/2025	20	Saúde
2027-3/1	Vilma Campos da Silva	2024/2025	20/03/2025	29/03/2025	10	Serviços Públicos
33512-6/1	Vladimir Polichiso	2023/2024	05/03/2025	03/04/2025	30	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:03401BD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.155/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117 e 118, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
2.796/25	33736-6/1	Adriana Takaoka Linhares	30/01/2025	03/02/2025	5	Planejamento
2.230/25	377195-4/1	Adriane de Fatima dos Santos de Moraes	27/01/2025	31/01/2025	5	Saúde
5.716/25	377195-4/1	Adriane de Fatima dos Santos de Moraes	05/03/2025	14/03/2025	10	Saúde
4.783/25	33209-7/1	Angelita Regina Soares	19/02/2025	23/02/2025	5	Educação
3.353/25	377822-3/2	Antonio Carlos Faustino	06/01/2025	12/01/2025	7	Educação
4.751/25	377758-8/3	Camila Plehen Schwantz	19/02/2025	24/02/2025	6	Educação
4.503/25	378333-2/1	Carina Ferreira Rosa da Silva	18/02/2025	22/02/2025	5	Educação
6.358/25	378160-7/2	Carla Antonia da Silva Assis	11/03/2025	15/03/2025	5	Saúde
4.473/25	31612-1/1	Carolina Marilei Dias	10/02/2025	14/02/2025	5	Educação
19.014/24 12.073/24	117-1/1	Claucinéia Sopresi Schmidt	23/02/2022	31/01/2025	1074	Saúde
5.146/25	1316-1/1	Claudia Maria Poppi	24/02/2025	02/03/2025	7	Educação
5.146/25	1316-1/2	Claudia Maria Poppi	24/02/2025	02/03/2025	7	Educação
29.107/24	1737-0/1	Creonice Maria Tozini	16/01/2025	25/01/2025	10	Compras
4.514/25	33825-7/2	Diego Paulino	19/02/2025	23/02/2025	5	Saúde
5.040/25	32852-9/1	Ederson Fabio da Silva	20/02/2025	01/03/2025	10	Saúde
4.308/25	1579-2/1	Ednalva Aparecida de Assunção	17/02/2025	21/02/2025	5	Saúde
3.785/25	32602-0/1	Elisangela da Silva Castelão	12/02/2025	17/02/2025	6	Saúde
4.628/25	378566-1/1	Fabiana Priscila de Almeida	15/02/2025	19/02/2025	5	Educação
3.320/25	377876-2/3	Franciane Real	03/02/2025	07/02/2025	5	Educação
2.036/25	821-4/1	Geraldo Picotti	24/01/2025	02/02/2025	10	Administração
3.871/25	31039-5/1	Germano Rodrigues de Almeida	13/02/2025	22/02/2025	10	Educação

2.995/25	378495-9/1	Isabela Maria Matos Cena	04/02/2025	10/02/2025	7	Saúde
5.386/25	378495-9/1	Isabela Maria Matos Cena	26/02/2025	08/03/2025	11	Saúde
3.441/25	378315-4/2	Izanilda de Fátima Thomazette da Silva	10/02/2025	19/02/2025	10	Saúde
5.562/25	33193-7/1	Jacqueline Daniele Guido Sarmento Silva	24/02/2025	07/03/2025	12	Educação
2.893/25	1339-0/1	Josiane Scarcelle Bau	03/02/2025	16/02/2025	14	Educação
2.893/25	1536-9/1	Josiane Scarcelle Bau	03/02/2025	16/02/2025	14	Educação
3.305/25	377913-0/2	Julcimara Tino de Araújo	05/02/2025	18/02/2025	14	Saúde
4.855/25	337188-3/1	Mariana Figueiredo de Paula Vieira	11/02/2025	18/02/2025	8	Educação
5.709/25	37716-2/3	Marineide Cerra Mortari	28/02/2025	09/03/2025	10	Saúde
2.291/25	1751-5/1	Marisa Regina Correa	28/01/2025	06/02/2025	10	Saúde
3.138/25	128-7/1	Meire Denise Rodrigues Casoti	04/02/2025	08/02/2025	5	Saúde
5.078/25	175-9/1	Meire Rocha	24/02/2025	28/02/2025	5	Saúde
4.440/25	32002-1/1	Micheli Angelica Campaner	17/02/2025	21/02/2025	5	Educação
2.438/25	32767-0/1	Neide Bezerra	28/01/2025	28/03/2025	60	Educação
5.707/25	32653-4/1	Nilza Xavier Oliveira Francisconi	03/03/2025	12/03/2025	10	Saúde
4.361/25	337130-1/1	Patrícia Oliveira da Silva Braga	16/02/2025	22/02/2025	7	Assistência Social
6.046/25	2372-8/1	Rosana Marla Morabito Hernandez	07/03/2025	11/03/2025	5	Educação
6.348/25	2372-8/1	Rosana Marla Morabito Hernandez	10/03/2025	14/03/2025	5	Educação
3.223/25	337303-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	05/02/2025	11/02/2025	7	Saúde
5.530/25	337227-8/1	Sandra Cristina Fernandes Beraldo	26/02/2025	11/03/2025	14	Saúde
3.329/25	1498-2/1	Sandra Cristina Joaquim	06/02/2025	12/02/2025	7	Saúde
6.111/25	33196-1/1	Sandra dos Santos Rosa Silva	07/03/2025	13/03/2025	7	Educação
5.810/25	32926-6/1	Sandra Regina da Silva Batista	05/03/2025	09/03/2025	5	Saúde
1.992/2025	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	21/01/2025	02/02/2025	13	Educação
26.253/24	32981-9/1	Sueli Vieira da Silva Quimentão	02/12/2024	06/03/2025	95	Saúde
1.960/25	32499-0/1	Tathyana Gerdulli	22/01/2025	30/01/2025	9	Saúde
4.986/25	2296-9/2	Vandira Bezerra Ortiz	17/02/2025	21/02/2025	5	Educação
4.255/25	377894-0/4	Vanessa Polvani	18/10/2025	23/10/2025	6	Educação
2.111/25	33740-4/1	Walmir Dias dos Santos	26/01/2025	30/01/2025	5	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2477F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025

Ref. Pregão nº 019/2025

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CMB ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA cadastrado no CNPJ/MF sob nº 58.510.712/0001-30, estabelecida na Avenida Higienópolis nº 1505, sala 403, Jardim Higienópolis, na cidade LONDRINA-PR, CEP 86.015-010, e-mail cmbassessoriaambiental@gmail.com, fone (43) 99141.3595 neste ato legalmente representada pelo Senhor CLEUBER MORAES BRITO, residente e domiciliado na, na cidade de LONDRINA - PR RG nº 016XXXXXXX SESP - BA e do CPF/MF nº 280.XXX.XXX-XXX, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para Elaboração de outorga prévia para regularização dos poços tubular profundo do Aterro sanitário e Viveiro municipal, incluindo: Teste de vazão de 24 horas e Recuperação de até 6 horas, conforme ABNT NBR 12.244/2006, análise físico-química e microbiológica da água e Processo de regularização de outorga para barramento do lago São Fernando, conforme decreto estadual nº 9.957/2014 (Paraná) e Manual Técnico de Outorgas SUDERHSA incluindo: Elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) contendo o plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado) e a Inspeção de Segurança Regular (ISR) atendendo a Lei Federal nº 14.066/2020 e a Portaria 46/2018 do Instituto das águas do Paraná, atendendo ao conteúdo mínimo estabelecido na Portaria 46/2018, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 019/2025,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/02/2025.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1	SERV.	2	Outorga prévia para poço tubular profundo.	**R$ 1.500,00**	**R$ 3.000,00**
2	SERV.	2	Teste de Vazão de 24 horas e Recuperação de até 6 horas, conforme ABNT NBR 12.244/2006	**R$ 2.623,33**	**R$ 5.246,66**
3	SERV.	2	Análise Físico-química e Microbiológica da água.	**R$ 800,00**	**R$ 1.600,00**
4	SERV.	1	Processo de Regularização de Outorga para Barramentos, conforme o Decreto Estadual nº 9.957/2014 e Manual Técnico de Outorgas SUDERHSA	**R$ 3.800,00**	**R$ 3.800,00**
5	SERV.	1	Elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) contendo o Plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado) e a Inspeção de Segurança Regular (ISR) atendendo a Lei Federal nº 14.066/2020 e a Portaria 46/2018 do Instituto das águas do paraná, atendendo ao conteúdo mínimo estabelecido na Portaria 46/2018 e nos anexos	**R$ 30.750,00**	**R$ 30.750,00**
TOTAL R$ 44.396,66					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Outorga prévia para poço tubular profundo: A Contratada deverá elaborar toda documentação necessária e preencher os dados na Plataforma SIGARH, visando a obtenção da outorga.
2. Teste de Vazão de 24 horas e Recuperação de até 6 horas, conforme ABNT NBR 12.244/2006.: A contratada deverá realizar o teste de vazão de acordo com a referida norma, emitindo ao final Relatório Técnico, para tanto deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários para a execução do teste, incluindo deslocamento/diárias até o local dos poços.
3. Análise Físico-química e Microbiológica da água: A Contratada deverá coletar e enviar para análise amostras, quantas necessárias, dos poços objetos desta contratação, os parâmetros a serem analisados serão os necessários para obtenção da outorga, está incluso o custo das análises e deslocamentos.
4. Processo de Regularização de Outorga para Barramentos, conforme o Decreto Estadual nº 9.957/2014 e Manual Técnico de Outorgas SUDERHSA: A Contratada deverá elaborar toda documentação necessária e preencher os dados na Plataforma SIGARH, visando a obtenção da outorga.
5. Elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB) contendo o Plano de Ação Emergencial Simplificado (PAE Simplificado) e a Inspeção de Segurança Regular (ISR) atendendo a Lei Federal nº 14.066/2020 e a Portaria 46/2018 do Instituto das águas do Paraná, atendendo ao conteúdo mínimo estabelecido na Portaria 46/2018 e nos anexos: A Contratada deverá elaborar os documentos necessários de acordo com a legislação em vigor.
6. Todos os serviços deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitados com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
7. A contratada deverá realizar o acompanhamento do processo junto ao Instituto Água e Terra (IAT), devendo realizar sempre que solicitada as adequações /correções, com objetivo final da obtenção das outorgas.
8. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência, sendo apenas considerados como aceitos após a obtenção das outorgas.
9. No decorrer do processo de outorga a Contratada se compromete a assume total responsabilidade para realização de correções/alterações solicitadas pelo órgão emissor das outorgas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
2. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as especificações deste Documento de Referência, normas técnicas e legislação em vigor.
a) Os documentos deverão ser entregues junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, sito, à Rua Santa Catarina, nº 1.396 – Centro – Rolândia – Paraná.
3. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
4. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
1. Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Realizar as correções e/ou alterações solicitadas pelo órgão emissor das outorgas.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5. Fornecimento de equipamentos/materiais, diárias e deslocamento até os poços e barragem, para a execução do serviço.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços a serem executados.
10. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente adequados pela contratada, sem ônus para a administração.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do bem a ser adquirido;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O desenvolvimento dos serviços deverá ser efetuados mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em

atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a corrigir/alterar aquele que for necessário para obtenção da outorga.
4. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta as normas/legislação, o mesmo deverá ser adequado para que atenda tais exigências, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
5. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
6. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente,
7. Mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.
8. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da correção.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a correção, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamentos, reanalise.
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
1. Fica ajustado o valor de **R$ 44.396,66** (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e SESI centavos).
2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
3. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
4. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
6. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
9. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21,seráaplicadaa quem:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. A declaraçãodeinidoneidadeparalicitaroucontratarcomaAdministraçãoPública, peloprazodeaté06(seis)anos,será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades de correntes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.
7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sacionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;e
V)Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato Sra. Creonice Maria Tozini,a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato a Sra. **ALINE SOUZA MARTINHOS**, Servidor público lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
13.01. Diretoria de Meio Ambiente
185410013.2.068.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de março de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL	***CMB ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI **Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio**	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALINE SOUZA MARTINHOS Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:78FCEF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício

de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86609-000, Fone (43) 3240-1483, e-mail financeiro@centralcarnessaomartinho.com.br, representada pela Senhora GABRIELA SANCHES SCUISATO mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	KG	68859	APRESUNTADO DE PERNIL SUÍNO: congelado, fatiado. Não conter glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	35,44	própria
2	KG	68860	BACON: congelado, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	42,63	própria
3	KG	68861	BIFE BOVINO: congelado, tipo patinho, de 1ª qualidade, em bifes com aproximadamente 100g, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	39,04	própria
4	KG	68862	CARNE EM TIRAS: congelada, tipo acém, de animal bovino macho, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	38,50	própria
5	KG	68863	CARNE MOÍDA: congelada, tipo acém, de animal bovino macho, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	38,50	própria
6	KG	68864	COSTELA BOVINA: sem osso, congelada, inteira, no máximo 10% de sebo e gordura. Conter rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	37,71	própria
7	KG	68865	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: desossada, congelada, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	18,09	própria
9	KG	68867	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	30,02	própria
10	KG	68868	LINGUIÇA TIPO TOSCANA: de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	27,82	própria
11	KG	66985	Muçarela, fatiada, congelada. Queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	56,00	própria
12	KG	68869	PALETA SUÍNA: de porco, congelada, com osso e sem pele, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Embalagem de 1 quilo, peça inteira, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	25,84	própria
13	KG	68870	PEITO DE FRANGO: congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Em embalagem de 0,5 e 1 kg, embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	22,80	própria
14	KG	68871	PERNIL DE PORCO: congelado, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Embalagem de 1 quilo, peça inteira, embaladas em plástico virgem. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	22,84	própria

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2025.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CC39C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Ref. Pregão nº 021/2025
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa DAVINCI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dr Munhoz da Rocha, nº 1.380, Centro, CEP nº 86.800-012, fone nº 43-99124-1035, e-mail: alison@sulbrasillicitacoes.com.br/tuffijr@gmail.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ 21.639.062/0001-18, representada pelo Senhor TAUFFIC TANIOS HAJJAR JÚNIOR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do material, projeto, confecção e instalação, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 021/2025, devidamente homologado pelo Município em 06/03/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	M2	5.300,00	69686	Contratação de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do material, projeto, confecção e instalação.	445,00	2.358.500,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
GERAIS:
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, ANATEL, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
ESPECÍFICAS:
A garantia do fornecimento dos móveis sob medida/planejados, em condições normais de uso, deverá ser de no mínimo 1 (um) ano. A garantia deverá cobrir material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação. Durante o período de vigência da garantia, o produto deverá ser reparado ou a peça substituída sem ônus para o município. Durante o período de vigência da garantia, a empresa deverá prestar assistência para eventuais manutenções e reparos técnicos.
Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) serviço(s) deverá(ão) entregue(s) no 90 (noventa) dias corridos, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.358.500,00 (dois milhões trezentos e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; I) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***DAVINCI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:46D135B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DA CHAMADA PÚBLICO N° 01/2025
AGRICULTURA FAMILIAR

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Amélia o Chamamento Público nº 01/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025.
Os interessados Grupos Formais/ Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as **17h do dia 15 de abril de 2025,** na Secretaria de Educação de Santa Amélia - PR, com sede à Rua Araceli Rosolen Pereira nº 138, e a abertura dos envelopes será no dia **16 de abril de 2025 as 09h** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, a Rua Alcides Prudente Pavan nº 130.

Objeto

N°	Discriminação dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor uni. R$	Valor total R$
01	**Abóbora**, madura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	kg	450	4,19	1.885,50
02	**Abobrinha verde**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	kg	350	5,08	1.778,00
03	**Alface,** crespa ou lisa, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Pcte	650	3,98	2.587,00
04	**Banana** (caturra, nanica), de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	kg	800	6,81	5.448,00
05	**Batata doce**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Kg	450	4,54	2.043,00
06	**Beterraba**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	kg	400	5,05	2.020,00
07	**Bolo simples,** só serão aceitos bolo com boa qualidade, de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolo mal assado, queimados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores.	kg	850	33,66	28.611,00
08	**Brócolis,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	kg	500	8,67	4.335,00
09	**Cenoura**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação	kg	300	3.86	1.158,00

	adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.				
10	**Cheiro verde,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	pcte	500	2,66	1.330,00
11	**Chuchu**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Kg	450	6,34	2.853,00
12	**Couve- manteiga**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor caracteristicos, sem sujidades.	pcte	500	4,30	2.150
13	**Couve- flor**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Kg	500	9,27	4.635,00
14	**Mandioca**, descascada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor caracteristicos, sem sujidades.	Kg	500	7,82	3.910,00
15	**Pão caseiro**, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, embatumados, aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.	Unidade	1000	7,06	7.060,00
16	**Pepino**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Kg	750	5,14	3.855,00
17	**Quiabo,** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades	kg	250	6,20	1.550,00
18	**Repolho**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Kg	450	5,35	2.407,50
19	**Tomate**, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	Kg	850	5,81	4.938,50
20	**Vagem** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, sem sujidades.	kg	150	17,35	2.602,50

R$ 87.157,00

Santa Amélia-PR, 06 de março de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CF55BB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **011/2025**
AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 53.517.343 MAYARA DE PAULA MOREIRA EGER **CNPJ nº:** 53.517.343/0001-94
OBJETO	**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE, ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E AOS INTEGRANTES DA GUARDA MIRIM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 17.896,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do ensino fundamental - MDE 06.001.12.365.0025.2032 - Manutenção das atividades da educação infantil - Creche 08.001.08.241.0039.2059 – Atividades de atendimento ao idoso 08.001.08.243.0037.6001 – Atendimento crianças 07 a 18 anos - PIÁ 08.001.08.243.0037.6005 – Manutenção da casa lar 08.001.08.244.0040.2100 – Serviço da proteção social básica 08.001.08.244.0040.2103 – Apoio a organização e gestão do SUAS - IGDSUAS 08.001.08.244.0040.2104 - Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e do cadastro único 08.001.08.244.0040.2123 bloco da proteção social básica 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo Fontes: 1001 – Recursos ordinários livres – exercício corrente 31860 - PSB FNAS - BL Piso básico social básico 31995 - piso unico 31979 - primeira infancia 1034 - salario educação	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de março de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BF1CDFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
01. ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
		Despesas correntes	975.405,21
		Pessoal e encargos sociais	865.590,06
		Outras despesas correntes	109.815,15
		Intra-orçamentárias	48.060,48
Total das Receitas Correntes	0,00	**Total das Depesas Correntes**	1.023.465,69
Déficit	1.023.465,69	**Superávit**	0,00
Soma	1.023.465,69	**Soma**	1.023.465,69
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	1.023.465,69
		Despesas de capital	0,00
		Intra-orçamentárias	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	**Total das Depesas de Capital**	0,00
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	0,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	0,00	Despesa Correntes	1.023.465,69
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	0,00	**Subtotal**	1.023.465,69
Déficit	1.023.465,69	**Superávit**	0,00
Total	1.023.465,69	**Total**	1.023.465,69
Data de Emissão: 17/03/2025			
ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2BE8E980

CÂMARA MUNICIPAL
02. AL1 - RECEITA (FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
			Legislativa	1.023.465,69
Subtotal		0,00	**Subtotal**	1.023.465,69
Transferências Financeiras Recebidas		1.694.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	670.534,31
Déficit		0,00	**Superávit**	0,00
Total		1.694.000,00	**Total**	1.694.000,00
Data de Emissão: 17/03/2025				

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador		Responsável Pela Tesouraria	
CPF: 029.378.219-95	Controlador Interno	CPF: 776.261.849-04	Presidente da Câmara
CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75		CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:611D9BAA

CÂMARA MUNICIPAL
04. ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL
Execução Orçamentária
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III
Órgão: 1 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 1 - Camara Municipal
0001.0031.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
319000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		48.060,48	
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
339000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
			Total	**1.023.465,69**
			Total Unidade	**1.023.465,69**
			Total Órgão	**1.023.465,69**
			Total Geral	**1.023.465,69**
Data de Emissão: 17/03/2025				

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:CCA0EC29

CÂMARA MUNICIPAL
05. ANEXO 02 - DESPESA SEG. CATEGORIA ECONÔMICA (ÓRGÃO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 Valor: Empenhado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Poder Legislativo				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
319000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	799.261,11		
319013000000000000	Contribuições patronais	66.328,95		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.060,48	
319113000000000000	Contribuições patronais	48.060,48		
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
339000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
339030000000000000	Material de consumo	11.951,45		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.139,86		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.909,21		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	26.814,63		
			Total Órgão	1.023.465,69
			Total Geral	1.023.465,69
Data de Emissão: 17/03/2025				

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:614177EB

CÂMARA MUNICIPAL
06. ANEXO 02 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA(ÓRG. UNID.)

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão: 1 - Poder Legislativo				
Unidade Orçamentária.....: 1 - Camara Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.023.465,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			913.650,54
319000000000000000	Aplicações diretas		865.590,06	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.060,48	
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.815,15
339000000000000000	Aplicações diretas		109.815,15	
Total Unidade				1.023.465,69
Total Órgão				1.023.465,69
Total Geral				1.023.465,69
Data de Emissão: 17/03/2025				

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CRC 05101/O-1 CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B0AD9BB2

CÂMARA MUNICIPAL
07. ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
				Total
01.001 - Camara Municipal	913.650,54	0,00	109.815,15	1.023.465,69
Total	**913.650,54**	**0,00**	**109.815,15**	**1.023.465,69**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
				Total
01.001 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**TOTAL GERAL**
01.001 - Camara Municipal				1.023.465,69
Total				**1.023.465,69**
Data de Emissão: 17/03/2025				

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1C79853B

CÂMARA MUNICIPAL
09. ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL					
Execução Orçamentária					
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária					
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Poder Legislativo					
001 - Camara Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031	Acao Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.023.465,69	1.023.465,69
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**
Data de Emissão: 17/03/2025					

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F2C97927

CÂMARA MUNICIPAL
10. ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO - POR FUNÇÃO-SUB-AÇÃO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL					
Execução Orçamentária					
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)					
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024 : 17/03/2025					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031	Acao Legislativa			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.023.465,69	1.023.465,69
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.023.465,69	1.023.465,69
	Total Geral	**0,00**	**0,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**
Data de Emissão: 17/03/2025					

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AC08FB4E

CÂMARA MUNICIPAL
11. ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUB-PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa		1.023.465,69	1.023.465,69
0001.0031	Acao Legislativa		1.023.465,69	1.023.465,69
0001.0031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE		1.023.465,69	1.023.465,69
	Total Geral		1.023.465,69	1.023.465,69
Data de Emissão: 17/03/2025				

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador		Responsável Pela Tesouraria	
CPF: 029.378.219-95	Controlador Interno	CPF: 776.261.849-04	Presidente da Câmara
CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75		CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:A3864EAF

CÂMARA MUNICIPAL
12. ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL		
Execução Orçamentária		
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função		
Período: 01/01/2024 até: 31/12/2024		
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)		
Órgão	**Legislativa**	**Total**
01 - Poder Legislativo	1.023.465,69	1.023.465,69
Total	1.023.465,69	**1.023.465,69**
Data de Emissão: 17/03/2025		

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B7C4C9D3

CÂMARA MUNICIPAL
13. ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - LEI 4320-64

Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2024					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta Total Geral**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Data de Emissão: 17/03/2025					

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:02A3BCF8

CÂMARA MUNICIPAL
14. ANEXO 11 - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL						
Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2024 Período Final: Dezembro/2024						
Órgão: 01 - Poder Legislativo						
Unidade: 001 - Camara Municipal						
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.617.000,00**	**0,00**	**1.617.000,00**	**1.023.465,69**	**593.534,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.188.000,00**	**0,00**	**1.188.000,00**	**913.650,54**	**274.349,46**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00	0,00	1.089.000,00	865.590,06	223.409,94
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	891.000,00	0,00	891.000,00	799.261,11	91.738,89
3190130000000000000	Contribuições patronais	198.000,00	0,00	198.000,00	66.328,95	131.671,05
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
3191130000000000000	Contribuições patronais	99.000,00	0,00	99.000,00	48.060,48	50.939,52
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**429.000,00**	**0,00**	**429.000,00**	**109.815,15**	**319.184,85**
3390000000000000000	Aplicações diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	109.815,15	297.184,85
3390140000000000000	Diárias - civil	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	44.000,00	0,00	44.000,00	11.951,45	32.048,55
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.000,00	0,00	44.000,00	16.139,86	27.860,14
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	198.000,00	0,00	198.000,00	54.909,21	143.090,79
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	99.000,00	0,00	99.000,00	26.814,63	72.185,37
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**	**0,00**	**77.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
	Total da Ação	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total da Unidade	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total do Órgão	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
	Total Geral	**1.694.000,00**	**0,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**670.534,31**

Data de Emissão: 17/03/2025

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:362D6B35

CÂMARA MUNICIPAL
15. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LEI 4320-64

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)	**1.694.000,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**(670.534,31)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.694.000,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**(670.534,31)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.617.000,00**	**1.617.000,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**593.534,31**
Pessoal e Encargos Sociais	1.188.000,00	1.188.000,00	913.650,54	913.650,54	913.650,54	274.349,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	429.000,00	429.000,00	109.815,15	109.815,15	109.815,15	319.184,85
Despesas de Capital (IX)	**77.000,00**	**77.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.000,00**
Investimentos	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.694.000,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.694.000,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
Superávit (XIV)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.694.000,00**	**1.694.000,00**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**1.023.465,69**	**670.534,31**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Despesas de Capital	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b- c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL, **Data Emissão** 17/03/2025, **Hora emissão** 08:48:08					
NOTA:					

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:6FB5B8B1

CÂMARA MUNICIPAL
16. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - TCE-PR

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.023.465,69**	**1.044.339,94**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.023.465,69	1.044.339,94
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.694.000,00**	**1.540.000,00**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**251.085,97**	**249.074,38**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**670.534,31**	**495.660,06**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**251.085,97**	**249.074,38**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Valores Restituíveis	251.085,97	249.074,38	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	251.085,97	249.074,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.945.085,97**	**1.789.074,38**	Realizável	0,00	0,00

			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.945.085,97**	**1.789.074,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL, **Data Emissão** 17/03/2025, **Hora emissão** 08:49:38

NOTA:

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:71A9739A

CÂMARA MUNICIPAL
17. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - TCE-PR

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**0,00**	**0,00**
Ativo Não Circulante		**111.389,86**	**111.389,86**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		111.389,86	111.389,86
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**111.389,86**	**111.389,86**
TOTAL DO ATIVO		**111.389,86**	**111.389,86**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**(111.389,86)**	**(111.389,86)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(111.389,86)	(111.389,86)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(111.389,86)**	**(111.389,86)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.389,86**	**111.389,86**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		111.389,86	111.389,86
Total do Ativo		**111.389,86**	**111.389,86**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**111.389,86**	**111.389,86**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL, **Data Emissão** 17/03/2025, **Hora emissão** 08:51:26			
Notas:			

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	OLIVEIRA	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	Controlador Interno	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75		

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F2A0B52B

CÂMARA MUNICIPAL
18. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI 4320-64 ART.105

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**111.389,86**	**111.389,86**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		111.389,86	111.389,86
Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		0,00	12.295,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		111.389,86	99.094,86
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		111.389,86	111.389,86				
Bens Móveis		111.389,86	111.389,86				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**111.389,86**	**111.389,86**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**111.389,86**	**111.389,86**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**111.389,86**	**111.389,86**

ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		111.389,86	111.389,86	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						**111.389,86**	**111.389,86**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO							
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL, **Data Emissão** 17/03/2025, **Hora emissão** 08:50:58							
NOTA:							

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95 CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:7628DFEC

CÂMARA MUNICIPAL
19. ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - LEI 4320-64

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.694.000,00**	**1.540.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.694.000,00**	**1.540.000,00**
Transferências Intragovernamentais		1.694.000,00	1.540.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.694.000,00**	**1.527.705,00**
Pessoal e Encargos		**913.650,54**	**912.407,91**
Remuneração a Pessoal		799.790,30	756.233,69
Encargos Patronais		113.860,24	156.174,22
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**

Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.694.000,00**	**1.527.705,00**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**109.815,15**	**119.637,03**
Uso de Material de Consumo		11.951,45	24.041,94
Serviços		97.863,70	95.595,09
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**670.534,31**	**495.660,06**
Transferências Intragovernamentais		670.534,31	495.660,06
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(0,00)**	**12.295,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	12.295,00
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL, **Data Emissão** 17/03/2025, **Hora emissão** 08:54:54			
Notas:			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:881E8828

CÂMARA MUNICIPAL
20. ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - LEI 4320-64

Prestação de Contas						
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024						
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
	CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIO (-)					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:						

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente Da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:99D27A7E

CÂMARA MUNICIPAL
21. ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - LEI 4320-64

Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	0,00	251.085,97	251.085,97	0,00
ISS	0,00	270,75	270,75	0,00
Consignações SICOOB	0,00	71.206,05	71.206,05	0,00
Consignações CRESOL	0,00	13.549,68	13.549,68	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Legislativo municipal	0,00	26.169,67	26.169,67	0,00
Servidor Ativo	0,00	35.989,32	35.989,32	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	57.252,53	57.252,53	0,00
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	45.234,27	45.234,27	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	1.413,70	1.413,70	0,00
Sub Total	**0,00**	**251.085,97**	**251.085,97**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	0,00	1.030.929,45	1.030.929,45	0,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	757.349,28	757.349,28	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	19.713,95	19.713,95	0,00
Férias (F)	0,00	22.197,88	22.197,88	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	66.328,95	66.328,95	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	47.577,34	47.577,34	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados -	0,00	7.463,76	7.463,76	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	483,14	483,14	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	0,00	106.913,19	106.913,19	0,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	2.901,96	2.901,96	0,00
Sub Total	**0,00**	**1.030.929,45**	**1.030.929,45**	**0,00**
Total Geral	**0,00**	**1.282.015,42**	**1.282.015,42**	**0,00**
NOTA:				

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador		Responsável Pela Tesouraria	
CPF: 029.378.219-95	Controlador Interno	CPF: 776.261.849-04	Presidente da Câmara
CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75		CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:163952AA

CÂMARA MUNICIPAL
22. ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.945.085,97	1.789.074,38
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	975.405,21	987.826,77
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	48.060,48	44.218,17
Outros desembolsos operacionais		921.620,28	744.734,44
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*0,00*	*12.295,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	12.295,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*(12.295,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	0,00

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**48.060,48**	**44.218,17**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	48.060,48	44.218,17

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***48.060,48***	***44.218,17***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	975.405,21	987.826,77
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***975.405,21***	***987.826,77***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL, **Data Emissão** 17/03/2025, **Hora emissão** 08:58:20		
Notas:		

ALAN JONES GONÇALVES	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95 CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:8DD7A4CE

CÂMARA MUNICIPAL
23. ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL									
Prestação de Contas									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**

Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.389,86**	**0,00**	**111.389,86**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.389,86**	**0,00**	**111.389,86**
NOTA:									

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95 CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:CA63EB3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.765, DE 17 DE MARÇO DE 2025. INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.765, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Institui e aprova o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Santa Izabel do Oeste, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei, com vigência de dez anos, compreendendo o período de 2025 a 2035.
Art. 2º O Plano Municipal de Cultura tem como objetivos:
I – Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
II – Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
III – Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Santa Izabel do Oeste;
IV – Inserir a cultura do município de Santa Izabel do Oeste nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
V – Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Santa Izabel do Oeste;
VI – Fomentar a articulação entre os diferentes setores;
VII – Apoiar a produção cultural local;
VIII – Fomentar a diversidade cultural;
IX – Incluir a Cultura no Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º O Plano Municipal de Cultura será norteado pelos seguintes princípios:
I – Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
II – Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
III – Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
IV – Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
V – Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.
VI – Valorizar a identidade local, promovendo o reconhecimento e a preservação da cultura local, fortalecendo a identidade e o patrimônio cultural da comunidade.
VII – Propor soluções culturais que sejam viáveis a longo prazo, visando a sustentabilidade.
VIII – Integrar a cultura à educação, promovendo a formação de públicos críticos e criativos, além de formar agentes culturais.
Art. 4º As diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura deverão ser implementadas pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, em colaboração com o Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos e entidades afins.
Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será revisado a cada quatro anos, garantindo sua adequação às demandas e necessidades culturais do município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2025-2035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Prefeito Jean Pierr Catto

Março de 2025.

SUMÁRIO
Conselho Municipal de Cultura
Apresentação
Contextualização - Histórico do Município
Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste
Princípios do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste

Dimensões da Cultura
Diagnóstico da Cultura de Santa Izabel do Oeste
Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
Considerações Finais

I – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

§1º Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, como titular Eliane Salete Vendruscolo e como suplente Thiago José Giordani;
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social como titular Debora Vanessa Cerini Catto e representando a Secretaria Municipal de Educação como suplente Rejane Bechi;

§2º Representantes da sociedade civil:
Representando os segmentos comunicação e música como titular Daniela Martins e como suplente Daniel Neitz;
Representando os segmentos audiovisual, teatro e dança como titular Roberto Jonikaites e como suplente Vanessa dos Santos;

§3º Colaboradores:
Any Elize Brunkhorst
Alceu Storchi
Elis Patricia Schneider
Kelly Gilioli Sebold

Mateus Maróstica
Marlon Pessini
Raphael Nunes dos Santos
Silvia Adriana Spiler

Eliane Salete Vendruscolo
Coordenação de Cultura

II – APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.
O texto do Plano Municipal de Cultura encerra a implementação do Sistema Municipal de Cultura, prevendo a garantia da valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social, a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais, o papel do município na implementação das ações, a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura, a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas.
O Plano Municipal de Cultura, além de um planejamento de longo prazo, se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais.
III – CONTEXTUALIZAÇÃO - HISTÓRICO DO MUNICÍPIO
A história da cidade de Santa Izabel do Oeste, no Paraná,começa com a chegada do primeiro morador, João Ribeiro Cordeiro, que se instalou na região por volta de 1948. O pioneiro, natural de Campos Novos, Santa Catarina, foi atraído pela propaganda da terra fértil e desceu o Rio Sarandi para chegar ao local.
A cidade foi criada em 1963, através da Lei Estadual nº 4.788, e instalada em 14 de dezembro de 1964. O nome é uma homenagem à mãe de João Ribeiro Cordeiro, Izabel Cordeiro, e também à santa padroeira da localidade.Santa Izabel do Oeste, comemora seu aniversário em 29 de novembro, data que marca sua emancipação política ocorrida em 1963.
Santa Izabel do Oeste é um importante destino de turismo religioso no Paraná, com atrações como o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida e a Igreja Santa Isabel da Hungria.
Ao longo dos anos, Santa Izabel do Oeste consolidou-se como um importante polo agrícola na região, com destaque para a produção de grãos como soja e milho, além da pecuária. A cidade também preserva aspectos culturais e históricos, mantendo tradições e eventos que refletem a diversidade de seus colonizadores, possui uma rica herança cultural influenciada principalmente pelos imigrantes italianos e poloneses que colonizaram a região. Essa diversidade é refletida nas tradições, na culinária e nas festividades locais.
Santa Izabel do Oeste mantém viva suas tradições culturais por meio da culinária, das festividades religiosas, da música, dos festivais, da dança e do artesanato, refletindo a rica herança deixada pelos imigrantes que contribuíram para a formação da identidade local.
IV- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA IZABEL DO OESTE
OBJETIVO GERAL:
O objetivo geral do Plano Municipal de Cultura (PMC) é orientar as políticas culturais do município por um período de dez anos. Além disso tem o objetivo de promover a igualdade de oportunidades, valorizar a diversidade cultural, garantir o acesso à cultura, incrementar o desenvolvimento cultural, efetivar o exercício do direito constitucional à cultura.

OBJETIVOS ESPECIFICOS;
Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;
Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Santa Izabel do Oeste
Inserir a cultura do município de Santa Izabel do Oeste nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;
Proteger e promover o patrimônio e as diversidades étnicas e culturais do município de Santa Izabel do Oeste;
Fomentar a articulação entre os diferentes setores;
Apoiar a produção cultural local;
Fomentar a diversidade cultural;
Incluir a Cultura no Desenvolvimento Sustentável.

V- PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE Santa Izabel do Oeste

Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.
Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.
Valorizar a identidade local, promovendo o reconhecimento e a preservação da cultura local, fortalecendo a identidade e o patrimônio cultural da comunidade.
Propor soluções culturais que sejam viáveis a longo prazo, visando a sustentabilidade
Integrar a cultura à educação, promovendo a formação de públicos críticos e criativos, além de formar agentes culturais.
Todos os princípios estão em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Cultura:
Os princípios do Plano Municipal de Cultura, estão atrelados as diretrizes do **Plano Nacional de Cultura**:
Acesso à Cultura: Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua origem ou condição social, tenham acesso à produção, fruição e difusão cultural.
Diversidade Cultural: Incentivar a valorização e a promoção da diversidade cultural, levando em consideração as diferenças regionais, étnicas e sociais presentes no Brasil.
Descentralização: Promover a descentralização das ações culturais, com foco em políticas que atendam às especificidades locais, favorecendo a cultura nas diferentes regiões do Brasil.
Democracia Cultural: A cultura deve ser vista como um direito de todos, e a participação da sociedade civil deve ser central no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas culturais.
Apoio à Produção Cultural: Incentivar a produção cultural nas suas diversas formas, sejam elas artísticas, literárias, audiovisuais, ou de qualquer outra natureza, com apoio financeiro, técnico e logístico.
Patrimônio Cultural: Valorizar e preservar o patrimônio material e imaterial, promovendo ações de proteção e promoção dos bens culturais e do saber tradicional.
Educação e Cultura: Integrar a educação e a cultura, com a educação cultural inclusiva, ampliando o espaço de vivência artística e cultural nos processos educativos.
Sustentabilidade Cultural: Buscar a sustentabilidade das ações culturais, tanto no sentido econômico quanto social, para que as práticas culturais se mantenham ao longo do tempo.

VI - DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

VI - I DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.
Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

VI – II DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.
A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc., portanto, implica agencia, aprendizado e envolvimento constantes.
Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

VI - III DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.
Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

VII - DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE Santa Izabel do Oeste

VII -I Diagnóstico Cultural
VII - II Artesanato
VII - III Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais
VII – IV Dança
VII – V Música
VII – VI Patrimônio Material e Imaterial
VII – VII Teatro
VII – VIII Literatura
VII – IX Produtores/Produções Culturais
VII – X Eventos Culturais, Literários, Artísticos.

VII –I Diagnóstico Cultural

O que temos?	O que queremos
Artistas Músicos Artesãos Eventos Culturais Oficinas	**Mapeamento Cultural:** Identificação de artistas, grupos culturais, espaços de cultura (bibliotecas, teatros, centros culturais, museus) e manifestações culturais no município; **Patrimônio Imaterial:** Registro e valorização de tradições locais, como festas religiosas, culinária típica, danças e artesanato; **História e Memória:**

Festivais História do município em fotos Festas Religiosas	Levantamento da história do município, com atenção especial a documentos históricos, narrativas orais e preservação de locais históricos.

VII - II Artesanato

O que temos?	O que queremos
Artesãos independentes	Cursos de artesanato para toda comunidade, indiferente da condição social e idade; Oferta de kit material para produção de artesanato; Local ideal para exposição da produção artesanal; Fomentar a produção e consumo local do artesanato; Curso de pintura exclusivo em tela, acompanhado de kit de materiais para iniciação do mesmo; Destacar e valorizar os artesãos do município;

VII - III Cultura Popular e Eventos Festivos Municipais

O que temos?	O que queremos
Festas Juninas Festivais Noite da Polenta Jantar Italiano Romaria Semana Farroupilha Festa do Colono e do Motorista Feira Cultural e Artesanal EXPOIZA / Shows Nacionais Aniversário do Município com atrações culturais Encontro de Carros Antigos e Rock Desfile de 7 setembro Bailes	Organização de eventos que estimula crianças e jovens a busca pela Cultura Local e Regional; Festival Gastronômico; Culminância com Festa e prato Típico do Município; Apoio a realização da festa dos padroeiros e festas nas comunidades no Campo agregando números culturais; Manter todas as atividades culturais ja existentes; Shows Nacionais; Aniversário do Município, agregar exposição nesse dia; Manter todas as atividades culturais já existentes; Realizar Praça das Nações;

VII - IV Dança

O que temos?	O que queremos
Curso de dança de Salão e Tradicionalista Elenco Artístico	Oferta gratuita do ensino de danças de salão a toda a população interessada; Curso de dança a comunidade em geral: Tango, Ballett, Pagode, Samba e Dança de Rua; Cursos de danças étnicas; Manter as modalidades de dança já existentes;

VII - V Música

O que temos?	O que queremos
Coral Infantil Projeto Talentos na Praça Festivais: FEMUSP, Festival da Criança, Festival Música Gospel, Festival Música Gauchesca Fanfarra Municipal	Coral infantil das escolas municipais para apresentações em datas comemorativas; Incentivo a cultura musical, despertando em toda a população o interesse pela arte musical; Projeto Musical para o contraturno escolar, onde os alunos possam tocar instrumentos musicais bem como interpretar canções; Ampliar o grupo da Fanfarra Municipal; Aquisição de instrumentos como: acordeon/ violao/bateria; Trazer compositores que saíram do nosso municipio; Shows Nacionais música Sertaneja/ Popular/ Gospel/Gaúcha

VII. VI Patrimônio Material e Imaterial

O que temos?	O que queremos
Acervo de fotografias da história do município desde a sua colonização Centro Cultural Monsenhor Cestílio José Miotto Centro de Eventos	Museu Temático; Escola de Artes; Planetário; Criação de espaço ideal para exposição da nossa história local, contada através dos acontecimentos vividos por colonizadores do município com arquivos audiovisuais e material físico; Ampliação da Estrutura Física do Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto; Manutenção e melhorias na estrutura física do Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto; Manutenção do Centro de Eventos e projeto de Arborização e jardinagem; Projetos para conscientizar a população sobre a importância de preservar prédios históricos e bens culturais; Incentivar o turismo ligado à cultura e às belezas naturais da região, promovendo a integração entre cultura e meio ambiente.

VII - VII Teatro

O que temos?	O que queremos
Apresentações Escolares Oficina Escolar	Oferecer oficinas de teatro; Idealização de Teatros Religiosos e temáticos.

VII - VIII Literatura

O que temos?	O que queremos
Biblioteca Municipal Feira do Livro Projetos de Leitura nas escolas	Renovação anual do acervo; Manutenção e atualização do sistema de catalogação do acervo; Projeto de incentivo à leitura; Gincana do conhecimento com alunos do ensino público municipal; Edificação de novo espaço para biblioteca Pública Municipal, com principal acervo voltado para crianças; Promover biblioteca virtual através de cadastro, com acesso a toda comunidade, com conteúdos filtrados e confiáveis, vinculados a produção de conhecimento, permitindo acesso de qualquer lugar a qualquer hora.

VII -IX Produtores Culturais Audiovisuais

O que temos?	O que queremos
Cinema na Praça Material Audiovisual Documentários/ Videoclipes	Cinema nas comunidades, oferta de cinema em comunidades do interior, com abordagem a temáticas do interesse da comunidade; Produção de documentários sobre a história local; Produção de documentário sobre as conquistas das mulheres em nosso município; Produção de conteúdo digital da cultura local

VII - X Eventos Culturais, Literários e Artísticos

O que temos?	O que queremos
Natal das Crianças com lembranças as crianças do município Papai Noel na Praça Feira do Livro Concurso de Fotografia	Realização do desfile de Natal com a chegada do Papai Noel; Vila do Natal; Envolver comunidade na decoração Natalina de seus espaços; Concurso Decoração de Natal Cooperativo; Culinária Artesanal Temática; Feiras literárias Levar números culturais para as comunidades interior; Festival Gastronômico; Expandir o trabalho da fanfarra municipal; Semana Cultural de Arte; Festival de Poesias.

VIII - METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA Santa Izabel do Oeste

Ação 1: Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.

Ação 2: Criação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.

Ação 3: Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento.
Ação 4: Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.
Ação 5: Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.
Ação 6: Buscar apoio às atividades culturais em Santa Izabel do Oeste a partir do mapeamento das cadeias produtivas.
Ação 7: Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.
Ação 8: Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.
Ação 9: Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.
Ação 10: Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.
Ação 11: Aproveitamento das Leis de Incentivo, orientações sobre as leis de incentivo à cultura em âmbito municipal, estadual e federal. O enquadramento adequado do projeto nessas leis para facilitar a captação de recursos por meio de patrocínios e apoios institucionais.
Ação 12: Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.
Ação 13: Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços.
Ação 14: Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.
Ação 15: Promover a conservação e qualificação permanente das ações musicais e dos arquivos históricos.
Ação 16: Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.
Ação 17: Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.
Ação 18: Criar ferramentas de interação digital para divulgação da biblioteca municipal.
Ação 19: Divulgar os cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.
Ação 20: Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.
Ação 21: Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área do Turismo, Educação, Assistência Social e Saúde.
Ação 22: Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.
Ação 23: Promover a edificação de espaço novo para biblioteca pública para maior utilização, através de oficinas de leitura, contação de histórias e atividades que despertem o interesse dos jovens pela leitura.
Ação 24: Levar cultura às comunidades rurais, para promover inclusão, fortalecer identidades locais e enriquecer a vida no campo.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Santa Izabel do Oeste é um instrumento que marca o início de uma nova etapa da política cultural do município. O exercício de pensar O QUE TEMOS e O QUE QUEREMOS em cada setor, é um primeiro passo. A implementação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os elementos obrigatórios e a conquista do nosso CPF (CONSELHO, PLANO E FUNDO) é um processo de compromisso da administração atual.
A validade do texto base é de dez anos, podendo ser revisado a cada dois anos, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes. O monitoramento do Plano Municipal de cultura não se limita a um simples acompanhamento de atividades, ele deve ser um processo contínuo e dinâmico, baseado na participação social junto ao Conselho Municipal de Cultura e demais envolvidos.
O Plano Municipal de Cultura não é um documento fechado, e nem deverá ser. É um grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas, permitindo que novos objetivos sejam definidos e que o Plano continue relevante e eficaz.
Importante ressaltar que para o bom andamento de todas as ações propostas é de fundamental importância a participação de toda a sociedade, haja visto que será necessário muito trabalho, comprometimento e um planejamento correto, para que possamos nos aproximar mais adequadamente do ajuste ideal para área cultural de nosso município.
Santa Izabel do Oeste, 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:BEC88E88

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.767 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABER

LEI N. º 2.767 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a ALTERAR meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 1.878.485,38 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
941	10.002.0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00939	2,50
935	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA.	00879	35,00

	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	127,00
942	10.001.0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	39,30
968	10.001.0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	91,15
943	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	10,20
940	10.001.0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	0,03
955	01.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	195,00
936	10.002.0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	6,45
939	10.002.0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	11,00
937	10.002.0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	1,95
883	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01053	708,00
884	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	175,00
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	1.863.882,80
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	13.200,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **Alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 1.878.485,38 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
941	10.002.0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00939	2,50
935	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	35,00
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	127,00
942	10.001.0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	39,30
968	10.001.0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	91,15
943	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	10,20
940	10.001.0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	0,03
955	01.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	195,00
936	10.002.0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	6,45
939	10.002.0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	11,00
937	10.002.0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	1,95
883	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01053	708,00
884	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	175,00
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	1.863.882,80
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	13.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 1.878.485,38 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
941	10.002.0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00939	2,50
935	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	35,00
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	127,00
942	10.001.0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	39,30
968	10.001.0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	91,15
943	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	10,20
940	10.001.0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	0,03
955	01.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	195,00
936	10.002.0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	6,45
939	10.002.0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	11,00
937	10.002.0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	1,95
883	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01053	708,00
884	08.001.0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01054	175,00

963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	1.863.882,80
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	13.200,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
132101010421000000 - Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	00939	2,50
132101010413000000 - Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	00879	35,00
132101010420000000 - Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	01018	127,00
132101010423000000 - Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	01021	39,30
132101010425000000 - Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	09001	91,15
132101010422000000 - Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	01029	10,20
132101010417000000 - Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	00934	0,03
132101010434000000 - Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	00935	195,00
132101010414000000 - Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	00879	6,45
132101010411000000 - Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	00934	11,00
132101010424000000 - Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	00879	1,95
132101010703000000 - Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	01053	708,00
132101010704000000 - Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	01054	175,00
24229990101000000 - Receita B. Brasil Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	08791	1.863.882,80
132101010438000000 - Rend. Aplic. Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023	08791	13.200,00
Total		**1.878.485,38**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:75A39E3C

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.768 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERT

LEI N.º 2.768 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 340.275,45 (trezentos e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
937	10.002.0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	86,21
950	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	17,79
949	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	252,38
936	10.002.0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	289,37
948	10.002.0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	3.733,72
935	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	1.071,29
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	5.223,79
942	10.001.0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	1.769,12
961	10.001.0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE. 3339030000000000000 - Material de consumo	01022	546,69
962	10.001.0008.0244.0016.2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19. 3339030000000000000 - Material de consumo	01022	243,90
943	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	460,20
966	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00
965	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.683,57
964	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339030000000000000 - Material de consumo	08791	20.000,00

963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 4449051000000000000 - Obras e instalações	08791	135.528,06
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	25.153,21
968	10.001.0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	4.111,06
952	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	20.000,00
951	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00880	19.821,87
938	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00880	500,00
929	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	15.267,02
928	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339030000000000000 - Material de consumo	00900	10.000,00
926	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00900	7.000,00
953	10.001.0008.0244.0016.2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	7.492,80
927	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	3.980,70
939	10.002.0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	477,17
954	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 3339030000000000000 - Material de consumo	00934	75,78
940	10.001.0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	1,52
955	01.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	8.788,11
941	10.002.0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00939	113,31
956	10.001.0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940	1.678,54
957	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	189,16
958	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	95,59
959	10.001.0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003. 3339030000000000000 - Material de consumo	01017	1.623,52

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 340.275,45 (trezentos e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
937	10.002.0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	86,21
950	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	17,79
949	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	252,38
936	10.002.0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	289,37
948	10.002.0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	3.733,72
935	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	1.071,29
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	5.223,79
942	10.001.0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	1.769,12
961	10.001.0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE. 3339030000000000000 - Material de consumo	01022	546,69
962	10.001.0008.0244.0016.2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19. 3339030000000000000 - Material de consumo	01022	243,90
943	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	460,20
966	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00
965	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.683,57
964	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339030000000000000 - Material de consumo	08791	20.000,00
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 4449051000000000000 - Obras e instalações	08791	135.528,06
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	25.153,21
968	10.001.0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	4.111,06
952	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	20.000,00
951	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00880	19.821,87
938	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00880	500,00
929	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	15.267,02
928	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339030000000000000 - Material de consumo	00900	10.000,00
926	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023.	00900	7.000,00

	3339030000000000000 - Material de consumo		
953	10.001.0008.0244.0016.2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	7.492,80
927	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	3.980,70
939	10.002.0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	477,17
954	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 3339030000000000000 - Material de consumo	00934	75,78
940	10.001.0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	1,52
955	01.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	8.788,11
941	10.002.0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00939	113,31
956	10.001.0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940	1.678,54
957	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	189,16
958	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	95,59
959	10.001.0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003. 3339030000000000000 - Material de consumo	01017	1.623,52

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2025 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 340.275,45 (trezentos e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
937	10.002.0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	86,21
950	10.002.0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	17,79
949	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	252,38
936	10.002.0008.0243.0017.6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	289,37
948	10.002.0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos. 3339030000000000000 - Material de consumo	00879	3.733,72
935	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00879	1.071,29
960	10.001.0008.0244.0028.2171 - Termo de Cooperação APAE - Emendas Parlamentares de Investimento. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01018	5.223,79
942	10.001.0008.0244.0016.2161 - FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	01021	1.769,12
961	10.001.0008.0244.0016.2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE. 3339030000000000000 - Material de consumo	01022	546,69
962	10.001.0008.0244.0016.2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19. 3339030000000000000 - Material de consumo	01022	243,90
943	10.002.0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR). 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	01029	460,20
966	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	08791	10.000,00
965	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	08791	34.683,57
964	10.002.0008.0243.0017.6047 - Incentivo Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (MSE-LA) e Prestação de Serviços á Comunidade (PSC) - Deliberação CEDCA 013_24. 3339030000000000000 - Material de consumo	08791	20.000,00
963	10.002.0008.0243.0017.5167 - Construção de Creche Infância Feliz - SEDEF 212_2024 deliberação CEDCA 60_2023. 3449051000000000000 - Obras e instalações	08791	135.528,06
967	10.001.0008.0244.0016.2235 - Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoas Com Deficiência - Deliberação 069_2022 CEAS_PR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	25.153,21
968	10.001.0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	09001	4.111,06
952	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	20.000,00
951	10.002.0008.0243.0017.6004 - Ações Criança e Adolescente - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339030000000000000 - Material de consumo	00880	19.821,87
938	10.002.0008.0243.0017.6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00880	500,00
929	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	15.267,02
928	10.001.0008.0244.0016.2250 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 Fase 2 - Deliberação 34/2024. 3339030000000000000 - Material de consumo	00900	10.000,00
926	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00900	7.000,00
953	10.001.0008.0244.0016.2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	7.492,80
927	10.001.0008.0244.0016.2230 - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Paraná Viaja Mais 60 - Deliberação 24/2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00900	3.980,70
939	10.002.0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem. 3449093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	477,17
954	10.001.0008.0244.0016.2228 - Piso Único de Assistência Social - PAS. 3339030000000000000 - Material de consumo	00934	75,78
940	10.001.0008.0244.0016.2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00934	1,52
955	01.001.0008.0244.0016.2214 - Benefícios Eventuais - Atendimentos a afetados pro Calamidades Públicas. 3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00935	8.788,11
941	10.002.0008.0243.0017.5164 - FIA - Programa Crescer em Família.	00939	113,31

	3339093000000000000 - Indenizações e restituições		
956	10.001.0008.0244.0016.2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940	1.678,54
957	10.001.0008.0244.0016.2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019). 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	189,16
958	10.001.0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001. 3339030000000000000 - Material de consumo	01016	95,59
959	10.001.0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003. 3339030000000000000 - Material de consumo	01017	1.623,52

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	5.450,76
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	40.321,87
00900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	43.740,52
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	554,47
00935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	8.788,11
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	113,31
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.678,54
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	284,75
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.623,52
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.223,79
01021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.769,12
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	790,59
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	460,20
08791	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	200.211,63
09001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	29.264,27
Total		**340.275,45**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3B129C00

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.769 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERT

LEI N.º 2.769 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 1.602.972,54 (um milhão e seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
931	09.002.0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	31.760,00
971	09.002.0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	42.489,31
972	09.002.0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	42.489,31
932	09.002.0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	23.820,00
933	09.002.0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
934	09.002.0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
969	09.002.0010.0302.0028.2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00377	182.499,62
946	09.002.0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00377	20.000,00
947	09.002.0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	10.602,01
944	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 3339030000000000000 - Material de consumo	49516	440.438,93

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
945	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49516	361.681,30
970	09.002.0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	7.192,06

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 1.602.972,54 (um milhão e seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
931	09.002.0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	31.760,00
971	09.002.0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	42.489,31
972	09.002.0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	42.489,31
932	09.002.0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	23.820,00
933	09.002.0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
934	09.002.0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
969	09.002.0010.0302.0028.2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00377	182.499,62
946	09.002.0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00377	20.000,00
947	09.002.0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	10.602,01
944	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 3339030000000000000 - Material de consumo	49516	440.438,93
945	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49516	361.681,30
970	09.002.0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	7.192,06

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste para o exercício de 2025 um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.602.972,54 (um milhão e seiscentos e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
931	09.002.0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	31.760,00
971	09.002.0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	42.489,31
972	09.002.0010.0301.0022.2217 - Reparo e Manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	42.489,31
932	09.002.0010.0303.0026.2252 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resolução SESA 1712_2024. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	23.820,00
933	09.002.0010.0301.0022.2236 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 22.036.749-5. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
934	09.002.0010.0301.0022.2237 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução 516_2024 - Prot. 21.673.411-4 e 21.922.929-1. 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00378	220.000,00
969	09.002.0010.0302.0028.2256 - Repasse Financeiro para qualificação do acesso e atendimento de procedimento de média complexidade/MCA - consultas e exames usuários do SUS- Resolução SESA 1815_2024. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00377	182.499,62
946	09.002.0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00377	20.000,00
947	09.002.0010.0301.0024.2251 - Incentivo Financeiro de Custeio do Programa Qualificação da Atenção Primária em Saúde/APS - Resolução SESA 1708_2024. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00377	10.602,01
944	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 3339030000000000000 - Material de consumo	49516	440.438,93
945	09.002.0010.0301.0024.2240 - Incremento Temporário APS Emenda Individual - Emendas PIX. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49516	361.681,30
970	09.002.0010.0303.0026.2219 - Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023. 3339030000000000000 - Material de consumo	00377	7.192,06

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2024), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00377	Bloco de Custeio SUS - Estadual	337.032,31
00378	Bloco de Investimento SUS - Estadual	463.820,00
49516	Atenção Básica - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	802.120,23
Total		**1.602.972,54**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D6976B13

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.771 DE 17 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021– PPA 2022/2025, INCLUIR META NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL N

LEI N. º 2.771 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021– PPA 2022/2025, incluir meta na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste, para o Exercício de 2025.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de R$ 182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.243**	**Convênio SETU nº 22461578-7 Evento Alusivo ao Aniversário do Município.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**896**	**R$ 132,07**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.243**	**Convênio SETU nº 22461578-7 Evento Alusivo ao Aniversário do Município.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**896**	**R$ 50,00**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **incluir** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor de R$ 182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.243**	**Convênio SETU nº 22461578-7 Evento Alusivo ao Aniversário do Município.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**896**	**R$ 132,07**

Órgão	**08**	**Sec. Municipal, da Cultura e do Esporte**
Unidade	**01**	**Divisão de Cultura e Esporte**
Função	**27**	**Desporto e Lazer**
Subfunção	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa de Governo	**0008**	**Cultura e Esporte Popular**
Meta	**2.243**	**Convênio SETU nº 22461578-7 Evento Alusivo ao Aniversário do Município.**
Natureza da Despesa	**3.3.90.93.00**	**Indenizações/Restituições**
Fonte/Valor	**896**	**R$ 50,00**

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste relativo ao exercício financeiro de 2025 no valor de R$ 182,07 (cento e oitenta e dois reais e sete centavos), destinados a restituição de saldo financeiros ao tesouro do Estado do Paraná, oriundos do convênio SETU nº 204/2024, que teve por objetivo a realização das festividades de aniversário dos 61 anos de emancipação política do município de Santa Izabel do Oeste, nas seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.243 - CONV. SETU Nº 22461578-7 EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUN.

Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	**Indenizações/Restituições**	**896**	**132,07**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.243 - CONV. SETU Nº 22461578-7 EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUN.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações/Restituições	896	50,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2024), não comprometido, conforme detalhado abaixo por fonte de recurso e do excesso de arrecadação da alínea da receita 13210101071300 (rendimentos), proveniente do convênio SETU nº 204/2024 firmado com o Estado do Paraná, para realização das festividades de aniversário dos 61 anos de emancipação política do município de Santa Izabel do Oeste.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
Convênio SETU nº 22461578-7 – Evento Alusivo ao Aniversário do Município	132,07
T O T A LR$	132,07

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de março 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4626C1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 - PSS PROFESSORES

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições legais e conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 320/2011 – Estatuto do Servidor, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para o ano letivo de 2025 para a função de Professor para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando a **URGENTE NECESSIDADE** do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município; Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal 320/2011 e a Lei Municipal nº 03/2017, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e se efetivará mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de Professores da Educação Infantil e anos iniciais; Professores de Educação Física – Ensino Fundamental; e Professores de Inglês – Ensino Fundamental.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas que venham a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo descrito no item 1.2 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.
O candidato que for convocado para suprir vaga temporária e por ocasião da extinção da vaga será desligado. Poderá ser readmitido na mesma classificação caso nova vaga venha a surgir, desde que haja demanda para suprir sua carga horária.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do Ano Letivo de 2025 conforme calendário escolar e podendo ser prorrogado para o Ano Letivo seguinte (2026).
O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração do cargo a ser preenchido pelo presente Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

QNTD	Cargo	Vagas afrodescendentes	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Salário
05 + CR	Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	10%	5%	40h	R$ 4.063,14
03 + CR	Professor de Educação Física	10%	5%	40h	R$ 4.063,14
01 + CR	Professor de Língua Inglesa	10%	5%	20h	R$ 2.539,46

as atribuições e escolaridade mínima exigidas para o cargo estão indicadas no Anexo III.
Os candidatos classificados serão contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Os candidatos classificados, aceitando sua contratação, terão exercício em Unidade Escolar, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Secretaria Municipal de Educação.
Os contratados serão avaliados periodicamente, pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de

Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir habilitação exigida para o cargo de professor;
Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;
O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa ou por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato - modelo de declaração do Anexo IV;
O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;

3- DAS INSCRIÇÕES

O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de inscrição	Período da manhã	Período da tarde
25/03/2025	**08h às 11h30m**	**13h às 17h**

O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á de forma manuscrita e entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 11 de Julho nº 1275, Centro.
O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição com o cabeçalho preenchido no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas para os cargos pretendidos (modelo de ficha anexos: V, VI e VII).
A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará 2 (dois) ou mais funcionários para receber e protocolar as inscrições no endereço e horário citado no item 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**
O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, bem como afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.
Cada candidato poderá concorrer para duas vagas para atuação;
Uma vez a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao cargo e nem alteração da condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com cota especial.
A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrição, fotocópias ou qualquer outro documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, **devidamente preenchido e na devida ordem prevista neste documento no ato da inscrição.**
É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e clareza de todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (o preenchimento parcial, incorreto ou rasurado poderá invalidar a inscrição).
No dia da inscrição e entrega de títulos e documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e dos documentos apresentados. (Anexo X).
Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS AFRODESCENDENTES

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão **reservados 5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com a Lei Federal 13.147/2015.
Caso a aplicação de que se trata o item anterior resulte em número fracionado, este devera ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual Máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
Consideram-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência, devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar:
Que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;
Manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
O candidato com deficiência deverá apresentar à comissão, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo de 1 ano da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
4.3.2.1 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório, obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.
Para o atendimento ao pedido de atendimento especial previstona alínea b do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal de Educação.
Os documentos indicados nos itens 4.3.2 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 4.3.1, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;
O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá agir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoas com deficiência , as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.
Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se **autodeclararem pessoa Afrodescendentes (preta com características fenotípicas negroides),** na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. E Lei Municipal nº 614/2022, de 04 de outubro de 2022.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.9, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa Afrodescendentes.
O candidato inscrito como pessoa Afrodescendentes participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes.
O candidato inscrito como pessoa Afrodescendentes deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Afrodescendentes nos termos do Anexo XIII e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Permanente de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo para o Cargo de Professor para contratação, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa Afrodescendentes que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
Será divulgado na data de **26 de março de 2025**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, órgão Oficial, no Mural de Editais do Paço Municipal, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.
Na publicação de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e as vagas para portadores de deficiências e Afrodescendentes.
Quanto ao indeferimento de inscrições, caberá pedido de recursos em efeito suspensivo, protocolado no dia **27 de março de 2025** o do corrente ano das 08:00 horas às 11:30 horas na Secretaria Municipal de Educação.
Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
Será divulgada no dia **28 de março de 2025** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas bem como sua classificação final. A relação aqui mencionada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial bem como em lista à disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Educação.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo e Anexo VIII por cargo.
TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)
TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais/Professor de Língua Inglesa/Professor de Educação Física.

Itens obrigatórios: PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Licenciatura em Pedagogia	50	01	50	
	Licenciatura em Língua Inglesa	50	01		
	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	50	01		
02	Magistério ou Formação de Docentes com Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento.	50	01	50	
03	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos por ano concluído	03	30	
	Acadêmicos em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes				
	Acadêmicos de cursos de Língua Inglesa e Educação Física				

TABELA II - Aperfeiçoamento e Experiência Profissional.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10	
02	Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	10	01	10	
03	Pós-graduação stricto sensu – Doutorado	15	01	15	
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05	
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10	

Constitui pré-requisito mínimo específico a apresentação de declaração expedida pela Instituição de Ensino do acadêmico em Pedagogia ou acadêmico em LP (com magistério/Formação de docentes).

Constitui como pré-requisito mínimo especifico a apresentação de documentação de habilitação específica para as vagas de Professor de Língua Inglesa e Educação Física.
O candidato no ato da inscrição deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/Certidão de conclusão da graduação. Quando acadêmico, deverá apresentar declaração de escolaridade já cursada.
Sendo apresentada Declaração de Conclusão, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição.
Serão atribuídos 1,0 (um) ponto a cada ano de efetivo exercício no magistério da rede municipal, estadual ou particular de ensino comprovado por meio de cópia da Carteira Profissional de Trabalho, declaração ou certidão datada, constando o cargo (docente) em papel timbrado devidamente assinado pelo representante do Recursos Humanos.
Na comprovação da experiência profissional serão aceitas:
Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-Funcional: Original e cópia de documento oficial emitido por Instituição Pública, com carimbo do responsável pelo setor de pessoal (Recursos Humanos) para tempo de serviço prestado.
Cópia do registro em carteira de trabalho, apresentada juntamente com a original, na qual conste a prestação de serviços como professor.
Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório e nem estágio remunerado.
O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social- INSS, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B) constantes do documento, não será admitida para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado.
O tempo de serviço em estágios, atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
O tempo de serviço deve ser computado somente entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024. Não serão computados fração de meses de trabalho, apenas anos completos.
A conclusão de curso deverá ocorrer até o ato da inscrição do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após a inscrição.
Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de Pós- Graduação “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima de 360 horas exigida ou acompanhar declaração, ou atestado da instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.
Não serão aceitos títulos e comprovante de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
Não serão considerados títulos e comprovantes de experiência profissional protocolados em data posterior à pré-estabelecida.
Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.
A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora.
Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço já computado para aposentadoria.

DO DESEMPATE
Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos será:

- Maior titulação acadêmica;
– Tempo de serviço;
– Idade;
- Sorteio pela comissão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que, porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Órgão Oficial de Santa Maria do Oeste/PR, no site da Prefeitura do Município e em local visível da Secretaria Municipal de Educação no dia **28 de março de 2025.**
O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação junto com o resultado e classificação final, e será publicado por meio de Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

DA VALIDADE
O Processo Seletivo Simplificado terá validade no ano letivo de 2025 e poderá ser prorrogado para o Ano Letivo de 2026.
No caso de prorrogação do referido Processo Seletivo para o ano letivo de 2026, os candidatos já contratados serão reconvocados para a nova distribuição de acordo com as vagas existentes no ato, portanto o local de exercício em 2025 não serve como estabilidade.

DA INSCRIÇÃO
Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Secretaria Municipal de Educação deste município, situada na Rua 11 de Julho nº 1275 **no dia 25 de março de 2025;**
Original e fotocópia de sua certidão de nascimento e/ou de casamento;
Original e fotocópia do seu título de eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Original e fotocópia do seu certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino;
Original e fotocópia do seu PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
Original e fotocópia do seu comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado;
Original e fotocópia dos documentos dos filhos até 16 anos e 11 meses; (certidão de nascimento).
O candidato deve apresentar o formulário de avaliação médica constante no Anexo XI do presente edital devidamente preenchido e assinado;
Identificada, a qualquer tempo, irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Antecedentes Criminais (Polícia Civil), ou Certidão Negativa;(FORUM).
Original e fotocópias do RG e CPF;
Fotocópias, de sua documentação comprobatória de escolaridade exigida, conforme função pública para a qual se inscreveu, de acordo com o exigido neste Edital;
Auto declaração de pessoa Afrodescendentes, preenchida e devidamente assinada; (Anexo XIII).
A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

Os documentos xerocados devem ser UMA cópia que deverá ser entregue no ato da inscrição e no caso de contratação o candidato deverá dispor de um segundo envelope de igual teor para o Recursos Humanos;
Envelope 01 (documentos exigidos); No ato da inscrição.
Envelope 02 (documentos exigidos); No ato da contratação

12- DA CONVOCAÇÃO
A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação estará em edital no dia **28/03/2025** obedecendo a ordem de classificação onde o candidato terá a opção de escolher a sua lotação frente às vagas apresentadas ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Educação.
A data da apresentação do candidato classificado será em data, horário e local descrito no Edital de Convocação;
Após todos os trâmites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para efetivar sua contratação.
O não comparecimento do candidato na data e horário estipulada pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido automaticamente para o fim da respectiva lista de classificados.
O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva listaterem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça.
No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo.
No caso de o candidato não aceitar a vaga e local disponível deverá preencher o termo de desistência ou final de lista do PSS conforme Anexo VIII.
Só será permitido o remanejamento caso haja solicitação da Secretaria de Educação.

DA ELIMINAÇÃO
O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

DA CONTRATAÇÃO
O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos (RH), situado das dependências da Prefeitura Municipal na Rua José de França Pereira nº 10.
Uma via das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.
Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência até o término do Ano Letivo de 2025 com possibilidade de ser prorrogado, de acordo com Calendário Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando se der sua convocação e contratação.
Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do certame.
Caso venham a surgir alterações eventuais alterações nas datas previstas no presente certame, estas serão publicadas pelos órgãos oficiais,
Este Processo Seletivo Simplificado objetiva suprir vagas temporárias de Professor.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
Utilizar qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Emitir documentos e ou declarações (falsa ou inexata);
Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviços.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, já nomeada através de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO
16.1 Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no endereço eletrônico do Município e ainda através de editais fixados nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.
Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2025
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.	**17/03/2025**
Período das Inscrições e entrega de títulos e documentos.	**25/03/2025**
Divulgação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas	**26/03/2025**
Data para protocolar recurso referente ao indeferimento de inscrições das 8h às 11h30.	**27/03/2025**
Divulgação do Edital da classificação final.	**28/03/2025**
Convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio de edital.	**Entre 28/03 e 31/03/2025**

Observação: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, conforme os interesses do Município, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste e no site da Prefeitura do Município.

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2025

Quadro demonstrativo dos cargos, vagas estimadas, carga horária e remuneração.

QNTD	Cargo	Vagas afrodescendentes	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Salário
05 + CR	Professor Educação Infantil e Anos Iniciais	10%	5%	40h	R$ 4.063,14
03 + CR	Professor de Educação Física	10%	5%	40h	R$ 4.063,14
01 + CR	Professor de Língua Inglesa	10%	5%	20h	R$ 2.539,46

Às pessoas com deficiência são asseguradas 5% das vagas existentes, conforme o disposto no item 4 do presente edital.
Às pessoas autodeclaradas negras são asseguradas 10% das vagas existentes, conforme o disposto no item 4 do presente edital.
Observação: Os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades de vagas para a função de docente que vierem a surgir.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2025
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais/Professor de Língua Inglesa
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
Prestar trabalho docente na Rede Municipal de Ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.
Exercer a docência na rede municipal de ensino, mediando os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar, reformular o processo ensino/aprendizagem, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer os registros diários no Livro Registro de Classe Online-RCO, relatórios e outros documentos solicitados pela instituição e pela Secretaria Municipal de Educação;
Participar de reuniões e formações continuadas; Desenvolver atividades com a comunidade escolar, sempre que solicitado pela instituição e Secretaria Municipal de Educação; E demais funções estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Politico Pedagógico (PPP) da Instituição.

Escolaridade: Magistério ou Formação de Docentes; Graduação em Pedagogia; Graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes. Acadêmicos do curso de Pedagogia, ou de outra Licenciatura acompanhada do curso de Formação de Docentes ou magistério.

Escolarida para o cargo de Professor de Língua Inglesa: Habilitação em Língua Inglesa ou acadêmicos.

- Cargo de Professor de Educação Física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Prestar trabalho junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer; Secretaria Municipal de Educação, com atividades de oficinas e grupos de modalidades esportivas.
Exercer atividades pertinentes á área de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania e atividades esportivas;
Exercer atividades que dão diretamente suporte as atividades do ensino ministrado; Planejar, coordenar, avaliar, propondo estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Planejar e ministrar aulas;
Participar de reuniões e formações continuadas; Desenvolver atividades com a comunidade e participar de enventos quando forem solicitados

Escolaridade: Licenciatura/Bacharel em Educação Física ou acadêmico.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2025
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) , portador(a) de RG n.º _____SSP/_____e CPF n.º _____, em atendimento ao item 2 a deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste/PR, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Santa Maria do Oeste – PR, _____de _____de 2025.

Assinatura do(a)Candidato (a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2025
Ficha de inscrição para cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundametal

Dados de Identificação:
Nome completo:
Nascimento: / / Sexo: F() M() Estado civil:
RG: CPF:
Natural de: Endereço: Número:
Bairro: Cidade: Estado: CEP:
Telefone para contato: E-mail:

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Licenciatura em Pedagogia	50	01	50	
02	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura				
03	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos por ano concluído	03	30	
	Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes				

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional - **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo /especialidade a que concorre.	15	01	15	
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo /especialidade a que concorre.	10	01	10	
03	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10	
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05	
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2025
Ficha de inscrição para cargo de Professor de Língua Inglesa

Nome completo:					
Nascimento: / / Sexo: F() M() Estado civil:					
RG: CPF:					
Natural de: Endereço: Número:					
Bairro: Cidade: Estado: CEP:					
Telefone para contato: E-mail:					
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Licenciatura em Língua Inglesa	50	01	50	
02	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Língua Inglesa	10 pontos por ano concluído	03	30	

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo /especialidade a que concorre.	15	01	15	
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo /especialidade a que concorre.	10	01	10	
03	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10	
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05	
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2025
Ficha de inscrição para cargo de Professor de Educação Física

Dados de Identificação:

Nome completo:					
Nascimento: / / Sexo: F() M() Estado civil:					
RG: CPF:					
Natural de: Endereço: Número:					
Bairro: Cidade: Estado: CEP:					
Telefone para contato: E-mail:					
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Licenciatura/bacharel em Educação Física	50	01	50	

02	Acadêmicos de Licenciatura Plena/bacharel em Educação Física	10 pontos por ano concluído	03	30	

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**					
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo /especialidade a que concorre.	15	01	15	
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo /especialidade a que concorre.	10	01	10	
03	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10	
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05	
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2025

Ficha de Pontuação
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Itens obrigatórios

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**				
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Licenciatura em Pedagogia	50	01	50
02	Magistério ou Formação de Docentes com outra licenciatura			
03	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Pedagogia	10 pontos por ano concluído	03	30
	Acadêmicos de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes			

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**				
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo /especialidade a que concorre.	15	01	15
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo /especialidade a que concorre.	10	01	10
03	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10

Ficha de Pontuação

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.				
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**				
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Licenciatura em Língua Inglesa	50	01	50
02	Acadêmicos de Licenciatura Plena em Língua Inglesa	10 pontos por ano concluído	03	30

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**				
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo /especialidade a que concorre.	15	01	15
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo /especialidade a que concorre.	10	01	10
03	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10

Ficha de Pontuação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Itens obrigatórios

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**				
Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Licenciatura/bacharel em Educação Física	50	01	50
02	Acadêmicos de Licenciatura Plena/bacharel em Educação Física	10 pontos por ano concluído	03	30

Aperfeiçoamento e Experiência Profissional- **PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS**				
Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo /especialidade a que concorre.	15	01	15
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo /especialidade a que concorre.	10	01	10
03	Pós-graduação lato sensu em nível de especialização na área da educação	05	02	10
04	Outra licenciatura não utilizada como requisito obrigatório	05	01	05
05	Tempo de serviço na função docente	01 ponto por ano (entre o período 01/01/2015 a 31/12/2024)	10	10

ANEXO IX DO EDITAL N.º 001/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS)

Eu,_____, RG nº:_____abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2025.

Santa Maria do Oeste, _____de _____de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS E ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARAPROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL Nº 001/2025

Inscrição nº_.

Certificamos que o (a) Sr (a)
registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor conforme edital 001/2025.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato: () Cópia do RG.
() Cópia do CPF.
() Certidão de Nascimento ou Casamento. () Cópia do Titulo de Eleitor.
() Cópia do Comprovante de Residência.
() Diploma/certidão de conclusão de magistério ou Formação de Docentes.
() Diploma/certidão de conclusão de graduação em Pedagogia.
() Diploma/certidão de conclusão de graduação em Língua Inglesa.
() Diplima/certidão de conclusão de graduação em Educação Física.
() Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação com magistério ou Formação de Docentes.
() Diploma/certidão de Pós Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade_.
() Declaração de matricula em curso de Pedagogia emitida pela Instituição de Ensino. Tempo_.
() Diploma de Outra licenciatura.
() Declaração de matricula em curso de Licenciatura Plena em outras áreas com Magistério ou Formação de Docentes.
() Declaração de matricula em curso com escolaridade espefícica obrigatória.
() Certidão de tempo de serviço

Declaro que li e aceito os termos do Edital 001/2025.

Santa Maria do Oeste,_de_de 2025.

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2025
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome: _____
RG:_UF:_CPF: _____
Datade Nascimento:_/_/_____Sexo:
Função pretendida: Professor(a)

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
() APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física e mental
() INAPTO para exercer a função de_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.
Local: Data: / /2025

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu,_, RG n.º
, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XII DO EDITAL N.º 001/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, , RG
e CPF_, abaixo assinado(a), ao ser chamado paraassumir vaga referente a convocação do dia / / após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 001/2025 AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, abaixo assinado(a), de nacionalidade
,nascido(a)em / /_, no município de_, UF
, filho(a) de_e_, Estado Civil_,residente
, município de_, RG n.º_, UF expedida em / /_, Orgão Expedidor_, ede CPF n.º
.
CONVOCADO(A) pela lista de pessoa Afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estadoda Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa preta com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

***Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**
Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIV DO EDITAL N.º 001/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_,RG CPF_.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.
Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:19E42AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2025 - PSS SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS SAÚDE CAT "D", FACILITADOR DE OFICINAS

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso das atribuições legais e conforme o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 437/2015 – Estatuto do Servidor, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando as contratações temporárias para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Gerais;
Facilitador de Oficinas (recreação);
Motorista para transporte de pacientes da secretaria de Saúde, (Categoria D).

Considerando a **URGENTE NECESSIDADE** do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter em manter a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura e saúde;
Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal 320/2011 e a Lei Municipal nº 03/2017, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e se efetivará mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista para Transporte de Pacientes da Saúde; e Facilitador de Oficinas.**
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas que venham a ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente aos cargos descritos no item 1.1 e sempre que houver necessidade de contratação temporária.
O candidato que for convocado para suprir vaga temporária e por ocasião da extinção da vaga será exonerado. Poderá ser readmitido na mesma classificação caso nova vaga venha a surgir, desde que haja demanda para suprir sua carga horária.
O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 meses, contados da primeira convocação, podendo ser prorrogado em caso de necessidade justificada.
O cargo, o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração do cargo a ser preenchido pelo presente Processo Seletivo Simplificado, estão indicados na tabela a seguir:

QNTD	Cargo	Vagas afrodescendentes	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Salário
12 + CR	Auxiliar de Serviços Gerais	10%	5%	40h	R$ 1.518,00
08 + CR	Motorista da Saúde – Categoria D	10%	5%	40h	R$ 2.177,15
03 + CR	Facilitador de Oficinas	10%	5%	40h	R$ 1.518,00

As atribuições e escolaridade mínima exigidas para o cargo estão indicadas no Anexo III.
Os candidatos classificados serão contratados para o preenchimento das vagas temporárias que virem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Os candidatos classificados, aceitando sua contratação, terão exercício na lotação estabelecida pela Administração Pública, a depender do interesse público, sendo encaminhados para atuação conforme a necessidade e demanda determinada Administração.
Os contratados serão avaliados periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Administração Pública, terão seus contratos rescindidos nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Possuir habilitação e escolaridade exigidas para o cargo pretendido (ver Anexo III);;
Para o cargo de Motorista, possuir CNH categoria “D” ou superior válida na data da contratação;
O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa ou por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato - modelo de declaração anexo IV;
O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;

3- DAS INSCRIÇÕES

O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de inscrição	Período da manhã	Período da tarde
01/04/2025	08h às 11h30m	13h às 17h

O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á de forma manuscrita e entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.
O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição com o cabeçalho preenchido no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas (modelo de ficha anexo VI).
A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará 2 (dois) ou mais funcionários para receber e protocolar as inscrições no endereço e horário citado no item 3.1, 3.1.1 e 3.1.2 deste edital
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento**.
O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR http://www.santamariadooeste.pr.gov.br, bem como afixado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Administração, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e conhecimento das regras estabelecidas.
Cada candidato poderá concorrer em um único cargo ofertado no presente procedimento, desde que cumpra com as exigências de formação;
Uma vez a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao cargo e nem alteração da condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com cota especial.

A Secretaria Municipal de Administração ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrição, fotocópias ou qualquer outro documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, **devidamente preenchido e na devida ordem** prevista neste documento no ato da inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e clareza de todas as informações cadastradas no formulário de inscrição. (o preenchimento parcial, incorreto ou rasurado poderá invalidar a inscrição).
No dia da inscrição e entrega de títulos e documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e dos documentos apresentados. (Anexo IX).
Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS AFRODESCENDENTES

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo, de acordo com a Lei Federal 13.147/2015.
Caso a aplicação de que se trata o item anterior resulte em número fracionado, este devera ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual Máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
Consideram-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com deficiência, devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição deverá informar:
Que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;
Manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
O candidato com deficiência deverá apresentar à comissão, o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo de 1 ano da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
4.3.2.1 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório, obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.
Para o atendimento ao pedido de atendimento especial previstona alínea b do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal de Administração.
Os documentos indicados nos itens 4.3.2 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.
O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 4.3.1, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;
O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá agir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoas com deficiência , as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.
Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa Afrodescendentes (preta com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. E Lei Municipal nº 614/2022, de 04 de outubro de 2022.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.9, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa Afrodescendentes.
O candidato inscrito como pessoa Afrodescendentes participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas Afrodescendentes.
O candidato inscrito como pessoa Afrodescendentes deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Afrodescendentes nos termos do Anexo XII e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão Permanente de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas Afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
O candidato inscrito como pessoa Afrodescendentes que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgado na data de **03 de abril de 2025**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, através de publicação no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, órgão Oficial, no Mural de Editais do Paço Municipal, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Administração
Na publicação de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e as vagas para portadores de deficiências e Afrodescendentes.
Quanto ao indeferimento de inscrições, caberá pedido de recursos em efeito suspensivo, protocolado no dia **04 de abril de 2025** o do corrente ano das 08:00 horas às 11:30 horas na Secretaria Municipal de Administração.
Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado no site da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial, bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgada no dia **07 de abril de 2025** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas bem como sua classificação final. A relação aqui mencionada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no Mural de Editais do Paço Municipal e no órgão Oficial e bem como em lista a disposição no Mural de Editais da Secretaria Municipal de Administração.

DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	12 + CR	40 horas	R$ 1.518,00
Facilitador de Oficinas (Recreação)	3 + CR	40 horas	R$ 1.518,00
Motorista (Transporte de Pacientes)	8 + CR	40 horas	R$ 2.177,15

A prova de títulos e de experiência será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo e Anexo VII.
TITULAÇÃO (máximo de 100 pontos)
TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	01	10	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5	4	20	

TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Motorista da Saúde**

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	20	1	20	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5 pontos	2	20	

TABELA III – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Facilitador de Oficinas**

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	1	10	
01	Ensino Superior Completo	20	1	20	
02	Experiência na área	5 pontos por ano	2	10	

O candidato no ato da inscrição deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado/Certidão de que comprove seu nível de escolaridade.
Juntamente com a ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada certificado declarado. A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma.
A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora.
Não será aceito como experiência profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

DO DESEMPATE

Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, o desempate entre os candidatos será:
- Tempo de serviço;
- Maior grau de escolaridade;
– Idade;
- Sorteio pela comissão.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos que, porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos, caso houver mudança.
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Órgão Oficial de Santa Maria do Oeste/PR, no site da Prefeitura do Município e em local visível da Secretaria Municipal de Administração no dia **07 de abril de 2025.**
O Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração junto com o resultado e classificação final, e será publicado por meio de Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração.

DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 12 meses, contados da primeira convocação, podendo ser prorrogado por igual período.
No caso de prorrogação do referido Processo Seletivo os candidatos já contratados serão reconvocados para a nova distribuição de acordo com as vagas existentes no ato, portanto o local de exercício em 2025 não serve como estabilidade.

DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Secretaria Municipal de Administração deste município, situada na Rua 11 de Julho nº 1275 no dia **01 de abril de 2025;**
Original e fotocópia de sua certidão de nascimento e/ou de casamento;
Original e fotocópia do seu título de eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Original e fotocópia do seu certificado de reservista no caso de ser do sexo masculino;
Original e fotocópia do seu PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
Original e fotocópia do seu comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado;
Original e fotocópia dos documentos dos filhos até 17 anos e 11 meses; (certidão de nascimento).
O candidato deve apresentar o formulário de avaliação médica constante no Anexo X do presente edital devidamente preenchido e assinado;
Identificada, a qualquer tempo, irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Antecedentes Criminais (Polícia Civil), ou Certidão Negativa;(FORUM).
Original e fotocópias do RG e CPF;
Fotocópias da CNH, para o cargo de Motorista
Fotocópias, de sua documentação comprobatória de escolaridade exigida, conforme função pública para a qual se inscreveu, de acordo com o exigido neste Edital;
Autodeclaração de pessoa Afrodescendentes, preenchida e devidamente assinada**;** (Anexo XII).
A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
Os documentos xerocados devem ser UMA cópia que deverá ser entregue no ato da inscrição e no caso de contratação o candidato deverá dispor de um segundo envelope de igual teor para o Recursos Humanos;
Envelope 01 (documentos exigidos); No ato da inscrição.
Envelope 02 (documentos exigidos); No ato da contratação

12- DA CONVOCAÇÃO
A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração estará em edital entre os dias 09/04/2025 e 14/04/2025, obedecendo a ordem de classificação onde o candidato terá a opção de escolher a sua lotação frente às vagas apresentadas ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Administração.
A data da apresentação do candidato classificado será em data, horário e local descrito no Edital de Convocação;
Após todos os trâmites legais, o candidato será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para efetivar sua contratação.
O não comparecimento do candidato na data e horário estipulada pela Comissão da Secretaria Municipal de Administração, para a distribuição das vagas, após a convocação oficial, fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido automaticamente para o fim da respectiva lista de classificados.
O candidato remetido para o fim da lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Administração, ser reconvocado, após todos os demais classificados da respectiva listaterem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça.
No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo.
No caso de o candidato não aceitar a vaga e local disponível deverá preencher o termo de desistência ou final de lista do PSS conforme Anexo VIII.
Só será permitido o remanejamento caso haja solicitação da Secretaria de Administração.

DA ELIMINAÇÃO

O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato que ocupar vaga no presente Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos (RH), situado das dependências da Prefeitura Municipal na Rua José de França Pereira nº 10.
Uma via das cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição.
Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência até o término da validade deste processo seletivo, podendo ser prorrogado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando se der sua convocação e contratação.
Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
É de **inteira responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções especificas para a realização do certame.
Caso venha a surgir alterações como datas ou redações serão publicadas as retificações;
Este Processo Seletivo Simplificado objetiva, suprir vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais (Interno e Externo) e Motorista para Transporte de Pacientes da Saúde.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
Emitir documentos e ou declarações (falsa ou inexata);
Deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviços.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, já nomeada através de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

DO ORGÃO DE PUBLICAÇÃO

16.1 Para a publicação dos documentos referente ao presente edital serão utilizados o Site Oficial do Município no endereço eletrônico do Município e ainda através de editais fixados nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Administração.

Santa Maria do Oeste, 17 de março de 2025.

OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

JUREMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Álvaro Luiz da Cruz Machado
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2025
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.	**17/03/2025**
Período das Inscrições e entrega de títulos e documentos.	**01/04/2025**
Divulgação do Edital das inscrições deferidas e indeferidas	**03/04/2025**
Data para protocolar recurso referente ao indeferimento de inscrições das 8h às 11h30.	**04/04/2025**
Divulgação do Edital da classificação final.	**07/04/2025**
Convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Administração por meio de edital.	**Entre os dias 08/04 e 11/04**

Observação: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste, e no site da Prefeitura do Município.

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2025

Quadro demonstrativo dos cargos, vagas estimadas, carga horária e remuneração.

QNTD	Cargo	Vagas afrodescendentes	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Salário
12 + CR	Auxiliar de Serviços Gerais	10%	5%	40h	R$ 1.518,00
08 + CR	Motorista da Saúde – Categoria D	10%	5%	40h	R$ 2.177,15
03 + CR	Facilitador de Oficinas	10%	5%	40h	R$ 1.518,00

Observação: Os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades de vagas para a função de docente que vierem a surgir.

ANEXO III DO EDITAL N.º 002/2025
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições:
Executar a limpeza e conservação das áreas internas dos prédios públicos, incluindo salas, corredores, banheiros, cozinhas, refeitórios e demais dependências;
Realizar a higienização e desinfecção de móveis, equipamentos, superfícies e objetos de uso comum;
Executar a coleta seletiva e a destinação correta dos resíduos sólidos e recicláveis;
Manter os sanitários limpos e abastecidos com os materiais necessários, como papel higiênico, sabonete líquido e toalhas de papel;
Preparar e distribuir café, chá e outras bebidas, bem como organizar e manter a copa e cozinha em condições adequadas de higiene e funcionamento;

Apoiar no preparo de alimentos simples, quando necessário, respeitando normas de higiene e segurança alimentar;
Lavar e guardar utensílios de copa e cozinha, bem como manter os eletrodomésticos e equipamentos em boas condições de uso;
Controlar o estoque de materiais de limpeza, copa e cozinha, solicitando reposições sempre que necessário;
Auxiliar no atendimento e organização de eventos internos, preparando salas, servindo água e café e organizando materiais de apoio;
Auxiliar em tarefas administrativas simples, como entrega de documentos entre setores, organização de arquivos e atendimento básico ao público;
Atender às solicitações de manutenção preventiva e corretiva nas dependências internas, reportando eventuais necessidades à administração;
Executar demais atividades correlatas conforme necessidade e orientação da chefia imediata.

- Cargo de Facilitador de Oficinas
Atribuições:
Realizar serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas, conforme necessidade da administração municipal;
Planejar, coordenar e executar oficinas, atividades educativas, culturais, recreativas e socioassistenciais junto à comunidade, especialmente no âmbito de programas e projetos sociais;
Desenvolver ações de capacitação e incentivo à criatividade, inclusão social e promoção da cidadania, em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais;
Monitorar a participação e desempenho dos beneficiários das atividades, propondo ajustes para melhoria da qualidade das oficinas;
Trabalhar em parceria com outros profissionais da administração municipal, promovendo a interdisciplinaridade e otimização dos serviços prestados à população;
Elaborar relatórios e registros sobre as atividades desenvolvidas, contribuindo para a avaliação dos projetos e a prestação de contas dos programas executados;
Zelar pelo bom uso dos materiais e espaços destinados às atividades;
Realizar outras atividades correlatas conforme necessidade da administração pública e orientação da chefia imediata.

Cargo de Motorista

Motorista de Pacientes da Saúde
Checar indicações dos instrumentos do painel, ajustar bancos e retrovisores, detectar problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos e visuais, buscar local seguro em caso de perigo, conduzir veículos com problemas mecânicos com autorização superior, evitar paradas bruscas, reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina, isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais, destravar portas do veículo somente em local seguro, cumprir ordens de serviço, devolver objetos esquecidos no interior do veículo, calcular distância do local de destino, aplicar procedimentos de primeiros socorros, utilizar maca a vácuo, rígida ou telescópica, auxiliar médico, enfermeiro ou paramédico em emergência na ambulância, auxiliar deficiente, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque, liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido, alterar itinerário em situações de risco ou emergência, consultar guias e mapas, manusear cargas, acondicionar carga no veículo, controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor), verificar condições físicas da carga, embarcar produtos embalados, conferir a quantidade dos bens a serem transportados, selecionar veículo de acordo com a capacidade licenciada, identificar avarias no veículo, verificar nível do combustível, abastecer o veículo, manter sempre limpo o veículo interna e externamente, verificar estado dos pneus, testar sistema elétrico, esterilizar veículo, testar sistema de freios, conferir equipamentos obrigatórios do veículo, trocar óleos, acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas, providenciar revisões periódicas, trocar pneus, executar pequenos reparos mecânicos, conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços, efetuar prestação de contas, notificar autoridades em casos de emergência e situações especiais, informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo, acionar sinais luminosos e sonoros, informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantação (ambulância), solicitar socorro mecânico, portar identificação individual ou funcional em local visível, relatar ocorrências durante a realização do trabalho, relatar atrasos, avisar extravios, furtos ou avaria de carga, prestar informações gerais aos passageiros, zelar pelo material transportado, agir com ética, manter-se atualizado, zelar pela segurança dos ocupantes do veículo, trabalhar em equipe, cumprir horários e escalas de trabalho, respeitar leis de trânsito, dirigir defensivamente, manter-se calmo, demonstrar noções básicas de mecânica
de veículos, efetuar cálculos matemáticos básicos e executar demais atividades correlatas ao cargo.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 002/2025
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_, portador(a) de RG n.º _____SSP/_____e CPF n.º _____, em atendimento ao **item 2** a deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste/PR, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Santa Maria do Oeste – PR, _____de _____de 2025.

Assinatura do(a)Candidato (a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2025
Ficha de inscrição para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Dados de Identificação
Nome: Sexo: F() M() Nascimento: / / Estado civil: RG: CPF:
Natural de: Telefone para contato: Endereço: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP:

E-mail

TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**
Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	01	10	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5	4	20	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2025
Ficha de inscrição para cargo de Motorista de Pacientes da Saúde
Dados de Identificação
Nome: Sexo: F() M() Nascimento: / / Estado civil: RG: CPF:
Natural de: Telefone para contato: Endereço: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP:

E-mail

TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Motorista da Saúde**

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	20	1	20	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5 pontos	2	20	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2025
Ficha de inscrição para cargo de Facilitador de Oficinas
Dados de Identificação
Nome: Sexo: F() M() Nascimento: / / Estado civil: RG: CPF:
Natural de: Telefone para contato: Endereço: Número: Bairro: Cidade: Estado: CEP:

E-mail

TABELA III – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao **cargo de Facilitador de Oficinas**

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	1	10	
01	Ensino Superior Completo	20	1	20	
02	Experiência na área	5 pontos por ano	2	10	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 002/2025

Ficha de Pontuação

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.
Itens obrigatórios

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	01	10	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5	4	20	

Ficha de Pontuação

MOTORISTA DA PACIENTES DA SAÚDE
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído doProcesso Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada bem como a habilitação para dirigir exigida.

Itens obrigatórios

PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA II - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	20	1	20	
02	Experiência na área	2.5 pontos por ano	4	10	
03	Cursos complementares relacionados com a função a ser exercida.	5 pontos	2	20	

Ficha de Pontuação

FACILITADOR DE OFICINAS (Recreação)
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.

Itens obrigatórios

Itens obrigatórios: **PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS**

Item	Título	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Fundamental Completo	60	01	60	

TABELA - Aperfeiçoamento

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS

Item	Formação	Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
01	Ensino Médio Completo	10	1	10	
01	Ensino Superior Completo	20	1	20	
02	Experiência na área	5 pontos por ano	2	10	

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 002/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS)

Eu, _____, RG nº: _____abaixo assinado(a), desisto, em caráter

irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS
regulamentado pelo Edital n.º 002/2025.

Santa Maria do Oeste, _____de _____de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX DO EDITAL N.º 002/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS E ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MOTORISTA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EDITAL Nº 002/2025

Inscrição nº_.

Certificamos que o (a) Sr (a)
registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de _____ conforme edital 002/2025.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato: () Cópia do RG.
() Cópia do CPF.
() Certidão de Nascimento ou Casamento. () Cópia do Titulo de Eleitor.
() Cópia do Comprovante de Residência.
() Diploma/certidão de conclusão de ensino fundamental
() Diploma/certidão de conclusão de ensino médio
() Comprovação de estar cursando na área
() Certidão de tempo de serviço

Declaro que li e aceito os termos do Edital 002/2025.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X DO EDITAL N.º 002/2025

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome: _____
RG: UF: CPF: _____
Datade Nascimento: / / Sexo: Função pretendida:
() Auxiliar de Serviços Gerais Interno

() Auxiliar de Serviços Gerais Externo

() Motorista de Pacientes da Saúde

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
() APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental
() INAPTO para exercer a função de.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação.
Local: Data: / /2025

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu, , RG n.º
, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI DO EDITAL N.º 002/2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, , RG
e CPF, abaixo assinado(a), ao ser chamado paraassumir vaga referente a convocação do dia / / após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XII DO EDITAL N.º 002/2025 AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu, abaixo assinado(a), de nacionalidade
,nascido(a)em / /, no município de, UF
, filho(a) de e, Estado Civil ,residente
, município de, RG n.º, UF expedida em / /, Orgão Expedidor, ede CPF n.º
.
CONVOCADO(A) pela lista de pessoa Afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Administração do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa preta com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

***Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**
Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 002/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu, , RG CPF .
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.
Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EAF4D962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE Nº 01/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025068
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,
CNPJ: 12.246.862/0001-88

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unid	Quan	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	28229	APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA, VASCULAR, OBSTETRÍCIA E CARDIOLOGIA. SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIATRICO, COM TRÊS TRANSDUTORES, RETO/LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO DOS NUMEROS DE 4 A 11 MHZ, CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO DOS NUMEROS 1 A 5 MHZ, TRANSVAGINAL/ENDOCÁVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE NO MÍNIMO DOS NUMEROS 2 A 9 MHZ, TRANSPORTÁVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS. VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NOS MODO B, MODO-M, COLOR DOPPLER, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO). TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO PERMITEM COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE). MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B+B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX). MINÍMO DE CAPTURA DE IMAGEM 3D. MONITOR LCD/LED DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MINÍMO 21 (VINTE E UMA POLEGADAS) COM BRAÇO ARTICULADO. PAINEL DE COMANDO ERGONÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA E/OU ROTAÇÃO. TECLADO DE OPERAÇÃO POGRAMÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE USUÁRIO E SISTEMA DE MANSEIO DO CURSOR POR “TRACKBALL”. TELA DIGITAL “TOUCH SCREEN” NO PAINEL PARA ACESSO A FUNÇÕES SECUNDÁRIAS E FACILIDADE OPERACIONAL DE NO MINÍMO 10,4 POLEGADAS, 04 (QUATRO) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DOS TRANSDUTORES, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, NÃO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF, NO MINÍMO DE 386.469 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO. CAPACIDADE PARA NO MINÍMO 50 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTES DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME. SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORÂMICA QUE PERMITE MEDIDAS EM ATÉ 40CM. PROFUNDIDADE MÁXIMA (PENETRAÇÃO DE IMAGEM) DE ATÉ 40 CM, HD COM CAPACIDADE DE NO MINÍMO 500 GB. SOFTWARW DE HARMÔNICA DE TECIDO COMPATÍVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM. TAXA DE ATUALIZAÇÃO (FRAME RATE) COM NO MINÍMO 2.400 FPS (QUADROS/SEG), FUNÇÃO CINE LOOP. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGEM ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGEM DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM	UN	2	R$ 99.700,00	R$ 199.400,00	VINNO X2

		EM CD, DVD E/OU PEN DRIVE (PORTA USB). TECNOLOGIA WINDOWS.					
					TOTAL:	**R$ 199.400,00**	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:21984973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 65/2025

EDITAL nº 65/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 01/2025.

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – (MICRO ÁREA 11); AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICRO ÁREA 16); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO); ELETRICISTA; FONOAUDIÓLOGO; MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (RETA GRANDE, BARRA GRANDE E CORDEIROS); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO ROQUE); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SERRA GRANDE); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO LUIZ – SENTIDO ÁGUA DE PEROBA); MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (SÃO LUIZ – SENTIDO MATÃO); MOTORISTA – (SÃO LUIZ)l**, cujo resultado da Prova Escrita e de Títulos foi publicado pelo Edital nº 57/2025.

Considerando os recursos recebidos pela comissão, todos anexados ao presente processo, foram revistos todos as questões, porém sem êxito aos candidatos.
Na lista do resultado final, esta contemplado todos os classificados por ordem decrescente, já segundo o critério de desempate; os candidatos que não alcançaram a nota mínima de 30,0 pontos foram desclassificados, conforme previsto no Edital.
Para os candidatos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, os mesmos no ato de Convocação, deverão comprovar residência na área concorrida, em data anterior ao edital de lançamento do PSS 01.2025.

Sapopema, 17 de Março de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN	44	1º
ERICK HENRIQUE TERRA DE OLIVEIRA	42	2º
VANDER UILIAN DA SILVA LIMA	30,5	3º
CLEONICE APARECIDA DA ROSA	30	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 16

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCÍLIA CONCEIÇÃO GONÇALVES GERALDO	54	1º
IVANILDA VIEIRA DE MORAES	47	2º
LISNEIA GOMES DO AMARAL	45,5	3º
TATIELE LUZ CARNEIRO	42,5	4º
EMILIA ASSIS YAMADA	39,5	5º
SUZANA CORDEIRO	38	6º
FABIANE AMARAL DA SILVA	37	7º
EVELIN FRANÇA DE OLIVEIRA	36,5	8º
ANGÉLICA DOS SANTOS MACHADO	33	9º
ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO	30	10º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 11

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MILENE ALVES DE LIMA	68,75	1º
LAURA DE LIMA PEREIRA GUERREIRO	41	2º

MOTORISTA BAIRRO SÃO LUIZ II

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO DE LIMA BRIZOLA	71,5	1º

ADIR MIRANDA RODRIGUES	68	2º
IVO KOCHUMANSKI KAVA	40	3º
VALTER DE MATOS PINTO	33,5	4º

ELETRICISTA

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON MARCAL ALVES	72,5	**1º**
ANDRÉ FELIPE BRITTO BECKIS	66,5	2º
CLAUDINEI SABINO DO AMARAL	50,5	3º

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO LUIZ II – SENTIDO MATÃO

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BIBLIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	57,5	**1º**
RAFAEL DA SILVA ROSA DOS SANTOS	50	2º

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO LUIZ II – SENTIDO AGUA DA PEROBA

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL ALVES EUZEBIO DE LIMA	72,5	**1º**
THAIS DE OLIVEIRA	63	**2º**
JANAINA DE LIMA SOARES DA LUZ	62,5	3º
ROSÂNGELA CAMARGO DA SILVA	46,5	4º
LAURENI BREGINSK CORREIA DOS REIS	41	5º

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - RETA GRANDE, BARRA GRANDE E CORDEIROS

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
JESSICA DELCOL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	83	**1º**
ANDREY FELIPE DE OLIVEIRA MATIAS	66,5	**2º**
ARIADNE CORDEIRO LUZ	64,5	**3º**
ADRIELI PEREIRA FERREIRA MAYNARDES	64	**4º**
RAIANE QUEIROZ DA SILVA	64	**5º**
SABRINA PEREIRA DINIZ	62,5	**6º**
CARLA PINHO GONÇALVES	61	**7º**
KAREN STEPHANY MEDEIROS DOS SANTOS	61	**8º**
LORENA SUTIL DO NASCIMENTO	59	**9º**
FLÁVIA PINHO GONÇALVES	58	**10º**
DAIANE JULIETE MEDEIROS	57,5	**11º**
JOÃO GABRIEL ANDRADE RODRIGUES	55,5	**12º**
GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES	54	**13º**
ANA CAROLINE PEREIRA PAULA	47	**14º**
TATIANE MALAQUIAS DOS SANTOS DOMINGUES	46,5	**15º**
ANI GABRIELI PEREIRA DE PAULA	44,5	**16º**
VALDIRENE APARECIDA MACIEL SUTIL DO NASCIMENTO	40	**17º**
JOCELINE LUZ CORDEIRO	31	**18º**

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO ROQUE

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MANUELI APARECIDA DA SILVA PAIVA	75	**1º**
LETÍCIA DE FÁTIMA DA SILVA LEAL	64,5	**2º**
ADEMIR BUFOLO	53,5	**3º**
IVONICE BORBA DOS SANTOS	53,5	**4º**
THAYNARA DOS SANTOS MEDEIROS	52,5	5º

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA GRANDE

NOME COMPLETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida Genice Mendes Oliveira	43,5	1º

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0B3DB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 744/2025

LEI Nº. 744/2025.

SÚMULA. DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, BENS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Gerson Nunes**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:
Art. 1º. – Ficam desafetados e o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, as quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º. – O valor mínimo para venda dos bens corresponderá àquele que constar na avaliação da Comissão de Avaliação.
Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro Oficial devidamente contratado e designado pela Administração Municipal, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.
Parágrafo Único. – A remuneração do Leiloeiro se dará através de comissão percentual sobre o valor do lance, paga diretamente pelo arrematante.

Art. 4º. – Sem prejuízo das demais regras que disciplinam o procedimento, e independentemente do valor de lance ofertado, nos lotes referentes aos equipamentos, bens e veículos pesados é reservado á Administração o direito de aceitar ou não a proposta, permanecendo o lance na condicional.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

placa	marca/modelo	ano/modelo	secretaria	obs	renavam
axw-6107	FIAT PALIO WEEKEND ATRACK 1.4	2013/2014	ASSISTENCIA SOCIAL	SUCATEADO	602114144
BBI-2133	VOLKSWAGEN GOL TL MCV	2017/2017	AGRICULTURA		1118059015
BBI-4616	VOLKSWAGEN GOL	2017/2017	TRASNPORTE E VIAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	1118064833
BBX-8930	RENAULT SANDERO	2018/2018	ESPORTES		1143966390
BBX-8929	RENAULT SANDERO	2018/2019	SAÚDE		1144024665
BCG-5F84	CHEVROLET ONIX	2018/2019	SAÚDE		1157582629
BCI-5450	CHEVROLET ONIX	2018/2019	SAÚDE		1160622393
BDM1I41	CHEVROLET ONIX	2018/2019	SAÚDE		1207744120
BDM-1I29	CHEVROLET ONIX JOY	2019/2019	TRASNPORTE E VIAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	1207746034
AYY-2881	FIAT STRADA	2014/2015	ASSISTENCIA SOCIAL		1023806352
BBQ-5498	FIAT STRADA HD WK CD 3 PORTAS	2017/2018	AGRICULTURA		1132530862
ALO-0492	RENAULT MASTER	2003/2004	ESPORTES		822203782
AWT-6D34	REANULT MASTER - AMBULÂNCIA	2013/2014	SAÚDE		531913058
BAP-2913	RENAULT MASTER	2016/2017	SAÚDE		1090232605
ARH-2496	MICROONIBUS MERCEDES BENZ MASCARELLO	2009/2009	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	142827169
ATO-2360	MICROONIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLLO	2010/2010	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	281076979
ATO-2361	MICROONIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLLO	2010/2010	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	280948913
AYN-7F24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	2014/2014	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	1014657161
AYS-1F30	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE	2014/2014	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	1015545294
BBA-9G79	MICROONIBUS VOLARE	2016/2017	SAÚDE		1107141580
BBX-2531	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2018	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	1142853443
BBX-2533	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2018	EDUCAÇÃO	RODANDO (SEM BATERIA)	1142855322
AFS-0927	CAMINHÃO MERCEDES BENS L 11 13	1975/1976	SERVIÇOS URBANOS	RODANDO (SEM BATERIA)	520372123
ASS-3358	CAMINHÃO FORD F-4000	2010/2010	TRASNPORTE E VIAÇÃO	RODANDO	214907295
AYM-4D34	CAMINHÃO FORD CARGO 1719	2014/2014	TRASNPORTE E VIAÇÃO	MOTOR FUNDIDO	1013032605
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G	1995	SERVIÇOS URBANOS	RODANDO	
	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 4X4		AGRICULTURA		
	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 4X4	2009	AGRICULTURA		
	RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	2013	TRASNPORTE E VIAÇÃO	RODANDO	
	03 CARRETAS AGRÍCOLAS 2 RODAS 3 TON TURIM		AGRICULTURA	CHASSI BOM, PARTE DE MADEIRAS RUIM E SEM RODAS	
	CARRETA AGRÍCOLA 4 RODAS TURIM		AGRICULTURA	FUNCIONANDO	
	CARRETA BASCULANTE LUMA		AGRICULTURA	FUNCIONANDO	
	ANCINHO MEX. ENLEIRADOR FINARDI	2011	AGRICULTURA	FUNCIONANDO	
	SEGADEIRA NOGUEIRA SN 165	2011	AGRICULTURA	FUNCIONANDO	
	01 ROÇADEIRA IMPEL 02 ROÇADEIRAS JAN ROTTER 180 TD 01 CHASSI DE GRADE NIVELADORA SEMEATO		AGRICULTURA		
	ENXADA ROTATIVA MEC RUL		AGRICULTURA	POUCO USADO	
	ARADO BALDAN AHR 3 DSC		AGRICULTURA	POUCO USADO	
	LAMINA TRASEIRA BALDAN LT 2200		AGRICULTURA	POUCO USADO	
	LAMINA DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G (3,6m)		SERVIÇOS URBANOS		
	MÁQUINA DE FABRICAR FRALDAS		ASSISTENCIA SOCIAL		
	SOPRADOR MANUAL HUSQVARNA 570 BTS		SERVIÇOS URBANOS		
	COMPACTADOR MANUAL COMPAC CS 75		SERVIÇOS URBANOS		
	CORTADOR DE PISO COMPAC CP 120		SERVIÇOS URBANOS		
	BETONEIRA MENEGOTTI 400 L - 110 VOLTS		SERVIÇOS URBANOS		
	COMPACTADOR DE LIXO (SUCATA)		SERVIÇOS URBANOS	SUCATA	
	SUCATA DE INFORMÁTICA LOTE 1		EDUCAÇÃO		
	SUCATA DE INFORMÁTICA LOTE 2		SAÚDE		
	SUCATA MISTA LOTE 1		EDUCAÇÃO		
	SUCATA MISTA LOTE 2		SAÚDE		
	9733 KG DE SOJA		AGRICULTURA		
	8400 KG DE MILHO LOTE 1		AGRICULTURA		
	8400 KG DE MILHO LOTE 2		AGRICULTURA		
	7068 KG DE MILHO LOTE 3		AGRICULTURA		

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FC154FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 047 DE 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 261.107,28 (duzentos e sessenta e um mil cento e sete reais e vinte oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.215.		Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde - ACS	
- 3.0.00.00.00.00	21051	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	21051	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	21051	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.13.00.00	21051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	165.616,50

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
20.010.10.305.0008.0.000.		Vigilância em Saúde	
20.010.10.305.0008.2.234.		Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica - ACE	
- 3.0.00.00.00.00	21051	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	21051	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	21051	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.13.00.00	21051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.490,78

Total da Suplementação: 261.107,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 17 de fevereiro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:6ED5D6AD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 048 DE 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 78.060,01 (setenta e oito mil sessenta reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	21064	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	21064	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	21064	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	21064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.616,87
20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	21067	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	21067	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	21067	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.1.90.11.00.00	21067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	38.443,14

Total da Suplementação: 78.060,01
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 17 de março de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:7E85C1D4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 049 DE 17/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 457.017,82 (quatrocentos e cinquenta e sete mil dezessete reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.010.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.010.10.302.0006.2.226.		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
- 3.0.00.00.00.00	2496	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2496	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2496	APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.1.90.11.00.00	2496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	457.017,82

Total da Suplementação: 457.017,82
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 17 de março de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:68EA6339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS E DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2024 A 31/12/2024
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.706.620,00	5.272.578,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.247.620,00	1.237.648,74
Civil	1.247.620,00	1.237.648,74
Ativo	1.245.220,00	1.237.648,74
Inativo	2.400,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.460.000,00	1.466.873,55
Civil	1.460.000,00	1.466.873,55
Ativo	1.460.000,00	1.466.873,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.930.000,00	2.551.755,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.930.000,00	2.551.755,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	69.000,00	16.300,05
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.000,00	16.300,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.706.620,00	5.272.578,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	266.000,00	174.325,40	174.325,40	174.325,40
Aposentadorias	240.000,00	174.325,40	174.325,40	174.325,40
Pensões	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	311.000,00	174.325,40	174.325,40	174.325,40
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.395.620,00	5.098.252,60	5.098.252,60	(174.325,40)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	5.361.620,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	823,90
Investimentos e Aplicações	25.572.964,06
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	787,01
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.707.620,00	2.704.522,29
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.707.620,00	2.704.522,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI	***LUCIMARA FARAGO***
Diretora Presidente	Diretora Contábil
	TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:11CF09BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 230/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 19/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 19/2025 de 21/02/2025(vinte e um dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa de agenciamento turístico para realização de excursão à cidade de Guaratuba-pr., para pessoas acima de 60 anos, com previsão de datas de 20 a 24 de março de 2025, através do projeto Paraná Mais Viagem..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

G H ALEIXO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Transporte rodoviário para 80 pessoas Especificações do veículo: 1. Transporte rodoviário em ônibus executivo; 2. Poltronas reclináveis em tecido; 3. Ar condicionado; 4. Serviço de internet sem fio (Wi-Fi); 5. No mínimo 2 televisores; 6. Aparelho de DVD; 7. Sistema de som; 8. Banheiro a bordo; 9. Água disponível no frigobar durante a viagem de ida e volta; 10. Seguro viagem incluído; 11. Incluso guia turístico. Especificação da distribuição dos passageiros: 1. Poderá ser transportado no veículo até 42 passageiros por ônibus.	PROPRIO	PROPRIO	UNID	80,00	286,47	22.917,60
1	2	Hospedagem em hotel por 4 dias (4 diárias) incluindo café da manhã, almoço e jantar, incluindo bebidas não alcoólicas (água, suco e refrigerantes), para 80 pessoas, beneficiários do projeto Paraná Mais Viagens e equipe de apoio do município de Terra Rica.	PROPRIO	PROPRIO	UNID	80,00	643,68	51.494,40
1	3	Refeição (almoço ou jantar) incluindo bebidas não alcoólicas (água, suco e refrigerantes), durante o trajeto Terra Rica/PR X Guaratuba/PR	PROPRIO	PROPRIO	UNID	160,00	96,80	15.488,00
TOTAL								89.900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de março de 2025. (14/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:2958EE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 232/2025

Decreto nº 232/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 18/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 18/2025 de 14/02/2025(quatorze dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço de serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão caçamba e caminhão prancha.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DELTREJO PAVIMENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO 6x4 Com capacidade para no mínimo 12m³ Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a diária começa a contar no Almoxarifado Municipal	FORD	CARGO 2629 6X4	DIÁR	20,00	1.775,00	35.500,00
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO 6x4 Com capacidade para no mínimo 12m³ Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a diária começa a contar no Almoxarifado Municipal	FORD	CARGO 2629 6X4	DIÁR	60,00	1.775,00	106.500,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA COM NO MÍNIMO 12 METROS Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação Sendo que a quilometragem começa a contar no Almoxarifado Municipal	IVECO	420 6X4	KM	1.000,00	15,66	15.660,00
4	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, com concha de 1,40m³ e tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	JHON DEERE	210 G	HR/SE	177,00	439,00	77.703,00
5	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, com concha de 1,40m³ e tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	JHON DEERE	210 G	HR/SE	1.623,00	439,00	712.497,00
6	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potencial Mínima 127, Capacidade Da Caçamba Mínima 1.8 M³ Peso Operacional Mínimo 14.100 Kg, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	CATERPILLAR	938G2	HR/SE	75,00	382,30	28.672,50
7	1	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Pá Carregadeira Sobre Rodas, Potencial Mínima 127, Capacidade Da Caçamba Mínima 1.8 M³ Peso Operacional Mínimo 14.100 Kg, tempo de uso máximo 10 anos. Incluindo operador, combustíveis e outras despesas de operação A contagem da hora/serviço se inicia no local onde o será executado.	CATERPILLAR	938G2	HR/SE	225,00	382,30	86.017,50
TOTAL								1.062.550,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de março de 2025. (17/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:4B1C20B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 233/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 17/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 17/2025 de 14/02/2025(quatorze dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de gêneros alimentícios.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adoçante sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Embalagem individual com no mínimo 5 G. Contém Sucralose em sachê - Caixa com 1000 Unidades.	MESA	MESA	CX	10,00	80,54	805,40
2	1	Azeite Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Azeite Sachê no mínimo 4ml - Caixa com 200 unidades.	Ã • SIS	Ã • SIS	CX	5,00	142,60	713,00
3	1	Biscoito Amanteigado de Coco ou Leite Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Amanteigado de Coco ou Leite Sachê no mínimo 9g - Caixa com 400 unidades	LE PETIT	LE PETIT	CX	10,00	208,23	2.082,30
4	1	Biscoito Amanteigado Leite com Gotas de Chocolate Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Amanteigado Leite com Gotas de Chocolate Sachê no mínimo 9g - Caixa com 400 unidades	LE PETIT	LE PETIT	CX	15,00	212,43	3.186,45
5	1	Biscoito Cream Cracker Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Cream Cracker Sachê no mínimo 8g - Caixa com 180 unidades	LE PETIT	LE PETIT	CX	20,00	59,82	1.196,40
6	1	Biscoito Maizena Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Biscoito Maizena Sachê no mínimo 9g - Caixa com 180 unidades	LE PETIT	LE PETIT	CX	20,00	58,55	1.171,00
7	1	Suco de Frutas 200ml Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso	AKI	AKI	CX	175,00	79,94	13.989,50

		líquido. Suco de Frutas - 100% Suco, sem açúcar e sem conservante, caixinha de no mínimo 200ml - Caixa com 27 unidades						
8	1	Torrada Tradicional Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Torrada Tradicional Sachê 15g - Caixa Com 126 unidades	LE PETIT	LE PETIT	CX	22,00	134,33	2.955,26
9	1	Vinagre Sachê Especificações mínimas: Prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem individualizada para cada sachê, com dados de identificação do produto e peso líquido. Vinagre Sachê no mínimo 4 ml - Caixa com 200 unidades	Ã • SIS	Ã • SIS	CX	5,00	41,73	208,65
TOTAL								26.307,96

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de março de 2025. (17/03/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A160B943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 1/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, devidamente especificada na descrição detalhada do objeto.

Contratada: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 20.306.104/0001-36, com sede a, RUA TAPINAS 22, ITAIM BIBI, SÃO PAULO – SP.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56615	Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, devidamente especificada na descrição a seguir: - Fornecimento de plataforma eletrônica fornecida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, totalmente on-line, multiusuária, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, auxiliando a Consultoria para: Emissão de Relatórios e Editoriais de Panorama Econômico; Simulações de Carteiras; Solicitação de Análises; Monitoramentos e, outras atividades de auxílio eletrônico pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos. O acesso se dará no site da consultoria e deverá constar no mínimo os seguintes serviços: 1.Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês e ao trimestre anterior, onde deverá constar a assinatura do economista responsável com o nº do registro no CORECON, cumprindo a exigência do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Artigo 3º e 4º; (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D31794.htm). 2.Minuta da Política de Investimentos Anual referente ao exercício corrente, cumprindo as exigências da	12,00	SER/M	740,15	8.881,80

		Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 3.Minuta da Ata do Comitê de Investimentos, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 4.Minuta da Ata do Conselho Deliberativo, cumprindo as exigências da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 5.Minuta do Plano de Ação Mensal com o Cronograma das Atividades relativas à Gestão dos Recursos, cumprindo a exigência do Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 3.5, item 3.2.6, onde é possível baixar o arquivo no formato word para edição; 6.Relatório de análise inicial da carteira de investimentos; 7.Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134; 8.Relatório de Monitoramento Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, Artigo 134; 9.Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; 10.Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como 'Estruturados' que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; 11.Enquadramento da carteira de investimentos e dos fundos de investimentos que contemplam segundo critérios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e outras que vieram a substitui-la, com alerta em casos de desenquadramento; 12.Enquadramento da carteira de investimentos de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos Anual e possíveis revisões, com alerta em casos de desenquadramento; 13.Rentabilidade individual e comparativa, utilizando-se do benchmark dos fundos de investimentos de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório; 14.Marcação a Mercado e na Curva, segundo a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, da carteira de Títulos Públicos Federais; 15.Concentração dos investimentos por Instituição Financeira (administrador e gestor dos recursos); 16.Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa; 17.Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira; 18.Rentabilidade da carteira de investimentos considerando para apuração as movimentações de aplicação e resgate disponibilizadas mensalmente; 19.Comparativo do retorno da carteira de investimentos no decorrer do ano em exercício versus meta atuarial definida em Política de Investimentos; 20.Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos; 21.Informações dos investimentos para o preenchimento do cadastro mensal no portal do MPS – 'CADPREV'; 22.Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate; 23.Ferramenta que possibilita o cadastramento de outros usuários no sistema informatizado de gerenciamento com login e senha individualizada, permitindo acesso a todas as ferramentas e/ou limitação ao conteúdo, a critério do				

		Presidente/Superintendente do RPPS; 24.Ferramenta que permite a inclusão de massas segregadas e, quando houver, da taxa de administração, com emissão de relatórios segregados e consolidado dos resultados; 25.Ferramenta de auxílio na execução e gerenciamento em todo o processo de Credenciamento, controle de vigência dos Termos de Credenciamento e a possibilidade de emissão os seguintes documentos: a.Minuta do Edital de Credenciamento com os procedimentos e requisitos mínimos exigidos no credenciamento, nos moldes dos art. 103 a 106, da Portaria MTP n° 1.467/2022; b.Cadastro da Instituição no sistema; c.Termos de credenciamento nos moldes da Secretaria de Previdência para cada Instituição, nas categorias: i.Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento; ii.Custodiante de Títulos Públicos; iii.Distribuidor de Valores Mobiliários; iv.Agente Autônomo de Investimentos e v.Instituição Financeira emissora dos ativos do art. 7, IV, da Resolução CMN n° 4.963/2021. d.Documentação de credenciamento das Instituições cadastradas; e.Documento de Relação das Entidades Credenciadas. 26.Consolidação das informações da carteira de investimentos mensais no sistema; 27.Assessoramento no processo de credenciamento de Instituições Financeiras (administradores e gestores de recursos) via orientação, conferência de documentos, controle de dados e documentos, bem como o auxílio nos procedimentos de atualização cadastral junto aos administradores de recursos, observadas as disposições contidas no Art. 103 a 106 Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022. 28.2 (duas) Reuniões de Acompanhamento no formato in loco ou por via de teleconferência e/ou videoconferência, em horários pré-estabelecidos, quando acordado, nas reuniões dos Conselhos Administrativos, Fiscal e Comitê de Investimentos e 29.Assessoramento por telefone, e-mail, Skype e Whatsapp quanto a: elaboração de demonstrativos e relatórios diversos; preenchimento de formulários diversos; na interpretação de atos normativos pertinentes à prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários;				
TOTAL						8.881,80

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	100	10.001.09.272.0025.2037	100	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 17/03/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 17/03/2025.*

Terra Rica, 17/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AE4FC2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 2/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração do Cálculo Atuarial Anual do Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica

Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°21.810.869/0001-71*, com sede a, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999/ AGUA VERDE, CURITIBA – PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56377	Contratação de empresa especializada para Elaboração do Cálculo Atuarial Anual do Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica constando avaliação, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuarias, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e 10.887/2004, das Portarias 4.992/99 e 1467/2022, as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS. Serviços a serem realizados: - Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto na Portaria MF nº 1467, de 02 de Junho de 2022; - Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências. - Elaboração do relatório da avaliação atuarial anula para o RPPS, contendo os seguintes estudos: a) Elaboração do estudo Atuarial do exercício de 2025 para o RPPS considerando toda legislação citada no Caput desse descritivo; b) Relação de benefícios previstos no plano a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência; c) Estudo estatístico detalhado do grupo de participantes; d) Relação de todas as bases técnicas que foram utilizadas para a avaliação atuarial. e) Descrição dos resultados da avaliação atuarial; apresentando 3 (três) opções de financiamento do déficit técnico previdenciário, caso exista. Formular hipóteses para que o plano apresente equilíbrio financeiro atuarial. f) Projeção atuarial realizado através do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do Regime Próprio de Terra Rica para um período de 75 (setenta e cinco) anos. g) Parecer atuarial que discorrerá sobre a qualidade da base de dados; o plano de custeio a ser praticado e valores de reservas financeiras a serem constituídas para equilíbrio financeiro e atuarial do Plano; - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA: a) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretaria da Previdência – SPREV; b) Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA; c) Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção. - Serviços Técnicos atuarias de suporte a gestão: a) Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício vigente; b) prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício vigente. - Elaboração de 04 (quatro) relatórios para atender as solicitações do TCE-PR, e do pró gestão: a) Relatório do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio – O plano de custeio deverá atender a critérios específicos, dentre eles está a viabilidade orçamentária, financeira e fiscal. Para a demonstração de viabilidade de que trata o artigo 48 da Portaria 1467/2022 a Secretaria de Previdência definiu por meio da Instrução Normativa nº 10, de 21 de dezembro de 2018, a estrutura e os elementos mínimos que deverão compor o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; b) Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais - De responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo	1,00	UNID	13.890,00	13.890,00

		qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos, o mesmo será elaborado pela empresa Contratada, e deverá conter a descrição da metodologia utilizada, por meio de testes estatísticos e/ou atuariais, e ser conclusivo quanto à manutenção ou necessidade de alteração das hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais anuais dos RPPS. c) Relatório da Crítica de Dados – Deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os segurados e beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo, deverá descrever a base de dados utilizada, se foram apresentadas todas as informações necessárias para o correto dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios do RPPS, a análise da qualidade dos dados, destacando sua atualização, amplitude e consistência, as premissas adotadas para o ajuste técnico dos dados, as providências adotadas pelo ente federativo e pela unidade gestora para a adequação da base de dados disponibilizada para a avaliação que foi objeto dos ajustes mencionados no relatório da avaliação atuarial do exercício anterior. d) Relatório de Gestão Atuarial - Para cada nível de certificação deverá ser observado: • Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas. • Nível II: Idem ao Nível I. • Nível III: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando, adicionalmente aos requisitos dos Níveis I e II, o estudo técnico de aderência17 das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS, que deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e, obrigatoriamente, embasar as hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial, conforme previsto no art. 33 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. • Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III, elaboração, aprovação e comprovação do cumprimento do Plano de Trabalho Atuarial. Prazo de execução: O relatório de avaliação atuarial e Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA deverão ser entregues no prazo máximo em 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do banco de dados cadastral. Os demais relatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias.				
TOTAL						13.890,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	100	10.001.09.272.0025.2037	100	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 17/03/2025.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 17/03/2025.*

Terra Rica, 17/03/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FCA94CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 236/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1705	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	171.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 171.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
	TOTAL	171.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ 145**.000,00**
Fonte: 0104 Março R$ **11.000,00**
Fonte: 0303 Março R$ 15**.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2025 (17/03/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:0726BC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.828.263/0001-47

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	170,99	**192.363,75**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	LEDUAN	21,79	21,79
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINHO	4,20	8,40
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	DALLA	14,40	14,40
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.	ALTO ALEGRE	19,20	19,20
05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.	DALLA	6,00	6,00
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	CELLI	3,60	3,60
07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	7,25	14,50
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	ODEBRECHT	22,00	22,00
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,30	10,60
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	KITAL	1,20	1,20
11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	PEROLA	2,40	4,80
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	6,50	19,50
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	FRIMESA	8,00	8,00
15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	DOTINDOTOSO	4,50	4,50
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	2,50	2,50
17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina “A”, ômega “3” e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.	DELICIA	6,00	6,00
					TOTAL	170,99

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 192.363,75 (Cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ nº 21.576.980/0001-45

Tabela 01: LOTES – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	COTA (25%) RESERVADA PARA EPP/ME	375	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	185,50	**69.562,50**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens relacionados na tabela 02.

Tabela 02: COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	NAVEGANTES	22,10	22,10
02	02	Pacote	Feijão preto tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg.	MEUZINHO	4,30	8,60
03	01	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	VITORIOSA	13,50	13,50
04	01	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 Kg.	GLOBO	18,50	18,50
05	01	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem 05 kg.	SILOTI	13,00	13,00
06	01	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400g.	NUTRINGA	3,40	3,40
07	02	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	7,10	14,20
08	01	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote de 500 g.	CAMINHO DE MINAS	22,14	22,14
09	02	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,85	11,70
10	01	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	ESTRELA	1,10	1,10
11	01	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açúcar e sal, com 0%, de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARE	3,35	3,35
12	02	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500g.	ROBERTA	2,00	4,00
13	03	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	COOPAVEL	8,20	24,60
14	01	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	COPACOL	11,77	11,77

15	01	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar 1 tipo por remessa). No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com no mínimo 300 gramas.	PICININI	2,95	2,95
16	01	Caixa	Chá mate tostado natural 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	2,60	2,60
17	01	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina “A”, ômega “3” e selênio. Possuir registro no Ministério da Agricultura, pote 500g.	QUALY	7,99	7,99
					TOTAL	185,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 69.562,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de março de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:741E9220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2024					
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**990.605,55**	**3.396.565,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**774.924,18**	**219.995,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	271.431,44	2.185.091,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	766.208,54	218.521,55
Creditos a Curto Prazo	621.173,69	1.088.451,94	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	8.715,64	1.473,78
Clientes	685.372,09	1.201.530,56	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**5.162.794,82**	**1.038.319,43**
Dívida Ativa Não Tributária	706,33	706,33			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-64.904,73	-113.784,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	5.101.497,01	1.038.319,43
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.017,47	2.017,47	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	61.297,81	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	95.982,95	121.004,25	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.696.001,43**	**18.633.633,68**	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.937.719,00**	**1.258.314,76**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	453.844,78	391.477,03	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	3.526.377,44	3.041.779,59	Patrimônio Social/Capital Social	28.168.413,47	28.168.413,47
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.988.935,40	1.504.173,98
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
FONTE:					

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.072.532,66	-2.650.302,56	Resultados Acumulados	-11.430.590,09	-8.900.703,27
			Resultado do Exercício	-2.529.886,82	-9.272.189,84
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-8.900.703,27	1.409.806,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.038.319,43
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			

Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**13.748.887,98**	**20.771.884,18**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**19.686.606,98**	**22.030.198,94**
Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	18.242.156,65	18.242.156,65			
Bens Móveis	6.141.565,46	6.141.565,46			
Bens Imóveis	12.100.591,19	12.100.591,19			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**19.686.606,98**	**22.030.198,94**

ATIVO FINANCEIRO	273.448,91	2.187.109,07	PASSIVO FINANCEIRO	608.038,49	947.878,41
ATIVO PERMANENTE	19.413.158,07	19.843.089,87	PASSIVO PERMANENTE	5.329.907,50	1.256.840,98
SALDO PATRIMONIAL				**13.748.660,99**	**19.825.479,55**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres Receber	a 0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	2.114.852,45	2.535.231,59
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**2.114.852,45**	**2.535.231,59**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964			**Exercício 2024**
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0		0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-462.226,98	113.420,94
76	Recursos Livre (arrecadados na Entidade) Ex corren	127.637,40	1.125.809,72
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964			**Exercício 2024**
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1012	Transferências Voluntárias Privadas Externas	0,00	0,00
TOTAL		**-334.589,58**	**1.239.230,66**

Notas:

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, criada pela Lei Municipal nº 947/74, de 19 de setembro de 1974, é uma entidade com personalidade de Direito Público (fundação pública), com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, ofertando cursos de graduação.

A presidência de honra da UNIUV é exercida pelo prefeito municipal da Cidade de União da Vitória o Srº Bachir Abbas e a reitoria pelo Srº lúcio Kürten dos Passos.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Atendemos parcialmente as normas contábeis, visto que não executamos a reavaliação e depreciação do ativo imobilizado.

NOTA 3 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Registro

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Estoque

São registrados os estoques de material de expediente, limpeza, EPI´S e material odontológico.

Ativo Imobilizado

Para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos. O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição.

Princípio da Continuidade: O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância. A Fundação foi autossustentável até o exercício de 2023.

Em 2024, o município realizou aportes para as despesas de pessoal, devido ao esgotamento da reserva financeira, em razão aos aportes milionários da dívida do município com o Fundo Municipal de Previdência de União da Vitória - FUMPREVI. A UNIUV está em processo de incorporação pela UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná.

Transferências Recebidas: Devido a arrecadação de recursos próprios insuficientes, o município de União da Vitória, publicou a Lei nº 5167/2024 autorizando o repasse de até R$ 2.500.000,00, para despesas de custeio (pessoal). Dentro do exercício recebemos R$ 1.996.297,36. Faltando o repasse dentro do exercício financeiro de R$ 503.702,64.

NOTA 4 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade e é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo- recursos controlados pela entidade) e 2 (passivo - são obrigações presentes da entidade e patrimônio líquido;

Caixa e Equivalentes de Caixa: Refere-se ao saldo contábil dos valores presentes nas contas bancárias: correntes e aplicações financeiras;

Créditos a Curto Prazo: Valor das mensalidades (vencidas e a vencer), a receber até um ano;

Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo: Utilizamos 9,47% com base na média das inadimplências dos anos de 2021,2022 e do período de janeiro a março de 2023;

Clientes Longo Prazo: Valor das mensalidades vencidas superiores a um exercício;

Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo: Utilizamos 87,13% com base na média dos anos de 2019 até 08/2023. Os atrasos nos pagamentos incidem multa contratual de 2% e juros de mora 1% e correção pelo IGP-M;

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo: Registro de apropriações de férias e encargos a pagar, mais folha e encargos da competência 12/2024 a pagar.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: São os empenhos a pagar liquidados.

Passivo Não Circulante: Registro da dívida com o FUMPREVI para o pagamento da diferença do aporte atuarial relativo ao exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 1.038.319,43, com correção de R$ 61.297,81, mais o aporte do exercício de 2024 de R$ 4.063.177,58 que não foi pago, em

razão do esgotamento da reserva financeira e do não repasse do executivo para este fim.

Passivo Financeiro: É o total dos restos a pagar mais empenhos a pagar.

Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreende os lançamentos de valores atribuídos ao ativo e do passivo em decorrência dos registros de contas a receber, estoque e de baixas patrimoniais.

Resultado do Exercício: O valor de -R$ 2.529.886,82, resulta da Demonstração das Variações Patrimoniais. O resultado apresentado é decorrente de recursos utilizados no desenvolvimento normal das atividades.

Patrimônio Líquido: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Quadro das Contas de Compensação: Compreendem os atos que possam vir afetar o patrimônio. Os saldos de atos potenciais passivos são os saldos de contratos firmados com os fornecedores decorrentes das licitações e dívida.

Notas:

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: Corresponde à diferença entre o ativo financeiro R$ 273.448,91, menos o passivo financeiro R$ 608.038,49, resultando em um déficit financeiro (acumulado) de R$ 334.589,58.
As fontes de recurso são livres, compostas pelas fonte 1 - que recebe as transferências municipais e possui saldo para bolsas de estudantes com necessidades especiais e a fonte 76 - que são os recursos arrecadados pela Fundação.
O déficit apresentado na fonte 1 derivou da falta de repasse de recursos financeiros do município, dentro do exercício de 2024, para o pagamento dos vencimentos dos servidores e encargos da competência 12/2024, que foram empenhadas e liquidadas. Assim, passaram como restos a pagar para o exercício de 2025, sem cobertura financeira.

UNIÃO DA VITÓRIA, 07/03/2025

LUCIO KURTEN DOS PASSOS	*JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO*	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*
Reitor	Contador CRC PR-067191/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DF580D80

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					Exercício 2024				
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					Período: Janeiro à Dezembro				
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA									
ESPECIFICAÇÃO	**Patrimônio Social/ Capital Social**	**Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital**	**Reservas de Capital**	**Ajustes de Aval. Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumul.**	**Ações/ Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldo Inicial Exercício Anterior	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**3.713.749,68**	**0,00**	**0,00**	**1.409.806,00**	**0,00**	**33.291.969,15**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.038.319,43)	0,00	(1.038.319,43)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(2.209.575,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.209.575,70)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.272.189,84)	0,00	(9.272.189,84)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**1.504.173,98**	**0,00**	**0,00**	**(8.900.703,27)**	**0,00**	**20.771.884,18**
Saldo Inicial Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**1.504.173,98**	**0,00**	**0,00**	**(8.900.703,27)**	**0,00**	**20.771.884,18**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	(429.931,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(429.931,80)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	(4.063.177,58)	0,00	0,00	(2.529.886,82)	0,00	(6.593.064,40)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	**28.168.413,47**	**0,00**	**0,00**	**(2.988.935,40)**	**0,00**	**0,00**	**(11.430.590,09)**	**0,00**	**13.748.887,98**
Notas:									
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2024, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.									
A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a evolução do patrimônio líquido da entidade.									
Houve redução no patrimônio líquido de R$ 20.771.884,18 (2023), para R$ 13.748.887,98 em 2024.									

UNIÃO DA VITÓRIA, 10/02/2025

LUCIO KURTEN DOS PASSOS	*JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO*	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*
Reitor	Contador CRC PR-067191/O-0	Controle Interno
FONTE:		

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:18E6AFC1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO:2024					
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro					
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	5.199.536,04	5.800.030,22	Despesa Orçamentária (VI)	8.852.913,98	14.777.105,19
Ordinária	5.199.536,04	5.800.030,22	Ordinária	8.852.913,98	14.777.105,19
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – PréSal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.996.297,36	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	21.145,52	23.064,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.785.409,72	3.318.984,16	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.020.843,78	3.390.409,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	607.811,50	1.473,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.473,78	66,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	933.710,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	841.771,78	1.006.543,89

Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.177.598,22	2.383.799,74	Valores Restituíveis	2.177.598,22	2.383.799,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.187.109,07	11.258.674,65	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	273.448,91	2.187.109,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.185.091,60	11.256.657,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	271.431,44	2.185.091,60
Realizável	2.017,47	2.017,47	Realizável	2.017,47	2.017,47
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	12.168.352,19	20.377.689,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	12.168.352,19	20.377.689,03
Notas:					
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2024, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pela Lei 4.320/64. Receitas e Despesas Ordinárias: Recurso Livre das fontes 1001 e 1076.Transferências Financeiras Recebidas:					
Recurso financeiro concedido pelo Município de União da Vitória, através da Lei nº 5167/2024 para as despesas de custeio (pessoal).					
Transferências Financeiras Concedidas: Taxa administrativa FUMPREVI. Total de restos pagos (processados e não processados) R$ 843.245,56.					
Valores restituíveis, são os valores retidos de imposto de renda, ISS, INSS.					
O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício: Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte R$ 273.448,91 (-)					
Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 2.187.109,07 (=) RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ -1.913.660,16.					
FONTE:					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

UNIÃO DA VITÓRIA, 03/02/2025

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:63F0FD3B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Exercício de 2024		
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**7.414.354,95**	**5.800.030,22**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.837.423,21	4.339.653,95
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.837.423,21	4.339.653,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	345.795,18	1.446.754,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	234.342,99	243.060,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	92.827,61	1.169.084,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	18.624,58	34.609,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.996.297,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.996.297,36	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	234.839,20	13.621,90
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	218.521,55	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.317,65	13.621,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**9.944.241,77**	**15.072.220,06**
PESSOAL E ENCARGOS	8.323.979,11	8.626.548,33
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.673.727,83	5.874.733,20
ENCARGOS PATRONAIS	1.507.953,42	1.578.932,04
BENEFÍCIOS A PESSOAL	96.954,73	92.086,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.045.343,13	1.080.796,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.084.062,53	1.462.580,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.610,84	104.907,91
SERVIÇOS	1.044.451,69	1.357.672,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	62.072,01	165,55
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	61.297,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	774,20	165,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.145,52	23.064,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.145,52	23.064,84
TRIBUTÁRIAS	0,00	29,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	29,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	452.982,60	4.959.831,56
PREMIAÇÕES	1.208,40	1.883,00
INCENTIVOS	15.472,90	23.697,24
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	436.301,30	4.934.251,32
Resultado Patrimonial do Período	**-2.529.886,82**	**-9.272.189,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	0,00	19.304,77
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Notas:
Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2024, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pela Lei 4.320/64.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas R$ 7.414.354,95 (receitas arrecadadas), e variações patrimoniais diminutivas R$ 9.944.241,77, resultando em -R$ 2.529.886,82, valor esse transportado para o Balanço Patrimonial como resultado do exercício.

UNIÃO DA VITÓRIA, 12/02/2025

LUCIO KURTEN DOS PASSOS
Reitor

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C79A2C78

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PARANÁ				
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00	8.000.000,00	5.199.536,04	-2.800.463,96
Receita Patrimonial	2.017.500,00	2.017.500,00	183.072,27	-1.834.427,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	90.244,66	40.244,66
Valores Mobiliários	1.967.500,00	1.967.500,00	92.827,61	-1.874.672,39
Receita de Serviços	5.843.500,00	5.843.500,00	4.981.521,54	-861.978,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.843.500,00	5.843.500,00	4.981.521,54	-861.978,46
Outras Receitas Correntes	139.000,00	139.000,00	34.942,23	-104.057,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	139.000,00	139.000,00	18.624,58	-120.375,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	16.317,65	16.317,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.000.000,00	8.000.000,00	5.199.536,04	-2.800.463,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	8.000.000,00	8.000.000,00	5.199.536,04	-2.800.463,96
DEFICIT (IV)	-	2.822.000,00	3.653.377,94	-
TOTAL (V) = (III + IV)	8.000.000,00	10.822.000,00	8.852.913,98	-1.969.086,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	-	-322.000,00	-322.000,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	-322.000,00	-322.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.995.000,00	10.613.000,00	8.852.913,98	8.852.913,98	8.245.102,48	1.760.086,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.674.000,00	8.090.000,00	8.057.627,84	8.057.627,84	7.459.028,30	32.372,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.321.000,00	2.502.000,00	795.286,14	795.286,14	786.074,18	1.706.713,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.000.000,00	10.822.000,00	8.852.913,98	8.852.913,98	8.245.102,48	1.969.086,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	8.000.000,00	10.822.000,00	8.852.913,98	8.852.913,98	8.245.102,48	1.969.086,02
VII)						
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	8.000.000,00	10.822.000,00	8.852.913,98	8.852.913,98	8.245.102,48	1.969.086,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

DESPESAS CORRENTES	12.693,99	933.710,64	841.771,78	841.771,78	104.405,86	226,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

PARANÁ

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro

Fundacional - FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.693,99	933.710,64	841.771,78	841.771,78	104.405,86	226,99
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.693,99	933.710,64	841.771,78	841.771,78	104.405,86	226,99

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.473,78	1.473,78	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.473,78	1.473,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.473,78	1.473,78	0,00	0,00

Notas:

Esta Demonstração correspondente ao exercício financeiro de 2024, foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pela Lei 4.320/64. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O total de receitas e despesas previstas para o exercício foi de R$ 8.000.000,00. Arrecadamos R$ 5.199.536,04. Foi empenhado R$ 8.852.913,98, do qual foram pagos R$ 8.245.102,48, ficando a diferença de R$ 607.811,50 de restos a pagar em 2025, esse valor compreende a folha com encargos da competência 12/2024, que não foram pagas, pois o município de União da Vitória não efetuou o repasse financeiro dentro do exercício de 2024.

Ainda, ficaram R$ 226,99 de resto a pagar de exercícios anteriores.

O resultado apurado no Balanço Orçamentário foi um déficit de R$ 3.653.377,94.

UNIÃO DA VITÓRIA, 10/02/2025

LUCIO KURTEN DOS PASSOS	***JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO***	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***
Reitor	Contador CRC PR-067191/O-0	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EEC3AF53



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI N° 1.274

ANEXO II DA LEI 1274/2025				
INTERNÍVEIS 3%		Aumento		
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	3%			
	1,10	1,0477	jan/25	4,77%

CARGO FISCAL DE OBRAS E POSTURA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,62	7.584,53	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,20	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,73	7.412,64	7.635,01	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,07
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,28	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,62	7.244,63	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,60	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL																	
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe C – Pós Médio	**1999,83**	2.059,82	2.121,62	2.185,27	2.250,82	2.318,35	2.387,90	2.459,54	2.533,32	2.609,32	2.687,60	2.768,23	2.851,28	2.936,82	3.024,92	3.115,67	3.209,14
Classe D – Superior Completo	2199,81	2.265,81	2.333,78	2.403,79	2.475,91	2.550,18	2.626,69	2.705,49	2.786,66	2.870,26	2.956,36	3.045,05	3.136,41	3.230,50	3.327,41	3.427,23	3.530,05
Classe E – Pós-Graduação	2419,79	2.492,39	2.567,16	2.644,17	2.723,50	2.805,20	2.889,36	2.976,04	3.065,32	3.157,28	3.252,00	3.349,56	3.450,05	3.553,55	3.660,15	3.769,96	3.883,06
1.908,78	1999,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR																	
ZELADOR DE CEMITÉRIO - 40 HRS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental completo	1999,83	2.059,82	2.121,62	2.185,27	2.250,82	2.318,35	2.387,90	2.459,54	2.533,32	2.609,32	2.687,60	2.768,23	2.851,28	2.936,82	3.024,92	3.115,67	3.209,14
Classe B – Nivel Médio	2199,81	2.265,81	2.333,78	2.403,79	2.475,91	2.550,18	2.626,69	2.705,49	2.786,66	2.870,26	2.956,36	3.045,05	3.136,41	3.230,50	3.327,41	3.427,23	3.530,05
Classe C – Nivel Pós Médio	2419,79	2.492,39	2.567,16	2.644,17	2.723,50	2.805,20	2.889,36	2.976,04	3.065,32	3.157,28	3.252,00	3.349,56	3.450,05	3.553,55	3.660,15	3.769,96	3.883,06
1.908,78	1999,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

Publicado por:
Atair Ferreira
Código Identificador:D6BDDCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.395.042,00	46.104.568,26	6.901.583,91	6.901.583,91	100,00 %	39.202.984,35	5.046.009,11	5.046.009,11	100,00 %	41.058.559,15
Legislativa	2.638.000,00	2.638.000,00	420.461,30	420.461,30	6,09 %	2.217.538,70	366.610,04	366.610,04	7,27 %	2.271.389,96
Ação Legislativa	2.638.000,00	2.638.000,00	420.461,30	420.461,30	6,09 %	2.217.538,70	366.610,04	366.610,04	7,27 %	2.271.389,96
Administração	7.481.087,63	7.471.072,39	1.586.931,25	1.586.931,25	22,99 %	5.884.141,14	727.052,62	727.052,62	14,41 %	6.744.019,77
Planejamento e Orçamento	2.088.099,61	2.078.084,37	312.918,54	312.918,54	4,53 %	1.765.165,83	168.160,79	168.160,79	3,33 %	1.909.923,58
Administração Geral	2.738.403,30	2.738.403,30	337.671,48	337.671,48	4,89 %	2.400.731,82	294.644,88	294.644,88	5,84 %	2.443.758,42
Administração Financeira	2.061.092,31	2.061.092,31	365.541,23	365.541,23	5,30 %	1.695.551,08	204.822,03	204.822,03	4,06 %	1.856.270,28
Formação de Recursos Humanos	593.492,41	593.492,41	570.800,00	570.800,00	8,27 %	22.692,41	59.424,92	59.424,92	1,18 %	534.067,49
Segurança Pública	28.569,11	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11
Defesa Terrestre	28.569,11	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11	0,00	0,00	0,00 %	28.569,11
Assistência Social	2.411.919,62	2.648.945,88	262.422,47	262.422,47	3,80 %	2.386.523,41	195.480,37	195.480,37	3,87 %	2.453.465,51
Assistência à Pessoa com Deficiência	135.941,40	135.941,40	10.481,81	10.481,81	0,15 %	125.459,59	10.481,81	10.481,81	0,21 %	125.459,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.811,52	500.811,52	104.105,45	104.105,45	1,51 %	396.706,07	62.905,45	62.905,45	1,25 %	437.906,07
Assistência Comunitária	1.775.166,70	2.012.192,96	147.835,21	147.835,21	2,14 %	1.864.357,75	122.093,11	122.093,11	2,42 %	1.890.099,85
Saúde	10.534.005,58	10.521.480,37	1.902.994,58	1.902.994,58	27,57 %	8.618.485,79	1.401.387,56	1.401.387,56	27,77 %	9.120.092,81
Administração Geral	85.185,73	85.185,73	9.433,58	9.433,58	0,14 %	75.752,15	9.433,58	9.433,58	0,19 %	75.752,15
Normatização e Fiscalização	15.101,44	15.101,44	0,00	0,00	0,00 %	15.101,44	0,00	0,00	0,00 %	15.101,44
Atenção Básica	9.754.300,22	9.741.775,01	1.439.326,65	1.439.326,65	20,86 %	8.302.448,36	1.233.570,50	1.233.570,50	24,45 %	8.508.204,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.492,95	244.492,95	240.000,00	240.000,00	3,48 %	4.492,95	45.149,13	45.149,13	0,89 %	199.343,82
Vigilância Sanitária	152.691,75	152.691,75	113.360,00	113.360,00	1,64 %	39.331,75	13.360,00	13.360,00	0,26 %	139.331,75
Vigilância Epidemiológica	282.233,49	282.233,49	100.874,35	100.874,35	1,46 %	181.359,14	99.874,35	99.874,35	1,98 %	182.359,14
Trabalho	151.657,28	151.657,28	43.590,88	43.590,88	0,63 %	108.066,40	43.590,88	43.590,88	0,86 %	108.066,40
Relação de Trabalho	151.657,28	151.657,28	43.590,88	43.590,88	0,63 %	108.066,40	43.590,88	43.590,88	0,86 %	108.066,40
Educação	11.445.531,65	11.455.546,89	1.429.867,79	1.429.867,79	20,72 %	10.025.679,10	1.339.144,24	1.339.144,24	26,54 %	10.116.402,65
Administração Geral	92.987,38	92.987,38	38.660,53	38.660,53	0,56 %	54.326,85	34.673,22	34.673,22	0,69 %	58.314,16
Alimentação e Nutrição	617.351,31	617.351,31	103.647,24	103.647,24	1,50 %	513.704,07	58.287,55	58.287,55	1,16 %	559.063,76
Ensino Fundamental	6.238.470,96	6.238.470,96	749.716,93	749.716,93	10,86 %	5.488.754,03	711.805,13	711.805,13	14,11 %	5.526.665,83
Ensino Superior	179.984,76	190.000,00	0,00	0,00	0,00 %	190.000,00	0,00	0,00	0,00 %	190.000,00
Ensino Infantil	4.110.609,56	4.110.609,56	537.843,09	537.843,09	7,79 %	3.572.766,47	534.378,34	534.378,34	10,59 %	3.576.231,22
Educação de Jovens e Adultos	27.749,89	27.749,89	0,00	0,00	0,00 %	27.749,89	0,00	0,00	0,00 %	27.749,89
Educação Especial	178.377,79	178.377,79	0,00	0,00	0,00 %	178.377,79	0,00	0,00	0,00 %	178.377,79
Cultura	373.938,68	373.938,68	30.200,09	30.200,09	0,44 %	343.738,59	29.282,30	29.282,30	0,58 %	344.656,38
Difusão Cultural	373.938,68	373.938,68	30.200,09	30.200,09	0,44 %	343.738,59	29.282,30	29.282,30	0,58 %	344.656,38
Urbanismo	3.768.999,91	4.241.499,91	327.189,45	327.189,45	4,74 %	3.914.310,46	307.919,64	307.919,64	6,10 %	3.933.580,27
Infra Estrutura Urbana	106.162,47	106.162,47	0,00	0,00	0,00 %	106.162,47	0,00	0,00	0,00 %	106.162,47
Serviços Urbanos	1.891.234,53	1.891.234,53	168.405,36	168.405,36	2,44 %	1.722.829,17	150.856,05	150.856,05	2,99 %	1.740.378,48
Transporte Rodoviário	1.771.602,91	2.244.102,91	158.784,09	158.784,09	2,30 %	2.085.318,82	157.063,59	157.063,59	3,11 %	2.087.039,32
Saneamento	3.966.047,07	3.966.047,07	666.982,97	666.982,97	9,66 %	3.299.064,10	465.533,70	465.533,70	9,23 %	3.500.513,37
Controle Interno	299.545,61	299.545,61	29.665,96	29.665,96	0,43 %	269.879,65	29.665,96	29.665,96	0,59 %	269.879,65
Serviços Urbanos	2.056.501,46	2.056.501,46	378.942,90	378.942,90	5,49 %	1.677.558,56	292.002,31	292.002,31	5,79 %	1.764.499,15
Saneamento Básico Urbano	1.610.000,00	1.610.000,00	258.374,11	258.374,11	3,74 %	1.351.625,89	143.865,43	143.865,43	2,85 %	1.466.134,57
Gestão Ambiental	46.844,51	46.844,51	26.388,51	26.388,51	0,38 %	20.456,00	26.388,51	26.388,51	0,52 %	20.456,00
Preservação e Conservação Ambiental	46.844,51	46.844,51	26.388,51	26.388,51	0,38 %	20.456,00	26.388,51	26.388,51	0,52 %	20.456,00
Agricultura	626.537,53	626.537,53	140.818,41	140.818,41	2,04 %	485.719,12	82.173,11	82.173,11	1,63 %	544.364,42
Promoção da Produção Agropecuária	626.537,53	626.537,53	140.818,41	140.818,41	2,04 %	485.719,12	82.173,11	82.173,11	1,63 %	544.364,42
Indústria	21.322,21	21.322,21	2.233,50	2.233,50	0,03 %	19.088,71	1.025,50	1.025,50	0,02 %	20.296,71
Promoção Industrial	21.322,21	21.322,21	2.233,50	2.233,50	0,03 %	19.088,71	1.025,50	1.025,50	0,02 %	20.296,71
Comércio e Serviços	8.022,81	8.022,81	0,00	0,00	0,00 %	8.022,81	0,00	0,00	0,00 %	8.022,81
Promoção Comercial	8.022,81	8.022,81	0,00	0,00	0,00 %	8.022,81	0,00	0,00	0,00 %	8.022,81

Desporto e Lazer	633.020,72	633.020,72	36.191,36	36.191,36	0,52 %	596.829,36	35.109,29	35.109,29	0,70 %	597.911,43
Turismo	51.494,51	51.494,51	0,00	0,00	0,00 %	51.494,51	0,00	0,00	0,00 %	51.494,51
Desporto Comunitário	581.526,21	581.526,21	36.191,36	36.191,36	0,52 %	545.334,85	35.109,29	35.109,29	0,70 %	546.416,92
Encargos Especiais	997.537,69	1.010.062,90	25.311,35	25.311,35	0,37 %	984.751,55	25.311,35	25.311,35	0,50 %	984.751,55
Serviço da Dívida Interna	162.408,66	162.408,66	5.144,20	5.144,20	0,07 %	157.264,46	5.144,20	5.144,20	0,10 %	157.264,46
Outros Encargos Especiais	835.129,03	847.654,24	20.167,15	20.167,15	0,29 %	827.487,09	20.167,15	20.167,15	0,40 %	827.487,09
Reserva de Contingência	262.000,00	262.000,00				262.000,00				262.000,00
Reserva de Contingência	262.000,00	262.000,00				262.000,00				262.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.395.042,00	46.104.568,26	6.901.583,91	6.901.583,91	100,00 %	39.202.984,35	5.046.009,11	5.046.009,11	100,00 %	41.058.559,15

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9CBC9DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRTIVO DE DESPESA DE PESSOAL 1º BIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Fevereiro / 2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mar/2024	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.211,01	143.632,89	143.472,38	148.980,07	145.599,62	141.933,61	135.529,79	132.695,62	135.093,77	318.176,20	162.281,94	144.536,41	1.886.143,31	0,00
Pessoal Ativo	134.211,01	143.632,89	143.472,38	148.980,07	145.599,62	141.933,61	135.529,79	132.695,62	135.093,77	318.176,20	162.281,94	144.536,41	1.886.143,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.627,33	121.627,33	129.655,25	134.297,31	131.566,40	127.861,70	122.027,35	119.427,19	121.627,33	295.057,17	144.632,50	126.782,98	1.696.189,84	0,00
Obrigações Patronais	12.583,68	22.005,56	13.817,13	14.682,76	14.033,22	14.071,91	13.502,44	13.268,43	13.466,44	23.119,03	17.649,44	17.753,43	189.953,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.068,00	5.959,08	0,00	0,00	0,00	0,00	98.394,67	16.801,07	0,00	126.222,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	5.068,00	5.959,08	0,00	0,00	0,00	0,00	98.394,67	16.801,07	0,00	126.222,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.211,01	143.632,89	143.472,38	143.912,07	139.640,54	141.933,61	135.529,79	132.695,62	135.093,77	219.781,53	145.480,87	144.536,41	1.759.920,49	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
Entidade: Consolidado		
Poder: Legislativo		
Período de Referência: Fevereiro / 2025		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.271.656,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	746.359,48	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	74.875.296,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.759.920,49	2,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.492.517,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.267.891,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.043.266,02	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 28/02/2025, às 09:51:32.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:541EC1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MARÇO 2025

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]						
Despesa: 100 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	20.987,32
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	79.012,68
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	11.036,86	-2.703,53	8.333,33	11.036,86	-2.703,53
FEVEREIRO	8.333,33	9.950,46	-1.617,13	16.666,66	20.987,32	-4.320,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	20.987,32	4.012,67
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	20.987,32	12.346,00
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	20.987,32	20.679,33
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	20.987,32	29.012,66
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	20.987,32	37.345,99
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	20.987,32	45.679,32
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	20.987,32	54.012,65
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	20.987,32	62.345,98
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	20.987,32	70.679,31
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	20.987,32	79.012,68
Despesa: 100 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.571,55
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.944,15

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.627,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.214,29	1.674,16	3.540,13	5.214,29	1.674,16	3.540,13
FEVEREIRO	5.214,29	269,99	4.944,30	10.428,58	1.944,15	8.484,43
MARÇO	5.214,29	0,00	5.214,29	15.642,87	1.944,15	13.698,72
ABRIL	5.214,29	0,00	5.214,29	20.857,16	1.944,15	18.913,01
MAIO	5.214,29	0,00	5.214,29	26.071,45	1.944,15	24.127,30
JUNHO	5.214,29	0,00	5.214,29	31.285,74	1.944,15	29.341,59
JULHO	5.214,29	0,00	5.214,29	36.500,03	1.944,15	34.555,88
AGOSTO	5.214,29	0,00	5.214,29	41.714,32	1.944,15	39.770,17
SETEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	46.928,61	1.944,15	44.984,46
OUTUBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	52.142,90	1.944,15	50.198,75
NOVEMBRO	5.214,29	0,00	5.214,29	57.357,19	1.944,15	55.413,04
DEZEMBRO	5.214,36	0,00	5.214,36	62.571,55	1.944,15	60.627,40
Despesa: 101 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 102 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.748,06
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	175,20
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	6.572,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,33	175,20	387,13	562,33	175,20	387,13
FEVEREIRO	562,33	0,00	562,33	1.124,66	175,20	949,46
MARÇO	562,33	0,00	562,33	1.686,99	175,20	1.511,79
ABRIL	562,33	0,00	562,33	2.249,32	175,20	2.074,12
MAIO	562,33	0,00	562,33	2.811,65	175,20	2.636,45
JUNHO	562,33	0,00	562,33	3.373,98	175,20	3.198,78
JULHO	562,33	0,00	562,33	3.936,31	175,20	3.761,11
AGOSTO	562,33	0,00	562,33	4.498,64	175,20	4.323,44
SETEMBRO	562,33	0,00	562,33	5.060,97	175,20	4.885,77
OUTUBRO	562,33	0,00	562,33	5.623,30	175,20	5.448,10
NOVEMBRO	562,33	0,00	562,33	6.185,63	175,20	6.010,43
DEZEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.748,06	175,20	6.572,86

Despesa: 103 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.946,73
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	22.501,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	9.946,73	-7.242,73	5.408,00	9.946,73	-4.538,73
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	9.946,73	-1.834,73
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	9.946,73	869,27
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	9.946,73	3.573,27
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	9.946,73	6.277,27
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	9.946,73	8.981,27
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	9.946,73	11.685,27
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	9.946,73	14.389,27
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	9.946,73	17.093,27
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	9.946,73	19.797,27
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	9.946,73	22.501,27
Despesa: 103 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	26.959,21
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.304,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	19.132,91	-15.527,58	3.605,33	19.132,91	-15.527,58
FEVEREIRO	3.605,33	7.826,30	-4.220,97	7.210,66	26.959,21	-19.748,55
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	26.959,21	-16.143,22
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	26.959,21	-12.537,89
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	26.959,21	-8.932,56
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	26.959,21	-5.327,23
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	26.959,21	-1.721,90
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	26.959,21	1.883,43
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	26.959,21	5.488,76
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	26.959,21	9.094,09
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	26.959,21	12.699,42
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	26.959,21	16.304,79
Despesa: 103 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.052,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.927,91
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	34.124,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,72	5.932,91	-2.345,19	3.587,72	5.932,91	-2.345,19
FEVEREIRO	3.587,72	2.995,00	592,72	7.175,44	8.927,91	-1.752,47
MARÇO	3.587,72	0,00	3.587,72	10.763,16	8.927,91	1.835,25
ABRIL	3.587,72	0,00	3.587,72	14.350,88	8.927,91	5.422,97
MAIO	3.587,72	0,00	3.587,72	17.938,60	8.927,91	9.010,69
JUNHO	3.587,72	0,00	3.587,72	21.526,32	8.927,91	12.598,41
JULHO	3.587,72	0,00	3.587,72	25.114,04	8.927,91	16.186,13
AGOSTO	3.587,72	0,00	3.587,72	28.701,76	8.927,91	19.773,85
SETEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	32.289,48	8.927,91	23.361,57

OUTUBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	35.877,20	8.927,91	26.949,29
NOVEMBRO	3.587,72	0,00	3.587,72	39.464,92	8.927,91	30.537,01
DEZEMBRO	3.587,76	0,00	3.587,76	43.052,68	8.927,91	34.124,77
Despesa: 104 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.624,93
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	46.624,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	3.885,41	0,00	3.885,41
FEVEREIRO	3.885,41	0,00	3.885,41	7.770,82	0,00	7.770,82
MARÇO	3.885,41	0,00	3.885,41	11.656,23	0,00	11.656,23
ABRIL	3.885,41	0,00	3.885,41	15.541,64	0,00	15.541,64
MAIO	3.885,41	0,00	3.885,41	19.427,05	0,00	19.427,05
JUNHO	3.885,41	0,00	3.885,41	23.312,46	0,00	23.312,46
JULHO	3.885,41	0,00	3.885,41	27.197,87	0,00	27.197,87
AGOSTO	3.885,41	0,00	3.885,41	31.083,28	0,00	31.083,28
SETEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	34.968,69	0,00	34.968,69
OUTUBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	38.854,10	0,00	38.854,10
NOVEMBRO	3.885,41	0,00	3.885,41	42.739,51	0,00	42.739,51
DEZEMBRO	3.885,42	0,00	3.885,42	46.624,93	0,00	46.624,93
Despesa: 105 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.956,50
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.292,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	575,00	362,38	937,38	575,00	362,38
FEVEREIRO	937,38	1.381,50	-444,12	1.874,76	1.956,50	-81,74
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	1.956,50	855,64
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	1.956,50	1.793,02
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	1.956,50	2.730,40
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	1.956,50	3.667,78
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	1.956,50	4.605,16
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	1.956,50	5.542,54
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	1.956,50	6.479,92
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	1.956,50	7.417,30
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	1.956,50	8.354,68
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	1.956,50	9.292,14
Despesa: 106 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.962,80
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	40.301,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.962,80	642,53	3.605,33	2.962,80	642,53
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.962,80	4.247,86
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	2.962,80	7.853,19
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	2.962,80	11.458,52
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	2.962,80	15.063,85
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	2.962,80	18.669,18

JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	2.962,80	22.274,51
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	2.962,80	25.879,84
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	2.962,80	29.485,17
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	2.962,80	33.090,50
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	2.962,80	36.695,83
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	2.962,80	40.301,20
Despesa: 106 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.337,59
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	73.662,41
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	20.347,95	-12.014,62	8.333,33	20.347,95	-12.014,62
FEVEREIRO	8.333,33	5.989,64	2.343,69	16.666,66	26.337,59	-9.670,93
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	26.337,59	-1.337,60
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	26.337,59	6.995,73
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	26.337,59	15.329,06
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	26.337,59	23.662,39
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	26.337,59	31.995,72
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	26.337,59	40.329,05
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	26.337,59	48.662,38
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	26.337,59	56.995,71
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	26.337,59	65.329,04
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	26.337,59	73.662,41
Despesa: 106 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	375,89
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	22.121,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	273,01	1.601,76	1.874,77	273,01	1.601,76
FEVEREIRO	1.874,77	102,88	1.771,89	3.749,54	375,89	3.373,65
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	375,89	5.248,42
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	375,89	7.123,19
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	375,89	8.997,96
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	375,89	10.872,73
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	375,89	12.747,50
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	375,89	14.622,27
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	375,89	16.497,04
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	375,89	18.371,81
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	375,89	20.246,58
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	375,89	22.121,39
Despesa: 107 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	16.872,96
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	16.872,96	-15.466,88	1.406,08	16.872,96	-15.466,88
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	16.872,96	-14.060,80
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	16.872,96	-12.654,72

ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	16.872,96	-11.248,64
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	16.872,96	-9.842,56
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	16.872,96	-8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	16.872,96	-7.030,40
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	16.872,96	-5.624,32
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	16.872,96	-4.218,24
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	16.872,96	-2.812,16
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	16.872,96	-1.406,08
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	16.872,96	0,00
Despesa: 108 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.742,66
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.471,68
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	52.270,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.061,88	4.250,00	811,88	5.061,88	4.250,00	811,88
FEVEREIRO	5.061,88	4.221,68	840,20	10.123,76	8.471,68	1.652,08
MARÇO	5.061,88	0,00	5.061,88	15.185,64	8.471,68	6.713,96
ABRIL	5.061,88	0,00	5.061,88	20.247,52	8.471,68	11.775,84
MAIO	5.061,88	0,00	5.061,88	25.309,40	8.471,68	16.837,72
JUNHO	5.061,88	0,00	5.061,88	30.371,28	8.471,68	21.899,60
JULHO	5.061,88	0,00	5.061,88	35.433,16	8.471,68	26.961,48
AGOSTO	5.061,88	0,00	5.061,88	40.495,04	8.471,68	32.023,36
SETEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	45.556,92	8.471,68	37.085,24
OUTUBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	50.618,80	8.471,68	42.147,12
NOVEMBRO	5.061,88	0,00	5.061,88	55.680,68	8.471,68	47.209,00
DEZEMBRO	5.061,98	0,00	5.061,98	60.742,66	8.471,68	52.270,98
Despesa: 109 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.392,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	6.606,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	2.392,00	-1.642,10	1.499,80	2.392,00	-892,20
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	2.392,00	-142,30
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	2.392,00	607,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	2.392,00	1.357,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	2.392,00	2.107,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	2.392,00	2.857,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	2.392,00	3.607,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	2.392,00	4.357,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	2.392,00	5.107,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	2.392,00	5.856,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	2.392,00	6.606,91
Despesa: 110 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.622,63
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	13.250,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.406,08	2.927,63	-1.521,55	1.406,08	2.927,63	-1.521,55
FEVEREIRO	1.406,08	695,00	711,08	2.812,16	3.622,63	-810,47
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	3.622,63	595,61
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	3.622,63	2.001,69
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	3.622,63	3.407,77
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	3.622,63	4.813,85
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	3.622,63	6.219,93
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	3.622,63	7.626,01
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	3.622,63	9.032,09
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	3.622,63	10.438,17
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	3.622,63	11.844,25
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	3.622,63	13.250,33
Despesa: 110 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	8.878,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2.370,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.008,00	-7.070,62	937,38	8.008,00	-7.070,62
FEVEREIRO	937,38	870,00	67,38	1.874,76	8.878,00	-7.003,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	8.878,00	-6.065,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	8.878,00	-5.128,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	8.878,00	-4.191,10
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	8.878,00	-3.253,72
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	8.878,00	-2.316,34
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	8.878,00	-1.378,96
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	8.878,00	-441,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	8.878,00	495,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	8.878,00	1.433,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	8.878,00	2.370,64
Despesa: 111 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	8.888,04
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	13.609,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	8.888,04	-7.013,27	3.749,54	8.888,04	-5.138,50
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	8.888,04	-3.263,73
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	8.888,04	-1.388,96
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	8.888,04	485,81
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	8.888,04	2.360,58
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	8.888,04	4.235,35
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	8.888,04	6.110,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	8.888,04	7.984,89
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	8.888,04	9.859,66
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	8.888,04	11.734,43
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	8.888,04	13.609,24
Despesa: 112 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 113 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	95.438,29
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	54.561,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	95.438,29	-82.938,29	25.000,00	95.438,29	-70.438,29
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	95.438,29	-57.938,29
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	95.438,29	-45.438,29
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	95.438,29	-32.938,29
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	95.438,29	-20.438,29
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	95.438,29	-7.938,29
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	95.438,29	4.561,71
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	95.438,29	17.061,71
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	95.438,29	29.561,71
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	95.438,29	42.061,71
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	95.438,29	54.561,71
Despesa: 114 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.851,45
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	42.044,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	22.851,45	-17.443,45	10.816,00	22.851,45	-12.035,45
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	22.851,45	-6.627,45
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	22.851,45	-1.219,45
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	22.851,45	4.188,55
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	22.851,45	9.596,55
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	22.851,45	15.004,55
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	22.851,45	20.412,55
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	22.851,45	25.820,55
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	22.851,45	31.228,55
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	22.851,45	36.636,55
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	22.851,45	42.044,55
Despesa: 114 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24.805,21
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	18.458,79

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	12.486,33	-8.881,00	3.605,33	12.486,33	-8.881,00
FEVEREIRO	3.605,33	12.318,88	-8.713,55	7.210,66	24.805,21	-17.594,55
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	24.805,21	-13.989,22
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	24.805,21	-10.383,89
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	24.805,21	-6.778,56
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	24.805,21	-3.173,23
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	24.805,21	432,10
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	24.805,21	4.037,43
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	24.805,21	7.642,76
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	24.805,21	11.248,09
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	24.805,21	14.853,42
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	24.805,21	18.458,79
Despesa: 114 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.114,53
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	64.965,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.006,66	18.325,13	-11.318,47	7.006,66	18.325,13	-11.318,47
FEVEREIRO	7.006,66	789,40	6.217,26	14.013,32	19.114,53	-5.101,21
MARÇO	7.006,66	0,00	7.006,66	21.019,98	19.114,53	1.905,45
ABRIL	7.006,66	0,00	7.006,66	28.026,64	19.114,53	8.912,11
MAIO	7.006,66	0,00	7.006,66	35.033,30	19.114,53	15.918,77
JUNHO	7.006,66	0,00	7.006,66	42.039,96	19.114,53	22.925,43
JULHO	7.006,66	0,00	7.006,66	49.046,62	19.114,53	29.932,09
AGOSTO	7.006,66	0,00	7.006,66	56.053,28	19.114,53	36.938,75
SETEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	63.059,94	19.114,53	43.945,41
OUTUBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	70.066,60	19.114,53	50.952,07
NOVEMBRO	7.006,66	0,00	7.006,66	77.073,26	19.114,53	57.958,73
DEZEMBRO	7.006,74	0,00	7.006,74	84.080,00	19.114,53	64.965,47
Despesa: 115 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	81.710,27
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.529,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	4.356,35	9.163,65	13.520,00	4.356,35	9.163,65
FEVEREIRO	13.520,00	77.353,92	-63.833,92	27.040,00	81.710,27	-54.670,27
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	81.710,27	-41.150,27
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	81.710,27	-27.630,27
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	81.710,27	-14.110,27
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	81.710,27	-590,27
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	81.710,27	12.929,73
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	81.710,27	26.449,73
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	81.710,27	39.969,73
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	81.710,27	53.489,73
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	81.710,27	67.009,73
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	81.710,27	80.529,73
Despesa: 115 \| Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		140.608,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				**Total Realizado:**		34.406,83
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				**Diferença:**		106.201,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.717,33	14.513,99	-2.796,66	11.717,33	14.513,99	-2.796,66
FEVEREIRO	11.717,33	19.892,84	-8.175,51	23.434,66	34.406,83	-10.972,17
MARÇO	11.717,33	0,00	11.717,33	35.151,99	34.406,83	745,16
ABRIL	11.717,33	0,00	11.717,33	46.869,32	34.406,83	12.462,49
MAIO	11.717,33	0,00	11.717,33	58.586,65	34.406,83	24.179,82
JUNHO	11.717,33	0,00	11.717,33	70.303,98	34.406,83	35.897,15
JULHO	11.717,33	0,00	11.717,33	82.021,31	34.406,83	47.614,48
AGOSTO	11.717,33	0,00	11.717,33	93.738,64	34.406,83	59.331,81
SETEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	105.455,97	34.406,83	71.049,14
OUTUBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	117.173,30	34.406,83	82.766,47
NOVEMBRO	11.717,33	0,00	11.717,33	128.890,63	34.406,83	94.483,80
DEZEMBRO	11.717,37	0,00	11.717,37	140.608,00	34.406,83	106.201,17
Despesa: 115 \| Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		54.751,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				**Total Realizado:**		635,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				**Diferença:**		54.116,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.562,64	0,00	4.562,64	4.562,64	0,00	4.562,64
FEVEREIRO	4.562,64	635,50	3.927,14	9.125,28	635,50	8.489,78
MARÇO	4.562,64	0,00	4.562,64	13.687,92	635,50	13.052,42
ABRIL	4.562,64	0,00	4.562,64	18.250,56	635,50	17.615,06
MAIO	4.562,64	0,00	4.562,64	22.813,20	635,50	22.177,70
JUNHO	4.562,64	0,00	4.562,64	27.375,84	635,50	26.740,34
JULHO	4.562,64	0,00	4.562,64	31.938,48	635,50	31.302,98
AGOSTO	4.562,64	0,00	4.562,64	36.501,12	635,50	35.865,62
SETEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	41.063,76	635,50	40.428,26
OUTUBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	45.626,40	635,50	44.990,90
NOVEMBRO	4.562,64	0,00	4.562,64	50.189,04	635,50	49.553,54
DEZEMBRO	4.562,69	0,00	4.562,69	54.751,73	635,50	54.116,23
Despesa: 116 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		325,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				**Diferença:**		15.899,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	325,00	1.027,00	1.352,00	325,00	1.027,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	325,00	2.379,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	325,00	3.731,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	325,00	5.083,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	325,00	6.435,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	325,00	7.787,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	325,00	9.139,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	325,00	10.491,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	325,00	11.843,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	325,00	13.195,00

NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	325,00	14.547,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	325,00	15.899,00
Despesa: 116 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	15.053,50
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	93.106,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	5.745,00	3.268,33	9.013,33	5.745,00	3.268,33
FEVEREIRO	9.013,33	9.308,50	-295,17	18.026,66	15.053,50	2.973,16
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	15.053,50	11.986,49
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	15.053,50	20.999,82
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	15.053,50	30.013,15
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	15.053,50	39.026,48
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	15.053,50	48.039,81
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	15.053,50	57.053,14
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	15.053,50	66.066,47
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	15.053,50	75.079,80
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	15.053,50	84.093,13
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	15.053,50	93.106,50
Despesa: 116 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 117 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	13.583,88
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	86.416,12
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	13.583,88	-5.250,55	16.666,66	13.583,88	3.082,78
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	13.583,88	11.416,11
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	13.583,88	19.749,44
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	13.583,88	28.082,77
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	13.583,88	36.416,10
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	13.583,88	44.749,43

AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	13.583,88	53.082,76
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	13.583,88	61.416,09
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	13.583,88	69.749,42
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	13.583,88	78.082,75
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	13.583,88	86.416,12
Despesa: 118 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.706,51
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	11.039,41
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	13.184,46	-10.372,30	2.812,16	13.184,46	-10.372,30
FEVEREIRO	2.812,16	9.522,05	-6.709,89	5.624,32	22.706,51	-17.082,19
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	22.706,51	-14.270,03
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	22.706,51	-11.457,87
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	22.706,51	-8.645,71
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	22.706,51	-5.833,55
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	22.706,51	-3.021,39
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	22.706,51	-209,23
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	22.706,51	2.602,93
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	22.706,51	5.415,09
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	22.706,51	8.227,25
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	22.706,51	11.039,41
Despesa: 118 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.354,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.354,84
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.529,57	30.354,84	-27.825,27	2.529,57	30.354,84	-27.825,27
FEVEREIRO	2.529,57	0,00	2.529,57	5.059,14	30.354,84	-25.295,70
MARÇO	2.529,57	0,00	2.529,57	7.588,71	30.354,84	-22.766,13
ABRIL	2.529,57	0,00	2.529,57	10.118,28	30.354,84	-20.236,56
MAIO	2.529,57	0,00	2.529,57	12.647,85	30.354,84	-17.706,99
JUNHO	2.529,57	0,00	2.529,57	15.177,42	30.354,84	-15.177,42
JULHO	2.529,57	0,00	2.529,57	17.706,99	30.354,84	-12.647,85
AGOSTO	2.529,57	0,00	2.529,57	20.236,56	30.354,84	-10.118,28
SETEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	22.766,13	30.354,84	-7.588,71
OUTUBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	25.295,70	30.354,84	-5.059,14
NOVEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	27.825,27	30.354,84	-2.529,57
DEZEMBRO	2.529,57	0,00	2.529,57	30.354,84	30.354,84	0,00
Despesa: 118 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.030,52
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	466,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.030,52	-20.155,75	1.874,77	22.030,52	-20.155,75
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.030,52	-18.280,98
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.030,52	-16.406,21
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.030,52	-14.531,44

MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.030,52	-12.656,67
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.030,52	-10.781,90
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.030,52	-8.907,13
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.030,52	-7.032,36
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.030,52	-5.157,59
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.030,52	-3.282,82
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.030,52	-1.408,05
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.030,52	466,76
Despesa: 119 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	42.378,94
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	57.621,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	21.434,08	-13.100,75	8.333,33	21.434,08	-13.100,75
FEVEREIRO	8.333,33	20.944,86	-12.611,53	16.666,66	42.378,94	-25.712,28
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	42.378,94	-17.378,95
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	42.378,94	-9.045,62
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	42.378,94	-712,29
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	42.378,94	7.621,04
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	42.378,94	15.954,37
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	42.378,94	24.287,70
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	42.378,94	32.621,03
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	42.378,94	40.954,36
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	42.378,94	49.287,69
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	42.378,94	57.621,06
Despesa: 120 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 121 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	3.874,99
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	7.373,65
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38

FEVEREIRO	937,38	3.874,99	-2.937,61	1.874,76	3.874,99	-2.000,23
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	3.874,99	-1.062,85
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	3.874,99	-125,47
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	3.874,99	811,91
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	3.874,99	1.749,29
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	3.874,99	2.686,67
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	3.874,99	3.624,05
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	3.874,99	4.561,43
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	3.874,99	5.498,81
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	3.874,99	6.436,19
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	3.874,99	7.373,65
Despesa: 121 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	12.707,96
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	19.740,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	12.707,96	-10.003,96	5.408,00	12.707,96	-7.299,96
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	12.707,96	-4.595,96
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	12.707,96	-1.891,96
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	12.707,96	812,04
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	12.707,96	3.516,04
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	12.707,96	6.220,04
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	12.707,96	8.924,04
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	12.707,96	11.628,04
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	12.707,96	14.332,04
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	12.707,96	17.036,04
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	12.707,96	19.740,04
Despesa: 122 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.221,63
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	33.221,63
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	2.768,46	0,00	2.768,46
FEVEREIRO	2.768,46	0,00	2.768,46	5.536,92	0,00	5.536,92
MARÇO	2.768,46	0,00	2.768,46	8.305,38	0,00	8.305,38
ABRIL	2.768,46	0,00	2.768,46	11.073,84	0,00	11.073,84
MAIO	2.768,46	0,00	2.768,46	13.842,30	0,00	13.842,30
JUNHO	2.768,46	0,00	2.768,46	16.610,76	0,00	16.610,76
JULHO	2.768,46	0,00	2.768,46	19.379,22	0,00	19.379,22
AGOSTO	2.768,46	0,00	2.768,46	22.147,68	0,00	22.147,68
SETEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	24.916,14	0,00	24.916,14
OUTUBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	27.684,60	0,00	27.684,60
NOVEMBRO	2.768,46	0,00	2.768,46	30.453,06	0,00	30.453,06
DEZEMBRO	2.768,57	0,00	2.768,57	33.221,63	0,00	33.221,63
Despesa: 123 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	491,32
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	129.300,68
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	10.816,00	245,66	10.570,34
FEVEREIRO	10.816,00	245,66	10.570,34	21.632,00	491,32	21.140,68
MARÇO	10.816,00	0,00	10.816,00	32.448,00	491,32	31.956,68
ABRIL	10.816,00	0,00	10.816,00	43.264,00	491,32	42.772,68
MAIO	10.816,00	0,00	10.816,00	54.080,00	491,32	53.588,68
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	491,32	64.404,68
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	491,32	75.220,68
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	491,32	86.036,68
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	491,32	96.852,68
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	491,32	107.668,68
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	491,32	118.484,68
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	491,32	129.300,68
Despesa: 124 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 125 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 125 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	163.425,56
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	36.574,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	79.457,61	-62.790,95	16.666,66	79.457,61	-62.790,95
FEVEREIRO	16.666,66	83.967,95	-67.301,29	33.333,32	163.425,56	-130.092,24
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	163.425,56	-113.425,58
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	163.425,56	-96.758,92
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	163.425,56	-80.092,26
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	163.425,56	-63.425,60
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	163.425,56	-46.758,94
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	163.425,56	-30.092,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	163.425,56	-13.425,62
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	163.425,56	3.241,04
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	163.425,56	19.907,70
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	163.425,56	36.574,44
Despesa: 125 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.755,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	191.245,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	8.755,00	7.911,66	16.666,66	8.755,00	7.911,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	8.755,00	24.578,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	8.755,00	41.244,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	8.755,00	57.911,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	8.755,00	74.578,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	8.755,00	91.244,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	8.755,00	107.911,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	8.755,00	124.578,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	8.755,00	141.244,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	8.755,00	157.911,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	8.755,00	174.578,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	8.755,00	191.245,00
Despesa: 125 \| Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	196.851,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	196.851,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	16.404,26	0,00	16.404,26
FEVEREIRO	16.404,26	0,00	16.404,26	32.808,52	0,00	32.808,52
MARÇO	16.404,26	0,00	16.404,26	49.212,78	0,00	49.212,78
ABRIL	16.404,26	0,00	16.404,26	65.617,04	0,00	65.617,04
MAIO	16.404,26	0,00	16.404,26	82.021,30	0,00	82.021,30
JUNHO	16.404,26	0,00	16.404,26	98.425,56	0,00	98.425,56
JULHO	16.404,26	0,00	16.404,26	114.829,82	0,00	114.829,82
AGOSTO	16.404,26	0,00	16.404,26	131.234,08	0,00	131.234,08
SETEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	147.638,34	0,00	147.638,34
OUTUBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	164.042,60	0,00	164.042,60
NOVEMBRO	16.404,26	0,00	16.404,26	180.446,86	0,00	180.446,86
DEZEMBRO	16.404,34	0,00	16.404,34	196.851,20	0,00	196.851,20
Despesa: 125 \| Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	69.446,17

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	69.446,17
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	5.787,18	0,00	5.787,18
FEVEREIRO	5.787,18	0,00	5.787,18	11.574,36	0,00	11.574,36
MARÇO	5.787,18	0,00	5.787,18	17.361,54	0,00	17.361,54
ABRIL	5.787,18	0,00	5.787,18	23.148,72	0,00	23.148,72
MAIO	5.787,18	0,00	5.787,18	28.935,90	0,00	28.935,90
JUNHO	5.787,18	0,00	5.787,18	34.723,08	0,00	34.723,08
JULHO	5.787,18	0,00	5.787,18	40.510,26	0,00	40.510,26
AGOSTO	5.787,18	0,00	5.787,18	46.297,44	0,00	46.297,44
SETEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	52.084,62	0,00	52.084,62
OUTUBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	57.871,80	0,00	57.871,80
NOVEMBRO	5.787,18	0,00	5.787,18	63.658,98	0,00	63.658,98
DEZEMBRO	5.787,19	0,00	5.787,19	69.446,17	0,00	69.446,17
Despesa: 126 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 127 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	19.911,05
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	60.088,95
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	19.911,05	-13.244,39	13.333,32	19.911,05	-6.577,73
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	19.911,05	88,93
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	19.911,05	6.755,59
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	19.911,05	13.422,25
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	19.911,05	20.088,91
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	19.911,05	26.755,57
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	19.911,05	33.422,23
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	19.911,05	40.088,89
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	19.911,05	46.755,55
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	19.911,05	53.422,21

DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	19.911,05	60.088,95
Despesa: 127 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	35.702,44
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	18.377,56
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	10.499,88	-5.993,22	4.506,66	10.499,88	-5.993,22
FEVEREIRO	4.506,66	25.202,56	-20.695,90	9.013,32	35.702,44	-26.689,12
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	35.702,44	-22.182,46
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	35.702,44	-17.675,80
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	35.702,44	-13.169,14
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	35.702,44	-8.662,48
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	35.702,44	-4.155,82
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	35.702,44	350,84
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	35.702,44	4.857,50
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	35.702,44	9.364,16
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	35.702,44	13.870,82
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	35.702,44	18.377,56
Despesa: 127 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.268,21
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	5.811,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	48.268,21	-43.761,55	4.506,66	48.268,21	-43.761,55
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	48.268,21	-39.254,89
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	48.268,21	-34.748,23
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	48.268,21	-30.241,57
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	48.268,21	-25.734,91
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	48.268,21	-21.228,25
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	48.268,21	-16.721,59
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	48.268,21	-12.214,93
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	48.268,21	-7.708,27
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	48.268,21	-3.201,61
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	48.268,21	1.305,05
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	48.268,21	5.811,79
Despesa: 127 \| Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.905,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	64.905,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	5.408,79	0,00	5.408,79
FEVEREIRO	5.408,79	0,00	5.408,79	10.817,58	0,00	10.817,58
MARÇO	5.408,79	0,00	5.408,79	16.226,37	0,00	16.226,37
ABRIL	5.408,79	0,00	5.408,79	21.635,16	0,00	21.635,16
MAIO	5.408,79	0,00	5.408,79	27.043,95	0,00	27.043,95
JUNHO	5.408,79	0,00	5.408,79	32.452,74	0,00	32.452,74
JULHO	5.408,79	0,00	5.408,79	37.861,53	0,00	37.861,53
AGOSTO	5.408,79	0,00	5.408,79	43.270,32	0,00	43.270,32

SETEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	48.679,11	0,00	48.679,11
OUTUBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	54.087,90	0,00	54.087,90
NOVEMBRO	5.408,79	0,00	5.408,79	59.496,69	0,00	59.496,69
DEZEMBRO	5.408,90	0,00	5.408,90	64.905,59	0,00	64.905,59
Despesa: 127 \| Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 128 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 128 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.455,08
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	23.290,84
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	5.510,84	-2.698,68	2.812,16	5.510,84	-2.698,68
FEVEREIRO	2.812,16	4.944,24	-2.132,08	5.624,32	10.455,08	-4.830,76
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	10.455,08	-2.018,60
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	10.455,08	793,56
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	10.455,08	3.605,72

JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	10.455,08	6.417,88
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	10.455,08	9.230,04
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	10.455,08	12.042,20
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	10.455,08	14.854,36
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	10.455,08	17.666,52
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	10.455,08	20.478,68
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	10.455,08	23.290,84
Despesa: 129 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 130 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 131 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54

MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 132 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	40.027,88
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	14.052,12
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	40.027,88	-35.521,22	9.013,32	40.027,88	-31.014,56
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	40.027,88	-26.507,90
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	40.027,88	-22.001,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	40.027,88	-17.494,58
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	40.027,88	-12.987,92
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	40.027,88	-8.481,26
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	40.027,88	-3.974,60
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	40.027,88	532,06
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	40.027,88	5.038,72
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	40.027,88	9.545,38
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	40.027,88	14.052,12
Despesa: 133 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	55,92
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	99.944,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	55,92	8.277,41	16.666,66	55,92	16.610,74
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	55,92	24.944,07
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	55,92	33.277,40
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	55,92	41.610,73
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	55,92	49.944,06
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	55,92	58.277,39
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	55,92	66.610,72
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	55,92	74.944,05
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	55,92	83.277,38
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	55,92	91.610,71
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	55,92	99.944,08
Despesa: 134 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.855,20
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	26.592,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	791,84	1.912,16	2.704,00	791,84	1.912,16
FEVEREIRO	2.704,00	5.063,36	-2.359,36	5.408,00	5.855,20	-447,20
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	5.855,20	2.256,80
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	5.855,20	4.960,80
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	5.855,20	7.664,80
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	5.855,20	10.368,80
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	5.855,20	13.072,80
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	5.855,20	15.776,80
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	5.855,20	18.480,80
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	5.855,20	21.184,80
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	5.855,20	23.888,80
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	5.855,20	26.592,80
Despesa: 134 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.201,34
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	246,66
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.101,34	-9.397,34	2.704,00	12.101,34	-9.397,34
FEVEREIRO	2.704,00	20.100,00	-17.396,00	5.408,00	32.201,34	-26.793,34
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	32.201,34	-24.089,34
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	32.201,34	-21.385,34
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	32.201,34	-18.681,34
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	32.201,34	-15.977,34
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	32.201,34	-13.273,34
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	32.201,34	-10.569,34
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	32.201,34	-7.865,34
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	32.201,34	-5.161,34
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	32.201,34	-2.457,34
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	32.201,34	246,66

Despesa: 134 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	15.448,14
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**Diferença:**	38.631,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	15.053,44	-10.546,78	4.506,66	15.053,44	-10.546,78
FEVEREIRO	4.506,66	394,70	4.111,96	9.013,32	15.448,14	-6.434,82
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	15.448,14	-1.928,16
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	15.448,14	2.578,50
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	15.448,14	7.085,16
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	15.448,14	11.591,82
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	15.448,14	16.098,48
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	15.448,14	20.605,14
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	15.448,14	25.111,80
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	15.448,14	29.618,46
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	15.448,14	34.125,12
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	15.448,14	38.631,86
Despesa: 135 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	56.843,28
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	105.396,72

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	6.203,63	7.316,37	13.520,00	6.203,63	7.316,37
FEVEREIRO	13.520,00	50.639,65	-37.119,65	27.040,00	56.843,28	-29.803,28
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	56.843,28	-16.283,28
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	56.843,28	-2.763,28
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	56.843,28	10.756,72
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	56.843,28	24.276,72
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	56.843,28	37.796,72
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	56.843,28	51.316,72
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	56.843,28	64.836,72
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	56.843,28	78.356,72
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	56.843,28	91.876,72
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	56.843,28	105.396,72
Despesa: 135 \| Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	143.925,68
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	40.256,27
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	103.669,41
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.993,80	17.382,23	-5.388,43	11.993,80	17.382,23	-5.388,43
FEVEREIRO	11.993,80	22.874,04	-10.880,24	23.987,60	40.256,27	-16.268,67
MARÇO	11.993,80	0,00	11.993,80	35.981,40	40.256,27	-4.274,87
ABRIL	11.993,80	0,00	11.993,80	47.975,20	40.256,27	7.718,93
MAIO	11.993,80	0,00	11.993,80	59.969,00	40.256,27	19.712,73
JUNHO	11.993,80	0,00	11.993,80	71.962,80	40.256,27	31.706,53
JULHO	11.993,80	0,00	11.993,80	83.956,60	40.256,27	43.700,33
AGOSTO	11.993,80	0,00	11.993,80	95.950,40	40.256,27	55.694,13
SETEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	107.944,20	40.256,27	67.687,93
OUTUBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	119.938,00	40.256,27	79.681,73
NOVEMBRO	11.993,80	0,00	11.993,80	131.931,80	40.256,27	91.675,53
DEZEMBRO	11.993,88	0,00	11.993,88	143.925,68	40.256,27	103.669,41
Despesa: 135 \| Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	635,50
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	55.607,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	635,50	4.051,43	9.373,86	635,50	8.738,36
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	635,50	13.425,29
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	635,50	18.112,22
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	635,50	22.799,15
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	635,50	27.486,08
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	635,50	32.173,01
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	635,50	36.859,94
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	635,50	41.546,87
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	635,50	46.233,80
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	635,50	50.920,73
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	635,50	55.607,70
Despesa: 136 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	108.160,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**	49.867,66	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				**Diferença:**	58.292,34	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	19.431,66	-10.418,33	9.013,33	19.431,66	-10.418,33
FEVEREIRO	9.013,33	30.436,00	-21.422,67	18.026,66	49.867,66	-31.841,00
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	49.867,66	-22.827,67
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	49.867,66	-13.814,34
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	49.867,66	-4.801,01
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	49.867,66	4.212,32
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	49.867,66	13.225,65
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	49.867,66	22.238,98
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	49.867,66	31.252,31
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	49.867,66	40.265,64
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	49.867,66	49.278,97
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	49.867,66	58.292,34
Despesa: 136 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	13.651,83	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				**Diferença:**	13.651,83	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	1.137,65	0,00	1.137,65
FEVEREIRO	1.137,65	0,00	1.137,65	2.275,30	0,00	2.275,30
MARÇO	1.137,65	0,00	1.137,65	3.412,95	0,00	3.412,95
ABRIL	1.137,65	0,00	1.137,65	4.550,60	0,00	4.550,60
MAIO	1.137,65	0,00	1.137,65	5.688,25	0,00	5.688,25
JUNHO	1.137,65	0,00	1.137,65	6.825,90	0,00	6.825,90
JULHO	1.137,65	0,00	1.137,65	7.963,55	0,00	7.963,55
AGOSTO	1.137,65	0,00	1.137,65	9.101,20	0,00	9.101,20
SETEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	10.238,85	0,00	10.238,85
OUTUBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	11.376,50	0,00	11.376,50
NOVEMBRO	1.137,65	0,00	1.137,65	12.514,15	0,00	12.514,15
DEZEMBRO	1.137,68	0,00	1.137,68	13.651,83	0,00	13.651,83
Despesa: 137 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	59.000,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				**Total Realizado:**	11.643,31	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				**Diferença:**	47.356,69	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.916,66	0,00	4.916,66	4.916,66	0,00	4.916,66
FEVEREIRO	4.916,66	11.643,31	-6.726,65	9.833,32	11.643,31	-1.809,99
MARÇO	4.916,66	0,00	4.916,66	14.749,98	11.643,31	3.106,67
ABRIL	4.916,66	0,00	4.916,66	19.666,64	11.643,31	8.023,33
MAIO	4.916,66	0,00	4.916,66	24.583,30	11.643,31	12.939,99
JUNHO	4.916,66	0,00	4.916,66	29.499,96	11.643,31	17.856,65
JULHO	4.916,66	0,00	4.916,66	34.416,62	11.643,31	22.773,31
AGOSTO	4.916,66	0,00	4.916,66	39.333,28	11.643,31	27.689,97
SETEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	44.249,94	11.643,31	32.606,63
OUTUBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	49.166,60	11.643,31	37.523,29

NOVEMBRO	4.916,66	0,00	4.916,66	54.083,26	11.643,31	42.439,95
DEZEMBRO	4.916,74	0,00	4.916,74	59.000,00	11.643,31	47.356,69
Despesa: 137 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	3.416,66	0,00	3.416,66
FEVEREIRO	3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	0,00	6.833,32
MARÇO	3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	0,00	10.249,98
ABRIL	3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	0,00	13.666,64
MAIO	3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	0,00	17.083,30
JUNHO	3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	0,00	20.499,96
JULHO	3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	0,00	23.916,62
AGOSTO	3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	0,00	27.333,28
SETEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	0,00	30.749,94
OUTUBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	0,00	34.166,60
NOVEMBRO	3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	0,00	37.583,26
DEZEMBRO	3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	0,00	41.000,00
Despesa: 138 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.208,58
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.040,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	8.937,42	-8.000,04	937,38	8.937,42	-8.000,04
FEVEREIRO	937,38	1.271,16	-333,78	1.874,76	10.208,58	-8.333,82
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	10.208,58	-7.396,44
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	10.208,58	-6.459,06
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	10.208,58	-5.521,68
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	10.208,58	-4.584,30
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	10.208,58	-3.646,92
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	10.208,58	-2.709,54
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	10.208,58	-1.772,16
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	10.208,58	-834,78
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	10.208,58	102,60
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	10.208,58	1.040,06
Despesa: 138 \| Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	34.715,27
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	45.782,01
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.708,10	30.840,29	-24.132,19	6.708,10	30.840,29	-24.132,19
FEVEREIRO	6.708,10	3.874,98	2.833,12	13.416,20	34.715,27	-21.299,07
MARÇO	6.708,10	0,00	6.708,10	20.124,30	34.715,27	-14.590,97
ABRIL	6.708,10	0,00	6.708,10	26.832,40	34.715,27	-7.882,87
MAIO	6.708,10	0,00	6.708,10	33.540,50	34.715,27	-1.174,77
JUNHO	6.708,10	0,00	6.708,10	40.248,60	34.715,27	5.533,33
JULHO	6.708,10	0,00	6.708,10	46.956,70	34.715,27	12.241,43

AGOSTO	6.708,10	0,00	6.708,10	53.664,80	34.715,27	18.949,53
SETEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	60.372,90	34.715,27	25.657,63
OUTUBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	67.081,00	34.715,27	32.365,73
NOVEMBRO	6.708,10	0,00	6.708,10	73.789,10	34.715,27	39.073,83
DEZEMBRO	6.708,18	0,00	6.708,18	80.497,28	34.715,27	45.782,01
Despesa: 139 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	33.092,96
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	116.907,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.575,00	-4.075,00	12.500,00	16.575,00	-4.075,00
FEVEREIRO	12.500,00	16.517,96	-4.017,96	25.000,00	33.092,96	-8.092,96
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	33.092,96	4.407,04
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	33.092,96	16.907,04
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	33.092,96	29.407,04
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	33.092,96	41.907,04
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	33.092,96	54.407,04
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	33.092,96	66.907,04
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	33.092,96	79.407,04
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	33.092,96	91.907,04
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	33.092,96	104.407,04
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	33.092,96	116.907,04
Despesa: 14 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	410.575,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	139.332,12
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	271.243,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.214,61	96.467,59	-62.252,98	34.214,61	96.467,59	-62.252,98
FEVEREIRO	34.214,61	42.864,53	-8.649,92	68.429,22	139.332,12	-70.902,90
MARÇO	34.214,61	0,00	34.214,61	102.643,83	139.332,12	-36.688,29
ABRIL	34.214,61	0,00	34.214,61	136.858,44	139.332,12	-2.473,68
MAIO	34.214,61	0,00	34.214,61	171.073,05	139.332,12	31.740,93
JUNHO	34.214,61	0,00	34.214,61	205.287,66	139.332,12	65.955,54
JULHO	34.214,61	0,00	34.214,61	239.502,27	139.332,12	100.170,15
AGOSTO	34.214,61	0,00	34.214,61	273.716,88	139.332,12	134.384,76
SETEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	307.931,49	139.332,12	168.599,37
OUTUBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	342.146,10	139.332,12	202.813,98
NOVEMBRO	34.214,61	0,00	34.214,61	376.360,71	139.332,12	237.028,59
DEZEMBRO	34.214,65	0,00	34.214,65	410.575,36	139.332,12	271.243,24
Despesa: 140 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	874,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60

MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 141 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	24.352,59
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	-18.728,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	24.352,59	-23.883,90	937,38	24.352,59	-23.415,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	24.352,59	-22.946,52
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	24.352,59	-22.477,83
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	24.352,59	-22.009,14
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	24.352,59	-21.540,45
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	24.352,59	-21.071,76
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	24.352,59	-20.603,07
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	24.352,59	-20.134,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	24.352,59	-19.665,69
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	24.352,59	-19.197,00
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	24.352,59	-18.728,27
Despesa: 141 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.339,76
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.924,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	1.339,76	2.265,57	7.210,66	1.339,76	5.870,90
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	1.339,76	9.476,23
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	1.339,76	13.081,56
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	1.339,76	16.686,89
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	1.339,76	20.292,22
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	1.339,76	23.897,55
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	1.339,76	27.502,88
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	1.339,76	31.108,21
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	1.339,76	34.713,54
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	1.339,76	38.318,87
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	1.339,76	41.924,24
Despesa: 141 \| Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77

FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 142 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 142 \| Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.969,46
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.969,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164,12	0,00	164,12	164,12	0,00	164,12
FEVEREIRO	164,12	0,00	164,12	328,24	0,00	328,24
MARÇO	164,12	0,00	164,12	492,36	0,00	492,36
ABRIL	164,12	0,00	164,12	656,48	0,00	656,48
MAIO	164,12	0,00	164,12	820,60	0,00	820,60
JUNHO	164,12	0,00	164,12	984,72	0,00	984,72
JULHO	164,12	0,00	164,12	1.148,84	0,00	1.148,84
AGOSTO	164,12	0,00	164,12	1.312,96	0,00	1.312,96
SETEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.477,08	0,00	1.477,08
OUTUBRO	164,12	0,00	164,12	1.641,20	0,00	1.641,20
NOVEMBRO	164,12	0,00	164,12	1.805,32	0,00	1.805,32
DEZEMBRO	164,14	0,00	164,14	1.969,46	0,00	1.969,46
Despesa: 143 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.849,15
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.849,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	320,76	0,00	320,76	320,76	0,00	320,76
FEVEREIRO	320,76	0,00	320,76	641,52	0,00	641,52
MARÇO	320,76	0,00	320,76	962,28	0,00	962,28
ABRIL	320,76	0,00	320,76	1.283,04	0,00	1.283,04
MAIO	320,76	0,00	320,76	1.603,80	0,00	1.603,80
JUNHO	320,76	0,00	320,76	1.924,56	0,00	1.924,56
JULHO	320,76	0,00	320,76	2.245,32	0,00	2.245,32
AGOSTO	320,76	0,00	320,76	2.566,08	0,00	2.566,08
SETEMBRO	320,76	0,00	320,76	2.886,84	0,00	2.886,84
OUTUBRO	320,76	0,00	320,76	3.207,60	0,00	3.207,60
NOVEMBRO	320,76	0,00	320,76	3.528,36	0,00	3.528,36
DEZEMBRO	320,79	0,00	320,79	3.849,15	0,00	3.849,15
Despesa: 144 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 144 \| Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.181,44
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.181,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	265,12	0,00	265,12	265,12	0,00	265,12
FEVEREIRO	265,12	0,00	265,12	530,24	0,00	530,24
MARÇO	265,12	0,00	265,12	795,36	0,00	795,36
ABRIL	265,12	0,00	265,12	1.060,48	0,00	1.060,48
MAIO	265,12	0,00	265,12	1.325,60	0,00	1.325,60
JUNHO	265,12	0,00	265,12	1.590,72	0,00	1.590,72
JULHO	265,12	0,00	265,12	1.855,84	0,00	1.855,84
AGOSTO	265,12	0,00	265,12	2.120,96	0,00	2.120,96
SETEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.386,08	0,00	2.386,08
OUTUBRO	265,12	0,00	265,12	2.651,20	0,00	2.651,20
NOVEMBRO	265,12	0,00	265,12	2.916,32	0,00	2.916,32
DEZEMBRO	265,12	0,00	265,12	3.181,44	0,00	3.181,44
Despesa: 145 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	206.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	143.669,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	206.330,72	-177.164,06	29.166,66	206.330,72	-177.164,06
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	206.330,72	-147.997,40
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	206.330,72	-118.830,74
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	206.330,72	-89.664,08
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	206.330,72	-60.497,42
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	206.330,72	-31.330,76
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	206.330,72	-2.164,10
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	206.330,72	27.002,56
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	206.330,72	56.169,22
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	206.330,72	85.335,88
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	206.330,72	114.502,54
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	206.330,72	143.669,28
Despesa: 146 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	676.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	84.391,95
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	591.608,05
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56.333,33	6.056,76	50.276,57	56.333,33	6.056,76	50.276,57
FEVEREIRO	56.333,33	78.335,19	-22.001,86	112.666,66	84.391,95	28.274,71
MARÇO	56.333,33	0,00	56.333,33	168.999,99	84.391,95	84.608,04
ABRIL	56.333,33	0,00	56.333,33	225.333,32	84.391,95	140.941,37
MAIO	56.333,33	0,00	56.333,33	281.666,65	84.391,95	197.274,70
JUNHO	56.333,33	0,00	56.333,33	337.999,98	84.391,95	253.608,03
JULHO	56.333,33	0,00	56.333,33	394.333,31	84.391,95	309.941,36
AGOSTO	56.333,33	0,00	56.333,33	450.666,64	84.391,95	366.274,69
SETEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	506.999,97	84.391,95	422.608,02
OUTUBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	563.333,30	84.391,95	478.941,35
NOVEMBRO	56.333,33	0,00	56.333,33	619.666,63	84.391,95	535.274,68
DEZEMBRO	56.333,37	0,00	56.333,37	676.000,00	84.391,95	591.608,05
Despesa: 147 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	145.176,59
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	104.823,41
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	84.134,07	-63.300,74	20.833,33	84.134,07	-63.300,74
FEVEREIRO	20.833,33	61.042,52	-40.209,19	41.666,66	145.176,59	-103.509,93
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	145.176,59	-82.676,60
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	145.176,59	-61.843,27
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	145.176,59	-41.009,94
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	145.176,59	-20.176,61
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	145.176,59	656,72
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	145.176,59	21.490,05
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	145.176,59	42.323,38
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	145.176,59	63.156,71
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	145.176,59	83.990,04
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	145.176,59	104.823,41
Despesa: 148 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.303.009,86

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	641.256,13
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	661.753,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.584,15	399.687,26	-291.103,11	108.584,15	399.687,26	-291.103,11
FEVEREIRO	108.584,15	241.568,87	-132.984,72	217.168,30	641.256,13	-424.087,83
MARÇO	108.584,15	0,00	108.584,15	325.752,45	641.256,13	-315.503,68
ABRIL	108.584,15	0,00	108.584,15	434.336,60	641.256,13	-206.919,53
MAIO	108.584,15	0,00	108.584,15	542.920,75	641.256,13	-98.335,38
JUNHO	108.584,15	0,00	108.584,15	651.504,90	641.256,13	10.248,77
JULHO	108.584,15	0,00	108.584,15	760.089,05	641.256,13	118.832,92
AGOSTO	108.584,15	0,00	108.584,15	868.673,20	641.256,13	227.417,07
SETEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	977.257,35	641.256,13	336.001,22
OUTUBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.085.841,50	641.256,13	444.585,37
NOVEMBRO	108.584,15	0,00	108.584,15	1.194.425,65	641.256,13	553.169,52
DEZEMBRO	108.584,21	0,00	108.584,21	1.303.009,86	641.256,13	661.753,73
Despesa: 149 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	111.470,87
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	338.529,13
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	109.797,36	-72.297,36	37.500,00	109.797,36	-72.297,36
FEVEREIRO	37.500,00	1.673,51	35.826,49	75.000,00	111.470,87	-36.470,87
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	111.470,87	1.029,13
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	111.470,87	38.529,13
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	111.470,87	76.029,13
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	111.470,87	113.529,13
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	111.470,87	151.029,13
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	111.470,87	188.529,13
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	111.470,87	226.029,13
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	111.470,87	263.529,13
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	111.470,87	301.029,13
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	111.470,87	338.529,13
Despesa: 15 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.673,47
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	128.326,53
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	5.362,39	6.304,27	11.666,66	5.362,39	6.304,27
FEVEREIRO	11.666,66	6.311,08	5.355,58	23.333,32	11.673,47	11.659,85
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	11.673,47	23.326,51
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	11.673,47	34.993,17
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	11.673,47	46.659,83
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	11.673,47	58.326,49
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	11.673,47	69.993,15
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	11.673,47	81.659,81
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	11.673,47	93.326,47
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	11.673,47	104.993,13
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	11.673,47	116.659,79

DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	11.673,47	128.326,53
Despesa: 150 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	36.345,74
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	213.654,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	29.626,80	-8.793,47	20.833,33	29.626,80	-8.793,47
FEVEREIRO	20.833,33	6.718,94	14.114,39	41.666,66	36.345,74	5.320,92
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	36.345,74	26.154,25
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	36.345,74	46.987,58
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	36.345,74	67.820,91
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	36.345,74	88.654,24
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	36.345,74	109.487,57
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	36.345,74	130.320,90
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	36.345,74	151.154,23
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	36.345,74	171.987,56
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	36.345,74	192.820,89
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	36.345,74	213.654,26
Despesa: 151 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	132.543,80
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	1.067.456,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	132.173,46	-32.173,46	100.000,00	132.173,46	-32.173,46
FEVEREIRO	100.000,00	370,34	99.629,66	200.000,00	132.543,80	67.456,20
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	132.543,80	167.456,20
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	132.543,80	267.456,20
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	132.543,80	367.456,20
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	132.543,80	467.456,20
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	132.543,80	567.456,20
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	132.543,80	667.456,20
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	132.543,80	767.456,20
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	132.543,80	867.456,20
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	132.543,80	967.456,20
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	132.543,80	1.067.456,20
Despesa: 152 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	53.617,41
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	396.382,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	41.252,61	-3.752,61	37.500,00	41.252,61	-3.752,61
FEVEREIRO	37.500,00	12.364,80	25.135,20	75.000,00	53.617,41	21.382,59
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	53.617,41	58.882,59
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	53.617,41	96.382,59
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	53.617,41	133.882,59
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	53.617,41	171.382,59
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	53.617,41	208.882,59
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	53.617,41	246.382,59

SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	53.617,41	283.882,59
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	53.617,41	321.382,59
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	53.617,41	358.882,59
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	53.617,41	396.382,59
Despesa: 153 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	19.070,54
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	93.415,86
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	19.070,54	-9.696,68	9.373,86	19.070,54	-9.696,68
FEVEREIRO	9.373,86	0,00	9.373,86	18.747,72	19.070,54	-322,82
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	19.070,54	9.051,04
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	19.070,54	18.424,90
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	19.070,54	27.798,76
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	19.070,54	37.172,62
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	19.070,54	46.546,48
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	19.070,54	55.920,34
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	19.070,54	65.294,20
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	19.070,54	74.668,06
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	19.070,54	84.041,92
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	19.070,54	93.415,86
Despesa: 154 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.075,08
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	28.295,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	7.000,26	-3.719,41	3.280,85	7.000,26	-3.719,41
FEVEREIRO	3.280,85	4.074,82	-793,97	6.561,70	11.075,08	-4.513,38
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	11.075,08	-1.232,53
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	11.075,08	2.048,32
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	11.075,08	5.329,17
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	11.075,08	8.610,02
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	11.075,08	11.890,87
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	11.075,08	15.171,72
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	11.075,08	18.452,57
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	11.075,08	21.733,42
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	11.075,08	25.014,27
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	11.075,08	28.295,16
Despesa: 155 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30

JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 156 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 157 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.185,31
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	94.974,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	13.185,31	-4.171,98	9.013,33	13.185,31	-4.171,98
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	13.185,31	4.841,35
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	13.185,31	13.854,68
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	13.185,31	22.868,01
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	13.185,31	31.881,34
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	13.185,31	40.894,67
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	13.185,31	49.908,00
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	13.185,31	58.921,33
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	13.185,31	67.934,66
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	13.185,31	76.947,99
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	13.185,31	85.961,32
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	13.185,31	94.974,69
Despesa: 158 \| Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00

MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 159 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 16 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	9.336,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.161,28
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	1.176,25	698,52	1.874,77	1.176,25	698,52
FEVEREIRO	1.874,77	8.159,75	-6.284,98	3.749,54	9.336,00	-5.586,46
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	9.336,00	-3.711,69
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	9.336,00	-1.836,92
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	9.336,00	37,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	9.336,00	1.912,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	9.336,00	3.787,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	9.336,00	5.662,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	9.336,00	7.536,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	9.336,00	9.411,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	9.336,00	11.286,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	9.336,00	13.161,28
Despesa: 160 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 161 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	562,43
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 162 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 163 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.499,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.499,23
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						

Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,60	3.499,23	-3.207,63	291,60	3.499,23	-3.207,63
FEVEREIRO	291,60	0,00	291,60	583,20	3.499,23	-2.916,03
MARÇO	291,60	0,00	291,60	874,80	3.499,23	-2.624,43
ABRIL	291,60	0,00	291,60	1.166,40	3.499,23	-2.332,83
MAIO	291,60	0,00	291,60	1.458,00	3.499,23	-2.041,23
JUNHO	291,60	0,00	291,60	1.749,60	3.499,23	-1.749,63
JULHO	291,60	0,00	291,60	2.041,20	3.499,23	-1.458,03
AGOSTO	291,60	0,00	291,60	2.332,80	3.499,23	-1.166,43
SETEMBRO	291,60	0,00	291,60	2.624,40	3.499,23	-874,83
OUTUBRO	291,60	0,00	291,60	2.916,00	3.499,23	-583,23
NOVEMBRO	291,60	0,00	291,60	3.207,60	3.499,23	-291,63
DEZEMBRO	291,63	0,00	291,63	3.499,23	3.499,23	0,00
Despesa: 164 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 165 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.749,60
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 166 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 167 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 168 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 169 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	575,70
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.240,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	575,70	325,63	901,33	575,70	325,63
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	575,70	1.226,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	575,70	2.128,29
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	575,70	3.029,62
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	575,70	3.930,95
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	575,70	4.832,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	575,70	5.733,61
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	575,70	6.634,94
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	575,70	7.536,27
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	575,70	8.437,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	575,70	9.338,93
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	575,70	10.240,30
Despesa: 17 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 170 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	10.112,75
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	703,25
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.112,75	-9.211,42	901,33	10.112,75	-9.211,42
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.112,75	-8.310,09
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.112,75	-7.408,76
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.112,75	-6.507,43
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.112,75	-5.606,10
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.112,75	-4.704,77
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.112,75	-3.803,44
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.112,75	-2.902,11
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.112,75	-2.000,78

OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.112,75	-1.099,45
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.112,75	-198,12
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.112,75	703,25
Despesa: 171 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.500,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.744,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	1.500,00	-1.229,60	270,40	1.500,00	-1.229,60
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	1.500,00	-959,20
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.500,00	-688,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.500,00	-418,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.500,00	-148,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.500,00	122,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.500,00	392,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.500,00	663,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.500,00	933,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.500,00	1.204,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.500,00	1.474,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.500,00	1.744,80
Despesa: 172 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.444,04
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	27.635,96
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	9.477,50	-4.970,84	4.506,66	9.477,50	-4.970,84
FEVEREIRO	4.506,66	16.966,54	-12.459,88	9.013,32	26.444,04	-17.430,72
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	26.444,04	-12.924,06
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	26.444,04	-8.417,40
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	26.444,04	-3.910,74
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	26.444,04	595,92
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	26.444,04	5.102,58
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	26.444,04	9.609,24
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	26.444,04	14.115,90
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	26.444,04	18.622,56
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	26.444,04	23.129,22
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	26.444,04	27.635,96
Despesa: 173 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70

JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 174 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 175 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 176 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00

ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 177 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	146.920,26
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	61.079,74
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	146.920,26	-129.586,93	17.333,33	146.920,26	-129.586,93
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	146.920,26	-112.253,60
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	146.920,26	-94.920,27
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	146.920,26	-77.586,94
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	146.920,26	-60.253,61
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	146.920,26	-42.920,28
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	146.920,26	-25.586,95
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	146.920,26	-8.253,62
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	146.920,26	9.079,71
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	146.920,26	26.413,04
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	146.920,26	43.746,37
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	146.920,26	61.079,74
Despesa: 178 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	57.789,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.392,13
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	44.397,79
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.815,82	6.531,81	-1.715,99	4.815,82	6.531,81	-1.715,99
FEVEREIRO	4.815,82	6.860,32	-2.044,50	9.631,64	13.392,13	-3.760,49
MARÇO	4.815,82	0,00	4.815,82	14.447,46	13.392,13	1.055,33
ABRIL	4.815,82	0,00	4.815,82	19.263,28	13.392,13	5.871,15
MAIO	4.815,82	0,00	4.815,82	24.079,10	13.392,13	10.686,97
JUNHO	4.815,82	0,00	4.815,82	28.894,92	13.392,13	15.502,79
JULHO	4.815,82	0,00	4.815,82	33.710,74	13.392,13	20.318,61
AGOSTO	4.815,82	0,00	4.815,82	38.526,56	13.392,13	25.134,43
SETEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	43.342,38	13.392,13	29.950,25
OUTUBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	48.158,20	13.392,13	34.766,07
NOVEMBRO	4.815,82	0,00	4.815,82	52.974,02	13.392,13	39.581,89
DEZEMBRO	4.815,90	0,00	4.815,90	57.789,92	13.392,13	44.397,79
Despesa: 179 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.054,90
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.802,26
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	14.252,64
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.337,90	885,23	452,67	1.337,90	885,23	452,67
FEVEREIRO	1.337,90	917,03	420,87	2.675,80	1.802,26	873,54
MARÇO	1.337,90	0,00	1.337,90	4.013,70	1.802,26	2.211,44
ABRIL	1.337,90	0,00	1.337,90	5.351,60	1.802,26	3.549,34
MAIO	1.337,90	0,00	1.337,90	6.689,50	1.802,26	4.887,24
JUNHO	1.337,90	0,00	1.337,90	8.027,40	1.802,26	6.225,14
JULHO	1.337,90	0,00	1.337,90	9.365,30	1.802,26	7.563,04
AGOSTO	1.337,90	0,00	1.337,90	10.703,20	1.802,26	8.900,94
SETEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	12.041,10	1.802,26	10.238,84
OUTUBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	13.379,00	1.802,26	11.576,74
NOVEMBRO	1.337,90	0,00	1.337,90	14.716,90	1.802,26	12.914,64
DEZEMBRO	1.338,00	0,00	1.338,00	16.054,90	1.802,26	14.252,64
Despesa: 18 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	1.293,23
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	4.331,09
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	392,21	76,48	468,69	392,21	76,48
FEVEREIRO	468,69	901,02	-432,33	937,38	1.293,23	-355,85
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.293,23	112,84
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.293,23	581,53
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.293,23	1.050,22
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.293,23	1.518,91
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.293,23	1.987,60
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.293,23	2.456,29
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.293,23	2.924,98
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.293,23	3.393,67
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.293,23	3.862,36
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.293,23	4.331,09

Despesa: 180 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	209,10
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	4.790,90
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	209,10	207,56	416,66	209,10	207,56
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	209,10	624,22
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	209,10	1.040,88
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	209,10	1.457,54
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	209,10	1.874,20
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	209,10	2.290,86
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	209,10	2.707,52
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	209,10	3.124,18
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	209,10	3.540,84
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	209,10	3.957,50
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	209,10	4.374,16
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	209,10	4.790,90
Despesa: 181 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	14.318,48
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.681,52
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						

Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	8.471,08	-6.804,42	1.666,66	8.471,08	-6.804,42
FEVEREIRO	1.666,66	5.847,40	-4.180,74	3.333,32	14.318,48	-10.985,16
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	14.318,48	-9.318,50
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	14.318,48	-7.651,84
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	14.318,48	-5.985,18
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	14.318,48	-4.318,52
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	14.318,48	-2.651,86
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	14.318,48	-985,20
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	14.318,48	681,46
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	14.318,48	2.348,12
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	14.318,48	4.014,78
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	14.318,48	5.681,52
Despesa: 182 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	7.675,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	35.589,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	7.675,00	-4.069,67	7.210,66	7.675,00	-464,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	7.675,00	3.140,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	7.675,00	6.746,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	7.675,00	10.351,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	7.675,00	13.956,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	7.675,00	17.562,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	7.675,00	21.167,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	7.675,00	24.772,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	7.675,00	28.378,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	7.675,00	31.983,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	7.675,00	35.589,00
Despesa: 183 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	1.000,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.632,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	1.000,00	802,66	1.802,66	1.000,00	802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	1.000,00	2.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	1.000,00	4.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.000,00	6.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.000,00	8.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.000,00	9.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.000,00	11.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.000,00	13.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.000,00	15.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.000,00	17.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	1.000,00	18.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	1.000,00	20.632,00
Despesa: 184 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 185 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 186 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	37.395,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	27.501,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	35.295,00	-29.887,00	5.408,00	35.295,00	-29.887,00
FEVEREIRO	5.408,00	2.100,00	3.308,00	10.816,00	37.395,00	-26.579,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	37.395,00	-21.171,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	37.395,00	-15.763,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	37.395,00	-10.355,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	37.395,00	-4.947,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	37.395,00	461,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	37.395,00	5.869,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	37.395,00	11.277,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	37.395,00	16.685,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	37.395,00	22.093,00

DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	37.395,00	27.501,00
Despesa: 187 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.671,68
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	9.576,96
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	821,68	115,70	937,38	821,68	115,70
FEVEREIRO	937,38	850,00	87,38	1.874,76	1.671,68	203,08
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	1.671,68	1.140,46
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	1.671,68	2.077,84
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	1.671,68	3.015,22
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	1.671,68	3.952,60
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	1.671,68	4.889,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	1.671,68	5.827,36
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	1.671,68	6.764,74
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	1.671,68	7.702,12
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	1.671,68	8.639,50
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	1.671,68	9.576,96
Despesa: 188 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 189 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,41
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.998,41
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	6.998,41	-6.415,21	583,20	6.998,41	-6.415,21
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	6.998,41	-5.832,01
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	6.998,41	-5.248,81
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	6.998,41	-4.665,61
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	6.998,41	-4.082,41
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	6.998,41	-3.499,21
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	6.998,41	-2.916,01
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	6.998,41	-2.332,81

SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	6.998,41	-1.749,61
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	6.998,41	-1.166,41
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	6.998,41	-583,21
DEZEMBRO	583,21	0,00	583,21	6.998,41	6.998,41	0,00
Despesa: 19 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 190 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.491,77
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	10.140,23
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	11.491,77	-9.689,11	1.802,66	11.491,77	-9.689,11
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	11.491,77	-7.886,45
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	11.491,77	-6.083,79
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	11.491,77	-4.281,13
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	11.491,77	-2.478,47
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	11.491,77	-675,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	11.491,77	1.126,85
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	11.491,77	2.929,51
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	11.491,77	4.732,17
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	11.491,77	6.534,83
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	11.491,77	8.337,49
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	11.491,77	10.140,23
Despesa: 191 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05

JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 192 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.432,41
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.831,59
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	18.782,41	-15.177,08	3.605,33	18.782,41	-15.177,08
FEVEREIRO	3.605,33	3.650,00	-44,67	7.210,66	22.432,41	-15.221,75
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	22.432,41	-11.616,42
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	22.432,41	-8.011,09
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	22.432,41	-4.405,76
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	22.432,41	-800,43
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	22.432,41	2.804,90
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	22.432,41	6.410,23
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	22.432,41	10.015,56
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	22.432,41	13.620,89
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	22.432,41	17.226,22
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	22.432,41	20.831,59
Despesa: 193 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.501,59
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	122,73
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	5.501,59	-5.032,90	468,69	5.501,59	-5.032,90
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	5.501,59	-4.564,21
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	5.501,59	-4.095,52
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	5.501,59	-3.626,83
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.501,59	-3.158,14
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.501,59	-2.689,45
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.501,59	-2.220,76
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.501,59	-1.752,07
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.501,59	-1.283,38
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.501,59	-814,69
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.501,59	-346,00
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.501,59	122,73
Despesa: 194 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	84.364,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.400,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	63.964,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.030,40	13.600,00	-6.569,60	7.030,40	13.600,00	-6.569,60
FEVEREIRO	7.030,40	6.800,00	230,40	14.060,80	20.400,00	-6.339,20

MARÇO	7.030,40	0,00	7.030,40	21.091,20	20.400,00	691,20
ABRIL	7.030,40	0,00	7.030,40	28.121,60	20.400,00	7.721,60
MAIO	7.030,40	0,00	7.030,40	35.152,00	20.400,00	14.752,00
JUNHO	7.030,40	0,00	7.030,40	42.182,40	20.400,00	21.782,40
JULHO	7.030,40	0,00	7.030,40	49.212,80	20.400,00	28.812,80
AGOSTO	7.030,40	0,00	7.030,40	56.243,20	20.400,00	35.843,20
SETEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	63.273,60	20.400,00	42.873,60
OUTUBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	70.304,00	20.400,00	49.904,00
NOVEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	77.334,40	20.400,00	56.934,40
DEZEMBRO	7.030,40	0,00	7.030,40	84.364,80	20.400,00	63.964,80
Despesa: 195 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.843,14
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.654,14
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	921,57	953,20	1.874,77	921,57	953,20
FEVEREIRO	1.874,77	921,57	953,20	3.749,54	1.843,14	1.906,40
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	1.843,14	3.781,17
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	1.843,14	5.655,94
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	1.843,14	7.530,71
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	1.843,14	9.405,48
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	1.843,14	11.280,25
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	1.843,14	13.155,02
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	1.843,14	15.029,79
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	1.843,14	16.904,56
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	1.843,14	18.779,33
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	1.843,14	20.654,14
Despesa: 196 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 197 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	9.767,14
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	22.680,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.997,14	-293,14	2.704,00	2.997,14	-293,14
FEVEREIRO	2.704,00	6.770,00	-4.066,00	5.408,00	9.767,14	-4.359,14
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	9.767,14	-1.655,14
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	9.767,14	1.048,86
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	9.767,14	3.752,86
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	9.767,14	6.456,86
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	9.767,14	9.160,86
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	9.767,14	11.864,86
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	9.767,14	14.568,86
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	9.767,14	17.272,86
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	9.767,14	19.976,86
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	9.767,14	22.680,86
Despesa: 198 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	874,81
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	874,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	72,90	0,00	72,90	72,90	0,00	72,90
FEVEREIRO	72,90	0,00	72,90	145,80	0,00	145,80
MARÇO	72,90	0,00	72,90	218,70	0,00	218,70
ABRIL	72,90	0,00	72,90	291,60	0,00	291,60
MAIO	72,90	0,00	72,90	364,50	0,00	364,50
JUNHO	72,90	0,00	72,90	437,40	0,00	437,40
JULHO	72,90	0,00	72,90	510,30	0,00	510,30
AGOSTO	72,90	0,00	72,90	583,20	0,00	583,20
SETEMBRO	72,90	0,00	72,90	656,10	0,00	656,10
OUTUBRO	72,90	0,00	72,90	729,00	0,00	729,00
NOVEMBRO	72,90	0,00	72,90	801,90	0,00	801,90
DEZEMBRO	72,91	0,00	72,91	874,81	0,00	874,81
Despesa: 199 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.247,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	20.247,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	1.687,29	0,00	1.687,29
FEVEREIRO	1.687,29	0,00	1.687,29	3.374,58	0,00	3.374,58
MARÇO	1.687,29	0,00	1.687,29	5.061,87	0,00	5.061,87
ABRIL	1.687,29	0,00	1.687,29	6.749,16	0,00	6.749,16
MAIO	1.687,29	0,00	1.687,29	8.436,45	0,00	8.436,45
JUNHO	1.687,29	0,00	1.687,29	10.123,74	0,00	10.123,74
JULHO	1.687,29	0,00	1.687,29	11.811,03	0,00	11.811,03
AGOSTO	1.687,29	0,00	1.687,29	13.498,32	0,00	13.498,32
SETEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	15.185,61	0,00	15.185,61
OUTUBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	16.872,90	0,00	16.872,90
NOVEMBRO	1.687,29	0,00	1.687,29	18.560,19	0,00	18.560,19
DEZEMBRO	1.687,36	0,00	1.687,36	20.247,55	0,00	20.247,55
Despesa: 20 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.996,74
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.230,08
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	23.766,66
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	1.685,84	563,88	2.249,72	1.685,84	563,88
FEVEREIRO	2.249,72	1.544,24	705,48	4.499,44	3.230,08	1.269,36
MARÇO	2.249,72	0,00	2.249,72	6.749,16	3.230,08	3.519,08
ABRIL	2.249,72	0,00	2.249,72	8.998,88	3.230,08	5.768,80
MAIO	2.249,72	0,00	2.249,72	11.248,60	3.230,08	8.018,52
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	3.230,08	10.268,24
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	3.230,08	12.517,96
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	3.230,08	14.767,68
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	3.230,08	17.017,40
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	3.230,08	19.267,12
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	3.230,08	21.516,84
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	3.230,08	23.766,66
Despesa: 200 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	22.209,65
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	287,63
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.209,65	-20.334,88	1.874,77	22.209,65	-20.334,88
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.209,65	-18.460,11
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.209,65	-16.585,34
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.209,65	-14.710,57
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.209,65	-12.835,80
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.209,65	-10.961,03
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.209,65	-9.086,26
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.209,65	-7.211,49
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.209,65	-5.336,72
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.209,65	-3.461,95
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.209,65	-1.587,18
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.209,65	287,63
Despesa: 201 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 202 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 203 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	8.748,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,01	0,00	729,01	8.748,01	0,00	8.748,01
Despesa: 204 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	937,38	11.248,64	-10.311,26
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00

Despesa: 205 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	104.000,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	80.000,00	-71.333,34	8.666,66	80.000,00	-71.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	24.000,00	-15.333,34	17.333,32	104.000,00	-86.666,68
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	104.000,00	-78.000,02
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	104.000,00	-69.333,36
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	104.000,00	-60.666,70
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	104.000,00	-52.000,04
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	104.000,00	-43.333,38
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	104.000,00	-34.666,72
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	104.000,00	-26.000,06
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	104.000,00	-17.333,40
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	104.000,00	-8.666,74
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	104.000,00	0,00
Despesa: 206 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 207 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	497.536,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	407.674,01
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	89.861,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.461,33	243.849,52	-202.388,19	41.461,33	243.849,52	-202.388,19
FEVEREIRO	41.461,33	163.824,49	-122.363,16	82.922,66	407.674,01	-324.751,35
MARÇO	41.461,33	0,00	41.461,33	124.383,99	407.674,01	-283.290,02
ABRIL	41.461,33	0,00	41.461,33	165.845,32	407.674,01	-241.828,69
MAIO	41.461,33	0,00	41.461,33	207.306,65	407.674,01	-200.367,36
JUNHO	41.461,33	0,00	41.461,33	248.767,98	407.674,01	-158.906,03
JULHO	41.461,33	0,00	41.461,33	290.229,31	407.674,01	-117.444,70
AGOSTO	41.461,33	0,00	41.461,33	331.690,64	407.674,01	-75.983,37
SETEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	373.151,97	407.674,01	-34.522,04

OUTUBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	414.613,30	407.674,01	6.939,29
NOVEMBRO	41.461,33	0,00	41.461,33	456.074,63	407.674,01	48.400,62
DEZEMBRO	41.461,37	0,00	41.461,37	497.536,00	407.674,01	89.861,99
Despesa: 208 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	79.846,24
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	120.153,76
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	44.187,38	-27.520,72	16.666,66	44.187,38	-27.520,72
FEVEREIRO	16.666,66	35.658,86	-18.992,20	33.333,32	79.846,24	-46.512,92
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	79.846,24	-29.846,26
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	79.846,24	-13.179,60
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	79.846,24	3.487,06
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	79.846,24	20.153,72
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	79.846,24	36.820,38
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	79.846,24	53.487,04
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	79.846,24	70.153,70
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	79.846,24	86.820,36
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	79.846,24	103.487,02
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	79.846,24	120.153,76
Despesa: 209 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	197.587,67
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	197.587,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	16.465,63	0,00	16.465,63
FEVEREIRO	16.465,63	0,00	16.465,63	32.931,26	0,00	32.931,26
MARÇO	16.465,63	0,00	16.465,63	49.396,89	0,00	49.396,89
ABRIL	16.465,63	0,00	16.465,63	65.862,52	0,00	65.862,52
MAIO	16.465,63	0,00	16.465,63	82.328,15	0,00	82.328,15
JUNHO	16.465,63	0,00	16.465,63	98.793,78	0,00	98.793,78
JULHO	16.465,63	0,00	16.465,63	115.259,41	0,00	115.259,41
AGOSTO	16.465,63	0,00	16.465,63	131.725,04	0,00	131.725,04
SETEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	148.190,67	0,00	148.190,67
OUTUBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	164.656,30	0,00	164.656,30
NOVEMBRO	16.465,63	0,00	16.465,63	181.121,93	0,00	181.121,93
DEZEMBRO	16.465,74	0,00	16.465,74	197.587,67	0,00	197.587,67
Despesa: 209 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.002.412,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	401.735,47
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	600.676,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.534,36	251.239,42	-167.705,06	83.534,36	251.239,42	-167.705,06
FEVEREIRO	83.534,36	150.496,05	-66.961,69	167.068,72	401.735,47	-234.666,75
MARÇO	83.534,36	0,00	83.534,36	250.603,08	401.735,47	-151.132,39
ABRIL	83.534,36	0,00	83.534,36	334.137,44	401.735,47	-67.598,03
MAIO	83.534,36	0,00	83.534,36	417.671,80	401.735,47	15.936,33
JUNHO	83.534,36	0,00	83.534,36	501.206,16	401.735,47	99.470,69

JULHO	83.534,36	0,00	83.534,36	584.740,52	401.735,47	183.005,05
AGOSTO	83.534,36	0,00	83.534,36	668.274,88	401.735,47	266.539,41
SETEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	751.809,24	401.735,47	350.073,77
OUTUBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	835.343,60	401.735,47	433.608,13
NOVEMBRO	83.534,36	0,00	83.534,36	918.877,96	401.735,47	517.142,49
DEZEMBRO	83.534,37	0,00	83.534,37	1.002.412,33	401.735,47	600.676,86
Despesa: 209 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	244.552,15
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	244.552,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	20.379,34	0,00	20.379,34
FEVEREIRO	20.379,34	0,00	20.379,34	40.758,68	0,00	40.758,68
MARÇO	20.379,34	0,00	20.379,34	61.138,02	0,00	61.138,02
ABRIL	20.379,34	0,00	20.379,34	81.517,36	0,00	81.517,36
MAIO	20.379,34	0,00	20.379,34	101.896,70	0,00	101.896,70
JUNHO	20.379,34	0,00	20.379,34	122.276,04	0,00	122.276,04
JULHO	20.379,34	0,00	20.379,34	142.655,38	0,00	142.655,38
AGOSTO	20.379,34	0,00	20.379,34	163.034,72	0,00	163.034,72
SETEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	183.414,06	0,00	183.414,06
OUTUBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	203.793,40	0,00	203.793,40
NOVEMBRO	20.379,34	0,00	20.379,34	224.172,74	0,00	224.172,74
DEZEMBRO	20.379,41	0,00	20.379,41	244.552,15	0,00	244.552,15
Despesa: 21 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.998,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.998,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,20	0,00	583,20	583,20	0,00	583,20
FEVEREIRO	583,20	0,00	583,20	1.166,40	0,00	1.166,40
MARÇO	583,20	0,00	583,20	1.749,60	0,00	1.749,60
ABRIL	583,20	0,00	583,20	2.332,80	0,00	2.332,80
MAIO	583,20	0,00	583,20	2.916,00	0,00	2.916,00
JUNHO	583,20	0,00	583,20	3.499,20	0,00	3.499,20
JULHO	583,20	0,00	583,20	4.082,40	0,00	4.082,40
AGOSTO	583,20	0,00	583,20	4.665,60	0,00	4.665,60
SETEMBRO	583,20	0,00	583,20	5.248,80	0,00	5.248,80
OUTUBRO	583,20	0,00	583,20	5.832,00	0,00	5.832,00
NOVEMBRO	583,20	0,00	583,20	6.415,20	0,00	6.415,20
DEZEMBRO	583,26	0,00	583,26	6.998,46	0,00	6.998,46
Despesa: 210 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	543.756,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	94.818,28
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	448.938,52
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.313,06	68.120,72	-22.807,66	45.313,06	68.120,72	-22.807,66
FEVEREIRO	45.313,06	26.697,56	18.615,50	90.626,12	94.818,28	-4.192,16
MARÇO	45.313,06	0,00	45.313,06	135.939,18	94.818,28	41.120,90

ABRIL	45.313,06	0,00	45.313,06	181.252,24	94.818,28	86.433,96
MAIO	45.313,06	0,00	45.313,06	226.565,30	94.818,28	131.747,02
JUNHO	45.313,06	0,00	45.313,06	271.878,36	94.818,28	177.060,08
JULHO	45.313,06	0,00	45.313,06	317.191,42	94.818,28	222.373,14
AGOSTO	45.313,06	0,00	45.313,06	362.504,48	94.818,28	267.686,20
SETEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	407.817,54	94.818,28	312.999,26
OUTUBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	453.130,60	94.818,28	358.312,32
NOVEMBRO	45.313,06	0,00	45.313,06	498.443,66	94.818,28	403.625,38
DEZEMBRO	45.313,14	0,00	45.313,14	543.756,80	94.818,28	448.938,52
Despesa: 210 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.666,97
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	49.576,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	6.666,97	-1.980,04	9.373,86	6.666,97	2.706,89
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	6.666,97	7.393,82
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	6.666,97	12.080,75
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	6.666,97	16.767,68
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	6.666,97	21.454,61
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	6.666,97	26.141,54
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	6.666,97	30.828,47
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	6.666,97	35.515,40
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	6.666,97	40.202,33
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	6.666,97	44.889,26
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	6.666,97	49.576,23
Despesa: 211 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	13.489,02
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	29.774,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	6.568,62	-2.963,29	3.605,33	6.568,62	-2.963,29
FEVEREIRO	3.605,33	6.920,40	-3.315,07	7.210,66	13.489,02	-6.278,36
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	13.489,02	-2.673,03
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	13.489,02	932,30
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	13.489,02	4.537,63
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	13.489,02	8.142,96
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	13.489,02	11.748,29
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	13.489,02	15.353,62
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	13.489,02	18.958,95
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	13.489,02	22.564,28
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	13.489,02	26.169,61
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	13.489,02	29.774,98
Despesa: 212 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.484,65
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	98.515,35
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	8.333,33	480,35	7.852,98	8.333,33	480,35	7.852,98
FEVEREIRO	8.333,33	1.004,30	7.329,03	16.666,66	1.484,65	15.182,01
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	1.484,65	23.515,34
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	1.484,65	31.848,67
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	1.484,65	40.182,00
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	1.484,65	48.515,33
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	1.484,65	56.848,66
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	1.484,65	65.181,99
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	1.484,65	73.515,32
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	1.484,65	81.848,65
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	1.484,65	90.181,98
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	1.484,65	98.515,35
Despesa: 212 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	290.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	176.724,47
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	113.275,53
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.166,66	52.971,80	-28.805,14	24.166,66	52.971,80	-28.805,14
FEVEREIRO	24.166,66	123.752,67	-99.586,01	48.333,32	176.724,47	-128.391,15
MARÇO	24.166,66	0,00	24.166,66	72.499,98	176.724,47	-104.224,49
ABRIL	24.166,66	0,00	24.166,66	96.666,64	176.724,47	-80.057,83
MAIO	24.166,66	0,00	24.166,66	120.833,30	176.724,47	-55.891,17
JUNHO	24.166,66	0,00	24.166,66	144.999,96	176.724,47	-31.724,51
JULHO	24.166,66	0,00	24.166,66	169.166,62	176.724,47	-7.557,85
AGOSTO	24.166,66	0,00	24.166,66	193.333,28	176.724,47	16.608,81
SETEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	217.499,94	176.724,47	40.775,47
OUTUBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	241.666,60	176.724,47	64.942,13
NOVEMBRO	24.166,66	0,00	24.166,66	265.833,26	176.724,47	89.108,79
DEZEMBRO	24.166,74	0,00	24.166,74	290.000,00	176.724,47	113.275,53
Despesa: 212 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.989,10
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	25.898,34
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	64.090,76
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	17.544,90	-10.045,81	7.499,09	17.544,90	-10.045,81
FEVEREIRO	7.499,09	8.353,44	-854,35	14.998,18	25.898,34	-10.900,16
MARÇO	7.499,09	0,00	7.499,09	22.497,27	25.898,34	-3.401,07
ABRIL	7.499,09	0,00	7.499,09	29.996,36	25.898,34	4.098,02
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	25.898,34	11.597,11
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	25.898,34	19.096,20
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	25.898,34	26.595,29
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	25.898,34	34.094,38
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	25.898,34	41.593,47
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	25.898,34	49.092,56
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	25.898,34	56.591,65
DEZEMBRO	7.499,11	0,00	7.499,11	89.989,10	25.898,34	64.090,76
Despesa: 213 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	7.050,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	42.950,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	7.050,00	-2.883,34	8.333,32	7.050,00	1.283,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	7.050,00	5.449,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	7.050,00	9.616,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	7.050,00	13.783,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	7.050,00	17.949,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	7.050,00	22.116,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	7.050,00	26.283,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	7.050,00	30.449,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	7.050,00	34.616,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	7.050,00	38.783,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	7.050,00	42.950,00
Despesa: 213 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.037,20
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	30.410,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	2.037,20	666,80	2.704,00	2.037,20	666,80
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	2.037,20	3.370,80
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.037,20	6.074,80
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	2.037,20	8.778,80
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	2.037,20	11.482,80
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	2.037,20	14.186,80
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	2.037,20	16.890,80
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	2.037,20	19.594,80
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	2.037,20	22.298,80
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	2.037,20	25.002,80
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	2.037,20	27.706,80
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	2.037,20	30.410,80
Despesa: 213 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 214 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	308.017,52
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	691.982,48

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	234.617,63	-151.284,30	83.333,33	234.617,63	-151.284,30
FEVEREIRO	83.333,33	73.399,89	9.933,44	166.666,66	308.017,52	-141.350,86
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	308.017,52	-58.017,53
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	308.017,52	25.315,80
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	308.017,52	108.649,13
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	308.017,52	191.982,46
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	308.017,52	275.315,79
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	308.017,52	358.649,12
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	308.017,52	441.982,45
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	308.017,52	525.315,78
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	308.017,52	608.649,11
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	308.017,52	691.982,48
Despesa: 215 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	7.035,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	36.229,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	5.025,00	-1.419,67	3.605,33	5.025,00	-1.419,67
FEVEREIRO	3.605,33	2.010,00	1.595,33	7.210,66	7.035,00	175,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	7.035,00	3.780,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	7.035,00	7.386,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	7.035,00	10.991,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	7.035,00	14.596,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	7.035,00	18.202,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	7.035,00	21.807,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	7.035,00	25.412,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	7.035,00	29.018,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	7.035,00	32.623,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	7.035,00	36.229,00
Despesa: 215 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.015,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	13.857,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	3.015,00	-1.608,92	2.812,16	3.015,00	-202,84
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	3.015,00	1.203,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	3.015,00	2.609,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	3.015,00	4.015,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	3.015,00	5.421,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	3.015,00	6.827,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	3.015,00	8.233,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	3.015,00	9.639,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	3.015,00	11.045,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	3.015,00	12.451,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	3.015,00	13.857,96
Despesa: 216 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.606,87
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	174.393,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	5.606,87	9.393,13	30.000,00	5.606,87	24.393,13
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	5.606,87	39.393,13
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	5.606,87	54.393,13
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	5.606,87	69.393,13
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	5.606,87	84.393,13
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	5.606,87	99.393,13
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	5.606,87	114.393,13
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	5.606,87	129.393,13
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	5.606,87	144.393,13
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	5.606,87	159.393,13
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	5.606,87	174.393,13
Despesa: 216 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	465.088,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	433.017,99
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	32.070,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.757,33	355.764,81	-317.007,48	38.757,33	355.764,81	-317.007,48
FEVEREIRO	38.757,33	77.253,18	-38.495,85	77.514,66	433.017,99	-355.503,33
MARÇO	38.757,33	0,00	38.757,33	116.271,99	433.017,99	-316.746,00
ABRIL	38.757,33	0,00	38.757,33	155.029,32	433.017,99	-277.988,67
MAIO	38.757,33	0,00	38.757,33	193.786,65	433.017,99	-239.231,34
JUNHO	38.757,33	0,00	38.757,33	232.543,98	433.017,99	-200.474,01
JULHO	38.757,33	0,00	38.757,33	271.301,31	433.017,99	-161.716,68
AGOSTO	38.757,33	0,00	38.757,33	310.058,64	433.017,99	-122.959,35
SETEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	348.815,97	433.017,99	-84.202,02
OUTUBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	387.573,30	433.017,99	-45.444,69
NOVEMBRO	38.757,33	0,00	38.757,33	426.330,63	433.017,99	-6.687,36
DEZEMBRO	38.757,37	0,00	38.757,37	465.088,00	433.017,99	32.070,01
Despesa: 216 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.540,35
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	28.454,21
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	16.540,35	-12.790,81	3.749,54	16.540,35	-12.790,81
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	16.540,35	-9.041,27
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	16.540,35	-5.291,73
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	16.540,35	-1.542,19
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	16.540,35	2.207,35
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	16.540,35	5.956,89
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	16.540,35	9.706,43
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	16.540,35	13.455,97
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	16.540,35	17.205,51
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	16.540,35	20.955,05

NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	16.540,35	24.704,59
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	16.540,35	28.454,21
Despesa: 217 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 218 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	179.978,24
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	58.118,18
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	121.860,06
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.998,18	29.455,57	-14.457,39	14.998,18	29.455,57	-14.457,39
FEVEREIRO	14.998,18	28.662,61	-13.664,43	29.996,36	58.118,18	-28.121,82
MARÇO	14.998,18	0,00	14.998,18	44.994,54	58.118,18	-13.123,64
ABRIL	14.998,18	0,00	14.998,18	59.992,72	58.118,18	1.874,54
MAIO	14.998,18	0,00	14.998,18	74.990,90	58.118,18	16.872,72
JUNHO	14.998,18	0,00	14.998,18	89.989,08	58.118,18	31.870,90
JULHO	14.998,18	0,00	14.998,18	104.987,26	58.118,18	46.869,08
AGOSTO	14.998,18	0,00	14.998,18	119.985,44	58.118,18	61.867,26
SETEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	134.983,62	58.118,18	76.865,44
OUTUBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	149.981,80	58.118,18	91.863,62
NOVEMBRO	14.998,18	0,00	14.998,18	164.979,98	58.118,18	106.861,80
DEZEMBRO	14.998,26	0,00	14.998,26	179.978,24	58.118,18	121.860,06
Despesa: 218 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39

AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 219 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	595,37
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.152,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	90,09	638,91	729,00	90,09	638,91
FEVEREIRO	729,00	505,28	223,72	1.458,00	595,37	862,63
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	595,37	1.591,63
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	595,37	2.320,63
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	595,37	3.049,63
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	595,37	3.778,63
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	595,37	4.507,63
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	595,37	5.236,63
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	595,37	5.965,63
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	595,37	6.694,63
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	595,37	7.423,63
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	595,37	8.152,70
Despesa: 22 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.370,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	39.370,24
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	3.280,85	0,00	3.280,85
FEVEREIRO	3.280,85	0,00	3.280,85	6.561,70	0,00	6.561,70
MARÇO	3.280,85	0,00	3.280,85	9.842,55	0,00	9.842,55
ABRIL	3.280,85	0,00	3.280,85	13.123,40	0,00	13.123,40
MAIO	3.280,85	0,00	3.280,85	16.404,25	0,00	16.404,25
JUNHO	3.280,85	0,00	3.280,85	19.685,10	0,00	19.685,10
JULHO	3.280,85	0,00	3.280,85	22.965,95	0,00	22.965,95
AGOSTO	3.280,85	0,00	3.280,85	26.246,80	0,00	26.246,80
SETEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	29.527,65	0,00	29.527,65
OUTUBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	32.808,50	0,00	32.808,50
NOVEMBRO	3.280,85	0,00	3.280,85	36.089,35	0,00	36.089,35
DEZEMBRO	3.280,89	0,00	3.280,89	39.370,24	0,00	39.370,24
Despesa: 220 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	40.225,64
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	9.774,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	25.846,64	-21.679,98	4.166,66	25.846,64	-21.679,98
FEVEREIRO	4.166,66	14.379,00	-10.212,34	8.333,32	40.225,64	-31.892,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	40.225,64	-27.725,66
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	40.225,64	-23.559,00

MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	40.225,64	-19.392,34
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	40.225,64	-15.225,68
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	40.225,64	-11.059,02
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	40.225,64	-6.892,36
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	40.225,64	-2.725,70
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	40.225,64	1.440,96
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	40.225,64	5.607,62
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	40.225,64	9.774,36
Despesa: 221 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 222 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 223 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73

FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86

Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64

Despesa: 224 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	13.433,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Diferença:**	13.433,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	1.119,43	0,00	1.119,43
FEVEREIRO	1.119,43	0,00	1.119,43	2.238,86	0,00	2.238,86
MARÇO	1.119,43	0,00	1.119,43	3.358,29	0,00	3.358,29
ABRIL	1.119,43	0,00	1.119,43	4.477,72	0,00	4.477,72
MAIO	1.119,43	0,00	1.119,43	5.597,15	0,00	5.597,15
JUNHO	1.119,43	0,00	1.119,43	6.716,58	0,00	6.716,58
JULHO	1.119,43	0,00	1.119,43	7.836,01	0,00	7.836,01
AGOSTO	1.119,43	0,00	1.119,43	8.955,44	0,00	8.955,44
SETEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	10.074,87	0,00	10.074,87
OUTUBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	11.194,30	0,00	11.194,30
NOVEMBRO	1.119,43	0,00	1.119,43	12.313,73	0,00	12.313,73
DEZEMBRO	1.119,50	0,00	1.119,50	13.433,23	0,00	13.433,23

Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Diferença:**	8.748,07
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 226 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 227 \| Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 228 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 229 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37
Despesa: 23 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	13.498,37
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	2.249,72	0,00	2.249,72
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	0,00	3.374,58
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	0,00	4.499,44
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	0,00	5.624,30
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	0,00	6.749,16
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	0,00	7.874,02
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	0,00	8.998,88
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	0,00	10.123,74
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	0,00	11.248,60
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	0,00	12.373,46
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	0,00	13.498,37

Despesa: 230 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 231 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 232 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.594,83
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	245.123,89
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	13.594,83	7.965,06	21.559,89	13.594,83	7.965,06
FEVEREIRO	21.559,89	0,00	21.559,89	43.119,78	13.594,83	29.524,95
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	13.594,83	51.084,84
ABRIL	21.559,89	0,00	21.559,89	86.239,56	13.594,83	72.644,73
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	13.594,83	94.204,62
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	13.594,83	115.764,51
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	13.594,83	137.324,40
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	13.594,83	158.884,29
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	13.594,83	180.444,18

OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	13.594,83	202.004,07
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	13.594,83	223.563,96
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	13.594,83	245.123,89
Despesa: 233 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	56.243,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.695,58
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	51.547,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.686,93	0,00	4.686,93	4.686,93	0,00	4.686,93
FEVEREIRO	4.686,93	4.695,58	-8,65	9.373,86	4.695,58	4.678,28
MARÇO	4.686,93	0,00	4.686,93	14.060,79	4.695,58	9.365,21
ABRIL	4.686,93	0,00	4.686,93	18.747,72	4.695,58	14.052,14
MAIO	4.686,93	0,00	4.686,93	23.434,65	4.695,58	18.739,07
JUNHO	4.686,93	0,00	4.686,93	28.121,58	4.695,58	23.426,00
JULHO	4.686,93	0,00	4.686,93	32.808,51	4.695,58	28.112,93
AGOSTO	4.686,93	0,00	4.686,93	37.495,44	4.695,58	32.799,86
SETEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	42.182,37	4.695,58	37.486,79
OUTUBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	46.869,30	4.695,58	42.173,72
NOVEMBRO	4.686,93	0,00	4.686,93	51.556,23	4.695,58	46.860,65
DEZEMBRO	4.686,97	0,00	4.686,97	56.243,20	4.695,58	51.547,62
Despesa: 234 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	258.718,72
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	37.121,53
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	221.597,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.559,89	24.524,33	-2.964,44	21.559,89	24.524,33	-2.964,44
FEVEREIRO	21.559,89	12.597,20	8.962,69	43.119,78	37.121,53	5.998,25
MARÇO	21.559,89	0,00	21.559,89	64.679,67	37.121,53	27.558,14
ABRIL	21.559,89	0,00	21.559,89	86.239,56	37.121,53	49.118,03
MAIO	21.559,89	0,00	21.559,89	107.799,45	37.121,53	70.677,92
JUNHO	21.559,89	0,00	21.559,89	129.359,34	37.121,53	92.237,81
JULHO	21.559,89	0,00	21.559,89	150.919,23	37.121,53	113.797,70
AGOSTO	21.559,89	0,00	21.559,89	172.479,12	37.121,53	135.357,59
SETEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	194.039,01	37.121,53	156.917,48
OUTUBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	215.598,90	37.121,53	178.477,37
NOVEMBRO	21.559,89	0,00	21.559,89	237.158,79	37.121,53	200.037,26
DEZEMBRO	21.559,93	0,00	21.559,93	258.718,72	37.121,53	221.597,19
Despesa: 235 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	123.735,04
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	10.311,25	0,00	10.311,25
FEVEREIRO	10.311,25	0,00	10.311,25	20.622,50	0,00	20.622,50
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	0,00	30.933,75
ABRIL	10.311,25	0,00	10.311,25	41.245,00	0,00	41.245,00
MAIO	10.311,25	0,00	10.311,25	51.556,25	0,00	51.556,25
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	0,00	61.867,50

JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	0,00	72.178,75
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	0,00	82.490,00
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	0,00	92.801,25
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	0,00	103.112,50
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	0,00	113.423,75
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	0,00	123.735,04
Despesa: 236 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	35.294,35
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	77.192,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	6.925,38	2.448,48	9.373,86	6.925,38	2.448,48
FEVEREIRO	9.373,86	28.368,97	-18.995,11	18.747,72	35.294,35	-16.546,63
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	35.294,35	-7.172,77
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	35.294,35	2.201,09
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	35.294,35	11.574,95
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	35.294,35	20.948,81
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	35.294,35	30.322,67
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	35.294,35	39.696,53
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	35.294,35	49.070,39
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	35.294,35	58.444,25
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	35.294,35	67.818,11
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	35.294,35	77.192,05
Despesa: 237 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.871,87
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.135,48
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	19.736,39
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.155,98	0,00	2.155,98	2.155,98	0,00	2.155,98
FEVEREIRO	2.155,98	6.135,48	-3.979,50	4.311,96	6.135,48	-1.823,52
MARÇO	2.155,98	0,00	2.155,98	6.467,94	6.135,48	332,46
ABRIL	2.155,98	0,00	2.155,98	8.623,92	6.135,48	2.488,44
MAIO	2.155,98	0,00	2.155,98	10.779,90	6.135,48	4.644,42
JUNHO	2.155,98	0,00	2.155,98	12.935,88	6.135,48	6.800,40
JULHO	2.155,98	0,00	2.155,98	15.091,86	6.135,48	8.956,38
AGOSTO	2.155,98	0,00	2.155,98	17.247,84	6.135,48	11.112,36
SETEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	19.403,82	6.135,48	13.268,34
OUTUBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	21.559,80	6.135,48	15.424,32
NOVEMBRO	2.155,98	0,00	2.155,98	23.715,78	6.135,48	17.580,30
DEZEMBRO	2.156,09	0,00	2.156,09	25.871,87	6.135,48	19.736,39
Despesa: 238 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.623,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	14.623,23
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	1.218,60	0,00	1.218,60
FEVEREIRO	1.218,60	0,00	1.218,60	2.437,20	0,00	2.437,20
MARÇO	1.218,60	0,00	1.218,60	3.655,80	0,00	3.655,80

ABRIL	1.218,60	0,00	1.218,60	4.874,40	0,00	4.874,40
MAIO	1.218,60	0,00	1.218,60	6.093,00	0,00	6.093,00
JUNHO	1.218,60	0,00	1.218,60	7.311,60	0,00	7.311,60
JULHO	1.218,60	0,00	1.218,60	8.530,20	0,00	8.530,20
AGOSTO	1.218,60	0,00	1.218,60	9.748,80	0,00	9.748,80
SETEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	10.967,40	0,00	10.967,40
OUTUBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	12.186,00	0,00	12.186,00
NOVEMBRO	1.218,60	0,00	1.218,60	13.404,60	0,00	13.404,60
DEZEMBRO	1.218,63	0,00	1.218,63	14.623,23	0,00	14.623,23
Despesa: 239 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 24 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 240 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	24.166,59
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	833,41
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.083,33	13.852,02	-11.768,69	2.083,33	13.852,02	-11.768,69
FEVEREIRO	2.083,33	10.314,57	-8.231,24	4.166,66	24.166,59	-19.999,93
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	24.166,59	-17.916,60
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	24.166,59	-15.833,27
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	24.166,59	-13.749,94
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	24.166,59	-11.666,61
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	24.166,59	-9.583,28
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	24.166,59	-7.499,95
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	24.166,59	-5.416,62
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	24.166,59	-3.333,29
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	24.166,59	-1.249,96
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	24.166,59	833,41
Despesa: 241 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.208,50
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	4.791,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.781,44	-1.948,11	833,33	2.781,44	-1.948,11
FEVEREIRO	833,33	2.427,06	-1.593,73	1.666,66	5.208,50	-3.541,84
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	5.208,50	-2.708,51
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	5.208,50	-1.875,18
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	5.208,50	-1.041,85
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	5.208,50	-208,52
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	5.208,50	624,81
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	5.208,50	1.458,14
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	5.208,50	2.291,47
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	5.208,50	3.124,80
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	5.208,50	3.958,13
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	5.208,50	4.791,50
Despesa: 242 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 243 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	65.394,99
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	184.605,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.728,95	-3.895,62	20.833,33	24.728,95	-3.895,62
FEVEREIRO	20.833,33	40.669,44	-19.836,11	41.666,66	65.398,39	-23.731,73
MARÇO	20.833,33	-3,40	20.836,73	62.499,99	65.394,99	-2.895,00
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	65.394,99	17.938,33
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	65.394,99	38.771,66
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	65.394,99	59.604,99
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	65.394,99	80.438,32
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	65.394,99	101.271,65
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	65.394,99	122.104,98
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	65.394,99	142.938,31
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	65.394,99	163.771,64
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	65.394,99	184.605,01
Despesa: 244 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 245 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 246 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 247 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					**Diferença:**	16.872,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 248 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	15,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	43.249,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	15,00	3.590,33	7.210,66	15,00	7.195,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	15,00	10.800,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	15,00	14.406,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	15,00	18.011,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	15,00	21.616,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	15,00	25.222,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	15,00	28.827,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	15,00	32.432,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	15,00	36.038,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	15,00	39.643,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	15,00	43.249,00
Despesa: 249 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216.320,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.638,44
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	167.681,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.026,66	0,00	18.026,66	18.026,66	0,00	18.026,66
FEVEREIRO	18.026,66	48.638,44	-30.611,78	36.053,32	48.638,44	-12.585,12
MARÇO	18.026,66	0,00	18.026,66	54.079,98	48.638,44	5.441,54
ABRIL	18.026,66	0,00	18.026,66	72.106,64	48.638,44	23.468,20
MAIO	18.026,66	0,00	18.026,66	90.133,30	48.638,44	41.494,86
JUNHO	18.026,66	0,00	18.026,66	108.159,96	48.638,44	59.521,52
JULHO	18.026,66	0,00	18.026,66	126.186,62	48.638,44	77.548,18
AGOSTO	18.026,66	0,00	18.026,66	144.213,28	48.638,44	95.574,84
SETEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	162.239,94	48.638,44	113.601,50
OUTUBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	180.266,60	48.638,44	131.628,16
NOVEMBRO	18.026,66	0,00	18.026,66	198.293,26	48.638,44	149.654,82
DEZEMBRO	18.026,74	0,00	18.026,74	216.320,00	48.638,44	167.681,56
Despesa: 249 \| Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.908,23
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.398,04
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	21.510,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.659,01	0,00	2.659,01	2.659,01	0,00	2.659,01
FEVEREIRO	2.659,01	10.398,04	-7.739,03	5.318,02	10.398,04	-5.080,02
MARÇO	2.659,01	0,00	2.659,01	7.977,03	10.398,04	-2.421,01
ABRIL	2.659,01	0,00	2.659,01	10.636,04	10.398,04	238,00
MAIO	2.659,01	0,00	2.659,01	13.295,05	10.398,04	2.897,01
JUNHO	2.659,01	0,00	2.659,01	15.954,06	10.398,04	5.556,02
JULHO	2.659,01	0,00	2.659,01	18.613,07	10.398,04	8.215,03
AGOSTO	2.659,01	0,00	2.659,01	21.272,08	10.398,04	10.874,04
SETEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	23.931,09	10.398,04	13.533,05
OUTUBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	26.590,10	10.398,04	16.192,06
NOVEMBRO	2.659,01	0,00	2.659,01	29.249,11	10.398,04	18.851,07
DEZEMBRO	2.659,12	0,00	2.659,12	31.908,23	10.398,04	21.510,19
Despesa: 25 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	562,43
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60

NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 250 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 251 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	18.515,40
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	26.479,16
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	9.075,47	-5.325,93	3.749,54	9.075,47	-5.325,93
FEVEREIRO	3.749,54	9.439,93	-5.690,39	7.499,08	18.515,40	-11.016,32
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	18.515,40	-7.266,78
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	18.515,40	-3.517,24
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	18.515,40	232,30
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	18.515,40	3.981,84
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	18.515,40	7.731,38
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	18.515,40	11.480,92
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	18.515,40	15.230,46
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	18.515,40	18.980,00
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	18.515,40	22.729,54
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	18.515,40	26.479,16
Despesa: 252 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.635,83
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.862,54
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00	1.124,86
FEVEREIRO	1.124,86	1.635,83	-510,97	2.249,72	1.635,83	613,89
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	1.635,83	1.738,75
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	1.635,83	2.863,61
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	1.635,83	3.988,47
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	1.635,83	5.113,33
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	1.635,83	6.238,19

AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	1.635,83	7.363,05
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	1.635,83	8.487,91
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	1.635,83	9.612,77
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	1.635,83	10.737,63
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	1.635,83	11.862,54
Despesa: 253 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	674,92
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	674,92
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	56,24	0,00	56,24	56,24	0,00	56,24
FEVEREIRO	56,24	0,00	56,24	112,48	0,00	112,48
MARÇO	56,24	0,00	56,24	168,72	0,00	168,72
ABRIL	56,24	0,00	56,24	224,96	0,00	224,96
MAIO	56,24	0,00	56,24	281,20	0,00	281,20
JUNHO	56,24	0,00	56,24	337,44	0,00	337,44
JULHO	56,24	0,00	56,24	393,68	0,00	393,68
AGOSTO	56,24	0,00	56,24	449,92	0,00	449,92
SETEMBRO	56,24	0,00	56,24	506,16	0,00	506,16
OUTUBRO	56,24	0,00	56,24	562,40	0,00	562,40
NOVEMBRO	56,24	0,00	56,24	618,64	0,00	618,64
DEZEMBRO	56,28	0,00	56,28	674,92	0,00	674,92
Despesa: 254 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 255 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76

MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 256 \| Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 257 \| Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 258 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66

FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 259 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 26 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	337,46
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	337,46
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28,12	0,00	28,12	28,12	0,00	28,12
FEVEREIRO	28,12	0,00	28,12	56,24	0,00	56,24
MARÇO	28,12	0,00	28,12	84,36	0,00	84,36
ABRIL	28,12	0,00	28,12	112,48	0,00	112,48
MAIO	28,12	0,00	28,12	140,60	0,00	140,60
JUNHO	28,12	0,00	28,12	168,72	0,00	168,72
JULHO	28,12	0,00	28,12	196,84	0,00	196,84
AGOSTO	28,12	0,00	28,12	224,96	0,00	224,96
SETEMBRO	28,12	0,00	28,12	253,08	0,00	253,08
OUTUBRO	28,12	0,00	28,12	281,20	0,00	281,20
NOVEMBRO	28,12	0,00	28,12	309,32	0,00	309,32
DEZEMBRO	28,14	0,00	28,14	337,46	0,00	337,46
Despesa: 260 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	77.636,11
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	204.363,89
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.500,00	43.690,26	-20.190,26	23.500,00	43.690,26	-20.190,26
FEVEREIRO	23.500,00	33.945,85	-10.445,85	47.000,00	77.636,11	-30.636,11
MARÇO	23.500,00	0,00	23.500,00	70.500,00	77.636,11	-7.136,11
ABRIL	23.500,00	0,00	23.500,00	94.000,00	77.636,11	16.363,89
MAIO	23.500,00	0,00	23.500,00	117.500,00	77.636,11	39.863,89
JUNHO	23.500,00	0,00	23.500,00	141.000,00	77.636,11	63.363,89
JULHO	23.500,00	0,00	23.500,00	164.500,00	77.636,11	86.863,89
AGOSTO	23.500,00	0,00	23.500,00	188.000,00	77.636,11	110.363,89
SETEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	211.500,00	77.636,11	133.863,89
OUTUBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	235.000,00	77.636,11	157.363,89
NOVEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	258.500,00	77.636,11	180.863,89
DEZEMBRO	23.500,00	0,00	23.500,00	282.000,00	77.636,11	204.363,89
Despesa: 261 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.704,18
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	80.895,82
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.800,00	6.728,91	1.071,09	7.800,00	6.728,91	1.071,09
FEVEREIRO	7.800,00	5.975,27	1.824,73	15.600,00	12.704,18	2.895,82
MARÇO	7.800,00	0,00	7.800,00	23.400,00	12.704,18	10.695,82
ABRIL	7.800,00	0,00	7.800,00	31.200,00	12.704,18	18.495,82
MAIO	7.800,00	0,00	7.800,00	39.000,00	12.704,18	26.295,82
JUNHO	7.800,00	0,00	7.800,00	46.800,00	12.704,18	34.095,82
JULHO	7.800,00	0,00	7.800,00	54.600,00	12.704,18	41.895,82
AGOSTO	7.800,00	0,00	7.800,00	62.400,00	12.704,18	49.695,82
SETEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	70.200,00	12.704,18	57.495,82
OUTUBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	78.000,00	12.704,18	65.295,82
NOVEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	85.800,00	12.704,18	73.095,82
DEZEMBRO	7.800,00	0,00	7.800,00	93.600,00	12.704,18	80.895,82
Despesa: 262 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	56.268,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	23.732,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	56.268,00	-49.601,34	6.666,66	56.268,00	-49.601,34
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	56.268,00	-42.934,68
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	56.268,00	-36.268,02
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	56.268,00	-29.601,36
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	56.268,00	-22.934,70
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	56.268,00	-16.268,04
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	56.268,00	-9.601,38
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	56.268,00	-2.934,72
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	56.268,00	3.731,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	56.268,00	10.398,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	56.268,00	17.065,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	56.268,00	23.732,00
Despesa: 263 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.598,65
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.401,35
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	2.284,65	-1.451,32	833,33	2.284,65	-1.451,32
FEVEREIRO	833,33	1.314,00	-480,67	1.666,66	3.598,65	-1.931,99
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	3.598,65	-1.098,66
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	3.598,65	-265,33
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	3.598,65	568,00
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	3.598,65	1.401,33
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	3.598,65	2.234,66
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	3.598,65	3.067,99
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	3.598,65	3.901,32
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	3.598,65	4.734,65
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	3.598,65	5.567,98
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	3.598,65	6.401,35
Despesa: 264 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13.449,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	36.551,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	13.449,00	-9.282,34	8.333,32	13.449,00	-5.115,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	13.449,00	-949,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	13.449,00	3.217,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	13.449,00	7.384,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	13.449,00	11.550,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	13.449,00	15.717,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	13.449,00	19.884,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	13.449,00	24.050,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	13.449,00	28.217,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	13.449,00	32.384,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	13.449,00	36.551,00
Despesa: 265 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 266 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 267 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	11.248,64
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	11.248,64	-10.311,26	1.874,76	11.248,64	-9.373,88
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	11.248,64	-8.436,50
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	11.248,64	-7.499,12
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	11.248,64	-6.561,74
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	11.248,64	-5.624,36
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	11.248,64	-4.686,98
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	11.248,64	-3.749,60
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	11.248,64	-2.812,22
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	11.248,64	-1.874,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	11.248,64	-937,46
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	11.248,64	0,00
Despesa: 268 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	27.513,36
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.486,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	27.513,36	-25.013,36	2.500,00	27.513,36	-25.013,36
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	27.513,36	-22.513,36
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	27.513,36	-20.013,36
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	27.513,36	-17.513,36
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	27.513,36	-15.013,36
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	27.513,36	-12.513,36
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	27.513,36	-10.013,36
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	27.513,36	-7.513,36
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	27.513,36	-5.013,36
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	27.513,36	-2.513,36
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	27.513,36	-13,36

DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	27.513,36	2.486,64
Despesa: 269 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	9.177,62
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.071,02
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	9.177,62	-8.240,24	937,38	9.177,62	-8.240,24
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	9.177,62	-7.302,86
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	9.177,62	-6.365,48
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	9.177,62	-5.428,10
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	9.177,62	-4.490,72
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	9.177,62	-3.553,34
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	9.177,62	-2.615,96
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	9.177,62	-1.678,58
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	9.177,62	-741,20
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	9.177,62	196,18
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	9.177,62	1.133,56
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	9.177,62	2.071,02
Despesa: 27 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.399,35
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.399,35
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	449,94	0,00	449,94	449,94	0,00	449,94
FEVEREIRO	449,94	0,00	449,94	899,88	0,00	899,88
MARÇO	449,94	0,00	449,94	1.349,82	0,00	1.349,82
ABRIL	449,94	0,00	449,94	1.799,76	0,00	1.799,76
MAIO	449,94	0,00	449,94	2.249,70	0,00	2.249,70
JUNHO	449,94	0,00	449,94	2.699,64	0,00	2.699,64
JULHO	449,94	0,00	449,94	3.149,58	0,00	3.149,58
AGOSTO	449,94	0,00	449,94	3.599,52	0,00	3.599,52
SETEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.049,46	0,00	4.049,46
OUTUBRO	449,94	0,00	449,94	4.499,40	0,00	4.499,40
NOVEMBRO	449,94	0,00	449,94	4.949,34	0,00	4.949,34
DEZEMBRO	450,01	0,00	450,01	5.399,35	0,00	5.399,35
Despesa: 270 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.618,88
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.465,05
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	40.153,83
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.218,24	5.432,61	-1.214,37	4.218,24	5.432,61	-1.214,37
FEVEREIRO	4.218,24	5.032,44	-814,20	8.436,48	10.465,05	-2.028,57
MARÇO	4.218,24	0,00	4.218,24	12.654,72	10.465,05	2.189,67
ABRIL	4.218,24	0,00	4.218,24	16.872,96	10.465,05	6.407,91
MAIO	4.218,24	0,00	4.218,24	21.091,20	10.465,05	10.626,15
JUNHO	4.218,24	0,00	4.218,24	25.309,44	10.465,05	14.844,39
JULHO	4.218,24	0,00	4.218,24	29.527,68	10.465,05	19.062,63
AGOSTO	4.218,24	0,00	4.218,24	33.745,92	10.465,05	23.280,87

SETEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	37.964,16	10.465,05	27.499,11
OUTUBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	42.182,40	10.465,05	31.717,35
NOVEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	46.400,64	10.465,05	35.935,59
DEZEMBRO	4.218,24	0,00	4.218,24	50.618,88	10.465,05	40.153,83
Despesa: 271 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 272 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	4.460,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.788,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	4.460,00	-3.522,62	937,38	4.460,00	-3.522,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	4.460,00	-2.585,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	4.460,00	-1.647,86
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	4.460,00	-710,48
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	4.460,00	226,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	4.460,00	1.164,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	4.460,00	2.101,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	4.460,00	3.039,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	4.460,00	3.976,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	4.460,00	4.913,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	4.460,00	5.851,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	4.460,00	6.788,64
Despesa: 273 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15

JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 274 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 275 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.249,73
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	2.249,73	-2.062,26	374,94	2.249,73	-1.874,79
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.249,73	-1.687,32
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.249,73	-1.499,85
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.249,73	-1.312,38
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.249,73	-1.124,91
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.249,73	-937,44
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.249,73	-749,97
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.249,73	-562,50
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.249,73	-375,03
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.249,73	-187,56
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.249,73	0,00
Despesa: 276 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.872,96
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	9.327,79
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	7.545,17
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	5.556,59	-4.150,51	1.406,08	5.556,59	-4.150,51
FEVEREIRO	1.406,08	3.771,20	-2.365,12	2.812,16	9.327,79	-6.515,63

MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	9.327,79	-5.109,55
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	9.327,79	-3.703,47
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	9.327,79	-2.297,39
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	9.327,79	-891,31
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	9.327,79	514,77
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	9.327,79	1.920,85
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	9.327,79	3.326,93
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	9.327,79	4.733,01
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	9.327,79	6.139,09
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	9.327,79	7.545,17
Despesa: 277 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.818,43
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	25.381,57
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.213,00	1.387,00	2.600,00	1.213,00	1.387,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.605,43	-2.005,43	5.200,00	5.818,43	-618,43
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	5.818,43	1.981,57
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	5.818,43	4.581,57
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	5.818,43	7.181,57
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	5.818,43	9.781,57
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	5.818,43	12.381,57
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	5.818,43	14.981,57
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	5.818,43	17.581,57
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	5.818,43	20.181,57
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	5.818,43	22.781,57
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	5.818,43	25.381,57

Despesa: 278 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 279 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.748,07
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	900,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	7.848,07
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	900,00	-171,00	1.458,00	900,00	558,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	900,00	1.287,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	900,00	2.016,00
MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	900,00	2.745,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	900,00	3.474,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	900,00	4.203,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	900,00	4.932,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	900,00	5.661,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	900,00	6.390,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	900,00	7.119,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	900,00	7.848,07
Despesa: 28 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 280 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.385,70
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.238,62
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.385,70	-917,01	468,69	1.385,70	-917,01
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.385,70	-448,32
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.385,70	20,37
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.385,70	489,06
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.385,70	957,75
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.385,70	1.426,44
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.385,70	1.895,13
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.385,70	2.363,82
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.385,70	2.832,51
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.385,70	3.301,20
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.385,70	3.769,89
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.385,70	4.238,62
Despesa: 281 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.687,30

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 282 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 283 \| Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	17.865,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	17.865,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	1.488,77	0,00	1.488,77
FEVEREIRO	1.488,77	0,00	1.488,77	2.977,54	0,00	2.977,54
MARÇO	1.488,77	0,00	1.488,77	4.466,31	0,00	4.466,31
ABRIL	1.488,77	0,00	1.488,77	5.955,08	0,00	5.955,08
MAIO	1.488,77	0,00	1.488,77	7.443,85	0,00	7.443,85
JUNHO	1.488,77	0,00	1.488,77	8.932,62	0,00	8.932,62
JULHO	1.488,77	0,00	1.488,77	10.421,39	0,00	10.421,39
AGOSTO	1.488,77	0,00	1.488,77	11.910,16	0,00	11.910,16
SETEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	13.398,93	0,00	13.398,93
OUTUBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	14.887,70	0,00	14.887,70
NOVEMBRO	1.488,77	0,00	1.488,77	16.376,47	0,00	16.376,47
DEZEMBRO	1.488,78	0,00	1.488,78	17.865,25	0,00	17.865,25
Despesa: 284 \| Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	55.915,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	55.915,71
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	4.659,64	0,00	4.659,64
FEVEREIRO	4.659,64	0,00	4.659,64	9.319,28	0,00	9.319,28
MARÇO	4.659,64	0,00	4.659,64	13.978,92	0,00	13.978,92
ABRIL	4.659,64	0,00	4.659,64	18.638,56	0,00	18.638,56
MAIO	4.659,64	0,00	4.659,64	23.298,20	0,00	23.298,20
JUNHO	4.659,64	0,00	4.659,64	27.957,84	0,00	27.957,84
JULHO	4.659,64	0,00	4.659,64	32.617,48	0,00	32.617,48
AGOSTO	4.659,64	0,00	4.659,64	37.277,12	0,00	37.277,12
SETEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	41.936,76	0,00	41.936,76
OUTUBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	46.596,40	0,00	46.596,40
NOVEMBRO	4.659,64	0,00	4.659,64	51.256,04	0,00	51.256,04
DEZEMBRO	4.659,67	0,00	4.659,67	55.915,71	0,00	55.915,71
Despesa: 285 \| Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 286 \| Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	44.994,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	3.749,54	0,00	3.749,54
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	0,00	7.499,08
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	0,00	11.248,62
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	0,00	14.998,16
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	0,00	18.747,70
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	0,00	22.497,24
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	0,00	26.246,78
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	0,00	29.996,32
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	0,00	33.745,86
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	0,00	37.495,40

NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	0,00	41.244,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	0,00	44.994,56
Despesa: 287 \| Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.497,28
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 288 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	28.837,57
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	61.162,43
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	12.765,56	-5.265,56	7.500,00	12.765,56	-5.265,56
FEVEREIRO	7.500,00	16.072,01	-8.572,01	15.000,00	28.837,57	-13.837,57
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	28.837,57	-6.337,57
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	28.837,57	1.162,43
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	28.837,57	8.662,43
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	28.837,57	16.162,43
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	28.837,57	23.662,43
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	28.837,57	31.162,43
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	28.837,57	38.662,43
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	28.837,57	46.162,43
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	28.837,57	53.662,43
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	28.837,57	61.162,43
Despesa: 289 \| Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11

AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 29 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	60.783,93
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	289.216,07
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	40.861,43	-11.694,77	29.166,66	40.861,43	-11.694,77
FEVEREIRO	29.166,66	19.922,50	9.244,16	58.333,32	60.783,93	-2.450,61
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	60.783,93	26.716,05
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	60.783,93	55.882,71
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	60.783,93	85.049,37
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	60.783,93	114.216,03
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	60.783,93	143.382,69
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	60.783,93	172.549,35
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	60.783,93	201.716,01
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	60.783,93	230.882,67
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	60.783,93	260.049,33
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	60.783,93	289.216,07
Despesa: 290 \| Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.519,67
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.519,67
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	376,63	0,00	376,63	376,63	0,00	376,63
FEVEREIRO	376,63	0,00	376,63	753,26	0,00	753,26
MARÇO	376,63	0,00	376,63	1.129,89	0,00	1.129,89
ABRIL	376,63	0,00	376,63	1.506,52	0,00	1.506,52
MAIO	376,63	0,00	376,63	1.883,15	0,00	1.883,15
JUNHO	376,63	0,00	376,63	2.259,78	0,00	2.259,78
JULHO	376,63	0,00	376,63	2.636,41	0,00	2.636,41
AGOSTO	376,63	0,00	376,63	3.013,04	0,00	3.013,04
SETEMBRO	376,63	0,00	376,63	3.389,67	0,00	3.389,67
OUTUBRO	376,63	0,00	376,63	3.766,30	0,00	3.766,30
NOVEMBRO	376,63	0,00	376,63	4.142,93	0,00	4.142,93
DEZEMBRO	376,74	0,00	376,74	4.519,67	0,00	4.519,67
Despesa: 291 \| Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.321,75
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	52,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.321,75	-3.040,54	562,42	3.321,75	-2.759,33
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.321,75	-2.478,12
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.321,75	-2.196,91

MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.321,75	-1.915,70
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.321,75	-1.634,49
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.321,75	-1.353,28
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.321,75	-1.072,07
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.321,75	-790,86
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.321,75	-509,65
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.321,75	-228,44
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.321,75	52,84
Despesa: 292 \| Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.611,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.611,25
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	884,27	0,00	884,27	884,27	0,00	884,27
FEVEREIRO	884,27	0,00	884,27	1.768,54	0,00	1.768,54
MARÇO	884,27	0,00	884,27	2.652,81	0,00	2.652,81
ABRIL	884,27	0,00	884,27	3.537,08	0,00	3.537,08
MAIO	884,27	0,00	884,27	4.421,35	0,00	4.421,35
JUNHO	884,27	0,00	884,27	5.305,62	0,00	5.305,62
JULHO	884,27	0,00	884,27	6.189,89	0,00	6.189,89
AGOSTO	884,27	0,00	884,27	7.074,16	0,00	7.074,16
SETEMBRO	884,27	0,00	884,27	7.958,43	0,00	7.958,43
OUTUBRO	884,27	0,00	884,27	8.842,70	0,00	8.842,70
NOVEMBRO	884,27	0,00	884,27	9.726,97	0,00	9.726,97
DEZEMBRO	884,28	0,00	884,28	10.611,25	0,00	10.611,25
Despesa: 293 \| Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.590,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	11.590,73
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	965,89	0,00	965,89	965,89	0,00	965,89
FEVEREIRO	965,89	0,00	965,89	1.931,78	0,00	1.931,78
MARÇO	965,89	0,00	965,89	2.897,67	0,00	2.897,67
ABRIL	965,89	0,00	965,89	3.863,56	0,00	3.863,56
MAIO	965,89	0,00	965,89	4.829,45	0,00	4.829,45
JUNHO	965,89	0,00	965,89	5.795,34	0,00	5.795,34
JULHO	965,89	0,00	965,89	6.761,23	0,00	6.761,23
AGOSTO	965,89	0,00	965,89	7.727,12	0,00	7.727,12
SETEMBRO	965,89	0,00	965,89	8.693,01	0,00	8.693,01
OUTUBRO	965,89	0,00	965,89	9.658,90	0,00	9.658,90
NOVEMBRO	965,89	0,00	965,89	10.624,79	0,00	10.624,79
DEZEMBRO	965,94	0,00	965,94	11.590,73	0,00	11.590,73
Despesa: 294 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73

FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 295 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 296 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 297 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 298 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 299 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	67.491,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 30 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.839,31
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	51.160,69
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	4.457,24	542,76	5.000,00	4.457,24	542,76
FEVEREIRO	5.000,00	4.382,07	617,93	10.000,00	8.839,31	1.160,69
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	8.839,31	6.160,69
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	8.839,31	11.160,69
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	8.839,31	16.160,69
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	8.839,31	21.160,69
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	8.839,31	26.160,69
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	8.839,31	31.160,69
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	8.839,31	36.160,69
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	8.839,31	41.160,69
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	8.839,31	46.160,69
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	8.839,31	51.160,69
Despesa: 300 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.477,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	36.477,92
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	3.039,82	0,00	3.039,82
FEVEREIRO	3.039,82	0,00	3.039,82	6.079,64	0,00	6.079,64
MARÇO	3.039,82	0,00	3.039,82	9.119,46	0,00	9.119,46
ABRIL	3.039,82	0,00	3.039,82	12.159,28	0,00	12.159,28
MAIO	3.039,82	0,00	3.039,82	15.199,10	0,00	15.199,10
JUNHO	3.039,82	0,00	3.039,82	18.238,92	0,00	18.238,92
JULHO	3.039,82	0,00	3.039,82	21.278,74	0,00	21.278,74
AGOSTO	3.039,82	0,00	3.039,82	24.318,56	0,00	24.318,56
SETEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	27.358,38	0,00	27.358,38
OUTUBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	30.398,20	0,00	30.398,20
NOVEMBRO	3.039,82	0,00	3.039,82	33.438,02	0,00	33.438,02
DEZEMBRO	3.039,90	0,00	3.039,90	36.477,92	0,00	36.477,92
Despesa: 301 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.687,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.687,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	140,60	0,00	140,60	140,60	0,00	140,60
FEVEREIRO	140,60	0,00	140,60	281,20	0,00	281,20
MARÇO	140,60	0,00	140,60	421,80	0,00	421,80
ABRIL	140,60	0,00	140,60	562,40	0,00	562,40
MAIO	140,60	0,00	140,60	703,00	0,00	703,00
JUNHO	140,60	0,00	140,60	843,60	0,00	843,60
JULHO	140,60	0,00	140,60	984,20	0,00	984,20
AGOSTO	140,60	0,00	140,60	1.124,80	0,00	1.124,80
SETEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.265,40	0,00	1.265,40
OUTUBRO	140,60	0,00	140,60	1.406,00	0,00	1.406,00
NOVEMBRO	140,60	0,00	140,60	1.546,60	0,00	1.546,60
DEZEMBRO	140,70	0,00	140,70	1.687,30	0,00	1.687,30
Despesa: 302 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 303 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.374,59
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	3.374,59	-3.093,38	562,42	3.374,59	-2.812,17
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	3.374,59	-2.530,96
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	3.374,59	-2.249,75
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	3.374,59	-1.968,54
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	3.374,59	-1.687,33
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	3.374,59	-1.406,12
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	3.374,59	-1.124,91
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	3.374,59	-843,70
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	3.374,59	-562,49
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	3.374,59	-281,28
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	3.374,59	0,00
Despesa: 304 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06

DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 305 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 306 \| Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 307 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52

SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 308 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 309 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 31 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	219,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.030,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	219,00	-31,53	374,94	219,00	155,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	219,00	343,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	219,00	530,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	219,00	718,35

JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	219,00	905,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	219,00	1.093,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	219,00	1.280,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	219,00	1.468,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	219,00	1.655,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	219,00	1.843,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	219,00	2.030,73
Despesa: 310 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 311 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 312 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38

MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 313 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 314 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 315 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 316 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 317 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.247,30
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	12.247,30
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	1.020,60	0,00	1.020,60
FEVEREIRO	1.020,60	0,00	1.020,60	2.041,20	0,00	2.041,20
MARÇO	1.020,60	0,00	1.020,60	3.061,80	0,00	3.061,80
ABRIL	1.020,60	0,00	1.020,60	4.082,40	0,00	4.082,40
MAIO	1.020,60	0,00	1.020,60	5.103,00	0,00	5.103,00
JUNHO	1.020,60	0,00	1.020,60	6.123,60	0,00	6.123,60
JULHO	1.020,60	0,00	1.020,60	7.144,20	0,00	7.144,20
AGOSTO	1.020,60	0,00	1.020,60	8.164,80	0,00	8.164,80
SETEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	9.185,40	0,00	9.185,40
OUTUBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	10.206,00	0,00	10.206,00
NOVEMBRO	1.020,60	0,00	1.020,60	11.226,60	0,00	11.226,60
DEZEMBRO	1.020,70	0,00	1.020,70	12.247,30	0,00	12.247,30
Despesa: 318 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 319 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.124,87
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	4.499,45
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	1.124,87	-656,18	937,38	1.124,87	-187,49
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.124,87	281,20
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.124,87	749,89
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.124,87	1.218,58
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.124,87	1.687,27
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.124,87	2.155,96
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.124,87	2.624,65
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.124,87	3.093,34
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.124,87	3.562,03
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.124,87	4.030,72
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.124,87	4.499,45
Despesa: 32 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 320 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.248,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.248,84
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	0,00	437,40	437,40	0,00	437,40
FEVEREIRO	437,40	0,00	437,40	874,80	0,00	874,80
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	0,00	1.312,20
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	0,00	1.749,60
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	0,00	2.187,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	0,00	2.624,40
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	0,00	3.061,80
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	0,00	3.499,20
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	0,00	3.936,60
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	0,00	4.374,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	0,00	4.811,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	0,00	5.248,84
Despesa: 321 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 322 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 22.497,28
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA — **Diferença:** 22.497,28
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28

Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA — **Diferença:** 5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32

Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA — **Diferença:** 11.248,64
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42

OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 326 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 327 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 328 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98

JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 329 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 33 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 330 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.496.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	2.496.000,00
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00	208.000,00	2.496.000,00	-2.288.000,00
FEVEREIRO	208.000,00	0,00	208.000,00	416.000,00	2.496.000,00	-2.080.000,00
MARÇO	208.000,00	0,00	208.000,00	624.000,00	2.496.000,00	-1.872.000,00

ABRIL	208.000,00	0,00	208.000,00	832.000,00	2.496.000,00	-1.664.000,00
MAIO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.040.000,00	2.496.000,00	-1.456.000,00
JUNHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.248.000,00	2.496.000,00	-1.248.000,00
JULHO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.456.000,00	2.496.000,00	-1.040.000,00
AGOSTO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.664.000,00	2.496.000,00	-832.000,00
SETEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	1.872.000,00	2.496.000,00	-624.000,00
OUTUBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.080.000,00	2.496.000,00	-416.000,00
NOVEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.288.000,00	2.496.000,00	-208.000,00
DEZEMBRO	208.000,00	0,00	208.000,00	2.496.000,00	2.496.000,00	0,00

Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	**Diferença:**	20.800,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 17 SANEAMENTO		
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00

Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	63.846,44
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	236.153,56
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	32.917,51	-7.917,51	25.000,00	32.917,51	-7.917,51
FEVEREIRO	25.000,00	30.928,93	-5.928,93	50.000,00	63.846,44	-13.846,44
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	63.846,44	11.153,56
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	63.846,44	36.153,56
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	63.846,44	61.153,56
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	63.846,44	86.153,56
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	63.846,44	111.153,56
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	63.846,44	136.153,56
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	63.846,44	161.153,56
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	63.846,44	186.153,56
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	63.846,44	211.153,56
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	63.846,44	236.153,56

Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	11.592,60
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	**Diferença:**	138.407,40
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	6.143,93	6.356,07	12.500,00	6.143,93	6.356,07
FEVEREIRO	12.500,00	5.448,67	7.051,33	25.000,00	11.592,60	13.407,40
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	11.592,60	25.907,40
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	11.592,60	38.407,40
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	11.592,60	50.907,40
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	11.592,60	63.407,40
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	11.592,60	75.907,40
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	11.592,60	88.407,40
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	11.592,60	100.907,40
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	11.592,60	113.407,40
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	11.592,60	125.907,40
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	11.592,60	138.407,40
Despesa: 334 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		3.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				**Total Realizado:**		547,50
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		2.952,50
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	291,66	0,00	291,66	291,66	0,00	291,66
FEVEREIRO	291,66	547,50	-255,84	583,32	547,50	35,82
MARÇO	291,66	0,00	291,66	874,98	547,50	327,48
ABRIL	291,66	0,00	291,66	1.166,64	547,50	619,14
MAIO	291,66	0,00	291,66	1.458,30	547,50	910,80
JUNHO	291,66	0,00	291,66	1.749,96	547,50	1.202,46
JULHO	291,66	0,00	291,66	2.041,62	547,50	1.494,12
AGOSTO	291,66	0,00	291,66	2.333,28	547,50	1.785,78
SETEMBRO	291,66	0,00	291,66	2.624,94	547,50	2.077,44
OUTUBRO	291,66	0,00	291,66	2.916,60	547,50	2.369,10
NOVEMBRO	291,66	0,00	291,66	3.208,26	547,50	2.660,76
DEZEMBRO	291,74	0,00	291,74	3.500,00	547,50	2.952,50
Despesa: 335 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		3.038,74
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		48.961,26
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.022,66	1.310,67	4.333,33	3.022,66	1.310,67
FEVEREIRO	4.333,33	16,08	4.317,25	8.666,66	3.038,74	5.627,92
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	3.038,74	9.961,25
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	3.038,74	14.294,58
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	3.038,74	18.627,91
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	3.038,74	22.961,24
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	3.038,74	27.294,57
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	3.038,74	31.627,90
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	3.038,74	35.961,23
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	3.038,74	40.294,56
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	3.038,74	44.627,89
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	3.038,74	48.961,26
Despesa: 336 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.624,32
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 337 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		2.010,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		1.364,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	1.005,00	-723,79	281,21	1.005,00	-723,79
FEVEREIRO	281,21	1.005,00	-723,79	562,42	2.010,00	-1.447,58
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	2.010,00	-1.166,37
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	2.010,00	-885,16
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	2.010,00	-603,95
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	2.010,00	-322,74
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	2.010,00	-41,53
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	2.010,00	239,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	2.010,00	520,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	2.010,00	802,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	2.010,00	1.083,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	2.010,00	1.364,59
Despesa: 338 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		21.509,55
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		4.490,45
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	20.647,15	-18.480,49	2.166,66	20.647,15	-18.480,49
FEVEREIRO	2.166,66	862,40	1.304,26	4.333,32	21.509,55	-17.176,23
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	21.509,55	-15.009,57
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	21.509,55	-12.842,91
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	21.509,55	-10.676,25
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	21.509,55	-8.509,59
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	21.509,55	-6.342,93
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	21.509,55	-4.176,27
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	21.509,55	-2.009,61
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	21.509,55	157,05
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	21.509,55	2.323,71
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	21.509,55	4.490,45
Despesa: 339 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		26.996,74

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		850,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		26.146,74
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	2.249,72	425,00	1.824,72
FEVEREIRO	2.249,72	425,00	1.824,72	4.499,44	850,00	3.649,44
MARÇO	2.249,72	0,00	2.249,72	6.749,16	850,00	5.899,16
ABRIL	2.249,72	0,00	2.249,72	8.998,88	850,00	8.148,88
MAIO	2.249,72	0,00	2.249,72	11.248,60	850,00	10.398,60
JUNHO	2.249,72	0,00	2.249,72	13.498,32	850,00	12.648,32
JULHO	2.249,72	0,00	2.249,72	15.748,04	850,00	14.898,04
AGOSTO	2.249,72	0,00	2.249,72	17.997,76	850,00	17.147,76
SETEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	20.247,48	850,00	19.397,48
OUTUBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	22.497,20	850,00	21.647,20
NOVEMBRO	2.249,72	0,00	2.249,72	24.746,92	850,00	23.896,92
DEZEMBRO	2.249,82	0,00	2.249,82	26.996,74	850,00	26.146,74
Despesa: 34 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				**Diferença:**		22.497,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 340 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.624,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		5.624,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59

DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 341 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.248,84
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		4.082,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				**Diferença:**		1.166,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	437,40	2.388,34	-1.950,94	437,40	2.388,34	-1.950,94
FEVEREIRO	437,40	1.693,66	-1.256,26	874,80	4.082,00	-3.207,20
MARÇO	437,40	0,00	437,40	1.312,20	4.082,00	-2.769,80
ABRIL	437,40	0,00	437,40	1.749,60	4.082,00	-2.332,40
MAIO	437,40	0,00	437,40	2.187,00	4.082,00	-1.895,00
JUNHO	437,40	0,00	437,40	2.624,40	4.082,00	-1.457,60
JULHO	437,40	0,00	437,40	3.061,80	4.082,00	-1.020,20
AGOSTO	437,40	0,00	437,40	3.499,20	4.082,00	-582,80
SETEMBRO	437,40	0,00	437,40	3.936,60	4.082,00	-145,40
OUTUBRO	437,40	0,00	437,40	4.374,00	4.082,00	292,00
NOVEMBRO	437,40	0,00	437,40	4.811,40	4.082,00	729,40
DEZEMBRO	437,44	0,00	437,44	5.248,84	4.082,00	1.166,84
Despesa: 342 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		16.872,96
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:**		16.872,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	1.406,08	0,00	1.406,08
FEVEREIRO	1.406,08	0,00	1.406,08	2.812,16	0,00	2.812,16
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	0,00	4.218,24
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	0,00	5.624,32
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	0,00	7.030,40
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	0,00	8.436,48
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	0,00	9.842,56
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	0,00	11.248,64
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	0,00	12.654,72
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	0,00	14.060,80
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	0,00	15.466,88
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	0,00	16.872,96
Despesa: 343 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		3.374,59
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:**		3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68

SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 344 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		1.959,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:**		60.441,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	1.959,00	3.241,00	5.200,00	1.959,00	3.241,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	1.959,00	8.441,00
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	1.959,00	13.641,00
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	1.959,00	18.841,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	1.959,00	24.041,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	1.959,00	29.241,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	1.959,00	34.441,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	1.959,00	39.641,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	1.959,00	44.841,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	1.959,00	50.041,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	1.959,00	55.241,00
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	1.959,00	60.441,00
Despesa: 345 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:**		3.374,59
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 346 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		135.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		23.319,83
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:**		111.880,17
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	16.319,83	-5.053,17	11.266,66	16.319,83	-5.053,17
FEVEREIRO	11.266,66	7.000,00	4.266,66	22.533,32	23.319,83	-786,51
MARÇO	11.266,66	0,00	11.266,66	33.799,98	23.319,83	10.480,15
ABRIL	11.266,66	0,00	11.266,66	45.066,64	23.319,83	21.746,81
MAIO	11.266,66	0,00	11.266,66	56.333,30	23.319,83	33.013,47

JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	23.319,83	44.280,13
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	23.319,83	55.546,79
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	23.319,83	66.813,45
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	23.319,83	78.080,11
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	23.319,83	89.346,77
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	23.319,83	100.613,43
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	23.319,83	111.880,17
Despesa: 347 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS				**Diferença:**		22.497,28
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	1.874,77	0,00	1.874,77
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	0,00	3.749,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	0,00	5.624,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	0,00	7.499,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	0,00	9.373,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	0,00	11.248,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	0,00	13.123,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	0,00	14.998,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	0,00	16.872,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	0,00	18.747,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	0,00	20.622,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	0,00	22.497,28
Despesa: 348 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		168.729,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		112.898,70
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				**Diferença:**		55.830,90
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.060,80	25.101,96	-11.041,16	14.060,80	25.101,96	-11.041,16
FEVEREIRO	14.060,80	87.796,74	-73.735,94	28.121,60	112.898,70	-84.777,10
MARÇO	14.060,80	0,00	14.060,80	42.182,40	112.898,70	-70.716,30
ABRIL	14.060,80	0,00	14.060,80	56.243,20	112.898,70	-56.655,50
MAIO	14.060,80	0,00	14.060,80	70.304,00	112.898,70	-42.594,70
JUNHO	14.060,80	0,00	14.060,80	84.364,80	112.898,70	-28.533,90
JULHO	14.060,80	0,00	14.060,80	98.425,60	112.898,70	-14.473,10
AGOSTO	14.060,80	0,00	14.060,80	112.486,40	112.898,70	-412,30
SETEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	126.547,20	112.898,70	13.648,50
OUTUBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	140.608,00	112.898,70	27.709,30
NOVEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	154.668,80	112.898,70	41.770,10
DEZEMBRO	14.060,80	0,00	14.060,80	168.729,60	112.898,70	55.830,90
Despesa: 349 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		314.961,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		54.201,85
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		260.760,07
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.246,82	27.546,52	-1.299,70	26.246,82	27.546,52	-1.299,70
FEVEREIRO	26.246,82	26.655,33	-408,51	52.493,64	54.201,85	-1.708,21

MARÇO	26.246,82	0,00	26.246,82	78.740,46	54.201,85	24.538,61
ABRIL	26.246,82	0,00	26.246,82	104.987,28	54.201,85	50.785,43
MAIO	26.246,82	0,00	26.246,82	131.234,10	54.201,85	77.032,25
JUNHO	26.246,82	0,00	26.246,82	157.480,92	54.201,85	103.279,07
JULHO	26.246,82	0,00	26.246,82	183.727,74	54.201,85	129.525,89
AGOSTO	26.246,82	0,00	26.246,82	209.974,56	54.201,85	155.772,71
SETEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	236.221,38	54.201,85	182.019,53
OUTUBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	262.468,20	54.201,85	208.266,35
NOVEMBRO	26.246,82	0,00	26.246,82	288.715,02	54.201,85	234.513,17
DEZEMBRO	26.246,90	0,00	26.246,90	314.961,92	54.201,85	260.760,07
Despesa: 35 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		2.249,73
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		2.010,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				**Diferença:**		239,73
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	1.005,00	-817,53	187,47	1.005,00	-817,53
FEVEREIRO	187,47	1.005,00	-817,53	374,94	2.010,00	-1.635,06
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	2.010,00	-1.447,59
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	2.010,00	-1.260,12
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	2.010,00	-1.072,65
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	2.010,00	-885,18
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	2.010,00	-697,71
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	2.010,00	-510,24
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	2.010,00	-322,77
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	2.010,00	-135,30
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	2.010,00	52,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	2.010,00	239,73
Despesa: 350 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		89.989,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		11.614,74
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		78.374,38
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.499,09	6.007,56	1.491,53	7.499,09	6.007,56	1.491,53
FEVEREIRO	7.499,09	5.607,18	1.891,91	14.998,18	11.614,74	3.383,44
MARÇO	7.499,09	0,00	7.499,09	22.497,27	11.614,74	10.882,53
ABRIL	7.499,09	0,00	7.499,09	29.996,36	11.614,74	18.381,62
MAIO	7.499,09	0,00	7.499,09	37.495,45	11.614,74	25.880,71
JUNHO	7.499,09	0,00	7.499,09	44.994,54	11.614,74	33.379,80
JULHO	7.499,09	0,00	7.499,09	52.493,63	11.614,74	40.878,89
AGOSTO	7.499,09	0,00	7.499,09	59.992,72	11.614,74	48.377,98
SETEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	67.491,81	11.614,74	55.877,07
OUTUBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	74.990,90	11.614,74	63.376,16
NOVEMBRO	7.499,09	0,00	7.499,09	82.489,99	11.614,74	70.875,25
DEZEMBRO	7.499,13	0,00	7.499,13	89.989,12	11.614,74	78.374,38
Despesa: 351 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		157.480,96
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		10.302,91
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		147.178,05
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,41	7.444,31	5.679,10	13.123,41	7.444,31	5.679,10
FEVEREIRO	13.123,41	2.858,60	10.264,81	26.246,82	10.302,91	15.943,91
MARÇO	13.123,41	0,00	13.123,41	39.370,23	10.302,91	29.067,32
ABRIL	13.123,41	0,00	13.123,41	52.493,64	10.302,91	42.190,73
MAIO	13.123,41	0,00	13.123,41	65.617,05	10.302,91	55.314,14
JUNHO	13.123,41	0,00	13.123,41	78.740,46	10.302,91	68.437,55
JULHO	13.123,41	0,00	13.123,41	91.863,87	10.302,91	81.560,96
AGOSTO	13.123,41	0,00	13.123,41	104.987,28	10.302,91	94.684,37
SETEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	118.110,69	10.302,91	107.807,78
OUTUBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	131.234,10	10.302,91	120.931,19
NOVEMBRO	13.123,41	0,00	13.123,41	144.357,51	10.302,91	134.054,60
DEZEMBRO	13.123,45	0,00	13.123,45	157.480,96	10.302,91	147.178,05
Despesa: 352 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 353 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		162.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		34.837,49
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		127.402,51
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	24.119,83	-10.599,83	13.520,00	24.119,83	-10.599,83
FEVEREIRO	13.520,00	10.717,66	2.802,34	27.040,00	34.837,49	-7.797,49
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	34.837,49	5.722,51
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	34.837,49	19.242,51
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	34.837,49	32.762,51
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	34.837,49	46.282,51
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	34.837,49	59.802,51
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	34.837,49	73.322,51
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	34.837,49	86.842,51
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	34.837,49	100.362,51
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	34.837,49	113.882,51
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	34.837,49	127.402,51
Despesa: 354 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		14.450,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		53.041,84
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	5.624,32	7.225,00	-1.600,68
FEVEREIRO	5.624,32	7.225,00	-1.600,68	11.248,64	14.450,00	-3.201,36
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	14.450,00	2.422,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	14.450,00	8.047,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	14.450,00	13.671,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	14.450,00	19.295,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	14.450,00	24.920,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	14.450,00	30.544,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	14.450,00	36.168,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	14.450,00	41.793,20
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	14.450,00	47.417,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	14.450,00	53.041,84
Despesa: 355 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				**Diferença:**		11.248,64
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 356 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		37.856,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		29.489,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**Diferença:**		8.367,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	29.489,00	-26.334,34	3.154,66	29.489,00	-26.334,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	29.489,00	-23.179,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	29.489,00	-20.025,02
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	29.489,00	-16.870,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	29.489,00	-13.715,70
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	29.489,00	-10.561,04
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	29.489,00	-7.406,38
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	29.489,00	-4.251,72
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	29.489,00	-1.097,06
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	29.489,00	2.057,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	29.489,00	5.212,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	29.489,00	8.367,00
Despesa: 356 \| Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**Diferença:**		5.624,32
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 357 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		67.491,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		46.089,48
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**Diferença:**		21.402,36
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	46.089,48	-40.465,16	11.248,64	46.089,48	-34.840,84
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	46.089,48	-29.216,52
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	46.089,48	-23.592,20
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	46.089,48	-17.967,88
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	46.089,48	-12.343,56
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	46.089,48	-6.719,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	46.089,48	-1.094,92
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	46.089,48	4.529,40
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	46.089,48	10.153,72
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	46.089,48	15.778,04
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	46.089,48	21.402,36
Despesa: 357 \| Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		1.542,76
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**Diferença:**		1.542,76
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	128,56	0,00	128,56	128,56	0,00	128,56
FEVEREIRO	128,56	0,00	128,56	257,12	0,00	257,12
MARÇO	128,56	0,00	128,56	385,68	0,00	385,68
ABRIL	128,56	0,00	128,56	514,24	0,00	514,24
MAIO	128,56	0,00	128,56	642,80	0,00	642,80
JUNHO	128,56	0,00	128,56	771,36	0,00	771,36
JULHO	128,56	0,00	128,56	899,92	0,00	899,92
AGOSTO	128,56	0,00	128,56	1.028,48	0,00	1.028,48
SETEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.157,04	0,00	1.157,04
OUTUBRO	128,56	0,00	128,56	1.285,60	0,00	1.285,60
NOVEMBRO	128,56	0,00	128,56	1.414,16	0,00	1.414,16
DEZEMBRO	128,60	0,00	128,60	1.542,76	0,00	1.542,76

Despesa: 358 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		21.632,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				**Diferença:**		21.632,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 359 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		52.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES				**Diferença:**		52.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 36 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		599,30
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				**Diferença:**		10.649,34
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	599,30	338,08	937,38	599,30	338,08
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	599,30	1.275,46
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	599,30	2.212,84
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	599,30	3.150,22
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	599,30	4.087,60
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	599,30	5.024,98
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	599,30	5.962,36
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	599,30	6.899,74
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	599,30	7.837,12

OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	599,30	8.774,50
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	599,30	9.711,88
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	599,30	10.649,34
Despesa: 360 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		134.983,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		32.034,18
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		102.949,50
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.248,64	21.010,39	-9.761,75	11.248,64	21.010,39	-9.761,75
FEVEREIRO	11.248,64	11.023,79	224,85	22.497,28	32.034,18	-9.536,90
MARÇO	11.248,64	0,00	11.248,64	33.745,92	32.034,18	1.711,74
ABRIL	11.248,64	0,00	11.248,64	44.994,56	32.034,18	12.960,38
MAIO	11.248,64	0,00	11.248,64	56.243,20	32.034,18	24.209,02
JUNHO	11.248,64	0,00	11.248,64	67.491,84	32.034,18	35.457,66
JULHO	11.248,64	0,00	11.248,64	78.740,48	32.034,18	46.706,30
AGOSTO	11.248,64	0,00	11.248,64	89.989,12	32.034,18	57.954,94
SETEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	101.237,76	32.034,18	69.203,58
OUTUBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	112.486,40	32.034,18	80.452,22
NOVEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	123.735,04	32.034,18	91.700,86
DEZEMBRO	11.248,64	0,00	11.248,64	134.983,68	32.034,18	102.949,50
Despesa: 361 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		44.994,56
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		3.841,46
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		41.153,10
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	1.465,56	2.283,98	3.749,54	1.465,56	2.283,98
FEVEREIRO	3.749,54	2.375,90	1.373,64	7.499,08	3.841,46	3.657,62
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	3.841,46	7.407,16
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	3.841,46	11.156,70
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	3.841,46	14.906,24
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	3.841,46	18.655,78
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	3.841,46	22.405,32
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	3.841,46	26.154,86
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	3.841,46	29.904,40
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	3.841,46	33.653,94
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	3.841,46	37.403,48
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	3.841,46	41.153,10
Despesa: 362 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		2.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		2.500,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98

JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 363 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		20.590,55
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		1.819,24
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		18.771,31
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.715,87	0,00	1.715,87	1.715,87	0,00	1.715,87
FEVEREIRO	1.715,87	1.819,24	-103,37	3.431,74	1.819,24	1.612,50
MARÇO	1.715,87	0,00	1.715,87	5.147,61	1.819,24	3.328,37
ABRIL	1.715,87	0,00	1.715,87	6.863,48	1.819,24	5.044,24
MAIO	1.715,87	0,00	1.715,87	8.579,35	1.819,24	6.760,11
JUNHO	1.715,87	0,00	1.715,87	10.295,22	1.819,24	8.475,98
JULHO	1.715,87	0,00	1.715,87	12.011,09	1.819,24	10.191,85
AGOSTO	1.715,87	0,00	1.715,87	13.726,96	1.819,24	11.907,72
SETEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	15.442,83	1.819,24	13.623,59
OUTUBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	17.158,70	1.819,24	15.339,46
NOVEMBRO	1.715,87	0,00	1.715,87	18.874,57	1.819,24	17.055,33
DEZEMBRO	1.715,98	0,00	1.715,98	20.590,55	1.819,24	18.771,31
Despesa: 364 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 365 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		5.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98

ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 366 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		24.488,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		1.598,26
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		22.890,18
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.040,70	617,36	1.423,34	2.040,70	617,36	1.423,34
FEVEREIRO	2.040,70	980,90	1.059,80	4.081,40	1.598,26	2.483,14
MARÇO	2.040,70	0,00	2.040,70	6.122,10	1.598,26	4.523,84
ABRIL	2.040,70	0,00	2.040,70	8.162,80	1.598,26	6.564,54
MAIO	2.040,70	0,00	2.040,70	10.203,50	1.598,26	8.605,24
JUNHO	2.040,70	0,00	2.040,70	12.244,20	1.598,26	10.645,94
JULHO	2.040,70	0,00	2.040,70	14.284,90	1.598,26	12.686,64
AGOSTO	2.040,70	0,00	2.040,70	16.325,60	1.598,26	14.727,34
SETEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	18.366,30	1.598,26	16.768,04
OUTUBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	20.407,00	1.598,26	18.808,74
NOVEMBRO	2.040,70	0,00	2.040,70	22.447,70	1.598,26	20.849,44
DEZEMBRO	2.040,74	0,00	2.040,74	24.488,44	1.598,26	22.890,18
Despesa: 367 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		8.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 368 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		33.745,92
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		13.132,52
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		20.613,40
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.812,16	6.375,00	-3.562,84	2.812,16	6.375,00	-3.562,84
FEVEREIRO	2.812,16	6.757,52	-3.945,36	5.624,32	13.132,52	-7.508,20
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	13.132,52	-4.696,04
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	13.132,52	-1.883,88
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	13.132,52	928,28
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	13.132,52	3.740,44
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	13.132,52	6.552,60
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	13.132,52	9.364,76
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	13.132,52	12.176,92
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	13.132,52	14.989,08
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	13.132,52	17.801,24
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	13.132,52	20.613,40
Despesa: 369 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				**Total Realizado:**		90,09
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		4.909,91
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	90,09	326,57	416,66	90,09	326,57
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	90,09	743,23
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	90,09	1.159,89
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	90,09	1.576,55
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	90,09	1.993,21
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	90,09	2.409,87
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	90,09	2.826,53
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	90,09	3.243,19
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	90,09	3.659,85
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	90,09	4.076,51
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	90,09	4.493,17
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	90,09	4.909,91
Despesa: 37 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		8.998,91
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				**Total Realizado:**		8.998,91
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				**Diferença:**		0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	8.998,91	-8.249,01	749,90	8.998,91	-8.249,01
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	8.998,91	-7.499,11
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	8.998,91	-6.749,21
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	8.998,91	-5.999,31
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	8.998,91	-5.249,41
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	8.998,91	-4.499,51
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	8.998,91	-3.749,61
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	8.998,91	-2.999,71
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	8.998,91	-2.249,81
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	8.998,91	-1.499,91
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	8.998,91	-750,01
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	8.998,91	0,00
Despesa: 370 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		4.374,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		4.374,04
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS				**Diferença:**		0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,50	4.374,04	-4.009,54	364,50	4.374,04	-4.009,54
FEVEREIRO	364,50	0,00	364,50	729,00	4.374,04	-3.645,04
MARÇO	364,50	0,00	364,50	1.093,50	4.374,04	-3.280,54
ABRIL	364,50	0,00	364,50	1.458,00	4.374,04	-2.916,04
MAIO	364,50	0,00	364,50	1.822,50	4.374,04	-2.551,54
JUNHO	364,50	0,00	364,50	2.187,00	4.374,04	-2.187,04
JULHO	364,50	0,00	364,50	2.551,50	4.374,04	-1.822,54
AGOSTO	364,50	0,00	364,50	2.916,00	4.374,04	-1.458,04
SETEMBRO	364,50	0,00	364,50	3.280,50	4.374,04	-1.093,54
OUTUBRO	364,50	0,00	364,50	3.645,00	4.374,04	-729,04
NOVEMBRO	364,50	0,00	364,50	4.009,50	4.374,04	-364,54
DEZEMBRO	364,54	0,00	364,54	4.374,04	4.374,04	0,00
Despesa: 371 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		416.199,68
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		103.856,08
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		312.343,60
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.683,30	58.920,30	-24.237,00	34.683,30	58.920,30	-24.237,00
FEVEREIRO	34.683,30	44.935,78	-10.252,48	69.366,60	103.856,08	-34.489,48
MARÇO	34.683,30	0,00	34.683,30	104.049,90	103.856,08	193,82
ABRIL	34.683,30	0,00	34.683,30	138.733,20	103.856,08	34.877,12
MAIO	34.683,30	0,00	34.683,30	173.416,50	103.856,08	69.560,42
JUNHO	34.683,30	0,00	34.683,30	208.099,80	103.856,08	104.243,72
JULHO	34.683,30	0,00	34.683,30	242.783,10	103.856,08	138.927,02
AGOSTO	34.683,30	0,00	34.683,30	277.466,40	103.856,08	173.610,32
SETEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	312.149,70	103.856,08	208.293,62
OUTUBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	346.833,00	103.856,08	242.976,92
NOVEMBRO	34.683,30	0,00	34.683,30	381.516,30	103.856,08	277.660,22
DEZEMBRO	34.683,38	0,00	34.683,38	416.199,68	103.856,08	312.343,60
Despesa: 372 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		123.735,04
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		21.980,74
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		101.754,30
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.311,25	12.595,16	-2.283,91	10.311,25	12.595,16	-2.283,91
FEVEREIRO	10.311,25	9.385,58	925,67	20.622,50	21.980,74	-1.358,24
MARÇO	10.311,25	0,00	10.311,25	30.933,75	21.980,74	8.953,01
ABRIL	10.311,25	0,00	10.311,25	41.245,00	21.980,74	19.264,26
MAIO	10.311,25	0,00	10.311,25	51.556,25	21.980,74	29.575,51
JUNHO	10.311,25	0,00	10.311,25	61.867,50	21.980,74	39.886,76
JULHO	10.311,25	0,00	10.311,25	72.178,75	21.980,74	50.198,01
AGOSTO	10.311,25	0,00	10.311,25	82.490,00	21.980,74	60.509,26
SETEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	92.801,25	21.980,74	70.820,51
OUTUBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	103.112,50	21.980,74	81.131,76
NOVEMBRO	10.311,25	0,00	10.311,25	113.423,75	21.980,74	91.443,01
DEZEMBRO	10.311,29	0,00	10.311,29	123.735,04	21.980,74	101.754,30
Despesa: 373 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		1.027.520,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		227.776,75
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		799.743,25

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.626,66	126.731,75	-41.105,09	85.626,66	126.731,75	-41.105,09
FEVEREIRO	85.626,66	101.045,00	-15.418,34	171.253,32	227.776,75	-56.523,43
MARÇO	85.626,66	0,00	85.626,66	256.879,98	227.776,75	29.103,23
ABRIL	85.626,66	0,00	85.626,66	342.506,64	227.776,75	114.729,89
MAIO	85.626,66	0,00	85.626,66	428.133,30	227.776,75	200.356,55
JUNHO	85.626,66	0,00	85.626,66	513.759,96	227.776,75	285.983,21
JULHO	85.626,66	0,00	85.626,66	599.386,62	227.776,75	371.609,87
AGOSTO	85.626,66	0,00	85.626,66	685.013,28	227.776,75	457.236,53
SETEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	770.639,94	227.776,75	542.863,19
OUTUBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	856.266,60	227.776,75	628.489,85
NOVEMBRO	85.626,66	0,00	85.626,66	941.893,26	227.776,75	714.116,51
DEZEMBRO	85.626,74	0,00	85.626,74	1.027.520,00	227.776,75	799.743,25
Despesa: 373 \| Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		162.745,11
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		162.745,11
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	13.562,09	0,00	13.562,09
FEVEREIRO	13.562,09	0,00	13.562,09	27.124,18	0,00	27.124,18
MARÇO	13.562,09	0,00	13.562,09	40.686,27	0,00	40.686,27
ABRIL	13.562,09	0,00	13.562,09	54.248,36	0,00	54.248,36
MAIO	13.562,09	0,00	13.562,09	67.810,45	0,00	67.810,45
JUNHO	13.562,09	0,00	13.562,09	81.372,54	0,00	81.372,54
JULHO	13.562,09	0,00	13.562,09	94.934,63	0,00	94.934,63
AGOSTO	13.562,09	0,00	13.562,09	108.496,72	0,00	108.496,72
SETEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	122.058,81	0,00	122.058,81
OUTUBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	135.620,90	0,00	135.620,90
NOVEMBRO	13.562,09	0,00	13.562,09	149.182,99	0,00	149.182,99
DEZEMBRO	13.562,12	0,00	13.562,12	162.745,11	0,00	162.745,11
Despesa: 373 \| Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		24.176,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		24.176,39
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	2.014,69	0,00	2.014,69
FEVEREIRO	2.014,69	0,00	2.014,69	4.029,38	0,00	4.029,38
MARÇO	2.014,69	0,00	2.014,69	6.044,07	0,00	6.044,07
ABRIL	2.014,69	0,00	2.014,69	8.058,76	0,00	8.058,76
MAIO	2.014,69	0,00	2.014,69	10.073,45	0,00	10.073,45
JUNHO	2.014,69	0,00	2.014,69	12.088,14	0,00	12.088,14
JULHO	2.014,69	0,00	2.014,69	14.102,83	0,00	14.102,83
AGOSTO	2.014,69	0,00	2.014,69	16.117,52	0,00	16.117,52
SETEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	18.132,21	0,00	18.132,21
OUTUBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	20.146,90	0,00	20.146,90
NOVEMBRO	2.014,69	0,00	2.014,69	22.161,59	0,00	22.161,59
DEZEMBRO	2.014,80	0,00	2.014,80	24.176,39	0,00	24.176,39
Despesa: 374 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		5.624,32
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 375 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		400.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:**		148.245,60
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		251.754,40
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	126.815,85	-93.482,52	33.333,33	126.815,85	-93.482,52
FEVEREIRO	33.333,33	21.429,75	11.903,58	66.666,66	148.245,60	-81.578,94
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	148.245,60	-48.245,61
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	148.245,60	-14.912,28
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	148.245,60	18.421,05
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	148.245,60	51.754,38
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	148.245,60	85.087,71
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	148.245,60	118.421,04
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	148.245,60	151.754,37
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	148.245,60	185.087,70
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	148.245,60	218.421,03
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	148.245,60	251.754,40
Despesa: 376 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		67.491,84
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		67.491,84
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	5.624,32	0,00	5.624,32
FEVEREIRO	5.624,32	0,00	5.624,32	11.248,64	0,00	11.248,64
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	0,00	16.872,96
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	0,00	22.497,28
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	0,00	28.121,60
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	0,00	33.745,92
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	0,00	39.370,24
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	0,00	44.994,56
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	0,00	50.618,88
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	0,00	56.243,20

NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	0,00	61.867,52
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	0,00	67.491,84
Despesa: 377 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**Diferença:**		11.248,64
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 378 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		67.491,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**		8.447,58
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		59.044,26
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	5.624,32	4.223,79	1.400,53
FEVEREIRO	5.624,32	4.223,79	1.400,53	11.248,64	8.447,58	2.801,06
MARÇO	5.624,32	0,00	5.624,32	16.872,96	8.447,58	8.425,38
ABRIL	5.624,32	0,00	5.624,32	22.497,28	8.447,58	14.049,70
MAIO	5.624,32	0,00	5.624,32	28.121,60	8.447,58	19.674,02
JUNHO	5.624,32	0,00	5.624,32	33.745,92	8.447,58	25.298,34
JULHO	5.624,32	0,00	5.624,32	39.370,24	8.447,58	30.922,66
AGOSTO	5.624,32	0,00	5.624,32	44.994,56	8.447,58	36.546,98
SETEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	50.618,88	8.447,58	42.171,30
OUTUBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	56.243,20	8.447,58	47.795,62
NOVEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	61.867,52	8.447,58	53.419,94
DEZEMBRO	5.624,32	0,00	5.624,32	67.491,84	8.447,58	59.044,26
Despesa: 379 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		33.745,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**		1.820,66
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		31.925,26
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	2.812,16	910,33	1.901,83
FEVEREIRO	2.812,16	910,33	1.901,83	5.624,32	1.820,66	3.803,66
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	1.820,66	6.615,82
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	1.820,66	9.427,98
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	1.820,66	12.240,14
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	1.820,66	15.052,30
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	1.820,66	17.864,46

AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	1.820,66	20.676,62
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	1.820,66	23.488,78
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	1.820,66	26.300,94
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	1.820,66	29.113,10
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	1.820,66	31.925,26
Despesa: 38 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		11.248,64
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		3.208,84
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E				**Diferença:**		8.039,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	1.700,00	-762,62	937,38	1.700,00	-762,62
FEVEREIRO	937,38	1.508,84	-571,46	1.874,76	3.208,84	-1.334,08
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	3.208,84	-396,70
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	3.208,84	540,68
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	3.208,84	1.478,06
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	3.208,84	2.415,44
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	3.208,84	3.352,82
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	3.208,84	4.290,20
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	3.208,84	5.227,58
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	3.208,84	6.164,96
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	3.208,84	7.102,34
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	3.208,84	8.039,80
Despesa: 380 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		1.191,02
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		1.191,02
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	0,00	397,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	0,00	496,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	0,00	595,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	0,00	694,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	0,00	794,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	0,00	893,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	0,00	992,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	0,00	1.091,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	0,00	1.191,02
Despesa: 381 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		8.748,07
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		8.748,07
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	729,00	0,00	729,00	729,00	0,00	729,00
FEVEREIRO	729,00	0,00	729,00	1.458,00	0,00	1.458,00
MARÇO	729,00	0,00	729,00	2.187,00	0,00	2.187,00
ABRIL	729,00	0,00	729,00	2.916,00	0,00	2.916,00

MAIO	729,00	0,00	729,00	3.645,00	0,00	3.645,00
JUNHO	729,00	0,00	729,00	4.374,00	0,00	4.374,00
JULHO	729,00	0,00	729,00	5.103,00	0,00	5.103,00
AGOSTO	729,00	0,00	729,00	5.832,00	0,00	5.832,00
SETEMBRO	729,00	0,00	729,00	6.561,00	0,00	6.561,00
OUTUBRO	729,00	0,00	729,00	7.290,00	0,00	7.290,00
NOVEMBRO	729,00	0,00	729,00	8.019,00	0,00	8.019,00
DEZEMBRO	729,07	0,00	729,07	8.748,07	0,00	8.748,07
Despesa: 382 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		22.497,28
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:**		850,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		21.647,28
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	1.874,77	425,00	1.449,77
FEVEREIRO	1.874,77	425,00	1.449,77	3.749,54	850,00	2.899,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	850,00	4.774,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	850,00	6.649,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	850,00	8.523,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	850,00	10.398,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	850,00	12.273,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	850,00	14.148,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	850,00	16.022,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	850,00	17.897,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	850,00	19.772,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	850,00	21.647,28

Despesa: 383 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		893,26
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		893,26
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74,43	0,00	74,43	74,43	0,00	74,43
FEVEREIRO	74,43	0,00	74,43	148,86	0,00	148,86
MARÇO	74,43	0,00	74,43	223,29	0,00	223,29
ABRIL	74,43	0,00	74,43	297,72	0,00	297,72
MAIO	74,43	0,00	74,43	372,15	0,00	372,15
JUNHO	74,43	0,00	74,43	446,58	0,00	446,58
JULHO	74,43	0,00	74,43	521,01	0,00	521,01
AGOSTO	74,43	0,00	74,43	595,44	0,00	595,44
SETEMBRO	74,43	0,00	74,43	669,87	0,00	669,87
OUTUBRO	74,43	0,00	74,43	744,30	0,00	744,30
NOVEMBRO	74,43	0,00	74,43	818,73	0,00	818,73
DEZEMBRO	74,53	0,00	74,53	893,26	0,00	893,26
Despesa: 384 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**		1.749,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**		0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E				**Diferença:**		1.749,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,80	0,00	145,80	145,80	0,00	145,80
FEVEREIRO	145,80	0,00	145,80	291,60	0,00	291,60
MARÇO	145,80	0,00	145,80	437,40	0,00	437,40
ABRIL	145,80	0,00	145,80	583,20	0,00	583,20
MAIO	145,80	0,00	145,80	729,00	0,00	729,00
JUNHO	145,80	0,00	145,80	874,80	0,00	874,80
JULHO	145,80	0,00	145,80	1.020,60	0,00	1.020,60
AGOSTO	145,80	0,00	145,80	1.166,40	0,00	1.166,40
SETEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.312,20	0,00	1.312,20
OUTUBRO	145,80	0,00	145,80	1.458,00	0,00	1.458,00
NOVEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.603,80	0,00	1.603,80
DEZEMBRO	145,80	0,00	145,80	1.749,60	0,00	1.749,60
Despesa: 385 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	53.284,56
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	126.715,44
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	36.386,00	-21.386,00	15.000,00	36.386,00	-21.386,00
FEVEREIRO	15.000,00	16.898,56	-1.898,56	30.000,00	53.284,56	-23.284,56
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	53.284,56	-8.284,56
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	53.284,56	6.715,44
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	53.284,56	21.715,44
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	53.284,56	36.715,44
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	53.284,56	51.715,44
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	53.284,56	66.715,44
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	53.284,56	81.715,44
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	53.284,56	96.715,44
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	53.284,56	111.715,44
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	53.284,56	126.715,44
Despesa: 386 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 387 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.874,05
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.874,05
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	656,17	0,00	656,17	656,17	0,00	656,17
FEVEREIRO	656,17	0,00	656,17	1.312,34	0,00	1.312,34
MARÇO	656,17	0,00	656,17	1.968,51	0,00	1.968,51
ABRIL	656,17	0,00	656,17	2.624,68	0,00	2.624,68
MAIO	656,17	0,00	656,17	3.280,85	0,00	3.280,85
JUNHO	656,17	0,00	656,17	3.937,02	0,00	3.937,02
JULHO	656,17	0,00	656,17	4.593,19	0,00	4.593,19
AGOSTO	656,17	0,00	656,17	5.249,36	0,00	5.249,36
SETEMBRO	656,17	0,00	656,17	5.905,53	0,00	5.905,53
OUTUBRO	656,17	0,00	656,17	6.561,70	0,00	6.561,70
NOVEMBRO	656,17	0,00	656,17	7.217,87	0,00	7.217,87
DEZEMBRO	656,18	0,00	656,18	7.874,05	0,00	7.874,05
Despesa: 388 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	350,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.899,73
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	350,00	-162,53	187,47	350,00	-162,53
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	350,00	24,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	350,00	212,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	350,00	399,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	350,00	587,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	350,00	774,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	350,00	962,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	350,00	1.149,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	350,00	1.337,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	350,00	1.524,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	350,00	1.712,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	350,00	1.899,73
Despesa: 389 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 39 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.998,91
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.998,91
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	749,90	0,00	749,90	749,90	0,00	749,90
FEVEREIRO	749,90	0,00	749,90	1.499,80	0,00	1.499,80
MARÇO	749,90	0,00	749,90	2.249,70	0,00	2.249,70
ABRIL	749,90	0,00	749,90	2.999,60	0,00	2.999,60
MAIO	749,90	0,00	749,90	3.749,50	0,00	3.749,50
JUNHO	749,90	0,00	749,90	4.499,40	0,00	4.499,40
JULHO	749,90	0,00	749,90	5.249,30	0,00	5.249,30
AGOSTO	749,90	0,00	749,90	5.999,20	0,00	5.999,20
SETEMBRO	749,90	0,00	749,90	6.749,10	0,00	6.749,10
OUTUBRO	749,90	0,00	749,90	7.499,00	0,00	7.499,00
NOVEMBRO	749,90	0,00	749,90	8.248,90	0,00	8.248,90
DEZEMBRO	750,01	0,00	750,01	8.998,91	0,00	8.998,91
Despesa: 390 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 391 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46

Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 33.745,92
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 17.142,20
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL — **Diferença:** 16.603,72
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	8.315,22	-5.503,06	2.812,16	8.315,22	-5.503,06
FEVEREIRO	2.812,16	8.826,98	-6.014,82	5.624,32	17.142,20	-11.517,88
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	17.142,20	-8.705,72
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	17.142,20	-5.893,56
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	17.142,20	-3.081,40
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	17.142,20	-269,24
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	17.142,20	2.542,92
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	17.142,20	5.355,08
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	17.142,20	8.167,24
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	17.142,20	10.979,40
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	17.142,20	13.791,56
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	17.142,20	16.603,72

Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 16.872,96
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 4.104,64
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL — **Diferença:** 12.768,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.406,08	2.136,78	-730,70	1.406,08	2.136,78	-730,70
FEVEREIRO	1.406,08	1.967,86	-561,78	2.812,16	4.104,64	-1.292,48
MARÇO	1.406,08	0,00	1.406,08	4.218,24	4.104,64	113,60
ABRIL	1.406,08	0,00	1.406,08	5.624,32	4.104,64	1.519,68
MAIO	1.406,08	0,00	1.406,08	7.030,40	4.104,64	2.925,76
JUNHO	1.406,08	0,00	1.406,08	8.436,48	4.104,64	4.331,84
JULHO	1.406,08	0,00	1.406,08	9.842,56	4.104,64	5.737,92
AGOSTO	1.406,08	0,00	1.406,08	11.248,64	4.104,64	7.144,00
SETEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	12.654,72	4.104,64	8.550,08
OUTUBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	14.060,80	4.104,64	9.956,16
NOVEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	15.466,88	4.104,64	11.362,24
DEZEMBRO	1.406,08	0,00	1.406,08	16.872,96	4.104,64	12.768,32

Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL — **Diferença:** 40.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97

OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 395 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	162.240,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	162.240,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	13.520,00	0,00	13.520,00
FEVEREIRO	13.520,00	0,00	13.520,00	27.040,00	0,00	27.040,00
MARÇO	13.520,00	0,00	13.520,00	40.560,00	0,00	40.560,00
ABRIL	13.520,00	0,00	13.520,00	54.080,00	0,00	54.080,00
MAIO	13.520,00	0,00	13.520,00	67.600,00	0,00	67.600,00
JUNHO	13.520,00	0,00	13.520,00	81.120,00	0,00	81.120,00
JULHO	13.520,00	0,00	13.520,00	94.640,00	0,00	94.640,00
AGOSTO	13.520,00	0,00	13.520,00	108.160,00	0,00	108.160,00
SETEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	121.680,00	0,00	121.680,00
OUTUBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	135.200,00	0,00	135.200,00
NOVEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	148.720,00	0,00	148.720,00
DEZEMBRO	13.520,00	0,00	13.520,00	162.240,00	0,00	162.240,00
Despesa: 396 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.749,18
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	0,00	562,43	562,43	0,00	562,43
FEVEREIRO	562,43	0,00	562,43	1.124,86	0,00	1.124,86
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	0,00	1.687,29
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	0,00	2.249,72
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	0,00	2.812,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	0,00	3.374,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	0,00	3.937,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	0,00	4.499,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	0,00	5.061,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	0,00	5.624,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	0,00	6.186,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	0,00	6.749,18
Despesa: 397 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76

JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60
Despesa: 398 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 399 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 40 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	28.475,88
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	71.524,12
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	16.911,59	-8.578,26	8.333,33	16.911,59	-8.578,26
FEVEREIRO	8.333,33	11.564,29	-3.230,96	16.666,66	28.475,88	-11.809,22
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	28.475,88	-3.475,89

ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	28.475,88	4.857,44
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	28.475,88	13.190,77
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	28.475,88	21.524,10
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	28.475,88	29.857,43
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	28.475,88	38.190,76
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	28.475,88	46.524,09
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	28.475,88	54.857,42
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	28.475,88	63.190,75
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	28.475,88	71.524,12
Despesa: 400 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	32.052,91
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	87.947,09
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	24.949,31	-14.949,31	10.000,00	24.949,31	-14.949,31
FEVEREIRO	10.000,00	7.103,60	2.896,40	20.000,00	32.052,91	-12.052,91
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	32.052,91	-2.052,91
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	32.052,91	7.947,09
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	32.052,91	17.947,09
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	32.052,91	27.947,09
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	32.052,91	37.947,09
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	32.052,91	47.947,09
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	32.052,91	57.947,09
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	32.052,91	67.947,09
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	32.052,91	77.947,09
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	32.052,91	87.947,09
Despesa: 401 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.316,14
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	22.683,86
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.394,57	688,76	2.083,33	1.394,57	688,76
FEVEREIRO	2.083,33	921,57	1.161,76	4.166,66	2.316,14	1.850,52
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	2.316,14	3.933,85
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	2.316,14	6.017,18
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	2.316,14	8.100,51
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	2.316,14	10.183,84
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	2.316,14	12.267,17
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	2.316,14	14.350,50
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	2.316,14	16.433,83
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	2.316,14	18.517,16
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	2.316,14	20.600,49
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	2.316,14	22.683,86
Despesa: 402 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 403 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	438,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.811,73
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	438,00	-250,53	374,94	438,00	-63,06
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	438,00	124,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	438,00	311,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	438,00	499,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	438,00	686,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	438,00	874,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	438,00	1.061,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	438,00	1.249,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	438,00	1.436,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	438,00	1.624,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	438,00	1.811,73
Despesa: 404 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.955,08
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.955,08
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	496,25	0,00	496,25	496,25	0,00	496,25
FEVEREIRO	496,25	0,00	496,25	992,50	0,00	992,50
MARÇO	496,25	0,00	496,25	1.488,75	0,00	1.488,75
ABRIL	496,25	0,00	496,25	1.985,00	0,00	1.985,00
MAIO	496,25	0,00	496,25	2.481,25	0,00	2.481,25
JUNHO	496,25	0,00	496,25	2.977,50	0,00	2.977,50
JULHO	496,25	0,00	496,25	3.473,75	0,00	3.473,75
AGOSTO	496,25	0,00	496,25	3.970,00	0,00	3.970,00
SETEMBRO	496,25	0,00	496,25	4.466,25	0,00	4.466,25
OUTUBRO	496,25	0,00	496,25	4.962,50	0,00	4.962,50
NOVEMBRO	496,25	0,00	496,25	5.458,75	0,00	5.458,75
DEZEMBRO	496,33	0,00	496,33	5.955,08	0,00	5.955,08
Despesa: 405 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 406 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.657,96
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.590,68
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	5.593,96	-4.656,58	937,38	5.593,96	-4.656,58
FEVEREIRO	937,38	64,00	873,38	1.874,76	5.657,96	-3.783,20
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	5.657,96	-2.845,82
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	5.657,96	-1.908,44
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	5.657,96	-971,06
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	5.657,96	-33,68
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	5.657,96	903,70
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	5.657,96	1.841,08
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	5.657,96	2.778,46
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	5.657,96	3.715,84
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	5.657,96	4.653,22
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	5.657,96	5.590,68
Despesa: 407 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.498,37
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.096,68
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	11.401,69
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.124,86	1.062,50	62,36	1.124,86	1.062,50	62,36
FEVEREIRO	1.124,86	1.034,18	90,68	2.249,72	2.096,68	153,04
MARÇO	1.124,86	0,00	1.124,86	3.374,58	2.096,68	1.277,90
ABRIL	1.124,86	0,00	1.124,86	4.499,44	2.096,68	2.402,76
MAIO	1.124,86	0,00	1.124,86	5.624,30	2.096,68	3.527,62
JUNHO	1.124,86	0,00	1.124,86	6.749,16	2.096,68	4.652,48
JULHO	1.124,86	0,00	1.124,86	7.874,02	2.096,68	5.777,34
AGOSTO	1.124,86	0,00	1.124,86	8.998,88	2.096,68	6.902,20
SETEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	10.123,74	2.096,68	8.027,06
OUTUBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	11.248,60	2.096,68	9.151,92
NOVEMBRO	1.124,86	0,00	1.124,86	12.373,46	2.096,68	10.276,78
DEZEMBRO	1.124,91	0,00	1.124,91	13.498,37	2.096,68	11.401,69
Despesa: 408 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.191,02
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.191,02

Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	99,25	0,00	99,25	99,25	0,00	99,25
FEVEREIRO	99,25	0,00	99,25	198,50	0,00	198,50
MARÇO	99,25	0,00	99,25	297,75	0,00	297,75
ABRIL	99,25	0,00	99,25	397,00	0,00	397,00
MAIO	99,25	0,00	99,25	496,25	0,00	496,25
JUNHO	99,25	0,00	99,25	595,50	0,00	595,50
JULHO	99,25	0,00	99,25	694,75	0,00	694,75
AGOSTO	99,25	0,00	99,25	794,00	0,00	794,00
SETEMBRO	99,25	0,00	99,25	893,25	0,00	893,25
OUTUBRO	99,25	0,00	99,25	992,50	0,00	992,50
NOVEMBRO	99,25	0,00	99,25	1.091,75	0,00	1.091,75
DEZEMBRO	99,27	0,00	99,27	1.191,02	0,00	1.191,02
Despesa: 409 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.573,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.573,05
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	297,75	0,00	297,75	297,75	0,00	297,75
FEVEREIRO	297,75	0,00	297,75	595,50	0,00	595,50
MARÇO	297,75	0,00	297,75	893,25	0,00	893,25
ABRIL	297,75	0,00	297,75	1.191,00	0,00	1.191,00
MAIO	297,75	0,00	297,75	1.488,75	0,00	1.488,75
JUNHO	297,75	0,00	297,75	1.786,50	0,00	1.786,50
JULHO	297,75	0,00	297,75	2.084,25	0,00	2.084,25
AGOSTO	297,75	0,00	297,75	2.382,00	0,00	2.382,00
SETEMBRO	297,75	0,00	297,75	2.679,75	0,00	2.679,75
OUTUBRO	297,75	0,00	297,75	2.977,50	0,00	2.977,50
NOVEMBRO	297,75	0,00	297,75	3.275,25	0,00	3.275,25
DEZEMBRO	297,80	0,00	297,80	3.573,05	0,00	3.573,05
Despesa: 41 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	163.313,86
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	736.686,14
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	93.261,39	-18.261,39	75.000,00	93.261,39	-18.261,39
FEVEREIRO	75.000,00	70.052,47	4.947,53	150.000,00	163.313,86	-13.313,86
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	163.313,86	61.686,14
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	163.313,86	136.686,14
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	163.313,86	211.686,14
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	163.313,86	286.686,14
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	163.313,86	361.686,14
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	163.313,86	436.686,14
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	163.313,86	511.686,14
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	163.313,86	586.686,14
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	163.313,86	661.686,14
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	163.313,86	736.686,14
Despesa: 42 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	27.825,38
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	272.174,62
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	12.876,44	12.123,56	25.000,00	12.876,44	12.123,56
FEVEREIRO	25.000,00	14.948,94	10.051,06	50.000,00	27.825,38	22.174,62
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	27.825,38	47.174,62
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	27.825,38	72.174,62
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	27.825,38	97.174,62
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	27.825,38	122.174,62
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	27.825,38	147.174,62
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	27.825,38	172.174,62
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	27.825,38	197.174,62
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	27.825,38	222.174,62
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	27.825,38	247.174,62
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	27.825,38	272.174,62
Despesa: 43 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.994,56
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	38.208,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	6.786,56
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.749,54	38.208,00	-34.458,46	3.749,54	38.208,00	-34.458,46
FEVEREIRO	3.749,54	0,00	3.749,54	7.499,08	38.208,00	-30.708,92
MARÇO	3.749,54	0,00	3.749,54	11.248,62	38.208,00	-26.959,38
ABRIL	3.749,54	0,00	3.749,54	14.998,16	38.208,00	-23.209,84
MAIO	3.749,54	0,00	3.749,54	18.747,70	38.208,00	-19.460,30
JUNHO	3.749,54	0,00	3.749,54	22.497,24	38.208,00	-15.710,76
JULHO	3.749,54	0,00	3.749,54	26.246,78	38.208,00	-11.961,22
AGOSTO	3.749,54	0,00	3.749,54	29.996,32	38.208,00	-8.211,68
SETEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	33.745,86	38.208,00	-4.462,14
OUTUBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	37.495,40	38.208,00	-712,60
NOVEMBRO	3.749,54	0,00	3.749,54	41.244,94	38.208,00	3.036,94
DEZEMBRO	3.749,62	0,00	3.749,62	44.994,56	38.208,00	6.786,56
Despesa: 44 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	5.329,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	19.671,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	5.329,00	-3.245,67	4.166,66	5.329,00	-1.162,34
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	5.329,00	920,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	5.329,00	3.004,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	5.329,00	5.087,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	5.329,00	7.170,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	5.329,00	9.254,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	5.329,00	11.337,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	5.329,00	13.420,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	5.329,00	15.504,30

NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	5.329,00	17.587,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	5.329,00	19.671,00
Despesa: 45 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	42.360,99
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	257.639,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	17.811,80	7.188,20	25.000,00	17.811,80	7.188,20
FEVEREIRO	25.000,00	24.549,19	450,81	50.000,00	42.360,99	7.639,01
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	42.360,99	32.639,01
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	42.360,99	57.639,01
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	42.360,99	82.639,01
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	42.360,99	107.639,01
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	42.360,99	132.639,01
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	42.360,99	157.639,01
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	42.360,99	182.639,01
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	42.360,99	207.639,01
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	42.360,99	232.639,01
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	42.360,99	257.639,01
Despesa: 46 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	2.812,16
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	2.812,16	-2.577,82	234,34	2.812,16	-2.577,82
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	2.812,16	-2.343,48
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	2.812,16	-2.109,14
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	2.812,16	-1.874,80
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	2.812,16	-1.640,46
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	2.812,16	-1.406,12
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	2.812,16	-1.171,78
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	2.812,16	-937,44
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	2.812,16	-703,10
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	2.812,16	-468,76
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	2.812,16	-234,42
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	2.812,16	0,00
Despesa: 47 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66

AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 48 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	33.745,92
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	2.812,16	0,00	2.812,16
FEVEREIRO	2.812,16	0,00	2.812,16	5.624,32	0,00	5.624,32
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	0,00	8.436,48
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	0,00	11.248,64
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	0,00	14.060,80
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	0,00	16.872,96
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	0,00	19.685,12
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	0,00	22.497,28
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	0,00	25.309,44
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	0,00	28.121,60
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	0,00	30.933,76
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	0,00	33.745,92
Despesa: 49 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	112.486,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	12.740,68
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	99.745,72
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.373,86	9.186,02	187,84	9.373,86	9.186,02	187,84
FEVEREIRO	9.373,86	3.554,66	5.819,20	18.747,72	12.740,68	6.007,04
MARÇO	9.373,86	0,00	9.373,86	28.121,58	12.740,68	15.380,90
ABRIL	9.373,86	0,00	9.373,86	37.495,44	12.740,68	24.754,76
MAIO	9.373,86	0,00	9.373,86	46.869,30	12.740,68	34.128,62
JUNHO	9.373,86	0,00	9.373,86	56.243,16	12.740,68	43.502,48
JULHO	9.373,86	0,00	9.373,86	65.617,02	12.740,68	52.876,34
AGOSTO	9.373,86	0,00	9.373,86	74.990,88	12.740,68	62.250,20
SETEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	84.364,74	12.740,68	71.624,06
OUTUBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	93.738,60	12.740,68	80.997,92
NOVEMBRO	9.373,86	0,00	9.373,86	103.112,46	12.740,68	90.371,78
DEZEMBRO	9.373,94	0,00	9.373,94	112.486,40	12.740,68	99.745,72
Despesa: 50 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	322.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	214.252,45
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	108.147,55
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.866,66	197.941,57	-171.074,91	26.866,66	197.941,57	-171.074,91
FEVEREIRO	26.866,66	16.310,88	10.555,78	53.733,32	214.252,45	-160.519,13
MARÇO	26.866,66	0,00	26.866,66	80.599,98	214.252,45	-133.652,47
ABRIL	26.866,66	0,00	26.866,66	107.466,64	214.252,45	-106.785,81

MAIO	26.866,66	0,00	26.866,66	134.333,30	214.252,45	-79.919,15
JUNHO	26.866,66	0,00	26.866,66	161.199,96	214.252,45	-53.052,49
JULHO	26.866,66	0,00	26.866,66	188.066,62	214.252,45	-26.185,83
AGOSTO	26.866,66	0,00	26.866,66	214.933,28	214.252,45	680,83
SETEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	241.799,94	214.252,45	27.547,49
OUTUBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	268.666,60	214.252,45	54.414,15
NOVEMBRO	26.866,66	0,00	26.866,66	295.533,26	214.252,45	81.280,81
DEZEMBRO	26.866,74	0,00	26.866,74	322.400,00	214.252,45	108.147,55
Despesa: 51 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	374.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	253.361,63
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	121.038,37
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.200,00	232.881,01	-201.681,01	31.200,00	232.881,01	-201.681,01
FEVEREIRO	31.200,00	20.480,62	10.719,38	62.400,00	253.361,63	-190.961,63
MARÇO	31.200,00	0,00	31.200,00	93.600,00	253.361,63	-159.761,63
ABRIL	31.200,00	0,00	31.200,00	124.800,00	253.361,63	-128.561,63
MAIO	31.200,00	0,00	31.200,00	156.000,00	253.361,63	-97.361,63
JUNHO	31.200,00	0,00	31.200,00	187.200,00	253.361,63	-66.161,63
JULHO	31.200,00	0,00	31.200,00	218.400,00	253.361,63	-34.961,63
AGOSTO	31.200,00	0,00	31.200,00	249.600,00	253.361,63	-3.761,63
SETEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	280.800,00	253.361,63	27.438,37
OUTUBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	312.000,00	253.361,63	58.638,37
NOVEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	343.200,00	253.361,63	89.838,37
DEZEMBRO	31.200,00	0,00	31.200,00	374.400,00	253.361,63	121.038,37
Despesa: 52 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	13.763,04
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	136.236,96
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	7.012,50	5.487,50	12.500,00	7.012,50	5.487,50
FEVEREIRO	12.500,00	6.750,54	5.749,46	25.000,00	13.763,04	11.236,96
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	13.763,04	23.736,96
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	13.763,04	36.236,96
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	13.763,04	48.736,96
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	13.763,04	61.236,96
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	13.763,04	73.736,96
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	13.763,04	86.236,96
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	13.763,04	98.736,96
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	13.763,04	111.236,96
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	13.763,04	123.736,96
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	13.763,04	136.236,96
Despesa: 53 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.373,50
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.384,09
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.989,41
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,12	1.376,34	-345,22	1.031,12	1.376,34	-345,22

FEVEREIRO	1.031,12	7,75	1.023,37	2.062,24	1.384,09	678,15
MARÇO	1.031,12	0,00	1.031,12	3.093,36	1.384,09	1.709,27
ABRIL	1.031,12	0,00	1.031,12	4.124,48	1.384,09	2.740,39
MAIO	1.031,12	0,00	1.031,12	5.155,60	1.384,09	3.771,51
JUNHO	1.031,12	0,00	1.031,12	6.186,72	1.384,09	4.802,63
JULHO	1.031,12	0,00	1.031,12	7.217,84	1.384,09	5.833,75
AGOSTO	1.031,12	0,00	1.031,12	8.248,96	1.384,09	6.864,87
SETEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	9.280,08	1.384,09	7.895,99
OUTUBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	10.311,20	1.384,09	8.927,11
NOVEMBRO	1.031,12	0,00	1.031,12	11.342,32	1.384,09	9.958,23
DEZEMBRO	1.031,18	0,00	1.031,18	12.373,50	1.384,09	10.989,41
Despesa: 54 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 55 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	100,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.524,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	50,00	418,69	468,69	50,00	418,69
FEVEREIRO	468,69	50,00	418,69	937,38	100,00	837,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	100,00	1.306,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	100,00	1.774,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	100,00	2.243,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	100,00	2.712,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	100,00	3.180,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	100,00	3.649,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	100,00	4.118,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	100,00	4.586,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	100,00	5.055,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	100,00	5.524,32
Despesa: 56 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.814,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	19.683,28
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	2.814,00	-939,23	1.874,77	2.814,00	-939,23
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	2.814,00	935,54
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	2.814,00	2.810,31
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	2.814,00	4.685,08
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	2.814,00	6.559,85
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	2.814,00	8.434,62
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	2.814,00	10.309,39
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	2.814,00	12.184,16
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	2.814,00	14.058,93
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	2.814,00	15.933,70
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	2.814,00	17.808,47
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	2.814,00	19.683,28
Despesa: 57 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	35.824,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	214.175,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	19.228,00	1.605,33	20.833,33	19.228,00	1.605,33
FEVEREIRO	20.833,33	16.596,80	4.236,53	41.666,66	35.824,80	5.841,86
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	35.824,80	26.675,19
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	35.824,80	47.508,52
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	35.824,80	68.341,85
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	35.824,80	89.175,18
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	35.824,80	110.008,51
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	35.824,80	130.841,84
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	35.824,80	151.675,17
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	35.824,80	172.508,50
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	35.824,80	193.341,83
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	35.824,80	214.175,20
Despesa: 58 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.144,71
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	52.855,29
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	3.717,41	1.282,59	5.000,00	3.717,41	1.282,59
FEVEREIRO	5.000,00	3.427,30	1.572,70	10.000,00	7.144,71	2.855,29
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	7.144,71	7.855,29
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	7.144,71	12.855,29
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	7.144,71	17.855,29
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	7.144,71	22.855,29
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	7.144,71	27.855,29
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	7.144,71	32.855,29
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	7.144,71	37.855,29
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	7.144,71	42.855,29
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	7.144,71	47.855,29
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	7.144,71	52.855,29
Despesa: 59 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	843,65
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	843,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,30	0,00	70,30	70,30	0,00	70,30
FEVEREIRO	70,30	0,00	70,30	140,60	0,00	140,60
MARÇO	70,30	0,00	70,30	210,90	0,00	210,90
ABRIL	70,30	0,00	70,30	281,20	0,00	281,20
MAIO	70,30	0,00	70,30	351,50	0,00	351,50
JUNHO	70,30	0,00	70,30	421,80	0,00	421,80
JULHO	70,30	0,00	70,30	492,10	0,00	492,10
AGOSTO	70,30	0,00	70,30	562,40	0,00	562,40
SETEMBRO	70,30	0,00	70,30	632,70	0,00	632,70
OUTUBRO	70,30	0,00	70,30	703,00	0,00	703,00
NOVEMBRO	70,30	0,00	70,30	773,30	0,00	773,30
DEZEMBRO	70,35	0,00	70,35	843,65	0,00	843,65
Despesa: 60 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 61 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 62 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 63 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.995,65
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.830,66
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	31.164,99
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.999,63	2.493,16	506,47	2.999,63	2.493,16	506,47
FEVEREIRO	2.999,63	2.337,50	662,13	5.999,26	4.830,66	1.168,60
MARÇO	2.999,63	0,00	2.999,63	8.998,89	4.830,66	4.168,23
ABRIL	2.999,63	0,00	2.999,63	11.998,52	4.830,66	7.167,86
MAIO	2.999,63	0,00	2.999,63	14.998,15	4.830,66	10.167,49
JUNHO	2.999,63	0,00	2.999,63	17.997,78	4.830,66	13.167,12
JULHO	2.999,63	0,00	2.999,63	20.997,41	4.830,66	16.166,75
AGOSTO	2.999,63	0,00	2.999,63	23.997,04	4.830,66	19.166,38
SETEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	26.996,67	4.830,66	22.166,01
OUTUBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	29.996,30	4.830,66	25.165,64
NOVEMBRO	2.999,63	0,00	2.999,63	32.995,93	4.830,66	28.165,27
DEZEMBRO	2.999,72	0,00	2.999,72	35.995,65	4.830,66	31.164,99
Despesa: 64 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.499,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	0,00	374,95	374,95	0,00	374,95
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	0,00	749,90
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	0,00	1.124,85
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	0,00	1.499,80
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	0,00	1.874,75
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	0,00	2.249,70
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	0,00	2.624,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	0,00	2.999,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	0,00	3.374,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	0,00	3.749,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	0,00	4.124,45

DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	0,00	4.499,46
Despesa: 65 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	91.628,42
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	508.371,58
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	42.362,63	7.637,37	50.000,00	42.362,63	7.637,37
FEVEREIRO	50.000,00	49.265,79	734,21	100.000,00	91.628,42	8.371,58
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	91.628,42	58.371,58
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	91.628,42	108.371,58
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	91.628,42	158.371,58
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	91.628,42	208.371,58
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	91.628,42	258.371,58
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	91.628,42	308.371,58
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	91.628,42	358.371,58
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	91.628,42	408.371,58
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	91.628,42	458.371,58
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	91.628,42	508.371,58
Despesa: 66 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	19.373,01
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	140.626,99
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	9.130,18	4.203,15	13.333,33	9.130,18	4.203,15
FEVEREIRO	13.333,33	10.242,83	3.090,50	26.666,66	19.373,01	7.293,65
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	19.373,01	20.626,98
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	19.373,01	33.960,31
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	19.373,01	47.293,64
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	19.373,01	60.626,97
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	19.373,01	73.960,30
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	19.373,01	87.293,63
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	19.373,01	100.626,96
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	19.373,01	113.960,29
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	19.373,01	127.293,62
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	19.373,01	140.626,99
Despesa: 67 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.723,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	16.277,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	3.723,00	-2.056,34	3.333,32	3.723,00	-389,68
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	3.723,00	1.276,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	3.723,00	2.943,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	3.723,00	4.610,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	3.723,00	6.276,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	3.723,00	7.943,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	3.723,00	9.610,28

SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	3.723,00	11.276,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	3.723,00	12.943,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	3.723,00	14.610,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	3.723,00	16.277,00
Despesa: 68 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 68 \| Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	11.248,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	0,00	937,38	937,38	0,00	937,38
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	0,00	1.874,76
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	0,00	2.812,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	0,00	3.749,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	0,00	4.686,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	0,00	5.624,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	0,00	6.561,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	0,00	7.499,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	0,00	8.436,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	0,00	9.373,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	0,00	10.311,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	0,00	11.248,64
Despesa: 69 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30

JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 70 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	28.121,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	28.121,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	2.343,46	0,00	2.343,46
FEVEREIRO	2.343,46	0,00	2.343,46	4.686,92	0,00	4.686,92
MARÇO	2.343,46	0,00	2.343,46	7.030,38	0,00	7.030,38
ABRIL	2.343,46	0,00	2.343,46	9.373,84	0,00	9.373,84
MAIO	2.343,46	0,00	2.343,46	11.717,30	0,00	11.717,30
JUNHO	2.343,46	0,00	2.343,46	14.060,76	0,00	14.060,76
JULHO	2.343,46	0,00	2.343,46	16.404,22	0,00	16.404,22
AGOSTO	2.343,46	0,00	2.343,46	18.747,68	0,00	18.747,68
SETEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	21.091,14	0,00	21.091,14
OUTUBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	23.434,60	0,00	23.434,60
NOVEMBRO	2.343,46	0,00	2.343,46	25.778,06	0,00	25.778,06
DEZEMBRO	2.343,54	0,00	2.343,54	28.121,60	0,00	28.121,60

Despesa: 71 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Despesa: 72 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	18.670,88
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	15.075,04
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.812,16	17.599,05	-14.786,89	2.812,16	17.599,05	-14.786,89
FEVEREIRO	2.812,16	1.071,83	1.740,33	5.624,32	18.670,88	-13.046,56
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	18.670,88	-10.234,40
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	18.670,88	-7.422,24
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	18.670,88	-4.610,08
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	18.670,88	-1.797,92
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	18.670,88	1.014,24
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	18.670,88	3.826,40
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	18.670,88	6.638,56
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	18.670,88	9.450,72
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	18.670,88	12.262,88
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	18.670,88	15.075,04
Despesa: 72 \| Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	224,97
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10,25
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	214,72
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,74	10,25	8,49	18,74	10,25	8,49
FEVEREIRO	18,74	0,00	18,74	37,48	10,25	27,23
MARÇO	18,74	0,00	18,74	56,22	10,25	45,97
ABRIL	18,74	0,00	18,74	74,96	10,25	64,71
MAIO	18,74	0,00	18,74	93,70	10,25	83,45
JUNHO	18,74	0,00	18,74	112,44	10,25	102,19
JULHO	18,74	0,00	18,74	131,18	10,25	120,93
AGOSTO	18,74	0,00	18,74	149,92	10,25	139,67
SETEMBRO	18,74	0,00	18,74	168,66	10,25	158,41
OUTUBRO	18,74	0,00	18,74	187,40	10,25	177,15
NOVEMBRO	18,74	0,00	18,74	206,14	10,25	195,89
DEZEMBRO	18,83	0,00	18,83	224,97	10,25	214,72
Despesa: 73 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	43.264,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	43.264,00	-39.658,67	3.605,33	43.264,00	-39.658,67
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	43.264,00	-36.053,34
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	43.264,00	-32.448,01
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	43.264,00	-28.842,68
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	43.264,00	-25.237,35
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	43.264,00	-21.632,02
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	43.264,00	-18.026,69
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	43.264,00	-14.421,36
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	43.264,00	-10.816,03
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	43.264,00	-7.210,70
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	43.264,00	-3.605,37
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	43.264,00	0,00
Despesa: 74 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.907,52
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	37.356,48
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.975,00	630,33	3.605,33	2.975,00	630,33
FEVEREIRO	3.605,33	2.932,52	672,81	7.210,66	5.907,52	1.303,14
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	5.907,52	4.908,47
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	5.907,52	8.513,80
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	5.907,52	12.119,13
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	5.907,52	15.724,46
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	5.907,52	19.329,79
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	5.907,52	22.935,12
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	5.907,52	26.540,45
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	5.907,52	30.145,78
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	5.907,52	33.751,11
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	5.907,52	37.356,48
Despesa: 75 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 76 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.124,86
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	1.124,86	-1.031,13	187,46	1.124,86	-937,40
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	1.124,86	-843,67
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	1.124,86	-749,94
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	1.124,86	-656,21
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	1.124,86	-562,48
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	1.124,86	-468,75
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	1.124,86	-375,02
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	1.124,86	-281,29
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	1.124,86	-187,56
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	1.124,86	-93,83
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	1.124,86	0,00
Despesa: 77 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	5.246,61
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	377,71

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	4.310,22	-3.841,53	468,69	4.310,22	-3.841,53
FEVEREIRO	468,69	936,39	-467,70	937,38	5.246,61	-4.309,23
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	5.246,61	-3.840,54
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	5.246,61	-3.371,85
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	5.246,61	-2.903,16
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	5.246,61	-2.434,47
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	5.246,61	-1.965,78
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	5.246,61	-1.497,09
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	5.246,61	-1.028,40
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	5.246,61	-559,71
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	5.246,61	-91,02
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	5.246,61	377,71
Despesa: 78 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.407,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.217,32
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	1.407,00	-938,31	468,69	1.407,00	-938,31
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	1.407,00	-469,62
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	1.407,00	-0,93
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	1.407,00	467,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	1.407,00	936,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	1.407,00	1.405,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	1.407,00	1.873,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	1.407,00	2.342,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	1.407,00	2.811,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	1.407,00	3.279,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	1.407,00	3.748,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	1.407,00	4.217,32
Despesa: 78 \| Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.248,64
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.586,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.662,64
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	937,38	2.586,00	-1.648,62	937,38	2.586,00	-1.648,62
FEVEREIRO	937,38	0,00	937,38	1.874,76	2.586,00	-711,24
MARÇO	937,38	0,00	937,38	2.812,14	2.586,00	226,14
ABRIL	937,38	0,00	937,38	3.749,52	2.586,00	1.163,52
MAIO	937,38	0,00	937,38	4.686,90	2.586,00	2.100,90
JUNHO	937,38	0,00	937,38	5.624,28	2.586,00	3.038,28
JULHO	937,38	0,00	937,38	6.561,66	2.586,00	3.975,66
AGOSTO	937,38	0,00	937,38	7.499,04	2.586,00	4.913,04
SETEMBRO	937,38	0,00	937,38	8.436,42	2.586,00	5.850,42
OUTUBRO	937,38	0,00	937,38	9.373,80	2.586,00	6.787,80
NOVEMBRO	937,38	0,00	937,38	10.311,18	2.586,00	7.725,18
DEZEMBRO	937,46	0,00	937,46	11.248,64	2.586,00	8.662,64
Despesa: 79 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.124,86
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.124,86
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,73	0,00	93,73	93,73	0,00	93,73
FEVEREIRO	93,73	0,00	93,73	187,46	0,00	187,46
MARÇO	93,73	0,00	93,73	281,19	0,00	281,19
ABRIL	93,73	0,00	93,73	374,92	0,00	374,92
MAIO	93,73	0,00	93,73	468,65	0,00	468,65
JUNHO	93,73	0,00	93,73	562,38	0,00	562,38
JULHO	93,73	0,00	93,73	656,11	0,00	656,11
AGOSTO	93,73	0,00	93,73	749,84	0,00	749,84
SETEMBRO	93,73	0,00	93,73	843,57	0,00	843,57
OUTUBRO	93,73	0,00	93,73	937,30	0,00	937,30
NOVEMBRO	93,73	0,00	93,73	1.031,03	0,00	1.031,03
DEZEMBRO	93,83	0,00	93,83	1.124,86	0,00	1.124,86
Despesa: 80 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.400,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	50.481,20
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	219.918,80
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.533,33	23.327,13	-793,80	22.533,33	23.327,13	-793,80
FEVEREIRO	22.533,33	27.154,07	-4.620,74	45.066,66	50.481,20	-5.414,54
MARÇO	22.533,33	0,00	22.533,33	67.599,99	50.481,20	17.118,79
ABRIL	22.533,33	0,00	22.533,33	90.133,32	50.481,20	39.652,12
MAIO	22.533,33	0,00	22.533,33	112.666,65	50.481,20	62.185,45
JUNHO	22.533,33	0,00	22.533,33	135.199,98	50.481,20	84.718,78
JULHO	22.533,33	0,00	22.533,33	157.733,31	50.481,20	107.252,11
AGOSTO	22.533,33	0,00	22.533,33	180.266,64	50.481,20	129.785,44
SETEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	202.799,97	50.481,20	152.318,77
OUTUBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	225.333,30	50.481,20	174.852,10
NOVEMBRO	22.533,33	0,00	22.533,33	247.866,63	50.481,20	197.385,43
DEZEMBRO	22.533,37	0,00	22.533,37	270.400,00	50.481,20	219.918,80
Despesa: 81 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	594.880,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	126.330,30
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	468.549,70
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	49.573,33	63.557,24	-13.983,91	49.573,33	63.557,24	-13.983,91
FEVEREIRO	49.573,33	62.773,06	-13.199,73	99.146,66	126.330,30	-27.183,64
MARÇO	49.573,33	0,00	49.573,33	148.719,99	126.330,30	22.389,69
ABRIL	49.573,33	0,00	49.573,33	198.293,32	126.330,30	71.963,02
MAIO	49.573,33	0,00	49.573,33	247.866,65	126.330,30	121.536,35
JUNHO	49.573,33	0,00	49.573,33	297.439,98	126.330,30	171.109,68
JULHO	49.573,33	0,00	49.573,33	347.013,31	126.330,30	220.683,01
AGOSTO	49.573,33	0,00	49.573,33	396.586,64	126.330,30	270.256,34
SETEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	446.159,97	126.330,30	319.829,67
OUTUBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	495.733,30	126.330,30	369.403,00

NOVEMBRO	49.573,33	0,00	49.573,33	545.306,63	126.330,30	418.976,33
DEZEMBRO	49.573,37	0,00	49.573,37	594.880,00	126.330,30	468.549,70
Despesa: 82 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 83 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.102,50
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	227.102,50
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	18.925,20	0,00	18.925,20
FEVEREIRO	18.925,20	0,00	18.925,20	37.850,40	0,00	37.850,40
MARÇO	18.925,20	0,00	18.925,20	56.775,60	0,00	56.775,60
ABRIL	18.925,20	0,00	18.925,20	75.700,80	0,00	75.700,80
MAIO	18.925,20	0,00	18.925,20	94.626,00	0,00	94.626,00
JUNHO	18.925,20	0,00	18.925,20	113.551,20	0,00	113.551,20
JULHO	18.925,20	0,00	18.925,20	132.476,40	0,00	132.476,40
AGOSTO	18.925,20	0,00	18.925,20	151.401,60	0,00	151.401,60
SETEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	170.326,80	0,00	170.326,80
OUTUBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	189.252,00	0,00	189.252,00
NOVEMBRO	18.925,20	0,00	18.925,20	208.177,20	0,00	208.177,20
DEZEMBRO	18.925,30	0,00	18.925,30	227.102,50	0,00	227.102,50
Despesa: 84 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62

AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 85 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 \| Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	901,33	10.816,00	-9.914,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 85 \| Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.244,80
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	3.244,80	-2.974,40	270,40	3.244,80	-2.974,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	3.244,80	-2.704,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	3.244,80	-2.433,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	3.244,80	-2.163,20

MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	3.244,80	-1.892,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	3.244,80	-1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	3.244,80	-1.352,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	3.244,80	-1.081,60
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	3.244,80	-811,20
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	3.244,80	-540,80
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	3.244,80	-270,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	3.244,80	0,00
Despesa: 86 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	41.375,06
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	108.624,94
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	27.223,08	-14.723,08	12.500,00	27.223,08	-14.723,08
FEVEREIRO	12.500,00	14.151,98	-1.651,98	25.000,00	41.375,06	-16.375,06
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	41.375,06	-3.875,06
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	41.375,06	8.624,94
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	41.375,06	21.124,94
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	41.375,06	33.624,94
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	41.375,06	46.124,94
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	41.375,06	58.624,94
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	41.375,06	71.124,94
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	41.375,06	83.624,94
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	41.375,06	96.124,94
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	41.375,06	108.624,94
Despesa: 87 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.042,95
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	34.957,05
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	2.536,85	796,48	3.333,33	2.536,85	796,48
FEVEREIRO	3.333,33	2.506,10	827,23	6.666,66	5.042,95	1.623,71
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	5.042,95	4.957,04
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	5.042,95	8.290,37
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	5.042,95	11.623,70
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	5.042,95	14.957,03
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	5.042,95	18.290,36
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	5.042,95	21.623,69
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	5.042,95	24.957,02
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	5.042,95	28.290,35
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	5.042,95	31.623,68
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	5.042,95	34.957,05
Despesa: 88 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 89 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	562,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	562,43
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46,86	0,00	46,86	46,86	0,00	46,86
FEVEREIRO	46,86	0,00	46,86	93,72	0,00	93,72
MARÇO	46,86	0,00	46,86	140,58	0,00	140,58
ABRIL	46,86	0,00	46,86	187,44	0,00	187,44
MAIO	46,86	0,00	46,86	234,30	0,00	234,30
JUNHO	46,86	0,00	46,86	281,16	0,00	281,16
JULHO	46,86	0,00	46,86	328,02	0,00	328,02
AGOSTO	46,86	0,00	46,86	374,88	0,00	374,88
SETEMBRO	46,86	0,00	46,86	421,74	0,00	421,74
OUTUBRO	46,86	0,00	46,86	468,60	0,00	468,60
NOVEMBRO	46,86	0,00	46,86	515,46	0,00	515,46
DEZEMBRO	46,97	0,00	46,97	562,43	0,00	562,43
Despesa: 90 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.812,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.812,16
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	234,34	0,00	234,34	234,34	0,00	234,34
FEVEREIRO	234,34	0,00	234,34	468,68	0,00	468,68
MARÇO	234,34	0,00	234,34	703,02	0,00	703,02
ABRIL	234,34	0,00	234,34	937,36	0,00	937,36
MAIO	234,34	0,00	234,34	1.171,70	0,00	1.171,70
JUNHO	234,34	0,00	234,34	1.406,04	0,00	1.406,04
JULHO	234,34	0,00	234,34	1.640,38	0,00	1.640,38
AGOSTO	234,34	0,00	234,34	1.874,72	0,00	1.874,72
SETEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.109,06	0,00	2.109,06
OUTUBRO	234,34	0,00	234,34	2.343,40	0,00	2.343,40
NOVEMBRO	234,34	0,00	234,34	2.577,74	0,00	2.577,74
DEZEMBRO	234,42	0,00	234,42	2.812,16	0,00	2.812,16
Despesa: 91 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.249,73
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,47	0,00	187,47	187,47	0,00	187,47
FEVEREIRO	187,47	0,00	187,47	374,94	0,00	374,94
MARÇO	187,47	0,00	187,47	562,41	0,00	562,41
ABRIL	187,47	0,00	187,47	749,88	0,00	749,88
MAIO	187,47	0,00	187,47	937,35	0,00	937,35
JUNHO	187,47	0,00	187,47	1.124,82	0,00	1.124,82
JULHO	187,47	0,00	187,47	1.312,29	0,00	1.312,29
AGOSTO	187,47	0,00	187,47	1.499,76	0,00	1.499,76
SETEMBRO	187,47	0,00	187,47	1.687,23	0,00	1.687,23
OUTUBRO	187,47	0,00	187,47	1.874,70	0,00	1.874,70
NOVEMBRO	187,47	0,00	187,47	2.062,17	0,00	2.062,17
DEZEMBRO	187,56	0,00	187,56	2.249,73	0,00	2.249,73
Despesa: 92 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.624,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.624,32
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,69	0,00	468,69	468,69	0,00	468,69
FEVEREIRO	468,69	0,00	468,69	937,38	0,00	937,38
MARÇO	468,69	0,00	468,69	1.406,07	0,00	1.406,07
ABRIL	468,69	0,00	468,69	1.874,76	0,00	1.874,76
MAIO	468,69	0,00	468,69	2.343,45	0,00	2.343,45
JUNHO	468,69	0,00	468,69	2.812,14	0,00	2.812,14
JULHO	468,69	0,00	468,69	3.280,83	0,00	3.280,83
AGOSTO	468,69	0,00	468,69	3.749,52	0,00	3.749,52
SETEMBRO	468,69	0,00	468,69	4.218,21	0,00	4.218,21
OUTUBRO	468,69	0,00	468,69	4.686,90	0,00	4.686,90
NOVEMBRO	468,69	0,00	468,69	5.155,59	0,00	5.155,59
DEZEMBRO	468,73	0,00	468,73	5.624,32	0,00	5.624,32
Despesa: 93 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.745,92
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.844,23
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	19.901,69
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.812,16	603,98	2.208,18	2.812,16	603,98	2.208,18
FEVEREIRO	2.812,16	13.240,25	-10.428,09	5.624,32	13.844,23	-8.219,91
MARÇO	2.812,16	0,00	2.812,16	8.436,48	13.844,23	-5.407,75
ABRIL	2.812,16	0,00	2.812,16	11.248,64	13.844,23	-2.595,59
MAIO	2.812,16	0,00	2.812,16	14.060,80	13.844,23	216,57
JUNHO	2.812,16	0,00	2.812,16	16.872,96	13.844,23	3.028,73
JULHO	2.812,16	0,00	2.812,16	19.685,12	13.844,23	5.840,89
AGOSTO	2.812,16	0,00	2.812,16	22.497,28	13.844,23	8.653,05
SETEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	25.309,44	13.844,23	11.465,21
OUTUBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	28.121,60	13.844,23	14.277,37
NOVEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	30.933,76	13.844,23	17.089,53
DEZEMBRO	2.812,16	0,00	2.812,16	33.745,92	13.844,23	19.901,69
Despesa: 94 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.497,28
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	22.497,28
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.874,77	22.497,28	-20.622,51	1.874,77	22.497,28	-20.622,51
FEVEREIRO	1.874,77	0,00	1.874,77	3.749,54	22.497,28	-18.747,74
MARÇO	1.874,77	0,00	1.874,77	5.624,31	22.497,28	-16.872,97
ABRIL	1.874,77	0,00	1.874,77	7.499,08	22.497,28	-14.998,20
MAIO	1.874,77	0,00	1.874,77	9.373,85	22.497,28	-13.123,43
JUNHO	1.874,77	0,00	1.874,77	11.248,62	22.497,28	-11.248,66
JULHO	1.874,77	0,00	1.874,77	13.123,39	22.497,28	-9.373,89
AGOSTO	1.874,77	0,00	1.874,77	14.998,16	22.497,28	-7.499,12
SETEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	16.872,93	22.497,28	-5.624,35
OUTUBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	18.747,70	22.497,28	-3.749,58
NOVEMBRO	1.874,77	0,00	1.874,77	20.622,47	22.497,28	-1.874,81
DEZEMBRO	1.874,81	0,00	1.874,81	22.497,28	22.497,28	0,00
Despesa: 95 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.749,18
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.550,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.199,18
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	562,43	1.260,84	-698,41	562,43	1.260,84	-698,41
FEVEREIRO	562,43	1.289,16	-726,73	1.124,86	2.550,00	-1.425,14
MARÇO	562,43	0,00	562,43	1.687,29	2.550,00	-862,71
ABRIL	562,43	0,00	562,43	2.249,72	2.550,00	-300,28
MAIO	562,43	0,00	562,43	2.812,15	2.550,00	262,15
JUNHO	562,43	0,00	562,43	3.374,58	2.550,00	824,58
JULHO	562,43	0,00	562,43	3.937,01	2.550,00	1.387,01
AGOSTO	562,43	0,00	562,43	4.499,44	2.550,00	1.949,44
SETEMBRO	562,43	0,00	562,43	5.061,87	2.550,00	2.511,87
OUTUBRO	562,43	0,00	562,43	5.624,30	2.550,00	3.074,30
NOVEMBRO	562,43	0,00	562,43	6.186,73	2.550,00	3.636,73
DEZEMBRO	562,45	0,00	562,45	6.749,18	2.550,00	4.199,18
Despesa: 96 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.374,59
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.374,59
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	281,21	0,00	281,21	281,21	0,00	281,21
FEVEREIRO	281,21	0,00	281,21	562,42	0,00	562,42
MARÇO	281,21	0,00	281,21	843,63	0,00	843,63
ABRIL	281,21	0,00	281,21	1.124,84	0,00	1.124,84
MAIO	281,21	0,00	281,21	1.406,05	0,00	1.406,05
JUNHO	281,21	0,00	281,21	1.687,26	0,00	1.687,26
JULHO	281,21	0,00	281,21	1.968,47	0,00	1.968,47
AGOSTO	281,21	0,00	281,21	2.249,68	0,00	2.249,68
SETEMBRO	281,21	0,00	281,21	2.530,89	0,00	2.530,89
OUTUBRO	281,21	0,00	281,21	2.812,10	0,00	2.812,10
NOVEMBRO	281,21	0,00	281,21	3.093,31	0,00	3.093,31
DEZEMBRO	281,28	0,00	281,28	3.374,59	0,00	3.374,59
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2025; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]						
Despesa: 97 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.499,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	2.586,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	1.913,46
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	374,95	2.586,00	-2.211,05	374,95	2.586,00	-2.211,05
FEVEREIRO	374,95	0,00	374,95	749,90	2.586,00	-1.836,10
MARÇO	374,95	0,00	374,95	1.124,85	2.586,00	-1.461,15
ABRIL	374,95	0,00	374,95	1.499,80	2.586,00	-1.086,20
MAIO	374,95	0,00	374,95	1.874,75	2.586,00	-711,25
JUNHO	374,95	0,00	374,95	2.249,70	2.586,00	-336,30
JULHO	374,95	0,00	374,95	2.624,65	2.586,00	38,65
AGOSTO	374,95	0,00	374,95	2.999,60	2.586,00	413,60
SETEMBRO	374,95	0,00	374,95	3.374,55	2.586,00	788,55
OUTUBRO	374,95	0,00	374,95	3.749,50	2.586,00	1.163,50
NOVEMBRO	374,95	0,00	374,95	4.124,45	2.586,00	1.538,45
DEZEMBRO	375,01	0,00	375,01	4.499,46	2.586,00	1.913,46
Despesa: 98 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	12.881,33
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	87.118,67
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	12.881,33	-4.548,00	16.666,66	12.881,33	3.785,33
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	12.881,33	12.118,66
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	12.881,33	20.451,99
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	12.881,33	28.785,32
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	12.881,33	37.118,65
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	12.881,33	45.451,98
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	12.881,33	53.785,31
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	12.881,33	62.118,64
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	12.881,33	70.451,97
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	12.881,33	78.785,30
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	12.881,33	87.118,67
Despesa: 99 \| Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	76.181,39
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	123.818,61
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	384,67	16.281,99	16.666,66	384,67	16.281,99
FEVEREIRO	16.666,66	75.796,72	-59.130,06	33.333,32	76.181,39	-42.848,07
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	76.181,39	-26.181,41
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	76.181,39	-9.514,75
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	76.181,39	7.151,91
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	76.181,39	23.818,57
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	76.181,39	40.485,23
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	76.181,39	57.151,89
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	76.181,39	73.818,55
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	76.181,39	90.485,21

NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	76.181,39	107.151,87
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	76.181,39	123.818,61
Despesa: 99 \| Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.485,89
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	112.245,85
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	21.240,04
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.123,82	61.726,85	-50.603,03	11.123,82	61.726,85	-50.603,03
FEVEREIRO	11.123,82	50.519,00	-39.395,18	22.247,64	112.245,85	-89.998,21
MARÇO	11.123,82	0,00	11.123,82	33.371,46	112.245,85	-78.874,39
ABRIL	11.123,82	0,00	11.123,82	44.495,28	112.245,85	-67.750,57
MAIO	11.123,82	0,00	11.123,82	55.619,10	112.245,85	-56.626,75
JUNHO	11.123,82	0,00	11.123,82	66.742,92	112.245,85	-45.502,93
JULHO	11.123,82	0,00	11.123,82	77.866,74	112.245,85	-34.379,11
AGOSTO	11.123,82	0,00	11.123,82	88.990,56	112.245,85	-23.255,29
SETEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	100.114,38	112.245,85	-12.131,47
OUTUBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	111.238,20	112.245,85	-1.007,65
NOVEMBRO	11.123,82	0,00	11.123,82	122.362,02	112.245,85	10.116,17
DEZEMBRO	11.123,87	0,00	11.123,87	133.485,89	112.245,85	21.240,04

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CC5F02C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
METAS BIMESTRAIS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE 2025.

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO: 78/2025

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos I e II do presente decreto.
Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1512/24, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.
Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;
II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pérola D'Oeste, Paraná 17 de março de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223 — **Emissão:**17/03/2025 10:51 — **Chave de Autenticação**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br — **Usuário: Stefany Moretto Kasmas** — 1871-5013-837

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	**280.000,00**
	R													
	D	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,37	**-280.000,00**
6 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	**57.000,00**
	R													
	D	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	-4.750,00	**-57.000,00**
7 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	**73.000,00**
	R	7.676,37												**7.676,37**
	D	1.593,04	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,33	-6.083,37	**-65.323,63**
8 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	**23.000,00**
	R	6.523,34												**6.523,34**
	D	4.606,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	**-16.476,66**
9 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
10 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
	R	180,00												**180,00**
	D	-903,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37	**-12.820,00**
11 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
	R													
	D	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	**-18.000,00**
12 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,63	**119.000,00**
	R													
	D	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,67	-9.916,63	**-119.000,00**
13 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
	R													
	D	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	**-18.000,00**
14 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	**P**	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
	R													
	D	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,37	**-2.500,00**
15 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
16 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
17 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
18 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
19 - 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	**P**	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	**8.000,00**

	R													
	D	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	**-8.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
20 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	**-4.000,00**
21 - 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
22 - 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	P	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	**1.350.000,00**
	R													
	D	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	-112.500,00	**-1.350.000,00**
23 - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	P	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	**1.400.000,00**
	R													
	D	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,67	-116.666,63	**-1.400.000,00**
24 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	**68.000,00**
	R													
	D	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,63	**-68.000,00**
25 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
26 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,37	**1.150.000,00**
	R	4.103,36												**4.103,36**
	D	-91.729,97	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,33	-95.833,37	**-1.145.896,64**
27 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**315.000,00**
	R	25.854,09												**25.854,09**
	D	-395,91	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	-26.250,00	**-289.145,91**
28 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
29 - 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
30 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	**49.000,00**
	R	2.624,40												**2.624,40**
	D	-1.458,93	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,33	-4.083,37	**-46.375,60**
31 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,37	**355.000,00**
	R	16.186,61												**16.186,61**
	D	-13.396,72	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,37	**-338.813,39**
32 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	**6.500,00**
	R													
	D	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,63	**-6.500,00**
33 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	**4.500,00**
	R													
	D	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	**-4.500,00**
34 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,63	**950.000,00**
	R	187.682,38												**187.682,38**
	D	108.515,71	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,67	-79.166,63	**-762.317,62**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
35 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	P	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	**318.000,00**
	R	24.112,15												**24.112,15**
	D	-2.387,85	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	-26.500,00	**-293.887,85**
36 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
37 - 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													

	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
38 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	P	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	**110.000,00**
	R													
	D	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,63	**-110.000,00**
39 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	P	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
	R	3.837,10												**3.837,10**
	D	2.753,77	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37	**-9.162,90**
40 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63	**56.000,00**
	R													
	D	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,63	**-56.000,00**
41 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	**23.000,00**
	R													
	D	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	**-23.000,00**
42 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	**125.000,00**
	R													
	D	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,63	**-125.000,00**
43 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	**280.000,00**
	R													
	D	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,37	**-280.000,00**
44 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	**130.000,00**
	R													
	D	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,33	-10.833,37	**-130.000,00**
45 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
46 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
47 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
48 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,37	**1.900,00**
	R													
	D	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,33	-158,37	**-1.900,00**
49 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	**38.000,00**
	R													
	D	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,63	**-38.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
50 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
51 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**33.000,00**
	R													
	D	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	**-33.000,00**
52 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,63	**2.600,00**
	R													
	D	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,67	-216,63	**-2.600,00**
53 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	**3.500,00**
	R													
	D	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,63	**-3.500,00**
54 - 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	**108.000,00**
	R													
	D	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	**-108.000,00**
55 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**72.000,00**
	R													
	D	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	**-72.000,00**
56 - 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	**66.000,00**
	R	6.006,39												**6.006,39**
	D	506,39	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	**-59.993,61**

57 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	**P**	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**33.000,00**
	R	2.611,48												**2.611,48**
	D	-138,52	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	**-30.388,52**
58 - 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	**P**	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	**1.300,00**
	R	87,03												**87,03**
	D	-21,30	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,37	**-1.212,97**
59 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	**P**	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	**110.000,00**
	R													
	D	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,63	**-110.000,00**
60 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,67	93.791,63	**1.125.500,00**
	R													
	D	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,67	-93.791,63	**-1.125.500,00**
61 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,08	151.002,12	**1.812.025,00**
	R													
	D	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,08	-151.002,12	**-1.812.025,00**
62 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,67	46.166,63	**554.000,00**
	R													
	D	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,67	-46.166,63	**-554.000,00**
63 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	**68.000,00**
	R													
	D	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,63	**-68.000,00**
64 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
65 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	**149.000,00**
	R													
	D	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,67	-12.416,63	**-149.000,00**
66 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
	R													
	D	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	**-150.000,00**
67 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,37	**1.300,00**
	R													
	D	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,33	-108,37	**-1.300,00**
68 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,67	19.666,63	**236.000,00**
	R	7.561,57												**7.561,57**
	D	-12.105,10	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,67	-19.666,63	**-228.438,43**
69 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	**4.500,00**
	R													
	D	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	**-4.500,00**
70 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	63.750,00	**765.000,00**
	R	191.929,17												**191.929,17**
	D	128.179,17	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	-63.750,00	**-573.070,83**
71 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	**76.000,00**
	R													
	D	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,33	-6.333,37	**-76.000,00**
72 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37	**640.000,00**
	R	9.621,98												**9.621,98**
	D	-43.711,35	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,33	-53.333,37	**-630.378,02**
73 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	**51.000,00**
	R													
	D	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	-4.250,00	**-51.000,00**
74 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,37	**2.950.000,00**
	R	414.558,65												**414.558,65**
	D	168.725,32	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,33	-245.833,37	**-2.535.441,35**
75 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	**16.000,00**
	R													
	D	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,37	**-16.000,00**
76 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	**P**	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	**58.000,00**

	R	5.000,00											**5.000,00**	
	D	166,67	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,37	**-53.000,00**
77 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	**11.500,00**
	R													
	D	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,37	**-11.500,00**
78 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
79 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
80 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	**66.000,00**
	R													
	D	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	**-66.000,00**
81 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**9.000,00**
	R													
	D	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	**-9.000,00**
82 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,37	**35.500,00**
	R													
	D	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,33	-2.958,37	**-35.500,00**
83 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,37	**20.500,00**
	R													
	D	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,33	-1.708,37	**-20.500,00**
84 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	**46.000,00**
	R													
	D	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,33	-3.833,37	**-46.000,00**
85 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,67	8.791,63	**105.500,00**
	R													
	D	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,67	-8.791,63	**-105.500,00**
86 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	**2.200,00**
	R													
	D	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,37	**-2.200,00**
87 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
88 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
89 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	**16.500,00**
	R													
	D	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	**-16.500,00**
90 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
	R													
	D	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37	**-13.000,00**
91 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	**70.000,00**
	R	35.986,40												**35.986,40**
	D	30.153,07	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,33	-5.833,37	**-34.013,60**
92 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
	R	35.986,40												**35.986,40**
	D	19.319,73	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	**-164.013,60**
93 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
94 - 3.3.90.39.00	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R													
Jurídica	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
96 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
97 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
98 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	**110.000,00**
	R	9.401,52												**9.401,52**
	D	234,85	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,63	**-100.598,48**
99 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,67	37.916,63	**455.000,00**
	R	112.098,01												**112.098,01**
	D	74.181,34	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,67	-37.916,63	**-342.901,99**
100 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R	2.275,14												**2.275,14**
	D	-6.058,19	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-97.724,86**
101 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-100.000,00**
102 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
103 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	**23.000,00**
	R													
	D	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	**-23.000,00**
104 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,63	**-20.000,00**
105 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
106 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	**23.000,00**
	R													
	D	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	**-23.000,00**
107 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,63	**-20.000,00**
108 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
109 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
110 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
111 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	**156.000,00**
	R													
	D	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	-13.000,00	**-156.000,00**
112 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	**195.000,00**
	R													
	D	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	-16.250,00	**-195.000,00**
113 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	**246.000,00**
	R													
	D	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	-20.500,00	**-246.000,00**

114 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	**290.000,00**
	R													
	D	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,67	-24.166,63	**-290.000,00**
115 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	**62.000,00**
	R													
	D	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,63	**-62.000,00**
116 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	**225.000,00**
	R													
	D	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	**-225.000,00**
117 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	**375.000,00**
	R	166.609,93												**166.609,93**
	D	135.359,93	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	-31.250,00	**-208.390,07**
118 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	**43.000,00**
	R													
	D	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,37	**-43.000,00**
119 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,63	**86.000,00**
	R													
	D	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,63	**-86.000,00**
120 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
121 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	225.125,00	**2.701.500,00**
	R													
	D	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	-225.125,00	**-2.701.500,00**
122 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916,63	**851.000,00**
	R													
	D	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,67	-70.916,63	**-851.000,00**
123 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	27.250,00	**327.000,00**
	R													
	D	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	-27.250,00	**-327.000,00**
124 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,63	**86.000,00**
	R													
	D	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,67	-7.166,63	**-86.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
125 - 3.1.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
	R	26.677,60												**26.677,60**
	D	10.010,93	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	**-173.322,40**
126 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	**28.000,00**
	R													
	D	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,37	**-28.000,00**
127 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	**165.000,00**
	R													
	D	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	-13.750,00	**-165.000,00**
128 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	**280.000,00**
	R													
	D	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,37	**-280.000,00**
129 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,33	4.458,37	**53.500,00**
	R													
	D	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,33	-4.458,37	**-53.500,00**
130 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	**53.000,00**
	R													
	D	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,63	**-53.000,00**
131 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
132 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
133 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**

	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
134 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
135 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	**213.000,00**
	R	1.824,42												**1.824,42**
	D	-15.925,58	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	**-211.175,58**
136 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
137 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	**114.000,00**
	R	2.287,15												**2.287,15**
	D	-7.212,85	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	-9.500,00	**-111.712,85**
138 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,67	891,63	**10.700,00**
	R													
	D	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,67	-891,63	**-10.700,00**
139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	**213.000,00**
	R													
	D	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	-17.750,00	**-213.000,00**
141 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	**54.000,00**
	R													
	D	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	**-54.000,00**
142 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	**225.000,00**
	R	6.067,73												**6.067,73**
	D	-12.682,27	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	**-218.932,27**
143 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
	R													
	D	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,37	**-40.000,00**
144 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
145 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	**16.000,00**
	R													
	D	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,37	**-16.000,00**
146 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**21.000,00**
	R													
	D	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	-1.750,00	**-21.000,00**
147 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
148 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	**98.000,00**
	R													
	D	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,67	-8.166,63	**-98.000,00**
149 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	**235.000,00**
	R													
	D	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,37	**-235.000,00**
150 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	2.125,00	**25.500,00**
	R													
	D	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	-2.125,00	**-25.500,00**
151 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	**23.000,00**
	R													

	D	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	**-23.000,00**
152 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
153 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
154 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
155 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	**95.000,00**
	R	74.329,53												**74.329,53**
	D	66.412,86	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,67	-7.916,63	**-20.670,47**
156 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
	R	327,70												**327,70**
	D	-9.672,30	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-119.672,30**
157 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
	R													
	D	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,37	**-40.000,00**
158 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
159 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P R	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
160 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,83	7.520,87	**90.250,00**
	R	15.425,03												**15.425,03**
	D	7.904,20	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,83	-7.520,87	**-74.824,97**
161 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	**53.000,00**
	R	25.864,33												**25.864,33**
	D	21.447,66	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,67	-4.416,63	**-27.135,67**
162 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
163 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
164 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
165 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
166 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R	659,49												**659,49**
	D	159,49	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-5.340,51**
167 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
168 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	**105.000,00**
	R	14.873,19												**14.873,19**
	D	6.123,19	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	-8.750,00	**-90.126,81**
169 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
170 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37	**136.000,00**
	R													
	D	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,33	-11.333,37	**-136.000,00**
171 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,33	1.208,37	**14.500,00**
	R													
	D	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,33	-1.208,37	**-14.500,00**
172 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
173 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
174 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
175 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
176 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	P	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	**78.000,00**
	R													
	D	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	-6.500,00	**-78.000,00**
177 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
178 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
179 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
180 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
181 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
182 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
183 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	**330.000,00**
	R													
	D	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	-27.500,00	**-330.000,00**
184 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,33	10.763,37	**129.160,00**
	R													
	D	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,33	-10.763,37	**-129.160,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
185 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
186 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
187 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
188 - 3.3.90.14.00	P	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**

Diárias – Civil	**R**													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
189 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
190 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
191 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,37	**103.000,00**
	R													
	D	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,33	-8.583,37	**-103.000,00**
192 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	**23.000,00**
	R	267,98												**267,98**
	D	-1.648,69	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,67	-1.916,63	**-22.732,02**
193 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
194 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
195 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
196 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
197 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
198 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
199 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,37	**268.000,00**
	R	49.057,77												**49.057,77**
	D	26.724,44	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333,33	-22.333, 37	**-218.942,23**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
200 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,63	**-20.000,00**
201 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
202 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
203 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,37	**97.000,00**
	R	12.556,89												**12.556,89**
	D	4.473,56	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,33	-8.083,37	**-84.443,11**
204 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	**17.400,00**
	R													
	D	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	-1.450,00	**-17.400,00**
205 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
206 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
207 - 3.3.90.36.00	**P**	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**R**	2.884,20												**2.884,20**
	D	800,87	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-22.115,80**
208 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
209 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
210 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
211 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
212 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	**7.500,00**
	R													
	D	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	-625,00	**-7.500,00**
213 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
214 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	**21.500,00**
	R													
	D	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,63	**-21.500,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
215 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
216 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
217 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
218 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	**230.000,00**
	R	4.130,79												**4.130,79**
	D	-15.035,88	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,67	-19.166,63	**-225.869,21**
219 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**33.000,00**
	R													
	D	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	-2.750,00	**-33.000,00**
220 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
221 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	**7.000,00**
	R													
	D	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,33	-583,37	**-7.000,00**
222 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	**147.000,00**
	R	11.618,53												**11.618,53**
	D	-631,47	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	-12.250,00	**-135.381,47**
223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
224 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,67	8.916,63	**107.000,00**
	R	2.436,15												**2.436,15**
	D	-6.480,52	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,67	-8.916,63	**-104.563,85**
225 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													

	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
226 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	**5.500,00**
	R													
	D	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,33	-458,37	**-5.500,00**
227 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
228 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
229 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
230 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	**441.000,00**
	R													
	D	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	-36.750,00	**-441.000,00**
231 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	P	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	**58.000,00**
	R													
	D	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,33	-4.833,37	**-58.000,00**
232 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**18.000,00**
	R													
	D	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	**-18.000,00**
233 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
234 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	38.750,00	**465.000,00**
	R	107.958,71												**107.958,71**
	D	69.208,71	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	-38.750,00	**-357.041,29**
235 - 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
236 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
237 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37	**205.000,00**
	R	44.024,88												**44.024,88**
	D	26.941,55	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,33	-17.083,37	**-160.975,12**
238 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
239 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	P	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	**21.500,00**
	R													
	D	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,67	-1.791,63	**-21.500,00**
240 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	P	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
241 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
242 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
243 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
244 - 4.4.90.52.00	P	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**

Equipamentos e Material Permanente	**R**													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
245 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	**750.000,00**
	R	3.020,26												**3.020,26**
	D	-59.479,74	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	**-746.979,74**
246 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	**125.000,00**
	R													
	D	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,63	**-125.000,00**
247 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
	R													
	D	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-120.000,00**
248 - 3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
249 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
250 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	**275.000,00**
	R													
	D	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,67	-22.916,63	**-275.000,00**
251 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	**1.300.000,00**
	R	182.538,68												**182.538,68**
	D	74.205,35	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,33	-108.333,37	**-1.117.461,32**
252 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	**15.500,00**
	R													
	D	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,67	-1.291,63	**-15.500,00**
253 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
254 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	**500.000,00**
	R	62.777,20												**62.777,20**
	D	21.110,53	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,67	-41.666,63	**-437.222,80**
255 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	**82.500,00**
	R													
	D	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	-6.875,00	**-82.500,00**
256 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
257 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
258 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
259 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	**135.000,00**
	R													
	D	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	-11.250,00	**-135.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
260 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	**750.000,00**
	R													
	D	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	-62.500,00	**-750.000,00**
261 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
262 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas	**P**	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	**126.000,00**
	R													

Variáveis – Pessoal Civil	**D**	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-10.500,00	**-126.000,00**
263 - 3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
264 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
265 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,33	60.833,37	**730.000,00**
	R	60.366,79												**60.366,79**
	D	-466,54	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,33	-60.833,37	**-669.633,21**
266 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,33	18.708,37	**224.500,00**
	R													
	D	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,33	-18.708,37	**-224.500,00**
267 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,63	**203.000,00**
	R													
	D	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,63	**-203.000,00**
268 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,63	**191.000,00**
	R													
	D	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,63	**-191.000,00**
269 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
270 - 3.3.90.39.00	**P**	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,67	15.916,63	**191.000,00**
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**R**	48.359,48												**48.359,48**
	D	32.442,81	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,67	-15.916,63	**-142.640,52**
271 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**180.000,00**
	R	44.732,69												**44.732,69**
	D	29.732,69	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	**-135.267,31**
272 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-100.000,00**
273 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
	R													
	D	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	**-200.000,00**
274 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
275 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
276 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
277 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
278 - 9.9.99.99.00 A Classificar	**P**	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**120.000,00**
	R													
	D	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	**-120.000,00**
284 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
285 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
286 - 3.1.90.94.00	**P**	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	**8.000,00**

Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R**													
	D	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	**-8.000,00**
287 - 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
288 - 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	**P**	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**
	R													
	D	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	**-1.500,00**
289 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	**-4.000,00**
290 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
291 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
292 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
293 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	**6.500,00**
	R													
	D	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,63	**-6.500,00**
294 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
295 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	**11.500,00**
	R													
	D	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,37	**-11.500,00**
296 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
297 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
298 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	1.375,00	**16.500,00**
	R													
	D	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	-1.375,00	**-16.500,00**
299 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
300 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
301 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**10.500,00**
	R													
	D	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	-875,00	**-10.500,00**
302 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
303 - 3.1.90.01.00 Aposentadorias,	**P**	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	**200.000,00**
	R													

Reserva Remunerada e Reformas	**D**	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,63	**-200.000,00**
304 - 3.1.90.03.00 Pensões	**P**	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	**32.000,00**
	R													
	D	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,67	-2.666,63	**-32.000,00**
305 - 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
306 - 3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
307 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
308 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
309 - 3.3.90.41.00 Contribuições	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
310 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
311 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**P**	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	**16.000,00**
	R	1.500,00												**1.500,00**
	D	166,67	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,33	-1.333,37	**-14.500,00**
312 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
313 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
314 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	**2.000,00**
	R													
	D	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,63	**-2.000,00**
315 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	**280.000,00**
	R													
	D	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,33	-23.333,37	**-280.000,00**
316 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
317 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	**P**	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
318 - 3.3.72.30.00 Material de Consumo	**P**	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
	R													
	D	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,37	**-250.000,00**
319 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	**P**	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**600.000,00**
	R													
	D	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	**-600.000,00**
320 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	**20.000,00**
	R													
	D	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,63	**-20.000,00**
321 - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**

Distribuição Gratuita														
322 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
323 - 3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
324 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**P**	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	**38.000,00**
	R													
	D	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,63	**-38.000,00**

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
325 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	**P**	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
	R													
	D	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	**-4.000,00**
326 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**													
	R													
	D													
327 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	**P**													
	R													
	D													
328 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**													
	R													
	D													
329 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**													
	R													
	D													
330 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**													
	R													
	D													
331 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**													
	R													
	D													
332 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	**P**													
	R													
	D													
Total Geral	**P**	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.361,30	3.204.360,70	**38.452.335,00**
	R	2.085.080,64												**2.085.080,64**
	D	-1.119.280,66	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.361,30	-3.204.360,70	**-36.367.254,36**

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

EDSOM LUIZ BAGETTI	***PEDRO LUIZ GARZÃO***	***JOSÉ VALDIR PEREIRA***
Prefeito	Contador-CRC-PR034927/O-8	Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR		
CNPJ: 75.924.290/0001-69 Fone: (46) 3556-1223	**Emissão:**17/03/2025 10:49	**Chave de Autenticação**
http://www.peroladoeste.pr.gov.br	**Usuário: Stefany Moretto Kasmas**	1964-7082-393

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	**P**	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	**850.000,00**
	R													
	D	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,37	**-850.000,00**
2 - 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder	**P**	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**168.000,00**
	R													
	D	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	-14.000,00	**-168.000,00**

Executivo - Principal														
3 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	**P**	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	**780.000,00**
	R													
	D	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	-65.000,00	**-780.000,00**
4 - 1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	**P**	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	**8.500,00**
	R													
	D	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,37	**-8.500,00**
5 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**P**	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,17	72.479,13	**869.750,00**
	R													
	D	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,17	-72.479,13	**-869.750,00**
6 - 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	**P**	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	**5.300,00**
	R													
	D	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,67	-441,63	**-5.300,00**
7 - 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**P**	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	**12.500,00**
	R													
	D	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,67	-1.041,63	**-12.500,00**
8 - 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	**3.500,00**
	R													
	D	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,63	**-3.500,00**
9 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**P**	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,17	49.254,13	**591.050,00**
	R													
	D	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,17	-49.254,13	**-591.050,00**
10 - 1.1.1.2.53.0.2 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	**P**	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
	R													
	D	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37	**-10.000,00**
11 - 1.1.1.2.53.0.3 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**P**	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	**3.300,00**
	R													
	D	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	-275,00	**-3.300,00**
12 - 1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
13 - 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	**P**	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	**8.000,00**
	R													
	D	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	**-8.000,00**
14 - 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	**P**	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,33	958,37	**11.500,00**
	R													
	D	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,33	-958,37	**-11.500,00**
15 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	**P**	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,83	31.195,87	**374.350,00**
	R													
	D	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,83	-31.195,87	**-374.350,00**
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16 - 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	**P**	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,83	970,87	**11.650,00**
	R													
	D	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,83	-970,87	**-11.650,00**
17 - 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e	**P**	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	**14.000,00**
	R													

Fiscalização - Dívida Ativa	D	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,63	**-14.000,00**
18 - 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
19 - 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	P	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,33	40.733,37	**488.800,00**
	R													
	D	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,33	-40.733,37	**-488.800,00**
20 - 1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	P	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	**28.800,00**
	R													
	D	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	-2.400,00	**-28.800,00**
21 - 1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	P	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	**3.900,00**
	R													
	D	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	**-3.900,00**
22 - 1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
23 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-Principal	P	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,67	31.416,63	**377.000,00**
	R													
	D	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,67	-31.416,63	**-377.000,00**
24 - 1.2.4.1.50.0.2 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-Multas e Juros	P	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
25 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	**63.000,00**
	R													
	D	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	-5.250,00	**-63.000,00**
26 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	P	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	**235.000,00**
	R													
	D	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,33	-19.583,37	**-235.000,00**
27 - 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	P	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	**52.000,00**
	R													
	D	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,37	**-52.000,00**
28 - 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	P	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,67	138.666,63	**1.664.000,00**
	R													
	D	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,67	-138.666,63	**-1.664.000,00**
29 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63	**11.000,00**
	R													
	D	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	**-11.000,00**
30 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Principal	P	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	**125.000,00**
	R													
	D	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,67	-10.416,63	**-125.000,00**

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31 - 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	**17.500,00**
	R													
	D	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,33	-1.458,37	**-17.500,00**
32 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,37	**355.000,00**
	R													
	D	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,33	-29.583,37	**-355.000,00**
33 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário Educação - Principal	P	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,33	29.958,37	**359.500,00**
	R													
	D	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,33	-29.958,37	**-359.500,00**
34 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes	P	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	**110.000,00**
	R													

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Principal	**D**	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,67	-9.166,63	**-110.000,00**
35 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	**P**	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	**62.000,00**
	R													
	D	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,67	-5.166,63	**-62.000,00**
36 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	**P**	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**30.000,00**
	R													
	D	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	-2.500,00	**-30.000,00**
37 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	**P**	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	775.000,00	**9.300.000,00**
	R													
	D	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	-775.000,00	**-9.300.000,00**
38 - 1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	**P**	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	**225.000,00**
	R													
	D	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	-18.750,00	**-225.000,00**
39 - 1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	**P**	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
40 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - Principal	**P**	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,92	1.597.577,88	**19.170.935,00**
	R													
	D	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,92	-1.597.577,88	**-19.170.935,00**
41 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte IPVA - Principal	**P**	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	**1.890.000,00**
	R													
	D	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	-157.500,00	**-1.890.000,00**
42 - 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósito Bancário 000	**P**	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,67	5.291,63	**63.500,00**
	R													
	D	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,67	-5.291,63	**-63.500,00**
43 - 1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Estadual – SUS - Principal	**P**	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,67	8.041,63	**96.500,00**
	R													
	D	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,67	-8.041,63	**-96.500,00**
44 - 1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - SUAS	**P**	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
45 - 1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**P**	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	**41.500,00**
	R													
	D	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,33	-3.458,37	**-41.500,00**
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
46 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-	**P**	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,37	**4.900.000,00**
	R													
	D	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,33	-408.333,37	**-4.900.000,00**
47 - 1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	**P**	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**1.200.000,00**
	R													
	D	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	**-1.200.000,00**
48 - 1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**

49 - 1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Dívida Ativa	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
50 - 1.6.1.1.01.0.4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral-Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
51 - 1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	**P**	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	**3.500,00**
	R													
	D	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,67	-291,63	**-3.500,00**
52 - 1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	**P**	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**
	R													
	D	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	**-1.500,00**
53 - 1.3.1.1.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**1.200,00**
	R													
	D	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	**-1.200,00**
54 - 1.7.1.6.50.0.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PSB	**P**	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	11.180,00	**134.160,00**
	R													
	D	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	-11.180,00	**-134.160,00**
55 - 1.7.1.6.50.0.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - IGD BF	**P**	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	**38.400,00**
	R													
	D	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	**-38.400,00**
56 - 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-Principal	**P**	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
57 - 1.2.4.1.50.0.3 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-Dívida Ativa	**P**	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
58 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	**P**	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	**26.000,00**
	R													
	D	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,63	**-26.000,00**
59 - 1.6.9.9.99.0.2 Outros Serviços - Multas e Juros	**P**	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**1.200,00**
	R													
	D	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	**-1.200,00**
60 - 1.6.9.9.99.0.3 Outros Serviços - Dívida Ativa	**P**	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**1.200,00**
	R													
	D	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	**-1.200,00**
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
61 - 1.6.9.9.99.0.4 Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**1.200,00**
	R													
	D	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	**-1.200,00**
62 - 1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	**P**	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**180.000,00**
	R													
	D	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-15.000,00	**-180.000,00**
63 - 2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	**P**	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-100.000,00**

64 - 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	P	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	**8.000,00**
	R													
	D	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,67	-666,63	**-8.000,00**
65 - 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	**4.500,00**
	R													
	D	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	-375,00	**-4.500,00**
66 - 1.2.4.1.50.0.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-Dívida Ativa - Multas e Juros	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
67 - 1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	P	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	**620.000,00**
	R													
	D	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,67	-51.666,63	**-620.000,00**
68 - 1.7.1.3.50.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	P	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	**68.000,00**
	R													
	D	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,67	-5.666,63	**-68.000,00**
69 - 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Estadual – PRÓVIGIA	P	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	**66.000,00**
	R													
	D	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	-5.500,00	**-66.000,00**
70 - 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
71 - 2.4.1.1.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
72 - 2.4.2.1.50.0.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Investimento	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
73 - 1.9.2.2.99.0.1.99 Restituições diversas - Principal	P	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,33	578,37	**6.940,00**
	R													
	D	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,33	-578,37	**-6.940,00**
74 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte IPVA - Principal	P	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00	-31.500,00		**-346.500,00**
	R													
	D	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00		**346.500,00**
75 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00	-155.000,00		**-1.705.000,00**
	R													
	D	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00		**1.705.000,00**
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
76 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33		**-2.016,63**
	R													
	D	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33		**2.016,63**
77 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - Principal	P	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33		**-3.391.666,63**
	R													
	D	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33		**3.391.666,63**
78 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Principal	P	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33		**-22.916,63**
	R													

	D	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33		**22.916,63**
79 - 1.7.1.6.50.0.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**P**	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
	R													
	D	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	**-6.000,00**
80 - 1.7.2.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Estadual – IOAF FARMÁCIA	**P**	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	**3.900,00**
	R													
	D	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	-325,00	**-3.900,00**
Total Geral	**P**	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.342.902,93	3.840.002,88	**40.611.935,11**
	R													
	D	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.342.902,93	-3.840.002,88	**-40.611.935,11**
P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)														
EDSOM LUIZ BAGETTI														
Prefeito														

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:FA085C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 630 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Prado Ferreira **para o ano de 2025, no percentual de 4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos, por cento), na forma de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Índice IPCA/IBGE, do ano de 2024 (período de janeiro a dezembro), com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2025.

Art. 2º. A reposição prevista no art. 1º estende-se aos servidores públicos da administração direta e indireta, ocupantes de cargo de livre provimento em comissão, e aos servidores contratados temporariamente, todos do Poder Executivo, **exceto agentes políticos e secretários municipais.**

Art. 2º A. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a reposição salarial prevista no art. 1º, aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A atualização referida no caput deste artigo, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos I e II da Lei Nº 513/2019, e anexo II da Lei Nº 578/2022.

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a atualizar os vencimentos mensais dos profissionais da rede municipal educação de Prado Ferreira, de acordo com a jornada de trabalho definida por lei, diferenciado pelos níveis das habilitações, em conformidade com a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, regulamentadora do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo único – A atualização referida no caput deste artigo, dar-se-á em conformidade com os valores fixados nos anexos VI a VIII da presente lei, da qual passarão a fazer parte integrante desta lei, com previsão legal nas Leis nº 426 de 29/12/2015 - Estatuto e Plano de Empregos, Salários e Valorização dos Profissionais da Rede Municipal Educação de Prado Ferreira.

Art. 4º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário-mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta.

Art. 5º Fica estabelecido, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, a remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em, no mínimo, 2 (dois) salários-mínimos.

Art. 6º. Fica alterado o nível salarial para o provimento dos cargos efetivos de “Agentes Comunitários de Saúde” e dos “Agentes de Combate às Endemias”, em conformidade com o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, cuja referência salarial passa a ser “nível 10B”, com efeitos retroativos a de 01º de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Fica alterado o Anexo III – B, da Lei n° 84 de 26 de junho de 2001, na forma do Anexo II, desta Lei.

Art. 7º Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação (AA) que passará a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	1.516,90	1.562,41	1.609,28	1.657,56	1.707,29	1.758,51	1.811,26	1.865,60	1.921,57	1.979,21
2	1.540,56	1.586,78	1.634,38	1.683,41	1.733,92	1.785,93	1.839,51	1.894,70	1.951,54	2.010,08
3	1.563,55	1.610,46	1.658,77	1.708,54	1.759,79	1.812,59	1.866,96	1.922,97	1.980,66	2.040,08
4	1.582,36	1.629,83	1.678,73	1.729,09	1.780,96	1.834,39	1.889,42	1.946,11	2.004,49	2.064,63
5	1.738,61	1.790,77	1.844,50	1.899,83	1.956,83	2.015,53	2.076,00	2.138,28	2.202,42	2.268,50
6	1.932,39	1.990,36	2.050,07	2.111,57	2.174,92	2.240,17	2.307,37	2.376,59	2.447,89	2.521,33
7	2.147,64	2.212,07	2.278,44	2.346,79	2.417,19	2.489,71	2.564,40	2.641,33	2.720,57	2.802,19
8	2.386,72	2.458,32	2.532,07	2.608,03	2.686,27	2.766,86	2.849,87	2.935,36	3.023,42	3.114,13
9	2.652,23	2.731,80	2.813,76	2.898,17	2.985,11	3.074,67	3.166,91	3.261,91	3.359,77	3.460,56
10	2.947,09	3.035,50	3.126,56	3.220,36	3.316,97	3.416,48	3.518,98	3.624,54	3.733,28	3.845,28
11	3.274,55	3.372,79	3.473,97	3.578,19	3.685,53	3.796,10	3.909,98	4.027,28	4.148,10	4.272,54
12	3.638,14	3.747,28	3.859,70	3.975,49	4.094,76	4.217,60	4.344,13	4.474,45	4.608,68	4.746,94
13	4.041,89	4.163,15	4.288,04	4.416,68	4.549,18	4.685,66	4.826,23	4.971,01	5.120,14	5.273,75
14	4.490,11	4.624,82	4.763,56	4.906,47	5.053,66	5.205,27	5.361,43	5.522,27	5.687,94	5.858,58
15	4.987,71	5.137,34	5.291,46	5.450,20	5.613,71	5.782,12	5.955,58	6.134,25	6.318,28	6.507,83
16	5.540,03	5.706,23	5.877,42	6.053,74	6.235,35	6.422,41	6.615,08	6.813,54	7.017,94	7.228,48
17	6.153,17	6.337,76	6.527,90	6.723,73	6.925,45	7.133,21	7.347,21	7.567,62	7.794,65	8.028,49
18	6.833,61	7.038,62	7.249,78	7.467,28	7.691,29	7.922,03	8.159,69	8.404,48	8.656,62	8.916,32
19	7.588,77	7.816,44	8.050,93	8.292,46	8.541,23	8.797,47	9.061,39	9.333,24	9.613,23	9.901,63
20	8.426,81	8.679,61	8.940,00	9.208,20	9.484,44	9.768,98	10.062,05	10.363,91	10.674,83	10.995,07
21	9.356,64	9.637,34	9.926,46	10.224,26	10.530,99	10.846,92	11.172,32	11.507,49	11.852,72	12.208,30
22	10.388,67	10.700,33	11.021,34	11.351,98	11.692,54	12.043,32	12.404,62	12.776,76	13.160,06	13.554,86
23	11.534,55	11.880,58	12.237,00	12.604,11	12.982,23	13.371,70	13.772,85	14.186,04	14.611,62	15.049,97
24	12.806,83	13.191,03	13.586,76	13.994,37	14.414,20	14.846,62	15.292,02	15.750,78	16.223,30	16.710,00
25	14.219,41	14.645,99	15.085,37	15.537,93	16.004,07	16.484,19	16.978,72	17.488,08	18.012,72	18.553,10
26	15.787,81	16.261,45	16.749,29	17.251,77	17.769,32	18.302,40	18.851,47	19.417,02	19.999,53	20.599,51

ANEXO II

ANEXO III-B - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										

AX	**9B**	2.759,20	2.841,97	2.927,23	3.015,05	3.105,50	3.198,67	3.294,63	3.393,47	3.495,27	3.600,13
AC	**10B**	3.036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29
TE	**12B**	3.862,88	3.978,76	4.098,13	4.221,07	4.347,70	4.478,13	4.612,48	4.750,85	4.893,38	5.040,18
ENF	**15B**	5.518,40	5.683,95	5.854,47	6.030,10	6.211,00	6.397,33	6.589,25	6.786,93	6.990,54	7.200,26

ANEXO III

ANEXO IV - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CC1	6.423,17
CC2	4.330,01
CC3	2.453,91

ANEXO IV

ANEXO V - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Conselheiros Tutelares

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
CT	1.787,77

ANEXO V

ANEXO VI - DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES - Auxílio Alimentação

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL**
AA	420,00

ANEXO VI

ANEXO I
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	2.433,87	2.677,26	2.944,99	3.239,49
2	2.494,74	2.744,21	3.018,63	3.320,49
3	2.557,11	2.812,82	3.094,10	3.403,51
4	2.621,02	2.883,13	3.171,44	3.488,58
5	2.686,54	2.955,20	3.250,72	3.575,79
6	2.753,71	3.029,08	3.331,99	3.665,19
7	2.822,55	3.104,80	3.415,28	3.756,81
8	2.893,12	3.182,44	3.500,68	3.850,75
9	2.965,45	3.261,99	3.588,19	3.947,01
10	3.039,57	3.343,53	3.677,88	4.045,67
11	3.115,58	3.427,14	3.769,85	4.146,84
12	3.193,45	3.512,80	3.864,08	4.250,49
13	3.273,31	3.600,64	3.960,70	4.356,78
14	3.355,13	3.690,64	4.059,70	4.465,68
15	3.439,01	3.782,91	4.161,20	4.577,32

16	3.524,99	3.877,49	4.265,24	4.691,76
17	3.613,11	3.974,42	4.371,87	4.809,05
18	3.703,44	4.073,78	4.481,16	4.929,27
19	3.796,02	4.175,62	4.593,18	5.052,50
20	3.890,92	4.280,01	4.708,02	5.178,82
21	3.988,20	4.387,02	4.825,73	5.308,30

ANEXO VII

ANEXO II
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 20 HORAS				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGO				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	2.551,65	2.806,82	3.087,50	3.396,25
2	2.615,43	2.876,98	3.164,67	3.481,14
3	2.680,84	2.948,92	3.243,81	3.568,19
4	2.747,84	3.022,63	3.324,89	3.657,38
5	2.816,56	3.098,21	3.408,04	3.748,84
6	2.886,98	3.175,67	3.493,24	3.842,57
7	2.959,14	3.255,05	3.580,56	3.938,62
8	3.033,13	3.336,44	3.670,08	4.037,09
9	3.108,94	3.419,83	3.761,82	4.138,00
10	3.186,65	3.505,32	3.855,85	4.241,44
11	3.266,35	3.592,99	3.952,28	4.347,51
12	3.347,99	3.682,79	4.051,07	4.456,18
13	3.431,69	3.774,86	4.152,35	4.567,58
14	3.517,48	3.869,22	4.256,15	4.681,76
15	3.605,42	3.965,96	4.362,56	4.798,81
16	3.695,57	4.065,12	4.471,63	4.918,80
17	3.787,95	4.166,75	4.583,42	5.041,76
18	3.882,66	4.270,92	4.698,01	5.167,81
19	3.979,72	4.377,69	4.815,46	5.297,01
20	4.079,20	4.487,12	4.935,83	5.429,42
21	4.181,18	4.599,30	5.059,23	5.565,15

ANEXO VIII

ANEXO III
LEI Nº 426 DE 18 DE ABRIL DE 2017
TABELA DE SALÁRIOS

TABELA PARA 40 HORAS				
	CLASSE	**CLASSE**	**CLASSE**	**CLASSE**
NÍVEL	**LP**	**PG**	**ME**	**DR**
1	4.867,77	5.354,54	5.890,00	6.479,00
2	4.989,45	5.488,40	6.037,24	6.640,96
3	5.114,19	5.625,61	6.188,17	6.806,99
4	5.242,07	5.766,27	6.342,90	6.977,19
5	5.373,11	5.910,42	6.501,46	7.151,61
6	5.507,42	6.058,17	6.663,98	7.330,38
7	5.645,13	6.209,64	6.830,61	7.513,67
8	5.786,25	6.364,87	7.001,36	7.701,49

9	5.930,91	6.524,00	7.176,40	7.894,04
10	6.079,18	6.687,10	7.355,81	8.091,39
11	6.231,16	6.854,28	7.539,71	8.293,68
12	6.386,95	7.025,64	7.728,21	8.501,03
13	6.546,60	7.201,26	7.921,39	8.713,52
14	6.710,28	7.381,30	8.119,43	8.931,38
15	6.878,04	7.565,84	8.322,42	9.154,67
16	7.049,98	7.754,98	8.530,48	9.383,52
17	7.226,25	7.948,87	8.743,76	9.618,13
18	7.406,89	8.147,58	8.962,34	9.858,57
19	7.592,06	8.351,26	9.186,39	10.105,03
20	7.781,86	8.560,05	9.416,06	10.357,66
21	7.976,41	8.774,05	9.651,45	10.616,60

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4C6F7533

